SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM 70 ANOS ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 16 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3515

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório Nº. 009/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº 009/2023.HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de promoção, organização, assessoria técnica, coordenação e ações, projetos e eventos dentro as quais: solenidades, congressos, conferencias, seminários, encontros, palestras,inaugurações,workshops,cursos, treinamentos em geral,com fornecimento de insumos, para atender as necessidades dos municípios consorciados à AMMESF. Sendo vencedora a empresa Premier Eventos Ltda,CNPJ:03.118.191/0001-89,lotes,01,02,03,04,05,06,07,08,09, no valor total de R$326.529.889,50(trezentos e vinte e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil,oitocentos e oitenta e nove reais, cinquenta centavos)

Pirapora, 12. de maio de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:307E4DE1

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023. DETENTORA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório Nº. 009/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº 009/2024-Ata de registro de preços n° 005/2023. Detentora:
Premier Eventos Ltda,CNPJ:03.118.191/0001-89
Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024.

Pirapora, 12 de maio de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2B8BAE5C

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório Nº. 002/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº 002/2023.HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de manutenção, adequação e reparos em prédios públicos, compreendendo prédios próprios, locados e ou conveniados, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos (desonerada), constantes nas tabelas de preços unitários descritos no SINAPI, SETOP, SICRO, SBC (atualizadas), cujos serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns, consoante o art. 6°, inciso xli da lei 14.133/2021 e demais especificações constantes no termo de referência, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos municípios consorciados à AMMESF. Sendo vencedora a empresa:Solo Construções e Incorporações LTDA.CNPJ:27.911.744/0001-14,com desconto de 17,5%.

Pirapora, 28. de abril de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:7222D36D

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/202-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023. DETENTORA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório Nº. 002/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº 002/202-Ata de registro de preços n° 004/2023. Detentora:
Solo Construções e Incorporações LTDA.CNPJ:27.911.744/0001-14.
Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Pirapora, 12 de maio de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:6BEBF4C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP - torna público o extrato de contrato celebrado com a STRATURA ASFALTOS S.A. Processo no 007/2023 - Edital No 004/2023 – Pregão Presencial no 004/2023 – Registro de Preços No 003/2023. Objeto: constitui o objeto da presente a aquisição de Emulsão por Revestimento Modificada por Polímero tipo RC-1CE, objetivando a manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações NORMA DNIT N° 035/2018 ES - RESOLUÇÃO ANP No 36, DE 13.11.2012 e das especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Federal no 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores. Data: 15.05.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:8176EC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 009/2023.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG DE Nº 009/2023.
O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01, com base no disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resolução/CIMAG e nº 021/2022, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública, que foi publicado **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressa e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 25 de maio de 2023, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br., devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (35) 3341.35.00.

Caxambu, 15 de maio de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG
Resolução 031/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:89090D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 46/2023

AMVAP SAÚDE - Aviso de Credenciamento Público nº 02/2023 - Processo nº 46/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de imagens em Itumbiara-GO durante o ano de 2023. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 16/05/2023, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, ficando aberto o prazo para credenciamento até 16/06/2023, na sede do AMVAP SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 15 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2AFC7F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00058/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**DANIEL LACERDA", no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 33903000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 007-1501.

Passos, 15/05/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:7BACF6F2

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 001/2023. Procedimento Licitatório nº 044/2023. Tipo menor preço por lote, Sessão Oficial dia 29/05/2023 às 09:00 hs. Objeto: "contratação eventual de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva elétrica, mecânica, retífica, serviços de torno, bomba injetora, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica para atendimento aos veículos,máquinas e implementos agrícolas integrantes da frota da AMEG. O Edital poderá ser retirado pelo site ameg.mg.gov.br / Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 15 de maio de 2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:FE7A263B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 36/2023
Inexigibilidade nº 11/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Gênesis Capacitação em Gestão Pública
Objeto: Contratação da empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, Laerte Cesário Mateus no curso "Fiscalização e planejamento orçamentário municipal (PPA, LDO E LOA) " na cidade de Belo Horizonte, nos dias 09 a 12 de maio de 2023.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 15/05/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:CD8D1DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO LIMITE DE PREÇO Nº 22/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 19/2023** – **Processo autuado n º 22/2023**. **OBJETO:** Aquisição de bateria automotiva de 60 amperes para o veículo Fiat Siena – Placa HLF - 7567 da Câmara Municipal de Catas Altas.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2023

Catas Altas, 15 de maio de 2023

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:C18A5419

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 22/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 19/2023**, **Processo Autuado nº 22/2023**, visando a contratações da empresa**: GLAUBER DE OLIVEIRA 11448854695 - CNPJ:** 33.156.602/0001-91**. Valor total:** R$ 460,00. (quatrocentos e sessenta reais). **Objeto:** Aquisição de bateria automotiva 60 amperes para o veículo Fiat Siena – Placa HLF-7567 da Câmara de Catas Altas.

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

D**ata da Assinatura: 11/05/2023**

Catas Altas/MG, 15 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:3B79E15D

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 23/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 20/2023** – **Processo autuado n º 23/2023**. **OBJETO:** Aquisição contator 220v bifásico 30A. para a manutenção do parte elétrica do prédio da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 15 de maio de 2023

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:D6E51353

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 23/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 20/2023**, **Processo Autuado nº 23/2023**, visando a contratações da empresa**: ELETRODUARTE SANTA BÁRBARA - CNPJ**: 41.132335/0001-40 **Valor total:** R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais). **Objeto:** Aquisição de contator 220v bifásico 30A. para a manutenção da parte elétrica do prédio da Câmara Municipal de Catas Altas

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Catas Altas/MG, 15 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:9C43ABEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 6.042, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a licitação e aquisição de materiais tais como rejeitos de pedras, brita, dentre outros para utilização nas estradas rurais e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do município de Formiga-MG em licitar e/ou adquirir 15% (quinze por cento) do valor de quaisquer verbas aplicáveis em calçamentos, pavimentações e/ou asfaltamentos, em materiais tais como rejeitos de pedras, brita, dentre outros, que deverão ser destinados exclusivamente para aplicação nas estradas rurais de nosso município.

Art. 2º As aquisições/licitações poderão ser suspensas após ser atingida uma cota de 2.000 (duas mil) toneladas em estoque, devendo ser retomadas assim que o material em estoque estiver inferior a cota supramencionada.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

LUIZ CARLOS ESTEVÃO - LUIZ CARLOS TOCÃO
Primeiro Secretário

Originária do Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 462/2023, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:5B701C5D

ATOS NORMATIVOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001_23 _01_PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Câmara Municipal de Formiga - MG
Preços registrados:
Processo Licitatório nº 002/2023
Pregão nº 002/2023
Ata de Registro de Preço nº 001/2023 e respectivos termos aditivos
Data inicial do Registro: 07/02/2023, com vencimento em 06/02/2024.
Fornecedor: Auto Posto Serra Ltda
Item Descrição Unid. Marca
Unit
01 Gasolina Automotiva - tipo comum Litro Petrobrás 5,51
02 Álcool - tipo hidratado Litro Petrobrás 4,14

Formiga/MG, 10 de maio de 2023.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:6F5DF514

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ALTERAÇÃO N.º 001 AO EDITAL N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

ALTERAÇÃO N.º 001 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2023

O Edital n. 001 do Pregão Presencial n.º 001/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:
No item 1.1.1 do Termo de Referência, onde consta Resolução Normativa ANS n.º 259, de 17/06/2011, passa a ser Resolução Normativa ANS n.º 566, de 29 de dezembro de 2022.

Nos itens 1.1.3 e 1.1.4 do Termo de Referência, onde consta RN 259 e RN 365, fica substituído por RN 566/2022 e 567/2022.

As alíneas "a" e "d" do Item 1.3.1 do Termo de Referência passam a ter a seguinte redação:

"**a)** médicos nas cidades de Itapeva, Extrema, Camanducaia, Cambuí e Pouso Alegre – MG, abrangendo todas as especialidades básicas: clínica médica, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, digestiva, ginecologia e obstetrícia, Neurologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, urologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica. **Havendo oferta de atendimento na cidade de Bragança Paulista – SP, fica dispensado a exigência para a cidade de Pouso Alegre – MG;"**

"**d)** capacidade de atendimento de urgência e emergência 24 horas por dia, em pelo menos 5 (cinco) hospitais com CTI na Mesorregião do Sul e Sudoeste de Minas Gerais. **Poderá haver oferta de atendimento na cidade de Bragança Paulista – SP, para atender ao somatório da quantidade mínima exigida neste item."**

Fica excluído do Termo de Referência do edital a alínea "e"do item 1.3.1.

O item 1.3.4 passa a ter a seguinte redação:

"1.3.4. Presença de Representante do licitante vencedor, na cidade de Itapeva, Extrema, Camanducaia, Cambuí, Pouso Alegre – MG ***OU*** Bragança Paulista, com poder decisório sobre todos os aspectos relativos ao Plano de Saúde, disponível em horário comercial e de segunda a sexta-feira.

O Item 1.3.5 do Edital passa a ter a seguinte redação:

"1.3.5. a cobertura para as cidades de Extrema e Pouso Alegre-MG deverá contar com leitos para UTI geral, leitos para UTI pediátrica e leitos apartamento, bem como salas cirúrgicas (incluindo as obstétricas). **Havendo cobertura na cidade de Bragança Paulista – SP, fica dispensado a exigência para a cidade de Pouso Alegre – MG;"**

Nos itens 11.6, 11.8.1 e 11.10 do Termo de Referência, onde constam Resolução Normativa n.º 259/2011, passam a ser Resolução Normativa ANS n.º 566, de 29 de dezembro de 2022.

Nas Cláusulas 6.6, 6.8, 6.9 e 6.11 da Minuta do Contrato, constante do edital, onde constam "Resolução Normativa n° 259/2011 da ANS" passam a ser Resolução Normativa ANS n.º 566, de 29 de dezembro de 2022.

Itapeva – MG, 12 de maio de 2023.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:75919E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº19/2023

PORTARIA Nº 19 DE 12 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NO PERÍODO DE 05 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador HERNANE LOPES DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 19 de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a exiguidade de pessoal e, neste sentido, a necessidade de repetição de membros, designar a partir de 05 de maio de 2023, em decorrência de substituição à servidora ora exonerada, conforme consta na Portaria nº 16 de 09 de maio de 2023, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitações durante o período de 05 de maio a 31 de dezembro de 2023:

a) Presidente: Jader Augusto Dragone;
b) Membro: Silvano Silva Lauria;
c) Membro: Stefani Aparecida Bueno Pedro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

P.R.C.

Jacuí/MG, 12 de maio de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:4CBF5498

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 20/2023

PORTARIA Nº 20 DE 12 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador HERNANE LOPES DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 20 de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a exiguidade de pessoal e, neste sentido, a necessidade de repetição de membros, ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Avaliação de Patrimônio, sem prejuízo de suas atribuições normais, a partir de 05 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023, em decorrência de substituição à servidora ora exonerada, conforme consta na Portaria nº 16 de 09 de maio de 2023:

a) Silvano Silva Lauria;
b) Jader Augusto Dragone;
c) Stefani Aparecida Bueno Pedro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

P.R.C.

Jacuí/MG, 12 de maio de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:8C9A017D

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 21/2023

PORTARIA Nº 21 DE 12 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO LIQUIDANTE DE DESPESAS.

O Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador HERNANE LOPES DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 21 de 12 de maio de 2023 e o exíguo número de servidores, efetivos e em comissão, nesta Casa Legislativa, como também, em decorrência de substituição à servidora ora exonerada, conforme consta na Portaria nº 16 de 09 de maio de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silvano Silva Lauria para atuar como liquidante de despesas nas atividades não relacionadas àquelas em que atuar como Pregoeiro.

Art. 2º Designar a servidora Adriana de Oliveira Izá para exercer as atividades de liquidante de despesas nas atividades em que o liquidante designado no artigo anterior atuar como Pregoeiro ou não atuar por qualquer razão.

Art. 3º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o seu executor não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 12 de maio de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:715A766C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

CONTABILIDADE E TESOURARIA
PORTARIA Nº 018-2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de hortas extras realizadas pela Servidora Samanta de Marillac Silva, matrícula funcional nº 00048-0 com saldo compensatório de 08 (oito) dias úteis, 01 (uma) hora e 35 (trinta e cinco) minutos, em relação ao banco de horas apurado em relação aos meses de março e abril de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 11/05/2023 (08h); 12/05/2023 (08h), 15/05/2023 (08h), 16/05/2023 (08h), 17/05/2023 (08h); 18/05/2023 (08h), 19/05/2023 (08h), 22/05/2023 (08h), 23/05/2023 (08h); 24/05/2023 (08h), 25/05/2023 (01he35min), em um total de 81h35min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:2CB4FA00

CONTABILIDADE E TESOURARIA
PORTARIA Nº 017-2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de hortas extras realizadas pelo Servidor Marcelo Pereira de Souza, matrícula funcional nº 00045-6, com saldo compensatório de 04 (quatro) dias úteis, 01 (uma) hora, 49 (quarenta e nove) minutos e 30 (trinta) segundos, em relação ao banco de horas apurado em relação aos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 15/05/2023 (01he49min30s); 16/05/2023 (08h), 17/05/2023 (08h), 18/05/2023 (08h), 17/05/2023 (04h), 19/05/2023 (08h) e 19/05/2023 (08h), em um total de 33h49min30s.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 10 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:85E13408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO Nº 013/2023 - AVISO DE DISPENSA Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2023
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, com sede na Rua Pitangui, nº 36, Bairro Centro, por intermédio do Departamento de Licitações e Compras, torna público em seu sítio eletrônico: www.camaramcampos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com base legal no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos proponentes que, contactados pela Câmara Municipal, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta	Contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional.
Opção da Contratação Direta	Nos termos do disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica indicada, formalmente, a opção pela contratação direta na forma da referida lei.
Data de Início de Recebimento de Proposta:	16/05/2023 às 08h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	18/05/2023 às 17h00min
Endereço eletrônico para envio da proposta:	licitacao@camaramcampos.mg.gov.br
Link do Termo de Referência:	https://www.camaramcampos.mg.gov.br/licitacoes.aspx
Instrução para o preenchimento do Orçamento:	Leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio da proposta digitalizada ou assinada eletronicamente.

Martinho Campos, 15 de maio de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA
Agente de Contratação
Mat. 00013-3

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:EC806510

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
LEI Nº. 3.106/2023

LEI Nº. 3.106/2023

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Plano de Saúde Médico-Hospitalar e dá outras providências

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 57, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Plano de Saúde Médico-hospitalar aos servidores e agentes políticos do Legislativo Municipal, bem como aos seus dependentes.

§1º Consideram-se dependentes para efeitos desta Lei, cônjuges, companheiros convivendo em união estável, descendentes, enteados, curatelado e tutelado.

§2°Para atender o disposto no caput, o Poder Legislativo Municipal poderá arcar integralmente com valor decorrente da contratação do plano de saúde.

§3º Fica a Mesa Diretora autoriza a baixar norma regulamentadora para o fiel cumprimento desta Lei.
Art. 2°As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no Orçamento Municipal.
Art. 3 º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de maio de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:7824ECCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 15, DE 15 DE MAIO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA Nº 15, DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, que "*altera e consolida a legislação que dispõe sobre a criação dos Serviços Auxiliares de Gabinetes da Câmara Municipal, cria os respectivos cargos comissionados, fixa seus vencimentos e dá outras providências"*, fica nomeado o Sr. **Rogério Bernardino da Costa**, indicado pelo vereador Flávio Togni de Lima e Silva, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, enquadrado na Referência n. 250, com vencimentos fixados pela Resolução n. 553/94.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Posse do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 15 de maio de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:5F754435

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 001/2023 ao contrato nº 004/2023, oriundo do processo de dispensa nº 002/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos de reparos e estruturação da rede elétrica do Prédio Sede e Anexo da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Remo Chellini 01528176626 CNPJ n°. 27.794.729/0001-33. **Valor global deste aditivo**: R$ 600,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica. **Vigência**: 03/04/2023 a 02/06/2023. **Assinado por:** Remo Chellini , pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:3248F352

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RETIFICA A PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 022/2023 – Dispensa de Licitação nº 014/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DATASHOW/ RETROPOJETOR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA CONVÊNIO 18/2022-MPMG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA: "JLT INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 34.812.777/0001-72". Onde se lê: Valor total por item: 5.598,00 (Cinco mil quinhentos e noventa e oito reais); Leia-se: Valor total por item: 4.598,00 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais.

Montes Claros-MG, 15 de Maio de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ-
Presidente,

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:32A2349F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO N° 002/2023

Extrato do contrato nº 048/2023 – Processo Administrativo n° 009/2023 – Inexigibilidade Nº 002/2023 - Credenciamento n° 002/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialidade Médica no Município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLÍNICA MÉDICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 15/05/2023 até 15/05/2024. Valor Total estimado: R$ 102.585,36 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Assinatura: 05/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:046D9FE6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO N° 002/2023

Extrato do contrato nº 049/2023 – Processo Administrativo n° 009/2023 – Inexigibilidade Nº 002/2023 - Credenciamento n° 002/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialidade Médica no Município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CALUMBY & DINIZ MÉDICOS ASSOCIADOS S/S. Vigência: 12 meses, a partir de 15/05/2023 até 15/05/2024. Valor Total estimado: R$ 113.445,00 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Assinatura: 05/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:433F761D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO N° 002/2023

Extrato do contrato nº 050/2023 – Processo Administrativo n° 009/2023 – Inexigibilidade Nº 002/2023 - Credenciamento n° 002/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialidade Médica no Município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 15/05/2023 até 15/05/2024. Valor Total estimado: R$ 20.264,16 (vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Assinatura: 05/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:929AD71C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO N° 002/2023

Extrato do contrato nº 051/2023 – Processo Administrativo n° 009/2023 – Inexigibilidade Nº 002/2023 - Credenciamento n° 002/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialidade Médica no Município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 15/05/2023 até 15/05/2024. Valor Total estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Assinatura: 05/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3108E360

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO N° 002/2023

Extrato do contrato nº 052/2023 – Processo Administrativo n° 009/2023 – Inexigibilidade Nº 002/2023 - Credenciamento n° 002/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialidade Médica no Município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa TELES & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 15/05/2023 até 15/05/2024. Valor Total estimado: R$ 80.332,92 (oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
Assinatura: 05/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:DA8B8CD4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO N° 002/2023

Extrato do contrato nº 053/2023 – Processo Administrativo n° 009/2023 – Inexigibilidade Nº 002/2023 - Credenciamento n° 002/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialidade Médica no Município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa RC MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 15/05/2023 até 15/05/2024. Valor Total estimado: R$ 100.200,84 (cem mil, duzentos reais e oitenta e quatro centavos).
Assinatura: 05/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:962D5071

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO N° 002/2023

Extrato do contrato nº 054/2023 – Processo Administrativo n° 009/2023 – Inexigibilidade Nº 002/2023 - Credenciamento n° 002/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais habilitados de nível superior, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados no CEM – Centro de Especialidade Médica no Município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa BARRETO MED LTDA Vigência: 12 meses, a partir de 15/05/2023 até 15/05/2024. Valor Total estimado: R$ 70.200,84 (setenta mil, duzentos reais e oitenta e quatro centavos).
Assinatura: 05/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:7DEACA45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

ERRATA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – *CISMISEL* -, nos autos do processo licitatório nº 21/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023, Registro de Preço nº 14/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS OFTALMOLÓGICOS PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES COM GLAUCOMA DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**, torna público aos interessados a seguinte ERRATA.

No Termo de Referência, no item 5.2 – Os medicamentos entregues deverão ter validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses., exclui-se a obrigatoriedade do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, passando para 12 (doze) meses a validade mínima para entrega dos medicamentos.

Tendo em vista a alteração acima, o certame será realizado em nova data, qual seja dia **29 de maio de 2023 às 09:00.**

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 15 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:CA3F9A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

EXTRATO 4º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 003/2020.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: DIMEP COMÉRCIO E ASSITSTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ 09.095.664/0001-56.
OBJETO: Locação de software para tratamento de ponto dos servidores do CONSMEPI.
VALOR: R$ 634,80 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 13/05/2023 a 12/05/2024.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/05/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0DE2646A

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 002/2023, Processo Administrativo nº 007/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos municípios consorciados ao CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Na condição de Secretária Executiva do CONSMEPI Homologou o(s) lote(s) em favor de:

ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 20.218.914/0001-30 - Vencedora dos lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; E 08; totalizando APR no valor total de R$8.113.511,02 **(Oito Milhões, cento e treze mil, quinhentos e onze reais e dois centavos);**

João Monlevade, 15 de Maio de 2023.

CHISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:B84E5821

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI

Extrato de Ata do Pregão Eletrônico: Às 08:00 do dia 08/05/2023, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos municípios consorciados ao CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Classificação final Lote 01: Vencedora: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (Valor final R$ 500.000,00); 2º lugar: i9 Eventos Esportivos (Valor final R$511.500,00);

Classificação final Lote 02: Vencedora: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (Valor final R$300.000,00); 2º lugar: i9 Eventos Esportivos (Valor final R$306.000,00);

Classificação final Lote 03: Vencedora: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (Valor final R$740.000,00); 2º lugar: i9 Eventos Esportivos (Valor final R$749.000,00);

Classificação final Lote 04: Vencedora: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (Valor final R$3.350.000,00); 2º lugar: i9 Eventos Esportivos (Valor final R$3.384.215,48);

Classificação final Lote 05: Vencedora: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (Valor final R$2.050.000,00); 2º lugar: i9 Eventos Esportivos (Valor final R$2.079.000,00);

Classificação final Lote 06: Vencedora: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (Valor final R$409.000,00); 2º lugar: i9 Eventos Esportivos (Valor final R$409.500,00);

Classificação final Lote 07: Vencedora: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (Valor final R$515.000,00); 2º lugar: i9 Eventos Esportivos (Valor final R$516.000,00);

Classificação final Lote 08: Vencedora: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (Valor final R$ 250.000,00); 2º lugar: i9 Eventos Esportivos (Valor final R$254.500,00);

Homologado os lotes 01, á 08 em favor da vencedora: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA no valor total de R$ 8.113.511,02 (Oito Milhões, cento e treze mil quinhentos e onze reais e dois centavos); em 15/05/2023 por Christiane Linhares Vale – Secretaria Executiva CONSMEPI.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:E3BE8796

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 07, DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 29 da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR **a Sra. LAUANA KECIA SILVA GEREMIAS**, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo 01/2023.
Art.2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de abril de 2023.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Candeias, 15 de maio de 2023

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:0DCB5D9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, e, considerando os termos do pedido de exoneração da Sra. LAVÍNIA LAMOUNIER DE RESENDE, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, onde a mesma requere sua exoneração, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **a Sra.** LAVÍNIA LAMOUNIER DE RESENDE, a pedido, da função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art.2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 12 de maio de 2023.

Art.3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Candeias, 15 de maio de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:451E902D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 09, DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 29 da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR **a Sra. LAVÍNIA LAMOUNIER DE RESENDE**, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo 01/2023.
Art.2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 15 de maio de 2023.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Candeias, 15 de maio de 2023

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:E475C850

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.

CONVOCA para contratação o(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo edital, de acordo com a classificação de aprovados(as).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, após a divulgação do presente edital de convocação de n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s no Processo Seletivo para a função especificada abaixo, homologado pelo edital de nº 01/2023, conforme classificação, que deverá encaminhar-se ao CIDRUS para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h às 16h.

Auxiliar Administrativo: Lavínia Lamounier de Resende

Candeias MG, 15 de maio de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:A7E409C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 045/2023
Pregão n° 011/2023
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público **Processo Licitatório n° 045/2023.** Pregão Presencial nº 005/2023.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação de sistema de iluminação em campos de futebol, quadras esportivas e áreas públicas dos municípios consorciados ao CIGEDAS, incluindo cabeamento, fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.
Abertura: **25/05/2023, 09h**. Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: eletrica@cigedas.mg.gov.br.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:E192244A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE ADIAMENTO E ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

ADIAMENTO DE SESSÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA– CIM JEQUITINHONHA, torna público a alteração na data de abertura do processo:
Processo nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEÍCULOS LEVES, VANS, FURGÕES, ÔNIBUS ESCOLARES, MÁQUINAS PESADAS (TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS) em atendimento ao CIM-JEQUITINHONHA e municípios Consorciados. Nova data de abertura: 02/06/2023 às 09:00hs.

ALTERAÇÃO NO HORARIO DE SESSÃO
Processo nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE ATRAVÉS DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM JEQUITINHONHA. Novo horário de abertura: 19/05/2023 às 09:00hs.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:229909C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

2º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
NO EDITAL EM REFERÊNCIA:
ONDE SE LÊ:

13.2.11 - Em se tratando de produto cuja fabricação é realizada no exterior, é obrigatória, ainda, a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, em original ou cópia autenticada, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira na Unidade Fabril;
13.2.12 - Quando a autoridade sanitária do país de origem não emitir documento intitulado Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, poderá ser substituído, conjuntamente, pelos documentos: Certificado de Autorização de Fabricação, Certificado de Produto Farmacêutico e por uma Declaração da Agência internacional por linha de produção/forma farmacêutica especificada, desde que estes mencionem qual a unidade fabril está sujeita a inspeções em intervalos adequados e que o fabricante cumpre com as Boas Práticas de Fabricação, conforme recomendação da OMS:
13.2.13 - Quando o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, em original ou cópia autenticada, com tradução juramentada, bem como Certificado de Autorização de Fabricação, Certificado de Produto Farmacêutico e Declaração da Agência Internacional por linha de produção/forma farmacêutica especificada não possuírem prazo de validade, este certificado/declaração será considerado válido por 01(um) ano, contados a partir da data de sua emissão, exceto se apresentada legislação sanitária do país emitente, acompanhada de tradução juramentada, que especifique o prazo de validade destes.

LEIA-SE:

13.2.12 - Quando a autoridade sanitária do país de origem não emitir documento intitulado Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, poderá ser substituído, conjuntamente, pelos documentos: Certificado de Autorização de Fabricação, Certificado de Produto Farmacêutico e por uma Declaração da Agência internacional por linha de produção/forma farmacêutica especificada, desde que estes mencionem qual a unidade fabril está sujeita a inspeções em intervalos adequados e que o fabricante cumpre com as Boas Práticas de Fabricação, conforme recomendação da OMS:

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

Patos de Minas - MG, 15 de maio de 2023.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:68955548

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 031/2023 PREGÃO 012-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023
Processo Licitatório nº 030/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ALEX DIONISIO VIEIRAME
CNPJ: 26500445000124

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES
NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 239.850,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: 20/04/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3E1250C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 032/2023 PREGÃO 012-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023
Processo Licitatório nº 030/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: SUPER CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21467701000105

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES
NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 6.038.980,00 (seis milhões trinta e oito mil e novecentos e oitenta reais)

Data de assinatura: 12/05/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9B58BDBE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 033/2023 PREGÃO 012-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023
Processo Licitatório nº 030/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Nutrilar Express Ltda
CNPJ: 46653513000100

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES
NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 107.360,00 (cento e sete mil e trezentos e sessenta reais)

Data de assinatura: 15/05/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2FA1A2E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 034/2023 PREGÃO 012-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023
Processo Licitatório nº 030/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66476052000147

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES
NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 328.797,40 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 12/05/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:172AB66A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 035/2023 PREGÃO 012-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023
Processo Licitatório nº 030/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ: 25836495000114

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES
NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 596.700,00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos reais)

Data de assinatura: 19/04/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:040E78CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP 037/2023 PREGÃO 012-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023
Processo Licitatório nº 030/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: NOVO MILENIO PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02412970000120

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES
NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)

Data de assinatura: 19/04/2023
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:507265A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 CRED nº 002/2023
EDITAL 003/2023

SINTESE DO OBJETO: "Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para o processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, com a finalidade de prestar atendimentos aos municípios consorciados, em conformidade com a tabela de procedimentos, quantidades estimadas e preços previamente fixados do CISNORTE
Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de Licitação do CISNORTE, formada por, Thais Braga Botelho (presidente), Natália Lavínia Ramos Miranda (membro) e Pedro Henrique Ramos Guimarães (secretário), devidamente nomeados pela portaria de nº 09 de 04 de março de 2023, no uso das prerrogativas que lhes confere declarou aberta a sessão objetivando o julgamento da documentação, alusiva ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 009/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE, cujo objeto "Credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para o processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, com a finalidade de prestar atendimentos aos municípios consorciados, em conformidade com a tabela de procedimentos, quantidades estimadas e preços previamente fixados do CISNORTE, onde a futura contratação dar-se-á através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, conforme detalhado no Projeto Básico, em atendimento à solicitação da Responsável Técnica de Laboratório do CISNORTE. Foi registrada a presença dos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação supramencionados, acompanhados da Responsável Técnica do Laboratório , a Sra. Lidiana Almeida Fonseca, todos servidores do CISNORTE.
Ausente as Licitantes.
Dando prosseguimento ao certame, a Presidente da CPL e demais membros presentes deram início a avaliação dos documentos apresentados pelas empresas, conforme ditames do edital e conferência via internet.
02-03-04-PRO-VIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ 17.824.221/0001-87, apresentou toda documentação referente a Habilitação fiscal e qualificação econômica financeira exigida.
Após análise da documentação técnica relativa aos exames exigidos no edital, a empresa foi Credenciada.

Defere-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos pelas participantes do certame, como previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:BF0C469F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 CRED nº 003/2023
EDITAL 004/2023

SINTESE DO OBJETO: Chamamento público para credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais nos municípios de Brasília de Minas, Campo Azul, Ibiracatu, Icaraí de Minas, Lontra, Japonvar, Luislândia, Mirabela, Patis, Pintópolis, São Francisco, São João da Ponte, São Romão, Varzelândia e Ubaí, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para o processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, com a finalidade de prestar atendimentos aos municípios consorciados, em conformidade com a tabela SUS de procedimentos.
Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2023, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de Licitação do CISNORTE, formada por, Thais Braga Botelho (presidente), Natália Lavínia Ramos Miranda (membro) e Pedro Henrique Ramos Guimarães (secretário), devidamente nomeados pela portaria de nº 09 de 04 de março de 2023, no uso das prerrogativas que lhes confere declarou aberta a sessão objetivando o julgamento da documentação, alusiva ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 009/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE, cujo objeto Chamamento público para credenciamento de Laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais nos municípios de Brasília de Minas, Campo Azul, Ibiracatu, Icaraí de Minas, Lontra, Japonvar, Luislândia, Mirabela, Patis, Pintópolis, São Francisco, São João da Ponte, São Romão, Varzelândia e Ubaí, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para o processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, com a finalidade de prestar atendimentos aos municípios consorciados, em conformidade com a tabela SUS de procedimentos, onde a futura contratação dar-se-á através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, conforme detalhado no Projeto Básico, em atendimento à solicitação da Responsável Técnica de Laboratório do CISNORTE. Foi registrada a presença dos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação supramencionados, acompanhados da Responsável Técnica do Laboratório , a Sra. Lidiana Almeida Fonseca, todos servidores do CISNORTE.
Ausente as Licitantes.
Dando prosseguimento ao certame, a Presidente da CPL e demais membros presentes deram início a avaliação dos documentos apresentados pelas empresas, conforme ditames do edital e conferência via internet.
LABORATÓRIO LASSAN LTDA, inscrito no CNPJ 08.958.723/0001-00, apresentou toda documentação referente a Habilitação fiscal e qualificação econômica financeira exigida.
Após análise da documentação técnica relativa aos exames exigidos no edital, a empresa foi Credenciada.

LABORATÓRIO NORTELAB EIRELI-ME, inscrito no CNPJ 22.433.992/0001-83, apresentou toda documentação referente a Habilitação fiscal e qualificação econômica financeira exigida.
Após análise da documentação técnica relativa aos exames exigidos no edital, a empresa foi Credenciada.

LABORATÓRIO SILVEIRA E MENDES LTDA, inscrito no CNPJ 06.234.886/0001-14, apresentou toda documentação referente a Habilitação fiscal e qualificação econômica financeira exigida.
Após análise da documentação técnica relativa aos exames exigidos no edital, a empresa foi Credenciada.

PRO-VIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ 17.824.221/0001-87, apresentou toda documentação referente a Habilitação fiscal e qualificação econômica financeira exigida.
Após análise da documentação técnica relativa aos exames exigidos no edital, a empresa foi Credenciada.

Defere-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos pelas participantes do certame, como previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:214B2ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023 ADESÃO SRP 001/2023

PC 031/2023 Adesão SRP 001/2023 Aquisição de **caminhão com gaiola seletiva p/ atender ao Convenio 017/2022 formalizado entre MPMG e o CODANORTE**. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02-CTR 027/2023-Sig. Eduardo R. Fonseca (presidente) e Abner S. Rezede p/ contratada-Vr. R$400.000,00. 15/05/2023-Vig.31/12/23.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9A0441D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PORTARIA Nº 006/2023, 05 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 006/2023, 05 de Maio de 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO DA APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO BIODIGESTOR ALUSIVO AO PC 022/2023 PE 007/2023, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

Eduardo Rabelo Fonseca, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções aprovado nos municípios, Estatuto deste Consórcio e demais legislações pertinentes pela presente,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear membros para formação da **Comissão que irá acompanhar a apresentação do equipamento BIODIGESTOR** pela empresa **GAIATEC COM E SERVICOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, CNPJ 06.176.620/0001-62**, vencedora do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023**, que tem por objeto o Implantação da biodigestão de resíduos orgânicos em escolas dos municípios de Ibiracatu/MG, Itaobim/MG, Juvenília/MG e Miravânia/MG, conforme detalhado no Plano de Trabalho, nos termos do CONVÊNIO Nº 000066/2022 do Ministério do Meio Ambiente, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 936942/2022 e Implantação da biodigestão de resíduos orgânicos em escolas dos municípios de Josenópolis/MG, Montalvânia/MG, Patis/MG, São João do Pacuí/MG e Varzelândia/MG conforme detalhado no Plano de Trabalho, nos termos do CONVÊNIO Nº 000079/2022 do Ministério do Meio Ambiente, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 937888/2022.

§1º - Ficam nomeados como membros efetivos:
a) PRESIDENTE – PATRÍCIA APARECIDA SOARES MENDES, portador do CPF nº 064.698.186-25;
b) SECRETÁRIA – ROSIVÂNIA NASCIMENTO NUNES, portadora do CPF nº 117.161.156-04;
c) MEMBRO – LUIZ CARLOS MAIA E SILVA, portador do CPF nº 537.379.466-04;
d) SUPLENTE 1 – EDINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES, portador do CPF nº 784.136.646-91;
e) SUPLENTE 2 - ALVINO DE SOUZA ALKMIM, portador do CPF nº 159.680.226-04

Artigo 2º - Os membros da Comissão serão os responsáveis em acompanhar a apresentação e julgamento da aceitabilidade do equipamento apresentado pela **GAIATEC COM E SERVICOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, CNPJ 06.176.620/0001-62**;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de Maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário;
Artigo 4º - Para efeito de publicidade, esta portaria será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Diário Oficial do CODANORTE e no site Oficial do CODANORTE.

Montes Claros - MG, 05 de Maio de 2023.

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1137AE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Processo administrativo nº 046/2023.
O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/05/2023 ao dia 19/05/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada visando a locação de 100 horas de máquina – escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba de 0,9m³ ou similar, em bom estado de conservação e manutenção, com operador e combustível e 100 (cem) horas de máquina retroescavadeira, em bom estado de conservação e manutenção, com operador e combustível para prestação de serviços para o DMAAE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverá ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitaçao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:A998324E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 010/2023, Processo nº 055/2023, para Prestação de serviços de consultoria e assessoria em Gestão educacional Municipal, com realização de palestras e capacitação de diretores escolares, pedagogos e professores.
Valor R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados, 15 de maio de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:F08348FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 0020/2023

Contratação de empresa para o fornecimento de material escolar e expediente, destinado atender as atividades das Secretarias Municipais, conforme edital Pregão Presencial n.º 020/2023. ABERTURA: 29/05/2023 às 09:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG, 15/05/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2B18DFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2023.

Município de Água Comprida / MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2023** (processo 019.04/2023) pelo menor preço, empreitada por preço global, objetivando contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde Alonso Ferreira dos Santos conforme solicitação do Departamento de Saúde. Recebimento das propostas: até dia 05 de junho de 2023 as 13:30 h horas. Início da sessão de julgamento: as 13:40 horas no mesmo dia e local. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br Informações: telefone (34) 3324-1228.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:074AC857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 18/2023- PROCESSO 0039/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0018/2023 – Processo 39/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE BANHEIROS E PISOS INTERNOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO DR. JOÃO BOSCO CHAVES ALAGOA/MG.** A sessão pública será realizada no dia 29/05/2023, as 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 15 de maio de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0C1FD6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 218/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de combustíveis.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 17 de maio (amanhã) às 14:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:9AD4D1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2023

N.º Processo: 50/2023 – Inexigibilidade 12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SANDRA CRISTINA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 908.178.426-91. OBJETO: Oficina de artesanato e artesanato reciclável. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 62.208,00. Data de assinatura 18 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:18239290

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 758, DE 15 DE MAIO DE 2023

"ESTABELECE O USO DO APLICATIVO DE MENSAGENS WHATSAPP E O ENDEREÇO DE E-MAIL COMO MEIOS ADEQUADOS PARA INTIMAÇÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS, BEM COMO PARA REQUERER COTAÇÕES DE PREÇOS NO ÂMBITO DA FASE

INTERNA DAS LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÚJOS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO:

- as novas tecnologias em meios de comunicação via internet, cada vez mais acessíveis à população, associadas à necessidade de modernização dos serviços público e sua adequação à novel realidade;

- a necessidade de celeridade nos processos administrativos e de licitações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do aplicativo de mensagens WhatsApp e o endereço de *e-mail* como meios adequados para intimações em processos administrativos do Município de Araújos.

§1º. As intimações por meio do WhatsApp e endereço de *e-mail* serão realizadas exclusivamente por servidor ou estagiário capacitado, que identificará o número do destinatário e o vinculará ao respectivo processo administrativo.

§2º. O destinatário será considerado intimado no momento em que aparecerem dois ícones de confirmação do aplicativo de mensagens "WhatsApp", o que representa que a mensagem foi enviada e entregue ao aparelho do destinatário.

§3º. Enviada a comunicação por meio do endereço de e-mail, poderá ser utilizada a confirmação de leitura a ser dada pelo destinatário, considerado intimado a partir do momento em que confirmar o recebimento.

§4º. Caso a mensagem não seja entregue ao destinatário no prazo de 3 (três) dias contados do envio, o servidor ou estagiário responsável providenciará a comunicação do ato por outro meio idôneo, conforme o caso.

§5º. A ocorrência do disposto no §4º deste artigo por mais de 2 (duas) vezes consecutivas ou alternadas implicará na exclusão da parte no registro de comunicação via WhatsApp ou endereço de *e-mail*.

§6º. Na hipótese prevista no §5º, a parte não poderá aderir novamente a esse formato de comunicação pelo prazo de 6 (seis) meses contado da data de sua exclusão.

Art. 2º O recebimento de intimações pelo aplicativo de mensagens WhatsApp e pelo endereço de *e-mail* dependerá da anuência expressa da parte interessada, que poderá ser feita, a qualquer momento, mediante o preenchimento do termo de adesão que faz parte integrante deste decreto.

§1º. No ato de anuência, os interessados deverão indicar o número de telefone móvel e o endereço de *e-mail* para os fins previstos no *caput*, comprometendo-se a informar eventual alteração.

§2º. Ao anuir com o procedimento de comunicação dos atos pelo meio eletrônico previsto pelo *caput* do art. 1º, o aderente declarará que:

I - concorda com os termos da referida comunicação do ato por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp e pelo uso do endereço de *e-mail*;

II - possui o aplicativo de mensagens WhatsApp instalado em seu celular, tablet ou computador e tem acesso às plataformas gerenciadoras do endereço eletrônico de *e-mail*;

III - foi informado o número do WhatsApp e o endereço de -*e-mail que* serão utilizados para o envio das intimações dos processos administrativos;

IV - foi informado de que será considerado intimado no momento em que aparecerem os dois ícones de confirmação do aplicativo, que representam mensagem enviada e entregue ao aparelho do destinatário, independentemente de adquirirem a tonalidade azul, que indica o acesso à mensagem pelo destinatário;

V – foi informado de que deverá acusar o recebimento da intimação enviada por meio do endereço de *e-mail*¸ caso utilizado esse recurso eletrônico.

VI - foi cientificado de que, em nenhuma hipótese, serão solicitados dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso via WhatsApp e *e-mail*, limitando-se o procedimento ao envio de intimações dos processos administrativos;

VII - foi cientificado de que as dúvidas referentes à comunicação de atos processuais deverão ser tratadas exclusivamente no órgão que os expediu e que, na hipótese de intimação para comparecimento, deverá dirigir-se pessoalmente às dependências da aludida unidade;

VIII - foi informado de que será excluído do registro de comunicações aplicativo de mensagens WhatsApp e do uso do endereço de *e-mail* caso faça uso indevido das ferramentas, como envio de textos, imagens e vídeos com finalidade desvirtuada de seu propósito;

§3º. Os aderentes podem, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do sistema de comunicações pelo aplicativo de mensagens WhatsApp e endereço de *e-mail* através da assinatura e entrega do Termo de Desistência, que faz parte integrante deste decreto, ao órgão competente.

Art. 3º Recusada a adesão às intimações de processos administrativos pelos meios eletrônicos de que tratam este decreto, deverão ser utilizados os meios convencionais segundo as normas vigentes.

Art. 4º É vedada a utilização do envio eletrônico de intimação, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp e do uso do endereço de *e-mail*, nas hipóteses de previsão normativa que determine que a intimação seja realizada de forma diversa.

Art. 5º O número de telefonia móvel e o endereço de *e-mail* utilizados oficialmente para envio das intimações deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Araújos.

Parágrafo único. A conta do aplicativo de mensagens e do endereço de e-mail será personalizada com imagens, nomes ou outros símbolos que facilitem a identificação pelos interessados.

Art. 6º As intimações serão enviadas em formato PDF (portable document formal), com a identificação do processo a que se refere.

Art. 7º O envio das intimações dos processos administrativos será realizado no horário de funcionamento da unidade administrativa, ressalvada as medidas urgentes.

Art. 8º As intimações deverão ser certificadas e juntadas aos autos, mediante termo que conste:

I – O dia, o horário e o número de telefone ou o endereço de *e-mail* para o qual se enviou a comunicação; e
II – O dia e o horário em que ocorreu a confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário.

Parágrafo único. O termo mencionado no *caput* deverá ser acompanhado do "print" da conversa no aplicativo WhatsApp e do texto da mensagem eletrônica recebida para fins de confirmação e registro das informações transcritas.

Art. 9º A parte que fizer uso indevido da ferramenta, como no caso de envio de textos, imagens e vídeos com finalidade desvirtuada de seu propósito, será desligada da modalidade de comunicação eletrônica de atos processuais de que trata este decreto.

Art. 10 Quando, por qualquer motivo, o aplicativo WhatsApp e o endereço de *e-mail* estiverem indisponíveis, as comunicações serão realizadas pelos demais meios previstos em lei, mediante certidão do servidor responsável em que seja atestada a indisponibilidade.

Art. 11 Fica permitido, no âmbito da fase interna de licitações, a Administração requerer cotações de preços por meio de WhatsApp e uso do endereço eletrônico de a-email desde que observadas as seguintes regras:

I - As mensagens deverão ser enviadas a, no mínimo, 3 (três) fornecedores distintos, que serão selecionados de acordo com critérios objetivos e previamente definidos pela Administração;

II - As mensagens deverão conter informações precisas sobre o objeto da cotação, prazo para apresentação das propostas e demais informações relevantes;

III - As respostas dos fornecedores deverão ser enviadas por escrito, preferencialmente em formato PDF, e serão consideradas documentos válidos para fins de julgamento das propostas;

IV - As respostas dos fornecedores serão anexadas ao processo de licitação, juntamente com a mensagem de requisição da cotação;

V - As mensagens enviadas e recebidas serão registradas em meio eletrônico, e a Administração manterá controle sobre as mensagens enviadas e recebidas em decorrência das cotações solicitadas.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Araújos/MG, 15 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO
(a que se refere o Decreto n° 758/2023)

DADOS DO(A) ADERENTE

NOME: _____, portador(a) do RG nº_____, do CPF nº _____, residente na _____, CEP _____.
( ) em nome próprio
( ) representando legalmente _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, com endereço _____, CEP _____.

Por este termo de adesão, declaro meus dados pessoais, bem como que aceito receber informações e intimações de processos administrativos pelo aplicativo de mensagens "WhatsApp" no acesso telefônico de número (___)_____ e através de e-mail a ser encaminhado no endereço eletrônico: _____, esclarecendo que:

concordo com os termos da intimação pelo uso do aplicativo de mensagens "WhatsApp" e por e-mail, nos termos do Decreto n° 758/2023;
comprometo-me a manter o aplicativo de mensagens "WhatsApp" instalado em meu celular, tablet ou computador e a verificar a caixa de entrada e a caixa de spam do e-mail fornecido neste termo de adesão;
fui informado do número de "WhatsApp" e do endereço de -e-mail que serão utilizados para o envio das intimações dos processos administrativos;
fui informado de que serei considerado intimado no momento em que aparecerem os dois ícones de confirmação do aplicativo, que representam mensagem enviada e entregue ao aparelho do destinatário, independentemente de adquirirem a tonalidade azul, que indica o acesso à mensagem pelo destinatário;
fui informado de que deverei acusar o recebimento da intimação enviada por meio do endereço de e-mail, caso utilizado esse recurso eletrônico.
fui cientificado de que a Prefeitura de Araújos não solicita, em nenhuma hipótese, dados pessoais, bancários ou quaisquer outros de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento à realização de atos de intimação;
fui cientificado de que as dúvidas referentes à intimação deverão ser tratadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração, e que, na hipótese de intimação para comparecimento, deverei me dirigir às dependências da aludida Secretaria;
comunicarei imediatamente à Secretaria se houver mudança do número do telefone ou de e-mail, devendo assinar novo Termo de Adesão, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao telefone e e-mail anteriormente cadastrados, na ausência de comunicação;
comunicarei imediatamente à Secretaria caso desista da modalidade de intimação pelo uso do aplicativo de mensagens "WhatsApp" e por e-mail, devendo assinar Termo de Desistência;
fui informado de que serei desligado da modalidade de intimação pelo uso do aplicativo de mensagens "WhatsApp" ou de e-mail, caso faça uso indevido da ferramenta, como envio de textos, imagens e vídeos com finalidade desvirtuada de seu propósito;

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

DO RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES POR MEIO DO APLICATIVO DE MENSAGEM "WHATSAPP" E/OU POR E-MAIL (a que se refere o Decreto n° 758/2023)

NOME: _____, portador(a) do RG nº_____, do CPF nº _____, residente na _____, CEP _____.
( ) em nome próprio
( ) representando legalmente _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, com endereço _____, CEP _____.

Por este termo de desistência, declaro não haver mais interesse em receber informações e intimações de processos administrativos pelo:

( ) Aplicativo de mensagens "WhatsApp": (___)_____;
( ) Endereço eletrônico: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:2550BE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA 02

EDITAL Nº01/2023/CMDCA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araújos/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 2012/2018 e demais disposições vigentes, torna pública a ERRATA 02, que se refere ao EDITAL Nº 01/2023/CMDCA, conforme as seguintes disposições:

Corrige o *"12. DO CALENDÁRIO" equivocados no subitem que se segue:*

ONDE SE LÊ:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
05/04/2023 a 12/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
15/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7).
06/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, indepeendentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8).
07/06/2023 a 13/06/2023	Prazo para interposição de recursos à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
Até 21/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).
23/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
07/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13) Horário: 08:00H às 11:00H na Escola Municipal Percília Leonardo.

PASSA-SE A LER:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
05/04/2023 a 19/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
19/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
26/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7).
31/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, indepeendentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8).
05/06/2023 a 08/06/2023	Prazo para interposição de recursos à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
Até 12/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).
19/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
24/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13) Horário: 08:00H às 11:00H na Escola Municipal Percília Leonardo.

Araújos/MG, 15 de maio de 2023.

VANESSA APARECIDA SOARES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Gestão: 2023/2025

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:19741E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2022

N.º Processo: 110/2022 – Pregão Presencial 53/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de quantitativa inclusão de 4(quatro) veículos. Valor total estimado: R$ 4.070,18. Data de assinatura: 15 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6074DE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 103/2023

AVISO DE ADITAMENTO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº103/2023-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº006/2023
OBJETO:outorga de termo de permissão onerosa a título precário de uso de bem público, de espaço físico situado na Rua Campo Belo s/n, bairro Santa Efigênia, nas proximidades da creche municipal, destinado à instalação de trailer, ou carro de lanche para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, na área delimitada de aproximadamente 115m². ABERTURA DA SESSÃO:As empresas interessadas deverão apresentar até o dia 15/06/2023 às 16:30 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, sito `a Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

##29/03/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:927F3758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 102/2023

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2023-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº005/2023
OBJETO:outorga de termo de permissão onerosa a título precário de uso de bem público, de espaço físico situado na Avenida Maria da Cunha Amorim (próximo do nº 460), bairro Jardim Bela Vista, destinado à instalação de trailer, ou carro de lanche para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, na área delimitada de aproximadamente 115m². ABERTURA DA SESSÃO:As empresas interessadas deverão apresentar até o dia 15/06/2023 às 13:30 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, sito `a Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

29/03/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F28E3807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 265/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de clínica especializada em exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e Cateterismo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arcos/MG, durante o período de 12 (doze) meses, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 15/05/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:13619867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 262/2023

AVISO

PROCESSO LICITATORIO Nº262/2023
INEXIGIBILIDADE Nº043/2023
CREDENCIAMENTO Nº009/2023

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços contábeis às Escolas Municipais de Arcos.
a. Alteração cadastral, perante aos órgãos competentes federais
b. Entrega de declarações acessórias obrigatórias perante o fisco
c. Escrituração contábeis e elaboração de demonstrativos contábeis dos caixas escolares (Balanço, e Demonstração contábil anual).

Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;
Os interessados poderão enviar a documentação até o dia 25 de maio de 2023 ás 14:00 horas.
Os serviços serão divididos entre os interessados.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos, 15/05/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6BD63AFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
CONTRATO Nº103/2023
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TERRA SUL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.737.736/0001-87, estabelecida à rua Santa Cruz, 510, Sala 207, Centro, Betim/MG representado por Rovilson Antônio de Sousa portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG 1.251.300 e CPF (MF) n.º 199.531.516-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a **contratação de serviços de pavimentação para a Rua Belo Horizonte, Bairro Santo Antônio, do Município de Arcos-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
2.1. Fica suprimido do valor global do contrato R$0,09 (nove centavos) referente a correção dos itens 2.1.6 e 2.1.7, por solicitação e justificativa do setor requisitante e planilha em anexo.
2.2. O valor contratual será de R$351.083,85 (trezentos e trinta e um mil, oitenta e tres reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA-
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 12 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C2F231DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 035/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos para o Décimo Batalhão de Bombeiros Militar e Departamento de Zoonoses de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ABC NÁUTICA LTDA.	6	6	24.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ABC NÁUTICA LTDA.	24.600,00
Valor Total Adjudicado	**24.600,00**

Arcos, 05 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Décimo Batalhão de Bombeiros Militar e Departamento de Zoonoses de Arcos/MG

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 35/2023 Pregão nº 21/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ABC NÁUTICA LTDA.	6	6	12.300,00	24.600,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ABC NÁUTICA LTDA.	24.600,00

Arcos, 05 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº186/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para o Décimo Batalhão de Bombeiros Militar e Departamento de Zoonoses de Arcos/MG

Fornecedor	Valor Total		
ABC NÁUTICA LTDA.	24.600,00	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C2561AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 140/2023- EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de camisas, de modo a atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos-MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	1	1	97.500,00
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	2	2	12.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	109.500,00
Valor Total Adjudicado	**109.500,00**

Arcos, 19 de abril de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

Objeto: Aquisição de camisas, de modo a atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos-MG

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 140/2023 Pregão nº 71/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	1	1	19,50	97.500,00
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	2	2	24,00	12.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	109.500,00

Arcos, 19 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº190/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
Objeto: Aquisição de camisas, de modo a atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos-MG

Fornecedor	Valor Total		
A & S IND. E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	109.500,00	194,50	29.175,00

Arcos, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:527A9F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 090/2023

PORTARIA nº 090 – 15/05/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 080, de 15 de maio de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 090 de 15 de maio de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 080/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Ricardo Batista de Carvalho
Assistente
Maspm nº 143346/6

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 15 de maio de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8978D509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 002/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 002 / 2023

Dispõe sobre a aprovação da nova Presidente, Vice presidente e Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – CMAS, reunião ordinária realizada do dia 29 de março de dois mil e vinte e três, às treze horas, na sala de reunião do CREAS, situada à Rua Messias Macedo, nº 818, Centro, Município de Arcos/MG, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade os nomes da presidente, vice e secretária do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – MG.
Art. 2º A composição ficou aprovada por dois anos com os seguintes nomes:
Presidente: Soraia Caetano de Oliveira;
Vice Presidente: Ana Paula Torres de Morais;
Secretária: Marlene da Costa Sousa;
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de março de 2023.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AF37C226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023
INEXIGIBILIDADE N° 015/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito publico, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN e o Presidente da CPL JOSÉ CIDNEY VIEIRA, designado pela Portaria nº 001/2023, datada de 02 de JANEIRO de 2023, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a Primeira Alteração do Edital de Credenciamento nº 006/2023 nos termos seguintes:

DO PRAZO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O envio da documentação poderá ocorrer até o dia 31/05/2023 às 9h, quando será iniciada a análise da documentação apresentada.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão verificará se os documentos apresentados cumprem os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica.

A Comissão publicará a relação de habilitados no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amm-mg bem como divulgará no site oficial da Prefeitura www.argirita.mg.gov.br/licitacoes .

Uma vez publicado o Rol de Habilitados, observados os prazos para eventuais recursos, será comunicada, previamente, a data, horário e local de realização do sorteio público para formalização da ordem no Rol de Credenciados, por meio de correio eletrônico e/ou notificação pessoal, bem como por divulgação no diário oficial do Município e no site oficial da Prefeitura.

O sorteio será realizado de forma não eletrônica e acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

Após sorteio, os habilitados serão convocados a assinar o Termo de Credenciamento, cuja ausência ou recusa injustificada poderá ensejar a imediata exclusão do rol.

Quanto ao Contrato de Prestação de Serviços, destaca-se que somente serão chamados a firmar contrato de prestação de serviços correspondentes ao objeto deste Edital, os leiloeiros que assinaram o Termo de Credenciamento, observando que:

O Leiloeiro Oficial selecionado será convocado a celebrar o Contrato de Prestação de Serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação através de correio eletrônico e/ou notificação pessoal.

A relação numerada de Leiloeiros Oficiais no Rol de Credenciados será utlizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos leiloeiros e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

O Leiloeiro que rejeitar a designação ou estiver impedido de realizar leilões, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.

Havendo descredenciamento de Leiloeiro, nos termos do Edital, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Edital.

Argirita, 15 de maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN	***JOSÉ CIDNEY VIEIRA***
Prefeito Municipal	Presidente Da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CE5F3EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato das Atas de Registro de 24Preços- Pregão Presencial nº 06/2023. Objeto: fornecimento de materiais para compor kits Natalidade, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Órgão Gerenciador: Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social. Detentoras das Ata: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli- Ata nº 24, valor global R$ 87.225,00, Drogamila Ltda, ata nº 25 valor global R$ 22.680,00, vigência 12 meses.

Arinos, 15 de maio de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato dos Contrato- Pregão Presencial nº 03/2022. Objeto: fornecimento de forma parcelada materiais de higiene e limpeza diversos. Contratados: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli, contrato nº 40 valor global R$ 77.210,37, Durães e Azevedo Ltda, contrato nº 41, valor global R$ 470.815,90, vigência 31/12/2023.

Arinos, 15 de maio de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D192F328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 035/2022 da Adesão nº 001/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 035/2022 - PMBMA/ SMART RENTAL CAR LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 09/05/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:83E1DD88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 035/2022 da Adesão nº 001/2022. Objeto: reajuste anual do preço dos serviços contratados no presente processo licitatório, conforme art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666/93.. Contrato nº 035/2022 - PMBMA/ SMART RENTAL CAR LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 09/05/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:211BDFE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 021/2023 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos. Abertura dia 29/05/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 16/05/2023. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:6B7B97C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2023 PROCESSO 011/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO001/2023 INEXIGIBILIDADENº 001/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Leticia Izabel Coimbra	49.488.017/0001-29	01,03
HUGO E ALEX	43.772.485/0001-44	11
Marcelo Clemente Fortes de Carvalho	099.459.336-80	17,18

Barroso,12 maio de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:85106F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 066/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de higiene pessoal, EPI'S e utilidades domésticas para manutenção das secretarias municipais de Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia 30/05/2023 às 13h**. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 15 de maio 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:355DD5C4

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 017/2023, Credenciamento Nº 005/2023-Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2023, cujo objeto é contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados, biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento a secretária de saúde do Município de Belo Oriente/MG. Homologado e adjudicado em favor do licitante **NÚCLEO OTORRINO DE IPATINGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,

conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de maio de 2023.

Belo Oriente MG, 05 de maio de 2023.

CREDENCIAMENTO: 005/2023
INEXIGIBILIDADE: 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 017/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: NÚCLEO OTORRINO DE IPATINGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 07.377.214/0001-20

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **NÚCLEO OTORRINO DE IPATINGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de maio de 2023.

Belo Oriente/MG, 05 de maio de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
CONTRATADA: NÚCLEO OTORRINO DE IPATINGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 07.377.214/0001-20

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:341BB700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 40/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, destinados ao transporte escolar municipal, conforme Convênio nº 1261001343/2022/SEE, firmado com a Secretaria de Estado de Educação**. Data entrega das propostas: até 26/05/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4BE45FCB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023.
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 12.039.966/0001-11. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de cláusula do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO COMPARTILHADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10, LUBRIFICANTES, LAVAGENS, ADITIVOS, REAGENTES), MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, INCLUÍNDO PEÇAS RFID OU NFC EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, na forma do Ofício 131/2023 da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 (Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 015/2022, realizado pela Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM Jequitinhonha).

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9C9D43E7

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 79 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 79 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 126/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 6.291,32 (seis mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2D2214B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Locação de imóvel constituído de 01 (uma) sala, localizada a Rua Padre Francisco Gonçalves Rosa, nº 173, Bairro São José, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP 35.908-000, neste município para fins de instalação do Arquivo Municipal. Locador: Girley da Piedade Santo, inscrito no CPF n° ***.051.778-**. Valor global: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 11/05/2023. Vigência: 11/05/2023 a 10/05/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:CCAE995F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 025/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **SESSÃO DE CONTINUAÇÃO** da Tomada de Preços nº 004/2023, referente ao Processo Licitatório nº 025/2023, tendo por objeto a "Construção de campo de futebol de grama sintética no bairro Cruzeiro do município de Bom Jesus do Amparo-MG, conforme projeto básico e suas planilhas", salvo o período de recursos 05 (cinco) dias úteis. A sessão pública terá continuação no dia 22/05/2023 às 09h30min na sede da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo, na sala de Licitações, situada na Praça Cardeal Motta, nº 220
– bairro Centro. Dúvidas: Fone (31) 3833-1222.

ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ: 15.687.871/0001-00	R$ 302.320,09
LMF ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.856.175/0001-07	R$ 358.888,88
RAFAEL SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 35.680.068/0001-43	R$ 371.945,57

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:586A3EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CNPJ:01.472.377/0002-97. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para aquisição de agregado siderúrgico de aciaria não metálico (escória), para manutenção e correção das estradas vicinais do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 003/2022, vinculando ao Processo Licitatório 005/2022, modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2022, celebrando entre as partes em 17 de fevereiro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses, iniciando em 13/05/2023 e findando em 12/11/2023, tendo em vista que a Prefeitura não conseguiu retirar todo o material em tempo hábil. Data de assinatura: 11/05/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo.

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:3E461650

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 025/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a **ERRATA** do extrato de contrato nº 031/2023, publicado no Diário Oficial nº 1238, no dia 05 de maio de 2023, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 034/2023, modalidade: Dispensa Eletrônica 010/2023, nos seguintes termos:
Onde lê: VIGÊNCIA: 04/05/2023 a 03/05/2023.
Leia-se: VIGÊNCIA: 04/05/2023 a 03/05/2024.

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:F0395BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 240/2023** - Objeto: – credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de lava jato em veículos da Frota Municipal. Empresa: **THIAGO DA SILVA PALMA 10850018650,** inscrita no **CNPJ: 44.031.930/0001-88.** Valor total estimado: **R$99.575,00 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).** Início: 10.05.2023. Vigência: 10.05.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de maio de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6274F58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 079/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 079_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 079/2023 – Contratada:MILTON CESAR PEREIRA GOMES ME, inscrita no CNPJ/MF: 20.107.211/0001-35. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de todo material necessário para fins de implantação de sistema de irrigação no campo de futebol localizado no Bairro Porto, Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios. Valor global R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Validade 90 dias.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Milton Cesar Pereira Gomes ME
MILTON CESAR PEREIRA GOMES
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:667B3E69

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 048_2022
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 048/2022 – Contratada:HOTEL E RESTAURANTE REZENDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF: 18.759.290/0001-17. Objeto Contratação de empresa para o Fornecimento de Refeições para diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste edital. TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, por mais 02 (dois) meses a contar do dia 30 de abril de 2023. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 28 de abril de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 15 de maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Hotel e Restaurante Rezende LTDA EPP
PEDRO JÚNIOR DE RESENDE
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1B74A1B9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA 13_2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 52/2023.
DISPENSA Nº 13/2023.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 52/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **13/2023**, em favor da empresa **GIOVANNI JOSE VINHAL 57845310697 – CASA DAS LETRAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **19.631.259/0001-69**. **Objeto**: Contratação de empresa para a fabricação e instalação de letreiro escrito EU "CORAÇÃO" BRASILÂNDIA DE MINAS (EU AMO BRASILÂNDIA DE MINAS) em revestimento em ACM. Valor Global, **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 12 de Maio de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito do Município.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:07A6DE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objetivo aquisição de 01 veículo tipo Suv/Minivan, para uso na secretaria de saúde, através de recurso da resolução SES nº 8.459, de 17 de novembro de 2022, com abertura prevista para o dia 31/05/2023, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 15 de maio de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:563B3F84

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanato, Utensílios Domésticos e Outros, com abertura prevista para o dia 29/05/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 15 de maio de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira Titular

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:71E8D89B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023

Visando à contratação temporária para os cargos de Agente de combate a endemias, Enfermeiro, Fiscal Sanitário, Recepcionista, Técnico em enfermagem. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 17 a 19 de maio de 2023. No dia 22 de maio acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente ás 09h, localizada à praça Salgado Filho, n°34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3381.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B8620F6C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, **Contratação de apresentação artística de show da Dupla "Rick e Renner", para as festividades da 12º Festa de São Pedro do Passa Três, neste município Buritis - MG**, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), com fundamento no Art. 25. Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 15 de maio de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BF9607C3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 018/2023, Art. 25. Inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 374.

Buritis - MG, 15 de maio de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BEC44E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 110/2023 – Pregão Eletrônico n.º 027/2023,*** a *contratação de empresa para prestação de serviços de criação e desenvolvimento de artes e mídias institucionais de ações dos órgãos da administração pública municipal, bem como desenvolvimento e manutenção das páginas oficiais da Prefeitura nas redes sociais,de acordo com a necessidade das diversas Secretarias durante cada mês.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E48F5BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 105/2023 – Pregão Eletrônico n.º 026/2023,*** *aquisição de materiais de informática para manutenção das atividades das secretarias municipais.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 014*** para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 15 de Maio de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0B0618E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 110/2023 – Pregão Eletrônico n.º 027/2023,*** para a *contratação de empresa para prestação de serviços de criação e desenvolvimento de artes e mídias institucionais de ações dos órgãos da administração pública municipal, bem como desenvolvimento e manutenção das páginas oficiais da Prefeitura nas redes sociais,de acordo com a necessidade das diversas Secretarias durante cada mês.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 05.763.587/0001-04, no valor global de R$ 44.799,96 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BBF333CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 118/2023 – Tomada de Preços n.º 008/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução do calçamento em paralelepípedos na estrada do Distrito do Itaim do Município de Cachoeira de Minas/MG.* procedeu à abertura dos envelopes de *"Proposta Comercial"* das pessoas jurídicas *habilitadas*, e verificou-se que as licitantes jurídicas ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA, CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA e J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP*** apresentaram sua proposta de acordo com o exigido na *Cláusula 11 do Edital*, ficando, portanto, consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo. Verificou-se que a melhor proposta apresentada foi a da pessoa jurídica ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA***, sendo o valor global de **R$ 417.628,42** (Quatrocentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos). A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 109, inciso I alínea "b".

Cachoeira de Minas, 15 de Maio de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:89A9A458

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023**

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2023, através do Sistema de Registro de Preços – SRP*** para a *aquisição de materiais médico-hospitalares necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município*, publicado em 04 (Quatro) de Maio de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) em sua edição n.º 3507, Ano XV, página 49. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 29 de Maio de 2023 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de Maio de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8FF101C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 152/2023 – Inexigibilidade n.º 010/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com o grupo Pura Resenha para festa e comemoração ao Aniversário da cidade, que será realizado no dia 02 de junho de 2023, na Praça da Bandeira,* com a pessoa jurídica ***PURA RESENHA LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.772.021/0001-63, no valor total de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 15 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A6DD9D9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 036/2023***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos para manutenção das atividades realizadas pelas Secretarias Municipais. A data da realização do certame será no dia 26 de Maio de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de Maio de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FEED7F75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação em favor de: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **07.797.967/0001-95**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de abril de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9887065C

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 25 inciso caput da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação em favor de: **HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 21.320.064/0001-40**, para ATENDIMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICOS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ENCAMINHADAS PELO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de Janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8FC6FD3D

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 006/2023. Processo nº 012/2023. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ sob o número 21.320.064/0001-40. Objeto**: ATENDIMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICOS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSUTAS ENCAMINHADAS PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.** Vigência 20/01/2023 até 31/12/2023. Valor Total R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Dotação orçamentária: 02.16.01.08.241.0013.1025 - ESTRUTURAÇÃO CASA LAR SÃO FRANCISCO ASSIS 4.4.90.51 Obras e Instalações 263 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CB8525B7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **SATT RASTREADORES LTDA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **44.641.542/0001-19,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO EM TEMPO REAL, QUE POSSIBILITA O CONTROLE, MONITORAMENTO, LOCALIZAÇÃO POR MEIO DE SOFTWARE EM TEMPO REAL, 24 HORAS POR DIA COM EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO POR GSM/GPRS E LOCALIZAÇÃO POR GPS, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES DO VEICULO, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO.**

Valor Total: R$ 12.264,00 (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de Maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A3858E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 21/2023 PREGÃO ELETRONICO 04/2023

Processo n° 021/2023

Pregão Eletrônico n° 004/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 21/2023 – pregão eletrônico 04/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 11(onze) de abril de 2023.

BIDDEN COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 36.181.473/0001-80
Valor Total de R$ 120.450,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais)

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21
Valor Total de R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais)

COMERCIAL B & F LTDA - CNPJ: 07.051.239/0001-30
Valor Total de R$ 158.595,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - CNPJ: 47.270.248/0001-36
Valor Total de R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais)

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 1.093.759,20 (um milhão, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

EXTRAMINAS LTDA. - CNPJ: 31.334.388/0001-90
Valor Total de R$ 5.218.000,00 (cinco milhões, duzentos e dezoito mil reais)

FREEDOM DO BRASIL LTDA - CNPJ: 35.733.585/0001-33
Valor Total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA - CNPJ: 44.044.562/0001-02
Valor Total de R$ 128.985,70 (cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 14.357,95 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 - CNPJ: 30.291.717/0001-09
Valor Total de R$ 133.806,50 (cento e trinta e três mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)

MAREIA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 21.441.704/0001-70
Valor Total de R$ 690.400,00 (seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais)

MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO - CNPJ: 19.398.078/0001-34
Valor Total de R$ 2.226.300,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e trezentos reais)

MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - ME - CNPJ: 48.842.674/0001-60
Valor Total de R$ 21.719,75 (vinte e um mil, setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13
Valor Total de R$ 8.731,44 (oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)

OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES ME - CNPJ: 12.715.062/0001-69
Valor Total de R$ 2.596.426,52 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PEDREIRA ERVALIA LTDA - CNPJ: 71.085.229/0001-14
Valor Total de R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 19.611.064/0001-57
Valor Total de R$ 7.158,00 (sete mil e cento e cinquenta e oito reais)

PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA E ALMIR LTDA - CNPJ: 35.285.518/0001-01
Valor Total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.708.161/0001-20
Valor Total de R$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

CAJURI, 15 de Maio de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E83374E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 11 "A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R,S"/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11 "A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R,S"/2023 PREGÃO ELETRONICO 04/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 11 "A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R,S"/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11 "A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R,S"/2023
PREGÃO ELETRONICO 04/2023

Aos 11 dias do mês de abril ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRONICO 04/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

BIDDEN COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 36.181.473/0001-80
Valor Total de R$ 120.450,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais)

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 11.202.638/0001-21
Valor Total de R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais)

COMERCIAL B & F LTDA - CNPJ: 07.051.239/0001-30
Valor Total de R$ 158.595,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - CNPJ: 47.270.248/0001-36
Valor Total de R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais)

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 1.093.759,20 (um milhão, noventa e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

EXTRAMINAS LTDA. - CNPJ: 31.334.388/0001-90
Valor Total de R$ 5.218.000,00 (cinco milhões, duzentos e dezoito mil reais)

FREEDOM DO BRASIL LTDA - CNPJ: 35.733.585/0001-33
Valor Total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA - CNPJ: 44.044.562/0001-02
Valor Total de R$ 128.985,70 (cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 14.357,95 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 - CNPJ: 30.291.717/0001-09
Valor Total de R$ 133.806,50 (cento e trinta e três mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)

MAREIA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 21.441.704/0001-70
Valor Total de R$ 690.400,00 (seiscentos e noventa mil e quatrocentos reais)

MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO - CNPJ: 19.398.078/0001-34
Valor Total de R$ 2.226.300,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e trezentos reais)

MR COMERCIO ARMARINHO LTDA - ME - CNPJ: 48.842.674/0001-60
Valor Total de R$ 21.719,75 (vinte e um mil, setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.247.494/0001-13
Valor Total de R$ 8.731,44 (oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)

OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES ME - CNPJ: 12.715.062/0001-69
Valor Total de R$ 2.596.426,52 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PEDREIRA ERVALIA LTDA - CNPJ: 71.085.229/0001-14
Valor Total de R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 19.611.064/0001-57
Valor Total de R$ 7.158,00 (sete mil e cento e cinquenta e oito reais)

PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA E ALMIR LTDA - CNPJ: 35.285.518/0001-01
Valor Total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.708.161/0001-20
Valor Total de R$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese,

a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023.
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,15 de maio de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B97E013D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 00099/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato– Processo nº 00061/20222 – Contrato nº 00099/2022 – Contratada**: Consorcio Pitágoras Projetos**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Desembargador Jorge Fontana, 80 - Sala 1303 e 1304, inscrita no CNPJ sob nº. 42.499.196/0001-50 - Objeto: **contratação de assessoria e consultoria técnica voltada à selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da infraestrutura e edificações da rede pública dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU** - ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 05/05/2023 a 05/11/2023.

Campanha/MG, 11 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4AC65944

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0077/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 240/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00159/2023 – Dispensa nº 0077/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM MOTORISTA,** a ser firmado com a Empresa **Aracez Artefatos de Cimento Ltda ME - CNPJ nº 41.941.584/0001-87**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 40.800,00** (Quarenta mil e oitocentos reais).

Campanha/MG, 12 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:12D2B81B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.782/2023

Portaria nº 4.782/2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Leila Carvalho de Andrade – Chefe da Seção de Finanças e Tesouraria, estará de férias regulamentares no período de 12/05/2023 a 31/05/2023,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Valéria Carvalho Mattos Dias, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

Campanha, 12 de maio de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:25D5CD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DA SESSÃO ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO Nº 0104/23 - CONC Nº 001/23

ATA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA
Processo n° 0104/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0001/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG. Recurso BDMG – Cidades Sustentáveis e Recursos Próprios.**

Às nove horas do dia quinze de Maio de Dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4717/2023**, para abertura do envelope de proposta. No momento da sessão estavam presentes:

TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	**30.982.183/0001-59**	**VICTOR HUGO APARECIDO DA COSTA PRADO**
		EDSON FELIPE ROSA CAMARGO

A proposta foi conferida, o valor total apresentado está abaixo do estimado. A proposta foi vistada por todos os presentes e devidamente digitada no sistema de informática desta prefeitura. A empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº **30.982.183/0001-59** apresentou sua proposta com o valor total de R$ 4.961.857,88 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Não houve nenhuma divergência de valor após a digitação. Assim foi declarada vencedora do certame a empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº **30.982.183/0001-59.** Fica registrado, que a empresa após a homologação desta certame pela autoridade superior, está ciente das exigências constantes no edital. Esta ata será publicada no Diário

Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

Participantes:

Torre Alta Engenharia LTDA	30.982.183/0001-59	***VICTOR HUGO APARECIDO DA COSTA PRADO***
		EDSON FELIPE ROSA CAMARGO

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C0EBEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 0104/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/23

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
Face à Ata de Abertura e Julgamento presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 30.982.183/0001-59, situada na RUA ADOLFO OLINTO 888 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG CEP 37.550-031, com o valor total de R$ 4.961.857,88 (quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG. Recurso BDMG – Cidades Sustentáveis e Recursos Próprios,** portanto, encaminho os presentes autos ao Exmo. Sr. Prefeito para homologação da decisão.

Campanha, 15 de Maio de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FA57CE98

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00217/2023 - PROCESSO 00141/2023 – PREGÃO 0031/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00217/2023 – Edital n° 49/2023 - Processo nº 00141/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0039/2023 – Contratada: **NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 430 – Centro – Cambuquira/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **15.311.554/0001-87**, com o valor total de R$ 140.189,15 (cento e quarenta mil, cento e oitenta e nove reais e quinze centavos) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA** - Dotação: exercício 2023: 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099; 02.02.02-3390.30.00-04.122.0004-4.012; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110; 02.08.01-3390.30.00-23.691.0025-4.084. -

Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024.

Campanha/MG, 15 de maio de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4D41DA41

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00219/2023 - PROCESSO 00141/2023 – PREGÃO 0039/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00219/2023 – Edital n° 49/2023 - Processo nº 00141/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0039/2023 – Contratada: **PADARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOIS DE OUTUBRO, 650 – Chapada – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.661.826/0001-02**, com o valor total de R$ 18.565,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA** - Dotação: exercício 2023: 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099; 02.02.02-3390.30.00-04.122.0004-4.012; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110; 02.08.01-3390.30.00-23.691.0025-4.084. - Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024.

Campanha/MG, 15 de maio de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C65B969A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 - PROCESSO 00141/2023 - PREGÃO 0039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

Processo: 00141/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0039/2023

No dia 15 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0039/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PADARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOIS DE OUTUBRO, 650 – Chapada – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.661.826/0001-02**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora LIDIA FERNANDES DE SOUZA, inscrita no CPF nº: 046.539.436-13, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
19	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE.	20	UN	15,00	300,00
22	BOLO DE IOGURTE - PEDAÇOS	1.500	PED	3,00	4.500,00

28	CAROLINA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE PEQUENA APROXIMADAMENTE 40 GRS.	215	KG	40,00	8.600,00
30	ENROLADINHO DE SALSICHA COM APROXIMADAMENTE 20 GRS	25	KG	47,00	1.175,00
49	ROCAMBOLE DE DOCE DE LEITE.	150	KG	39,00	5.850,00
52	SALGADINHO TIPO CROQUETE	295	KG	41,00	12.095,00

Valor Total da Ata R$ 32.520,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 0039/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PADARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA CAMPANHA LTDA
CNPJ Nº: 17.661.826/0001-02
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C0E6A23E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00218/2023 - PROCESSO 00141/2023 – PREGÃO 0039/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00218/2023 – Edital n° 49/2023 - Processo nº 00141/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0039/2023 – Contratada: **PADARIA E CONFEITARIA NOSSO PAO DA CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA DR. SERAFIM DE VILHENA, 88 – Santo Antonio – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **29.763.515/0001-25**, com o valor total de R$ 50.766,50 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA** - Dotação: exercício 2023: 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029; 02.09.03-3390.30.00-11.333.0029-4.099; 02.02.02-3390.30.00-04.122.0004-4.012; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056; 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110; 02.08.01-3390.30.00-23.691.0025-4.084. - Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024.

Campanha/MG, 15 de maio de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:999DB762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 043/2023 - Pregão Eletrônico 030/2023. Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassonografia e impressora a laser colorida compatível com o equipamento, de acordo com a Resolução SES/MG nº 8183, de 06 de junho de 2022e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Contratados: Contrato_SL038/2023_ MEDX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.853.760/0001-53, no valor total de R$ 145.850,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será desde a data de assinatura,15/05/2023, até quando perdurar a garantia do bem adquirido – mínimo 24 meses.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7DAD4418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº058 DE 12 DE MAIO DE 2023

"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,para a função de Professor de Educação Infantilconforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, no art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 003/2022 Departamento Municipal de Educação do Município de Campo Florido, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratarumprofissionalpara atuar na função de Professor de Educação Infantil,
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação de 01(um)) profissional, por tempo determinado, para a função constante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022,

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO PSS Nº 001/2022			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Professor de Educação Infantil	01	24horas	R$ 2.652,41

Parágrafo único.O contrato temporário, autorizado no caput, vigorará até 19/12/2023, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 12de maiode 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8E2CE6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 73/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 29/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: GABRIEL PETENUCE ARAUJO, pelo Valor Total de R$ 16.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 15/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA **–**
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:A30CAAFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 58/2023 - Pregão Eletrônico Nº 30/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Rosenilda Castro - ME. ARP nº 130/2023. Valor da ARP R$ 44.400,00. Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024. Data assinatura 15/05/2023.

Campos Altos – MG, 15/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA **–**
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8E32696A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 58/2023 - Pregão Eletrônico Nº 30/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Rosenilda Castro - ME. Contrato nº 170/2023, oriundo da ARP nº 130/2023, Valor do contrato R$ 44.400,00. Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024. Data assinatura 15/05/2023.

Campos Altos – MG, 15/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA **–**
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2BDEF33F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 60/2023 - Pregão Eletrônico Nº 32/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. ARP nº 131/2023. Valor da ARP R$ 3.105,00. Contratado: A H DA S Morais. ARP nº 132/2023. Valor da ARP R$ 2.260,00. Contratado: MTSI Comércio e Serviços de Impressão Ltda. ARP nº 133/2023. Valor da ARP R$ 1.100,00. Contratado: João Bráulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. ARP nº 134/2023. Valor da ARP R$ 10.245,00. Contratado: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda. ARP nº 135/2023. Valor da ARP R$ 3.568,40. Contratado: R&J Mercantil Ltda. ARP nº 136/2023. Valor da ARP R$ 7.960,00. Contratado: Tech Hard Soluções Empresariais Ltda. ARP nº 137/2023. Valor da ARP R$ 300,00. Contratado: Bruno do Carmo Ferreira. ARP nº 138/2023. Valor da ARP R$ 5.291,24. Contratado: Peg Informática Eireli. ARP nº 139/2023. Valor da ARP R$ 5.830,00. Contratado: Parapel Comércio Atacadista Ltda. ARP nº 140/2023. Valor da ARP R$ 8.827,00. Contratado: José Leonardo de Oliveira. ARP nº 141/2023. Valor da ARP R$ 3.681,80. Contratado: Contigo Soluções para Gestão Pública Ltda. ARP nº 142/2023. Valor da ARP R$ 2.293,04. Contratado: Fulltech Informática Ltda. ARP nº 143/2023. Valor da ARP R$ 6.297,87. Contratado: Techx Informática Ltda. ARP nº 144/2023. Valor da ARP R$ 1.497,00. Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024. Data assinatura 15/05/2023.

Campos Altos – MG, 15/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C3A8E8D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 60/2023 - Pregão Eletrônico Nº 32/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. Contrato nº 171/2023, oriundo da ARP nº 131/2023, Valor do contrato R$ 3.105,00. Contratado: A H DA S Morais. Contrato nº 172/2023, oriundo da ARP nº 132/2023, Valor do contrato R$ 2.260,00. Contratado: MTSI Comércio e Serviços de Impressão Ltda. Contrato nº 173/2023, oriundo da ARP nº 133/2023, Valor do contrato R$ 1.100,00. Contratado: João Bráulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. Contrato nº 174/2023, oriundo da ARP nº 134/2023, Valor do contrato R$ 10.245,00. Contratado: Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda. Contrato nº 175/2023, oriundo da ARP nº 135/2023, Valor do contrato R$ 3.568,40.
Contratado: R&J Mercantil Ltda. Contrato nº 176/2023, oriundo da ARP nº 136/2023, Valor do contrato R$ 7.960,00. Contratado: Tech Hard Soluções Empresariais Ltda. Contrato nº 177/2023, oriundo da ARP nº 137/2023, Valor do contrato R$ 300,00. Contratado: Bruno do Carmo Ferreira. Contrato nº 178/2023, oriundo da ARP nº 138/2023, Valor do contrato R$ 5.291,24. Contratado: Peg Informática Eireli. Contrato nº 179/2023, oriundo da ARP nº 139/2023, Valor do contrato R$ 5.830,00. Contratado: Parapel Comércio Atacadista Ltda. Contrato nº 180/2023, oriundo da ARP nº 140/2023, Valor do contrato R$ 8.827,00. Contratado: José Leonardo de Oliveira. Contrato nº 181/2023, oriundo da ARP nº 141/2023, Valor do contrato R$ 3.681,80. Contratado: José Leonardo de Oliveira. Contrato nº 182/2023, oriundo da ARP nº 142/2023, Valor do contrato R$ 2.293,04. Contratado: Fulltech Informática Ltda. Contrato nº 183/2023, oriundo da ARP nº 143/2023, Valor do contrato R$

6.297,87. Contratado: Techx Informática Ltda. Contrato nº 184/2023, oriundo da ARP nº 144/2023, Valor do contrato R$ 1.497,00. Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024. Data assinatura 15/05/2023.

Campos Altos – MG, 15/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9BC112EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº59/2023 - Pregão Eletrônico Nº 31/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ARP nº 115/2023. Valor da ARP R$ 80.708,00. Contratado: APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. ARP nº 116/2023. Valor da ARP R$ 68.911,20. Contratado: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ARP nº 117/2023. Valor da ARP R$ 30.230,00. Contratado: BARBALUI COMERCIAL LTDA. ARP nº 118/2023. Valor da ARP R$ 3.368,40. Contratado: COPATI E CARDOSO LTDA. ARP nº 119/2023. Valor da ARP R$ 53.816,14. Contratado: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ARP nº 120/2023. Valor da ARP R$ 4.761,75. Contratado: DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. ARP nº 121/2023. Valor da ARP R$ 11.925,00. Contratado: EMENALLI MEDICAL LTDA. ARP nº 122/2023. Valor da ARP R$ 58.800,00. Contratado: HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI. ARP nº 123/2023. Valor da ARP R$ 95.165,80. Contratado: MAT MED HOSPITALAR LTDA. ARP nº 124/2023. Valor da ARP R$ 12.695,00. Contratado: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. ARP nº 125/2023. Valor da ARP R$ 156.011,90. Contratado: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. ARP nº 126/2023. Valor da ARP R$ 4.191,00. Contratado: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. ARP nº 127/2023. Valor da ARP R$ 12.292,30. Contratado: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA. ARP nº 128/2023. Valor da ARP R$ 4.914,00. Contratado: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. ARP nº 129/2023. Valor da ARP R$ 6.750,00. Vigência: 15/05/2023 a 28/02/2024. Data assinatura 15/05/2023.

Campos Altos – MG, 15/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:B634F34C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 59/2023 - Pregão Eletrônico Nº 31/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.. Contratado: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Contrato nº 155/2023, oriundo da ARP nº 115/2023, Valor do contrato R$ 80.708,00. Contratado: APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. Contrato nº 156/2023, oriundo da ARP nº 116/2023, Valor do contrato R$ 68.911,20. Contratado: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Contrato nº 157/2023, oriundo da ARP nº 117/2023, Valor do contrato R$ 30.230,00. Contratado: BARBALUI COMERCIAL LTDA. Contrato nº 158/2023, oriundo da ARP nº 118/2023, Valor do contrato R$ 3.368,40. Contratado: COPATI E CARDOSO LTDA. Contrato nº 159/2023, oriundo da ARP nº 119/2023, Valor do contrato R$ 53.816,14. Contratado: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Contrato nº 160/2023, oriundo da ARP nº 120/2023, Valor do contrato R$ 4.761,75. Contratado: DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Contrato nº 161/2023, oriundo da ARP nº 121/2023, Valor do contrato R$ 11.925,00. Contratado: EMENALLI MEDICAL LTDA. Contrato nº 162/2023, oriundo da ARP nº 122/2023, Valor do contrato R$ 58.800,00. Contratado: HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI. Contrato nº 163/2023, oriundo da ARP nº 123/2023, Valor do contrato R$ 95.165,80. Contratado: MAT MED HOSPITALAR LTDA. Contrato nº 164/2023, oriundo da ARP nº 124/2023, Valor do contrato R$ 12.695,00. Contratado: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Contrato nº 165/2023, oriundo da ARP nº 125/2023, Valor do contrato R$ 156.011,90. Contratado: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Contrato nº 166/2023, oriundo da ARP nº 126/2023, Valor do contrato R$ 4.191,00. Contratado: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. Contrato nº 167/2023, oriundo da ARP nº 127/2023, Valor do contrato R$ 12.292,30. Contratado: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA. Contrato nº 168/2023, oriundo da ARP nº 128/2023, Valor do contrato R$ 4.914,00. Contratado: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. Contrato nº 169/2023, oriundo da ARP nº 129/2023, Valor do contrato R$ 6.750,00. Vigência: 15/05/2023 a 28/02/2024. Data assinatura 15/05/2023.

Campos Altos – MG, 15/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:CAB86D1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO-CONTRATO Nº 271/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 83/2022
PROCESSO Nº. 143/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: M.O.T.A. Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 21.465.264/0001-90, com sede na cidade de Itaúna - MG, na Rua Delmira Gonçalves, nº 360, Bairro Garcias, CEP: 35.681-013, neste ato representado pelo Sr. Ronivon Aparecido de Souza, CPF nº 002.899.956-80.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 01, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
01	LEITE UHT INTEGRAL	R$ 4,00	R$ 5,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 11 de maio de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

M.O.T.A. COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 21.465.264/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____ CPF:_____
2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CCD71A2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2023 QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS.

MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 18.298.190/0001-30, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, portador do CPF nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado DOADOR, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.191.550/0001-63, situada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 731, representado por se seu provedor o Sr. Lucas Ender Torres, brasileiro, casado, CPF sob nº 104.483.316-59, portador da cédula de identidade nº MG 16-140.218, doravante denominado DONATÁRIO, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 136/2022- Pregão Eletrônico nº 80/2022, cujo objeto trata-se REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO INDUSTRIAL, E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decretonº 10.314, de 07de abril de 2020e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12de agostode 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, com os oxigênios medicinais para a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 27/02/2023 e encerramento em 30/12/2023,podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:
Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes do DOADOR nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;
Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
3.2. Caberá ao DOADOR(A):
Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;
Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

5.2.A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

5.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO.

5.4.O DOADOR declara que a disposição dos oxigênios medicinais será provida por meio da aquisição decorrente do Processo Licitatório nº 136/2022, Pregão Eletrônico nº 80/2022, oriundo da ARP nº 163/2022, ocorrido no dia 21/10/2022 ás 8h30min, realizado na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br, sendo adjudicado a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

5.5. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

5.6. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

5.7. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será eleito o Foro da Comarca de Campos Altos Estado de Minas Gerais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos/MG,28 de fevereiro de 2023.

_____
Donatário(a)

_____
Doador(a)

Testemunhas:

Nome: _____
RG/RF: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG/RF: _____
CPF: _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:678EC098

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°07/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°07/2023

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 07/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°1057/2023.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro centro, CEP 38.970.000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal PAULO CEZAR DE ALMEIDA, portador do RG nº MG-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, domiciliado à Rua Dr. Getúlio Portela 519, nesta cidade de Campos Altos/MG, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 19.191.550/0001-63, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 731, representada por seu Provedor o Sr. LUCAS ENDER TORRES, RG MG-16.140.218, CPF 104.483.316-59, doravante denominado SANTA CASA, resolvem firmar o **1º TERMO ADIVITO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023,** nos termos da Lei Municipal nº 1057/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem como objetivo retificar a cláusula sexta-dotação orçamentária do presente termo de fomento dando nova redação nos termos da Lei Municipal 1057/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Fica inalterado o valor do convênio, somente alterando-se a redação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas deste termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária n° 02.29.01.10.302.0042.2056- Convênio c/Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- Ficha 325 - Fontes de Recurso: 1.600.000; 1.601.000; 2.600.000.000; 2.601.000.00- Transferência Fundo Fundo/Fundo Recursos SUS- Governo federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do convênio.

O presente termo aditivo deverá ser publicado no diário oficial.

E por estarem assim as partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo ao convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 11 de Maio de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS ENDER TORRES
Provedor da Santa Casa

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG ou CPF:

Nome:
RG ou CPF

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:03AC5B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 024/2023, **Registro de Preços para futura e eventual Prestação de serviços de confecção de faixas de tecido pintadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais participantes.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de maio de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:827A3EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL E CAPITÃO ANDRADE/MG - Na qualidade de Agente de Contratação, conforme documento de formalização de demanda datado no dia de 17 de abril de 2023, esta Equipe de Apoio, decide contratar a empresa com o menor valor global, conforme art. 75, inciso II e art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar a Proposta de Preços conforme Termo de Referência (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II), Declarações (Anexo III) e Minuta de Contrato Administrativo (Anexo IV), conforme Edital de Dispensa nº 011/2023 – Processo Licitatório nº 032/2023, até a data do dia 19 de maio de 2023, às 09:59hs, conforme

art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, posterior caso consagrado vencedor apresentar os documentos de Habilitação, para a *Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para a instalação do sistema de irrigação do Estádio Municipal de Capitão Andrade/MG*, na modalidade de licitação de Dispensa. As empresas interessadas enviar a Proposta via e-mail, licitacao@capitãoandrade.mg.gv.br, ou presencial na sede da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 66.229.105/0001-25, com sede à na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG, CEP nº 35.123-000, em horário comercial, das 7hs às 13hs de segunda e sexta-feira. A íntegra do Termo de Referência, Modelo de Proposta e Declarações, Minuta do Aviso e Contrato Administrativo, está disponível no Porta da Transparência: https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/.

KAREN JULIANA DE SOUSA MARINHO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B368F4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023, DISPENDA Nº 016/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA, CPF SOB O Nº 067.3743.306-35
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA SALA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CRECHE MUNICIPAL METRA ZEFINA.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
ASSINATURA: 09/05/2023. VIGÊNCIA: 09/05/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6E85072E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023, CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: RAPHAELA GOMES SANCHEZ, CNPJ SOB O Nº 41.348.521/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE ANIMAIS DE RUA (CÃES), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
ASSINATURA: 11/05/2023. VIGÊNCIA: 11/05/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0C9652F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023, CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ SOB O Nº 01.563.351/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 523.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS)
ASSINATURA: 12/05/2023. VIGÊNCIA: 12/05/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2B53AD9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 16.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 8/2023 – Processo Licitatório nº. 16/2023 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preço para eventual e futura aquisição de praticáveis para atender na estruturação dos eventos culturais, turísticos e patrimônio histórico cultural do calendário da Divisão Municipal de Promoção Cultura e Turismo"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** Maria Helena de Vasconcelos 39129713668. Data da Homologação: 15 de maio de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5912AE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **KERLA MILANEZ DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF: 046.037.876-77 objeto: aditivo de prorrogação de vigência do contrato 90/2022 cujo o objeto é locação do imóvel residencial localizado na Rua Levi Rios, nº. 49 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Do município de Carmo da Mata-MG , por um período de 12 meses; data:12/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:584270CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Ata de Registro de Preços nº 030/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Prestação de Serviços Profissionais de Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor e Artesão em Cimento e Argamassa, para Atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Empresas:

JOSÉ RONALDO GUERRA - CNPJ: 12.902.488/0001-21

TJL WORK COMERCIO SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.077.819/0001-05

Vigência: 11 de maio de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 12 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A0D6AC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Ferramentas, para Atendimento dos Diversos Setores da Administração Municipal**

Empresas:

AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 43.517.462/0001-93

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 46.423.434/0001-03

CASA ART LTDA - CNPJ: 40.600.176/0001-07

CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA - CNPJ: 40.029.915/0001-44

COMERCIAL AVAN LTDA - CNPJ: 39.877.684/0001-40

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 04.184.646/0001-27

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA - CNPJ: 36.687.087/0001-64

MAURILIO MARTINS BRAZ 07924244689 - CNPJ: 47.192.908/0001-08

PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 45.966.780/0001-67

RBS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.950.678/0001-50

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

RUBENS BASILIO DE FARIA 06959743605 - CNPJ: 28.250.680/0001-10

Vigência: 11 de maio de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 12 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1C7054AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para Atendimento da Administração Municipal.**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 26/05/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 26/05/2023 às 09h15min do dia 26/05/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 26/05/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 15 de maio de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0F466586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 053/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Afins, para Atendimento da Frota Municipal.**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 29/05/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 29/05/2023 às 13h15min do dia 29/05/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 29/05/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 15 de maio de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F708DA9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023, DISPENSA Nº 25/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE. Foi vencedora a empresa: PORTO SEGURO, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, localizada na Avenida Rio Branco, n° 489, R Guaianazes 1238, Campos Eliseos, São Paulo/MG, CEP: 01205-001, com o valor total de R$ 258,61(Duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). Data da homologação dia 10/05/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6224A81F

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em geral para montagem de QDC (quadro de comando) para a Estação Elevatória de Esgoto do bairro Residencial Terezinha Mano/Jardim Alvorada e para os poços tubulares profundos das comunidades de Olhos D'águas de Santo Antônio da Serra e Chácaras Paredão, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste **ANEXO I.**
Foram vencedoras as empresas:
AMORIM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA, C.N.P.J n°27.677.952/0001-09, NIRE: 31111659481, com sede na Rua Jesus Salustiano, n° 37, Vale do Ipê, Uba/MG, CEP: 36.507-284, com valor total de R$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais);
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÂO EIRELI, C.N.P.J n°27.927.653/0001-77, NIRE: 52600524712, com sede na Rua R-5, n°105, QD. R-7, LT.9-A, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-000, com valor de R$165,12 (Cento e sessenta e cinco reais e doze centavos);
MADSON AMARAL DE SOZA EIRELI - ME, C.N.P.J n°20.119.422/0001-98, com sede na Rua Jeováh Guimarães, n° 67, Centro, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557-000, com valor total de R$602,00 (Seiscentos e dois reais);
PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, C.N.P.J n°45.966.780/0001-67, NIRE: 31213011196, com sede na Rua Dezoito, n° 198 – Andar 01, Milanês, Contagem/MG, CEP: 32.143-190, com valor total de R$16.259,57 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Data da homologação dia 15/05/2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7FB9615E

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em geral para montagem de QDC (quadro de comando) para a Estação Elevatória de Esgoto do bairro Residencial Terezinha Mano/Jardim Alvorada e para os poços tubulares profundos das comunidades de Olhos D'águas de Santo Antônio da Serra e Chácaras Paredão, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste **ANEXO I**. Empresa: **AMORIM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA,** C.N.P.J n°27.677.952/0001-09, NIRE: 31111659481, com sede na Rua Jesus Salustiano, n° 37, Vale do Ipê, Uba/MG, CEP: 36.507-284, com valor total de R$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BD323846

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em geral para montagem de QDC (quadro de comando) para a Estação Elevatória de Esgoto do bairro Residencial Terezinha Mano/Jardim Alvorada e para os poços tubulares profundos das comunidades de Olhos D'águas de Santo Antônio da Serra e Chácaras Paredão, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste **ANEXO I**. Empresa: **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÂO EIRELI,** C.N.P.J n°27.927.653/0001-77, NIRE: 52600524712, com sede na Rua R-5, n°105, QD. R-7, LT.9-A, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-000, com valor de R$165,12 (Cento e sessenta e cinco reais e doze centavos). Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C679BD17

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em geral para montagem de QDC (quadro de comando) para a Estação Elevatória de Esgoto do bairro Residencial Terezinha Mano/Jardim Alvorada e para os poços tubulares profundos das comunidades de Olhos D'águas de Santo Antônio da Serra e Chácaras Paredão, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste **ANEXO I**. Empresa: **MADSON AMARAL DE SOZA EIRELI - ME,** C.N.P.J n°20.119.422/0001-98, com sede na Rua Jeováh Guimarães, n° 67, Centro, Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557-000, com valor total de R$602,00 (Seiscentos e dois reais). Vigência até 31/12/2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F2F873FE

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em geral para montagem de QDC (quadro de comando) para a Estação Elevatória de Esgoto do bairro Residencial Terezinha Mano/Jardim Alvorada e para os poços tubulares profundos das comunidades de Olhos D'águas de Santo Antônio da Serra e Chácaras Paredão, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste **ANEXO I**. Empresa: **PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME,** C.N.P.J n°45.966.780/0001-67, NIRE: 31213011196, com sede na Rua Dezoito, n° 198 – Andar 01, Milanês, Contagem/MG, CEP: 32.143-190, com valor total de R$16.259,57 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F43E3F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023. Extrato de Contrato. Contrato nº. 26/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **PLANARI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.048.140/0001-59. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REGULARIZAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS URBANOS, DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE OCUPAÇÃO ANTRÓPICA CONSOLIDADE EM APP, ENGLOBANDO A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 15/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3D4496AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSSS, DOS GRUPOS A, B E E, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 306/2004, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL à empresa: **MEJAN & MEJAN LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.669.078/0001-54, no valor global de R$ 54.000,00 (cinqüenta mil reais). Data Adjudicação: 22/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3CEAFB04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSSS, DOS GRUPOS A, B E E, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 306/2004, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL à empresa: **MEJAN & MEJAN LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.669.078/0001-54, no valor global de R$ 54.000,00 (cinqüenta mil reais). Data homologação: 22/03/2023. Carneirinho-MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AA7488A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 15/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **MEJAN & MEJAN LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.669.078/0001-54, no valor global de R$ 54.000,00 (cinqüenta mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSSS, DOS GRUPOS A, B E E, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 306/2004, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 22/03/2023. Carneirinho-MG.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:652A5437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETAERIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ n° 37.254.708/0001/89, no valor global de R$ 83.365,80 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco e oitenta centavos) e **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 180.320,00 (cento e oitenta mil e trezentos e vinte reais). Data Adjudicação: 22/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
– Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4286E229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETAERIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ n° 37.254.708/0001/89, no valor global de R$ 83.365,80 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco e oitenta centavos) e **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 180.320,00 (cento e oitenta mil e trezentos e vinte reais). Data homologação: 22/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BF05D4B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 16/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ n° 37.254.708/0001/89, no valor global de R$ 83.365,80 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco e oitenta centavos) e **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global de R$ 180.320,00 (cento e oitenta mil e trezentos e vinte reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETAERIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 22/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINSMAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9D31BE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 19.926,50 (dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos), **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 111.591,70 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos) e **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 110.391,10 (cento e dez mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos). Data Adjudicação: 11/04/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:63FF6FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 19.926,50 (dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos), **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 111.591,70 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos) e **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 110.391,10 (cento e dez mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos). Data homologação: 11/04/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3602DEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 23/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 19.926,50 (dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos), **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 111.591,70 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos) e **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 110.391,10 (cento e dez mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 22/03/2023.Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINSMAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:14A8FFA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA CARTA CONTRATO Nº. 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023. Extrato de Carta Contrato. Carta-Contrato nº. 17/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CMOF CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº sob o nº 30.493.038/0001-04. Objeto: A presente carta-contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL.UNIT
	SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CLÍNICA GERAL E NA FUNÇÃO DE AUDITOR CLÍNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DE SAÚDE DA SEDE DE CARNEIRINHO/MG, BEM COMO SEUS DISTRITOS.	HR	R$ 128,12

Prazo de Execução e Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste termo e a vigência do presente termo, será até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado. Assinatura: 10/05/2023.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B6C3F1DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA CARTA CONTRATO Nº. 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023. Extrato de Carta Contrato. Carta-Contrato nº. 20/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **DENNYS RUDY LINO PAZ LTDA,** inscrita no CNPJ nº sob o nº 28.718.150/0001-54. Objeto: A presente carta-contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL.UNIT
3	SERVIÇOS MÉDICOS NA FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL VICENTE SEVERINO SOCORRO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	HR	R$ 128,12

Prazo de Execução e Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste termo e a vigência do presente termo, será até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado. Assinatura: 15/05/2023.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C6EB1213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA CARTA CONTRATO Nº. 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023. Extrato de Carta Contrato. Carta-Contrato nº. 21/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **DRP SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº sob o nº 43.467.726/0001-41. Objeto: A presente carta-contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL.UNIT
1	SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DE SAÚDE DA SEDE DE CARNEIRINHO/MG, BEM COMO	HR	R$ 128,12

	SEUS DISTRITOS.		

Prazo de Execução e Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste termo e a vigência do presente termo, será até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado. Assinatura: 15/05/2023.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:252E294E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 15 de maio de 2023.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de I**nexigibilidade de licitação nº 025/2023, Processo autuado nº 086/2023**, Contratação do serviço em razão notória especialização, da empresa LUCIANO FERRAZ ADVOGADOS - S/A, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:CB373202

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EDITAL DISPENSA Nº 007/2023

DISPENSA Nº 007/2023
O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização dispensa nº 007/2023, PRC nº 076/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, manutenção, customização, ativação, treinamento, locação de uso, hospedagem, suporte e assistência técnica e atualização mensal dos *websites* denominados Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Catas Altas com CMS para gerenciamento de todo conteúdo. Conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 19/05/2023 às 09h00min, O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 15 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:3C404E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 01/2023 - SABIA E ROCHA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: SABIA E ROCHA LTDA
Processo Licitatório n°: 110/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referentes ao Processo Licitatório n° 90/2022 – Pregão Eletrônico n° 110/2022; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa SABIA E ROCHA LTDA conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 110/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de **01 (um) dia**, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina - MG, 08 de Maio de 2023.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6461063D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 02/2023 - SABIA E ROCHA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: SABIA E ROCHA LTDA
Processo Licitatório n°: 110/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 24/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referentes ao Processo Licitatório n° 90/2022 – Pregão Eletrônico n° 110/2022; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa SABIA E ROCHA LTDA conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 110/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de **01 (um) dia**, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina - MG, 11 de Maio de 2023.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1E0AC9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 014/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 014/2023 para **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTE NA CIDADE DE UBERLÂNDIA – MG PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE CENTRALINA – MG**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 22/05/2023. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 15 de maio de 2023.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3A6FB8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 015/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 015/2023 para **CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 22/05/2023. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 15 de maio de 2023.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:559295CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 249/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023- AQUISICAO DE CAMA EMPILHAVEL E LENÇOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo Menor Preço Global, para a **AQUISICAO DE CAMA EMPILHAVEL E LENÇOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **31/05/2.023–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:20E706BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 085/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o registro de preço pelo prazo de 12 meses para futura e eventual contratação de prestação de serviço de transporte eventual para atender às demandas esporádicas das diversas Secretarias, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **30 de maio de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:C27774CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 072/2023 – Tomada de Preço nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de adutora de água bruta no Distrito de Córregos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos a este edital 072/2023. Dia da abertura: **07 de Junho de 2023, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:16FCA41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 069/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de 1 (um/uma) oficineira (o), pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços em oficinas educativas para os usuários do Centro de Referência do idoso (CRI), atendendo a Sede do Município de Conceição do Mato Dentro, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 069/2023. Dia da abertura: **29 de Maio de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:14D46F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00030/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2023. CONTRATO Nº 00078/2023.

Firmado em 01 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o Recapeamento Asfáltico das Rua Tereza Batista André e Rua Leonina Ana de Jesus no Bairro Vale do Ipê no Município de Conceição do Rio Verde/MG, Conforme Convênio OGU/MDR Nº 908769/2020 e Operação Nº 1074625-17 Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e o recapeamento asfáltico de diversos logradouros do município sendo as seguintes Ruas: Rua João Ribeiro da Silveira, Rua Aloisio Ferreira Pinto, Rua Maria José da Costa, Rua Olímpio Eufrásio, Rua José de Mattos, Rua Olímpio Eufrásio Filho e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, despesas custeadas com recursos próprios. **Valor Contrato:** R$ 747.955,48 (setecentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **Contratante**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: COSTA TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP. Vigência: 01/03/2023 a 01/05/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:37E303FD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00031/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2023. CONTRATO Nº 00079/2023.

Firmado em 01 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para o calçamento em bloquetes de diversos logradouros do município sendo as seguintes Ruas: Rua Getúlio Vargas, Beco da Sebastião Salles, Beco da Fia, Rua Lava Pés, Beco José P. Mafra e Rua Tomé A. Valim – Vale do Ipê, despesas custeadas com recursos próprios. **Valor Contrato:** R$ 448.097,01 (quatrocentos e quarenta e oito mil noventa e sete reais e um centavo). **Contratante**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Vigência: 01/03/2023 a 30/05/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:19F3CFDD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00028/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023. CONTRATO Nº 00085/2023.

Firmado em 07 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para construção da Unidade de Imunização José Carneiro Cruz, localizado à Rua Abraão Rezeck, s/nº - Centro no município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor Contrato:** R$ 494.007,59 (quatrocentos e noventa e quatro mil sete reais e cinquenta e nove centavos). **Contratante**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA. Vigência: 07/03/2023 a 02/11/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:93A0202E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00037/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2023. CONTRATO Nº 00086/2023.

Firmado em 08 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Reconstrução da Ala da sul da Ponte da Roseta, localizada na Estrada Municipal da Roseta, s/nº - Zona Rural, no Município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor Contrato:** R$ 956.140,48 (novecentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos). **Contratante**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: VALE DRILL LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA. Vigência: 09/03/2023 a 06/08/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E27C14E6

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00081/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 00008/2023. CONTRATO Nº 00108/2023.

Firmado em 03 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a construção de 54 gavetas para sepultamento no cemitério municipal, do Município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor Contrato:** R$ 90.183,31 (noventa mil cento e oitenta e três reais e trinta e um centavos). **Contratante**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: VALE DO SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Vigência: 03/04/2023 a 30/09/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:75C80192

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00080/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2023. CONTRATO Nº 00121/2023.

Firmado em 13 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Reforma de adequação do Portal de Entrada do Município, pavimentação das ruas que interagem com o portal e da Construção do Ponto de ônibus perto do portal de entrada do Município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor Contrato:** R$ 424.526,10 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais dez centavos). **Contratante**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA. Vigência: 13/04/2023 a 09/11/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9D3DEDC5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00029/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023. CONTRATO Nº 00122/2023.

Firmado em 12 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para dar continuidade na construção da UBS T2T, localizado à Rua Plácido Paganelli esquina com a Rua Abraão Rezeck, s/nº - Centro no município de Conceição do Rio Verde-MG. **Valor Contrato:** R$ 1.917.029,14 (um milhão novecentos e dezessete mil vinte e nove reais e quatorze centavos). **Contratante**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:168B65ED

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00083/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2023. CONTRATO Nº 00123/2023.

Firmado em 10 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a construção dos almoxarifados da Farmácia Básica e reforma do Prédio da Farmácia Básica do Município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas com recursos próprios. **Valor Contrato:** R$ 164.905,42 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos). **Contratante**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: LÚCIO FLÁVIO RIBEIRO - ME. Vigência: 10/04/2023 a 06/11/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A837C80F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00073/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2023. CONTRATO Nº 00162/2023.

Firmado em 20 de abril de 2023. Objeto: Refere-se **a** contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e a contratação de empresa de engenharia elétrica por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a reforma total da parte elétrica do Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo Neves, localizado à Rua Monsenhor José Augusto Alckimin, s/nº, bairro Centro, no Município de Conceição do Rio Verde /MG. **Valor Contrato:** R$ 54.539,73 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos). **Contratante**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada: ILUMINACOES PEREIRA GARCIA LTDA. Vigência: 20/04/2023 a 18/08/2023.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7302C755

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00102/2023 - DISPENSA Nº 00049/2023

OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de patrimônio cultural e cultura, e implantação do sistema nacional de cultura e elaboração processo para recebimento de recursos do ICMS Turístico e ICMS turismo, bem como para desenvolvimento e prestação de contas nos processos relativos às Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo. **EMPRESA:** PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME - 21.960.275/0001-47, situada na RUA CORNELIO MAGALHAES, 230 - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1E7E1E73

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00103/2023 - DISPENSA Nº 00050/2023

OBJETO: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de câmeras de segurança, gravador digital, HD's, fonte chaveada, conectores e cabos, em diversos Setores da Administração Municipal. **EMPRESA:** SEMELC TRES CORACOES LTDA - 49.132.544/0001-04, situada na AV JOSE AUGUSTO GUEDES, 161 - ******** - RESIDENCIAL DHARMA - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 53.559,11 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). 20 de abril de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DBA8E519

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00104/2023 - DISPENSA Nº 00051/2023

OBJETO: Refere-se a contratação da instituição especializada na organização e na execução de concurso público e processo seletivo em todas as fases (planejamento, elaboração do edital, divulgação e processamento das inscrições, elaboração e aplicação de provas, correção de gabaritos mediante leitura ótica, divulgação das notas de provas, parecer sobre eventuais recursos em todas as fases, divulgação da classificação final, homologação e esclarecimento de eventuais dúvidas e/ou impugnações), para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG. **EMPRESA:** IDESUL-INSTITUTO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - 28.918.475/0001-80, situada na EST ESTRADA DA CELINHA, 50 - TRONQUEIRAS - PASSA QUATRO - MG com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A2A2D6E4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00105/2023 - DISPENSA Nº 00052/2023

OBJETO: Refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, com aplicação de prova objetiva e confecção do edital, destinado ao provimento de 05(cinco vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar - Mandato 2024/2027. **EMPRESA:** IDESUL-INSTITUTO MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - 28.918.475/0001-80, situada na EST ESTRADA DA CELINHA, 50 - TRONQUEIRAS - PASSA QUATRO- MG com o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:885A85AF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2023 – DISPENSA Nº 00051/2023 – CONTRATO Nº 00178/2023

Firmado em 04 de maio de 2023. Objeto: Refere-se a contratação da instituição especializada na organização e na execução de concurso público e processo seletivo em todas as fases (planejamento, elaboração do edital, divulgação e processamento das inscrições, elaboração e aplicação de provas, correção de gabaritos mediante leitura ótica, divulgação das notas de provas, parecer sobre eventuais recursos em todas as fases, divulgação da classificação final, homologação e esclarecimento de eventuais dúvidas e/ou impugnações), para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **IDESUL – INSTITUTO SUL MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.** Vigência: 04/05/2023 à 04/01/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:72764E83

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2023 – DISPENSA Nº 00052/2023 – CONTRATO Nº 00179/2023.

Firmado em 05 de maio de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, com aplicação de prova objetiva e confecção do edital, destinado ao provimento de 05(cinco vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar - Mandato 2024/2027. **Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **IDESUL – INSTITUTO SUL MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.** Vigência: 05/05/2023 à 05/01/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:28C0B9C9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2023 – DISPENSA Nº 00049/2023 – CONTRATO Nº 00175/2023.

Firmado em 05 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de patrimônio cultural e cultura, e implantação do sistema nacional de cultura e elaboração processo para recebimento de recursos do ICMS Turístico e ICMS turismo, bem como para desenvolvimento e prestação de contas nos processos relativos às Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo. **Valor: R$ 16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.** Vigência: 05/04/2023 à 05/04/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2AE2EC4A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2023 – DISPENSA Nº 00050/2023 – CONTRATO Nº 00180/2023.

Firmado em 02 de abril de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de câmeras de segurança, gravador digital, HD's, fonte chaveada, conectores e cabos, em diversos Setores da Administração Municipal. **Valor: R$ 53.559,10 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **SEMELC TRÊS CORAÇÕES - ME.** Vigência: 02/05/2023 à 01/01/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:62D63398

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00091/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2023

OBJETO: Refere-se ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamentos para as Escolas Municipais, solicitado pela Secretária Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 069/2023 de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal 1.819/2021 e Decreto Municipal 2.631/2020 e subsidiariamente, no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Complementares nº 123 de

14/12/2006, 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015 com suas alterações posteriores, Decreto 10.021,de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, neste ato representado pela Pregoeira, Sra. Julliany Garcia Souza, e

CONSIDERANDO que a finalidade da licitação é permitir que o Poder Público obtenha a proposta que lhe seja mais vantajosa, sem que sejam infringidos os princípios relacionados no artigo 3°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a existência de pedido de esclarecimento questionando eventual direcionamento ou limitação na concorrência pública, em razão de existir apenas um fornecedor no mercado para o produto da forma como especificado;

CONSIDERANDO que, de fato, foi constatada a necessidade de que sejam feitas correções de ordem técnica no edital e termo de referência; e

CONSIDERANDO que a intenção da Administração é sempre selecionar a melhor proposta para contratar com o poder público, obedecidos sempre os ditames das leis de regência e seus princípios;

CONSIDERANDO que, após análises feitas pela Administração aos orçamentos;

RESOLVE CANCELAR o presente certame licitatório, com fulcro nos fatos e fundamentos acima elencados.

Conceição do Rio Verde, 16 de maio de 2023

JULLIANY GARCIA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:512371F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 33 DE 15 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação passando a vigorar a composição abaixo, com fulcro no Art. 6°, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das atribuições normais dos seus respectivos cargos.*

§ 1° - A comissão a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I – Titulares:
a) Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Presidente
b) Liliana da Silva Dias - Membro
c) Pollyane Borges Gomes Niz - Membro

II – Suplentes:
a) Jair Ferreira de Araújo
b) Berenice Alves Barbosa

§ 2º – Os membros titulares da Comissão, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos pelos suplentes, observada a ordem sequencial.

Art. 2º *– As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.*

Art. 3º *– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:32FE268D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 34 DE 15 DE MAIO DE 2023

ALTERA EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro do município de Cônego Marinho/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Equipe de Apoio do Pregoeiro Sr. LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR, passando a ser integrada pelos servidores abaixo:

I – POLLYANE BORGES GOMES NIZ
II – LILIANA DA SILVA DIAS
III-- – JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:548FEA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2023

PROCESSO nº 099/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023** com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 09.412.526/0001-53,** valor de **R$10.179,87 (dez mil cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL CONFORME OS AUTOS ANEXOS AO TERMO DE**

REFERENCIA, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 15 de maio de 2023.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:5664C6EB

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que especifica e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista - MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a **conversão da concessão de direito real de uso**, autorizada pela Lei Complementar Nº 105/2018 de 08 de maio de 2018, **em doação**, do imóvel urbano, pertencente ao Município de Conquista/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Conquista/MG sob a matrícula nº 393 do livro 2 - A, fls. 214, datada de 13 de fevereiro de 1978, atualmente com área de 880,5 metros quadrados.
Artigo 2º - Será beneficiária da doação mencionada no artigo anterior o **GRUPO ESPÍRITA MARIA CANTORA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.586.228/0001-10.

Parágrafo Único – A doação será realizada por meio da lavratura de escritura pública de doação.

Artigo 3º - Fica estabelecido como encargo do beneficiário da doação, o desenvolvimento de atividades de defesa de interesse social, atividades caritativas, projetos sociais, culturais e de educação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a indenizações por benfeitorias eventualmente realizadas.

Artigo 4º - Fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada, tendo em vista estar claramente demonstrado o interesse público e social da entidade beneficiária.

Artigo 5º - Fica ainda autorizada a desafetação da área, uma vez que esta não atende a nenhuma finalidade pública específica.

Artigo 6º - As despesas decorrentes de escrituração do imóvel objeto da presente doação, correrão por conta do Município.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 105/2018.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9F144DC4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.383/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Cria, no âmbito do Município de Conquista - MG, programa de regularização fundiária, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 – REURB e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA

Art. 1º Cria, no âmbito do Município de Conquista - MG, programa de regularização fundiária, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo Único. Esta Lei se aplica apenas à regularização Fundiária Urbana – REURB, de que trata o Título II, da Lei n. 13.465/2017.

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º Ficam instituídas normas específicas de interesses locais e procedimentos aplicáveis à REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

§ 1º O Município formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de sua competência de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.
§ 2º A REURB promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes na forma da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Constituem objetivos da REURB, a serem observados pelo Município:

I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 4º Para fins desta Lei, consideram-se:

I - Núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural, desde que seja

situada no perímetro urbano, conforme definido pelo Plano Diretor Municipal;
II - Núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - Núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV - Demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V - Certidão de Regularização Fundiária - CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI - Legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da REURB, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII - Legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB;
VIII - Ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

Seção II
Das Modalidades da REURB

Art. 5º A Regularização Fundiária Urbana – REURB compreende duas modalidades:

I - REURB de Interesse Social (REURB-S) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda;
II - REURB de Interesse Específico (REURB-E) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Parágrafo Único. Por força desta lei, fica estipulado que no município de Conquista - MG será considerada população de baixa renda, para fins da REURB-S, famílias com renda de até 05 (cinco) salários mínimos, teto definido pela legislação federal.

Art. 6º A REURB de Interesse Social (REURB-S) será realizada no Município nos seguintes casos:

I - em parcelamentos de solo, declarados de interesse social em ato do Poder Executivo Municipal, aprovados e registrados, com implantação aproximada ao projeto e com ocupação consolidada há no mínimo 05 (cinco) anos, e que seus ocupantes não consigam o Direito Real do Imóvel diretamente com o proprietário ou herdeiros, em razão de impedimento por parte destes em realizar a transferência.
II - em parcelamentos de solo, declarados de interesse social em ato do Poder Executivo Municipal, aprovados e registrados, cuja implantação não está de acordo com o projeto aprovado, e que tenha ocupação consolidada há no mínimo 05 (cinco) anos e que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade.
III - em núcleos urbanos não registrados (clandestinos), consolidados há no mínimo 05 (cinco) anos e que por qualquer motivo seus ocupantes não possuam o título de propriedade.

Parágrafo Único. Os ocupantes dos imóveis beneficiados com a REURB-S deverão comprovar a posse no imóvel há no mínimo 05 (cinco) anos.

Art. 7º A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, durante ou após a execução da regularização fundiária, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 8º O Município de Conquista - MG dará prioridade à regularização das áreas ocupadas irregularmente ou mesmo clandestinamente, cujas posses já se consolidaram pelo tempo.

Parágrafo Único. Considera-se como uma das etapas de Regularização Fundiária, a transferência das unidades imobiliárias aos seus destinatários.

Seção III
Dos Legitimados para Requerer a REURB

Art. 9º Poderão requerer a Regularização Fundiária Urbana:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da Administração Pública Indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;
V - o Ministério Público.

§ 1º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

§ 2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da REURB confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 3º O requerimento de instauração da REURB por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I
Da Demarcação Urbanística

Art. 10. Os procedimentos referentes à Demarcação Urbanística deverão seguir o estabelecido nos Artigos 19 a 22, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Seção II
Da Legitimação Fundiária

Art. 11. Os procedimentos referentes à Legitimação Fundiária deverão seguir o estabelecido nos Artigos 23 e 24, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Seção III
Da Legitimação de Posse

Art. 12. Os procedimentos referentes à Legitimação de Posse deverão seguir o estabelecido nos Artigos 25 a 27, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Do procedimento da REURB-S

Art. 13. Os procedimentos administrativos da REURB-S serão definidos em regulamento, observados os critérios da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º Em caso de área com riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos, a coordenadoria de defesa civil será responsável por apontar a necessidade de realização de estudos técnicos, elaborar o estudo e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.
§ 2º A dispensa da apresentação das cópias da documentação referente a qualificação de cada beneficiário ao cartório não exime o cadastrador socioeconômico de recolher as cópias da documentação dos beneficiários.

Art. 14. Para os imóveis de uso filantrópico e religioso, devidamente constituído há mais de 12 (doze) meses, é assegurado o direito à gratuidade dos atos administrativos na regularização fundiária em favor da instituição, após declarada sua ocupação como de interesse público por ato do poder público municipal.

Parágrafo Único. As referidas isenções não se aplicam às taxas, somente aos impostos conforme estabelecido o artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e Súmula 324 do STF.

Art. 15. As taxas e emolumentos seguirão a legislação federal em vigor, isentas tratando-se de REURB-S.

Art. 16. O ocupante que for proprietário de outro imóvel regularizado e/ou que tenha sido beneficiado por programa de regularização fundiária não será beneficiado pela REURB-S.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 17. O projeto de regularização fundiária obedecerá ao disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título II, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Seção III
Da Aprovação Municipal da REURB

Art. 18. A pré-aprovação urbanística, quando for o caso, do projeto de regularização fundiária prevista no Artigo 12 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será realizada pelo Departamento de Engenharia.

Art. 19. A aprovação ambiental, quando for o caso, do projeto de regularização fundiária tratada no Artigo 12 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, através de procedimento de Licenciamento Ambiental do projeto mencionado e será aprovada pelo CODEMA, com registro em ata, cuja cópia será anexada ao procedimento administrativo, *quando for o caso*.

Art. 20. A Comissão de Regularização Fundiária é responsável pela aprovação final da REURB, com endosso pela Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS ALIENAÇÕES E VIABILIDADE DE ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS E INSTRUMENTOS PREVISTOS PARA A REURB

Art. 21. Para fins da REURB-S, objetivando a destinação aos beneficiários, fica autorizado o Município de Conquista - MG a transferir de modo gratuito aos titulares os imóveis públicos inseridos nas malhas a serem regularizadas:

I - Imóveis de projetos habitacionais do Município instituídos por recursos próprios;
II – Imóveis públicos inseridos em programa de regularização fundiária.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Município poderá aportar recursos para suporte na execução das políticas públicas voltadas para a regularização fundiária municipal, com o fim de garantir a conclusão de pequenas obras, licenças urbanísticas e ambientais, reurbanização, aquisição de imóveis, assistência técnica, remoção e realocações necessárias à implantação das propostas de regularização nas diversas fases da implantação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade, eventuais créditos adicionais serão regulamentados por decreto.

Art. 23. Não poderão ser financiados projetos incompatíveis com a política Municipal de Regularização Fundiária, contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução dos projetos de regularização fundiária.

Art. 24. As áreas recebidas pelo Município em contrapartida da regularização fundiária de interesse especifico, bem como os oriundos da arrecadação dos imóveis abandonados nos termos do atual Código Civil, serão destinadas prioritariamente para fomento da regularização fundiária de interesse social.

Art. 25. Poderão ser empregados, no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros que se fizerem adequados, os institutos jurídicos especificados na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo Único. A REURB não está condicionada à existência de Zona de Especial Interesse Social - ZEIS.

Art. 26. Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do Art. 17 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27. A REURB-E seguirá o estabelecido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§1º O justo valor de que trata o artigo 16 da Lei 13.465/17 será regulamentado por Decreto municipal atualizado anualmente.
§2º O Município poderá providenciar os estudos e/ou documentos necessários, bem como efetivar ações com vista a concretizar as regularizações, mediante contrapartida dos beneficiários, cujo valor será regulamentado por Decreto.

Art. 28. O Poder Executivo pode regulamentar a presente Lei no que couber via Decreto.

Art. 29. Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária, cujas atribuições serão regulamentadas por meio de Decreto.

Art.30. Os processos de Regularização Fundiária, a cada caso, poderão ser instituídos por meio de Decreto, que descreverá a área abrangida e os termos específicos de cada região a ser regularizada, levando em conta suas peculiaridades.

Art. 31. O Município de Conquista - MG poderá criar câmara de prevenção e resolução administrativa de conflitos, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à REURB, mediante solução consensual, nos termos do artigo 34 da Lei Federal 13.465/17.

Parágrafo Único. Poderá, também, por meio de celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e

Cidadania ou as câmaras de mediação privadas, nos termos do artigo 34 da Lei Federal 13.465/17.

Art. 32. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 12 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6513618F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.384/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Institui o Programa de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino de Conquista - MG e dá outras providências".

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º. Este programa tem como objetivo estabelecer medidas de reforço à segurança em escolas e creches no âmbito do Município de Conquista, delimitando uma série de protocolos de prevenção, identificação e ação frente a possíveis ataques que possam representar risco à integridade física de estudantes, professores e outros membros da comunidade escolar.
§ 2º. Por "*Rede Municipal de Ensino*", entende-se todas as escolas municipais, de todos os níveis de ensino, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.
§ 3º. As extensões provisórias das unidades de ensino também fazem parte deste Programa Municipal, sendo atendidas da melhor forma nas necessidades de segurança e vigilância.

Art. 2º. Todas as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino devem contar com câmeras de videomonitoramento.

§ 1º. As câmeras de que trata este artigo deverão ser instaladas na entrada, nos espaços de circulação e nas salas de aula de cada estabelecimento.
§ 2º. Os equipamentos deverão dispor de recurso de gravação e armazenamento de imagens, por um período mínimo de 15 (quinze) dias.
Art. 3º. Anualmente, deverá ser elaborado um relatório, discriminando todas as ocorrências de violência psicológica e/ou física, ameaças e comportamentos agressivos registrados durante o período determinado, garantida a privacidade dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, nos termos da Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, a "*Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*".

Art. 4º. Deverá ser elaborado, em parceria com a Polícia Militar, plano de emergência que estabelecerá protocolos de identificação, ação e fuga em potenciais situações de risco, devendo conter os procedimentos a serem adotados por alunos, funcionários e pais, em cada caso.

Art. 5º. Deverão ser promovidos semestralmente, em parceria com a Polícia Militar, treinamentos baseados no Plano de Emergência.

Parágrafo único. O treinamento será composto por conteúdo teórico e prático sobre como todos os envolvidos devem proceder em caso de emergência, para minimizar eventuais impactos de atos violentos.

Art. 6º. Deverá ser criada a Rede de Escolas Protegidas, sendo cada unidade escolar identificada como integrante da Rede por meio de sinalização específica.

Parágrafo Único. Comporão a Rede de Escolas Protegidas representantes do Ministério Público, da Polícia Militar, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Segurança Pública, do Conselho Tutelar, das Secretarias de Saúde e Educação e da Direção do Colégio Estadual.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, adotando-se o prazo de 30 (trinta) dias para início das providências e processos administrativos para implementação do programa na forma como dispõe esta lei, revogando-se disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 12 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:609B4079

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de salas no Estádio Municipal "Antônio Alves da Silva" e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado de "**Artur dos Reis Bove"**, a sala de vestiário dos visitantes localizada no Estádio Municipal *"Antônio Alves da Silva".*

Artigo 2° - Fica denominado de "**Waldiner Alves da Silva"**, a sala de árbitros localizada no Estádio Municipal *"Antônio Alves da Silva".*

Artigo 3° - As despesas decorrentes da instalação de placas indicativas, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 12 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:CFC04950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. A PMC através da CPL formalizou o **3° ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel S10", objetivando

o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais. Alterando o **Contrato Administrativo Licitatório nº 049/2023,** com a sociedade empresária denominada: **FCJ PEREIRA COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.393.955/0001-63**, aditado no valor estimado de **R$ 887.793,02** (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais, e dois centavos). O item **10576 - ÓLEO DIESEL S10,** valor atual contratado por litro de **R$ 6,10** (seis reais e dez centavos), **minorado** para o valor de **R$ 5,80** (cinco reais e oitenta centavos) no percentual aproximado de (-) **4,91%** (quatro vírgula noventa e um por cento). Firmado em **09/05/2023.** Vigência a partir de **10/05/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL -

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D529EB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-Feira, 15 de Maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. .

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:	ME/EPP
BRENO ANDRADE ENGENHARIA LTDA	46.510.192/0001-87	BRENO DENILSON ANDADE REIS	016.219.216-97	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio à Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, a Pregoeira elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	HABILITAÇÃO
BRENO ANDRADE ENGENHARIA LTDA	46.510.192/0001-87	SIM/HABILITADA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
BRENO ANDRADE ENGENHARIA LTDA	46.510.192/0001-87	54.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar em pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 15 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM: A REPRESENTANTE DA EMPRESA E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
BRENO ANDRADE ENGENHARIA LTDA
Rep. da empresa: Breno Denílson Andrade Reis

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:B5CAFA97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público A RETIFICAÇÃO do Processo Licitatorio 040/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA AREA TRIBUTARIA MUNICIPAL, BEM COMO ATUALIZAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO DESTE MUNICIPIO, devido a alteração no termo de referencia. ONDE –LÊ " 16 de maio de 2023 (Terça-feira) ás 07:30 Hs.", LEIA-SE: DIA 26 DE MAIO DE 2023, SEXTA – FEIRA AS 07:30 Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 15 de maio de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:05F260B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 57 / 2023
Nº.Modalidade 37
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 11/05/23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO DE REMOÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor 50.418.610 LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES

50.418.610/0001-88

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	365,0000	DIARIA	35309 - SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA CAPACIDADE MINIMA DE 7 TONELADAS	399,0000	145635,00
Valor Total:				145.635,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:AE5B3E65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 57 / 2023
Nº. 37
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 11/05/23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO DE REMOÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

O secretário de administração e finanças JOSE CARLOS MOTA, , no uso de suas
atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: 50.418.610 LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	365,0000	DIARIA	35309 - SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA CAPACIDADE MINIMA DE 7 TONELADAS	399,0000	145635,00
Valor Total:				**145.635,00**	

JOSE CARLOS MOTA
Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:35F29EAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2023

Contrato nº 55/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG
Contratado: 50.418.610 LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES.
Licitação: Processo Administrativo 57 – Modalidade: Pregão Presencial) N° 0037 –
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO DE REMOÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.
Vigência 15/05/2023 até 15/05/2024
Valor global: R$ 145.635,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Cinco reais). Resultados disponível no site da prefeitura Municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 15 de Maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:881DE1D6

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatorio nº 067/2023, Pregão Presencial nº 041/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO. No dia 25 de maio de 2023, (quinta-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 11 de maio de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B722AAA1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 100/2023

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ADENILSON DA SILVA RIBEIRO,** RG MG-13.742.687, CPF 064.425.826-80, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, nomeado através da Portaria nº 19 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 05 de maio de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3437B70D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 33/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços– 20/2023,do tipoMENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE (ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS) DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I do edital. Limite de acolhimento das propostas: dia 01/06/2023 às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos). Início da análise das propostas: dia 01/06/2023 às 08h00min (oito horas). Fim da análise das propostas: dia 01/06/2023 às 08h29min (oito horas e vinte e nove minutos). **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min do dia 01/06/2023** na Plataforma de Pregão eletrônico SH3, http://coronelxavierchaves.pregaonet.com.br**.**O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel./ Whatsapp:(32) 3357-1235/ (32) 99199-6496.

Coronel Xavier Chaves, 15 de maio de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E01E3D62

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 27/2023, Pregão Presencial – 16/2023,do tipoMenor Preço Global.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DA 31ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA A SER REALIZADA NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE JUNHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Vencedor: **HYAGO E. SANTOS PROMOÇÕES**, CNPJ nº 43.116.812/0001-00, com o valor total de **R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8DD8BBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.927, DE 15 DE MAIO DE 2023
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.13.000219-8, proposta por Eloisa de Fátima Moreira Gontijo

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de maio de 2023, a servidora Eloisa de Fátima Moreira Gontijo, exercente do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 03/05/2021 a 02/05/2023, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Eloisa de Fátima Moreira Gontijo na letra **I**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9F626894

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.928, DE 15 DE MAIO DE 2023
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 1.639, de 30 de maio de 2022, na qual procedeu à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, aos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de maio de 2023, ao servidor Joan Charles de Castro Morais, exercente do cargo público de Atendente de Saúde, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 09/05/2021 a 10/05/2023, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional do servidor Joan Charles de Castro Morais, na letra **H**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:50EA060B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.929, DE 15 DE MAIO DE 2023
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 1.639, de 30 de maio de 2022, na qual procedeu à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, aos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de maio de 2023, a servidora Maurília de Oliveira Soares, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços de Saúde, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 13/05/2021 a 14/05/2023, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Maurília de Oliveira Soares, na letra **B**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B67C2BFA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.926, DE 15 DE MAIO DE 2023
"IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.13.000220-6, proposta por Marta Helena Rosa;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de maio de 2023, a servidora Marta Helena Rosa, exercente do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 03/05/2021 a 02/05/2023, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Marta Helena Rosa na letra **I**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6CA189AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 031/2021

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 031/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial: 015/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS -MG
CONTRATADO (A): INSTITUTO VIVENCIA SISTEMICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em planejamento público consistente em: elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliações periódicas de planos de ações, elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliações periódicas de mapas estratégicos da administração pública municipal por secretarias; assessoria e consultoria em gestão estratégica e de pessoas e elaboração de projetos específicos de acordo com as demandas por secretarias, programas e ações..

Novo Valor mensal: R$ 11.580,04 (onze mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos)

Assinatura: 15/05/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:19CABADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA LEI Nº 3.633, DE 10 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 2.899, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE, "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CURVELO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do município de Curvelo" passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos, dando ainda nova redação ao art. 67, que passa a compor seu Capítulo V:

"CAPÍTULO V
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 67. O Conselho Tutelar de Curvelo/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.554, de 21 de agosto de 1991, é órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa à Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 68. O Conselho Tutelar do Município de Curvelo/MG será composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
§ 2º O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar de Curvelo/MG constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§ 3º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal previsto pela Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 69. Caberá ao Executivo Municipal criar e manter novos Conselhos Tutelares, observada a proporção mínima de 1 (um) Conselho para cada 100.000 (cem mil) habitantes.
Parágrafo único. Havendo mais de 1 (um) Conselho Tutelar, caberá à gestão municipal definir sua localização e organização da área de atuação, por meio de Decreto do Executivo Municipal, devendo considerar a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, observadas as regras de competência previstas no art. 107 desta norma.

Seção I
Da Manutenção do Conselho Tutelar

Art. 70. A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo:
I - o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
II - custeio com remuneração e formação continuada;
III - custeio das atividades inerentes às atribuições dos membros do Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com adiantamentos e diárias quando necessário, deslocamento para outros Municípios, em serviço ou em capacitações;
IV - manutenção geral da sede, necessária ao funcionamento do órgão;
V - computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos.
§ 1º Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer despesas elencadas nos incisos do *caput* deste artigo, com exceção do custeio da formação e da qualificação funcional dos membros do Conselho Tutelar.
§ 2º O Conselho Tutelar, com a assessoria dos órgãos municipais competentes, participará do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
§ 3º Para o completo e adequado desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar poderá requisitar, fundamentadamente e por meio de decisão do Colegiado, salvo nas situações de urgência, serviços diretamente aos órgãos municipais encarregados dos setores da educação, saúde, assistência social e segurança pública, que deverão atender à determinação com a prioridade e urgência devidas.
§ 4º Ao Conselho Tutelar é assegurada autonomia funcional para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.
§ 5º O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de responderem pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Art. 71. É obrigatório ao Poder Executivo Municipal dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, composta, preferencialmente, por servidores efetivos, assim como sede própria, de fácil acesso, e, no mínimo, de telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar.
§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, equipamentos e instalações, dotadas de acessibilidade arquitetônicas e urbanísticas, que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos membros do Conselho Tutelar e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:
I - placa indicativa da sede do Conselho Tutelar em local visível à população;
II - sala reservada para o atendimento e a recepção do público;
III - computadores, impressora e serviço de internet banda larga;
IV - banheiros.
§ 2º Para que seja assegurado o sigilo do atendimento, a sede do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, ser em edifício exclusivo, e, sendo em estrutura integrada de atendimento, com compartilhamento da estrutura física, deverá ser garantida a entrada e espaço de uso exclusivo que garantam o sigilo necessário.
§ 3º O Conselho Tutelar poderá contar com o apoio do quadro de servidores municipais efetivos destinados a fornecer ao órgão o suporte administrativo, técnico e interdisciplinar necessário para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias.
§ 4º É autorizada, sem prejuízo da lotação de servidores efetivos para o suporte administrativo, a contratação de estagiários para o auxílio nas atividades administrativas do Conselho Tutelar.
§ 5º Deve ser lotado em cada Conselho Tutelar, obrigatoriamente, um auxiliar administrativo e, preferencialmente, um motorista exclusivo, sendo que, na impossibilidade, o Município deve garantir, por meio da articulação dos setores competentes, a existência de motorista disponível sempre que for necessário para a realização de diligências por parte do Conselho Tutelar, inclusive nos períodos de sobreaviso.

Art. 72. As atribuições inerentes ao Conselho Tutelar são exercidas pelo Colegiado, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos integrantes, conforme dispuser o regimento interno do órgão, sob pena de nulidade.
Parágrafo único. As medidas de caráter emergencial tomadas durante os períodos de sobreaviso serão comunicadas ao Colegiado no primeiro dia útil imediato, para ratificação ou retificação do ato, conforme o caso, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 73. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo para Conselheiros Tutelares (SIPIA-CT), ou sistema que o venha a suceder.
§ 1º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, com atuação no Município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e às demandas das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§ 2º Deverão ser registrados, pelos membros do Conselho Tutelar, todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos, no SIPIA-CT, ou sistema que o venha a suceder, sob pena de falta funcional.
§ 3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a efetiva utilização dos sistemas, demandando ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) as capacitações necessárias.

Seção II
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 74. O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 08h às 17h.
§ 1º Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com

escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.
§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.
§ 3º Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.

Art. 75. O atendimento no período noturno e em dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto nesta Lei e em regulamento próprio.
§ 1º O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte, e será realizado individualmente pelo membro do Conselho Tutelar.
§ 2º Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar e deverão se pautar na realidade do Município.
§ 3º Para a compensação do sobreaviso, poderá o Município, ouvido o Colegiado do Conselho Tutelar, prever indenização ou gratificação conforme dispuser a legislação pertinente ao serviço público municipal.
§ 4º Caso o Município não opte pela remuneração extraordinária, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 02 (dois) dias para cada 07 (sete) dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 (trinta) dias por ano civil.
§ 5o O gozo da folga compensatória prevista no § 4º deste artigo depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.
§ 6o Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

Art. 76. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do Conselho Tutelar em atividade para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público.
§ 1º Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.
§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos, de forma fundamentada, cabendo ao Coordenador Administrativo, se necessário, o voto de desempate.
§ 3o Havendo mais de um Conselho Tutelar no Município, será também obrigatória a realização de, ao menos, uma reunião mensal envolvendo todos os Colegiados, destinada, entre outras, a uniformizar entendimentos e definir estratégias para atuação na esfera coletiva.

Seção III
Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 77. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1º, do art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações, com as adaptações previstas nesta Lei.

Art. 78. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do Município.
§ 1o A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.
§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral.
§ 3º Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo à comissão facultada a apresentação de impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.
§ 4o O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões neles proferidas e de todos os incidentes verificados.
§ 5º As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.
§ 6º O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 79. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.
§ 1o A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial dos Municípios, ou meio equivalente, por afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas em rádio, jornais, sítio oficial da Prefeitura Municipal, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
§ 4o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, por analogia ao disposto no art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 1997.
§ 5o O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.
§ 6o Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação.
§ 7o A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
§ 8o O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.
§ 9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 80. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações pertinentes.

§ 1o O edital a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.
§ 2o A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o inciso VII, do art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 3o O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133, da Lei Federal nº 8.069, de 1990;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;
d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;
e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar;
f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes;
§ 4o O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.
§ 5º Nas eleições para o Conselho Tutelar de 2023, excepcionalmente, o edital a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser publicado com antecedência inferior à prevista no § 1º deste artigo, desde que garantido o devido planejamento das eleições e respeitado o prazo mínimo para a realização da respectiva campanha eleitoral.

Art. 81. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.
§ 1o Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.
§ 2o Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Seção IV
Dos Requisitos à Candidatura

Art. 82. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:
I - reconhecida idoneidade moral, conforme previsto no edital;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residência no Município;
IV - experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ser membro de algum Conselho Municipal, ou possuir curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
V - conclusão do Ensino Médio;
VI - não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII - não incidir nas hipóteses do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990 (Lei de Inelegibilidade);
VIII - não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º Fica a critério do CMDCA a exigência de comprovação de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e informática básica, por aplicação de prova de caráter eliminatório, se assim entender pertinente e possível.
§ 2º Definida a aplicação de prova, nos termos previstos no § 1º deste artigo, a mesma será formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos.
§ 3º Os critérios de aplicação da prova a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo, assim como seu conteúdo programático serão decididos pelo CMDCA e publicados no edital.

Art. 83. O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos do art. 132 da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Seção V
Da Avaliação Documental, Impugnações e da Prova

Art. 84. Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.
§ 1o Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no *caput* deste artigo, indicando os elementos probatórios.
§ 2o Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião extraordinária na qual deverá decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências prévias à referida reunião.
§ 3o Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
§ 4o Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.

Art. 85. Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar das datas das publicações previstas no art. 84 desta Lei.

Art. 86. Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação, se aplicável.

Art. 87. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

Seção VI
Da Campanha Eleitoral

Art. 88. A propaganda eleitoral poderá ser feita com material gráfico conhecido como "santinho", dele constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, nos termos da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
§ 2o É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.

§ 3o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.
§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§ 5º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
§ 6º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§ 7º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos, sem prejuízo do devido processo legal quando aplicável.
§ 8o É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 9o O descumprimento do disposto no § 8º deste artigo sujeita o organizador/realizador infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 9.504, de 1997.
§ 10. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

Art. 89. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504, de 1997 e suas alterações, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:
I - abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no § 9º, do art. 14, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 64, de 1990 (Lei de Inelegibilidade) e no art. 237, do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;
II - doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III - realizar propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV - a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha de que trata esta Lei;
VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504, de 1997 e suas alterações;
VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VIII - confecção e/ou distribuição de camisetas ou qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, observados os seguintes termos:
a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura;
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
§ 2o É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções administrativas por violação ao Estatuto dos Servidores.
§ 3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, sendo aos mesmos imputadas as responsabilidades pelos excessos praticados por seus apoiadores.
§ 4o No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a) utilização de espaço na mídia;
b) transporte aos eleitores;
c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

Art. 90. A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados pela violação à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
§ 1o A inobservância do disposto no art. 89 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
§ 2o Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
§ 3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção VII
Da Votação e Apuração dos Votos

Art. 91. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.
§ 1o A votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.
§ 2o A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.
§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 92. A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas

de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 1o Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.
§ 2o Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas utilizadas pela Justiça Eleitoral.

Art. 93. Durante a apuração dos votos, os candidatos poderão apresentar questionamentos, que serão esclarecidos, de forma intercorrente, pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.
§ 1o Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.
§ 2o No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.
§ 3o Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

Seção VIII
Dos Impedimentos para o Exercício do Mandato

Art. 94. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural ou civil, inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

Seção IX
Da Proclamação do Resultado, da Nomeação e Posse

Art. 95. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.
§ 1o Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.
§ 2o Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
§ 3o Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação, quando aplicada, aplicando-se ainda o critério de maior idade quando persistir o empate, ou diretamente quando não aplicada a prova de avaliação.
§ 4o Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 5o Os candidatos eleitos têm o direito durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ao acesso ao Conselho Tutelar, para acompanharem o atendimento dos casos e terem acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
§ 6o Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.
§ 7o Ocorrendo a vacância do cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem de classificação pelo maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§ 8o Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas respectivas.
§ 9º Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo como colégio eleitoral os Conselheiros de Direitos, nos termos da Resolução nº 231/2022, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.
§ 10. Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos novos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 96. A organização interna do Conselho Tutelar compreende, no mínimo:
I - a coordenação administrativa;
II - o colegiado;
III - os serviços auxiliares.

Seção I
Da Coordenação Administrativa do Conselho Tutelar

Art. 97. O Conselho Tutelar escolherá o seu Coordenador Administrativo, para mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de uma recondução, na forma definida no regimento interno.

Art. 98. Compete ao Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar:
I - coordenar as sessões deliberativas do órgão, participando das discussões e votações;
II - convocar as sessões deliberativas extraordinárias;
III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro membro do Conselho Tutelar;
IV - assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;
V - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
VI - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;
VII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja pela adequação de órgãos e serviços públicos, seja pela criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes previstos no inciso III, do art. 88, nos arts. 90, 101, 112 e 129 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII - enviar, até o quinto dia útil de cada mês, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado a relação de frequência e a escala de sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar;
IX - comunicar ao órgão da administração municipal ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
X - encaminhar ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
XI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão, para ciência;
XII - submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;

XIII - encaminhar ao Poder Executivo, no prazo legal, a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
XIV - prestar as contas relativas à atuação do Conselho Tutelar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, anualmente ou sempre que solicitado;
XV - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.
Art. 99. A destituição do Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar, por iniciativa do Colegiado, somente ocorrerá havendo falta grave, nos moldes do previsto no regimento interno do órgão e nesta Lei.
Parágrafo único. Nos seus afastamentos e impedimentos, o Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar será substituído na forma prevista pelo regimento interno do órgão.

Seção II
Do Colegiado do Conselho Tutelar

Art. 100. O Colegiado do Conselho Tutelar é composto por todos os membros do órgão em exercício, competindo-lhe, sob pena de nulidade do ato:
I - exercer as atribuições conferidas ao Conselho Tutelar pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e por esta Lei, decidindo quanto à aplicação de medidas de proteção a crianças, adolescentes e famílias, entre outras atribuições a cargo do órgão, e zelando para sua execução imediata e eficácia plena;
II - definir metas e estratégias de ação institucional, no plano coletivo, assim como protocolos de atendimento a serem observados por todos os membros do Conselho Tutelar, por ocasião do atendimento de crianças e adolescentes;
III - organizar as escalas de férias e de sobreaviso de seus membros e servidores, comunicando ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - opinar, por solicitação de qualquer dos integrantes do Conselho Tutelar, sobre matéria relativa à autonomia do Conselho Tutelar, bem como sobre outras de interesse institucional;
V - organizar os serviços auxiliares do Conselho Tutelar;
VI - propor ao órgão municipal competente a criação de cargos e serviços auxiliares, e solicitar providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;
VII - participar do processo destinado à elaboração da proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar, bem como os projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;
VIII - eleger o Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar;
IX - destituir o Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa e o contraditório;
X - elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração;
XI - publicar o regimento interno do Conselho Tutelar em Diário Oficial ou meio equivalente e afixá-lo em local visível na sede do órgão, bem como encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público;
XII - encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
§ 1o As decisões do Colegiado serão motivadas e comunicadas aos interessados, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.
§ 2o A escala de férias e de sobreaviso dos membros e servidores do Conselho Tutelar deve ser publicada em local de fácil acesso ao público.

Seção III
Dos Impedimentos na Análise dos Casos

Art. 101. O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:
I - o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável, inclusive quando decorrente de relacionamento homoafetivo;
II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;
IV - receber dádivas antes ou depois de iniciado o atendimento;
V - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§ 1o O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§ 2o O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses deste artigo.

Seção IV
Dos Deveres

Art. 102. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I - manter ilibada conduta pública e particular;
II - zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
III - cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo Colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;
V - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;
VI - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;
VII - desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusivas previstas nesta Lei;
VIII - declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
IX - cumprir as resoluções, recomendações e metas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;
XI - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII - residir no âmbito territorial de atuação do Conselho;
XIII - prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e no art. 17, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIV - identificar-se nas manifestações funcionais;
XV - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;
XVI - comparecer e cumprir, quando obedecidas às formalidades legais, as intimações, requisições, notificações e convocações da autoridade judiciária e do Ministério Público;
XVII - atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando as informações, ressalvadas as protegidas por sigilo;
XVIII - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
XIX - guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional, ressalvadas as situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses da criança ou do adolescente, de terceiros e da coletividade;
XX - ser assíduo e pontual.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar deverá primar, sempre, pela imparcialidade ideológica, político-partidária e religiosa.

Seção V
Das Responsabilidades

Art. 103. O membro do Conselho Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 104. A responsabilidade administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiro, praticado pelo membro do Conselho Tutelar no desempenho de seu cargo, emprego ou função.

Art. 105. A responsabilidade administrativa do membro do Conselho Tutelar será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

Art. 106. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Seção VI
Da Regra de Competência

Art. 107. A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I - pelo domicílio dos pais ou responsável da criança ou do adolescente tutelado;
II - pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, ou da falta de seus pais ou responsável legal.
§ 1o Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do Município no qual ocorreu a ação ou a omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2o A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável legal, ou do local onde sediar a entidade que acolher a criança ou adolescente.
§ 3o Para as intervenções de cunho coletivo, incluindo as destinadas à estruturação do município em termos de programas, serviços e políticas públicas, terão igual competência todos os Conselhos Tutelares situados no seu território.
§ 4o Para fins do disposto no *caput* deste dispositivo, é admissível a intervenção conjunta dos Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes.
§ 5o Os Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes deverão articular ações para assegurar o atendimento conjunto e o acompanhamento de crianças, adolescentes e famílias em condição de vulnerabilidade que transitam entre eles.

Seção VII
Das Competências e Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 108. Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), obedecendo aos princípios da Administração Pública, conforme o disposto no art. 37, da Constituição Federal.
§ 1o A aplicação de medidas deve favorecer o diálogo e o uso de mecanismos de autocomposição de conflitos, com prioridade para práticas ou medidas restaurativas e que, sem prejuízo da busca da efetivação dos direitos da criança ou adolescente, atendam sempre que possível às necessidades de seus pais ou responsáveis.
§ 2o A escuta de crianças e adolescentes destinatários das medidas a serem aplicadas, quando necessária, deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado, devendo a opinião da criança ou do adolescente ser sempre considerada e o quanto possível respeitada, observado o disposto nos incisos I, XI e XII, parágrafo único, art. 100, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dos §§ 1o, 5o e 7º, do art. 4o, da Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, e art. 12 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989.
§ 3o Cabe ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, estimular a implementação da sistemática prevista pelo art. 70-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para diagnóstico e avaliação técnica, sob a ótica interdisciplinar, dos diversos casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes e das alternativas existentes para sua efetiva solução, bem como participar das reuniões respectivas.
§ 4o Compete também ao Conselho Tutelar fomentar e solicitar, quando necessário, a elaboração conjunta entre os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares, conforme determina o inciso I, do art. 19, da Lei Federal nº 13.431, de 2017.

Art. 109. São atribuições do Conselho Tutelar:
I - zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
II - atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas nos incisos I a VII, do art. 101, do mesmo Diploma Legal;
III - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas nos incisos I a VII, do art. 129, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
IV - aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outra alegação, as medidas previstas no art. 18-B, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
V - acompanhar a execução das medidas aplicadas pelo próprio órgão, zelando pela qualidade e eficácia do atendimento prestado pelos órgãos e entidades corresponsáveis;
VI - apresentar plano de fiscalização e promover visitas, com periodicidade semestral mínima, sempre que possível em parceria com o Ministério Público e a autoridade judiciária, as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas e serviços de que trata o art. 90, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), adotando de pronto as medidas administrativas necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, bem como comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de providenciar o registro no SIPIA;
VII - representar à Justiça da Infância e da Juventude, visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, previstas nos arts. 245 a 258-C, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII - assessorar o Poder Executivo local na elaboração do Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, zelando para que contemplem os recursos necessários aos planos e programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, de acordo com as necessidades específicas locais, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
IX - sugerir aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e à promoção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;
X - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração penal contra os direitos da criança ou adolescente ou que constitua objeto de ação civil, indicando-lhe os elementos de convicção, sem prejuízo do respectivo registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;
XI - representar, em nome da pessoa e da família, na esfera administrativa, contra a violação dos direitos previstos no inciso II, § 3º, do art. 220, da Constituição Federal;
XII - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as tentativas de preservação dos vínculos familiares;
XIII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;

XIV - participar das avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo, nos moldes do previsto no § 2º, do art. 18, da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Lei do Sinase), além de outros planos que envolvam temas afetos à infância e à adolescência.
§ 1o O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no inciso XI, do art. 5o, da Constituição Federal.
§ 2o Para o exercício da atribuição contida no inc. VIII deste artigo e no inciso IX, do art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar deverá ser formalmente consultado por ocasião da elaboração das propostas de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à criança e ao adolescente, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nas alíneas "c" e "d", *caput* e parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e *caput* do art. 227, da Constituição Federal.

Art. 110. O Conselho Tutelar não possui atribuição para promover o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, ainda que para colocação sob a guarda de família extensa, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.
§ 1o Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente à vida, à saúde ou à dignidade sexual de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar poderá promover o acolhimento institucional, familiar ou o encaminhamento para família extensa de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, sob pena de falta grave.
§ 2º Cabe ao Conselho Tutelar esclarecer à família extensa que o encaminhamento da criança ou do adolescente mencionado no § 1º deste artigo não substitui a necessidade de regularização da guarda pela via judicial e não se confunde com a medida protetiva prevista no inciso I, do art. 101, do ECA.
§ 3o O termo de responsabilidade previsto no inciso I, do art. 101, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), só se aplica aos pais ou responsáveis legais, não transferindo a guarda para terceiros.
§ 4o O acolhimento emergencial a que alude o §1º deste artigo deverá ser decidido, em dias úteis, pelo Colegiado do Conselho Tutelar, preferencialmente precedido de contato com os serviços socioassistenciais do Município e com o órgão gestor da política de proteção social especial, este último também para definição do local do acolhimento.

Art. 111. Não compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento ou o traslado de adolescente apreendido em razão da prática de ato infracional em Delegacias de Polícia ou qualquer outro estabelecimento policial.
Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo necessidade de aplicação de medida de proteção, é cabível o acionamento do Conselho Tutelar pela Polícia Civil somente quando, depois de realizada busca ativa domiciliar, a autoridade policial esgotar todos os meios de localização dos pais ou responsáveis do adolescente apreendido, bem como de pessoa maior por ele indicada, o que deve ser devidamente certificado nos autos da apuração do ato infracional.

Art. 112. Para o exercício de suas atribuições, poderá o Conselho Tutelar:
I - colher as declarações do reclamante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;
II - entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;
III - expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar o apoio da Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas funcionais previstas em lei;
IV - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
V - requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;
VI - requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;
VII - requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
VIII - propor ações integradas com outros órgãos e autoridades, como as Polícias Civil e Militar, Secretarias e Departamentos municipais, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;
IX - estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na área da infância e da juventude, para obtenção de subsídios técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;
X - participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersetoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência a que se refere o inciso VI, do art. 70-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XI - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 1o O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.
§ 2o É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.
§ 3o As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuitamente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.
§ 4o As requisições do Conselho Tutelar deverão ter prazo mínimo de 5 (cinco) dias para resposta, ressalvada situação de urgência devidamente motivada, e devem ser encaminhadas à direção ou à chefia do órgão destinatário.
§ 5o A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição do Conselho Tutelar, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do órgão.

Art. 113. É dever do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se necessário, aplicar as medidas previstas na legislação, que estejam em sua esfera de atribuições, conforme previsto no art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo do encaminhamento do caso ao Ministério Público, ao Poder Judiciário ou à autoridade policial, quando houver efetiva necessidade da intervenção desses órgãos.
§ 1o A autonomia do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção, entre outras providências tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições, deve ser entendida como a função de decidir, em nome da sociedade e com fundamento no ordenamento jurídico, a forma mais rápida e adequada e menos traumática de fazer cessar a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
§ 2o A autonomia para tomada de decisões, no âmbito da esfera de atribuições do Conselho Tutelar, é inerente ao Colegiado, somente sendo admissível a atuação individual dos membros do Conselho Tutelar em situações excepcionais e urgentes, conforme previsto nesta Lei.

Art. 114. As decisões colegiadas do Conselho Tutelar tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições e obedecidas às formalidades legais têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata, observados os princípios da intervenção precoce e da prioridade

absoluta à criança e ao adolescente, independentemente do acionamento do Poder Judiciário.
§ 1o Em caso de discordância com a decisão tomada, cabe a qualquer interessado e ao Ministério Público provocar a autoridade judiciária no sentido de sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 2o Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão tomada pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pela pessoa ou autoridade pública à qual for aquela endereçada, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249 e do crime tipificado no art. 236, ambos da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 115. No desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas, gozando de autonomia funcional.
§ 1o O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, sendo esta essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
§ 2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos dos incisos XII, XIII e XIV, do art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 3o Na hipótese de atentado à autonomia e ao caráter permanente do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 116. A autonomia no exercício de suas funções, de que trata o art. 131 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não desonera o membro do Conselho Tutelar do cumprimento de seus deveres funcionais, nem desobriga o Conselho Tutelar de prestar contas de seus atos e despesas, assim como de fornecer informações relativas à natureza, espécie e quantidade de casos atendidos, sempre que solicitado, observado o disposto nesta Lei.

Art. 117. O Conselho Tutelar será notificado, com a antecedência devida, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, garantindo-se acesso às suas respectivas pautas.
Parágrafo único. O Conselho Tutelar pode encaminhar matérias a serem incluídas nas pautas de reunião dos conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, devendo, para tanto, ser observadas as disposições do Regimento Interno do órgão, inclusive quanto ao direito de manifestação na sessão respectiva.

Art. 118. É reconhecido ao Conselho Tutelar o direito de postular em Juízo, sempre mediante decisão colegiada, na forma do art. 194, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com intervenção obrigatória do Ministério Público nas fases do processo, sendo a ação respectiva isenta de custas e emolumentos, ressalvada a litigância de má-fé.
Parágrafo único. A ação não exclui a prerrogativa do Ministério Público para instaurar procedimento extrajudicial cabível e ajuizar ação judicial pertinente.

Art. 119. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou do adolescente atendidos pelo Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar deverá abster-se de manifestação pública acerca de casos atendidos pelo órgão, sob pena do cometimento de falta grave.

Art. 120. É vedado ao Conselho Tutelar executar, diretamente, as medidas de proteção e as medidas socioeducativas, tarefa que incumbe aos programas e serviços de atendimento ou, na ausência destes, aos órgãos municipais e estaduais encarregados da execução das políticas públicas sociais, cuja intervenção deve ser solicitada ou requisitada junto ao respectivo gestor, sem prejuízo da comunicação da falha na estrutura de atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

Art. 121. Dentro de sua esfera de atribuições, a intervenção do Conselho Tutelar possui caráter resolutivo e deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e adolescentes, devendo ser acionado o Ministério Público ou a autoridade judiciária somente nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei e nos incisos IV, V, X e XI, art. 136 e respectivo parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Parágrafo único. Para atender à finalidade do *caput* deste artigo, antes de encaminhar representação ao Ministério Público ou à autoridade judiciária, o Conselho Tutelar deverá esgotar todas as medidas aplicáveis no âmbito de sua atribuição e demonstrar que estas se mostraram infrutíferas, exceto nos casos de reserva de jurisdição.

Art. 122. No atendimento de crianças e adolescentes indígenas, o Conselho Tutelar deverá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo, por ocasião da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsáveis, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.
Parágrafo único. Cautelas similares devem ser adotadas quando do atendimento de crianças, adolescentes e pais provenientes de comunidades remanescentes de quilombos, assim como ciganos e de outras etnias.

Art. 123. Para o exercício de suas atribuições o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:
I - nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas;
II - nas salas e dependências das delegacias de polícia e demais órgãos de segurança pública;
III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes;
IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo único. Em atos judiciais ou do Ministério Público em processos ou procedimentos que tramitem sob sigilo, o ingresso e trânsito livre fica condicionado à autorização da autoridade competente.

Seção VIII
Das Vedações

Art. 124. É vedado ao membro do Conselho Tutelar constituindo falta funcional:
I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
II - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III - exercer qualquer outra função pública ou privada;
IV - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária, sindical, religiosa ou associativa profissional;
V - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo Colegiado ou por necessidade do serviço;

VI - recusar fé a documento público;
VII - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VIII - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição de sua responsabilidade;
IX - proceder de forma desidiosa;
X - descumprir os deveres funcionais previstos nesta Lei e na legislação local relativa aos demais servidores públicos, naquilo que for cabível;
XI - exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.869, de 05 de setembro de 2019, e legislação correlata vigente;
XII - ausentar-se do serviço durante o expediente, salvo no exercício de suas atribuições;
XIII - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
XIV - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, em eventos públicos, redes sociais ou no recinto da repartição;
XV - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
XVI - atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;
XVII - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
XVIII - entreter-se durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, inclusive com acesso à internet em equipamentos particulares;
XIX - ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente durante o horário de trabalho, bem como se apresentar ao serviço em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas entorpecentes;
XX - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;
XXI - praticar usura sob qualquer de suas formas;
XXII - celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com o Município, por si ou como representante de outrem;
XXIII - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma indireta;
XXIV - constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer órgão municipal, exceto quando se tratar da defesa de interesses de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;
XXV - cometer crime contra a Administração Pública;
XXVI - abandonar a função por mais de 30 (trinta) dias;
XXVII - faltar habitualmente ao trabalho;
XXVIII - cometer atos de improbidade administrativa;
XXIX - cometer atos de incontinência pública e conduta escandalosa;
XXX - praticar ato de ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
XXXI - proceder a análise de casos na qual se encontra impedido, em conformidade com o art. 101 desta Lei.
Parágrafo único. Não constitui acumulação de funções, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas em entidade associativa de membros de Conselho Tutelar, desde que não acarretem prejuízo à regular atuação do conselheiro no Órgão.

Seção IX
Das Penalidades

Art. 125. Constituem penalidades administrativas aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:
I - advertência;
II - suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;
III - destituição da função.

Art. 126. Na aplicação das penalidades elencadas no art. 125 desta Lei, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 127. O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112, de 1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.
§ 1o A aplicação de sanções por descumprimento dos deveres funcionais do Conselheiro Tutelar deverá ser precedida de sindicância ou procedimento administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração.
§ 2o Havendo indícios da prática de crime ou ato de improbidade administrativa por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
§ 3o O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.
§ 4o Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

Seção X
Da Vacância

Art. 128. A vacância na função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I - renúncia;
II - posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
III - transferência de residência ou domicílio para outro município;
IV - aplicação da sanção administrativa de destituição da função;
V - falecimento;
VI - condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda, ato de improbidade administrativa.
Parágrafo único. A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.

Art. 129. Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:
I - por vacância de função;
II - em razão de férias;
III - por licenças ou suspensão do titular que excederem a 20 (vinte) dias.

Art. 130. Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro titular do Conselho Tutelar seguindo a ordem de classificação publicada quando da homologação do processo eletivo.
§ 1o Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitada a ordem de votação.
§ 2o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro titular do Conselho Tutelar, assumindo a função temporariamente, permanecerá o suplente na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.
§ 3o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro titular do Conselho Tutelar e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá o suplente assinar termo de desistência, e, sendo a indisponibilidade momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, sendo reposicionado para o fim da lista de suplentes.
§ 4o O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.
Art. 131. O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

Seção XI
Do Vencimento, Remuneração e Vantagens

Art. 132. Vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício da atribuição de membro do Conselho Tutelar.

Art. 133. Remuneração é a atribuição correspondente à soma dos vencimentos e das vantagens devidas em caráter permanente e/ou temporário, pagas mensalmente ao membro do Conselho Tutelar.
§ 1o No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R$ 1.875,61 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.
§ 2o A remuneração deverá ser compatível com os vencimentos de servidor do Município que exerça função para a qual se exija a mesma escolaridade para acesso ao respectivo cargo.
§ 3o A revisão da remuneração dos membros do Conselho Tutelar far-se-á na forma estabelecida pela legislação local, devendo observar os mesmos parâmetros aos estabelecidos para o reajuste dos demais servidores municipais, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior.
§ 4o Sendo o membro do Conselho Tutelar, servidor público municipal efetivo, compete ao mesmo optar pela remuneração do cargo ou emprego público originário, sendo-lhe computado o tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
§ 5o À remuneração referida neste artigo, serão aplicados descontos próprios do sistema previdenciário ao qual o membro do Conselho Tutelar estiver vinculado, bem como os próprios previstos na legislação tributária vigente.

Art. 134. Com o vencimento, quando devidas, serão pagas ao membro do Conselho Tutelar as seguintes vantagens, desde que previstas em lei:
I - indenizações;
II - auxílios pecuniários;
III - gratificações e adicionais.

Art. 135. Os acréscimos pecuniários percebidos por membro do Conselho Tutelar não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 136. Serão concedidos ao membro do Conselho Tutelar os auxílios pecuniários e as indenizações que forem garantidas aos servidores do Município, seguindo as mesmas normativas para sua concessão, ressalvadas as disposições desta Lei.
§ 1o O membro do Conselho Tutelar que se deslocar em caráter eventual ou transitório do Município a serviço, capacitação ou representação, fará jus a diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e as passagens.
§ 2o Conceder-se-á indenização de transporte ao membro do Conselho Tutelar que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias da função, sempre que indisponível veículo oficial para atender a demanda.

Art. 137. Durante o exercício do mandato, o membro do Conselho Tutelar terá direito a:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina;
VI - afastamento para tratamento de saúde próprio e de seus descendentes.
§ 1º As licenças e afastamentos estabelecidos neste artigo até 15 (quinze) dias seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, sendo encaminhados à análise de perícia junto ao INSS, nos casos em que o prazo exceder 15 (quinze) dias.
§ 2º Para fins de aplicação do inciso VI, do *caput* deste artigo, será considerado o afastamento para tratamento de saúde do próprio Conselheiro, de filhos menores de 18 anos e de menores de 18 anos que tenha sob sua guarda.

Art. 138. As demais compensações relacionadas às indenizações e reposições seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 139. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Parágrafo único. A dedicação exclusiva a que alude o *caput* deste artigo não impede a participação do membro do Conselho Tutelar como integrante do Conselho do FUNDEB, conforme § 1º, do art. 34, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, ou de outros Conselhos Sociais, desde que haja previsão em Lei.

Seção XII
Das Férias

Art. 140. O membro do Conselho Tutelar fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas.
§ 1o Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício da função.
§ 2o Aplicam-se às férias dos membros do Conselho Tutelar as mesmas disposições relativas às férias dos servidores públicos do Município.
§ 3o Fica vedado o gozo de férias, simultaneamente, por 2 (dois) ou mais membros do Conselho Tutelar.

Art. 141. É vedado descontar do período de férias as faltas do membro do Conselho Tutelar ao serviço.

Art. 142. Quando do desligamento do membro do Conselho Tutelar a este será devido indenização correspondente a:
I - remuneração simples, conforme o correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido;
II - remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de prestação de serviço ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 143. Suspendem o período aquisitivo de férias os afastamentos do exercício da função quando preso preventivamente ou em flagrante, pronunciado por crime comum ou funcional, ou condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia.

Art. 144. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.
Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo a compensação dos dias de férias não gozados será feita em igual número de dias consecutivos.

Art. 145. A solicitação de férias deverá ser apresentada, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência do seu início, podendo ser concedida parceladamente em períodos nunca inferiores a 10 (dez) dias, sendo limitada a divisão em 2 (dois) períodos, devendo ser gozadas, preferencialmente, de maneira sequencial pelos membros titulares do Conselho Tutelar, permitindo a continuidade da convocação dos suplentes.

Art. 146. O pagamento da remuneração correspondente às férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início de sua fruição.

Art. 147. Para fins de apuração da remuneração correspondente às férias do membro do Conselho Tutelar será considerada a última remuneração por ele recebida, acrescentando-se o valor correspondente à média das horas variáveis apuradas durante o período aquisitivo.

Seção XIII
Das Licenças

Art. 148. Conceder-se-á licença ao membro do Conselho Tutelar com direito à remuneração integral:
I - para participação em cursos e congressos;
II - para maternidade e à adotante ou ao adotante solteiro;

III - para paternidade;
IV - em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;
V - em virtude de casamento;
VI - por acidente em serviço, nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento.
§ 1o É vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada durante o período de licenças previstas no *caput* deste artigo, sob pena de cassação da licença e da função, mediante apuração feita em devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.
§ 2o As licenças previstas no *caput* deste artigo seguirão os trâmites da Lei Municipal nº 910, de 1976, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Curvelo.

Seção XIV
Do Tempo de Serviço

Art. 149. O exercício efetivo da função pública de membro do Conselho Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.
§ 1o Sendo o membro do Conselho Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de exercício da função será contado para todos os efeitos, exceto para progressão por merecimento.
§ 2o Será garantido ao membro do Conselho Tutelar nas condições trazidas no *caput* deste artigo o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.
§ 3o Considerando a hipótese de haver membro do Conselho Tutelar nas condições trazidas no *caput* deste artigo, na condição de servidor público estadual ou federal, poderá o Município firmar convênio com o Estado e a União para permitir igual vantagem a este servidor.
§ 4o A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 150. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário, para a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo é obrigatório o fornecimento pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula por ano a todos os membros titulares do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave.
§ 2o A capacitação a que se refere o § 1o deste artigo não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 151. Aplicam-se aos membros do Conselho Tutelar, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições da Lei Municipal nº 910, de 1976, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Curvelo e legislação correlata.

Art. 152. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 153. Qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade na atuação do Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, assim como a qualquer cidadão é facultada a realização de denúncias.

Art. 154. Fica mantida a composição do Conselho Tutelar do Município de Curvelo existente na data de publicação desta lei, respeitado o período restante de vigência do mandato dos atuais conselheiros, até que se realize nova eleição, nos termos do art. 78 desta Lei.

Art. 155. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**"**

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.554, de 21 de agosto de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade do Município de Curvelo de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que contém o Estatuto da Criança e do Adolescente, composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes a serem eleitos pelos cidadãos locais, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

Art. 3º Ficam revogadas as disposições seguintes:
I - o Capítulo III da Lei nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, composto pelos arts. 13 a 59;
II - o art. 66 da Lei nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, e os anexos aos quais se refere;
III - os arts. 2º a 9º, 10 a 14, 34 e 35, remanescentes da Lei Municipal nº 1.554, de 1991.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:37C8CA6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
12/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 8.920,14
12/05/23	624067-7 - SUS	R$ 439.256,56
15/05/23	624067-7 - SUS	R$ 93.439,76

Curvelo, 15 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C9B2F032

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023

– PARTES: O MUNICÍPIO DE CURVELO E O ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO.
– DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022 e sua alteração na Lei Municipal nº 3.622, de 13 de abril de 2023 ao valor repassado ao ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO, através do TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023, totalizando o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender o Aditivo ao Plano de Trabalho.
– DAS ALTERAÇÕES. I – O item 5.1.2 da Cláusula Quinta – Do Repasse e Cronograma de Desembolso passa a vigorar com a seguinte redação:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela
R$50.000,00	R$50.000,00	R$50.000,00	R$50.000,00	R$50.000,00
6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	
R$50.000,00	R$50.000,00	R$50.000,00	R$50.000,00	

II – Ficam incluídas na Cláusula Décima Quinta – Das Despesas, as seguintes dotações orçamentárias:
(…)
IV – 02.05.10.08.241.2707.2088.3.3.50.41.00-397-1.500.000.0000;
V – 02.05.10.08.241.2707.2088.3.3.50.41.00-397-2.500.000.0000.

– Curvelo, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:34F30784

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.424, DE 15 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos
08.422.2707 Nossa gente
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
3.3.90.36.00 328 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$ 1.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.400,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00 451 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 118.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 118.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.93.39.00 763 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 67.720,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS R$ 67.720,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 187.120,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos
08.422.2707 Nossa gente
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
3.3.90.39.00 329 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.400,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 453 Indenizações e Restituições R$ 118.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 118.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo R$ 67.720,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS R$ 67.720,00
TOTAL: R$ 187.120,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0657C3E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 102, DE 25 DE ABRIL DE 2023

APROVAR O REPASSE DE RECURSOS PRÓPRIOS NO VALOR DE R$ 700.000,00 PARA A IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991,

Considerando Reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 25 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos próprios no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo, para realização de despesas de custeio de leitos de UTI..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2023.

Curvelo, 25 de abril de 2023.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 102/2023, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:22297749

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 103, DE 04 DE MAIO DE 2023

APROVA O CONTRATO PREFEITURA/ CISMEV - CREDENCIAMNETO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO COM O VALOR ESTIMADO DE R$2.940.000,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991,

Considerando Reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 04 de maio de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Contrato Prefeitura/Cismev - Credenciamento de profissionais para atendimento no Pronto Atendimento, com valor estimado de R$ 2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2023.

Curvelo, 04 de maio de 2023.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 103/2023, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5BA43252

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 104, DE 09 DE MAIO DE 2023

APROVA O REPASSE DE RECURSO NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS CINQUENTA MIL REAIS) PARA O NÚCLEO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURVELO – NUPAC.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991,

Considerando Reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 09 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recurso no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Núcleo de Proteção Animal de Curvelo – NUPAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

Curvelo, 09 de maio de 2023.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 104 /2023, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:13DD5B55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 105, DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSO AUTORIZADO PELA PORTARIA G/M Nº 443, DE 03 DE MAIO DE 2023/REPASSE DE RECURSOS PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS QUE TRABALHAM COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991,

Considerando Reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 09 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência sobre o repasse de recurso às seguintes entidades filantrópicas que trabalham com o Sistema Único de Saúde - SUS autorizada pela Portaria G/M nº 443, de 03 de maio de 2023:
I – Hospital Imaculada Conceição, no valor de R$1.5222,083,57,
II – Irmandade de Santo Antônio do Curvelo, no valor de R$ 1.742.100,23;
III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo – APAE, no valor R$ 16.114.47.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

Curvelo, 09 de maio de 2023.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 105 /2023, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B22E17E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.425, DE 15 DE MAIO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, o elemento de despesas 3.3.50.41.00 – Contribuições na dotação orçamentária 02.10.01.12.122.0405.2133 fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Politica/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.50.41.00 1200 Contribuições R$ 4.250,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.250,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1102 Construção Quadra Poliesportiva Escolas
4.4.90.51.00 872 Obras e Instalações R$ 4.250,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.250,00
TOTAL: R$ 4.250,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D5E405B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.426, DE 15 DE MAIO DE 2023

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, as fontes de recursos 2.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais e 2.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, na dotação orçamentária 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00 ficha 1040.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 1040 Obras e Instalações R$ 854.871,66
2.750.000.0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE R$ 64.466,65
2.704.000.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais R$ 790.405,01
TOTAL: R$ 854.871,66

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 854.871,66.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AC0DFAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

Objeto: Registro de preços de serviços de locação de equipamentos sanitários para atender a demanda de eventos e outras ações desenvolvidas no Município, pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: SIMONE APARECIDA ESTEVÃO - CNPJ: 15.550.251/0001-17, nos lotes 01 e 02, no valor total geral de R$ 1.335.136,00. Em 12/5/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:CC4DEC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 08/2023 DE 15/05/2023.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 08/2023
O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **15/05/2023 a 29/05/2023**, das 09h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

1. Conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

2. Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimento de prorrogação de posse, conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

3. O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos, conforme item 10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.

j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, (caso ocorra a exigência da inscrição para o cargo) quando ingressar no cargo ou na

função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / SANTANDER.
p) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico pré-admissional* será realizado por Médico Perito da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	***EXAMES***
-Engenheiro civil -Atendente de arquivo -Advogado CRAS / CREAS	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina
-Motorista de ambulância	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina d) Anti HBS e) Audiometria f) Eletrocardiograma g) Eletroencefalograma

4. Quadro de horário da cerimônia de posse dos respectivos cargos:

CARGOS	**DIA / HORÁRIO:**	**LOCAL:**
-Engenheiro civil **-Atendente de arquivo** **-Advogado CRAS / CREAS** **-Motorista de ambulância**	31/05/2023 às 10h 00 min.	**Gabinete do Prefeito** Centro Administrativo, à rua da Glória nº 394, Centro - Diamantina - MG.

5. Candidatos convocados:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - *sede / distritos*		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
RAFAEL ALMEIDA NASCIMENTO	13/07/1989	8º
CARGO: ATENDENTE DE ARQUIVO - *sede / distritos*		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
ANDERSON DUTRA ALMEIDA	23/09/1998	10º
CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - *sede / distritos*		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
GILMAR MARIA BRANDAO	06/05/1983	21º
CARGO: ADVOGADO CRAS / CREAS - *sede / distritos*		
Nome:	*Data de nascimento:*	*Classificação:*
LUMA CORDEIRO QUEIROZ	07/08/1991	3º

Diamantina, 15 de maio de 2023.

MILTON LUIZ DE ÁVILA
Secretário Mun. de Planejamento, Orçamento e Gestão

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:E5B1B92D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 143/2023 de lavra do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **THIAGO FERNANDES PINTO,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 06651418940, matrícula funcional número 001502, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:88716D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 343/2023

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 9902086-2, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 18, **com efeitos a partir de 02/06/2023,** devido à aposentadoria desse comunicada através do Ofício DIVIPREV 361/2023 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06314727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 328/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 00.529/2023, datado de 04/01/2023, concede ao servidor **JOSE MARCIO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, com matrícula nº 0203246-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 22/04/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0382/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A86188AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 04/2023.

Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de encabeçamento para a conclusão do acesso do viaduto sobre o Ramal Ferroviário na Estrada DVL-120 - Complexo da Ferradura no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que após decorrido o prazo recursal, fica marcada a abertura das propostas para o dia 17/05/2023 às 09h:00min, na sala de licitações deste Município.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06D907CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2023

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023 –– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 8:30 horas do dia 30/05/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A20E18D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 345/2023

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
387º	**FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS DO PRADO**
392º	**ELISEU SOARES DE OLIVEIRA**

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 17/05/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41B5EA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1521/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Deborah Martim Rodrigues **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/05/2023 a 23/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD46BE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1505/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Camila de Oliveira Fagueiro **– Cargo:** Enfermeiro ESF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/05/2023 a 16/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D1D22A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1453/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Flavia Viana Cunha **– Cargo:** Farmacêutico – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/05/2023 a 13/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE38C5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – CONTRATADA: - EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.999.842/0001-46

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatórios nº 384/2022 (Pregão eletrônico 223/2022), notadamente o atendimento da ordem de compra nº 511, fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 15 de maio de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22D0CF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – CONTRATADA: - CEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.864.442/0001-73

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatórios nº 384/2022 (Pregão eletrônico 223/2022), notadamente o atendimento da ordem de compra nº 515 e 530 com envio de itens que não estão de acordo com o descritivo da proposta apresentada pela empresa, fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 15 de maio de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –
ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85A9DA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	05/12 em 2023	143.286,56
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	05/12 em 2023	984.728,06

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E94D99C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1321/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Valdimeia Pinheiro dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Controle – **Período:** 09/05/2023 a 04/11/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30939023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1297/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Leticia Eduarda Vieira Batista. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Gerência de Controle – **Período:** 24/04/2023 a 20/10/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1F81BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 60 PROCESSO SELETIVO 05/2021

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 02 vagas para o cargo de Assistente Social

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
66	VÂNIA CRISTINA VALADÃO GUIMARÃES
67	SIRLEI APARECIDA DE SOUZA
68	MARIA DE LOURDES SILVA COSTA
69	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS
70	ELIEL SANTANA DO NASCIMENTO

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até dia 17/05/2023 para enviar para o endereço de e-mail "prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com" ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e da escolaridade declaradas no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67E9F16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO 1º TA – CT 008/2023 – PL 473/2022. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Ajuste das condições pactuadas para a prestação, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas por meio do Pix, solução de pagamento instantâneo gerido Banco Central do Brasil (BC). Ass: 05/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED9218FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

803° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Eliana Cristina Rodrigues
804° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Valeria Patricia Estevam Pinheiro

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1F102DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Adriana Santos Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 742 º LUGAR

Nome: Marli Amorim Silva Bernardes
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 750 º LUGAR

Nome: Jhonatas Junio de Freitas
Cargo: Rondante
Colocação: 64 º LUGAR

Divinópolis, 15 de maio de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1C40935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

805° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Edvania Da Rocha
806° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Adriana Vieira Da Silva
807° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Gisele Cristina De Oliveira
808° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Sueli Hilda Borges Da Silva
809° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Nilza Maria Silva Nogueira
810° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Flaviana Cristina Martiniano Dos Santos

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24DE1D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 140

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
329°	ANA CLÁUDIA FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6AF9F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 180

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
332°	GENILDA MACHADO DOS SANTOS
333°	RENATA APARECIDA SILVA
334°	GISLENE CRISTINA DUARTE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7C33ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 98

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
195°	MAICON NONATO FERREIRA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
196°	DANIELLE DE SOUZA CAMPOS RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1BAE2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 127

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
198°	JULIANA TEIXEIRA REZENDE
199°	VIVIANE CRISTINA DE MELO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96DE2277

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 111

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
124°	LEILIANE RODRIGUES MAGALHÃES	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7A3D7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 146

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
127°	JULIO CESAR FIGUEIREDO JUNIOR

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20°	DIEGO ROCHA ALVIM MOREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B42A31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 47

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado

final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
75°	MARCELA GOMES LEMOS DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9593DBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 64

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
78°	EDUARDO LAMOUNIER ARAÚJO DE MELO FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4D6A4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 178

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
455°	DANIELE ALVES DO NASCIMENTO
456°	ANDRÉA LETICIA SILVA VELOSO
457°	ANA CLARA CHAGAS COELHO
458°	LEONARDO MENDONÇA XAVIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16E671F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 149

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
429°	VANIA CRISTINA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
448°	WEMERSON FERNANDES SANTOS DE FÁTIMA	Não manifestou interesse na vaga.
450°	DICLA LIMA TRINDADE GOMES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8762562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
57°	JACQUELINE VIEIRA DE PAULA SANT'ANA YANKOUS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27289D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

N° **03/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15°	JÚLIA SILVÉRIO DE LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2023**.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B8A3968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8°	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2023**.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F33F497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 35

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
67°	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:650A840E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14°	CLEIDIANA LOURDES DE JESUS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63A75843

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 346/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestados de Saúde Ocupacionais - ASOs emitidos pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datados de 11/05/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **ALESANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA**, matriculada sob os nºs. 9901505-5 e 9901731-2, detentora dos cargos efetivos de Supervisor Orientador de Ensino e Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Coordenadoria de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Trabalhar em ambiente com ruídos altos e constantes;
Contato com público;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8784ABD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 116/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **JOAO PAULO FERREIRA**;

CONSIDERANDO que o servidor está matriculado no 2º trimestre letivo de 2023, no 15º Módulo do Curso Licenciatura em Letras - Português e Inglês, oferecido pela GEAD - Unidade de Gestão da Educação Superior a Distância, do Centro Universitário do Sul de Minas - UNIS/MG, **pelo período de 15/05/2023 a 31/05/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudos ao servidor **JOAO PAULO FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9902313-9, lotado na Diretoria Financeira, Administrativa e de Interface Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudo será de segundas às sextas-feiras, de 07:00 às 11:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor será de segundas às sextas-feiras, de 12:00 às 18:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Todo semestre o servidor deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 15/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D598B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

777° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Jordane De Freitas Gontijo
778° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Michele Da Silva
779º Lugar AUX DE PRODUÇÃO Leonardo Guimarães Franca

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 4 de maio de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8EBA511

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 1433/2022

– Fabiana da Silva Siqueira. Objeto: Prorrogação do contrato até 30/06/2023. Ass: 27/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A798A335

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.198, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Acadêmica Élvio Heleno de Azevedo nº 4551, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Acadêmica Élvio Heleno de Azevedo nº 4551, fundada em 03 de fevereiro de 2017, e civilmente constituída em 02 de fevereiro de 2021, inscrita no CNPJ sob o número 44.661.888/0001-89, com sede e foro neste Município.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior obrigada a remeter anualmente à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 (trinta) de junho, o relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da Ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, caso haja, que inclusive, responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45A46433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.200, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre política de inclusão de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de

vulnerabilidade econômica, estabelecendo reserva de vagas nos editais de licitação que visem à contratação de empresas para prestação de serviços continuados e terceirizados no âmbito da administração pública municipal direta, para execução do objeto de contratação.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a política de inclusão de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em situação de vulnerabilidade econômica, estabelecendo reserva de vagas nos editais de licitação que visem à contratação de empresas para prestação de serviços continuados e terceirizados no âmbito da administração pública municipal direta, para execução do objeto de contratação.
Art. 2º Nas licitações públicas das quais o Município de Divinópolis-MG faça parte, este poderá exigir, na forma disposta em regulamento, que o percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, no mínimo percentual de 5% (cinco por cento), previsto nos editais que trata o art. 1º desta Lei.
Parágrafo único. Eventual impossibilidade de atendimento do percentual estabelecido no *caput* deverá ser devidamente justificado junto à administração.
Art. 3º As empresas licitantes vencedoras realizarão processo seletivo para a contratação das trabalhadoras mediante acesso à cadastro mantido por instituições públicas parceiras e encaminhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4ºA identidade das trabalhadoras contratadas em atendimento a esta Lei, será mantida em sigilo pelas empresas, sendo vedado qualquer tipo de discriminação no exercício das suas funções.
Art. 5ºO disposto no art. 1º da Lei aplica-se também nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para o mesmo objeto.
Art. 6º Realizada a contratação, o Município através de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento desta Lei e emitirá declaração de que a empresa cumpre sua obrigação contratual.
Art. 7º Na decorrência de impossibilidade de contratação de mulheres que esta Lei se refere, a Prefeitura Municipal formalizará em documento, considerando-se cumprida a obrigação.
Art. 8º Compete ao Poder Executivo Municipal estabelecer normas complementares a esta Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____. _____

Procuradoria- Geral do Município

Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AFC503A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.199, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública Congregação das Irmandades Congadeiras, de Reinado, festa de Cruz, Folia de Reis e correlatas de Divinópolis - CONGADIV.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Congregação das Irmandades Congadeiras, de Reinado, Festa de Cruz, Folia de Reis e Correlatas de Divinópolis - CONGADIV, inscrita no CNPJ sob o número 23.880.359/0001-04, com sede e foro neste Município.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior; obrigada a remeter anualmente à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 (trinta) de junho, o relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da Ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, caso haja, que inclusive, responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B06CD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.640/23

Institui e nomeia membros integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento da Transição de Gestão da Instituição de Longa Permanência para Idosos Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – "Vila Vicentina".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação quanto ao desinteresse quanto à manutenção das atividades e funcionamento, diante de dificuldades operacionais a que se deparam, por parte da mantenedora da ILPI Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – "Vila Vicentina", nesta urbe; e que se trata de equipamento de relevante interesse social, a bem da comunidade divinopolitana, sobremaneira, no tocante à institucionalização de idosos em condições socioeconômicas menos favoráveis, a refletir no patente interesse público quanto à continuidade das atividades especializadas desenvolvidas no equipamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento da Transição de Gestão da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – "Vila Vicentina", visando a compatibilização, mediante união de esforços comuns de interesses recíprocos e convergentes, dos procedimentos necessários à transferência da gestão do equipamento, a fim de assegurar a continuidade dos serviços prestados à comunidade, considerados de relevante interesse público e social.
Art. 2º A Comissão tem por finalidade o acompanhamento das atividades, mediante coleta de informações, documentos e prescrições necessárias à manutenção do funcionamento da ILPI mencionada no art. 1º, devendo-se assegurar a cada um de seus membros integral e irrestrito acesso aos dados e informações pertinentes à ILPI e respectivo funcionamento.
Art. 3º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:
I - em representação do Poder Executivo:
a) Gabriel José Vivas Pereira;
b) Marina Souki Porto;
c) Elbert Eddy Costa;
d) Juliana Coelho;
e) Michele Teixeira Lopes.
II - em representação da própria entidade:
a) Silvio Rodolfo de Faria – Vice-Presidente da Entidade;

b) Felipe Maciel Becker da Silva – Membro do Conselho Fiscal da Entidade;
c) Bruno Shester Brito Borges - Membro DENOR/SSVP.
Parágrafo único: O desempenho das atividades relativas à Comissão tratada neste Decreto dar-se-á independentemente de remuneração ou gratificação específica, sendo reconhecido como de relevante interesse público e social.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FE0BCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 002/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 002/2023.
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 025/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 002/2023. OBJETO: Contratação de serviços jurídicos para consultoria e assessoria de procedimentos de regularização fundiária de interesse social, para regularização em áreas urbanas ou urbanizadas, de forma presencial na Sede do Município, conforme as especificações técnicas contidas no termo de referência e conforme edital e seus Anexos –Valor global R$ R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo um valor mensal de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme proposta de preços da Fornecedora vencedora - LETICIA TEREZINHA SILVA BORGES - CPF – 100.862.786-06.

Dom Bosco MG, 15 de Maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:B813EF07

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 003/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 003/2023.
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 003/2023. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração de Projetos de Desenvolvimento Econômico e Social, bem como representação e intermediação dos interesses do município na cidade de Belo Horizonte/MG e na Cidade de Brasília/DF, de acordo com as condições e especificações contidas neste Edital e Anexos. – Valor global R$ R$77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais), sendo um valor mensal de R$6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais), conforme proposta de preços da Empresa Fornecedora vencedora - **COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA - CNPJ – 03.932.303/0001-30**.

Dom Bosco MG, 15 de Maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:0990751F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°068/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 068/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 024/2023- RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender às demandas da prefeitura municipal de Dores do Indaiá – mg, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 018/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: ARTES GRÁFICAS INDAIÁ LTDA ME, CNPJ: 65.221.277/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 1.894.836,30 (um milhão e oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos). MOISÉS MARQUES JOÃO DE DEUS, CNPJ:20.616.131/0001-05. Total estimado para este fornecedor R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:62F7D8C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°068/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 068/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 024/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender às demandas da prefeitura municipal de Dores do Indaiá – mg, em seus vários setores de atuação. Empresas vencedoras: ARTES GRÁFICAS INDAIÁ LTDA ME, CNPJ: 65.221.277/0001-90. No valor de R$ 1.894.836,30 (um milhão e oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos). MOISÉS MARQUES JOÃO DE DEUS, CNPJ:20.616.131/0001-05. No valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:F60C9414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2023, CREDENCIAMENTO N° 023/2023, INEXIGIBILIDADE023/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 117/2023, na modalidade Credenciamento n° 023/2023, Inexigibilidade 023/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos especializados em nefrologia, atendendo as demandas da secretaria municipal de saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 05/06/2023 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:DA5D1750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2023 CREDENCIAMENTO N° 024/2023, INEXIGIBILIDADE 024/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 118/2023, na modalidade Credenciamento n° 024/2023, Inexigibilidade 024/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: contratação de profissional habilitado para prestação de serviços médicos clínico geral para atender os pacientes da atenção primária no programa saúde do trabalhador e integrar a equipe multidisciplinar da atenção primária, com fulcro na portaria 1.446/22 que trata do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde, a ser realizado no dia 06/06/2023 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:39CFA5C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 92/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 092/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 014/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONFORME CONVÊNIO Nº 938149/2022 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, SEGUINDO QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 135/2023, TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 41.389.018/0001-04, no valor de R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais). Contrato 197/2023, SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ: 13.806.854/0001-01, no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:409452E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 92/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 092/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 014/2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONFORME CONVÊNIO Nº 938149/2022 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, SEGUINDO QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 135/2023, TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 41.389.018/0001-04, no valor de R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais). Contrato 197/2023, SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ: 13.806.854/0001-01, no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A35B2897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 97/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 097/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 016/2023. **EXTRATO DE CONTRATO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO UMA MOTONIVELADORA E UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NOS TER-MOS DO CONVÊNIO N° 910483/2021, CELEBRADRO ENTRE MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 129/2023, WC VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 21.744.769/0001-94, no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais). Contrato 133/2023, M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 41.132.034/0001-17, no valor de 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:49A4E30C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 77/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 097/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 016/2023. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO UMA MOTONIVELADORA E UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NOS TER-MOS DO CONVÊNIO N° 910483/2021, CELEBRADRO ENTRE MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 129/2023, WC VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 21.744.769/0001-94, no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais). Contrato 133/2023, M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 41.132.034/0001-17, no valor de 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:775EABC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 136

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 116/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 08/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto.: O objeto do presente termo de licitação é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias das unidades básicas de saúde atenção primária, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá – MG, com fulcro na resolução SES/MG nº 8.124/22 – conta 20858-2.A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato Nº 136/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do

Indaiá - MG – CONTRATADA: "SELETRO SERVIÇOS E ELETROTÉCNICOS INDUST. E COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 64.427.016/0001-68. No valor total de R$ 11.330,00 (Onze Mil Trezentos e Trinta Reais).
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 116/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 08/2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:DB415012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 025C/2022 AP 001

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 025C/2022 AP 001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO 101/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 – TORNA PÚBLICO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025C/2022 NOS TERMOS SEGUINTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **12.817.080/0001-51**, com sede a Rua: Coronel Marciano Rodrigues, nº 268 – lote 39 quadra 06, Centro – Muriaé/MG, cep: 36.880-027, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Setembrino Faria Thomaz**, portador da identidade MG-12.188.838, expedida pela SSP/MG e CPF 055.653.556-13, partes já qualificadas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025C/2022**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **PRIMEIRA VEZ**, ao aludido instrumento, o seguinte: 1ª O valor unitário dos itens registrados sofre acréscimo no valor unitário conforme tabela abaixo: 2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Diego Coutinho da Costa – Prefeito Municipal Estrela Dalva, aos 15 de maio de 2023.
Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

Item	Descrição	Unid.	Valor Registrado	Valor Reajustado
109	INSULINA LANTUS 100UI/ML INJ 1FR AMP 10ML	UN	R$ 263,72	R$ 318,39

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:48CDC7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 037/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Contratação de pessoa empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica profissional para fins de atendimento às demandas de **captação de recursos**, através da interlocução governamental entre a Administração Pública Municipal e os Governos do Estado de Minas Gerais e Federal, atuando e participando de políticas públicas presencialmente em Brasília-DF e Belo Horizonte - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Estrela Dalva - MG, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 12 de maio de 2023, conforme resultado abaixo.

Estrela Dalva, MG. Aos 15 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Fornecedor: MAGNA CONSULTORIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA CNPJ: 43.370.761/0001-48
Representante: MARCOS RODRIGUES DA COSTA
Telefone: (31) 9959-8538
E-mail: consultoriamagna2022@gmail.com
Endereço: ALAMEDA FAUSTO RUAS, Nº 055 – BAIRRO SEBASTIÃO FARIA – PEDRA AZUL/MG CEP: 39.970-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Serviços de assessoria e consultoria técnica profissional para fins de atendimento às demandas de captação de recursos, através da interlocução governamental entre a Administração Pública Municipal e os Governos do Estado de Minas Gerais e Federal, atuando e participando de políticas públicas presencialmente em Brasília - DF e Belo Horizonte – MG.	Mês	12	3.475,00	41.700,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:05C0976C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **042/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE COPA E COZINHA**, em atendimento às Secretarias de EDUCAÇÃO e SAÚDE da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 22.906.038/0001-60,** com sede na Rua Jorge Caran, nº 521 – LETRA A, Bairro Nossa Senhora do Carmo – Ouro Preto/MG, cep: 35.400-000, por intermédio do seu Representante Legal o Sr. **Gabriel Teixeira Viana**, portador da carteira de identidade nº MG 1.342.317-3, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 082.361.706-83, no valor de R$ 2.518,52 (dois mil quinhentos e dezoito reais cinquenta e dois centavos). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 15/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FED48E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2023. Resumo da Ata de Registro de Preços nº **043/2023**, para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE COPA E COZINHA**, em atendimento às Secretarias de EDUCAÇÃO e SAÚDE da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22,** com sede na Rua Padre Baião, nº 24 – Fundos, Centro – Guidoval/MG, cep: 36.515-000, por intermédio de sua Representante Legal a Sra. **Camila dos Santos Magalhães Silva**, portadora da carteira de identidade nº MG 1.775.927-1, no valor de R$ 1.047,35 (hum mil quarenta e sete reais trinta e cinco centavos). Vigência:12 (doze) meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal, 15/05/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F99EB34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2023

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VALMIR LUIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 048.387.376-45, viúvo da ex-segurada, Sra. SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 995.839.336-00, aposentada no cargo efetivo de Agente de Saúde 2 – AS2, falecida em 05 de maio de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 15 de maio de 2023.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B503BB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 58/2023, PREGÃO PRESENCIAL 24/2023, ADESÃO 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 09/2023, Processo Licitatório 58/2023, Pregão Presencial 24/2023. Objeto: aquisição de veículo ambulância, tipo pick-up, 4 x 4, para atender às necessidades do Município de Felixlândia/MG, nos moldes da adesão à ata Adesão à Ata de Registro de Preços nº 69/2022, referente ao Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Presencial nº 066/2022 do Município de Paranaíta/MT firmado com a pessoa jurídica BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, situada na Avenida Fernando Garcia, Bairro Jardim Santa Izabel, nº 252, no Município de Marialva/PR, CEP nº 86.990-000 no valor de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), assinado em 25/05/2023, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:702CDDD3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 58/2023, PREGÃO PRESENCIAL 24/2023, ADESÃO 09/2023

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 09/2023, Processo Licitatório 58/2023, Pregão Presencial 24/2023. Objeto: **aquisição de veículo ambulância, tipo pick-up, 4 x 4, para atender às necessidades do Município de Felixlândia/MG, nos moldes da adesão à ata Adesão à Ata de Registro de Preços nº 69/2022, referente ao Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão Presencial nº 066/2022 do Município de Paranaíta/MT.** Adjudicado e Homologado em 25/04/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:691899E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 60/2023, PREGÃO PRESENCIAL 25/2023, ADESÃO 10/2023

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 10/2023, Processo Licitatório 58/2023, Pregão Presencial 24/2023. Objeto: **Aquisição de veículo de passeio, zero km, 5 lugares, hatch, para atender às necessidades do Município de Felixlândia/MG, através de adesão à** Ata de Registro de Preços nº 80/2022, referente ao **Processo Licitatório nº 062/2022, modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2022** – do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE – Montes Claros/MG. Adjudicado e Homologado em 26/04/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pregoeiro:
WARLEY GONÇALVES LIMA.
Chefe do Departamento de Ação

ELZA HELENA KIPGEN TARANTO.
Comunitária

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A8945B7B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESS LICITATÓRIO 60/2023, ADESÃO 10/2023, PREGÃO PRESENCIAL 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 10/2023, Processo Licitatório 60/2023, Pregão Presencial 25/2023. Objeto: **Aquisição de veículo de passeio, zero km, 5 lugares, hatch, para atender às necessidades do Município de Felixlândia/MG, através de adesão à** Ata de Registro de Preços nº 80/2022, referente ao **Processo Licitatório nº 062/2022, modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2022** – do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE – Montes Claros/MG, firmado com a pessoa jurídica **STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15, situada na Rua Major Delfino de Paula, 1.090, São Francisco, CEP 31.255-170, Belo Horizonte MG** no valor de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), assinado em 26/04/2023, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:63DE2EB2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 51/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 51/2023 – Pregão Eletrônico 03/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários, Equipamentos, Utensílios e Eletrônicos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261000438/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital(...). Firmado com as empresas: JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA, com sede na Rua Pereira Guimaraes, nº 67 – Bairro Centro, na cidade de Mateus Leme, CEP 35.670-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF Nº. 27.845.560/0001-01, no valor de R$ 5.760,00(cinco mil, setecentos e sessenta reais); LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, com sede na Rua Jurema, nº 321 – Bairro Providência, na cidade de Pará de Minas, CEP 35.661-148 – MG, inscrita no CNPJ/MF N.º27054061000198, no valor de R$ 3.734,00(três mil, setecentos e trinta e quatro reais); M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA, com sede na Rua Abilio machado , nº 123 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga, CEP 35.574-348 – MG, inscrita no CNPJ/MF Nº11.708.655/0001-35, no valor de R$ 5.664,00,(cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), TECNOLOGIA LTDA com sede na Avenida Belgas, nº 617 – Bairro Tupã, na cidade de Contagem, CEP 32060120 – MG inscrita no CNPJ/MF Nº 11.912.710/0001-04, no valor de R$ 2.180,00(dois mil, cento e oitenta reais); CELINA MOREIRA DE FREITAS, com sede na Rua Monsenhor Messias, nº0 complemento BA M– Bairro Centro, na cidade de Sete Lagoas, CEP 35.700-036 – MG inscrita no CNPJ/MF N.º00592198000140, no valor de R$ 1.420,00(um mil, quatrocentos e vinte reais); ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA, com sede na RUA DA ARARIBA, nº 204 – Bairro SÃO FRANCISCO, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 – MG inscrita no CNPJ/MF Nº 47.624.649.0001/47, no valor de R$ 5.300,00,(cinco mil e trezentos reais); IRLEIDE APARECIDA ALVES AMARAL,RUA Barão do rio branco nº15 Bairro: centro cidade de Montes Claros/MG, CEP:39.400-075, no valor de R$ 22.075,00,(vinte e dois mil e setenta e cinco reais); COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA, com sede na AV Confúcio, nº 1216 – Bairro Centro, na cidade de Montalvânia, CEP 39.495-000 – MG inscrita no CNPJ/MF Nº 16.749.975/0001-57; no valor de R$ 18.132,00,(dezoito mil, cento e trinta e dois reais); BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, com sede na Avenida Setecentos, nº s/n– Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, CEP 29161414 – ES inscrita no CNPJ/MF Nº 45329312/0001-81, no valor de R$ 1.551,30(um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); Contratos assinados em 25/04/2023 com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B5715A94

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 51/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 51/2023 – Pregão Eletrônico 03/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários, Equipamentos, Utensílios e Eletrônicos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261000438/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital(...). Adjudicado e Homologado em 24/04/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CDE27640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3495 DE 12/05/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de reservatório para água potável tipo cilíndrico para armazenamento de água neste Município, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8B1EFC94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3496 DE 12/05/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de Empresa Especializada em serviço mecânico de solda em aço/ferro, solda em ferro fundido e de torno para esta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:341AC2F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 9442/2022

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO/INTIMADO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA** presente nos autos do processo administrativo 9442/2022, que julgou pela extinção do processo sem resolução de mérito, conforme decisão proferida pelo secretário Municipal de fazenda, constante as fls.08/09. Tendo vista a impossibilidade da notificação via postal nos termos do Art.178, lei complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

Contribuinte: LEOPOLDO RIBEIRO DE CASTRO NETO
CPF: 026.949.576-25

FICA o autuado notificada/intimada para interpor, caso queira, recurso voluntario administrativo por escrito em 2ª Instância Administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 219 da LC001/2002 (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

MARIANE EULALIA DE FARIA
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:59B391D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1584/2022

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO/INTIMADO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA** presente nos autos do processo administrativo 1584/2022, que julgou pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** do processo, conforme decisão proferida pelo secretário Municipal de fazenda, constante as fls.92/98. Tendo vista a impossibilidade da notificação via postal nos termos do Art.178, lei complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DA UNIAO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SETIMO DIA
CNPJ: 30.097.554/0001-10

FICA o autuado notificado/intimado para interpor, caso queira, recurso voluntario administrativo por escrito em 2ª Instância Administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 219 da LC001/2002 (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

MARIANE EULALIA DE FARIA
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C2E6371

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA O CONTRIBUINTE - PROCESSO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 7746/2022

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO/INTIMADO** do **inteiro teor do DESPACHO** proferido pelo Secretário Municipal de Fazenda, para que apresente os documentos mencionados nas fls.32/33 do Processo Tributário Administrativo de número 7746/2022, sob pena de indeferimento do pleito. Tendo vista a impossibilidade da notificação via postal nos termos do Art.178, lei complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

Contribuinte: CONSTRUTORA RODRIGUES PEREIRA LTDA
CNPJ: 08.830.589/0001-67

MARIANE EULÁLIA DE FARIA
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:979FB818

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 03/2023

O(a) candidato(a) ***NIFC,*** inscrição nº ***986000473***, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) tendo sido convocado(a) pessoalmente no seu endereço por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de 10/05/2023, dando ciência da mesma **NÃO COMPARECEU** no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 15 de Maio de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2D64B100

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 25 - SAAE

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Rafael Tadeu da Silva	3º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Débora Cristina Amaral Soares	4º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Rayanna Pinheiro Cunha	5º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Lorena Ribeiro Almeida	6º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Kácia Tereza Silva Souza	7º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Warlley Gabriel de Sousa	8º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Aline de Paula Fonseca	9º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Suelem Alvarenga Rodrigues Silva	10º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Nathalia Izabel Ferreira Costa	11º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Samuel Antônio Silva Ribeiro	12º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Mateus Castro Rodrigues	13º	Auxiliar Administrativo	Aprovado

Formiga (MG), Maio de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EB715DE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE FORMIGA/MG - EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 0041/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **031/2023** – Registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de **serviço de mecânica e elétrica,** para as motocicletas desta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **30/05/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:155D8BB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 135/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PRP Nº: 76/2022

TERMO ADITIVO

3.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 209/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa TRISTÃO ALIMENTOS LTDA, firmada em 23/09/2022.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 44.214.958/0001-50, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, 774 , Bairro Bela Vista, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO**, portador do CPF nº 072.197.716-22, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 135/2022 – Pregão Eletrônico PRP nº: 76/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor dos seguintes itens:

Item nº	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
14	Leite longa vida integral. Embalagem com 1 litro.	R$ 4,29	R$ 4,84
15	Leite longa vida integral. Embalagem com 1 litro.	R$ 4,29	R$ 4,84

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 11 de maio de 2023.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Tristão Alimentos LTDA
CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:98A73D18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 055/2023. Processo Licitatório 070/2023 -Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 03/2023/Pregão Presencial nº 007/2022. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n°39.349.504/0001-57. OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço "tapa buracos" com fornecimento de transporte e aplicação de concreto asfáltico (CBUQ), emulsão da pintura de ligação e materiais complementares em diversas ruas e avenidas da área urbana do Município de Formiga/MG, na quantidade e descrição dos serviços conforme planilha que integra o presente. 1.2.O objeto deste Contrato deverá ser executado de acordo com Edital, seus anexos e as especificações prevista no Termo de Referência, às ff. 86/97, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, e que integram este instrumento. 1.3. Está incluso no objeto deste Contrato o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e demais encargos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais. VALOR ESTIMADO: Será pago à CONTRATADA pela execução dos serviços contratados a importância de R$1.781.801,67 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração até o limite estabelecido no artigo 57 da Lei 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.01.26.782.0077.1.020.4.4.90.51 - Pavimentação de Ruas e Avenidas – Obras e Instalações.DATA: 11/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5ECE577F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisições de uniformes que serão utilizados pelos servidores do setor administrativo das Secretarias Municipais, durante a realização de suas atividades. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 01/06/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:353B1CCB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.193, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 128/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para contratação de laboratório especializado em serviços de exame de patologia clínica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Eder Leal;
Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Gabriela Vaz Reis;
Ricardo Ávila de Paiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B6A61376

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.194, DE 15 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.205, de 2 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 153/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão Avaliadora responsável pelo recebimento e análise das propostas de patrocínio do "*2º Festival Formiguense de Queijo – Edição 2023*", por meio de Chamamento Público, com fundamento Lei nº 5.205, de 2 de outubro de 2017, sem ônus adicional ao erário:

Patrick Eugênio dos Santos;
Adriana Regina Flávio de Oliveira;
Alex Ribeiro de Faria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9858693D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.195, DE 15 DE MAIO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 131/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jõao Paulo Augusto Borges para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências de processo licitatório que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de bancos e mesas de praças a serem colocados em diversos logradouros, praças, parques e áreas públicas de lazer do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:75B46155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 065 DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2023–DISPENSA POR CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023-Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para atender os cardápios escolares das unidades escolares do município de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 16/05/2023 a 06/06/2023-08h às 12h, 14h às 17h-R. Geraldo Avelino dos Santos, 60, Centro, Grão Mogol/MG-Julgamento: 07/06/23, 9h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8E043FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
LEI Nº 1.123 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guarani/MG, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarani aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de março de 2.023, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, as remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal que perceberam quantia superior ao salário mínimo, a correção integral de todos os vencimentos e gratificações vigentes em 01 de fevereiro de 2.023, pela variação do IPCA, apurado de 1º de março de 2.022 a 28 de fevereiro de 2.023, resultado em 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos percentuais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Orçamento vigente, se necessário, com a devida suplementação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.023.

Guarani, 15 de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:888DDD3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Residencial Park, Extrema/MG; neste ato representada pela Sra. Nancy Terezinha Werlang Brandalizze, inscrita no CPF sob o nº 878.101.469-20, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:69AC8AD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDCIMAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28, com sede na Rua Cuiaba, 5018, Alto Alegre, Cascavel/PR; neste ato representada pela Sra. Jaqueline Alves Costa, inscrita no CPF sob o nº 049.541.879-07, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E60E4DB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia Juscelino Kubistchek de Oliveira, 459, Km 99, nº0, Jardim Santa Edwiges Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F781B887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06, com sede na Rua João Alves, 98, Lj. B, Centro, Brasilândia de Minas/MG; neste ato representada pelo Sr. João Lucas Carvalho Martins, inscrito no CPF sob o nº 084.286.276-57, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:473D910E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.790.854/00001-68, com sede na Rua Israel Pinheiro, 1620, São Pedro, Governador Valadares/MG; neste ato representada pelo Sr. Marcio Martins Danez, inscrito no CPF sob o nº 011.302.557-27, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B0B6CC59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24, com sede na Rua Pernambuco, 1647, Linho, Erechim/RS; neste ato representada pela Sra. Camila Liotto, inscrito no CPF sob o nº 036.556.450-82, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5B9CE241

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rod. Pirapetinga a Pádua, Km 01, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ; neste ato representada pela Sra. Sonia Belgone da Silva Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 047.533.576-78, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D688510F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, empresa com sede na Rua Paulo Frontim, 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Gelotti, inscrito no CPF sob o nº 290.549.598-87, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BE5D1D8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DCM DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari, 107, Sala Comercial, Três Vendas, Erechim/RS; neste ato representada pela Sra. Jessica Maria Marini, inscrita no CPF sob o nº 031.606.300-21, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9D0A00AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40, com sede na Av. Vereador Raymundo Hargreaves, 110, Lj. 03 e 04, Fontesville, Juiz de Fora/MG; neste ato representada pelo Sr. José Carlos Tostes Padilha, inscrita no CPF sob o nº 680.725.977-87, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AD1ABA7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP/MG, neste ato representada pelo Sr. Walter Prochnow Junior, inscrito no CPF sob o nº 139.498.468-59, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:98FC8755

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR; neste ato representada pelo Sr. Leandro Rossoni, inscrito no CPF sob o nº 068.074.369-39, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DCD714E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tamm, 257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Débora Dorneles Peixoto, inscrita no CPF sob o nº 017.773.646-12, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BC98B692

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 50/2023 modalidade Pregão Presencial nº 09/2023. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO NACIONAL/REGIONAL DE ATOS E FATOS DO PODER EXECUTIVO DE GUARDA MOR. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM :JULGAMENTO 26/**05/2023**ÁS 14:00HS. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1300E615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Concorrência Pública nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 080/2023, Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para reforma de edificação localizada na Avenida Walmor Álvaro Toledo Russo, no Município de Guaxupé/MG, a Concorrência Pública nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 080/2023 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA**,** CNPJ 10.943.478/0001-09, sediada na Rua Sete de Maio, nº 200 B, Centro, Monte Belo/MG, CEP: 37115-000, com o valor de R$ 97.937,00(noventa e sete mil, novecentos e trinta e sete reais).

Guaxupé, 11 de maio de 2023

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E8EEC804

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 134, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 134, de 09 de maio de 2023

Nomeia Comissão de Seleção para parcerias celebradas com a Organização da Sociedade civil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação que trata o inciso X do art. 2º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal n° 1.854/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores:

Bianka Roberta Vasconcelos Herculano - Presidente	Secretaria de Desenvolvimento Social
Franciele Inácia Rezende Moraes - Membro	Secretaria de Desenvolvimento Social
Murilo Charallo Gallate – Membro	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Rafael Felício Mansano - Membro	Procuradoria-Geral do Município
Nilce Franchi – Membro	Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º – A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em até 5 dias úteis na Imprensa Oficial do Município e no Portal do Cidadão na internet.

§2º – A Comissão de Seleção deverá exigir das parcerias classificadas e selecionadas o atendimento aos requisitos previstos no art. 24, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014, que caso não atendidos proceder-se-á a verificação da parceria posteriormente classificada e, assim, sucessivamente.
Art. 3º- A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 2 (dois) meses, podendo ser reconduzida, total ou parcial, por igual período.

Art. 4º - Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de maio de 2023.

Guaxupé-MG, 09 de maio de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A4C7864C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.723, DE 9 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 2.723, DE 9 DE MAIO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO 2.720, DE 8 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO MOINHO DE VENTO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso XIX, do artigo 1º, do Decreto nº 2.720, de 8 de maio de 2023, que autorizou a liberação de lotes caucionados no Loteamento Moinho de Vento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIX - Lote 15 da quadra B, matriculado no Cartório de registro de Imóveis sob o nº 36.102. "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 9 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9AC67C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2021, originado do Pregão Presencial nº 105/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELLI - EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual anual de valores de R$ 10.872,31 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), reajustado sobre o índice INPC de 6,460080% e que corresponde a 6,46% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de restauro em portas de madeira do prédio da antiga estação ferroviária – FEPASA, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé/ MG, 28/04/2023 -

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:EAADA155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.

CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.

CREDENCIADA: NEILTON EURIPEDES FERREIRA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL.

Às 09 (nove) horas do dia 12 do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG,

localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 023/2022, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 087/2022 – Inexigibilidade 023/2022 - Credenciamento 007/2022. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: NEILTON EURIPEDES FERREIRA, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: NEILTON EURIPEDES FERREIRA, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 087/2022 – Inexigibilidade 023/2022 – Credenciamento 007/2022. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **NEILTON EURIPEDES FERREIRA, CNPJ: 41.050.704/0001-56,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Gurinhatã, 12 de maio de 2023.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Membros:

_____
LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

_____
SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:823F0EB9

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023.

CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023.

CREDENCIADA: RCP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, VISANDO A MANUNTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO DIVERSAS MONTADORAS.

Às 10 (dez) horas do dia 15 do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 006/2023, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 031/2023 – Inexigibilidade 011/2023 - Credenciamento 004/2023. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a pessoa jurídica: **RCP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a pessoa jurídica: RCP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 031/2023 – Inexigibilidade 011/2023 – Credenciamento 004/2023. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação**,** pessoa jurídica**, RCP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **41.145.630/0002-112,** jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Gurinhatã, 15 de MAIO de 2023.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Membros:

_____
LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

_____
SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:784138BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contratação de show artístico no dia 03 de junho de 2023 com **Carlito, Baduy e Reninho**, em virtude do evento "Juninao 2023" que será realizado nos dias 02,03 e 04 de junho de 2023, na cidade de Ibiá-MG.

Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibia 16 de maio de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:449D0277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contratação de show artístico no dia 02 de junho de 2023 com **George Henrique e Rodrigo**, em virtude do evento "Juninão 2023" que será realizado nos dias 02,03 e 04 de junho de 2023, na cidade de Ibiá-MG.

Determino à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibia 16 de maio de 2023

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:85855786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 014/2023. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo administrativo licitatório, na modalidade, Pregão Presencial n° 014/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA, PARA VERIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG**, que será realizado no dia 29/05/2023 às 09:00 (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:D00F02E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

ATA DE JULGAMENTO

Concorrência 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

Aos quinze (15) dias do mês de maio de 2023 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 870 de 19 de abril 2023 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Concorrência nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 044/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede elétrica em logradouros diversos do Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Compareceram no horário as seguintes licitantes: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ Nº 10.495.235/0001-55,** neste ato representado pelo Sr. Marcilio Euripedes Tikles Neto, portador da Carteira de Identidade Nº 19.705.607 SSP/MG e do CPF: 121.068.896-40, a empresa **PROJETEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA– CNPJ: 05.971.779/0001-06** neste ato representado pelo Sr. Júlio Cezar Cunha portador da Carteira de Identidade Nº M – 3.356.517 SSP - MG e do CPF: 463.465.116-53. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura do envelope nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. As empresas **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ Nº 10.495.235/0001-55** e **PROJETEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA– CNPJ: 05.971.779/0001-06** não apresentaram a documentação necessária para comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr.José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com o Sr.José Humberto Barbosa Filho, constatou que as licitantes: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ Nº 10.495.235/0001-55** e **PROJETEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA– CNPJ: 05.971.779/0001-06** encontram-se com a habilitação regular, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelos representantes presentes e pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho. Tendo em vista que as empresas manifestaram renúncia ao prazo recursal quanto a alínea "a", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 foi lavrado o termo de renúncia e assinado pelos representantes das licitantes presentes. Logo após, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes lacrado contendo a proposta, que foram analisadas e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, pelos representantes presentes e pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, sendo ordenadas conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica da proposta foi feita pelo responsável técnico do Município Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **PROJETEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA– CNPJ: 05.971.779/0001-06,** no valor de R$4.482.523,00(quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e treze reais), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante: **PROJETEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA– CNPJ: 05.971.779/0001-06,** no valor de R$ 4.482.523,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e treze reais). Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL, representante da licitante e pelo responsável técnico do Município, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da publicação desta ata, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE DE BRITO
(Membro)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

Avaliação Da Qualificação Técnica E Proposta:

SR.JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Engenheiro Civil
CREA-MG-194.875/D

Licitantes Presentes:

SR. MARCILIO EURÍPEDES TIKLES NETO
Método Projetos E Construções Elétricas LTDA
CNPJ Nº 10.495.235/0001-55

SR. JÚLIO CEZAR CUNHA
Projetec Construções Elétricas LTDA
CNPJ Nº 05.971.779/0001-06

MAPA DE APURAÇÃO
Processo: Concorrência 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
Data: 15 de maio de 2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede elétrica em logradouros diversos do Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
Propostas Apresentadas:

Licitantes	Valor Global das Propostas	Colocação
PROJETEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA– CNPJ: 05.971.779/0001-06,	R$4.482.523,00(quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e treze reais)	1º
MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ Nº 10.495.235/0001-55	R$4.612.599,14 (quatro milhões, seiscentos e doze mil e quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)	2º

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE DE BRITO
(Membro)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

Avaliação Da Qualificação Técnica E Proposta:

SR.JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Engenheiro Civil
CREA-MG-194.875/D

Licitantes Presentes:

SR. MARCILIO EURÍPEDES TIKLES NETO	*SR. JÚLIO CEZAR CUNHA*
Método Projetos E Construções Elétricas LTDA	Projetec Construções Elétricas LTDA
CNPJ Nº 10.495.235/0001-55	CNPJ Nº 05.971.779/0001-06

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:E147AC7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SETIMO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, vigência do contrato e acréscimo de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 23/04/2023 para 23/05/2023, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/05/2023 para 31/08/2023. O Aditivo de Serviços no valor de R$58.570,02 (cinqüenta e oito mil e quinhentos e setenta reais e dois centavos), conforme planilha orçamentária.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 19 de setembro de 2022.
Ibiá (MG), 20 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:F728208D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM:CONCORRÊNCIA 002/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Poliesportivo Paulinho Teixeira, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

VENCEDOR:SECULUS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.698.525/0001-30
VALOR TOTAL GLOBAL: R$2.952.102,57(dois milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil,cento e dois reais, cinqüenta e sete centavos).

Acolhendo o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 15 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:D1A18474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 - PROCESSO 050/2022, CREDENCIAMENTO 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 - Processo 050/2022, CREDENCIAMENTO 005/2022. Objeto Contratação de show musical de JOSÉ MARCIO TELES DE CARVALHO, para apresentação durante o evento na Feira Livre no Município de Iguatama/MG a realizar-se no dia 10/05/2023. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X JOSÉ MARCIO TELES DE CARVALHO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 005.968.046-60

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:60EDB357

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09,10,11 - PROCESSO Nº 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço Nº 09,10,11 - Processo Nº 041/2023 Pregão Eletrônico Nº 0017/2023 – O Município De Iguatama e as empresas: ISRAEL E ISRAEL, TRISTAO ALIMENTOS LTDA E ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA INSCRITAS RESPECTIVAMENTE SOB OS CNPJs:23.407.794/0001-08, 44.214.958/0001-50 E 27.962.205/0001-04 ; firmam registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Diversas secretarias do município, por 12 (doze) meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 15/05/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:002F4293

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014 - PROCESSO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço Nº 014 - Processo Nº 012/2023 Pregão Eletrônico Nº 012/2023 – O Município De Iguatama e a empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA CNPJ 23.407.794/0001-08; firmam registro de preço REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÃO DESTINADAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 1.537/2021, perfazendo um total de R$ 112.983,20 (cento e doze mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) por 12 (doze) meses.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama,
16/05/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:0FD30694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

Extrato de Contrato Nº 110/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **ALYSON RODRIGUES DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº **50.647.524/0001-47**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 15 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BADFA73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°029/2023 REGISTRO DE PREÇOS N°015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 029/2023 – Registro de Preço n°015/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n°3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, à aquisição de ferramentas, peças (hidráulicas e elétricas) e acessórios diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 05 de junho de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:418494C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 088/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021- CONTRATO Nº 002/2022

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **SEVAL CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **Objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Cemitério Municipal e de um Velatório, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos**. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de abril de 2023 e ficará prorrogado até o dia 30 de maio de 2023. Data da assinatura: 28/03/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9A993D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG – QUESTIONAMENTO – Processo Licitatório nº 22/2023. Pregão Eletrônico nº 06/2023.
Questionamento: Lucas Rafael Antunes Moreira - Leiloeiro
Pergunta:
Venho através deste solicitar informações a respeito do pregão eletrônico nº 06/2023, poderia me esclarecer sobre a proposta do processo licitatório nº 22/2023, diz o art. 11.11:"Para julgamento, será adotado o critério de Menor Preço - Critério de julgamento: menor percentual sobre o valor dos bens efetivamente arrematados, sendo admitido percentual negativo..." A proposta será no percentual pago pelo arrematante ou pelo ente?
Resposta:
Conforme descrito na **cláusula 2.7 do Termo de Referência**: A remuneração do leiloeiro será paga diretamente pela administração.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 15 de maio de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:4DB7E928

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG – QUESTIONAMENTO – Processo Licitatório nº 22/2023. Pregão Eletrônico nº 06/2023.
Questionamento: Gustavo Costa Aguiar Oliveira
Pergunta:
Referente ao Pregão Eletrônico para contratação de Leiloeiros, gostaria de um esclarecimento de um ponto que não ficou bem claro para mim.
Além da comissão paga pelo arrematante ao leiloeiro no valor de 5% conforme a lei, a administração também se propõe a fazer o pagamento para o leiloeiro também?
Estou na dúvida quanto ao preenchimento da proposta.
Resposta:
O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de Leiloeiro Oficial para a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Inhaúma/MG.
Conforme consta na **cláusula 2.7 do Termo de Referência** anexo ao edital, A remuneração do leiloeiro será paga diretamente pela Administração.
Ou seja, o critério de menor percentual sobre o valor dos bens efetivamente arrematados será pago diretamente pelo Município de Inhaúma/MG.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 15 de maio de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:CD5B1AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **66/2023**, com a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **18/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA**. Valor do contrato: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais) com percentual de desconto de 77% (setenta e sete por cento) sobre a tabela CMED - Medicamentos Similares**. Data da assinatura: **09.05.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica-505-506-507-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2023**, com a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **18/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais) com percentual de desconto de 77% (setenta e sete por cento) sobre a tabela CMED - Medicamentos Similares**. Data da assinatura: **09.05.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica-505-506-507-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9920780D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **67/2023**, com a empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.909.317/0001-20** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **18/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA**. Valor do contrato: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais) com percentual de desconto de 88% (oitenta e oito por cento) sobre a tabela CMED - Medicamentos Genéricos.** . Data da assinatura: **09.05.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica-505-506-507-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2023**, com a empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.909.317/0001-20** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **18/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais) com percentual de desconto de 88% (oitenta e oito por cento) sobre a tabela CMED - Medicamentos Genéricos.** . Data da assinatura: **09.05.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica-505-506-507-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D0874A3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **68/2023**, com a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **18/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA**. Valor do contrato: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais) com percentual de desconto de 2,10% (dois virgula dez por cento) sobre a tabela CMED - Medicamentos Éticos; percentual de desconto de 4,50% (quatro virgula cinco por cento) sobre a tabela CMED - Medicamentos Biológicos; e percentual de desconto de 7% (sete por cento) sobre a tabela CMED - Medicamentos**

Específicos. Data da assinatura: **09.05.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica-505-506-507-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2023**, com a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº **18/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z REFERENCIA SIMILARES, GENÉRICOS, ÉTICOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **200.000,00 (duzentos mil reais) com percentual de desconto de 2,10% (dois virgula dez por cento) sobre a tabela CMED - Medicamentos Éticos; percentual de desconto de 4,50% (quatro virgula cinco por cento) sobre a tabela CMED - Medicamentos Biológicos; e percentual de desconto de 7% (sete por cento) sobre a tabela CMED - Medicamentos Específicos**. Data da assinatura: **09.05.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção da Assistência Farmacêutica-505-506-507-02.04.10.303.0015.2.240.3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9465D2DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 30/2023 – Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023- Objeto: O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Contratada: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ nº 19.014.323/0001-62**. REAJUSTE DE VALOR dos Itens: 04 – Açucar Cristal 5Kg no valor de R$ 20,65 (Vinte reais e Sessenta e cinco centavos), correspondente a 36,00 % do valor atualmente cobrado; 34 – Leite Integral Longa Vida no valor de R$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos) correspondente a 45% do valor atualmente cobrado. **Dotação Orçamentária nº** 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00-171-172-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:44DD1974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 24/2023 - Proc. 57/2023, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRO DE FISIOTERAPIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 17/05/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 29/05/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 29/05/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 15 de maio de 2023

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:A3D181AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 73/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 73/2023 Pregão Eletrônico 51/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Contratação eventual e parcelada de empresa para locação de escavadeira, caminhões e prancha para reboque (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara e suas Secretarias. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 01/06/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao edital no site www.itaguara.mg.gov.br Itaguara 15/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E8F92A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 50/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 50/2023 Pregão Eletrônico 33/2023 SRP – Homologação a favor das empresas: Cinecon Distribuidora Ltda, valor total R$899,00; Eugenio Victor P. do Amaral valor total R$82,50; Felipe Augusto de M. Horta valor total R$746,18; Flavio Henrique de S. Lima, valor total R$462,60; HMA Comercio e Atacadista de Produtos de Informática, valor total R$3.980,00; Juliana Ferreira da Silva, valor total R$3.842,00; Luxsell Comercio e Serviço de Equipamentos Ltda, valor total R$600,00; Masterinfor Comercial e Serviços valor total R$2.008,20 Mundo Licitações Comercial e Serviços Ltda, valor total R$405,00; Officer Comercio de Maquinas e Equip. e Mat valor total R$69,50; Referencial Ltda valor total R$750,00; W R do Carmo valor total R$2.513,50. Valor total geral R$16.358,48. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais e suprimentos de informática. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br Maiores informações ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B642C03E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 58/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 58/2023 Pregão Eletrônico 41/2023 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição imediata de equipamentos (impressora, computadores e notebooks) para Prefeitura de Itaguara, Secretarias e Fundos Conveniados. Empresas vencedoras: Gomes & Garcia Informática Ltda – Item 03 – Valor R$ 7.380,00; Lyron Informática Ltda – Item 02 – Valor R$ 20.500,00; SNT Soluções Tecnológicas Ltda – Item 01 – Valor R$1.000,00 – Total Geral: R$ 28.880,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 15/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DFB7C99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2023 TOMADA DE PREÇOS 02/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Processo 74/2023 -Tomada de preços 02/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de Construção da Creche Proinfância Tipo 2 – Padrão FNDE, na Rua José Nicolau de Andrade, s/nº, Bairro Vista Alegre, Itaguara/MG, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202240721-1/MEC, celebrado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Emissão de CRC- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL obrigatório até 02/06/2023. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Itaguara, situada à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35488-000 – Itaguara/MG, até o dia 07/06/2023 às 09:00 h., e a abertura às 09:00 h., em sessão pública. Consulta ao edital no site www.itaguara.mg.gov.br. Maiores informações 031-3184.1232. Itaguara 15/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D4F3F655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 046/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 – PROCESSO nº 046/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 046/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679 - CNPJ: 38.487.299/0001-23,** no VALOR TOTAL de **R$ 71.465,00 (Setenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 15 de maio de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 – PROCESSO nº 046/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente Tomada de Preços, a Contratação de uma empresa para prestação de serviço que consiste na CONSTRUÇÃO DE MURO, CALÇADA E PRAÇA INTERNA NO COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL, mão de obra com encargos complementares, regularização e compactação do solo e proteção de transeunte, CONFORME **MENCIONADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, que é parte integrante do Edital.**

EMPRESA VENCEDORA:

MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679
CNPJ: 38.487.299/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 71.465,00 (Setenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 15/05/2023

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7F643FB0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 158/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº: 007
PROCESSO: PRC 00158 22 LICITACAO: PREG006922
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: TRANSCARDOSO LTDA
VALOR: R$26.174,40
ASSINATURA: 15/05/2023
OBJETO: DECRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL S10), PASSANDO DE R$ 5,8017 PARA R$ 5,2564.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D961BB5E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela Banda BIQUINE CAVADÃO, no dia 18 de agosto de 2023, na realização da 33ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 25ª Festa do Cavalo, no Município de Itamarati de Minas/MG, através de empresário exclusivo, **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 19.370.140/0001-80, localizada à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, 173, Sala 1, Bairro Anhangabaú, Jundiai – SP – CEP: 13.208-120, no valor total de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, aos 15 de maio de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BD9EE6ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo - Referente ao Pregão Eletrônico n° 032/2023, publicado no dia 04/05/2023, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, a Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital onde informa que adotou a tabela Tempário como parâmetro de tempo de serviços mecânicos e tabela Cilia como parâmetro de preços de peças. Nova data do pregão passando para o dia 29/05/2023, as 09h:30min. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:34E49804

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Dispensa nº 014/2023**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa, levantamento de dados, captação de recursos e visita técnica para Execução do Projeto 100 anos de Itanhandu. Ratificação e Homologação: 09/05/2023. **Contrato nº 095/2023**. Contratada: Alinalyra Produções Artísticas, Culturais e Audiovisuais Ltda. CNPJ 40.266.775/0001-28, Rio de Janeiro/RJ. Valor do contrato: R$ 4.800,00. Dotação: 676, Fonte: 1.500. Vigência: 30/03/2024. Data: 12/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7CD6DE10

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 61/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. 81° Aditivo - Objeto: repasse no valor de R$ 665.536,77 referente a Resolução SES/MG n° 8668 de 30 de Março de 2023. Considerando: - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências; e a Deliberação CIB-SUS/MG 4.056, de 07 de dezembro de 2022, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, contendo normas gerais para o Módulo de Eletivas do Valora Minas; - a apuração dos resultados alcançados no 3º quadrimestre de 2023 no Módulo Eletivas do Valora Minas, divulgado pela SES-MG.Dotação: ficha 424, fonte 1.621. 82° Aditivo – Objeto: repasse no valor de R$ 192.000,00 referente a Resolução SES/MG n° 8589 alterada na Resolução SES/MG n° 8659 de 28 de Março de 2023, Valora Minas – Módulo Plataforma. Dotação: ficha 424, fonte 1.621. Data dos aditivos: 15/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:B1998A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.

Processo administrativo nº 102/2023 - processo licitatório nº102/2023 – modalidade pregão presencial nº 10/2023. Torna público que será realizada Prova de Conceito, conforme previsto na seção X item 22 do instrumento convocatório no dia 19/05/2023 ás 09h00min na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro, Itatiaiuçu/MG, CEP 35.685-000. Fica a 2º empresa licitante convocada, devidamente intimada para comparecimento à Prova de Conceito em sessão. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D124E263

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023– MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023.

Processo administrativo nº 209/2023 - processo licitatório nº 209/2023– modalidade concorrência pública nº 006/2023. Objetivo: "Contratação de empresa especializada na execução de "Reforma e Ampliação da Farmácia de Minas, no bairro Centro, no Município de Itatiaiuçu/MG, incluindo todas as etapas de demolição/remoção, instalação do canteiro de obras, infraestrutura, superestrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, de acessibilidade, equipamentos de combate a incêndio, materiais de acabamento e limpeza da obra, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022). Parte da edificação existente será demolida conforme apresentando em Projeto. Ressalta-se, que antes da instalação do canteiro de obras – para realizar a ampliação, a obra não deverá apresentar resquícios de demolições ou quaisquer sobras de material, formas, sucatas, e entulho de construção de qualquer espécie." A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 04/07/2023, às 08h:15min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:6ECBE46E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 55/2023 - processo licitatório nº 55/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 40/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 29/05/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 40/2023 para registro de preços, cujo objeto é o

"**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis hospitalares, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 29/05/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0B613CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO Nº 05/2023. Obj:**Contratação Temporária de Agente de Combate as Endemias – Agente Epidemiológicos com remuneração mensal:** R$ R$ 2.720,77. **Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340 ou (35) 99734-2273.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8039EC85

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 092/2023, Pregão Presencial nº. 047/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de Instrutor/Professor de Capoeira para ministrar aulas presenciais e atender as demandas do Departamento de Cultura do Município de Jacuí. Abertura será dia 26/05/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, nº 72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250*.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E3058870

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 39/2023, referente ao Processo n° 42/2023, Pregão Presencial n°. 24/2023 – Contratada: **DANILO ALVES DE SOUZA 10742091686.** Valor total estimado em **R$ 14.715,00 (quatorze mil, setecentos e quinze reais)**. Obj: –Aquisição de materiais de informática para a manutenção de diversos Departamentos do Munícipio. Vigência: 13/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DB9E7EFC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 41/2023, referente ao Processo n° 42/2023, Pregão Presencial n°. 24/2023 – Contratada: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME.** Valor total estimado em **R$ 24.673,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**. Obj: –Aquisição de materiais de informática para a manutenção de diversos Departamentos do Munícipio. Vigência: 18/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:4F5050A8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 38/2023, referente ao Processo n° 42/2023, Pregão Presencial n°. 24/2023 – Contratada: **MARCUS VINNICIUS DE OLIVEIRA E SILVA.** Valor total estimado em **R$ 28.960,00 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais)**. Obj: –Aquisição de materiais de informática para a manutenção de diversos Departamentos do Munícipio. Vigência: 19/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:635EE33B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 40/2023, referente ao Processo n° 42/2023, Pregão Presencial n°. 24/2023 – Contratada: **MC SUPRIMENTOS EIRELI.** Valor total estimado em **R$ 2.100,00(dois mil e cem reais)**. Obj: – Aquisição de materiais de informática para a manutenção de diversos Departamentos do Munícipio. Vigência: 18/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0979C49E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 34/2023, referente ao Processo n° 36/2023, Pregão Presencial n°. 21/2023 – Contratada: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME.** Valor total estimado em **R$ 28.539,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais)**. Obj: – Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners e suprimentos para manutenção das impressoras das diversas Secretarias do Município. Vigência: 18/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5CBA075B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA Nº 131/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 016/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nas premiações de torneios esportivos promovidos no ano de 2023 e premiações em eventos realizados nas escolas, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.392,00 (um mil e trezentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 10 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de maio de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:D6D4F0F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA Nº 132/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 016/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nas premiações de torneios esportivos promovidos no ano de 2023 e premiações em eventos realizados nas escolas, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: RIBEIRO CARVALHO COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 44.154.600/0001-80
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.625,73 (vinte mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 10 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de maio de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:5A785F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 066/2023

Lei Complementar n. 066/2023

Altera o art. 40 da Lei Complementar 034/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica alterada a redação do art. 40 da Lei Complementar n. 034/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. A Zona Industrial – ZI, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.773.198,141m e E 446.253,400m; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, com azimute de 142°21'17" por uma distância de 144,17 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.773.083,988m e E 446.341,454m; deste segue confrontando com a RUA JOSÉ ALVES FERREIRA, com azimute de 141°09'26" por uma distância de 131,90 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.772.981,256m e E 446.424,179m; deste segue confrontando com a RUA CRISTÓVÃO DE AZEVEDO, com azimute de 231°39'19" por uma distância de 48,74 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.772.951,020m e E 446.385,954m; deste segue confrontando com a FAIXA NÃO EDIFICÁVEL do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com azimute de 309°14'49" por uma distância de 266,28 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.773.119,486m e E 446.179,740m; deste segue confrontando com a propriedade de EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES OESTE DE MINAS & TAXI AÉREO LTDA, com azimute 43°07'18" por uma distância de 107,76 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 698,85 m", conforme mapa/croqui anexo a presente Lei Complementar.

Art. 2**o.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 25 de abril de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1C1990AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 43/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS PLAYGROUNDS.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 15 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:2080332B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
*O processo licitatório nº **50/2023**, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº **09/2023** objetiva "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO".*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes GRIPP CONFECÇÕES LTDA, START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS 78264820620, EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA como vencedoras do certame a elas ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 15 de maio de 2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:6DF12AC1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
*O processo licitatório nº **54/2023**, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº **10/2023** objetiva "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELAS DE SOMBREAMENTO TENSIONADAS E TOLDOS".*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes MARCACCINI AGUA & TOLDOS LTDA-ME E MARIA HELENA DE VASCONCELOS-MEI como vencedoras do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 15 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:EDF00476

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2023

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 01/06/2023 (quinta-feira) as 09 horas ocorrerá licitação pública, instaurada na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2023, Processo Licitatório nº: .60/2023 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA GARAGEM E MANUTENÇÃO DO PISO DA REFERIDA GARAGEM DO CENTRO DE SAUDE FIDELIS DINIZ COSTA**". A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:3AAF7EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 13/2023

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 13/2023**, fundamentada no inciso XXVII do art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 237/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, EM ÁREAS DE COLETA PREVIAMENTE ESTABELECIDAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES".

Fornecedor: ATLIMARJOM - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE
CNPJ: 04.709.727/0001-01

Onde se lê:

Valor Global: R$ 654.922,40 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Leia-se:
Valor Global: R$ 654.992,40 (seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária:
02013001.1545215032.090 / 33903900000 / Ficha: 382 / Fonte: 1500000000

João Monlevade, 15 de maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:05A0859C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOMA/MG

ATA RP 065-2023 – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 004/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 012/2023, homologado em 13/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 25.140,00 - **Data:** 17/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EB7EBEDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO J J SANTOS CONSTRUÇÕES

TERMO DE CONTRATO Nº. 69/2023 – **J J SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – **Objeto:** Contratação de empresa para construção de muro de divisa e arrimo na Escola Municipal Centro Educacional de João Monlevade em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Convite nº 01/2023, regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 - **Vigência**: 06 meses - **Valo**r: R$ 36.414,63 - **Dotação Orçamentária**: 12.361.1202.1004 - ficha 144 FR 1550000000 - **Data:** 09/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:38F73F56

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 215/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

EXONERA ASSESSOR DE DIRETORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar**,** a partir de 15 de Maio de 2023, **Antônio José Albuquerque Neto Mancuzo** do seu respectivo cargo comissionado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:404F128B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE

ATA RP 084-2023 – PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 68/2023, homologado em 26/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 4.169,70 - **Data:** 27/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DB4E6F48

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FVP COELHO

ATA RP 085-2023 – FVP COELHO ME - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 68/2023, homologado em 26/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 39.885,25 - **Data:** 27/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1CD7E2A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DIPROM

ATA RP 086-2023 – DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 68/2023, homologado em 26/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 54.273,74 - **Data:** 27/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:608E4CFC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO D & D PRODUTOS

ATA RP 088-2023 – D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 68/2023, homologado em 26/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 114.400,00 - **Data:** 27/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BF87A152

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA

ATA RP 090-2023 – DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 68/2023, homologado em 26/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 51.606,88 - **Data:** 27/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EEF8EC09

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATHENA

ATA RP 091-2023 – ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 68/2023, homologado em 26/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 42.070,36 - **Data:** 27/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CABB826B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO EDILSON APARECIDO

ATA RP 092-2023 – EDILSON APARECIDO DA SILVA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 68/2023, homologado em 26/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 90.593,30 - **Data:** 27/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5B82FE53

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MX4 COMÉRCIO

ATA RP 093-2023 – MX4 COMÉRCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 68/2023, homologado em 26/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 6.828,12 - **Data:** 27/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B542B390

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DENTAL CONCEITO

ATA RP 094-2023 – DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 68/2023, homologado em 26/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 23.605,00 - **Data:** 27/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C980F31F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DN DISTRIBUIÇÃO

ATA RP 095-2023 – DN DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 68/2023, homologado em 26/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 1.150,00 - **Data:** 27/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:32E80A94

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TATA COMÉRCIO

ATA RP 096-2023 – TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 68/2023, homologado em 26/04/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 6.080,00 - **Data:** 27/04/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AEB40238

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 03 DE 15 DE MAIO DE 2023. "DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS "AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN

PORTARIA Nº 03 DE 15 DE MAIO DE 2023.

DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS "AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, no uso das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente

da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO que "**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"** é a pessoa "**CREDENCIADA"** pela **"AUTORIDADE DE TRÂNSITO"** para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 71/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes;

CONSIDERANDO a relação de **POLICIAIS MILITARES** repassados pela parte proponente à parte concedente do Convênio nº. 71/2021, que não mais atuarão como agentes de fiscalização no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCREDENCIAR** os **"POLICIAIS MILITARES",** abaixo relacionados, na função de **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
144601-2	EZAÚ ROCHA MAGALHÃES
112830-5	FLÁVIO BATISTA DA SILVA
170818-9	GILMAR BRASILEIRO PASSOS

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2023.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2021.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F8A38C9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 04 DE 15 DE MAIO DE 2023 - CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN

PORTARIA Nº 03 DE 15 DE MAIO DE 2023.

DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS "AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, no uso das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO que "**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"** é a pessoa "**CREDENCIADA"** pela **"AUTORIDADE DE TRÂNSITO"** para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 71/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes;

CONSIDERANDO a relação de **POLICIAIS MILITARES** repassados pela parte proponente à parte concedente do Convênio nº. 71/2021, que não mais atuarão como agentes de fiscalização no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCREDENCIAR** os **"POLICIAIS MILITARES",** abaixo relacionados, na função de **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
144601-2	EZAÚ ROCHA MAGALHÃES
112830-5	FLÁVIO BATISTA DA SILVA
170818-9	GILMAR BRASILEIRO PASSOS

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2023.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2021.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:77292D25

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 217/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

NOMEIA ASSESSOR DE DIRETORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de Maio de 2023, **Jordana Perdigão Alvarenga** para o cargo comissionado de **Assessora de Diretoria (S-24)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8BDA2BCD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 218/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 15/05/2023 a 03/06/2023.

Anna Carolina Silva Lima em substituição de **Wânia Clara Félix Freitas**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:60438A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 149/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 149/2023
Espécie: Contrato
Contratado: AGM Bidding Comercial LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato é a aquisição de cobertores destinados à secretaria de ação social; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 038/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 13.495,00 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha 693 da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 27/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CC98D70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2023
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Dossiê de Registro, conforme metodologia e exigência do IERPHA/MG – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente, para enquadramento do município de João Pinheiro à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood).

Onde se lê:
Contratação de empresa para elaboração de Dossiê de Registro, conforme metodologia e exigência do IERPHA/MG – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente, para enquadramento do município de João Pinheiro à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood).
Ler-se-á:
Contratação de empresa para elaboração de Dossiê de Tombamento, conforme metodologia e exigência do IERPHA/MG – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente, para enquadramento do município de João Pinheiro à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood).
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 051/2023 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 15 de maio de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2C311BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeado pela Portaria nº 006/2023, devido ao não comparecimento de interessados, considera ***DESERTO*** o processo licitatório nº 062/2023 - **Tomada de Preços nº 008/2023**, que teve como objeto a contratação de empresa sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para Restauro do Sobrado Geralda Campos Romero, que sedia a Casa da Cultura de João Pinheiro.

João Pinheiro/MG, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DDD3943A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 157/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 157/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza - ME
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 15/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 31.869,91 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 90; 166; 190; 198; 209; 239; 248; 258; 263; 276; 305; 322; 331; 337; 347; 377; 404; 587; 613; 618; 629; 645; 669; 676; 686; 693; 704; 713; 719; 723.
Vigência: 26/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FE84C1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 131/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratado, **Rodrigo Dornelas de Lima - ME,** empresa sediada na Rua Capitão Speridião, 568, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.187.452/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Dornelas de Lima,** inscrita no CPF 037.627.516-25, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Abril de 2022 o Instrumento de Contrato 268/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE "MARMITEX", DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO E PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO NO CAPS, ONDE É SERVIDO ALMOÇO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG.**
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico de 16 de maio de 2023, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo:

Item	Descrição	Qtde Aditada	Valor Unitário	Valor Total
0001	Marmitex - deverá pesar e conter, aproximadamente, 760g (setecentos e sessenta gramas) com 133g de arroz, 80g de feijão, 174g de carne, 190g de salada de legumes/verduras e 183g de outros alimentos complementares - entrega na sede do município.	3.750,00	R$ 16,90	R$ 63.375,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Rodrigo Dornelas de Lima – ME
RODRIGO DORNELAS DE LIMA
- Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6E594ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 186/2023

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DAS ACÁCIAS NA CIDADE DE JOÃO PINHEIRO – MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1o. É aprovado por este Decreto o Loteamento denominado "JARDIM DAS ACÁCIAS", situado na Fazenda Parati com área total de 593,52,89 ha, conforme matrícula R-1-32.443, dentro do perímetro urbano do município de João Pinheiro, de propriedade da Incorporação Rios e Vieira Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 37.135.439/0001-31, com sede na Rua Geraldo Rios, nº 305, sala 103, através de seu sócio administrador Renato Simões Rios.

Art. 2o. O Loteamento de que se trata este Decreto situa-se na zona urbana do município de João Pinheiro-MG, precisamente na Rodovia MG 181- Km 212- Bairro Cohab e se destina à implantação de área residencial, comercial e industrial.

Art. 3o. Fica aprovado o Loteamento denominado "JARDIM DAS ACÁCIAS", a ser implantado sobre uma gleba de terras com área total de 994.100,35 m², situada no município de João Pinheiro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula 32.443.

Art. 4o. O Loteador executará no Loteamento "JARDIM DAS ACÁCIAS" em etapa única os seguintes equipamentos urbanos, conforme preceitua os termos de caução:

Parágrafo primeiro: O loteador executará, no prazo de 02 (dois) anos, as obras de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, meio fio e pavimentação, tudo de acordo com os projetos apresentados a esta Prefeitura.

I – A título de garantia da execução do Loteamento por parte do loteador, ficam caucionados a favor do Município de João Pinheiro o total de 316 Lotes, sendo eles:

a) Quadra 02: Lotes 02 e 03;
b) Quadra 03: Lotes 02 e 03;
c) Quadra 04: Lotes 02 e 03;
d) Quadra 12: Lotes 02, 03, 06 e 07;
e) Quadra 13: Lotes 02, 03, 06 e 07;
f) Quadra 18: Lotes de 01 a 32;
g) Quadra 25: Lotes de 01 a 27;
h) Quadra 27: Lotes de 01 a 30;
i) Quadra 29: Lotes de 02 a 12 e Lotes de 17 a 27;
j) Quadra 30: Lote 13;
k) Quadra 32: Lotes de 01 a 30;
l) Quadra 40: Lotes de 01 a 38;
m) Quadra 42: Lotes de 01 a 24;
n) Quadra 44: Lotes de 01 a 30;
o) Quadra 51: Lotes de 01 a 30;
p) Quadra 53: Lotes de 01 a 38.

Parágrafo segundo: No caso de inexecução do empreendimento será procedido o imediato cancelamento da área outorgada, perdendo o loteador os lotes caucionados a favor do Município.

Art. 5o. Para fins e efeito deste Decreto, no ato do registro do Loteamento, o Loteador deverá efetuar a averbação da caução dos lotes de terrenos mencionados nas alíneas do inciso I do Parágrafo Primeiro do art. 4odeste Decreto, à margem da matrícula do loteamento.

Parágrafo Primeiro: O Poder Público Municipal fica autorizado a anular a aprovação do loteamento caso os lotes de terrenos não sejam caucionados no ato do registro do loteamento.

Parágrafo Segundo: Os lotes de terrenos caucionados mencionados nas alíneas do inciso I do Parágrafo Primeiro, do art. 4o deste Decreto, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

Art. 6o. Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas constantes do projeto e memoriais descritivos, que são:

I – Área Verde

II – Área Institucional

III – Sistema Viário

Art. 7o. O loteador deverá remeter ao Serviço de Registro de Imóveis da cidade de João Pinheiro, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessários ao registro do Loteamento "JARDIM DAS ACÁCIAS".

Art. 8o. Os lotes de terreno obedecerão aos parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo em vigência.

Art. 9o. O loteador deverá efetuar o registro da servidão de passagem da rede de esgoto em favor da COPASA, e galerias de águas pluviais em favor do Município de João Pinheiro, conforme projeto aprovado.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:931ECB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 191/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$1.584,23 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Moura Carvalho	01.07.052.0006.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	1.584,23

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:02B5DC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 192/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$2.596,67 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José dos Reis Souza	01.08.024.0006.000	IPTU	2014, 2015, 2016 e 2017	2.596,67

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DEBA4709

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 193/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$1.102,55 (mil cento e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sérgio Mendes de Souza	01.08.504.0004.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	1.102,55

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FD073E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 194/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$1.478,85 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Lucimar José Batista	01.08.218.0013.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	1.478,85

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2C95B0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 195/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$4.070,59 (quatro mil e setenta reais e cinqüenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Nilton Jorge Batista Alves	01.01.020.0013.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	662,39
Nilton Jorge Batista Alves	01.01.111.0013.001	IPTU	2015, 2016 e 2017	699,07
Nilton Jorge Batista Alves	01.08.037.0013.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	687,43
Nilton Jorge Batista Alves	01.08.238.0006.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	1.010,85
Nilton Jorge Batista Alves	01.08.238.0012.000	IPTU	2015, 2016 e 2017	1.010,85

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:82F4D09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 196/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$5.851,60 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eva Cristina Lemos de Souza	3596	Alvará/ ISS ANUAL	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	5.851,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:27DF1B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro

– Jordânia-MG, realizará licitação, REGISTRO DE PREÇOS, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da LEI N° 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Eventual aquisição de uniformes em geral para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 26/05/2023. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26/05/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 26/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 004/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:9978DA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO ITEM 073 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023.

RETIFICAÇÃO DO ITEM 073

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública RETIFICAÇÃO DO ITEM 073 do Processo Licitatório nº 037/2023 – Pregão Eletrônico n° 011/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de consumo em geral para expediente para atender as Secretarias do Município de Lagamar-MG, destinados a ampla concorrência.

Onde se lê:
Unidade de medida: caixa, Descrição: PAPEL SULFITE A4 – BRANCO, Especificação: Caixa com 10 resmas de 500 folhas; Possuir ISO 9001, Valor unitário :27,96 , valor total 39,48

Leia-se:
Unidade de medida: caixa, Descrição: PAPEL SULFITE A4 – BRANCO, Especificação: Caixa com 10 resmas de 500 folhas; Possuir ISO 9001, Valor unitário :253,85 , valor total 358.436,20

Abertura dia 18 de maio de 2023 08:30h

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 15/05/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:903E4657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO RELATIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023

A Comissão Fixa de Seleção do Município de Lagoa da Prata torna público **O RESULTADO DEFINITIVO** da fase de seleção relativo ao Chamamento Público Nº 002/2023, Processo Administrativo 006/2023. Objeto: "Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a Realização e promoção do 11º Encontro de Motociclistas de Lagoa da Prata –MG a ser realizado em Lagoa da Prata nos dias 07,08 e 09 de julho de 2023."
Não houve interposição de recursos de 08/05/2023 a 12/05/2023.
OSC vencedora: AMCIRP –Associação dos Motociclistas Rodas de Prata

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO,
15/05/2023.

_____

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:BC14054A

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
ERRATA

A Comissão Fixa de Seleção do município de Lagoa da Prata torna pública ERRATA, referente à publicação do 05/05/2023, com o título **"A Comissão Fixa de Seleção do Município de Lagoa da Prata torna público O RESULTADO PRELIMINAR da fase de seleção relativo ao Chamamento Público Nº 002/2023"**

Onde se lê: "Processo Administrativo 005/2023"
Leia-se: "Processo Administrativo 006/2023"

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:AC8A7318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 057/2023 - PRC 125/2023, PUBLICADO EM 09/05/2023

Onde se lê: A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° 41.030.341/0001-97, visando serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme edital de Credenciamento 005/2022 - DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Processo n° 125/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 057/2023.

Leia-se: A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n°

41.030.341/0001-97, visando serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme edital de Credenciamento 005/2022 - DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme Processo n° 125/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 057/2023.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:93E85B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 057/2023 - PRC 125/2023, PUBLICADO EM 09/05/2023

Onde se lê: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° 41.030.341/0001-97, visando serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme edital de Credenciamento 005/2022 - DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Processo n° 125/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 057/2023.

Leia-se: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° 41.030.341/0001-97, visando serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme edital de Credenciamento 005/2022 - DUARTE DE MELO SERVICOS MEDICOS LTDA, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme Processo n° 125/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 057/2023.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:4786465A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROCESSO Nº. 76/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 76/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DEFENSA SINGELA PARA FECHAMENTO DE APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:**RDL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, v**em, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 15 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:48FFFCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E ADJUDICA a dispensa de Licitação 021/2023, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa Grotadas Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ 042.291/0001-02, visando a locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 837, Bairro Centro, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação até que seja concluída a obra de construção da sede própria, no valor de R$ 82.800 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais.) Conforme Processo n° 156/2023, Dispensa de Licitação nº 021/2023.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:697B986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a dispensa de Licitação 021/2023, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa Grotadas Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ 042.291/0001-02, visando a locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 837, Bairro Centro, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação até que seja concluída a obra de construção da sede própria, no valor de R$ 82.800 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais.) Conforme Processo n° 156/2023, Dispensa de Licitação nº 021/2023.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:4968BAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, lV, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ sob o **nº 19.188.783/0001-07**, visando à aquisição de cânula de traqueostomia em caráter de urgência para atender a menor AI, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Processo n° 172/2023, Dispensa de Licitação Nº 26/2023.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:FD3DB194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, lV, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ sob o **nº 19.188.783/0001-07** à visando à aquisição de cânula de traqueostomia em caráter de urgência para atender a menor AI, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Processo n° 172/2023, Dispensa de Licitação Nº 26/2023.

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B9F4AD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE CARROCERIA DE CAMINHÃO DE GRADE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 049/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE CARROCERIA DE CAMINHÃO DE GRADE, DIMENSÃO: 6,5 m X 2,55 m X 0,60 cm CABECEIRA: 1,10 m, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA PUBLICA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 07/06/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 17/05/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
15/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6FE43EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 23.312.871/0001-46 –** ARP Nº 079/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07258/2023.** Em 15/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:FE9BAB6D

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ**: 03.945.035/0001-91 –** ARP Nº 079/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07257/2023.** Em 15/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:D45BFC1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023441000871
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte RONALDO VIANNA DE SALLES portador do CNPJ/CPF nº 006.514.436-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua ACACIO CORREA DOLABELLA, Nº S/N, Bairro: CIDADE PRAIA ANGELICA, (lote: 24 Quadra: A) conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Março de 2023 , às 11 horas e 42 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20235210001123
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GCM CONSULTORIA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº 11.233.041/0001-44 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AL NOGUEIRA, N° 203 - LUNDCEA (lote 2A quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de abrilde 2023 , às 12 horas e 17 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002504
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte Rivaldo Jose Pedrosa**,** portador do CPF nº 023.862.366-17, por **rampa de acesso invadindo logradouro público**, situado na Rua: Alameda dos Angicos, nº 115 – Bairro: Residencial Visão, (lote 12, quadra 35), conforme auto lavrado no dia 27 de março de 2023, às 11 horas e 34 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a remoção da parte da rampa que invade o logradouro público pertencente ao, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001122
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 5º, incisos I e II, 9º e 11 da Lei Municipal nº 4523/2020 Municipal nº 4348/19, o contribuinte **Helio Procopio Camargos** portador do CPF nº 199.466.516-53, por **Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados** situado ao lado do Nº 390, Rua São Geraldo, Bairro: Promissão, conforme auto lavrado no dia 04 de abril de 2023, às 12 horas e 10 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100013403
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Kleber Pereira** portador do CNPJ/CPF nº 006.568.446-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na **RUA DA BAHIA, Nº 840, Bairro: Joá, (lote 15/16, quadra 34)**, conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Março de 2023 , às 10 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no **prazo máximo de 30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001124
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte Benjamim Dos Santos portador do CNPJ/CPF nº (não informado) por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na **RUA JOSE VITAL, Nº 73, Bairro: Vila Rica, (lote 19, quadra 1)**, conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2023 , às 10 horas e 44 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no **prazo máximo de 30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20233610001969
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos Lei Municipal nº 03/50, art. 375; Lei Municipal nº 2863/2008 - Arts. 125, 127, 128, 129 e 130; Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. II, o contribuinteDILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, portador do CNPJ/CPF nº 05.856.428/0001-54, por Água servida, situado na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, BAIRRO: CENTRO, nº144, conforme auto de notificação lavrado no dia 20 de Abril de 2023, às 7 horas e 44 minutos: "ficao proprietário notificado a cumprir a legislação municipal a presente notificação está embasada no código de obras - lei municipal n° 2863/2008 - art. 125; 127; 128; 129; 130. O proprietário de terreno fica responsável pela adequação e instalação de rede pluvial, garantindo níveis aceitáveis de funcionamento, segurança, higiene durabilidade e economia, correndo todas as despesas e danos que possa causar. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dias caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades
determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro".

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20235210001132
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO portador do CNPJ/CPF nº 008.713.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na **RUA 21, Nº S/N, Bairro: RESIDENCIAL VISAO,(lote18, quadra 24) ao lado do número 290**, conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2023 , às 10 horas e 44 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 5º, 9º e 11º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no **prazo máximo de 30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20235210001133
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO portador do CNPJ/CPF nº 008.713.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na**, Alameda dos Jatobás, Nº S/N, Bairro: RESIDENCIAL VISÃO, (lote 21, quadra 06)**, conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Abril de 2023 , às 10 horas e 55 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 5º, 9º e 11º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no **prazo máximo de 30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 11º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de

fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F273A2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISI DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 069/2023

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 069/2023 no dia 30/05/2023 com recebimento das propostas comerciais até 14h. Objeto: registro de preços para aquisição de cestas básicas (cestas de alimentos) para manutenção dos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e para doação aos servidores da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

DANIEL ALVES VILELA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A9FEC057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torna sem efeito a publicação realizada no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" do dia 28/02/2023, Ano XIV, nº. 3463, página 133, referente à Homologação e Ratificação do Processo 020/2023 - Inexigibilidade nº. 001/2023.

Objeto: Contratualização de repasse para aplicação dos recursos oriundos da política de atenção hospitalar de MG, pelo hospital Lindouro Avelar/santa casa de misericórdia de lagoa santa, nível iii de apoio à rede de urgência e emergência microrregional para a região de saúde na qual o hospital está inserido, conforme resolução SES/MG 7.223.20, Resolução SES/MG 7.224.20, Resolução SES/MG nº 8.259.22 e Resolução SES/MG Nº 8.405.22, Resolução SES/MG nº 8.461.22 e suas alterações.

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, CNPJ: 03.409.366.0001/07.

Em 15/05/2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:06AB10EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torna sem efeito a publicação realizada no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" do dia 10/03/2023, Ano XIV, nº. 3471, página 115, referente à Homologação da Dispensa de Licitação 001/2023 - Processo nº. 005/2023. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC - CNPJ: 01.272.081/0001-41. Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC para prestação de serviços de plantões médicos aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa 15/5/2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0658DF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.330, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação da Portaria nº 1.266, de 24 de maio de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.266, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Instituir Comissão responsável pelas demandas de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG, que será composta pelos seguintes Membros:*

I - Secretaria Municipal de Bem Estar Social:
(...).

***b)** Diretoria de Desenvolvimento Social:*

Titular: Anderson Borges Morato - matrícula nº 278377;
Suplente: Joyce dos Santos Pereira- matrícula nº 286943.

(...).

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
(...).

***d)** Diretoria de Transporte e Trânsito:*

Titular: Anderson Clayton Ferreira - matrícula nº 288845;
Suplente: Sérgio Alves dos Santos - matrícula nº 006858.

***e)** Coordenação de Fiscalização:*
Titular: Sandro Corrêa Nogueira - matrícula nº 288743;
Suplente: Wagner Santos Ferreira - matrícula nº 286896.

***f)** Coordenação de Serviços Urbanos:*

Titular: Renato Ferreira Júnior - matrícula nº 287850;
Suplente: Cleber Weber de Faria Júnior - matrícula nº 28648-4;

***g)** Setor de Garagem Municipal:*

Titular: Carlos Alberto Guimarães Diniz - matrícula nº 006939;
Suplente:Júlio César Pioverzan Peracolli - matrícula nº 288148.

III - Secretaria Municipal de Educação:
(...)

***b)** Coordenação Administrativa:*

Titular: Ana Luiza de Almeida e Silva - matrícula nº 284866;
Suplente: Gilson de Souza Moreira Filho - matrícula nº 288534.

(...).

V - Secretaria Municipal de Gestão:

***a)** Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional:*

Titular: Frederic Henrique M. De Albuquerque- matrícula nº 278395;
Suplente: : José Leopoldo Melo Corrêa - matrícula nº 000175.

(...)

f) *Departamento de Licitação:*

Titular: Monique Duarte Coelho - matrícula nº 010616 ;
Suplente: Daniel Alves Vilela - matrícula nº 284782.

(...)

i) *Setor de Almoxarifado:*

Titular: Carlos Barreto Gonçalves Filho- matrícula nº 278360;
Suplente: Carla Martins Fernandes - matrícula nº 285140.

(...)

VI - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Débora Cristina Miranda Berthault - matrícula nº 28812-8;
Suplente: Tatiane Macedo Braz - matrícula nº 286490.
(...).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.266, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.279, de 15 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:51952E52

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20234910002288
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **2863/08 art. 33**, ao contribuinte**THIAGO ROSA APOLLO**, portador do CNPJ/CPF nº **050.509.786-96**, por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA ITAJUBA**, **30**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 22, quadra 30), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Fevereiro de 2020, às 15 horas 33 minutos. “Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a remoção do material e entulho do passeio e logradouro publico no prazo de 1 dia a contar da ciência da mesma. No caso de descumprimento da notificação o município realizará a desobstrução com as custa do serviço emitida ao contribuinte, além de multa por descumprimento. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20234310001527
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **2863/08 art. 33**, ao contribuinte**THIAGO ROSA APOLLO**, portador do CNPJ/CPF nº **050.509.786-96**, por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA ITAJUBA**, **30**, **CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 22, quadra 30), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Fevereiro de 2020, às 15 horas 33 minutos. “Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a remoção do material e entulho do passeio e logradouro publico no prazo de 1 dia a contar da ciência da mesma. No caso de descumprimento da notificação o município realizará a desobstrução com as custa do serviço emitida ao contribuinte, além de multa por descumprimento. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20234310001533
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**EDINEY VALGAS**, portador do CNPJ/CPF nº **034.165.626-74**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS CAMELIAS**, **0**, **LUNDCEA**, (lote 11A, quadra I), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 15 horas 42 minutos. “Em vistoria na data de 01/02/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na Alameda Noruega, assim o responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022100013410
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**JORGE PARRA**, portador do CNPJ/CPF nº **001.105.666-53**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN GETULIO VARGAS**, **1796**, **CENTRO**, (lote 0, quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2023, às 19 horas 23 minutos. “Em vistoria na data de 09/02/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação, com resíduos de provável limpeza abandonados no imóvel, na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Manoel de Paula, assim o responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o proprietário/ responsável autuado emmulta imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conformeLei Municipal 4523/2020. A limpeza do imóvel acima identificadodeverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. O valor apurado para a execução dos serviços nos terrenos será cobrado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de seus proprietários ou possuidores, após a sua execução, através de lançamento próprio, com prazo de 30 (trinta) dias para seu pagamento, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, majorado dos acréscimos legais." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20223210001001
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4278/18**, ao contribuinte**EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **58.113.812/0001-23**, por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA GERALDO DE PAULO ARAUJO**, **169**, **JARDIM IMPERIAL**, (lote 05, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Dezembro de 2022, às 09 horas 06 minutos. “Fica o proprietário acima listado autuado pela disposição de resíduos em logradouro público conforme ato regulatório acima descrito. O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20223410001003
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4278/18**, ao contribuinte**ACE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA. - ME**, portador do CNPJ/CPF nº **21.488.711/0001-27**, por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA PEROLA**, **30**, **POR DO SOL**, (lote 24, quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Dezembro de 2022, às 09 horas 05 minutos. “Fica o responsável acima autuado em201 UPFMLSde acordo com aLei 4278/2018 art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I. Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. Coordenadoria de

fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20224310001518
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4278/18**, ao contribuinte**ROBERTO TAVEIRA PEREIRA**, portador do CNPJ/CPF nº **014.736.446-90**, por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA THEREZINHA RAMOS**, **170**, **JARDIM IMPERIAL**, (lote 26, quadra 09), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Dezembro de 2022, às 20 horas 15 minutos. "Em vistoria na data de 16/12/2022 foi constatado disposição inadequada de resíduos na rua Therezinha Ramos 170, Jardim Imperial. O responsável será autuado. Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013463
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte **SILVA BASTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **02.526.971/0001-03**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN JUQUITA GONÇALVES**, **s/n**, **RESIDENCIAL ELDORADO**, (lote 25, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Janeiro de 2023, às 11 horas 24 minutos. "Em vistoria, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022341000974
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**SI COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **08.453.370/0001-96**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA THEREZINHA RAMOS, 0, JARDIM IMPERIAL**, (lote 23, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Novembro de 2022, às 12 horas 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote. "A limpeza do imóvel deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20223210001002
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4278/18**, ao contribuinte**JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **04.653.884/0001-34**, por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA GERALDO DE PAULO ARAUJO, 170, JARDIM IMPERIAL**, (lote 06, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Dezembro de 2022, às 09 horas 10 minutos. "Fica o proprietário acima listado autuado pela disposição de resíduos em logradouro público conforme ato regulatório acima descrito. O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com o AR. A defesa deverá ser apreentada na Coordenaria de Fiscalização. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022341000988
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**Quintas do Lago Empreendimentos**, portador do CNPJ/CPF nº **12.416.447/0001-25**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA GERALDO DE PAULO ARAUJO, 65, PROMISSAO II SEÇAO**, (lote 31, quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Dezembro de 2022, às 12 horas 10 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da carta com AR. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20223410001001
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4278/18**, ao contribuinte**GILSON BATISTA**, portador do CNPJ/CPF nº **004.025.566-23**, por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA PEROLA, 275, POR DO SOL**, (lote 04, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Dezembro de 2022, às 07 horas 58 minutos. "Fica o responsável acima autuado em201 UPFMLSde acordo com aLei 4278/2018 art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I. Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022371000953
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**MAURO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR**, portador do CNPJ/CPF nº **913.665.266-00**, por Queimada, situado na **RUA SETE, S/N, LUNDCEA**, (lote 08, quadra 1B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Outubro de 2022, às 08 horas 59 minutos. "Fica o responsável ciente e autuado por queimada, de acordo com a Lei 4523/2020. Imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013722
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**QUADRANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **00.444.523/0001-27**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA POUSO ALEGRE, 31, SITIO BOM RECANTO**, (lote 02, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Fevereiro de 2022, às 11 horas 37 minutos. "Fica o proprietário/ responsávelautuadoe ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado emmulta imediatano valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta

Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. O valor apurado para a execução dos serviços nos terrenos será cobrado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de seus proprietários ou possuidores, após a sua execução, através de lançamento próprio, com prazo de 30 (trinta) dias para seu pagamento, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, majorado dos acréscimos legais." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001112

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**LINCOLN DUARTE PESSOA DE FARIA**, portador do CNPJ/CPF nº **13797301634**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BABILONIA, - , SHALIMAR**, (lote 16, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Março de 2023, às 09 horas 12 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022100013307

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**JOAQUIM IGNACIO BORGES**, portador do CNPJ/CPF nº **330.289.406-63**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AL DAS CANDEIAS, 0, RESIDENCIAL VISAO**, (lote 12, quadra 20), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 10 horas 57 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre dedeposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multaimediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, inciso I; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze)dias corridos,contados da Notificaçãopessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro,sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022100012770

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**TRINITY PARTICIPAÇOES LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **25.310.090/0001-48**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS OLIVEIRAS, 0, RECANTO DO POETA II**, (lote 14, quadra 1C), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 10 horas 40 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre dedeposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multaimediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, inciso I; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze)dias corridos,contados da Notificaçãopessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro,sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001025

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**JOAO BATISTA GUIMARAES FERREIRA DA SILVA**, portador do CNPJ/CPF nº **17640121604**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BABILONIA, 0, SHALIMAR**, (lote 08, quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Março de 2023, às 08 horas 56 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022321000993

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4278/18**, ao contribuinte **LUCIA ELENA DUARTE**, portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00**, por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **SANDRO CARDOSO DE SOUZA, 255, JARDIM IMPERIAL**, (lote 30, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Dezembro de 2022, às 07 horas 36 minutos. "Fica o proprietário acima listado autuado pela disposição de resíduos em logradouro público conforme ato regulatório acima descrito. O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022321000991

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4077/2017**, ao contribuinte **ALEXANDRE SOARES LACERDA**, portador do CNPJ/CPF nº **813.394.106-72**, por Processo Poda / Supressão, situado na **VEREDAS DOS BURITIS, 90, VEREDAS DA LAGOA**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Dezembro de 2022, às 08 horas 47 minutos. "Fica o proprietário/responsável acima qualificado autuado, por supressão irregular, conforme ato regulatório acima citado. Como houve supressão de duas árvores de DAP indefinido e mais uma espécie protegida por lei, fica estabelecida multa de 1100 UPFMLS. A defesa poderá ser apresentada em um prazo de 20 dias na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Coordenadoria de fiscalização Municipal. Coordenadoria de

fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2022341000901
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **3560/2014**, ao contribuinte **IBIZA PREMIUM CLUB LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **12.531.924/0001-01**, porProcesso Passível de Licença - Municipal, Estadual e Federal, situado na **AV ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1456, LUNDCEA**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Agosto de 2022, às 11 horas 13 minutos. "A FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE VEM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS/ RESPONSÁVEIS DA EMPRESA SUPRA-CITADA, A PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, JUNTO À DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, PARA REGULARIZAÇÃO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS, REFERENTES À EMISSÃO/ IMISSÃO DE SOM. O PROTOCOLO DESTE PEDIDO À DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE DEVERÁ SER APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DENTRO DO PRAZO DE 20 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO. FORAM RECEBIDAS DENUNCIAS SOBRE POLUIÇÃO SONORA EMITIDAS CONSTANTEMENTE PELO ESTABELECIMENTO. Coordenadoria de fiscalização Municipal. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487. Coordenadoria de fiscalização Municipal. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022321000992
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4278/18**, ao contribuinte **RODRIGO ANTONIO COELHO FERREIRA**, portador do CNPJ/CPF nº **064.770.286-03**, porAr, água, solo e patrimônio público, situado na **AV. JARDIM IMPERIAL, 105/107, JARDIM IMPERIAL**, (lote 06, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Dezembro de 2022, às 07 horas 30 minutos. "Fica o proprietário acima listado autuado pela disposição de resíduos em logradouro público conforme ato regulatório acima descrito. O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Coordenadoria de fiscalização Municipal. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022341000982
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte **DIRCEU DE ASSIS FIGUEIREDO**, portador do CNPJ/CPF nº **098.635.166-00**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 733, CENTRO**, (lote 1105, quadra 40), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Dezembro de 2022, às 07 horas 30 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote. "A limpeza do imóvel deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022100013192
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte **JOSE CAXIAS BRUNO FILHO**, portador do CNPJ/CPF nº **470.145.399-49**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MANOEL BANDEIRA, 185, JARDIM DO IPE**, (lote 06, quadra A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Dezembro de 2022, às 12 horas 02 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da carta com AR. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022341000901
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **3560/2014**, ao contribuinte **IBIZA PREMIUM CLUB LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **12.531.924/0001-01**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AV ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1456, LUNDCEA**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Agosto de 2022, às 22 horas 13 minutos. "A FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE VEM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS/ RESPONSÁVEIS DA EMPRESA SUPRA-CITADA, A PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, JUNTO À DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, PARA REGULARIZAÇÃO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS, REFERENTES À EMISSÃO/ IMISSÃO DE SOM. O PROTOCOLO DESTE PEDIDO À DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE DEVERÁ SER APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DENTRO DO PRAZO DE 20 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO. FORAM RECEBIDAS DENUNCIAS SOBRE POLUIÇÃO SONORA EMITIDAS CONSTANTEMENTE PELO ESTABELECIMENTO. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022341000993
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4278/18**, ao contribuinte **KARINA FRANCISCA RIBEIRO XISTO**, portador do CNPJ/CPF nº **939.275.926-68**, porAr, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA ESMERALDAS, 565, POR DO SOL**, (lote 14, quadra 09), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Dezembro de 2022, às 10 horas 23 minutos. "Fica o responsável acima autuado em201 UPFMLSde acordo com aLei 4278/2018 art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I. Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001028
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte **MARIA BEATRIZ DE PAULA**, portador do CNPJ/CPF nº **79453058653**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAMASCO, 0, SHALIMAR**, (lote 01, quadra 05), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Março de 2023, às 09 horas 16 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias

corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022100013447

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte **MARCELO HENRIQUE DE QUEIROZ E OLIVEIRA**, portador do CNPJ/CPF nº **140.865.576-49**, por**Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados**, situado na **AV ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 872, CENTRO**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 11 horas 13 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre dedeposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multaimediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, inciso I; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze)dias corridos,contados da Notificaçãopessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro,sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20223710001029

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4278/18**, ao contribuinte **MARCELO BOTELHO PARRA**, portador do CNPJ/CPF nº **596.002.176-53**, porAr, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA PINTO ALVES, 2125, QUEBRA**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Dezembro de 2022, às 13 horas 26 minutos. "A pedido da Coordenação de Fiscalização e Diretoria de meio Ambiente, foi realizada vistoria no local acima descrito, onde a Fiscalização de Meio Ambiente constatou grande volume de carregamento de solo do lote para a via publica, causando transtorno ao transito e moradores da região, conforme fotos anexas. Fica então o responsável ciente e autuado em multa de 1000 UPFMLS, de acordo com a Lei 4278/2018, artigo 78. O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013457

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte **ARLINDO LOSS**, portador do CNPJ/CPF nº **008.677.566-91**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, 1150, LUNDCEA**, (lote 5A, quadra Z), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Janeiro de 2023, às 08 horas 42 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001067

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte **ARLINDO LOSS**, portador do CNPJ/CPF nº **008.677.566-91**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, 1140, LUNDCEA**, (lote 5B, quadra Z), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Janeiro de 2023, às 08 horas 47 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001068

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte **ARLINDO LOSS**, portador do CNPJ/CPF nº **008.677.566-91**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, s/n, LUNDCEA**, (lote 7A, quadra Z), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Janeiro de 2023, às 09 horas 18 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001069

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte **ARLINDO LOSS**, portador do CNPJ/CPF nº **008.677.566-91**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, s/n, LUNDCEA**, (lote 7B, quadra Z), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Janeiro de 2023, às 09 horas 29 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de

Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001090

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte **JULIANA MARQUES LARA**, portador do CNPJ/CPF nº **701.858.326-87**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOSE ALCICI, S/N, VILA SANTA HELENA**, (lote 20, quadra 09), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 11 horas 05 minutos. “Fica o proprietário/ responsávelautuadoe ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado emmulta imediatano valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote. "A limpeza do imóvel deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da Notificação, seja ela pessoalmente, por Carta com Aviso de Recebimento, ou por Publicação no Diário Oficial do Município, a que ocorrer primeiro". O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Deste Auto de Infração,não cabe defesa, conforme o artigo 6º da Lei Municipal 4523/2020: "Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II", e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em, vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade". Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001107

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CNPJ/CPF nº **00871370620**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AL DAS PALMEIRAS, 340, RESIDENCIAL VISAO**, (lote 21, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Março de 2023, às 12 horas 16 minutos. “Em vistoria, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote". Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20224910002183

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **2863/08**, ao contribuinte **DESCONHECIDO**, portador do CNPJ/CPF nº **11.111.111/1111-1111111111111111**, porMaterial ou Entulho no passeio, situado na **RUA ABNEGO FELIPE DE SOUZA, 215, VILA MARIA**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 03 de Março de 2023, às 12 horas 16 minutos. "Em atendimento a solicitação da comunidade e do vereador Helio Soares de Abreu através do Ofício n° 354/2022/G/HSA e processo 16056/2022 fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a remoção do material de construção e entulho que encontra-se sobre o passeio ou em via pública no prazo de 24 horas da ciência da mesma. Caso não se cumpra a mesma será solicitado a Limpeza Urbana a remoção dos materiais a custo público e emissão de auto de infração. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20223410001006

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte **VULMAR FERNANDES FONTOURA**, portador do CNPJ/CPF nº **490.328.606-15**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PEROLA, 0, POR DO SOL**, (lote 03, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Dezembro de 2022, às 09 horas 24 minutos. “Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da carta com AR. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014175

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte **JOAO HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO**, portador do CNPJ/CPF nº **07988615688**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DEODORO GONCALVES DE BASTOS, 80, DEODORO G BASTOS**, (lote 08, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Maio de 2023, às 12 horas 37 minutos. “Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II**.** Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014166

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**NATUS INCORPORADORA LTDA-ME**, portador do

CNPJ/CPF nº **20245984000188**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN RODOVIARIA, 72, PROMISSAO III SECAO**, (lote 04, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maio de 2023, às 09 horas 29 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014323

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**VTR INCORPORACAO CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **33515840000146**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN MONTEIRO LOBATO, 1120, CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 02, quadra 34), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maio de 2023, às 08 horas 49 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001142

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**VTR INCORPORACAO CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA**, portador do CNPJ/CPF nº **33515840000146**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN MONTEIRO LOBATO, 1130, CORONEL OVIDIO GUERRA**, (lote 01, quadra 34), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maio de 2023, às 09 horas 00 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014355

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**IRLANA SIMONE FERREIRA CARIA**, portador do CNPJ/CPF nº **55905285691**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **ALA AGASSIZ, 0, LUNDCEA**, (lote 18, quadra 1B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maio de 2023, às 08 horas 04 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001141

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**IRLANA SIMONE FERREIRA CARIA**, portador do CNPJ/CPF nº **55905285691**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **ALA AGASSIZ, 0, LUNDCEA**, (lote 19, quadra 1B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maio de 2023, às 08 horas 07 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014092

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**ORVILLE KUPIDLOWSKI**, portador do CNPJ/CPF nº **21952310687**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL ARMINDO RODRIGUES, 0, LUNDCEA**, (lote 05, quadra 1F), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maio de 2023, às 12 horas 12 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança

do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001066

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**WAGNER SANTOS CAPANEMA**, portador do CNPJ/CPF nº **58089390625**, porQueimada, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, 0, LUNDCEA**, (lote 01, quadra H1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maio de 2023, às 11 horas 59 minutos. "Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência.**"** Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001064

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**COOPERATIVA DE CREDITO DO MERCADO IMOBILIARIO - SICOOB IMOB.VC**, portador do CNPJ/CPF nº **14913919000180**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA OLEGARIO LELLIS, 0, NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 18, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maio de 2023, às 08 horas 36 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014231

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**Gustavo Ribeiro de Brito**, portador do CNPJ/CPF nº **053.508.926-06**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOAO BATISTA ALVES, 0, PROMISSAO**, (lote 14, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maio de 2023, às 08 horas 53 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022100013444

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**PAULO SERGIO MILIONE 06026067647**, portador do CNPJ/CPF nº **33944116000138**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALVARO ALVIM, 46, NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 06, quadra 26), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maio de 2023, às 11 horas 49 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013770

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**BRANCA BAHIA MARTINS DRUMOND**, portador do CNPJ/CPF nº **76053083615**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA CONDE DOLABELA PORTELA, 0, NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 01, quadra 13), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Maio de 2023, às 11 horas 37 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000894

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4523/2020**, ao contribuinte**ANGELICA FRANCISCA DOS SANTOS**, portador do CNPJ/CPF nº **65355377653**, porLimpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA FLAMBOYANT, 20, ACACIAS**, (lote 05, quadra 03), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Maio de 2023, às 13 horas 53 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta

com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

NOTIFICAÇÃO Nº 20233610002008
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° **4278/18**, ao contribuinte**RICARDO RIBEIRO PESSOA**, portador do CNPJ/CPF nº **07573063652**, porÁgua Servida, situado na **RUA ONOFRA AURELINA DA SILVA, 165, JARDIM IMPERIAL**, (lote 12, quadra 09), conforme Notificação lavrado no dia 05 de Maio de 2023, às 07 horas 01 minutos. "Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Art. 126 Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0C7D9293

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O Prefeito e a Secretária de Educação, do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO** a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para as funções públicas de SERVENTE ESCOLAR, PROFESSOR A, PROFESSOR B – CIÊNCIAS, PROFESSOR B – INGLÊS e PROFESSOR B – MATEMÁTICA, para recomposição do quadro de pessoal nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG, conforme funções dispostas no ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal nº 2.758, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 e da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

O edital na íntegra será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: www.lagoasanta.mg.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial, e disponibilizado fisicamente na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua São João, nº 290 – Centro, CEP 33.230-103, no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, CEP 33.239-310, ambos no Município de Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 18h (exceto aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados).

Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, gratuitamente, disponível exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, www.lagoasanta.mg.gov.br, no período compreendido entre 08h do dia 18/05/2023 e 18h do dia 19/05/2023, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

Lagoa Santa, 15 de maio de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE **-**
Secretária Municipal de Educação.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:0D946082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023 – PRC Nº. 045/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratação de empresa especializada em arbitragem referente a 20 jogos do Campeonato Municipal da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **L F VILANI DE OLIVEIRA - CNPJ: 40.784.839/0001-82, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 174, Bairro Centro, Cataguases/MG, CEP: 36.770-166,** para contratação de arbitragem no valor de R$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 16 de março de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1276FEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023 - PRC Nº 033/2023

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PRC Nº 033/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 003/2023 – PRC n.º 033/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de cânulas de biópsia para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura dia**05/06/2023 às 09:30 horas**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br, no portal

Compras Net ou através de solicitação por e-maillicitacaocisum@gmail.com.Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 15 de maio de 2023.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F2EAE58C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EDITAL 02/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Obras, regulado pelo Edital nº 02/2022.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** objeto do Edital nº 02/2022 e suas alterações, homologado em 27 de janeiro de 2023, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 10 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EDITAL 02/2022

CARGO: NÍVEL SUPERIOR- ENGENHEIRO(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	FERNANDA VALVERDE NETTO	53

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F39BC32C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 27 de maio de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a)

imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 10 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL DE OBRAS EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR- ADMINISTRADOR (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARTINHO LUTHERO DE SOUZA JUNIOR	91,0

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E6DC7C57

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 87 DE 15 DE MAIO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora pública Sra. ANA PAULA OLIVEIRA FURTADO, do cargo de Superintendente de Turismo, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EAD51D35

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 0136/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI
– CNPJ 14.278.736/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de mão de obra com fornecimento de equipe multidisciplinar de profissionais, conforme Termo de Referência.
Valor total: R$1.611.823,08 (um milhão, seiscentos e onze mil, oitocentos e vinte três reais e oito centavos)
Vigência: 180 (cento e oitenta dias)
Condições de pagamento: pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do Contrato: 12/05/23
Dispensa – Processo Licitatório – n°.0505/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina
Bruno Oliveira de Andrade

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D26A6813

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO: TERMO DE FOMENTO N° 13/2023

Partes: Município de Leopoldina, MG, e o Grupo de Auxílio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo.
Objeto: - A construção de um novo refeitório com 50m2 de laje, com cobertura de telha de zinco, lavabo, 4 janelas laterais de 1,5m e porta de acesso de 1,5m, com toda a mobília e reforma completa da cozinha; - Manutenção dos veículos, sendo troca de pneus, reparo em suspensão, lanternagem, reforma de bancos interiores, substituição de peças danificadas; - Reforma do telhado do varandão de acesso aos dormitórios 150mts; - Pintura dos prédios; - Alambrado para ser colocado apenas atrás das traves do campo; - Móveis para refeitório; - Construção de um quiosque ou sala aberta para encontro dos familiares com internos; - Reforma com troca de piso do varandão do prédio principal com metragem de 150m2; - troca do telhado da sede no bairro Quinta Residência e pintura do prédio; - Pagamento de salários, 13° salário, férias e encargos trabalhistas e/ou alimentação; - Compra de móveis, utensílios, eletroeletrônicos e informática; - Compra de colchões e camas para dormitórios.
Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência até 31/12/2024, a contar da data do termo.
Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Parcelas: Única.
Data da Assinatura: 14/04/2023.
Signatários:
Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Município de Leopoldina

Márcio Vieira Machado
Secretário Municipal de Saúde

Jorge Antônio Castro de Oliveira
Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E9271E2C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - PRC Nº 1911/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as diversas secretarias municipais para o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
.
Empresas Vencedoras:
C. PARRA VIEIRA/CNPJ: 10.641.724/0001-78/Valor Total: R$ 8.060,00
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP/CNPJ: 12.811.487/0001-71/Valor Total: R$ 3.346,24
ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME/CNPJ: 13.249.746/0001-85/Valor Total: R$ 34.736,83
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO/CNPJ: 13.559.782/0001-45/Valor Total: R$ 8.729,60
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI EPP/CNPJ: 17.403.267/0001-22/Valor Total: R$ 1.330,05
COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 20.276.514/0001-81/Valor Total: R$ 21.241,71

FVP COELHO-MEI/CNPJ: 26.294.192/0001-80/Valor Total: R$ 3.499,08
FEDERAL FACILITIES, SERV. COM. DE EPI PROD. LIMP. LTDA/CNPJ: 26.705.845/0001-76/Valor Total: R$ 642,03
JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 3.628,42
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 43.782.859/0001-02/Valor Total: R$ 17.613,88
DELTA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 45.853.627/0001-23/Valor Total: R$ 1.039,40
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA/CNPJ: 46.777.902/0001-30/Valor Total: R$ 45.430,80
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS/CNPJ: 47.351.983/0001-74/Valor Total: R$ 4.324,14
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA/CNPJ: 48.842.674/0001-60/Valor Total: R$ 1.211,00
VAREJINHO COTIA LTDA/CNPJ: 47.368.773/0001-99/Valor Total: R$ 14,75
FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA/CNPJ: 49.243.318/0001-92/Valor Total: R$ 926,40
Recursos: PRÓPRIO, ESTSUS
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 14/04/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:843EBC6A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - PRC Nº 1911/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as diversas secretarias municipais para o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
Contrato nº 101/2023 – C. PARRA VIEIRA/CNPJ: 10.641.724/0001-78/Valor Total: R$ 8.060,00
Contrato nº 102/2023 – MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP/CNPJ: 12.811.487/0001-71/Valor Total: R$ 3.346,24
Contrato nº 103/2023 – ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME/CNPJ: 13.249.746/0001-85/Valor Total: R$ 34.736,83
Contrato nº 104/2023 – ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO/CNPJ: 13.559.782/0001-45/Valor Total: R$ 8.729,60
Contrato nº 105/2023 – MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI EPP/CNPJ: 17.403.267/0001-22/Valor Total: R$ 1.330,05
Contrato nº 106/2023 – COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 20.276.514/0001-81/Valor Total: R$ 21.241,71
Contrato nº 107/2023 – FVP COELHO-MEI/CNPJ: 26.294.192/0001-80/Valor Total: R$ 3.499,08
Contrato nº 108/2023 – FEDERAL FACILITIES, SERV. COM. DE EPI PROD. LIMP. LTDA/CNPJ: 26.705.845/0001-76/Valor Total: R$ 642,03
Contrato nº 109/2023 – JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: R$ 3.628,42
Contrato nº 110/2023 – FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 43.782.859/0001-02/Valor Total: R$ 17.613,88
Contrato nº 111/2023 – DELTA DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 45.853.627/0001-23/Valor Total: R$ 1.039,40
Contrato nº 112/2023 – OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA/CNPJ: 46.777.902/0001-30/Valor Total: R$ 45.430,80
Contrato nº 113/2023 – TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS/CNPJ: 47.351.983/0001-74/Valor Total: R$ 4.324,14
Contrato nº 114/2023- VAREJINHO COTIA LTDA/CNPJ: 47.368.773/0001-99/Valor Total: R$ 14,75
Contrato nº 115/2023- MR COMERCIO ARMARINHO LTDA/CNPJ: 48.842.674/0001-60/Valor Total: R$ 1.211,00

Contrato nº 116/2023- FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA/CNPJ: 49.243.318/0001-92/Valor Total: R$ 926,40

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:17C8AFFF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Leopoldina de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento n. 001/2023, fica o candidato abaixo discriminado convocado para realização da Prova Prática a ser realizada no dia 17.05.2023. Local: Sede da Secretária de Agricultura (CURUMIM) localizada na Rua Maria do Carmo Aparecida Sales no Bairro Centro em Leopoldina/MG ao lado do Supermercado Bahamas MIX no horário de 08h00min.

Os critérios de Avaliação da Prova Prática, estão definidos no item 5.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2023.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de original do documento da cédula de identidade.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023 o candidato que nesta etapa:
Apresentar-se após o horário estabelecido;
Não comparecer seja qual for o motivo alegado;
Cometer falta eliminatória na prova prática;
Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;
For considerado inapto para a atividade.

Agente de serviços operacionais - operador de máquinas

Classif.	Nome	Pontuação
	Osvaldo Comissário	25
	Rafael Lopes de Paula	05

Leopoldina, MG, 15 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

_____
EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e AbastecimentoA Prefeitura Municipal de Leopoldina de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento n. 001/2023, fica o candidato abaixo discriminado convocado para realização da Prova Prática a ser realizada no dia 17.05.2023. Local: Sede da Secretária de Agricultura (CURUMIM) localizada na Rua Maria do Carmo Aparecida Sales no Bairro Centro em Leopoldina/MG ao lado do Supermercado Bahamas MIX no horário de 08h00min.

Os critérios de Avaliação da Prova Prática, estão definidos no item 5.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2023.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de original do documento da cédula de identidade.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023 o candidato que nesta etapa:
Apresentar-se após o horário estabelecido;
Não comparecer seja qual for o motivo alegado;

Cometer falta eliminatória na prova prática;
Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;
For considerado inapto para a atividade.

Agente de serviços operacionais - operador de máquinas

Classif.	Nome	Pontuação
	Osvaldo Comissário	25
	Rafael Lopes de Paula	05

Leopoldina, MG, 15 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:39817271

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023, PRC 411/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para máquinas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 26/05/2023, às 08:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de maio de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F75862A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PRC Nº 1909/2022

Objeto: Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais, durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresas Vencedoras:
JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: **4.532,80**
JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA/CNPJ: 46.899.389/0001-50/Valor Total: **28.767,22**
ATACADÃO RENDE MAIS LTDA/CNPJ: 40.288.505/0001-18/Valor Total: **146.483,37**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA-ME/CNPJ: 41.737.131/0001-33/Valor Total: R$ 75.857,59
ALICE DE SOUZA MONTEIRO /CNPJ: 45.054.040/0001-54/Valor Total: **1.914,34**
MARCO ANTÔNIO MARTINS/CNPJ: 39.483.513/0001-36/Valor Total: **43.938,52**
COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 45.054.040/0001-54/Valor Total: **7.755,18**

Recursos: Próprio, ESTSUS, FNAS/BLMAC Conta: 32.914-2, FEAS/DINA Conta: 27.859-9, FNAS/BL.PSB Conta: 31.026-3, FNAS/IGD.PAD Conta: 37.706-6

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:11/04/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5D79D3E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PRC Nº 1909/2022.

Objeto: Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais, durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
Contrato nº 125/2023- JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO/CNPJ: 40.796.555/0001-06/Valor Total: **4.532,80**
Contrato nº 126/2023-JUNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA/CNPJ: 46.899.389/0001-50/Valor Total: **28.767,22**
Contrato nº 127/2023ATACADÃO RENDE MAIS LTDA/CNPJ: 40.288.505/0001-18/Valor Total: **146.483,37**
Contrato nº 128/2023-JC TEIXEIRA & CIA LTDA-ME/CNPJ: 41.737.131/0001-33/Valor Total: R$ 75.857,59
Contrato nº 129/2023-ALICE DE SOUZA MONTEIRO /CNPJ: 45.054.040/0001-54/Valor Total: **1.914,34**
Contrato nº 130/2023-MARCO ANTÔNIO MARTINS/CNPJ: 39.483.513/0001-36/Valor Total: **43.938,52**
Contrato nº 131/2023-COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 45.054.040/0001-54/Valor Total: **7.755,18**
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:26/04/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6FA40F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, ***RATIFICO*** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DIVERSOS VOLTADOS PARA MELHORIAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE COLETAS DE INFORMAÇÕES DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

CONTRATADO: INSTITUTO VERITA LTDA EPP.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Limeira do Oeste - MG, 20 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:750D2FBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 68/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: INSTITUTO VERITA LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DIVERSOS VOLTADOS PARA MELHORIAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE COLETAS DE INFORMAÇÕES DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

PRAZO: 24 de abril de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 24 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CCA7EEFF

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, ***RATIFICO*** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DO AGENTE FÍSICO VIBRAÇÃO, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, EM ATENDIMENTO A NR-15 DA PORTARIA MTb 3214/1978 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA - ME.

VALOR GLOBAL: R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

Limeira do Oeste - MG, 20 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5B248945

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 69/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DO AGENTE FÍSICO VIBRAÇÃO, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, EM ATENDIMENTO A NR-15 DA PORTARIA MTb 3214/1978 E SUAS ALTERAÇÕES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO: 24 de abril de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 24 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C8B9BB7F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

Aos **18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CARRETA DE MADEIRA E AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CARRETAS DE MADEIRA, PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTE MUNICÍPIO**, a empresa **JOÃO BATISTA DE AGUIAR**, foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 23.980,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta reais)**; a empresa **JORGE DE SOUZA FERREIRA**, foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)** e a empresa **ROGERIO FERREIRA BINDELA**, foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, **perfazendo o valor global deste certame em R$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5DF92E5F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 46/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 22/2023**, a empresa **JOÃO BATISTA DE AGUIAR**, foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 23.980,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta reais)**, a empresa

JORGE DE SOUZA FERREIRA, foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)** e a empresa **ROGERIO FERREIRA BINDELA**, foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 24 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7E743C78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 70/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOÃO BATISTA DE AGUIAR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE 01 (UMA) CARRETA DE MADEIRA E AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA DE MADEIRA, PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 23.980,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta reais).

Prazo: 25 de abril de 2023 a 31 de julho de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 25 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DD0A5436

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 71/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JORGE DE SOUZA FERREIRA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA DE MADEIRA, PARA SER UTILIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, DESTE MUNICÍPIO

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

Prazo: 25 de abril de 2023 a 31 de julho de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 25 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DB0D61CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 72/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ROGERIO FERREIRA BINDELA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA DE MADEIRA, PARA SER UTILIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PCUÁRIA DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Prazo: 25 de abril de 2023 a 31 de julho de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 25 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:38EEDE9E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 37/2023,** na modalidade **Credenciamento nº 04/2023 – Inexigibilidade nº 06/2023,** a empresa, **NEUROLOGIA CLINICA REIS LTDA**, conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço, **datadas de 25 de abril de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 25 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C8508708

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 37/2023, Credenciamento nº 04/2023 – Inexigibilidade nº 06/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 25 de abril de 2023.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor da empresa**, NEUROLOGIA CLINICA REIS LTDA**, o objeto da licitação, ou seja, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO,** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço, **datadas de 25 de abril de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 25 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:128CC59B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 73/2023

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: NEUROLOGIA CLINICA REIS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 25 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:41890D3A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 50/2023,** na modalidade **Credenciamento nº 07/2023 - Inexigibilidade nº 09/2023,** a **MAIA E MAGALHAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datadas de 24 de abril de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 25 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4E624D17

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **Processo Licitatório nº 50/2023, Credenciamento nº 07/2023 - Inexigibilidade nº 09/2023**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 25 de abril de 2023.**

Assim neste ato, **ADJUDICO** em favor da empresa **MAIA E MAGALHAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, o objeto da licitação, ou seja, o **CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - INEXIGIBILIDADE 09/2023**, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO,** conforme proposta apresentada e ata de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços, **datada de 24 de abril de 2023**, que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 25 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:360F132E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 74/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MAIA E MAGALHAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR POR PLANTÃO MÉDICO: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VALOR POR ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTEO REMOÇÕES INTERHOSPITALARES: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 25 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 25 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AA43027F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND A SER INSTALADO NA PRAÇA EM FRENTE A AVENIDA VEREADOR ANTONIO POLICARPO GARCIA, NO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** a empresa **RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA ,**que foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos)**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4A5D09E2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº **47/2023**, na modalidade Pregão Presencial nº **23/2023**, tendo como vencedor do certame a empresa **RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA,** que foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos)**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 25 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D769D4F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 75/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RENATA ESTEVAM FERNANDES DOS SANTOS ROCHA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND A SER INSTALADO NA PRAÇA EM FRENTE A AVENIDA VEREADOR ANTONIO POLICARPO GARCIA, NO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Prazo: 26 de abril de 2023 a 31 de julho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 26 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DD3A0A5C

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

Aos **17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte três),** de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICKUP, PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE A RESOLUÇÃO 6.985, DE 20 DE DEZEMBBRO DE 2019,** a empresa **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** que foi vencedora deste certame no valor de **R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:51EF97C0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo nº 41/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2023**, tendo como vencedora a empresa **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** que foi vencedora deste certame no valor de **R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 24 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:551DDA8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 76/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP, PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE A RESOLUÇÃO 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais).

Prazo: 26 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste – MG, 26 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AE1A3784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 - PREGÃO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 057/2023. PREGÃO

PRESENCIAL nº 017/2023. RP nº 003/2023. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO E REFORMA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG" de acordo com termo de referência e anexos. TIPO: MENOR PREÇO. Abertura das Propostas: 01/06/2023 as 08:30 horas. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 15.05.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8BF664CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 77/2023 – PREGÃO Nº 09/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 77/2023. PRC Nº 30/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DOS PACIENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095 DE 13.04.2022". VALOR ESTIMADO: R$ 59.850,00 (CINQÜENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

LUZ/MG, 28/04/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4E62F03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 104/2023 TOMADA DE PREÇO 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 104/2023
TOMADA DE PREÇO 003/2023

A Presidente daComissão Permanente de Licitaçãodo Município de Mar de Espanha, constituída pelaPORTARIA nº 676/2023, faz saber a todos os interessados, que fara realizar a presente licitação na modalidade Tomada de Preço naforma empreitada tipo menor preço GLOBAL, em reunião que se realizará às**14h:00 min do dia 31 de maio de 2023**,na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayruoca, 53, Centro, Mar de Espanha no estado de Minas Gerais, CEP.: 36640-000, **PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ABATEDOURO MUNICIPAL,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **31 de maio de 2023, às 14h:00min**, na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 11 de maio de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:71FD1832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 058/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023. CONTRATADA: GX VALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLICTICAS PUBLICASEIRELI. CNPJ Nº 22.574.161/0001-21. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA GESTÃO DO ESPORTE, NOS CRITÉRIOS DA LEI 18030/2009 SEF/MG. VALOR R$17.994,00. DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:560079C4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2023. PROCESSO 043/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023. CONTRATADA: VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 45.770.117/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS MARCA HONDA NXR BROSS 150 MODELO ESDD 2023, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. VALOR R$72.000,00. DATA ASSINATURA: 15/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2AF53066

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 090/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 055/2023**, objetivando **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais (concretos FCK 15, 20 e 25 mpa), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo**, com abertura às **08h30min do dia 26/05/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 15 de Maio de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:ED7E936E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 091/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 056/2023**, objetivando **Registro de preços com vistas à eventual aquisição mesas e bancos de madeira para atender a demanda da Administração Municipal**, com abertura às **08h30min do dia 29/05/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 15 de Maio de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:EB8D8D43

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 092/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 057/2023**, objetivando **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de lanches para atendimento as crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, Recurso disponível C/C 259373**, com abertura às **08h30min do dia 30/05/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 15 de Maio de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:32C2E6D8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 093/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 058/2023**, objetivando **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de colares elizabetanos, coleiras e os medicamentos eloxican e rifotrat para uso no castramóvel**, com abertura às **08h30min do dia 31/05/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 15 de Maio de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:EE9A692E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 094/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 059/2023**, objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia ambiental e atividades pertinentes a saneamento, elaborando e revisando o Plano de Saneamento Básico**, com abertura às **08h30min do dia 01/06/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 15 de Maio de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A51E42C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 041/2023 a realizar-se dia 30/05/2023 as 09:00 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviço instalação de pergolado em ACM na praça Gorgonio Mendes, no município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4B7ACFD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 008/2023 – Processo nº 081/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG –Item 02 – Prestação de serviço médico plantões; Item 06 – Prestação de serviço médico clínico geral, Através do credenciamento 002/2022. Contratada: MARCONE MED LTDA, CNPJ: 43.820.225/0001-05 para os itens 02 e 06, no valor global de R$ 73.000,00.

Mirabela, 15 de maio de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4B53DD06

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 040/2023 a realizar-se dia 29/05/2023 as 09:00 hs – Objeto – Registro de preço para futura e eventual aquisição de concreto usinado 25 mpa para atender a demanda da gerencia municipal de obras, serviços urbanos e rurais deste município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C37D1FE4

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 042/2023 a realizar-se dia 31/05/2023 as 09:00 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para ME, EPP ou equiparadas para futura e eventual aquisição de uniformes e bolsas, em atendimento das demandas do departamento de vigilância da saúde do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9381F935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 022/2023 – Aquisição de Maquinario Tipo Batedeira de Cereais Metálica, Potência a partir de 35 CV, Maquinario Novo, para atendimento das demandas da Secretaria de Agricultura 2023. Abertura dia 29/05/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 16/05/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:64717EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudico/homologo o Processo Licitatório PRC nº 0194/2023 – Pregão Presencial nº 22/2023, cujo objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos e similares para manutenção da frota de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. FORNECEDORES: Licitante 01 – DENÍLSON JONAS MACEDO - ME – CNPJ nº 02.205.251/0001-38 – Lote 06 – Serviços elétricos veículos leves R$90,00 (noventa reais); Lote 07 – Serviços elétricos veículos pesados R$98,00 (noventa e oito reais) e Lote 08 – Serviços elétricos máquinas pesadas R$110,00 (cento e dez reais) por hora de serviço prestado. Licitante 02 – ROLIANI CORREA DA SILVA 66883458620 – CNPJ Nº 01.962.904/0001-60 – Lote 10 – Serviços mecânicos veículos pesados R$100,00 (cem reais) e Lote 11 R$110,00 (cento e dez reais) por hora de serviço prestado. Licitante 03 – CENTRO AUTOMOTIVO JF LTDA – ME – CNPJ Nº 05.422.283/0001-83 – Lote 01 e 02 – Serviços de alinhamento e balanceamento de pneus R$50,00 (cinquenta reais) respectivamente; Lote 09 – Serviços mecânicos em veículos leves R$92,00 (noventa e dois reais) por hora de serviço prestado. Licitante 04 – Galeno Lacerda de Souza – ME – CNPJ nº 08.664.422/0001-73 – Lote 14 – Serviços de tornearia e solda R$95,00 (noventa e cinco reais) por hora de serviço prestado. Licitante 05 – Auto Peças e Lanternagem Silva Ltda – ME – CNPJ nº 09.202.758/0001-87 – Lote 12 – Serviços de lanternagem R$110,00 (cento e dez reais) e Lote 13 – Serviços de pintura de veículos R$115,00 (cento e quinze reais) por hora de serviço prestado. Licitante 06 – Edson Ferreira da Silva 01737531674 – ME – CNPJ nº 13.547.862/0001-80 – Lote 16 – Serviço de instalação de insulfilm/som/acessórios R$85,00 (oitenta e cinco reais) por hora de serviço prestado. Licitante 07 – Guilherme da Silva Gontijo 05748587688 MEI – CNPJ nº 14.313.048/0001-64 – Lotes 03 – Serviços de borracharia em veículos leves R$55,00 (cinquenta e cinco reais); Lote 04 – Serviços de borracharia em veículos pesados R$90,00 (noventa reais) e Lote 05 – Serviços de borracharia em máquinas pesadas R$100,00 (cem reais) por hora de serviço prestado. Licitante 08 – Gabriel Antoniny Amaral Ferreira 10081168667 – CNPJ nº 26.868.219/0001-09 – Lote 15 – Serviços mecânicos em motocicletas R$70,00 (setenta reais) por hora de serviço prestado. Licitante 09 – Hélio Martins Gontijo 06528824630 – CNPJ nº 31.019.040/0001-09 – Lote 17 – Serviços de funilaria em veículos R$92,00 (noventa e dois reais) por hora de serviço prestado. O Processo Licitatório transcorreu sem a ocorrência de anormalidades. Ciência aos interessados as prescrições legais pertinentes.

Moema/MG, 12 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6FBA2DCC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 22/2023. Contratada: **BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ nº 00.000.000/0001-91** - Objeto: Credenciamento de instituição bancária para prestação de serviços de recebimento das guias de arrecadação de tributos de competência do Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Valor total R$10.000,00 (dez mil reais), sendo o valor de R$1,60 (um real e sessenta centavos) por guia autenticada. Vigência até 14/05/2024. Data da assinatura 15/05/2023 - Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8DBD8BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2023 "NOMEIA O SR. LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA PARA O CARGO DE DIRETOR DO SAAE"

DECRETO Nº 077/2023

"NOMEIA O SR. LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA PARA O CARGO DE DIRETOR DO SAAE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeado o Sr. LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA para o cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema/MG.

Art. 2º – O servidor ora nomeado, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, aos 02 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Moema-MG

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:8AF80A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 078/2023 "NOMEIA OS MEMBROS A COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DO CADASTRAMENTO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

DECRETO N. º 078/2023

"NOMEIA OS MEMBROS A COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DO CADASTRAMENTO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

O Prefeito Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Resolução SEE nº 4775 de 19/10/2022 que estabelece normas para realização do cadastro 2023/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal do Cadastramento Escolar para o ano de 2024.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Nome: Ednamar Aparecida da Silva Cardoso Assunção
Nome: Denimar Fernandes Rezende
Diretor, representando as escolas municipais;
Nome: Cleize da Costa Caldeira Silva
Secretário Escolar ou Professor, representando as escolas municipais;
Nome: Thais de Oliveira Cardoso Ferreira
Representante da Superintendência Regional de Ensino;
Nome: Jakeline Pereira Gontijo
Diretor, representando as escolas estaduais;
Nome: Ivonete Maria de Oliveira
Secretário Escolar ou um Assistente Técnico da Educação Básica, representando as escolas estaduais;
Nome: Beatriz de Oliveira Silva
Representantes de Pais de alunos, sendo um da rede municipal e outro da rede estadual;
Nome: Carla Lopes de Miranda
Nome: Ângela Ribeiro de Castro
Representante do Conselho Tutelar do Município;
Nome: Jane Oliveira Ferreira
IV- Representante do Conselho Municipal de Educação.
Nome: Talita Assunção Francos Barros
Art. 2º - A comissão nomeada ficará incumbida de acompanhar a realização do Cadastro Escolar em 2023, para o ensino fundamental e da matrícula nas escolas públicas do município de Moema.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, aos 02 de maio 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Moema/MG

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:00221F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 082/2023 "PRORROGA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU 2023"

DECRETO N.º 082/2023

"PRORROGA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU 2023"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema/MG,

DECRETA:
Art. 1º – Fica prorrogada a data de vencimento da parcela única e demais parcelas do IPTU/2023, da seguinte forma:

Vencimento da parcela única e 1ª parcela: 05/09/2023;
2ª parcela: 06/10/2023;
3ª parcela: 06/11/2023;
4ª parcela: 06/12/2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 08 de maio 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:C4E614F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 083/2023 "EXONERA, A PEDIDO, A SR.ª ANA PAULA PINTO SOBRINHO DO CARGO DE PROFESSOR"

DECRETO N.º 083/2023

"EXONERA, A PEDIDO, A SR.ª ANA PAULA PINTO SOBRINHO DO CARGO DE PROFESSOR"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª ANA PAULA PINTO SOBRINHO do cargo de PROFESSOR, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 15 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:67AAD738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão SRP N° 34/2023 na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 26 de maio de 2023, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 34/2023 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada, com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 26/05/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 12/05/2023.

Monte Carmelo, 15 de maio de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9D015A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.662 / 2023

"Declara de Utilidade Pública a Organização LGBT de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica declarada de Utilidade Pública a Organização LGBT de Muriaé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.131.903/001-89.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E26605A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.663 / 2023

"Declara de Utilidade Pública o Projeto Cultural Arte-Manha."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica declarado de Utilidade Pública o Projeto Cultural Arte-Manha, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.362.834/001-06.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1DC69C1E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.667 / 2023

"Dá denominação de Praça José Luiz Fortunato a logradouro público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Praça Jose Luiz Fortunato o logradouro público localizado na Alameda dos Ipês no Bairro Primavera, nesse município.
Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C21AD0C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária extraordinária realizada em 11 de Maio de 2023 e ata de número 218,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Saldo do Covid-19.
Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de Maio de 2023.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:17BAAA78

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.665 / 2023

Dispõe sobre reserva de áreas para estacionamento de veículo de cliente em frente a clínica veterinária e hospital veterinário no âmbito do Município Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o estacionamento gratuito de veículo de cliente, e somente por ocasião da aquisição de medicamentos ou atendimento de urgência, em frente a clínica veterinária e hospital veterinário no âmbito do Município de Muriaé durante seu horário de funcionamento.
§ 1º - O estacionamento gratuito de que trata o caput deste artigo é permitido pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos.
§ 2º - Durante o tempo em que estiver estacionado, o veículo deverá ter sua sinalização de emergência acionada.
Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º (primeiro) desta lei em local onde for proibida a parada ou o estacionamento de veículos.
Art. 3º - São proibidos o estacionamento e a parada de veículos em frente a clínicas veterinárias e hospitais veterinários no âmbito do Município a qualquer outro título que não o previsto nesta lei, salvo nos dias e horários em que os estabelecimentos não estiverem em funcionamento.
Art. 4º - As vagas de estacionamento serão delimitadas defronte aos respectivos estabelecimentos, a pedido dos interessados perante ao Órgão Municipal competente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E2C91686

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM N. 21, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2023

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 02, de 03 de Fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 06 de 06 de Março de 2023;
RESOLVE
Art. 1º Ficam as candidatas aprovadas, de acordo com o quadro a seguir, convocadas a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 16 de Maio de 2023, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2023, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N° DE INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
026	68	13/12/1988
025	65	09/05/1976

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 12 de Maio de 2023.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:03A747B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 111, DE 09 DE MAIO DE 2023

"Altera a lotação de servidora pública municipal."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009;

CONSIDERANDOa solicitação de alteração de lotação da servidora pública, ROSANA MARIA DE JESUS ARAÚJO MELO, encaminhada através de Comunicação Interna pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora pública municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
ROSANA MARIA DE JESUS ARAÚJO DE MELO	7951-001	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SME	SMDS	03/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de Maio de 2023.

Muriaé, 09 de Maio de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D9D62AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 05, de 03 de Março de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO
A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **17/05/2023.**
O horário da convocação será às 15h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História (entre o 3º e o 8º semestre/período);
c) Histórico escolar;
d) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
e) Original e cópia do CPF e da Identidade;
f) Fotocópia de comprovante de residência;
g) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
j) Cópia do comprovante de residência;
k) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagiograduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 15 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM NORMAL SUPERIOR, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, MATEMÁTICA, LETRAS E HISTÓRIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 17/05/2023
HORÁRIO: 15h

CLASS	NOME
57	JUSSANDRA DOS SANTOS FERNANDES LANCINI
58	MARIA APARECIDA MARTINS
59	ARICLENES FERNANDES MARTINS DE OLIVEIRA
60	DAIANE DAVILA DE MOURA
61	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS
62	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS
63	PATRÍCIA DALA PAULA RODRIGUES SOBRINHO
64	DEYSSILA DE OLIVEIRA LOURENÇO RAMOS
65	SUELAINE FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C85532B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 1, DE 08 DE MAIO DE 2023

Divulga o Resultado da Fase de Habilitação do Edital Nº 1 de 08 de Maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado da Fase de Habilitação do Edital Nº 01, de 08 de Maio de 2023, sendo:

CANDIDATOS HABILITADOS:
Davi Rodrigues de Araújo
Gestão da Tecnologia da Informação – IF Sudeste Muriaé
Feliphe Araújo dos Santos
Gestão da Tecnologia da Informação – IF Sudeste Muriaé
Fernanda Medeiros Silva
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Faculdade Santa Marcelina

Frederico Silva Ladeira Brum
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Faculdade Santa Marcelina
Rhaony Fernandes Gomes da Silva
Ciência da Computação da Graduação – Universidade Estácio de Sá
Sydney de Carvalho Seco Júnior
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Faculdade Santa Marcelina
Vincenzo Emanuel Montesano Schettino Larcher de Almeida Miranda
Bacharelado em Sistema da Informação – IF Fluminense Itaperuna
CANDIDATOS INABILITADOS:
Edyomar Dias Ribeiro
Desclassificado por ausência de documentação obrigatória, conforme item 1.5 do Edital Nº 01 de 08 de Maio de 2023. Além disso, a graduação apresentada (Administração) é incompatível com esse processo, sendo específico para graduação na área de tecnologia e informática.

Em atendimento ao item 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO RECURSAL, o candidato inabilitado terá 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso por meio do Formulário de Recursos (Anexo V) e deverá enviar para o e-mail: estagio.smde@gmail.com.

Muriaé, 15 de Maio de 2022.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:68D91676

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 112, 12 DE MAIO DE 2023

"Cessão de servidora para a FUNDARTE"

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.097 de 17 de Março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de cessão de profissional com formação em Supervisão Escolar para atuar junto às escolas de arte da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - Fundarte, uma vez que esta não conta com esse profissional em seu quadro de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida para a FUNDARTE, com ônus da remuneração para o cedente, a servidora pública municipal **Alessandra Sexto Bernardes, MASP 3.241-005**, detentora do cargo de **Supervisor Pedagógico**.

Art. 2º O prazo de cessão da servidora será de 24 meses podendo ser prorrogado, se necessário, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 6.097/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 12 de maio de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

****Republicada por motivo de incorreção.***

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:892004B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 115, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Designa servidores públicos municipais para exercício de Função Gratificada."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal de nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos aos senhores, abaixo relacionados, as gratificações pelo exercício de função, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, com efeitos a partir de 072 de Maio de 2023, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIIFICAÇÃO
FELIPE BARBOSA DE SOUZA	1210.001	COORDENADOR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	90% (NOVENTA POR CENTO)
DANUSA PEREIRA FIRMO SILVA	7038.001	COORDENADOR DO SETOR DE SELEÇÃO DE PESSOAL	60% (SESSENTA POR CENTO)
ANDRÉ LUIZ FERREIRA SOARES	1843.002	COORDENADOR DO ARQUIVO	30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de Maio de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1DAE1864

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A FRENTE MINEIRA DE PREFEITOS - FMP.

O Município de Muriaé torna público o extrato do termo de adesão com a Frente Mineira de Prefeitos. **Objeto:** Filiação como associado à FMP, que tem por finalidade garantir a participação plena e imprescindível dos municípios no pacto federativo; e a celebração de convênios, elaboração de projetos, financiamento de políticas públicas em prol dos municípios mineiros. **Partes:** Município de Muriaé e Frente Mineira de Prefeitos - FMP. **Valor:** Pagamento de uma contribuição anual de R$ 31.601,00 (Trinta e um mil, seiscentos e um reais). **Vigência:** A qualquer tempo o município afiliado poderá solicitar o cancelamento de sua filiação, mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da FMP.

Muriaé, 15 de Maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5FAFFD9D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.948, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 15 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5906-003	**AUDAIR JOSÉ DE PAULA**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:761A37ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.947, DE 15 DE MAIO DE 2023

Nomeação de membros da Equipe Técnica do PDME – Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, aprovado pela Lei Municipal nº 4990/2015, em cumprimento as deliberações do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, e
CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;
DECRETO

Art. 1º Fica criada a Equipe Técnica do Plano Decenal Municipal de Educação de Muriaé.

Art. 2º A Equipe Técnica será composta pelo Dirigente Municipal de Educação, Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Representativa da Sociedade.

Art. 3º A Equipe Técnica tem por objetivo promover o levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município, de analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, de avaliar os investimentos necessários para cada meta, de analisar a consistência das metas, de formular novas metas e elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à comissão.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Educação - SME
I – Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro
Assessora do Gabinete
II – Simone Moreira Dias Marreiro
Representantes do Quadro Técnico - SME
III – **Coordenador do Setor Pedagógico** – Adriana de Souza Zem Fraga
IV - **Coordenadora Educação Infantil**: Mariana Polastri de Castro e Almeida Alves
V – **Coordenadora Anos Iniciais do Ensino Fundamental**: Rozani Pereira Lacerda
VI – **Coordenador Anos Finais do Ensino Fundamental**: Myrian Siqueira de Freitas
VII – **Coordenador Setor de Adm. Pessoal**: Rejane Cristina Paradelas de Carvalho Sevenini
VIII – **Aux./Assis. Administrativo**: Suelane Silva da Rocha
IX – **Inspetora Escolar**: Glaucya Aparecida Napoleão
X – **Inspetora Escolar**: Vivian Andrade Souza
XI – **Chefe do Departamento Financeiro**: Tamara Idalice de Souza Braga
XII – **Chefe de Setor de Senso Escolar**: Guilherme de Souza Saito
XIII – **Técnico Contábil**: Narayana Carvalho Cardoso
Comissão Representativa da Sociedade
XIV – **Representante da Educação Profissional**: Géssica Braga Brum Bertholdo
XV – **Representante de Pais de Alunos**: Jane Márcia de Oliveira Silva
XVI – **Representante da Educação Especial**: Jamile Teixeira Pereira
XVII – **Representante dos Diretores das Escolas Municipais** – Vanessa Aparecida da Veiga Vargas Almeida
XVIII - **Representante dos Diretores das Escolas Estaduais** – Ivonete Lacerda de Assis Andrade
XIX - **Representante dos Professores da Ed. Infantil** – Thalyta de Almeida Celeiro Gomes
XX - **Representante dos Professores do Ensino Fundamental** – Rodrigo Ribeiro Mansor
XXI - **Representante do Sindicato dos Servidores Públicos** – Wanderléa Cardoso Silva Rodrigues
XXII - **Representante das Escolas Particulares e IES** – Ângela Maria Rocha Lessa Leal
XXIII - **Representante do Poder Legislativo** – Anderson Oliveira da Silva
XXIV - **Representante do Conselho Municipal de Educação** – Fernanda de Araújo Grosso Kuhn
XXV - **Representante dos Pedagogos** – Sheila Silva Calais

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 10.252, de 08 de Fevereiro de 2021.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Outubro de 2022.

Muriaé, 15 de maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6DA0BED9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 001, DE 02 DE MAIO DE 2023

Retifica o Edital n.º 001, de 02 de maio de 2023.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o número de inscrições realizadas no Processo Seletivo, até a presente data

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o item 2.1 do Edital n.º 001, de 02 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
Período de Inscrição: 08 a 20 de maio de 2023.

Art. 2º. Fica retificado o Anexo IV do Edital n.º 001, de 02 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
08/05/2023 a 20/05/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
30/05/2023	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
31/05/2023 a 02/06/2023	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
09/06/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
09/06/2023	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
10/06/2023 a 12/06/2023	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
16/06/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
16/06/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
16/06/2023	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de maio de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:68CA2A7A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **17 de maio de 2023**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Prestação de Contas da Programação SIGTV nº 314390620190001; Retificação do Plano de Serviço da Rede Cuidar 2021;

Muriaé-MG, 15 de maio de 2023.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Av.Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG. – Tel.: 32 3696-3386

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:04FF3331

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 38, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 38, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre pensão de GEOVANI FRANCISCO SILVA e LIVIA MENDES SILVA, *em razão de morte da servidora Roseane Mendes dos Santos Silva.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **GEOVANI FRANCISCO SILVA,** CPF n° 042.110.856-89, e **LIVIA MENDES SILVA**, CPF n° 181.474.986-16, cônjuge e filha de **Roseane Mendes dos Santos Silva**, falecida no dia 04 de maio de 2023, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. II, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **04 de maio de 2023.**

Muriaé – MG, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:98D1113E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO 002/2023
Processonº 125/2023

AExma. Sra. Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de Adesão à Sistema de Registro de Preçosde acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coffee break, almoço/jantar e coquetel) para os eventos e reuniões realizados pela Prefeitura Municipal de Muriaé.

Contratada:
RAQUELINE LUZIA GOMES MANSUR
Valor: R$ 13.000,00

Amparo no Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 11de maio2023

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:EA410791

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019 – *PREGÃO PRESENCIALNº* 058/2019** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (DE SEIS EM SEIS MESES) E CORRETIVA (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO) DE TELEFONIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.- CONTRATADA: TELEMACS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA – MOTIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 27/05/2023 A 26/05/2024.**

MURIAÉ/MG, 15/05/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:39C2975C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 03 de 24 de janeiro de 2023, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG. Como vencedora a empresa: VINICIUS GUARDINO FERREIRA SILVA, CNPJ: 33.331.853/0001-65, com o menor valor de R$ 43.140,00,00 (quarenta e três mil, cento e quarenta reais).

Naque, 15 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4E3466B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

PROCESSO: PRC 00091/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023. LICITACAO: DISP 0018/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: MIRIAM DE ALMEIDA MARTINS 08959045608. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO DE VIDEOS PUBLICITARIOS INSTITUCIONAIS E LIVES STREAMING PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG.
VALOR: R$ 17.200,00. VIGENCIA: 26/04/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES:
0052 - 339040 - 0412200012.004 -
0104 - 339040 - 1212200162.012 - ENSINO
0246 - 339040 - 2712200012.040 -
0262 - 339040 - 1312200012.042 -
0282 - 339040 - 1012200072.045 - SAUDE
0316 - 339040 - 1030100082.054 - PAB
0403 - 339040 - 0812200122.063 - AS.SOC
0445 - 339040 - 0412200012.074 -
0464 - 339040 - 1512200012.077 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:ECA99A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO 056/2023 TIPO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 para fins de CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços médico veterinário (pessoa física) para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme as exigências contidas no Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia **02/06/2023 às 09:00 horas**. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 15 de maio de 2023.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:26C6F046

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 070, DE 17 DE ABRIL DE 2023

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIRA DO LAGO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA BEIRA DO LAGO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO SPE LTDA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; das disposições da Lei Federal 6.766, de 19.12.79; e Lei Complementar Municipal 228, de 09 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento Residencial Beira do Lago, por meio do Decreto Municipal nº 068, de 13 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento de alteração do projeto apresentado junto ao setor de engenharia municipal, no que tange à alteração da solução anterior quanto a rede de esgoto, o que foi aprovado pelo setor competente;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o loteamento "**Residencial Beira do Lago**", de propriedade da empresa BEIRA DO LAGO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO SPE LTDA, CNPJ nº 37.150.937/0001-53, situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 18.109 do CRI local, com área total de 184.830 m², contendo 247 lotes e as seguintes conformações:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA – m²
a)	Área total dos Lotes	95.628,24
b)	Área Verde	18.488,82
c)	Área Institucional	9.246,13
d)	Sistema Viário e Áreas de Circulação	43.736,81
e)	APP	15.956,36
f)	Área de Servidão	1.173,79
g)	Área de estação elevatória	599,85
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO		184.830,00

§ 1° O projeto relativo ao loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte em data de 13 de dezembro de 2021, com a respectiva alteração em 06 de abril de 2023.

§ 2° As características do loteamento, inclusive no tocante aos espaços e equipamentos públicos, constam dos projetos, memoriais descritivos e desenhos arquivados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em processo próprio.
§3º Além da implantação da infraestrutura constante nos projetos já apresentados ao Município de Nova Ponte – MG, a loteadora deverá construir as obras de melhorias especificadas no termo de compromisso firmado entre as partes, ficando pactuado que com relação às mesmas, a loteadora deverá apresentar projetos para a aprovação e/ou retificação dos apresentados, aquilo que for necessário.
Art. 2º A infraestrutura do loteamento correspondente à implantação de pavimentação asfáltica, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, são de exclusiva responsabilidade da loteadora, que disporá de prazo máximo de 02 (dois) anos para sua conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado e demonstrando o interesse público, de conformidade com projetos, memoriais e cronograma de obras apresentado e devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

Parágrafo único. Fica definido que as obras de remoção e adequação da rede de energia elétrica da CEMIG que passa atualmente dentro dos limites da área objeto do Loteamento, constantes do Projeto de Rede de Energia Elétrica, adutora, emissário de esgoto e drenagem pluvial existentes dentro do Loteamento aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente correrão por conta exclusiva da empreendedora, sendo parte obrigatória das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 3º Para garantia da execução da infraestrutura do loteamento a empreendedora oferecerá ao Município em caução 114 (cento e quatorze) lotes, conforme especificação constante no termo de compromisso firmado, devendo ser lavrada a escritura pública correspondente à referida garantia perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte.

Art. 4º O registro do loteamento ora aprovado será feito de conformidade com a legislação em vigor, observando-se, em especial, as prescrições contidas no art. 18, da Lei Federal 6.766, de 19.12.79, Lei Complementar Municipal nº 227/2021, que instituiu o Plano Diretor Municipal; Lei Complementar Municipal 228/2021, que dispõe sobre parcelamento de solo; Lei Complementar Municipal nº 229/2021, que instituiu o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Nova Ponte e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sobre os lotes individualizados ficará a cargo da loteadora, sendo a mesma responsável pelo pagamento até a efetiva transferência de cada unidade aos respectivos adquirentes.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 068, de 13 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 17 de abril de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Mun. de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:43EB0AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
8ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG, torna publico a 8ª convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de02 de fevereirode 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1E452D18

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº017/2023

TERMO DE FOMENTO Nº017/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE COMUNIDADE PAROQUIAL DOM ORIONE. Objeto:A presente Parceria destina-se a realização da manifestação cultural Festa de Santo Antônio 2023. Valor total:R$ 60.000,00(sessenta mil reais). Vigência:30/06/2023. Assinatura: 12/05/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7012A794

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023 – PRC nº 069/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PO 400G PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAUDE. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 17/05/2023 ate as 08:00 do dia 31/02/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 31/05/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:090F68FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa **UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2023 - PRC Nº 078/2023, QUE TEM COMO OBJETO:Aquisição de móveis planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças/Gerência do Tesouro.**Fica ratificado o processo no valor: R$7.517,00 (sete mil, quinhentos e dezessete reais). Data: 05/04/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:77BFE569

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação da empresa **VITORIALUZ**

CONSTRUÇÕES LTDA, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRONICA Nº 013/2023 - PRC Nº 077/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃODE ENERGIA PARA REALIZAR EXCLUSIVAMENTE OS SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO EM LINHA VIVA.**Fica ratificado o processo no valor: R$ R$63.543,80 (sessenta e tres mil, quinhentos e quarenta e tres reais e oitenta centavos)). Data: 05/04/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:95F163D2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/089/2023, FIRMADO COM A EMPRESA UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2023 - PRC Nº 078/20232, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de móveis planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças/Gerência do Tesouro. Valor**:** R$7.517,00 (sete mil, quinhentos e dezessete reais); Vigênciaate 31/12/2023. Data assinatura: 08/05/2023

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C6E53F0A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/090/2023, FIRMADO COM A EMPRESA VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 013/2023 - PRC Nº 077/20232, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃODE ENERGIA PARA REALIZAR EXCLUSIVAMENTE OS SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO EM LINHA VIVA. Valor**:** R$63.543,80 (sessenta e tres mil, quinhentos e quarenta e tres reais e oitenta centavos); Vigênciaate 31/12/2023. Data assinatura: 09/05/2023

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:BAA8C698

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/237/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/237/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CCOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 033/2022 – PRC Nº083/2022. O OBJETO DO TERMO ADITIVO É ALTERAR O TOPICO 3.1 DA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ONDE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:O VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$86.912,88 (OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS DOZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)". VISA TAMBÉM INCLUIR, NA CLÁUSULA PRIMEIRA, TÓPICO 1.1, O ITEM 12- KM EXCEDENTE VEÍCULO HATCH 1.4L, COM CONDUTOR, NO VALOR DE R$1,15 (UM REAL E VINTE E TRÊS CENTAVOS) LIMITADO A 28.800 KM. VISA AINDA RETIFICAR O CONTRATO EPIGRAFADO, NA CLÁUSULA PRIMEIRA, TÓPICO 1.1: ONDE CONSTA ITEM 106 LEIA-SE ITEM 22. Data de assinatura: 11/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7068AB27

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICOERRATAREFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023 – PRC nº 086/2023, QUE TEM COMO OBJETOA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Compulsando os autos, verifica-se que, por um equívoco, foi escolhido o "melhor preço" no momento de lançamento da coleta, quando o correto seria "preço médio", o que interfere no valor de referência do processo.
Sendo assim, procedeu-se à retificação da coleta, modificando o critério "melhor preço" para "preço médio", o que ocasionou a alteração do valor de referência do processo de R$1.266.102,46 para R$1.362.041,31.
Sendo assim, considerando que a alteração do valor importa em modificação na formulação das propostas dos licitantes, faz-se necessário republicar o presente pregão, reabrindo-se os prazos.
Com efeito, no instrumento convocatório, no valor estimado da contratação, **onde-se lê:** R$1.266.102,46, **deve-se ler:** R$1.362.041,31.
Dada a necessidade de reabertura dos prazos, as **propostas**poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 17/05/2023 até as 08:00 horas do dia 1/06/2023. A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **1/06/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*.
A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:620713D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 140/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2023, Registro de Preços nº 055/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de tablets para o Departamento de Saúde - conforme Resolução SES/MG nº 8.387/2022, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 30/05/2023 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A1EE3CF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 088/2023

PORTARIA N° 088/2023

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Stephanie Moreira Aruarte para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 03 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C3EB40C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 089/2023

PORTARIA N° 089/2023

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate de Endemias".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Rogéria da Silva Gualberto de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate de Endemias da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 08 de Maio de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:590EE3A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 090/2023

PORTARIA Nº 090/2023

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Planejamento - COMPLAN"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Planejamento - *COMPLAN* de Ouro Fino, conforme segue:

Presidente:
- Vanessa Faria Grisolia.

Representante do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente:
- Amanda Carvalho da Silva.

Representante do Departamento Autônomo de Água Esgoto (DMAAE)
- Gabriel Faria.

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Conservação do Meio Ambiente e Conselho Municipal de Trânsito:
- Daniel Junqueira Alexandre.

Representante da Área de Arquitetura, Engenharia e Agronomia
- Bárbara Faria Cividatti;
- Caibar Palomo Junior;
- Leandro Tomaz Pereira;
- Luíza Gambaro Putini Passos;
- Maurício Donizete Ribeiro Júnior;
- Maurílio Teodoro de Freitas.

Representantes da Sociedade Civil:
- Elias da Silva;
- João Paulo Dominguês;
- José Palomo Roble Neto.

Representante do Poder Legislativo:
- Vereador Tiago Bazolli de Morais;
- Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, MG, 12 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FECF7663

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 091/2023

PORTARIA N° 091/2023

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Noele Aparecida do Paraíso para o cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2ACB17AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 093/2023

PORTARIA N° 093/2023

"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção das Estradas Rurais e Distritos".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor ocupante do cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. José Maria de Paula, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção das Estradas Rurais e Distritos do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Maio de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8DEA337A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Noroeste Quarto de Milha**. **DATA:** 11/05/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.553/2019, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 4751/2023. **OBJETIVO** Reavivar as corridas de cavalos**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41.00 – **FICHA** 2.027 – **FONTE**: 1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$ 80.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:75EEC443

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

Processo: 9510/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9510/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHO DE TINTA PARA DIVERSAS IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS IMPRESSORAS INSTALADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS. **DATA: 03/05/2023. VENCIMENTO: 14/05/2024.** Detentora dos itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60. **VALOR**: **R$ 46.998,40. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, CAIO SILVA QUIRINO**, **GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CEF9D060

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023- 111/2023- 116/2023

Processo: 16.019/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.019/2022. OBJETO**: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's) para atender as necessidades das secretarias municipais. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 14/05/2024.** Detentora dos itens: 7, 43, 52, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 90, 94, 95, 96. **VALOR**: **R$ 1.027.436,76. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEONARDO PEREIRA COSTA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS** pela contratante e **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.019/2022. OBJETO**: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's) para atender as necessidades das secretarias municipais. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 14/05/2024.** Detentora dos itens: 10, 11, 17, 18. **VALOR**: **R$ 26.878,80. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEONARDO PEREIRA COSTA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS** pela contratante e **PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **CCP MED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.019/2022. OBJETO**: registro de

preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's) para atender as necessidades das secretarias municipais. **DATA: 18/04/2023. VENCIMENTO: 14/05/2024.** Detentora do item: 100.**VALOR**: **R$ 12.995,20. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEONARDO PEREIRA COSTA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, UMARQUES DA SILVA COUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS** pela contratante e **CCP MED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:25E38864

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2023

Processo: 4338/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 136/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CARBEL JAPÃO VEÍCULOS LTDA**. + **PROCESSO: 4338/2023 OBJETO**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, DO CONSÓRCIO CODANORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU/MG. **DATA: 24/04/2023. VENCIMENTO: 11/11/2023. VALOR**: **R$ 292.500,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CARBEL JAPÃO VEÍCULOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2100290C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO – MG - EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2023**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2023 CONTRATO 056/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processo seletivo, com a realização através de provas objetivas, práticas e de títulos, a ser promovido pela prefeitura municipal de Paula Cândido/MG destinado ao provimento de vagas para os cargos de agente comunitário de saúde e agende de combate a endemias. Empresa Contratada: Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda inscrita CNPJ: 22.540.895/0001-90, Valor do Contrato: R$ 21.550,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 15/05/2023 à 14/05/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA **-**
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO **–**
Prefeito Municipal em 15 de Maio de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5CE96DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 007/2023 TAXI SINAVAL EVARISTO FIALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato De Credenciamento Nº 007/2023, referente a Inexigibilidade nº 001/2023, Processo Administrativo nº 028/2023. Objeto Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de taxis, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Pedra Bonita-MG. Credenciado **SINVAL EVARISTO FIALHO,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 27.163.012/0001-93.** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 31 de Março de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A2B6690D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 008/2023 TAXI ALEX JUNIOR FERREIRA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato De Credenciamento Nº 008/2023, referente a Inexigibilidade nº 001/2023, Processo Administrativo nº 028/2023. Objeto Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de taxis, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Pedra Bonita-MG. Credenciado **28.865.708 ALEX JUNIOR FERREIRA FREITAS,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 28.865.708/0001-24.** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 31 de Março de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA **–**
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:61EEFF81

LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 001/2023 PRC 042/2023 LEILOEIRO JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Edital de Leilão 001/2023 – Processo 042/2023 - O **Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online em 07/06/2023 a partir das 10:00 horas, através do site www.jonasleiloeiro.com.br, seus bens inservíveis: veículos e bens diversos. Local de visitação: Rua Leopoldino de Almeira, 290, Centro, Pedra Bonita/MG. Dias de visitação: 29/05/2023 a 06/06/2023 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:14A5A33F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRC 043/2023 INEX. 003/2023 CREDENCIAMENTO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 043/2023, Inexigibilidade nº 003/2023. Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG.

Entrega dos envelopes/Abertura, a partir do dia 17/05/2023 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 15 de maio de 2023.

LUIZ FERNANDO GOMES DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A1C87667

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 044/2023 INEX. 004/2023 PROCEDIMENTOS DE SAUDE EXAMES

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 044/2023, Inexigibilidade nº 004/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura, a partir do dia 17/05/2023 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 15 de maio de 2023.

LUIZ FERNANDO GOMES DE ABREU –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:ED07E30F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 045/2023 INEX. 005/2023 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MEDICOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 045/2023, Inexigibilidade nº 005/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos generalistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura, a partir do dia 17/05/2023 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 15 de maio de 2023.

LUIZ FERNANDO GOMES DE ABREU –
Presidente da CPL

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:5F77C8EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº: 040/2023, Inexigibilidade nº: 005/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA FRED & RICARDO, QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, DURANTE A FESTA JUNINA DE 2023. Empresa: **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA MILAGRE 10557250676**, CNPJ nº: 37.453.095/0001-09, no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).

Perdigão/MG, 10 de Maio de 2023.

JULIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:65F9F819

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o contrato do Processo Licitatório nº: 040/2023, Inexigibilidade nº: 005/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA FRED & RICARDO, QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, DURANTE A FESTA JUNINA DE 2023. Cobtrato nº: 022/2023 - **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA MILAGRE 10557250676**, CNPJ nº: 37.453.095/0001-09, no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).

Perdigão/MG, 10 de Maio de 2023.

JULIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:36EE7A9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº: 041/2023, Inexigibilidade nº: 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ADAIR CARDOSO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, DURANTE A FESTA JUNINA DE 2023. Empresa: **ACS MUSIC & A3 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** CNPJ nº: 14.543.601/0001-55, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Perdigão/MG, 10 de Maio de 2023.

JULIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F8022532

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o contrato referente ao Processo Licitatório nº: 041/2023, Inexigibilidade nº: 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ADAIR CARDOSO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, DURANTE A FESTA JUNINA DE 2023. Contrato nº: 023/2023 - **ACS MUSIC & A3 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** CNPJ nº: 14.543.601/0001-55, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Perdigão/MG, 10 de Maio de 2023.

JULIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A4BE44CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 007/2023. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 007/2023, constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma do CMEI Maria Franco e Morais, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09 horas** do dia **19/06/2023**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 15/05/2023.

Atenciosamente,

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E6008D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 076/2023. Pregão Eletronico Nº 044/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 044/2023. Objeto: A contratação de empresa para fornecer material e mão de obra para manutenção da máquina motoniveladora New Holland 140b, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, conforme as especificações, descrições e quantitativos que constam no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **17/05/2023**, data e horário das disputas: **26/05/2023** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 15 de Maio de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2D234510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2022

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES CNPJ:Nº25.654.344/0001-45. CONTRATADA: SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – CNPJ: 24.605.227/0001-29. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA 01/05/2023 A 30/04/2024. REAJUSTE PREÇO EM 4,36%. VALOR GLOBAL R$42.979,68

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:109B7294

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2023 PARA FINS DE CADASTRO EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA".

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2023 PARA FINS DE CADASTRO EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA".

Fica estabelecido o Processo Seletivo Simplificado 07/2023 destinado a inscrição de famílias para cadastro no Serviço de Acolhimento Familiar Provisório em Família Acolhedora para crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, denominado "Família Acolhedora" de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 3.339/2022 DE 12.09.2022.

Cláusula Primeira– As famílias cadastradas no Serviço, independentemente de sua condição econômica, receberão os subsídios financeiros exclusivamente para o cuidado do acolhido, nos termos a seguir:

I- No acolhimento inferior ou igual a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) por criança, adolescente ou idoso para despesas com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e material de consumo; no caso de desligamento ou outras providências a família acolhedora receberá subsídio equivalente aos dias de permanência da criança, adolescente ou idoso tomando por base o valor referente desse inciso;

II- No acolhimento maior que 1 (um) mês, a família acolhedora receberá um subsídio financeiro de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) por cada mês do acolhimento;

III - O subsídio financeiro será repassado às famílias acolhedoras através de depósito bancário em conta bancária em nome do responsável pelo acolhimento;

IV - A equipe técnica deve avaliar, caso o acolhido receba Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário, se o valor deve ser entregue à família acolhedora para o ressarcimento de gastos com a criança ou adolescente ou depositado em conta judicial;

V - Os acolhidos que receberem pensão alimentícia, por determinação judicial, terão os valores depositados preferencialmente em conta Judicial;

VI - A família acolhedora poderá optar pelo recebimento ou não do subsídio financeiro;

VII - A família acolhedora que tenha recebido o subsídio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade;

Cláusula Segunda– FASE 1: INSCRIÇÕES

As **inscrições** serão realizadas no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) localizado no endereço Rua Dr. José

Magalhães Pinto, 31 – Bairro São Dimas – Perdões/MG, no período 13:00 às 16:00 de 16 de maio de 2023 a 10 de junho de 2023.

A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita, conforme orientações da lei regente e deste edital.

Será necessário apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

Carteira de identidade (RG) de todos os membros familiares;
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todos os membros familiares;
Certidão de nascimento dos menores de 18 anos;
Certidão de casamento ou comprovante de União Estável (quando houver);
Comprovante atualizado dos últimos 90 dias da residência;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Residir no Município de Perdões pelo período mínimo de seis meses, contados do ato do acolhimento (comprovante de resistência e outros);
Ficha de Cadastro (ANEXO I);
Atestado médico comprovando saúde física do **candidato** quem cuidará;
Número da agência bancária e conta em nome do responsável para depósito do subsídio financeiro.
Apresentar declaração de não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção, emitida pelo órgão competente;
Manifestar, mediante declaração expressa, desinteresse na adoção da criança ou do adolescente participante do Serviço de Acolhimento Familiar (ANEXO II)

§ 1º Os documentos devem ser solicitados a todos os membros do núcleo familiar.

§ 2º O Serviço de Acolhimento poderá solicitar demais documentos que ache pertinente.

§ 3º A entrega de documentação incompleta ou com preenchimentos incorretos é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 4º São **requisitos** para participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I - Possuir idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, sem restrições quanto ao gênero, estado civil e orientação sexual;

II - Não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção, apresentando Declaração emitida pelo órgão competente;

III - Concordância de todos os membros da família;

IV - Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto ao público atendido;

V - Nenhum membro da família possuir dependência de substâncias psicoativas;

VI - Não estar respondendo a processo criminal;

VII - Possuir disponibilidade para participar do processo de habilitação e formação, bem como das atividades do Serviço de Acolhimento;

VIII - Possuir habitação que garanta condições dignas de segurança, habitabilidade e salubridade ao público atendido;

IX - Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com a criança ou adolescente a ser acolhida.

Cláusula Terceira – FASE 2 AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

As famílias e/ou candidatos que tiverem as inscrições validadas e publicadas passaram para a fase de Avaliação Psicossocial. Ao qual contém dois momentos, a avaliação psicológica do candidato que se inscreveu como responsável familiar e para cuidar, e a avaliação social que analisará o núcleo familiar;

Essa fase é eliminatória e classificatória;

O parecer psicossocial favorável será emitido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar do município;

O candidato deve ficar atendo a publicação dentro do cronograma, ao qual será disposto datas e horários de cada momento e avaliação;

Durante o processo de avaliação serão observadas, no mínimo, as seguintes **características dos postulantes à inscrição**:

I - Disponibilidade afetiva e emocional de todos os membros da família, independentemente da idade;

II - Relações familiares e comunitárias;

III - Rotina familiar que favoreça a inclusão e o cuidado com o acolhido;

IV - Não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química;

V - Espaço e condições gerais da residência;

VI - Motivação para a função;

VII - Aptidão para o cuidado com crianças, adolescentes e idosos;

VIII - Capacidade de lidar com a separação;

IX - Flexibilidade;

X - Tolerância;

O estudo psicossocial envolverá o candidato que se inscreveu como responsável familiar e para cuidar e também todos os membros da família. O processo será realizado através de entrevista, posteriormente acompanhado por visitas domiciliares.

Além da avaliação quanto à compatibilidade com a função de acolhimento, o estudo psicossocial realizado pela equipe técnica indicará cada família inicialmente habilitada a acolher.

A equipe técnica pode recorrer a processos e instrumentos que achem viáveis para conseguir mensurar as características supracitadas.

Cláusula Quarta – FASE 3 TREINAMENTO

Após a emissão de parecer da Avaliação Psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias acolhedoras assinarão um Termo de Adesão ao Serviço.

Uma vez feito a adesão será realizado posteriormente um treinamento sobre "Cuidado com a Criança, adolescente e Idoso" com a equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar do município.

Cláusula Quinta -Resultados e recursos

Os resultados serão publicados na página da prefeitura e no Diário Oficial do município conforme CRONOGRAMA.

A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 2 (dois) dias uteis para
interposição de recurso através de formulário disponível (ANEXO III)

Cláusula Sexta – Considerações finais

Em caso de interesse de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão formalmente e por escrito solicitar a revogação do Termo de Adesão.

A condição de família acolhedora é de caráter voluntário e, portanto, sem vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço.
As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e permanente, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação do acolhimento familiar, da família substituta - guarda, tutela e adoção - e da família extensa, sobre a recepção, o atendimento, acompanhamento e o processo de desligamento das crianças e adolescentes.

Fica a Prefeitura Municipal de Perdões e Secretária de Desenvolvimento Social podendo alterar datas conforme acontecimentos plausíveis.Por isso, o candidato interessado deve estar atendo aos murais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diário Oficinal e Páginas da prefeitura durante todo o processo seletivo sob a notificação de quaisquer mudanças.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO Nº 07 DE 2023		
Descrição	Data	Horário (se houver)
FASE 1 - Inscrição	16.05.2023 a 10.06.2023	13:00 às 16:00
FASE 1 - Resultado das Inscrições	13.06.2023	-
FASE 2 – Avaliação Psicossocial	14.06.2023 a 23.06.2023	Será divulgado dias e horários específicos
FASE 2 – Resultado da Fase 1 e 2	05.07.2023	
FASE 3 - Recurso	06.07.2023 e 07.07.2023	
FASE 4 - Resultado Final das Inscrições	10.07.2023	
FASE 5 - Treinamento	A partir de 11.07.2023	

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 07/2023

NOME: _____

CPF:_____RG:_____Data de nascimento:____/___/____

TELEFONE: _____EMAIL: _____

DATA: _____/_____/_____
Eu acima qualificado declaro ser verdade as informações dispostas e ciente da integralidade do Edital de Processo Seletivo 07/2023.

ASSINATURA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 07/2023

NOME:_____

CPF:_____

Data: _____

Assinatura do recebimento_____

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE EM ADOÇÃO

Eu, _____, sob CPF:_____ declaro e manifesto para os devidos fins que não tenho interesse na adoção da criança ou do adolescente. Logo, estou apto para participar do Serviço de Família Acolhedora.

Data:_____Assinatura:_____

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

Eu, ..., portador do CPF nº....., candidato(a) a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2023 PARA FINS DE CADASTRO EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DENOMINADO "FAMÍLIA ACOLHEDORA".
Por meio deste, venho:
Interpor contra a FASE 1 - Inscrições
Interpor contra a FASE 2 – Avaliação Psicossocial
Interpor contra Resultado Final
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos e/ou justificativas:.....

Perdões,.....de.....de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D0A4347B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL N.º 3.377/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023. "INSTITUI O VALE-ALIMENTAÇÃO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.374/2023 DE 07.02.2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL N.º 3.377/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Institui o Vale-Alimentação, revoga a Lei Municipal nº 3.374/2023 de 07.02.2023 e dá outras providências."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituído o Vale-Alimentação para todos os servidores efetivos e contratados ativos do Município de Perdões/MG.

§ 1º– O Vale-Alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição/alimentação do servidor.

§ 2º – O valor pago a título de Vale-Alimentação é de R$65,00(sessenta e cinco reais) mensais, o respectivo valor será reajustado anualmente pelo Poder Executivo, adotando como padrão índice de correção o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo).

Art. 2º. Fica excluída da presente Lei os ocupantes de cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Assessores, Diretores, Vice-Diretores, Superintendentes, Coordenadores, membros Comissões remuneradas com gratificação, excluído o décimo terceiro salário e 1/3 de férias e durante período de gozo das férias prêmio.

§ 1º –Perderá o direito de receber o Vale-Alimentação o servidor que tiver 02 (duas) faltas injustificadas durante o mês de aquisição do direito ao benefício, assim como aquele que tenha sofrido sanção administrativa disciplinar decorrente de conduta dolosa e resultante de processo administrativo durante o período de doze meses.

§ 2º - Perderá também o direito a receber o Vale-Alimentação aquele servidor que tirar a segunda licença médica por período superior a cinco dias durante o ano, que não for validada pelo Secretário Municipal a qual for subordinado o referido servidor.

§ 3º - O processo de validação a que se refere o parágrafo anterior levará em conta o histórico do servidor em relação a suas ausências em geral perante o serviço público municipal, bem como sua presteza, pontualidade e eficiência dos serviços por ele prestados.

Art. 3º.O Vale- Alimentação não será:

I –incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II –configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o plano de seguridade social do servidor;
III –caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;
IV –Acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxilio ou benefício alimentação.

Art. 4º. As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específica –Indenizações e Restituições Trabalhistas– já alocadas nos Departamentos.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2023, fica revogada a Lei Municipal nº 3.374/23 de 07.02.2023.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões/MG

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 11/23 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8A59A424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº. 3.379/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023 "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO TOP VOLLEY"

LEI MUNICIPAL Nº. 3.379/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO TOP VOLLEY**"**

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO TOP VOLLEY.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 15/2023 de autoria do Vereador Edimilson de Paula

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2267763B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº. 3.378/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023 "INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES."

LEI MUNICIPAL Nº. 3.378/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Alimentação para todos os servidores efetivos, comissionados e contratados ativos da Câmara Municipal de Perdões.

§1º O Auxílio-Alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição/alimentação do servidor.

§2º O valor pago a título de Auxílio-Alimentação é de R$65,00(sessenta e cinco reais) mensais, o respectivo valor será reajustado anualmente pelo Poder Legislativo, adotando como padrão índice de correção o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo).

Art. 2º Fica excluída da presente Lei os ocupantes de cargos de Vereador, excluído o décimo terceiro salário, 1/3 de férias, e do período de gozo das férias prêmio.

§1º Perderá o direito de receber o Auxílio-Alimentação o servidor que tiver 02 (duas) faltas injustificadas durante o mês de aquisição do direito ao benefício, assim como aquele que tenha sofrido sanção administrativa disciplinar decorrente de conduta dolosa e resultante de processo administrativo durante o período de doze meses.

§2º Perderá também o direito a receber o Auxílio-Alimentação aquele servidor que tirar a segunda licença médica por período superior a cinco dias durante o ano, que não for validada pelo Presidente da Câmara Municipal.

§3º O processo de validação a que se refere o parágrafo anterior levará em conta o histórico do servidor em relação a suas ausências em geral perante o serviço público municipal, bem como sua presteza, pontualidade e eficiência dos serviços por ele prestados.

Art. 3º. O Auxílio-Alimentação não será:
I – incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o plano de seguridade social do servidor;

III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

IV – Acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxilio ou benefício alimentação.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 12/2023 de autoria da Mesa Diretora da Câmara

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D33379C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº. 3.380/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023 "INSTITUI O PROGRAMA DESPERDÍCIO ZERO E O SELO ESTABELECIMENTO CONTRA O DESPERDÍCIO"

LEI MUNICIPAL Nº. 3.380/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"INSTITUI O PROGRAMA DESPERDÍCIO ZERO E O SELO ESTABELECIMENTO CONTRA O DESPERDÍCIO"

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1° - Ficam instituídos o Programa Desperdício Zero e o Selo Estabelecimento Contra o Desperdício.

Parágrafo único - São objetivos do Programa Desperdício Zero:

I - estimular a redução do desperdício de alimentos em estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos;
II - diminuir a produção de resíduos sólidos orgânicos;
III - contribuir para o combate à fome e à insegurança alimentar no Município.

Art. 2° - Poderá aderir ao Programa Desperdício Zero o estabelecimento dedicado à produção e ao fornecimento de alimento, que doar excedente não comercializado e ainda próprio para o consumo humano, nos termos da Lei Federal n° 14.016, de 23 de junho de 2020, e de critérios específicos previstos em regulamento.

§ 1° - O alimento excedente a que se refere o caput deste artigo compreende o alimento in natura, o alimento industrializado e a refeição pronta para o consumo.

§ 2° - O disposto no caput deste artigo abrange empresa, supermercado, sacolão, cooperativa, restaurante, lanchonete e demais estabelecimentos que forneçam alimento preparado pronto para o consumo de trabalhador, empregado colaborador, parceiro e cliente em geral.

§ 3° - A doação de que trata o caput deste artigo poderá ser feita:

I - diretamente;
II - em colaboração com o poder público
III - por intermédio de entidades beneficentes de assistência social, certificadas na forma da lei.

§ 4° - A doação de que trata o caput deste artigo será realizada de modo gratuito, sem a incidência de qualquer encargo que a torne onerosa.

Art. 3° - A doação realizada no âmbito do Programa Desperdício Zero será destinada a pessoa, família ou grupo em situação de vulnerabilidade social ou de insegurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único - No caso de excedente impróprio ao consumo humano, o estabelecimento poderá realizar doação para fins de:

I - consumo animal, direto ou após processamento, caso esteja em condições apropriadas para esse fim, conforme determinações legais aplicáveis;

II - compostagem ou transformação em adubo orgânico.

Art. 4° - O estabelecimento que aderir ao Programa Desperdício Zero poderá receber o Selo Estabelecimento Contra o Desperdício, mediante cumprimento de requisitos a serem definidos em regulamento.

§ 1° - O Selo Estabelecimento Contra o Desperdício tem como objetivo fomentar a doação de excedentes de alimentos, contribuindo para a redução do desperdício.

§ 2° - O estabelecimento que receber o selo de que trata este artigo poderá utilizá-lo em seus produtos, material publicitário e logomarca.

Art. 5° - Aplica-se a esta lei o disposto nos arts. 3° e 4° da Lei Federal n° 14.016/20.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 93/2022 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E22CE2DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº. 3.381/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023 "ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.118/2018, QUE DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, DIVULGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL Nº. 3.381/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 3.118/2018, QUE DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, DIVULGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - O art. 2º, da Lei Municipal n. 3.118/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º, desta Lei, poderá se dar em parcelas mensais ou única, creditada em conta bancária das entidades beneficiadas.
Art. 2º - O art. 3º, da Lei Municipal n. 3.118/2018, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido também de parágrafo único:
Art. 3º Os procedimentos para a concessão e prestação de contas das subvenções e emendas parlamentares serão objeto de Decreto do Poder Executivo, formulado conforme as normas desta Lei e da Lei Orgânica do Município de Perdões.
Parágrafo Único O prazo para prestação de contas a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá até o primeiro dia útil do mês de dezembro do ano em que ocorrer a concessão do recurso.
Art. 3º - O art. 9º, da Lei Municipal n. 3.118/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes serem emitidos em nome da entidade prestadora do serviço, devidamente identificados.
Art. 4º - O §3º, do art. 10, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10 (...)
§3º Na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada, exauridas todas as providências cabíveis, o ordenador de despesas da Prefeitura encaminhará notificação prévia ao responsável pela entidade, que terá prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis para resposta.

Art. 5º - O art. 10, da Lei Municipal n. 3.118/2018, passa a vigorar acrescido do §3º-A, que apresentará a seguinte redação:
Art. 10 (...)
§3º-A Caso a resposta não seja oferecida no prazo especificado, ou seja rejeitada pela autoridade competente, o ordenador de despesa encaminhará o respectivo processo ao órgão de contabilidade para instauração de tomada de contas especial e demais medidas de sua competência, sob pena de responsabilidade.
Art. 6º - O §6, do art. 10, da Lei Municipal n. 3.118/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10 (...)
§6º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo especificado, a Prefeitura assinará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, total ou parcialmente, incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei, comunicando o fato ao órgão de controle interno.
Art. 7º - Ficam revogados o art. 6º, VI, e art. 11, ambos da Lei Municipal n. 3.118/2018.
Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 08/2023 de autoria dos Vereadores

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4FFFCDA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº. 3.382/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023 "INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI MUNICIPAL Nº. 3.382/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

"Instituir o Fundo Municipal do Idoso no âmbito do Município de Perdões e dá outras providencias"

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal do Idoso de Perdões, doravante designado FMIP, o qual será instrumento contábil, de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o funcionamento das ações na área do Idoso em conformidade com a Lei n°3.283/2021.

Art. 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso de Perdões:

Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual do Idoso
Dotações orçamentarias do Município e Recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
Doações, auxílios contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
As parcelas dos produtos de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal do Idoso de Perdões terá direito a receber por força da lei e de Convênios no setor;
Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
Doação em espécie feitas diretamente ao Fundo;
Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo Único – Os recursos que compõem o Fundo serão depositados nos bancos credenciados, autorizando a abertura de CNPJ e conta própria sob a denominação Fundo Municipal do Idoso de Perdões – FMIP.

Art. 3° - O Fundo Municipal do Idoso de Perdões será administrado pelo gestor da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, a quem caberá a supervisão, controle e aplicação dos recursos do Fundo Especial seguindo diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal do Idoso.

§ 1° - Ao gestor do Fundo Municipal do Idoso de Perdões competirá:
Assinar cheques quando for o caso, ou delegar atribuição;
Auxiliar o Fundo Municipal do Idoso de Perdões, o qual poderá no que couber ser regulamentado mediante decreto;
Realizar aplicações dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso de Perdões;
Firmar convênios e contratos pertinentes ao Fundo Municipal do Idoso;
Utilização dos recursos do Fundo Municipal do idoso, na forma da Legislação vigente, ao qual já terá que ter sido analisado e votada pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI .

§ 2° - Competira ao Conselho Municipal do Idoso, o qual contará com representação paritária entre representantes da sociedade civil e do poder executivo municipal, a fiscalização da aplicação dos recursos pertinentes as fundo e julgar as contas prestadas pelo gestor, as quais serão apresentadas mensalmente, de forma sintética e anualmente, de forma analítica, bem como:

Desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de secretarias e demais órgãos públicos para a implementação de politicas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e de idade;
Prestar assessoria ao poder executivo emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas do governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes a cidadania do idoso;
Estimular, apoiar e desenvolver estudo e o debate das condições em que vivem os idosos na cidade e nas comunidades das Zonas Rurais, propondo politicas publicas efetivas para esse público;
Estimular e desenvolver pesquisas e estudos, construindo acervos e propondo políticas de inserção do Idoso no âmbito social;
Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos do Idoso;
Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra o idoso;
Sugerir a adoção de providências legislativas, nas respectivas esferas de governo, que visem eliminar a discriminação de sexo e de idade, encaminhando-a ao Poder Publico competente;
Promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar os programas do Conselho;
Manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de idosos em suas várias expressões, apoiando as duas atividades sem interferi em seu conteúdo e orientação própria;
Receber, examinar e efetuar denuncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra o Idoso, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
Desenvolver planejamento de políticas de acompanhamento, assistência jurídica, psicológica e social aos idosos vitimas de violência;
Aprovar em reunião especifica para tanto a utilização de recursos do Fundo;
Manter na rede mundial de computadores sitio eletrônico próprio o qual deverá conter. Zelar por toda documentação do CMI desde Ata até prestações de contas e gestão do Fundo.
Art. 4° - O orçamento do Fundo Municipal do Idoso de Perdões evidenciará os seus objetivos, observados, na sua elaboração, os princípios da universalidade e do equilíbrio e os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinentes, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 5° - Todas as atividades de rotina administrativa e financeira do Fundo serão providas pelas respectivas unidades de serviço da estrutura organizacional do Município de Perdões, inclusive os procedimentos licitatórios para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços.
Art. 6° - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob dotação especifica própria, mediante suplementação.

Art. 7° - Ocorrendo a extinção do Fundo Municipal do Idoso de Perdões - FMIP, os bens permanentes adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao Patrimônio Publico Municipal.

Art. 8° - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei mediante Decreto.

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 16/2023 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7E226FEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 3.383/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023. "ALTERA O ART. 56, DA LEI MUNICIPAL N. 2.296/03, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REGULA O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NA FAIXA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE PERDÕES."

LEI MUNICIPAL Nº 3.383/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"Altera o art. 56, da Lei Municipal n. 2.296/03, que dispõe sobre o parcelamento e regula o uso e a ocupação do solo na faixa de Expansão Urbana no Município de Perdões."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 56, §1º, I, da Lei Municipal n. 2.296/03, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 56 (...)
§1º (...)
I – O traçado e classificação das principais vias de circulação e sua articulação com a rede viária do Município e da região a que pertence, assim como a indicação dos locais onde deverão ser instituídas lombadas (quebra-molas);

Art. 2° - O art. 56, da Lei Municipal n. 2.296/03, passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:

Art. 56 (...)
§4º Constituem obrigações do loteador:
I - promover a edificação das lombadas (quebra-molas) indicadas pelo Município, conforme dispõe o §1º, I, deste artigo;
II – promover e manter cercamento, com muros ou alambrados, das áreas de preservação permanente indicadas pelo Município, conforme dispõe o §1º, III, deste artigo, até que sejam finalizadas as obras de infraestrutura do loteamento, a fim de que se mantenha a preservação ambiental da localidade.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 68/23 de autoria dos Vereadores: Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga,

Edimilson de Paula, Florisvaldo Diniz, Gisela Silva Pereira, Helton Vicente de Souza, Luiz Henrique Oliveira Soares, Luiz Sérgio de Pádua, Marcos Tadeu de Carvalho e Wagner Barros de Melo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8A796E53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 3.384/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023. "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AS ENTIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS COM DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE SOM: "PERDÕES+CULTURA."

LEI MUNICIPAL Nº 3.384/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AS ENTIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS COM DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE SOM: "PERDÕES+CULTURA".

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado por esta Lei o Programa "Perdões+Cultura" destinado a doação de Instrumentos Musicais e Materiais de Som destinado as entidades culturais e folclóricas estabelecidas no Município de Perdões há mais de dez anos, que tenham reconhecida utilidade pública municipal e que façam apresentações regulares.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Cultura fará Edital de ampla divulgação anual em que poderá participar as entidades culturais e folclóricas dentre os critérios preconizados no art. 1º desta Lei para os devidos fins de doações destes instrumentos e equipamentos.

Art. 3º. Será submetido a apreciação do Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Histórico do Município de Perdões para fins de doação destes instrumentos e equipamentos do som nas condições previstas pelo referido edital.

Art. 4º. A entidade contemplada deverá manter a guarda e conservação destes equipamentos e instrumentos pelo período mínimo de cinco anos sendo vedada sua alienação onerosa ou gratuita para qualquer fim.

Parágrafo único. A entidade que vier dar destinação diversa deste equipamento ou sua não conservação pelo período descrito nesta lei fica proibida de participar de novo edital para este fim pelo período de cinco anos.
Art. 5º. As despesas resultantes da aquisição destes instrumentos e equipamentos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do orçamento municipal e possuem adequação financeira quanto a LDO e PPA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 81/22 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:95B77654

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 3.385/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023. "DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE GLEBA DE TERRAS SITUADA NAS PROXIMIDADES DO RETIRO DOS PIMENTAS E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.319/2022 DE 13.06.2022."

LEI MUNICIPAL Nº 3.385/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE GLEBA DE TERRAS SITUADA NAS PROXIMIDADES DO RETIRO DOS PIMENTAS E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.319/2022 DE 13.06.2022."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos da Câmara Municipal, Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica declarado a área de expansão urbana um imóvel consistente em uma gleba de terras com área de 5,089 há hectares em perímetro de 1.303,24 metros situado nas proximidades do Retiro dos Pimentas com as seguintes especificações de georreferenciamento abaixo delineadas:

Memorial descritivo

Imóvel: CAPÃO PASTO NOVO CÓRREGO DE BAI
Município: Perdões
Matrícula: 3-4.866
Comarca: Perdões
Área: 5,089 há ÁREA ESTRADA: 0,1871
Perímetro: 1.303,24 m
Proprietário: RÔMULO LAZARO DE MORAIS JUNIOR - CÍNTIA APARECIDA DA SILVA MORAIS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, definido pelas coordenadas **E: 499.833,310 m** e **N: 7.671.567,960 m**; confrontando com **Paulo Pimenta Soares**, com azimute **147° 47' 27''** e distância de **87,46 m** até o vértice **V2**, definido pelas coordenadas **E: 499.879,910 m** e **N: 7.671.493,990 m**; confrontando com **Paulo Pimenta Soares**, com azimute **147° 55' 41''** e distância de **68,10 m** até o vértice **V3**, definido pelas coordenadas **E: 499.916,050 m** e **N: 7.671.436,300 m**; confrontando com **Estrada**, com azimute **248° 45' 17''** e distância de **19,94 m** até o vértice **V4**, definido pelas coordenadas **E: 499.897,470 m** e **N: 7.671.429,080 m**; confrontando com **Estrada**, com azimute **277° 37' 38''** e distância de **17,01 m** até o vértice **V5**, definido pelas coordenadas **E: 499.880,610 m** e **N: 7.671.431,340 m**; confrontando com **Estrada**, com azimute **283° 59' 33''** e distância de **37,88 m** até o vértice **V6**, definido pelas coordenadas **E: 499.843,870 m** e **N: 7.671.440,490 m**; confrontando com **Estrada**, com azimute **284° 01' 52''** e distância de **39,16 m** até o vértice **V7**, definido pelas coordenadas **E: 499.805,890 m** e **N: 7.671.449,990 m**; confrontando com **Estrada**, com azimute **267° 00' 49''** e distância de **4,32 m** até o vértice **V8**, definido pelas coordenadas **E: 499.801,580 m** e **N: 7.671.449,760 m**; confrontando com **Messias Machado Eugênio**, com azimute **349° 30' 11''** e distância de **3,97 m** até o vértice **V9**, definido pelas coordenadas **E: 499.800,860 m** e **N: 7.671.453,660 m**; confrontando com **Messias Machado Eugênio**, com azimute **356° 25' 52''** e distância de **24,32 m** até o vértice **V10**, definido pelas coordenadas **E: 499.799,350 m** e **N: 7.671.477,930 m**; confrontando com **Messias Machado Eugênio**, com azimute **358° 26' 52''** e distância de **35,54 m** até o vértice **V11**, definido pelas coordenadas **E: 499.798,380 m** e **N: 7.671.513,440 m**; confrontando com **Messias Machado Eugênio**, com azimute **0° 20' 20''** e distância de **7,00 m** até o vértice **V12**, definido pelas coordenadas **E: 499.798,420 m** e **N: 7.671.520,440 m**; confrontando com **Messias Machado Eugênio**, com azimute **11° 23' 31''** e distância de **11,85 m** até o vértice **V13**, definido pelas coordenadas **E: 499.800,760 m** e **N: 7.671.532,050 m**; confrontando com **Messias Machado Eugênio**, com azimute **24° 07' 15''** e distância de **7,24 m** até o vértice **V14**, definido pelas coordenadas **E: 499.803,720 m** e **N: 7.671.538,660 m**; confrontando com **Messias Machado Eugênio**, com azimute **32° 59' 30''** e distância de **12,14 m** até o vértice **V15**, definido pelas coordenadas **E: 499.810,340 m** e **N: 7.671.548,840 m**; confrontando com **Messias Machado Eugênio**, com azimute **44° 17' 10''** e distância de **12,63 m** até o vértice **V16**, definido pelas coordenadas **E: 499.819,150 m** e **N: 7.671.557,880 m**; confrontando com **Messias Machado Eugênio**, com azimute **54° 32' 17''** e distância de **17,38 m** até o vértice **V1** ponto inicial que finda-se a primeira área dividida pela estrada. Seguindo com o memorial da segunda área, inicia-se a descrição no o vértice **V17**, definido pelas coordenadas **E: 499.565,340 m** e **N: 7.671.573,990 m**; confrontando com **Estrada e terras de Messias Machado Eugênio**, com azimute **127° 39' 18''** e distância de **38,82 m** até o vértice **V18**, definido pelas coordenadas **E: 499.596,080 m** e **N: 7.671.550,270 m**; confrontando com **Estrada e terras de Messias Machado Eugênio**, com azimute **127° 06' 33"**e distância de **20,53 m** até o vértice **V19**, definido pelas coordenadas **E: 499.612,450 m** e **N: 7.671.537,880 m**; confrontando com **Estrada e terras de Messias Machado Eugênio**, com azimute **123° 06' 08''** e distância de **42,76 m** até o vértice **V20**, definido pelas coordenadas **E: 499.648,270 m** e **N: 7.671.514,530 m**; confrontando com **Estrada e terras de Messias Machado Eugênio**, com azimute **134° 33' 26''** e distância de **39,57 m** até o vértice **V21**, definido pelas coordenadas **E: 499.676,470 m** e **N: 7.671.486,770 m**; confrontando com **Estrada e terras de Messias Machado Eugênio**, com azimute **101° 43' 56''** e distância de **31,29m** até o vértice **V22**, definido pelas coordenadas **E: 499.707,090 m** e **N: 7.671.480,410 m**; confrontando com **Estrada e terras de Messias Machado Eugênio**, com azimute **114° 25' 11"** e distância de **43,95 m** até o vértice **V23**, definido pelas coordenadas **E: 499.747,100 m** e **N: 7.671.462,250 m**; confrontando com **Estrada e terras de Messias Machado Eugênio**, com azimute **109° 43' 39"** e distância de **12,39 m** até o vértice **V24**, definido pelas coordenadas **E: 499.758,760 m** e **N: 7.671.458,070 m**; confrontando com **Estrada e terras de Messias Machado Eugênio**, com azimute **108° 58' 04''** e distância de **24,79 m** até o vértice **V25**, definido pelas coordenadas **E: 499.782,190 m** e **N: 7.671.450,010 m**; confrontando com **Estrada e terras de Messias Machado Eugênio**, com azimute **105° 30' 51''** e distância de **33,42 m** até o vértice **V26**, definido pelas coordenadas **E: 499.814,390 m** e **N: 7.671.441,080 m**; confrontando com **Junia de Cassia Moreira**, com azimute **205° 42' 39''** e distância de **1,06 m** até o vértice **V27**, definido pelas coordenadas **E: 499.813,930 m** e **N: 7.671.440,120 m**; confrontando com **Junia de Cassia Moreira**, com azimute **262° 38' 32''** e distância de **25,59 m** até o vértice **V28**, definido pelas coordenadas **E: 499.788,550 m** e **N: 7.671.436,840 m**; confrontando com **Junia de Cassia Moreira**, com azimute **238° 21' 05''** e distância de **4,54 m** até o vértice **V29**, definido pelas coordenadas **E: 499.784,680 m** e **N: 7.671.434,460 m**; confrontando com **Junia de Cassia Moreira**, com azimute **230° 47' 44''** e distância de **40,88 m** até o vértice **V30**, definido pelas coordenadas **E: 499.753,010 m** e **N: 7.671.408,620 m**; confrontando com **Junia de Cassia Moreira**, com azimute **230° 51' 13''** e distância de **33,59 m** até o vértice **V31**, definido pelas coordenadas **E: 499.726,970 m** e **N: 7.671.387,420 m**; confrontando com **Junia de Cassia Moreira**, com azimute **231° 15' 39''** e distância de **25,74 m** até o vértice **V32**, definido pelas coordenadas **E: 499.706,890 m** e **N: 7.671.371,320 m**; confrontando com **Junia de Cassia Moreira**, com azimute **231° 33' 59''** e distância de **22,92 m** até o vértice **V33**, definido pelas coordenadas **E: 499.688,940 m** e **N: 7.671.357,070 m**; confrontando com **Junia de Cassia Moreira**, com azimute **231° 17' 05''** e distância de **84,30 m** até o vértice **V34**, definido pelas coordenadas **E: 499.623,190 m** e **N: 7.671.304,360 m**; confrontando com **córrego e terras de Alan Alvarenga Menezes**, com azimute **310° 00' 48''** e distância de **114,18 m** até o vértice **V35**, definido pelas coordenadas **E: 499.535,740 m** e **N: 7.671.377,770 m**; confrontando com **córrego e terras de Alan Alvarenga Menezes**, com azimute **311° 55' 34''** e distância de **56,47 m** até o vértice **V36**, definido pelas coordenadas **E: 499.493,740 m** e **N: 7.671.415,490 m**; confrontando com **córrego e terras de Alan Alvarenga Menezes**, com azimute **299° 30' 19''** e distância de **27,09 m** até o vértice **V37**, definido pelas coordenadas **E: 499.470,170 m** e **N: 7.671.428,820 m**; confrontando com **João Geraldo Mendes e Outros**, com azimute **34° 14' 12''** e distância de **96,90 m** até o vértice **V38**, definido pelas coordenadas **E: 499.524,690 m** e **N: 7.671.508,940 m**; confrontando com **João Geraldo Mendes e Outros**, com azimute **28° 08' 14''** e distância de **17,68 m** até o vértice **V39**, definido pelas coordenadas **E: 499.533,030 m** e **N: 7.671.524,530 m**; confrontando com **João Geraldo Mendes e Outros**, com azimute **33° 09' 40''** e distância de **59.08 m** até o vértice

V17, encerrando este perímetro da segunda área descrita. Á área da estrada que divide as duas áreas, com valor de 0,1871Ha é somado a área total dos imóveis, totalizando uma área total de 5,2764 HÁ. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. No que concerne as disposições sobre o parcelamento do solo, regulação do uso e ocupação do solo aplica-se no que couber as disposições da Lei Municipal nº 2.296/03 de 03.09.2003.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Municipal nº 3.319/2022 de 13.06.2022.

Prefeitura Municipal Perdões - MG, 08 de Março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões
Lei Oriunda de Projeto de Lei Nº 92/2022 de Autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:365A38F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 3.386/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023 "AUTORIZA A CONCESSÃO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DESATIVADA SITUADA NA COMUNIDADE RURAL DA SERRA DO PIÃO".

LEI MUNICIPAL Nº 3.386/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

"AUTORIZA A CONCESSÃO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DESATIVADA SITUADA NA COMUNIDADE RURAL DA SERRA DO PIÃO".

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e o Prefeito, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a realização de procedimento licitatório destinado a celebração de contrato de concessão de uso para utilização gratuita do seguinte espaço público:

I — Escola Rural desativada situada na Comunidade Rural da Serra do Pião.

Art. 2º. Será adotado os seguintes critérios para o referido procedimento Iicitatorio:

— Destinada a associações sem fins lucrativos estabelecidas há mais tempo na comunidade rural;
— Que tenha atividades ligadas ao desenvolvimento comunitário, econômico e ao fomento de atividades agrícolas, pecuárias ou Agricultura Familiar em proveito da população local;
III — Possuam maior número de membros ;
IV — Que apresentem um Plano de Trabalho com a descrição das atividades a serem desenvolvidas para a utilização deste espaço físico;
V — Não possua imóveis urbanos ou rurais em nome da referida associação.

Art. 3º. O Plano de Trabalho será apreciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em que se levará em conta a capacidade operacional da entidade/associação e fará uma pontuação para este fim.

Art. 4º. Uma vez formalizado o procedimento licitatório e apontado seu vencedor, será elaborado contrato de concessão de uso com duração de 20 (vinte) anos no qual poderá ser rescindido de forma antecipada no caso de extinção de associação ou mesmo de sua utilização que desvirtue o estabelecimento em seu Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Uma vez rescindido o contrato na forma descrita no caput deste art. será incorporado ao Patrimônio Municipal os investimentos Úteis e necessários realizados nas instalações municipais, sendo admitido apenas o levantamento pela concessionária aqueles que forem considerados voluptuários na forma da lei civil.

Art. 5º. Mantida as finalidades sociais da entidade durante a vigência da presente concessão, bem como sua correta utilização pela concessionária poderá ser renovada por igual periodo a vigência da concessão desde que seja autorizado por ato legislativo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 13/2023 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B3482E66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 3.387/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023 "DÁ DENOMINAÇÃO DE "VEREADORA IRANILDA REZENDE MENDES (PRETA DO RETIRO) A SALA DE FISIOTERAPIA LOCALIZADA NO PSF DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM PERDÕES/MG".

LEI MUNICIPAL Nº 3.387/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "VEREADORA IRANILDA REZENDE MENDES (PRETA DO RETIRO) A SALA DE FISIOTERAPIA LOCALIZADA NO PSF DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, EM PERDÕES/MG".

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e o Prefeito, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado **"Vereadora Iranilda Rezende Mendes (Preta do Retiro)"** a sala de Fisioterapia localizada no PSF do bairro Nossa Senhora das Graças, em Perdões/MG.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 19/2023 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DC091363

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 3.388/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023. "CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NA FORMA DA LEI FEDERAL 14.133/21."

LEI MUNICIPAL Nº 3.388/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NA FORMA DA LEI FEDERAL 14.133/21."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou e, eu Hamilton Resende Filho SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado por esta lei a função gratificada de Agente de Contratação/Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º. O Agente de Contratação/Pregoeiro será nomeado pelo Prefeito Municipal dentre aqueles servidores efetivos que comprovarem as seguintes condições:

- Possuir experiência mínima de um ano no setor de compras municipais ou ter participado de Comissão Permanente de Licitação por no mínimo dois anos;
- Ter participado de curso de formação na Lei 14.133/21 com no mínimo dez horas de forma individual ou no somatório.
- Escolhido preferencialmente dentre os servidores portadores de curso superior.

Art. 3º. Fica estabelecida a gratificação de **R$ 1.000,00 (mil reais)** a ser paga ao Agente de Contratação durante o período que efetivamente exercer esta função gratificada que será acrescido em seu vencimento mensal e não será pago durante seu período de férias, férias prêmio e licenças médicas superiores a cinco dias.

§ 1º. O valor desta gratificação seja majorado toda vez que ocorrer reajustes ou aumentos dos vencimentos dos servidores públicos municipais, nos mesmos índices em que dispuser a Lei.

§ 2º. Durante as férias do Agente de Contratação ou sua licença médica por período superior a cinco dias, o suplente assumirá a função do Agente de Contratação para os devidos efeitos jurídicos.

Art. 4º. O Agente de Contratação Pregoeiro terá as seguintes atribuições:

I - coordenar os trabalhos da equipe de apoio, quando houver;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - realizar diligências a fim de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
VII - indicar o detentor da melhor proposta;
VIII - negociar melhores condições com o detentor da melhor proposta;
IX - receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
X - recomendar a adjudicação do objeto, quando não houver recurso;
XI - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente, para adjudicação e homologação;
XII - propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação da licitação, quando for o caso.

§ 1º - O agente de contratação pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º - O agente de contratação poderá ser substituído pela equipe de apoio nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, observado o disposto no inciso I do art. 7º da Lei nº 14.133/21.

Art. 5º - Quando solicitado, o agente de contratação ou pregoeiro prestará apoio técnico e informações relevantes ao desenvolvimento da fase preparatória da licitação.

§ 1º – Na hipótese do caput, é vedado ao agente de contratação ou pregoeiro, no âmbito das licitações em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, a saber, entre outras:

I - elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial:
a) estudo técnico preliminar;
b) termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo; c) relatório analítico de pesquisa de preços – RAPP – e mapa comparativo de preços para definição do orçamento estimado.
II - acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato, se houver;
III - autorizar a abertura do processo licitatório;
IV - declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;
V - atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, nos termos do inciso II do art. 37 da Lei nº 14.133, de 2021;
VI - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 2º - Excepcionalmente e mediante justificativa, o agente de contratação ou pregoeiro poderá ser designado para participar da elaboração do edital e de seus anexos.

Art. 6º - Ato próprio da autoridade competente designará o conjunto do agente de contratação pregoeiro e equipe de apoio em atuação no órgão ou entidade para um período determinado, admitidas reconduções, para que sejam alocados conforme a necessidade, sem prejuízo da designação específica em cada processo licitatório.

§ 1º - A autoridade competente deverá designar um agente de contratação pregoeiro titular e ao menos um suplente para cada licitação e sua formalização deverá ocorrer durante a fase preparatória.

§ 2º - Excepcionalmente, servidores em contrato temporário ou ocupantes de cargo em comissão poderão ser designados como agentes de contratação ou pregoeiros, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 17/2023 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:171D87A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 3.389/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023. "EXTINGUE E CRIA DOIS CARGOS DE PROFESSORES PIII NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

LEI MUNICIPAL Nº 3.389/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"EXTINGUE E CRIA DOIS CARGOS DE PROFESSORES PIII NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura os seguintes cargos públicos:

I – Um cargo de Professor de História PIII;
II – Um cargo de Professor de Matemática, PIII.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos públicos no âmbito da Secretária Municipal de Educação e Cultura:

- Dois cargos de Professores de Educação Física PIII.

Art. 3º - Em decorrência da extinção e criação de cargos públicos previstos por estas Lei, fica assim distribuído estes cargos:

Nome do cargo	Quantidade de profissionais
Professor de História PIII	00
Professor de Matemática PIII	01 (Um)
Professor de Educação Física PIII	14 (Quatorze)

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de abril de 2023.

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões
Lei oriunda de Projeto de Lei nº 18/2023 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E0C116F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 3.390/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO "CORDÃO DE GIRASSOL" ÀQUELES QUE POSSUAM DOENÇAS, DEFICIÊNCIAS E/OU TRANSTORNOS CONSIDERADOS OCULTOS, COMO FORMA DE IDENTIFICÁ-LOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.390/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO "CORDÃO DE GIRASSOL" ÀQUELES QUE POSSUAM DOENÇAS, DEFICIÊNCIAS E/OU TRANSTORNOS CONSIDERADOS OCULTOS, COMO FORMA DE IDENTIFICÁ-LOS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM O OBJETIVO DE PRESTAR A ELES UM ATENDIMENTO PREFERENCIAL".

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e o Prefeito, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a implementação de um crachá a ser distribuído gratuitamente com o objetivo de identificar aqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos e que acreditam necessitar de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados deste município.

Art. 2º O crachá conterá em seu verso as seguintes informações de seu titular: foto, nome; data de nascimento; endereço; nome do contato; telefone de contato; e identificação da doença, deficiências e/ou transtorno que possui (com o CID). O design e cordão serão compostos por imagens de girassol, o que justifica o nome de "Cordão de Girassol". A fita do cordão será da cor verde com figuras de girassóis na cor amarela, com o intuito de facilitar sua identificação.

Art. 3º A confecção e a distribuição do "Cordão de Girassol", assim como o cadastro daqueles que o solicitarem, deverão ser atribuídos preferencialmente à Secretaria de Saúde, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Deverão constar no crachá elementos que dificultem sua falsificação e emissão por órgãos não autorizados.

Art. 4º O "Cordão de Girassol" somente poderá ser solicitado por aqueles que possuam a doença, deficiência e/ou transtorno oculto ou seu representante legal, mediante apresentação de atestado médico que comprove a existência da doença e/ou transtorno.
Art. 5º Para esta Lei, são consideradas doenças, deficiências e/ou transtornos ocultos:

a) Autismo;
b) Transtorno de déficit de atenção (TDAH);
c) Síndrome de Tourette;
d) Doença de Chron;
e) Visão monocular;
f) Visão subnormal;
g) Pacientes ostomizados;
h) Transtornos psiquiátricos, tais como: ansiedade, síndrome do pânico e psicoses;
i) Deficiência intelectual;
j) Fibrose cística.

Art. 6º Caberá aos estabelecimentos públicos e privados deste município desenvolver procedimentos de atendimento preferencial mais ágeis aos que portarem o "Cordão de Girassol".

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 38/2022 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7CBF006

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 3.392/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023 "DISPÕE SOBRE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 3.003/17 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL Nº 3.392/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 3.003/17 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS"

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e o Prefeito, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Perdões que, em caráter eventual ou transitório, necessitarem deslocar-se da sede onde exerçam suas atividades ou quanto tiverem que deixar a cidade onde residem, a serviço ou reunião de cunho social, para captação de recursos e emendas parlamentares, com Deputados, Senadores, dentre outros para o Município ou por algum evento em função do Poder Legislativo, terão direito a diárias.

Parágrafo único – As diárias serão destinadas à cobertura de deslocamento a serviço ou para algum evento em função do Poder Legislativo, como Cursos, Congressos, Convenções, Seminários, palestras, reunião de cunho social, contatos políticos ou outros eventos de caráter social ou cívico, ou de interesse do Município.

Art. 2° - Para fins desta Lei considera-se:

I – INDENIZAÇÃO: é a verba paga posteriormente ao deslocamento autorizado, ao vereador ou servidor, mediante procedimento específico de prestação de contas, em razão de eventuais despesas com combustível com o carro oficial da Câmara, pedágio, estacionamento e passagens terrestres, aéreas e ferroviárias, nos limites desta Lei.

II – DIÁRIA: é a verba paga, sempre de forma antecipada, para custeio de despesas como alimentação e hospedagem do Vereador ou servidor que obtiver, previamente, autorização para deslocamento em nome da Câmara Municipal de Perdões.

Art. 3° - O requerimento de diárias ou indenização de Vereadores e Servidores no exercício de suas funções se dará mediante ofício ao Presidente da Câmara Municipal, a quem compete seu deferimento.

Parágrafo único – O ofício de requerimento de diárias deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – objetivo do deslocamento;

II – destino;
III – localidade do evento;
IV – datas do deslocamento, indicando o dia de ida e o dia de volta;
V – assinatura do Presidente da Câmara deferindo o requerimento de diária.

Art. 4° - A despesa de diária ou indenização será realizada mediante empenho prévio e quitada através de Nota de Empenho, que deverá conter o objetivo do deslocamento, destino, localidade do evento, datas do deslocamento, indicando o dia de ida e o dia de volta, e possuir em anexo uma via do requerimento da autorização da diária ou indenização, com o deferimento do Presidente da Câmara.

Art. 5° - O deslocamento de Vereadores e Servidores deverá sempre ser realizado em veículo próprio da Câmara Municipal de Perdões, desde que disponível, possuindo o Presidente da Câmara prioridade em sua utilização.

§1º - Caso o veículo não esteja sendo utilizado pelo Presidente da Câmara, os Vereadores e Servidores poderão dele fazer uso, conforme ordem de solicitações e interesse social.

§ 2º - As despesas com combustíveis e lubrificantes serão autorizadas pelo Presidente da Câmara para abastecimento de veículo próprio da Câmara, em que constará obrigatoriamente a placa e quilometragem do veículo, e o nome do Servidor ou Vereador que ficará responsável pelo veículo e o conduzirá como motorista, estando o mesmo devidamente habilitado e não podendo ceder a direção a terceiros.

§ 3º - As despesas com combustíveis realizadas durante as viagens no veículo da Câmara, caso necessário e justificável, serão pagas pelo Vereador ou Servidor e indenizadas, conforme art. 2º, I desta Lei, após o regresso da viagem com a devida comprovação dos gastos, compatíveis com a quilometragem rodada e consumo do veículo.

§ 4º - O veículo sairá da Câmara abastecido para viagem, sendo que os demais gastos com combustíveis e seus respectivos comprovantes definidos neste artigo serão entregues ao setor contábil da Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o regresso do favorecido, para a devida restituição dos valores gastos, conforme art. 2º, quando expressamente autorizada pelo Presidente da Câmara.

Art. 6° - Quando não houver disponibilidade de veículos oficiais da Câmara Municipal de Perdões ou a Câmara não possuir veículo oficial, o Vereador ou Servidor poderá optar por deslocar-se com veículo de propriedade privada, próprio ou locado.

§ 1º - A locação a que se refere o caput ocorrerá por meio de empresa especializada do ramo e será precedida de processo licitatório, na forma da Lei.

§ 2º - A Câmara Municipal de Perdões não se responsabilizará por danos nos veículos particulares utilizados nos deslocamentos, por vereadores ou servidores, bem como por danos causados a terceiros e a veículos de terceiros.

Art. 7° - As despesas com passagens rodoviárias, aéreas ou ferroviárias correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, que devem ser comprovadas por documentos emitidos pela empresa transportadora.

§ 1º - Deverá ser realizada pesquisa de preços entre as empresas transportadoras que realizam o trajeto pretendido.

§ 2º - Poderão o vereador ou servidor pagar as passagens de transporte com recursos próprios e requerer, posteriormente ao regresso, a indenização, conforme art. 2º, I desta Lei.

Art. 8° - Os valores das diárias serão fixados conforme Quadro de Diárias - Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único – Os valores consignados no Quadro de Diárias serão corrigidos anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM/FGV, acumulado pelo período de 12 meses, mediante Lei.

Art. 9° - O Vereador ou servidor que receber diárias nos termos desta Lei apresentará Relatório das Atividades, através de ofício ao Presidente da Câmara de Perdões, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do retorno à sede, sob pena de devolução do valor recebido.

§ 1º - O Vereador ou servidor deverá anexar ao Relatório de Atividades documentos que comprovem o objetivo da viagem, tais como:

I – declaração de comparecimento em reunião de cunho social em gabinete, órgão ou instituição pública;
II – comprovação de comparecimento na Assembleia Legislativa ou Congresso Nacional;
III – fotos;
IV – declaração ou certificado de participação em congressos, convenções, seminários, palestras, cursos ou eventos similares;
V – declaração de comparecimento em eventos de cunho social ou cívicos, ou a serviço da Câmara;
VI – outro documento que comprove o objetivo do recebimento da diária.

§ 2º - Para os casos prestação de contas referentes à indenização serão aplicadas as disposições deste artigo, naquilo que couber.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal n. 3.003/17, de 28 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

** Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 24/2023 de autoria dos Vereadores Luiz Sérgio de Pádua, Wagner Barros de Melo, Edimilson de Paula, Gisela Silva Pereira, Helton Vicente de Souza, Luiz Henrique Soares Oliveira, Marcos Tadeu de Carvalho e Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIA

Destinos	Sem Pernoite	Com Pernoite
Distância até 60 (sessenta) km	135,00	-
Distância maior que 60 (sessenta) km e até 180 (cento e oitenta) km	275,00	475,00
Distância maior que 180 (cento e oitenta) km e até 400 (quatrocentos) km	540,00	740,00
Distância maior que 400 (quatrocentos) km	760,00	960,00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador: AE8CD2BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 3.393/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023 "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA MANUTENÇÃO E A LIMPEZA DE IMÓVEIS, LOTES E TERRENOS URBANOS EDIFICADOS OU NÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 3.393/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA MANUTENÇÃO E A LIMPEZA DE IMÓVEIS, LOTES E TERRENOS URBANOS EDIFICADOS OU NÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e o Prefeito, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A manutenção, limpeza e capina dos imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros à via ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são de

responsabilidade exclusiva de seu proprietário e ou possuidor, que por eles responderá, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos, matos ou resíduos de qualquer natureza.
§ 1º - Fica o Município autorizado, em casos de risco a saúde pública, de reincidência nas infrações desta Lei ou quando o infrator não tomar providências após ser multado, a realizar as expensas do infrator os serviços de capina e limpeza do imóvel/lote/terreno, tomando todas as medidas necessárias para isso, sendo cobrada a taxa de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para imóvel/lote/terreno até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e taxa de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), a qual será lançada no IPTU do exercício seguinte a limpeza efetuada pelo Poder Público.

§ 2º - O proprietário de imóvel urbano permitirá meios de acesso para que a fiscalização municipal possa vistoriar o interior do imóvel, sem prejuízo da legislação urbanística vigente e desde que garantido o direito à inviolabilidade de domicílio, disposto no art. 5º, XI, da Constituição da República. **

Art. 2º - A deposição de lixo em qualquer outro local não autorizado pela Administração Pública, em especial em lotes urbanos vagos, terrenos urbanos ou à margem de rodovias, ferrovias e vias públicas, bem como a falta de manutenção de lotes/terrenos urbanos conforme dispõe o artigo 1º, será considerada infração à presente Lei, sujeitando-se os infratores às penalidades previstas no art. 9 desta lei.

Parágrafo único. A destinação do lixo de entulhos provenientes de terraplanagens e construções também obedecerá ao disposto no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Caracterizam-se como situações de mau estado de conservação de limpeza os imóveis que:

I - Possuam ervas daninhas, matos, inço, ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 60 (sessenta) centímetros no geral e acima de 50% do imóvel;

II - Estejam acumulando resíduos inertes;

III - Estejam acumulando resíduos nocivos à saúde pública;

Art. 4º - São considerados infratores à presente lei, tantos os agentes diretos da deposição do lixo, entulho e demais resíduos, quanto os proprietários dos terrenos ou lotes não murados ou com falta de manutenção em conformidade com o artigo 1º da presente lei.

Art. 5º - Constatada pela fiscalização municipal, a existência de imóvel urbano infringindo ao disposto nesta lei, o proprietário ou possuidor será previamente **NOTIFICADO – ANEXO l,** para realizar a manutenção e para que efetue a limpeza, capina, roça e remova o entulho de qualquer natureza para local aprovado pelos órgãos competentes no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, sob pena de ser autuado.

§ 1º - A notificação, emitida pelo Fiscal/Agente Municipal, poderá ser realizada presencial, por ligação ou via aplicativo de mensagens WhatsApp, Messenger ou outro existente e constará obrigatoriamente:

I - A menção do local e data da lavratura da notificação;

II - A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;

III - A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV - O dispositivo legal infringido;

V - Menção de que se não regularizar a situação no prazo do caput deste artigo, será autuado e ser-lhe-á imposta pena de multa;

VI - Identificação da autoridade fiscal responsável pela constatação.

VII – Ciência do notificado, que em caso de não cumprir o fato descrito na notificação no prazo estabelecido no caput, será lavrado automaticamente o AUTO DE INFRAÇÃO pelo Fiscal/Agente Municipal, que terá publicação via Diário Oficial do Município de Perdões, no qual o notificado desde já fica ciente do prazo para eventual recurso nos termos do Art. 6º, VIII.

§ 2º - Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação ou comprovado pelo infrator ou infratores.

Art. 6º - Decorrido o prazo concedido na notificação sem que a situação tenha sido regularizada ou seja constatado de pronto pelo Fiscal/Agente Municipal a prática da infração descrita, será lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO – ANEXO II**, que será publicado via Diário Oficial do Município, contendo:

I – O número da notificação e data da lavratura;

II - A qualificação do infrator ou infratores;

III - A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV - O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável;

V - A assinatura, o nome legível da autoridade fiscal que constatou a infração após o prazo estabelecido na notificação;

VII - O valor da multa aplicado;

VIII – Abertura de prazo para o autuado se for de seu interesse, apresente recurso administrativo por escrito, perante a Secretaria Municipal responsável pelo AUTO DE INFRAÇÃO, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação no Diário Oficial do Município, período em que a aplicação de qualquer sanção permanecerá suspensa.

Parágrafo único – A divulgação das informações de que trata esta Lei observará os direitos individuais à privacidade e à intimidade, dispostos no art. 5º, X, da Constituição da República, e as disposições da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados). **

Art. 7º - Após o prazo estabelecido no AUTO DE INFRAÇÃO, sem apresentação de recurso, ou no caso da improcedência do recurso pela Administração Municipal, será o AUTO DE INFRAÇÃO protocolado no setor de Tributos da Administração Pública, para que seja lançada a **MULTA**, sendo o infrator notificado para efetuar o pagamento no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, a qual terá prioridade na Execução Fiscal.

Art. 8º - A comunicação sobre a lavratura da **MULTA** poderá ser feita por uma das seguintes alternativas:

I - Diretamente ao proprietário ou seu representante, mediante ciência, quando for possível a localização do mesmo;

II – Via aplicativo de mensagens WhatsApp, Messenger ou outro existente;

III - Por meio Envio Postal e Aviso Recebimento quando for possível a identificação de endereço de correspondência dos proprietários e não tiver sido possível a notificação direta;

IV - Pelo diário oficial do Município, quando não for possível a notificação na forma dos incisos anteriores ou quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado.

§ 1º - Quando o proprietário do imóvel recusar o recebimento da comunicação de multa será atestado pelo Fiscal Municipal tal recusa, ficando o mesmo notificado na forma do inciso IV deste artigo, sendo considerado notificado na data da publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º - Para fins de envio das notificações na forma do art. 8º, III deste artigo será considerado endereço de correspondência aquele constante do Cadastro Imobiliário do Município, sendo obrigação do proprietário mantê-lo atualizado.
Art. 9º - Os proprietários dos imóveis identificados pela fiscalização Municipal como estando em mau estado de conservação estão sujeitos as seguintes **MULTAS**:

I - se caracterizados conforme descrito no inciso I do artigo 3º, multa equivalente a **R$ 200,00 (duzentos reais)** para imóvel/lote/terreno até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e multa equivalente a **R$ 300,00 (trezentos reais)** para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

II - se caracterizados conforme descrito no inciso II do artigo 3º, multa equivalente a **R$ 300,00 (trezentos reais)** para imóvel/lote/terreno até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e multa equivalente a **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

III - se caracterizados conforme descrito no inciso III do artigo 3º, multa equivalente a **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para imóvel/lote/terreno até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e multa equivalente a **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

§ 1º - Será considerado reincidente o imóvel em que for constatada nova infração no período correspondente a 12 (doze) meses contados a partir da lavratura do primeiro auto de infração.

§ 2º - A cada reincidência o valor das multas especificadas nos incisos de I a III deste artigo serão aplicadas utilizando-se um fator de multiplicação de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) calculados sobre o valor da última infração lançada.

§ 3º - Para o cumprimento dos preceitos do artigo 1º desta lei, o Município manterá um serviço especializado para tal fim, ficando autorizado a contratar serviços de terceiros para realização dos serviços, caso as condições assim se justifiquem.

§ 4º - Fica reduzido em ½ o valor da multa aplicada nos casos em que o terreno fiscalizado encontrar-se murado nos moldes do Código de Postura do Município. **

Art. 10 – Fica criada a gratificação no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, para que qualquer Fiscal/Agente/Auxiliar Municipal que não possua as atribuições descritas nesta Lei e for designado para efetuar tal função, efetue a fiscalização in loco e notifique os infratores.

Parágrafo único: Para fazer jus a gratificação descrita neste artigo, o Fiscal/Agente/Auxiliar Municipal deverá efetuar no mínimo a notificação de 20 (vinte) proprietários mensalmente.

Art. 11 - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições que tratam do tema.
Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

** Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 25/2023 de autoria do Executivo Municipal com emendas de redação, aditiva e modificativa de autoria dos Vereadores Luiz Sérgio de Pádua, Edimilson de Paula, Florisvaldo Diniz, Helton Vicente de Souza, Luiz Henrique Soares Oliveira e Adilson Johnny M. Alvarenga.

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO Nº /2023

NOTIFICADO: _____,

Endereço do notificado: Rua_____,

nº _____, bairro_____, Perdões – MG, Tel:_____,

E-mail:_____CPF:_____,

Data da Notificação:_____/_____/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES/NOTIFICANTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, vem

NOTIFICAR

o(a) proprietário(a) do imóvel/lote/terreno localizado:

Rua_____,nº_____,

Bairro _____, tendo se em vista afronta a Lei Municipal nº 3.393/2023,

Artigo 3º, inc._____, do imóvel supra descrito.

Fica o notificado ciente de que a não comprovação da regularização da infração, no prazo de 15 (quinze) dias, será automaticamente lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO** com a respectiva multa do Art. 9º, via publicação pelo Diário Oficial do Município de Perdões, no qual o notificado desde já fica ciente do prazo de 10 (dez) dias para apresentar eventual recurso por escrito, nos termos do Art. 6º, VIII da referida Lei Municipal.

NOTA DE CIÊNCIA:

Recebi a presente notificação nesta data, a qual estou, ciente das providências a serem tomadas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas em Lei.

Assinatura do Notificado (Representante Legal)

Fiscal/Agente Responsável pela Notificação:----------

ANEXO II

AUTO DE INFRAÇÃO Nº /2023

INFRATOR: _____,

Endereço do infrator: Rua_____,

nº _____, bairro_____, Perdões – MG, Tel:_____.

CPF:_____ Data da Notificação:_____/_____/2023.

Número da Notificação: _____/2023.

IMÓVEL/TERRENO/LOTE INFRATOR

Rua_____,nº_____,

Bairro _____, tendo se em vista afronta a Lei Municipal nº 3.393/2023,

Artigo 3º, inc._____, do imóvel supra descrito.

MULTA APLICADA NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.393/2023

(_____) Inciso I - Multa de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para imóvel/lote/terreno até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

(_____) Inciso I - Multa de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

(_____) Inciso II - Multa de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para imóvel/lote/terreno até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

(_____) Inciso II - Multa de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

(_____) Inciso III - Multa de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para imóvel/lote/terreno até 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

(_____) Inciso III - Multa de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Fiscal/Agente Responsável pela constatação da infração

--
*** Fica aberto o prazo de **10 (dez) dias**, para apresentação de recurso, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4DD62290

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 67/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 67/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 17/05/2023 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	Tarde	18/05/2023 a 21/12/23

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 15 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BD59EE94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.391/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023
"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PERDÕES O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL, TAIS COMO PIX, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES."

LEI MUNICIPAL Nº 3.391/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PERDÕES O DIREITO DO CONTRIBUINTE DE TER ACESSO A MEIOS E FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL, TAIS COMO PIX, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES."

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e o Prefeito, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - É direito do contribuinte municipal ter acesso aos meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo (Pix) ou outras inovações que sejam desenvolvidas, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Perdões.

Parágrafo único: Os meios de pagamento de que tratam o caput deste artigo deverão possibilitar a identificação do contribuinte e do débito a ser pago, por meio de cruzamento de dados.

Art. 2° - No caso de pagamento através de Pix, a Administração Pública deverá disponibilizar ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 3° - Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do contribuinte, salvo determinação diversa do Poder Público municipal.

Art. 4° O disposto nesta Lei aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência.

Art. 5° - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, por decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6° O Poder Executivo deverá dispor dos meios adequados e necessários para garantir a publicidade do definido nesta Lei.

Art. 7° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 dias de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

** Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 80/2022 de autoria do Vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3C909F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.359/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO TAYSE BASTOS SILVA MILANI

PORTARIA Nº 9.359/23 de 15 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **TAYSE BASTOS SILVA MILANI**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 15 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:73B981EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.360/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO MÔNICA BORGES AMARAL SANTOS

PORTARIA Nº 9.360/23 de 15 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MÔNICA BORGES AMARAL SANTOS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 15 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:458E5A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.361/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO - PAMELA ALVES DIAS VAZ

PORTARIA Nº 9.361/23 de 15 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **PAMELA ALVES DIAS VAZ**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 15 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:686D9F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.362/2023 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DÉBORA DE MELO FRANCO

PORTARIA nº 9.362/2023, de 15 de maio de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DÉBORA DE MELO FRANCO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **DÉBORA DE MELO FRANCO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2023, que serão gozadas no período de 16/05/2023 a 14/06/2023 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:55268936

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.363/23 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO

PORTARIA Nº 9.363/23, de 15 de maio de 2023.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09/05/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ABCD82F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.463/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.463/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado:

- ALINE DIAS DE MELO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Enfermeira PSF, portadora do CPF nº 081.337.696-39, residente na Rua Padre Ananias, Jardim das Flores – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Enfermeira PSF, em substituição a servidora Gilsara Alves Madalena Barros que se encontra de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 171.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALINE DIAS DE MELO,** como Enfermeira PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 200 (Duzentas), horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 5.553,57 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **15 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei municipal n.º 2.880/14.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 15 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALINE DIAS DE MELO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D878FEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.459/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.459/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- GABRIELLA MONTEIRO CIPRIANO CARNEIRO, brasileira, ocupante do cargo de Farmacêutica, portadora do CPF nº 111.737.786-59, residente na Rua: Sebastião Hélio Pereira, bairro Eldorado - Perdões /MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Farmacêutica, em substituição ao servidor efetivo Rodrigo Pereira Alvarenga que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais 2.010/99 n.º 2.880/14 de 08.10.2014.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 198.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GABRIELLA MONTEIRO CIPRIANO CARNEIRO,** como Farmacêutica, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.665,23 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de maio de 2023 a 05 de setembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis Municipais 2.010/99 n.º 2.880/14 de 08.10.2014.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELLA MONTEIRO CIPRIANO CARNEIRO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4A50DC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG**, comunica a abertura do processo modalidade:TOMADA DE PREÇO Nº.002/2023-PROCESSO LICITATÓRIO №045/2023, objeto:** Contratação de empresa para Reconstrução de 01 ponte em estrutura mista de concreto armado e viga metálica, com dimensões de 4,20 x 10,00 sobre o Córrego São Pedro, na zona rural do município de Pescador/MG, conforme Processo: 59053.006455/2022-80, Protocolo: REC-MG-3150000-20211227-01, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em conformidade com as planilhas e projetos do edital,com abertura no dia 02 de Junho de 2023 as 08:00hs . A retirada do Edital será no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal
15/05/2023

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:B9477AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 52/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO POR PARTE DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, encaminhado ao setor de compras, informando eventuais inconformidades em valores relacionados ao contrato firmado;
DETERMINA:
Art. 1°. Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais inconformidades em relação a valores pagos à empresa M.U.A EIRELI, pela Prefeitura Municipal de Piranga.
Art. 2º. Para apuração, ficam designados os seguintes servidores:
I – MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA - Presidente;
II – MARLUCIA DE OLIVEIRA - Membro; e
III – MARCOS FELIPE DOMINGUES - Membro.
Art. 3º. O prazo para conclusão da presente sindicância não será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 11 de maio de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3E6501A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 53/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO POR PARTE DE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, encaminhado ao setor de compras, informando eventuais inconformidades em valores relacionados ao contrato firmado;
DETERMINA:
Art. 1°. Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais inconformidades em relação a valores pagos à empresa BME P. E S. LTDA, pela Prefeitura Municipal de Piranga.
Art. 2º. Para apuração, ficam designados os seguintes servidores:
I – MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA - Presidente;
II – MARLUCIA DE OLIVEIRA - Membro; e
III – MARCOS FELIPE DOMINGUES - Membro.
Art. 3º. O prazo para conclusão da presente sindicância será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 11 de maio de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:44409925

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 054/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO POR PARTE DE FORNECEDOR.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO ofício da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhado ao setor de compras, informando eventuais inconformidades em valores relacionados ao contrato firmado;
DETERMINA:
Art. 1°. Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais inconformidades em relação a valores pagos à empresa T.C.P.M.H., pela Prefeitura Municipal de Piranga.
Art. 2º. Para apuração, ficam designados os seguintes membros:
I – Luana Rezende Gonçalves Maciel;
II – Daniela Quintão Souza; e
III – Érika Ferreira.
Art. 3º. O prazo para conclusão da presente sindicância será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogada por igual período.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 11 de maio de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:908FB0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- Processo n° 102/2022; Pregão Eletrônico nº 053/2022. Extrato do Contrato n° 053/2023. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** Empresa Nutrilar Express Ltda – CNPJ: 46.653.513/0001-00 - ***Objeto:*** **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS NOS EQUIPAMENTOS SOCIO ASSISTENCIAIS DA SEFAM** - Valor **global:** R$ 317.130,00 (trezentos e dezessete mil cento e trinta reais) - **Vigência:** 10/05/2023 a 31/12/2023 - Fiscal: Kelly dos Santos Barbosa Silva-Matricula: 9743; Rosilane de Queiroz Almeida Silva-Matricula: 13872; Cintia Fabiane Gomes Winders-Matricula: 8360

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:C673E08D

DIRETORIA DE CONTRATOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023
ESPÉCIE*: A Prefeitura Municipal de Pirapora, através do Setor de Contratos, torna-se sem efeito a publicação no Jornal Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-MG) do extrato do contrato nº. 041/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 18/04/2023 na Edição nº. 3497, endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/*

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:9A737B6D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 071/2019 – Concorrência Pública n° 001/2019 - ***Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020 – Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Contratada: 18.866.391/0001-43 –* ***Objeto****: prorrogar o prazo da vigência contratual por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do termo.* ***Data de assinatura:*** *15/05/2023.* ***Vigência:*** *15/05/2023 a 29/06/2023.*

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:750F79D1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 032/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 008/2023 -

*Extrato da Ata de Registro de Preços nº 118/2023 – **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVÓ LTDA - CNPJ da Contratada: 33.109.306/0001-30 – **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de refeição do tipo marmitex e self service para atender as demandas da Prefeitura M. de Pirapora-MG. **Valor Total:** R$ 376.912,54 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) - **Vigência:** 12/05/2023 a 12/05/2024.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:37CCC1D0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 032/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 008/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 119/2023 – **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – **Contratada:** NUTRISER LTDA - CNPJ da Contratada: 34.651.551/0001-37 – **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de refeição do tipo marmitex e self service para atender as demandas da Prefeitura M. de Pirapora-MG. **Valor Total:** R$ 62.256,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais) - **Vigência:** 12/05/2023 a 12/05/2024.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:D915FDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023_PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023_PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023_PREGÃOELETRÔNICO 001/2023_REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Objeto –É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de prótese dentarias, para atendimento as necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme incentivo financeiro federal para laboratório Regional de Prótese Dentárias (Portaria GM/MS3.168, de 9 de dezembro de 2019. Abertura dia 30/05/2023 às 09:00 horas horário de Brasília.A sessão pública será realizada no site **www.ammlicita.org.br**.Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:24AB9815

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023 DISPENSA 009/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023– DISPENSA Nº 009/2023. **MUNICIPIO DE PITANGUI MG** TORNA PÚBLICO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:C7938EEB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO HOLOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 037/2023 DISPENSA N° 009/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 037/2023 – DISPENSA 009/2023,** para a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de recarga de extintores de incêndio para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação,de **Pitangui /MG.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:206B141F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-526/2023

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2022 – Protocolo de Intenções
CIMED INDUSTRIA S.A.
CNPJ nº 02.814.497/0002-98 | 02.814.497/0004-50 | 02.814.497/0008-83

CONSIDERANDO que a empresa **CIMED INDUSTRIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.814.497/0002-98, 02.814.497/0004-50 e 02.814.497/0008-83 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 10 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra "f", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;
CONSIDERANDO que, a empresa entregou, através do e-mail no dia 21 de março de 2023, os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido em 16 de março de 2023;
CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 06/2023 emitido em 08 de maio de 2023 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-505/2023 mediante abertura do processo IPM 36308/2023;

HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2022 da empresa CIMED INDUSTRIA S.A.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3ED37B58

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0025/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa (AIM) listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) que recepcionou a Lei Municipal 5.311/2011 (vigente a época da infração), notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: BENEDITO PAULO PEREIRA
CPF: ***.881.***-06
AIM: 000470/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/11/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013).
VALOR DA MULTA: R$ 1.610,10 (HUM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).

AUTUADO: BENEDITO PAULO PEREIRA
CPF: ***.881.***-06
AIM: 000471/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/11/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013).
VALOR DA MULTA: R$ 1.610,10 (HUM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).

AUTUADO: JUCIENE VILHENA DE OLIVEIRA
CPF: ***.360.***-33
AIM: 000328/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/11/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013).
VALOR DA MULTA: R$ 1.610,10 (HUM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).

AUTUADO: LÁZARO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
CPF: ***.325.***-04
AIM: 000330/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 13/11/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013).
VALOR DA MULTA: R$ 1.610,10 (HUM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS).

AUTUADO: LUIZ ANTÔNIO MOREIRA
CPF: ***.691.***-00
AIM: 000466/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/12/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013).
VALOR DA MULTA: R$ 1.610,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

AUTUADO: RAYMUNDO DE CASSIA PEREIRA
CPF: ***.056.***-07
AIM: 000465/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/12/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013).
VALOR DA MULTA: R$ 1.739,23 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

AUTUADO: VERIDIANA PAULA DE CAMARGO
CPF: ***.230.***-45
AIM: 000401/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/12/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 1º, §1º DA LEI 5.311/2013).
VALOR DA MULTA: R$ 1.610,40 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 15 de Maio de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:90F367B0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0026/2023 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (IMÓVEL ABANDONADO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), que recepcionou a Lei Municipal 2.323/1988 (vigente a época da infração), notificar a contribuinte abaixo relacionada sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADA: CELMA FUNCHAL
CPF: ***.004.***-91
AIM: 000158/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 18/06/2021
INFRAÇÃO: FALTA DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E/OU EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO (ART. 16 DA LEI 6.573/2021) E ABUSO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS QUANTO AO USO DA PROPRIEDADE PARTICULAR (ART. 126-A DA LEI 6.622/2022) – IMÓVEL DESABITADO, EM ESTADO DE ABANDONO.
VALOR DA MULTA: R$ 523,82 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

A autuada, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao

Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.
A defesa deve estar devidamente assinada pela autuada ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:
* Petição, devidamente assinada pela autuada ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura da requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime a autuada do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 15 de Maio de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:CF994C1A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 04/2023. Processo Administrativo nº 60/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA.**" com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 11/05/2023. Contratados: **CLINICA NEURODERMA LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Inácio Loiola Pires, nº 74, Centro, CEP 37.550-131, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.012.726/0001-32 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – CISAMESP**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Major Armando Rubens Storino, nº 2200, Jardim Canadá, CEP 37.558-750, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94. A prestação dos serviços para realização de exames especializados na área de eletroneuromiografia, para atender usuários do SUS terá seu quantitativo condicionado ao valor reservado de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela disposta no item 1.1.1 deste Projeto Básico, pelo período de vigência estipulado em Edital de Credenciamento. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	FES	02.011.000.0010.0302.0003.2101.333903900.16210000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B8786B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS

Edital Número: 005/2023

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública, **NOTIFICA O SR(A)JOANA MARTINS NOGUEIRA TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOB FERREIRA MACEDO,7 BAIRRO-EDNA CIDADE DO PRATA MINAS GERAIS** , para que proceda a limpeza o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 11 de Maio 2023

Fiscalização de Postura

WELTON JOHN DE ASSIS SILVA

FRANCIELLY BELIZARIO VINHAIS

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BB5DBBCE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 249/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PRATA.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o atendimento da Lei Municipal nº 2.551/2017, que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, indicados pelos Órgãos e Entidades representados, a saber:

I – Representantes da Secretaria de Finanças

Efetivo: Juscelen Novais Alves
Suplente: Marivone Viana Silvério

II – Representantes da Secretaria de Saúde

Efetivo: Brunna Silva Nunes Compelli
Suplente: Jéssica Alves Lacerda

III – Representantes da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana

Efetivo: Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha
Suplente: Adriana Cristina Silva Rodrigues de Jesus

IV – Representantes do Lar São Vicente de Paulo

Efetivo: Poliana Sousa Dantas
Suplente: Anilta Aparecida Ferreira

V – Representantes de Classe do Serviço Social

Efetivo: Lucimeire Pádua Coelho
Suplente: Samia Aparecida Souza Costa

VI – Representantes da Pastoral da Saúde

Efetivo: Maria de Lourdes Batista da Silva Teixeira
Suplente: Joana Beatriz Borges de Normandia Souza

VII – Representantes da Secretária Municipal de Cultura

Efetivo: Julia Aguilera Guimarães (nome social)
Suplente: Mayara Passos Macedo

VIII – Representantes da Sociedade Civil

Efetivo: Sebastiana Aparecida Gonçalves de Souza
Suplente: Celi de Souza Silveira

IX – Representantes de Classe Psicologia

Efetivo: Pollyana Rezende Reis
Suplente: Scheila Maria Ferreira da Silva

X – Representantes da Secretaria de Administração

Efetivo: Andreia de Oliveira Silva
Suplente: kisia Arantes Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 03/05/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6B10D2A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 061/2023

NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

CONSIDERANDO o art. 54, IV, a da Resolução n. 003.2004 que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata-MG."

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros das Comissões Permanentes:

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Presidente: Cleiton Dias da Silva – Partido MDB
Relator: Ozanan de Oliveira Macedo – Partido PSC
Membro: Jair Pires – Partido Avante

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO
Presidente: Donilson Nunes Silva – Partido PSDB
Relator: Ozanan de Oliveira Macedo – Partido PSC
Membro: Cleiton Dias da Silva – Partido MDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Presidente: Tiago Nunes Menezes da Silva – Partido PP
Relator: Ozanan de Oliveira Macedo – Partido PSC
Membro: Jair Pires – Partido Avante

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Presidente: Ozanan de Oliveira Macedo – Partido PSC
Relator: Donilson Nunes Silva – Partido PSDB
Membro: Tiago Nunes Menezes da Silva – Partido PP
.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 045/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 15 de maio de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:33F3D0EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0267/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **60 (SESSENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/05/2023 a 03/07/2023, devendo retornar ao serviço no dia 04/07/2023, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAGA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I**,** matrícula 00782.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:2E24EAA2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0268/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **30 (TRINTA)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, sua mãe MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, a partir do dia 08/05/2023 a 06/06/2023, devendo voltar ao trabalho dia 07/06/2023, a servidora **LAIS GEOVANNA LIMA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de COORDENADORA DO CRAS, matrículas 05871.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:2D17A542

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0269/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento do servidor **WELINGTON APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA V. LEVE, matrícula 05859, a contar do dia 12/05/2023 a 19/05/2023, devendo retornar ao serviço no dia 20/05/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F565735D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO 11/2023 DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 11/2023CMAS DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do RMA – Relatório Mensal de Atendimento apresentado pelo Centro de Referência de Assistência Social referente o mês dezembro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15, de 17 de Dezembro de 2010, da Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe acerca do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social -Rede SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013, da CIT, que altera a Resolução n º 4, de 24 de maio de 201 1, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT ;

CONSIDERANDO a Resolução nº02, de 22 de fevereiro de 2017 que altera a Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT,

RECONHECENDO que o Registro Mensal de Atendimentos-RMA é um sistema onde são registradas informações sobre o volume de atendimentos e alguns perfis de famílias e indivíduos atendidos/acompanhados no CRAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social.;

RECONHECENDO que dentre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social está o de aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, com a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993 e regulamenta o Sistema Único de Assistência – SUAS, e com diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento-RMA do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social de Prata/MG referente ao mês de dezembro de 2022.

a) Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF:
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF 59
Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência 0

b) Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência
Familias em situação de extrema pobreza 0
Familias Beneficiárias do PBF 0
Familias Beneficiárias do PBF, em descumprimento de condicionalidades 0
Familias com membros Beneficiários do BPC 0
Familias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil 0
Familias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento 0

c) Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência
Total de atendimentos particularizados realizados, no mês 217
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único 71
Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único 71
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC 0
Famílias encaminhadas para o CREAS 0
Visitas domiciliares realizadas 65
Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência 5
Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência 0
Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência 93
d) Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no mês de referência
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF 0
Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 12
Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 82
Adolescentes de 15a 17anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3
Adultosentre18 e 59anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 129
Idososem Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 65
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado 0
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF 4

Art.2º – Aprovar a ATA da 223ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata-MG, 12 de abril de 2023CMAS

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:E9472A19

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO 12/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 12/2023CMAS DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do RMA – Relatório Mensal de Atendimento apresentado pelo Centro de Referência de Assistência Social referente o mês Janeiro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15, de 17 de Dezembro de 2010, da Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe acerca do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social -Rede SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013, da CIT, que altera a Resolução n º 4, de 24 de maio de 201 1, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT ;

CONSIDERANDO a Resolução nº02, de 22 de fevereiro de 2017 que altera a Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT,

RECONHECENDO que o Registro Mensal de Atendimentos-RMA é um sistema onde são registradas informações sobre o volume de atendimentos e alguns perfis de famílias e indivíduos atendidos/acompanhados no CRAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social.;

RECONHECENDO que dentre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social está o de aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, com a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993 e regulamenta o Sistema Único de Assistência – SUAS, e com diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento-RMA do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social de Prata/MG referente ao mês de janeiro de 2023.

a) Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF:
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF 59
Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência 0

b) Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência
Familias em situação de extrema pobreza 0
Familias Beneficiárias do PBF 0
Familias Beneficiárias do PBF, em descumprimento de condicionalidades 0
Familias com membros Beneficiários do BPC 0
Familias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil 0
Familias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento 0

c) Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência
Total de atendimentos particularizados realizados, no mês 158
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único 74
Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único 74
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC 0
Famílias encaminhadas para o CREAS 0
Visitas domiciliares realizadas 14
Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência 4
Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência 0
Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência 77

d) Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no mês de referência
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF 0
Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 12
Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 182
Adolescentes de 15a 17anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 4
Adultosentre18 e 59anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 135
Idososem Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 69
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado 0
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF 4

Art.2º – Aprovar a ATA da 223ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata-MG, 12 de abril de 2023CMAS

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:FD7B9D97

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO 13/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 13/2023CMAS DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de Emenda(s) Impositiva(s) parlamentares consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de Prata-MG para a entidade Lar São Vicente de Paulo; e demais providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e;

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei 13019/14 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº14 DE 15 DE MAIO DE 2014;

CONSIDERANDO que as organizações da sociedade civil que ofertam serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais devem ter suas ofertas inscritas nos respectivos Conselhos de assistência social e cadastradas pelos órgãos gestores no CNEAS;

CONSIDERANDO que além de requisito para novas parcerias, o CNEAS é um instrumento de monitoramento e de reconhecimento das ofertas socioassistenciais em âmbito nacional;
CONSIDERANDO que o serviço de acolhimento na Instituição de Longa Permanência (ILPIs) - Entidade Lar São Vicente de Paulo destina-se a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência;

CONSIDERANDO que o(s) serviço(s) ofertado(s) são de forma contínua e ininterrupta, cuja(s) atividade(s) desenvolvida(s) são de natureza continuada nas áreas de assistência social e Saúde prestando atendimento direto ao público e, a interrupção das ofertas pode comprometer a situação biopsicossocial do sujeito;

CONSIDERANDO que o Lar São Vicente de Paulo é uma entidade com certificação de entidade beneficente de assistência social

RESOLVE:
Art.1º – Aprovar o Plano de Trabalho da Entidade Lar São Vicente de Paulo, especificamente para pleitear à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Prata-MG para a custear pagamento de profissionais da Limpeza da entidade, conforme a seguir:
a) Pagamento das funcionárias:
Funcionário(a) Meses a Pagar Salário Mensal Prazo de Execução Total
Shenia Nara Silva Pereira 08 R$1648,99 Maio a Dezembro/23 R$13.191,92
Simone Carmelia da Silva 08 1.622,34 Maio a Dezembro/23 R$12.978,72
Flávia Faria Gonçalves 08 1.764,49 Maio a Dezembro/23 R$14.115,92
TOTAL: R$ 5.035,82 R$40.286,56

§1º – A entidade beneficiária, Lar São Vicente de Paulo, CNPJ: 002.276.026/0001-92, inscrita sob o nº 04 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG, localiza-se na Rua Tenente Reis,1015/B: Centro em Prata-MG

§2º-O valor total aprovado é de R$40.000,00 (quarenta mil reais) na forma a seguir:

a) A Emenda Impositiva no valor de R$ 10.000,00 – ficha orçamentária 551 – foi subscritada pela vereadora Ane Rose Vieira Freitas .
b) A Emenda Impositiva no valor de R$5.000,00 – ficha orçamentária 551 – foi subscritada pelo vereador Jair Pires
c) A Emenda Impositiva no valor de R$ 5.000,00 – ficha orçamentária 551 – foi subscritada pelo vereador Donilson Nunes Silva.
d)A Emenda Impositiva no valor de R$ 20.000,00 – ficha orçamentária 551 – foi subscritada pelo vereador Ozanan de Oliveira Macedo.

§3 – O Plano de trabalho apresentado, refere-se exclusivamente para pleitear a(s) referida(s) emenda(s) Impositiva(s). Devendo a entidade apresentar o Relatório de Atividades/2022 e Plano de Ação/2023 com demais documentos anuais no Conselho Municipal de Assistência Social conforme Limite de prazo deliberado pela Plenária na 91ª Reunião extraordinária.

a) Com Exceção da aprovação desse Plano de trabalho apresentado para pleitear tais recursos via Emenda Impositiva; TODAS as demais parcerias entre órgão gestor de Assistência Social e a Entidade Lar São Vicente de Paulo deverão ser celebradas posterior deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em torno dos documentos anuais (relatório de atividades/2022 e Plano de ação/2023) com aprovação desses e emissão de Comprovante anual de Inscrição expedido pelo CMAS

Art.2º – Aprovar a ATA 91º da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata, 27 de abril de 2023..

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:C7B85CF6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO 14/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 14/2023CMAS DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo do exercício de 2023, para repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 03/2022, que aprova os critérios para atualização dos valores dos recursos referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo;

CONSIDERANDO a Resolução SEDESE nº 459/2010 que cria o Piso Mineiro;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros fundos a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a realização das ações de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos;
CONSIDERANDO que os municípios foram comunicados sobre a disponibilização do plano de serviços, bem como sobre o prazo para preenchimento e aprovação, por meio do Ofício Circular SEDESE/AGFEAS nº. 1/2023.

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social pressupõe a gestão compartilhada das ações, a cooperação técnica entre os entes federados e o cofinanciamento da política pública, por meio de transferência fundo a fundo, para o custeio e a manutenção dos serviços, programas, projetos socioassistenciais e benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2022 da Comissão Intergestores Biparte da Assistência Social – CIB/SUAS de Minas Gerais, que pactua os critérios para atualização dos valores dos recursos referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, aprovada em reunião plenária ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Serviço Nº 4251000428/2023 do tipo Piso Mineiro de Assistência Social/Fixo do exercício de 2023 para repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao cofinanciamento estadual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) / Subsecretaria de Assistência Social (SUBAS), conforme lançado no Sistema Estadual SIGCON-MG – Módulo Saída pela gestão da Secretaria de Assistência Social do município de Prata-MG.

§1º – O Plano de Serviço Nº 4251000428/2023 foi aprovado pela plenária considerando sobretudo a necessidade de atendimento contínuo (sem interrompimento) das ações ao público usuário da Politica de Assistência Social; bem como, levou-se em consideração as orientações da Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, o Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento deste Conselho quanto:

a) da necessidade de adequação do Serviço de Acolhimento Institucional (atende crianças e adolescentes) à Luz da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e NOBRHSUAS.

b) da necessidade de que Projetos de leis referentes à Politica Municipal de Assistência Social passem primeiramente pelo CMAS para deliberação antes de serem aprovados no legislativo e/ou ações serem efetivadas no município

§2º – Caberá ao CMAS/Prata-MG apreciar, acompanhar e fiscalizar as ações, os resultados, a aplicação e a prestação de contas dos recursos repassados, bem como, por meio de Resolução aprovar ou reprovar a prestação de contas apresentada pela gestão municipal, dos bens e serviços adquiridos com os recursos do referido Plano.

Art.2º – Aprovar ATA 91º da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prata-MG, 27 de abril de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do CMAS
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:292A86F4

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO 15/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 15/2023CMAS DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do RMA – Relatório Mensal de Atendimento apresentado pelo Centro de Referência de Assistência Social referente o mês fevereiro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15, de 17 de Dezembro de 2010, da Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe acerca do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social -Rede SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2013, da CIT, que altera a Resolução n º 4, de 24 de maio de 201 1, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT ;

CONSIDERANDO a Resolução nº02, de 22 de fevereiro de 2017 que altera a Resolução nº 4, de 24 de maio de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT,

RECONHECENDO que o Registro Mensal de Atendimentos-RMA é um sistema onde são registradas informações sobre o volume de atendimentos e alguns perfis de famílias e indivíduos atendidos/acompanhados no CRAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social.;

RECONHECENDO que dentre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social está o de aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, com a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993 e regulamenta o Sistema Único de Assistência – SUAS, e com diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento-RMA do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social de Prata/MG referente ao mês de fevereiro de 2023.

a) Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF:
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF 61
Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência 2

b) Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência
Familias em situação de extrema pobreza 0
Familias Beneficiárias do PBF 2
Familias Beneficiárias do PBF, em descumprimento de condicionalidades 0
Familias com membros Beneficiários do BPC 0
Familias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil 0
Familias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento 0

c) Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência
Total de atendimentos particularizados realizados, no mês 156
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único 59
Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único 50
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC 0
Famílias encaminhadas para o CREAS 0
Visitas domiciliares realizadas 59
Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência 5
Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência 0
Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência 122

d) Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no mês de referência
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF 0
Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 20
Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 181
Adolescentes de 15a 17anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 4
Adultosentre18 e 59anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 161
Idososem Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 75

Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado 0
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF 4

Art.2º – Aprovar a ATA da 223ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata-MG, 12 de abril de 2023

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:93C867AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.091/2010

"Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências."

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO seguinte Lei:

Capitulo I
Objetivos

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Saúde – FMS, instrumento de captação e aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações e serviços de saúde no município, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

I – O atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;
II – A Vigilância Sanitária;
III – A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;
IV – O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

Capitulo II
Subordinação do Fundo

Art. 2º. O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo III
Atribuições do Secretário de Saúde

Art. 3º. São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde;
II – Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
III – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V – Submeter ao Conselho de Saúde as demonstrações das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Saúde as demonstrações conforme a exigibilidade de cada órgão;
VI – Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência;
VII – Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o
Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
VIII – Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
IX – Manter o controle e a avaliação da produção das Unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria;
X – Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

Capitulo IV

Recursos do Fundo: Ativos e Passivos

Art. 4º. Recursos Financeiros são receitas do Fundo:

I – As transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o Art. 30, inciso VII, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do Município;
II – Os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;
III – O produto de convênios firmados com o SUS – Sistema Único de Saúde e com outras entidades financiadoras;
IV – O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadações de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;
V – As parcelas do produto de arrecadações de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI – Rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;
VII – Doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo;

§ 1º. As receitas descritas neste capitulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito;

§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II – De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde

Art. 5º. Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;
II – Direitos que porventura vier a constituir;
III – Bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde;
IV – Bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema de Saúde de Município.

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Muncípio venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Capitulo V
Orçamento e Contabilidade

Art. 7º. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará as seguintes diretrizes:

I – O Fundo Municipal de Saúde será uma Unidade Orçamentária, conforme o Art. 77, § 3º do ADCT (Alterado pela EC nº 29);
II – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o Programa de trabalho governamentais observados: o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípos da universalidade e do equilíbrio;
III – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao princípo da unidade;
IV – O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º. A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde observará as seguintes diretrizes:

I – A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente;
II – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços, e consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos;
III – A escrituração Contábil do Fundo será consolidada na contabilização geral do município, devendo ser realizada diretamente pelo serviço de Contabilidade do Município;
IV – A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;
V – Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente;
VI – As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Capitulo VI
Execução Orçamentária

Art. 9º. A Execução Orçamentária observará as normas legais vigentes, e em especial:

I – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;
II – Para os casos de insuficências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do poder executivo.

Art. 10º. A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá da seguinte forma:

I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou com ela conveniados;
II – Pagamento de vencimentos, remunerações e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no Art. 1º da presente Lei;
III – Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, Art. 199 da Constituição Federal;
IV – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;
V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;
VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos da gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde;
VIII – Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º da presente Lei;
IX – A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Capitulo VII
Disposições Finais

Art. 11º. Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário, a abrir crédito adicional especial ou suplementar, para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

§ 1º. Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação.

§ 2º. O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 12º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n°. 753, de 23 de setembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 22 de junho de 2.010.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6D85A431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2023 NA FORMA DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 164 DA LEI FEDERAL 14.133/20211

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº: 000034/2023
Impugnante: **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES;**
Objeto: Aquisição de Suplementos alimentares, conforme Termo de referência;
Trata-se de impugnação apresentada pelo licitante NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, datada em **12 de maio de 2023**, enviada mediante e-mail do setor de licitações da Municipalidade.
Conforme expresso na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada e apresentada a esta Prefeitura Municipal através de e-mail
PRELIMINARMENTE- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
Registra-se que o prazo para impugnar o edital está consignado da seguinte forma: **(..) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, (..)**
Portanto, **SALIENTA-SE QUE A IMPUNGAÇÃO AO EDITAL** foi apresentada no dia **12/05/2023, (sexta- feira).**
Dessa forma, tempestiva a presente peça de impugnação.
DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA;

Cabe salientar que a impugnante aduz em apartada síntese: **No item 3.2 do pregão em epígrafe, vossa senhoria estabeleceu que o processo licitatório apenas oportunizou a participação de empresas localizadas em uma distância não superior a 90km dos limites da cidade, com base em "art. 47, caput, e art. 48, inciso I da LC 123/2006 c/c art. 11, inciso II do Decreto Municipal de nº 09/2023 de 23 de janeiro de 2023, bem como entendimento do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais (TCE/MG), no Processo 887.734 de 03/07/2013**." Entretanto, há de observar que o fato de manter a referida restrição acarreta em diversos prejuízos a

administração pública, uma vez que limita a participação de fornecedores que poderiam oferecer preços melhores dos que as empresas da região limitante. É de notório saber que em se tratando de micro região, as empresas locais não possuem amplo alcance econômico, o que acarreta na elevação dos preços dos produtos que seriam ofertados durante o certame, trazendo gastos desnecessários para a administração pública, (...)

Sem razão a impugnante.

Primeiro porque sustenta a sua peça de impugnação na lei 8.666/93 visto que o edital está regulado na nova lei de licitações; Segundo: Por desconhecer a jurisprudência de diversos tribunais de contas pátrios acerca do tema.

No item 3.2 do pregão em epígrafe, vossa senhoria estabeleceu que o processo licitatório apenas oportunizou a participação de empresas localizadas em uma distância não superior a 90km dos limites da cidade, com base em *"art. 47, caput, e art. 48, inciso I da LC 123/2006 c/c art. 11, inciso II do Decreto Municipal de nº 09/2023 de 23 de janeiro de 2023, bem como entendimento do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais (TCE/MG), no Processo 887.734 de 03/07/2013."*

A questão em liça não está restrita a questão geográfica, e, sim, no tratamento diferenciado ás microempresas, EPP, e MEI da região que pertence o município tendo inclusive tal premissa regulamentada no **Decreto Municipal de nº 09/2023 de 23 de janeiro de 20231.**

Ora, de se dizer ainda que *não comparecendo três empresas sediadas local ou regionalmente será possibilitada a participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definição expressa no art. 12, inciso I do já citado regulamento o que afasta* qualquer lastro de impessoalidade como quer defender a impugnante.

Face o dispositivo, a impugnante pode participar perfeitamente do certame visto que na maioria das vezes não há o mínimo de empresas sediadas na microrregião indicada.

Lado outro, assim fica afastado todos os argumentos da impugnante tendo em vista que a edital é regionalizado o que é autorizado pela jurisprudência de diversos tribunais de contas.

O Tribunal de Contas Estadual de Minas Gerais (TCE/MG), no Processo 887.734 de 03/07/2013 afirmou que:

EMENTA: CONSULTA – ESTATUTO NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – HIPÓTESES EM QUE A LEI PROÍBE O TRATAMENTO DIFERENCIADO – ART. 49 DA LC N. 123/2006 – ALCANCE DA EXPRESSÃO "REGIONALMENTE", PARA FINS DO ART. 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006 – DELIMITAÇÃO E DEFINIÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS PECULIARIDADES DO OBJETO LICITADO, NECESSARIAMENTE JUSTIFICADO – OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DO DISPOSTO NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006.

a) O alcance da expressão "regionalmente", para fins do art. 49, inciso II, da Lei Complementar n. 123/06, deve ser delimitado, definido e justificado pela própria Administração, no âmbito de cada procedimento licitatório.

b) Quando da delimitação e da definição, o Administrador deverá demonstrar, motivadamente, que foram levados em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às MEs e EPPs, previstos no art. 47 da Lei Complementar n. 123/06.

O TCE/MG afirma que é possível a Administração Pública no próprio procedimento licitatório definir o que se entende por região, **ou seja um ato administrativo tratar de matéria regional2**.

O município deve "**comprovar que eventual concessão da preferência se encontra adequadamente justificada, em consonância com o que prescrevem os artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006"**e, "**os requisitos 'local' e 'regional' não são cumulativos**, sendo de discricionariedade do gestor o**ptar pelo modo que melhor atender ao interesse público, assim como aos princípios reitores da Administração Pública o que ocorreu no caso na forma do regulamento, (Decreto Municipal de nº 09/2023). ASSIM SENDO**, face os robustos argumentos a rejeição da impugnação é medida que se impõe devendo ser mantida *in totum* todas as cláusulas do edital de pregão eletrônico.

CONCLUSÃO;

Assim sendo, decide a Comissão de contratação pela **REJEIÇÃO** da impugnação apresentada devendo ser mantidas todas as cláusulas do edital.

Publique-se.
Intime-se.

Quartel Geral, 15 de maio de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
PREGOEIRA;

1 **Art. 11.** Para efeitos deste Decreto, considera-se regionalidade:
I – local ou municipal: limite geográfico do município;
II – regional: municípios que estejam localizados a uma distância de 90 km, (noventa) km da sede do Município de Quartel Geral- MG

2 https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111624672

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7821C9DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO: 137/2023

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar: **A contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistema plataforma digital online para gerenciamento de dados do Marco regulatório da Sociedade Civil MROSC e serviços técnicos e especializados – implementação parametrização de software e treinamento de pessoal,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 19/05/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: **licitacaoquartelgeral.mg.gov.br**.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada mediante termo de convocação para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **15de maio de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:53A3288B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Concorrência Pública Nº 01/2023, autorizado pelo PL Nº 39/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos. Dia 19/06/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 15/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DC56A8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 21/2023, autorizado pelo PL Nº 40/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços médicos de consultas médicas em neuropediatria em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – MG. Dia 29/05/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 15/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BF4B6F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 35/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 35/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ISABELA DE ALBUQUERQUE ROQUETTE - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria ambiental em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$57.600,00(cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 03/05/2023.

Queluzito, 15/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:207419F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 36/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023, ADESÃO Nº 01/2023.

Nº 36/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 36/2022, Processo Licitatório Nº 37/2022 - Concorrência Pública Nº 03/2022 que possui como objeto a prestação de serviços de engenharia consistentes na demolição, terraplanagem, obras de, arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos, conforme planilha elaborada pelo Setor de Engenharia e transcrita como Anexo I ao presente contrato. **Valor:** R$10.755.006,11(Dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seis reais e onze centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 10/05/2023.

Queluzito, 15/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FA51170A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EMS OXIGÊNIO E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para locação de cilindros e fornecimento de gás medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$122.619,70(cento e vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 02/05/2023.
Queluzito, 15/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:03569CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material hospitalar mediante maior desconto sobre a tabela SIMPRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** 95%(noventa e cinco por cento) de desconto sobre os valores constantes da tabela SIMPRO. **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 02/05/2023.

Queluzito, 15/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:680D08AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BEMIL BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS. Objeto:** Contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de calcário dolomítico a granel para distribuição aos produtores rurais cadastrados no Programa Solo Fértil em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** R$382.500,00(trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 02/05/2023.

Queluzito, 15/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FC47C1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023.

OBJETO – Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico durante as festividades da I Festa do Leite, a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2023, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	SHOW ARTÍSTICO	DATA	VALOR
1	49.653.673 IVANILSON TADEU CAMPOS	DUPLA "IGOR E IVAN"	27/05/2023	R$6.000,00

Queluzito, 15 de maio de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3E5E4B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 N°: 078/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023
REGISTRO DE PREÇO nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

N°: 078/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ADRIANO LIMA RODRIGUES 83930990644-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de verduras, legumes, frutas (hortifruti) e especiarias.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023
VIGÊNCIA: 12/05/2023 á 11/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 199.490,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 030/2023, Registro de Preço nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e ADRIANO LIMA RODRIGUES, ADRIANO LIMA RODRIGUES 83930990644-ME, pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:18BDF8AA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 N°: 077/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023
REGISTRO DE PREÇO nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

N°: 077/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JEAN FABIAN VIANA SAADE 96426985791 – ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de verduras, legumes, frutas (hortifruti) e especiarias.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023
VIGÊNCIA: 12/05/2023 á 11/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 542.976,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e seis).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 030/2023, Registro de Preço nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e JEAN FABIAN VIANA SAADE, JEAN FABIAN VIANA SAADE 96426985791 – ME, pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:44DF4DBF

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 Nº DO CONTRATO: 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023
REGISTRO DE PREÇO nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

Nº DO CONTRATO: 112/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ADRIANO LIMA RODRIGUES 83930990644 - ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de aquisição de verduras, legumes, frutas (hortifruti) e especiarias.
VALOR: R$ 199.490,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12/05/2023 á 11/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Material de Consumo
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 455/442.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 030/2023 – Registro de Preço nº 016/2023– Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Ata de Registro de Preço nº 078/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Adriano Lima Rodrigues, ADRIANO LIMA RODRIGUES 83930990644 - ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:24C703F8

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 Nº DO CONTRATO: 111/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023
REGISTRO DE PREÇO nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

Nº DO CONTRATO: 111/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e JEAN FABIAN VIANA SAADE 96426985791 - ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de aquisição de verduras, legumes, frutas (hortifruti) e especiarias.
VALOR: R$ 542.976,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12/05/2023 á 11/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Material de Consumo
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 455/442.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 030/2023 – Registro de Preço nº 016/2023– Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Ata de Registro de Preço nº 077/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Jean Fabian Viana Saade, JEAN FABIAN VIANA SAADE 96426985791 - ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B648B9A9

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 011/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 053/2023, em favor de MARIA TEREZA SILVA WERNECK- ME, CNPJ sob o nº 28.278.012/0001-00 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da Política de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Recreio/MG, de acordo com a Deliberação Normativa CONEP 01/2021 que dispões sobre s diretrizes para cálculo do índice de patrimônio cultural (PPC) e Portaria IEPHA 35/2023 que estabelece os procedimentos técnicos e metodológicos de documentação para fins de pontuação no programa do ICMS CULTURAL . Este orçamento contempla consultoria técnica para o desenvolvimento da Política de Proteção do Patrimônio Cultural do Município para o exercício de 2023/2025, a saber: Assistência: ao Setor Municipal do Patrimônio Cultural e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural através de telefone, e-mail e WhatsApp (quantas vezes forem necessárias), durante o ano de 2023, para o acompanhamento das atividades técnicas do setor e avaliação dos documentos a serem enviados ao IEPHA/MG em dezembro de 2023. Inventário: Atualização / reelaboração do Inventário Municipal (para o exercício de 2023 será elaborado o Inventario Municipal) Registro: de bem cultural imaterial do Município de Recreio (para o exercício de 2023 será registrado a Festa de São Sebastião) Estudo: de tombamento de bem cultural material de Recreio e distritos (para o exercício 2023 será preparado o estudo do tombamento de "imagens" da Igreja de Conceição da Boa Vista) Orientação: para investimentos com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural (FUMPAC) e elaboração do relatório de investimentos e plano de aplicação.Visita: ao município para a participação conjunta em reunião do Conselho/Setor, de acordo com o cronograma aprovado pelos mesmos.Realização: do Plano de Educação Patrimonial (encontros, palestras e qualificações com agenda preparado previamente).Elaboração: Elaborar a Cartilha do patrimônio cultural (para 2023 produzido uma Cartilha para alunos do município contemplado o patrimônio histórico local) Assessoria: em eventos culturais que contemplem o Patrimônio Cultural de Recreio pelo período de 12 (doze) meses no valor total d R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:829140CC

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 Nº DO CONTRATO: 113/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇO nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023
Nº DO CONTRATO: 113/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ATACADÃO RENDE MAIS LTDA - ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 58.361,25 (cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12/05/2023 á 11/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Material de Consumo
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 442/62
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 032/2023 – Registro de Preço nº 018/2023– Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Ata de Registro de Preço nº 079/2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Ana Lucia Borges Neto, ATACADÃO RENDE MAIS LTDA - ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:22CB8CF2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 N°: 079/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇO nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023
N°: 079/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ATACADÃO RENDE MAIS LTDA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios.
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2023
VIGÊNCIA: 12/05/2023 á 11/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 58.361,25 (cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 032/2023, Registro de Preço nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e Ana Lucia Borges Neto, ATACADÃO RENDE MAIS LTDA - ME, pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3CD8047D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 970, DE 15 DE MAIO DE 2.023

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de Recreio-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução do FNDE n° 06/2020:
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam designados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Recreio-MG, os seguintes membros no quadriênio de 2023-2026:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Ana Amélia Araújo de Oliveira
Suplente: Josiane Gouvea Duarte

II – Representantes de docentes, discentes e trabalhadores na área da educação:
Titular: Neide Aparecida Barbosa Rios
Suplente: Paula de Castro Reiff
Titular: Castorina Ruback Lima Silva
Suplente: Sunamita Rodrigues Corrêa Freitas

III – representantes de pais de alunos:
Titular: Leonardo Ribeiro da Silva
Suplente: Talita Martins de Almeida
Titular: Zilfa Aparecida Nogueira Silva
Suplente: Andréia Aparecida da Silva Valentim

IV – representantes da sociedade civil:
Titular: Maris Stella Guimarães Barbosa
Suplente: Kátia Cilene Benedito Pires
Titular: Marcione Silva dos Santos
Suplente: Sinara Silva Fiorese Soares

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Recreio, 15 de maio de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:07BD6E23

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 971, DE 15 DE MAIO DE 2.023

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria da servidora Marianize Henrique da Silva Bogado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago 01 (um) cargo de Pedagoga, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria da servidora **MARIANIZE HENRIQUE DA SILVA BOGADO**, CPF nº 492.335.136-53, Matrícula Funcional nº 0434, Benefício nº 6423449426 – Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Previdenciária.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 15 de maio de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F772C80B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 967, DE 08 DE MAIO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Alexandra Andrade Duarte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 389, de 05 de maio de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 08 de maio de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **ALEXANDRA ANDRADE DUARTE**, ocupante do cargo de Monitora Escolar, licença remunerada pelo prazo de 09 (nove) dias, retroagindo os seus efeitos a contar de 24 de abril de 2.023, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 08 de maio de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A4A93A6E

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 968, DE 10 DE MAIO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Maria José Gonçalves Ferreira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 401, de 10 de maio de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 10 de maio de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **MARIA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor I, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de maio de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:788DF61B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 969, DE 15 DE MAIO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Iara Leite.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 410, de 12 de maio de 2.023 e o Parecer Jurídico nº 108, de 15 de maio de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **IARA LEITE**, ocupante do cargo de Professor I, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 15 de maio de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4CE02E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2792/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 2792/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 013/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 15/05/2023.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F8B0F535

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2794/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 2794/2023

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 015/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 15/05/2023.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:CA0FA1A8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2796/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: **2796/2023**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 014/2023
Processo instaurado dia 15/05/2023

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E8E97D61

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2798/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **2798/2023**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 017/2023
Processo instaurado dia 15/05/2023
PAD em desfavor de H. L.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE

e

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:16FC9C53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2023.

Altera o Grau de Risco referente ao CNAE 82300, integrante do Anexo Único, do Decreto nº 202, de 07 de dezembro de 2022 que *"Dispõe sobre a classificação dos níveis de risco das atividades econômicas desenvolvidas no Município de Ribeirão das Neves e regulamenta as atividades dispensadas de atos públicos de liberação de atividade econômica, previstas na Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e dá outras providências*";

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do Memorando SEMPLUR nº 707/2023,

DECRETA:

Art.1º Altera o Grau de Risco referente ao CNAE 82300 - Casas de Festas e Eventos, integrante do Anexo Único do Decreto nº 202, de 07 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Nº ORDEM	*CNAE*		*DESCRIÇÃO*	*GRAU DE RISCO*
1167.	*82300*	*02*	*CASA DE FESTAS E EVENTOS*	*MÉDIO*

Leia-se:

Nº ORDEM	*CNAE*		*DESCRIÇÃO*	*GRAU DE RISCO*
1167.	*82300*	*02*	*CASA DE FESTAS E EVENTOS*	*ALTO*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4D0E6F71

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2023
PROCESSO: 36/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO COBERTURAS PARA FERIDAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 01 do certame, perfazendo o valor total de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais);
ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 02, 05 e 13 do certame, perfazendo o valor total de R$ 60.991,00 (Sessenta mil, novecentos e noventa e um reais);
NEO HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 03 e 04 do certame, perfazendo o valor total de R$ 201.714,10 (Duzentos e um mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos);
MAT MED HOSPITALAR LTDA - EPP. Vencedora do item 06 do certame, perfazendo o valor total de R$ 31.395,00 (Trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais);
QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 07, 08 e 09 do certame, perfazendo o valor total de R$ 137.550,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais);
INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Vencedora do item 10 do certame, perfazendo o valor total de R$ 20.253,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais);
LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Vencedora do item 11 do certame, perfazendo o valor total de R$ 197.400,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais);

Deserto: item 12

Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B95EE4D4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 052/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 052/2023, cujo objeto consiste na aquisição de usina de asfalto móvel – entrega imediata. A data para realização da sessão será dia 29/05/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A5D01B90

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO ADM: Nº 051/2023.

Objeto:AQUISIÇÃO DE RECARGA E BOTIJÕES VAZIOS GÁS (GLP) ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Empresas vencedoras valor total: R$2.326.525,00(dois milhões e trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais):**OXINEVES LTDA**(03164096000111) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$2.326.525,00 (dois milhões e trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de maio de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C021F986

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 PROCESSO ADM: Nº 102/2023.

Objeto:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL.

Empresa vencedora :
OXINEVES LTDA com os iten: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9 no valor total de R$156.058,20 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Itens fracassados:7 e 8

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de maio de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3A9E924C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação N° 092/2019, referente ao Processo Nº 049/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatário) com Interveniência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a pessoa física **ANDRÉA CRISTINA DONIZETTI PIO** (Locadora). **Objeto do aditivo:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o valor total deste aditivo é de R$52.741,68 (Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura do aditivo: 11 de maio de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:40A2E872

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 074/2021, referente ao Processo Nº 049/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Obras e a empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO** (contratada). **Objeto do aditivo:** Concessão de reajuste contratual no percentual de 10.7042%, correspondente à variação do índice preços ao consumidor (IGP-M FGV). Data da assinatura do aditivo: 28 de Abril de 2023.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DA4248F4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2023 SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2023 SUSPENSÃO
Torna público que se encontra suspenso do seu prosseguimento, o Edital da Concorrência 019/2023, cujo objeto consiste na Cont. de Serv. Técnicos Esp. de Engenharia Agrimensura, Cartografia para Geração de Produtos, Serv. de Digitalização das Plantas dos Parcelamentos – Georreferenciamento.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:125ECE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°037/2021 do Processo Administrativo n°247/2020.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

•CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 19/05/2023 à 18/05/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 3.371,54**, a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

•CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°07.001.08.422.0104.2813 - CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 231 - Recursos: 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato de Locação de Imóvel, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de maio de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A0D36C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO JUDICIAL N° 635/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Sra: Maria Tereza Silva.**
Objeto: Prorrogar o prazo contratual por tempo indeterminado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento em virtude da revogação da decisão judicial 50107093-27.2021.8.13.0231.
Período de vigência: Indeterminado.
Data da Assinatura: 10 de Maio 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:05FBA7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 026/2022
CONTRATADA: R & R Engenharia Ltda.
PROCESSO Nº: 286/2021
Objeto: Implantação do Viaduto sobre a BR-040, na interseção com a Avenida Eduardo Brandão, no município de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa 481 – **Fonte 2.710.010.0000 (SF)** – Transferência Especial dos Estados (Acordo Judicial Reparação Impactos Socioeconômicos e Ambientais-Barragem Brumadinho).

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 12 de maio de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9259C6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 160/2022
CONTRATADA: CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
PROCESSO Nº: 061/2022

Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e instalação de Ambientes de Rápida Implantação (ARI), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109.2787 – 449052 – **Despesa 475 – Fonte 1.500.000.0000** – Recursos não vinculados de impostos;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449052 – **Despesa 482 – Fonte 1.500.000.0000** – Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 12 de maio de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DBFE0BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº42, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Rio Espera, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 06 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

02, de maio de 2023.

Prefeito Municipal de Rio Espera

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Espera.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:839FEC24

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 47, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Rio Espera, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 06 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

04, de Maio de 2023.

Prefeito Municipal de Rio Espera

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Espera.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:324F2664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura das propostas: 26/05/2023
Horas: 08:30
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: (32)3577-1173/(32)3577-1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/

Objeto: aquisição de eletroeletrônicos para a sala de identificação, pela Secretaria Municipal de Administração.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI – LC 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5EF40E8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ABERTURA DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 TOMADA DE PREÇO 004/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4575/2023 e o engenheiro civil do Município Farlley Alberto Mazala, para credenciamento e abertura dos envelopes de Habilitação da licitação supracitada, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para confecção e instalação de cobertura na entrada da Escola Municipal, Professor Arthur Nunes de Medeiros, conforme edital e seus anexos. Protocolaram os envelopes de habilitação e propostas as empresas: TAVARES & TOLEDO, CNPJ: 19.628.937/0001-34, não sendo representada na sessão; QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.239.121/0001-41, não sendo representado na sessão; PARTHENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.616.347/0001-12, não sendo representada na sessão; ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.778.523/0001-03, não sendo representada na sessão; XRB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 49.348.061/0001-33, não sendo representada na sessão. Feito o credenciamento, a comissão de licitação rubricou os envelopes de habilitação e proposta devidamente lacrados. Aberto os envelopes de habilitação, realizada a devida análise pela comissão de licitação de Rodeiro e pelo engenheiro civil do Município, Farlley Alberto Mazala, que fez a conferência de todos os atestados de capacidade técnica e CAT das empresas participantes e, concluiu-se o seguinte resultado: cumpriram todas as exigências do edital e foram declaradas habilitadas as seguintes empresas: TAVARES & TOLEDO, CNPJ: 19.628.937/0001-34, QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.239.121/0001-41, PARTHENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.616.347/0001-12, ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.778.523/0001-03, XRB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 49.348.061/0001-33. Tendo em vista que somente as empresas XRB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e PARTHENON ENGENHARIA LTDA, apresentaram o termo de renúncia recursal, fica aberto o prazo para apresentação de recurso, sendo que, não sendo apresentado, a abertura dos envelopes de propostas será realizada no dia 23/05/2023, às treze horas. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

AMANDA COSTA CRUZ
Presidente

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DE SILVA MEDINA
Membro da Comissão

FARLLEY ALBERTO MAZALA
Engenheiro Civil do Município de Rodeiro

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:16E3BD42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Data de emissão: 15/05/2023
Abertura das propostas: 26/05/2023
Horas: 13:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173 ou pelo e-mail:
licitação@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para prover a segurança nas Unidades Escolares do Município de Rodeiro, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C35DB911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4653/2023

PORTARIA N. 4653/2023

Prorroga Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Concede prorrogação da licença maternidade a servidora, **Andréia Silva de Souza**, matrícula nº 2152, por 60 (sessenta) dias a partir de 14/06/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5483ADBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4654/2023

PORTARIA N. 4654/2023

Concede Férias Regulares ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:
Art. 1º Conceder Férias Regular a servidora, **Marlene Vieira Costa e Silva**, matrícula nº 571, no período de 05/06/2023 a 04/07/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) a servidora mencionada no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F883BF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4655/2023

PORTARIA N. 4655/2023

Altera Membros do Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro – CMS

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 749/2001, de 11 de dezembro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:
Representantes Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jádua Tito Fernandes;
Suplente: Simone da Silva Rocha;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cleide Célia da Silva Fernandes;
Suplente: Elisângela Aparecida de Melo Nogueira Moreira;
Dos Trabalhadores do SUS:
Titular: Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim;
Titular: Joyce Duriguetto Gonçalves;
Suplente: Adriana da Cunha Oliveira;
Suplente: Valdinea Aparecida de Souza;
Dos Usuários:
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rodeiro:
Titular: José Márcio de Mendonça;
Suplente: Carla Pacheco;
Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo de Rodeiro:
Titular: Geraldo Pereira da Silva;
Suplente: Jose Geraldo Lopes;
Representantes da Associação Comunitária de Rodeiro:
Titular: Adriana Rumpler Teixeira;
Suplente: Aline Charrize Moreira;
Representantes da Legião de Maria:
Titular: Marli Rodrigues Pinto Coelho;
Suplente: Fátima Rafael da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:92B501C2

PROCURADORIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S Nº 001/2022.

Núcleo Informal denominado 'NOVO HORIZONTE (PARTE I)" situado à Rua Sebastião Contin, Bairro Novo Horizonte, Rodeiro, MG.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, **JOSE CARLOS FERREIRA**, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e especialmente, seus herdeiros, se for o caso, de: sucessores de **DALVA SOARES MARTIS** e sucessores de **JOÃO TELES DA COSTA** sobre a instauração de ofício de regularização fundiária por interesse SOCIAL do Núcleo Informal "NOVO HORIZONTE (PERTE I) procedimento sob o nº 01/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, conforme Lei Federal nº 13.465/2017. O perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito no art. 1º do presente edital, realizado pelo levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito pelo profissional Eng. Agrimensor e Cartógrafo , Daniel Candian Nicácio, CREA 212.856/D-MG, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica nº MG20221611519, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse de lotes no referido bairro, bem como legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto das seguintes transcrições no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá: número de ordem 33.251 livro 3 BQ, número de ordem 33.856- Livro 3 BR e matrícula 20.305 Livro 2BV.

Art. 1º. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, definido pelas coordenadas **E: 721.881,050 m** e **N: 7.654.432,830 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.304**, segue **AO LONGO DA RUA 7 DE SETEMBRO** com azimute **215° 45' 51,55''** e distância de **8,02 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 721.876,361 m** e **N: 7.654.426,320 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.304**, segue **AO LONGO DA RUA 7 DE SETEMBRO** com azimute **182° 52' 36,76''** e distância de **2,57 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 721.876,232 m** e **N: 7.654.423,753 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA 7 DE SETEMBRO** com azimute **255° 41' 19,22''** e distância de **1,97 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 721.874,323 m** e **N: 7.654.423,266 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 1** com azimute **255° 16' 34,25''** e distância de **15,80 m** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 721.859,037 m** e **N: 7.654.419,249 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 1** com azimute **167° 03' 09,04''** e distância de **6,56 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 721.860,507 m** e **N: 7.654.412,855 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 2** com azimute **257° 12' 16,40''** e distância de **4,89 m** até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **E: 721.855,734 m** e **N: 7.654.411,771 m**;

confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 2** com azimute **165° 49' 01,89''** e distância de **8,63 m** até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 721.857,848 m** e **N: 7.654.403,406 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 3** com azimute **256° 59' 06,84''** e distância de **3,84 m** até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 721.854,110 m** e **N: 7.654.402,542 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 3** com azimute **157° 15' 58,66''** e distância de **10,07 m** até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 721.858,000 m** e **N: 7.654.393,258 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 3** com azimute **76° 38' 41,24''** e distância de **6,12 m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 721.863,956 m** e **N: 7.654.394,672 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 4** com azimute **166° 38' 41,24''** e distância de **9,18 m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 721.866,077 m** e **N: 7.654.385,738 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 5** com azimute **166° 39' 20,49''** e distância de **3,64 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 721.866,916 m** e **N: 7.654.382,201 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 5** com azimute **169° 59' 37,40''** e distância de **5,85 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 721.867,933 m** e **N: 7.654.376,437 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 6** com azimute **170° 00' 19,73''** e distância de **10,85 m** até o vértice **15**, definido pelas coordenadas **E: 721.869,816 m** e **N: 7.654.365,752 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 7** com azimute **159° 56' 22,11''** e distância de **4,46 m** até o vértice **16**, definido pelas coordenadas **E: 721.871,139 m** e **N: 7.654.362,129 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 7** com azimute **153° 16' 06,55''** e distância de **10,31 m** até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 721.875,778 m** e **N: 7.654.352,918 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA 7 DE SETEMBRO** com azimute **255° 06' 06,51''** e distância de **14,11 m** até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **E: 721.862,145 m** e **N: 7.654.349,291 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA 7 DE SETEMBRO** com azimute **167° 59' 42,35''** e distância de **7,62 m** até o vértice **19**, definido pelas coordenadas **E: 721.863,729 m** e **N: 7.654.341,842 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA 7 DE SETEMBRO** com azimute **78° 00' 13,55''** e distância de **2,11 m** até o vértice **20**, definido pelas coordenadas **E: 721.865,795 m** e **N: 7.654.342,281 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA 7 DE SETEMBRO** com azimute **52° 03' 17,00''** e distância de **1,72 m** até o vértice **21**, definido pelas coordenadas **E: 721.867,148 m** e **N: 7.654.343,336 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA 7 DE SETEMBRO** com azimute **88° 48' 45,15''** e distância de **1,98 m** até o vértice **22**, definido pelas coordenadas **E: 721.869,126 m** e **N: 7.654.343,377 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA 7 DE SETEMBRO** com azimute **121° 04' 06,43''** e distância de **2,16 m** até o vértice **23**, definido pelas coordenadas **E: 721.870,975 m** e **N: 7.654.342,263 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA ROBERTO TAVARES** com azimute **142° 50' 21,91''** e distância de **16,83 m** até o vértice **24**, definido pelas coordenadas **E: 721.881,143 m** e **N: 7.654.328,848 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA ROBERTO TAVARES** com azimute **155° 37' 44,89''** e distância de **19,20 m** até o vértice **25**, definido pelas coordenadas **E: 721.889,067 m** e **N: 7.654.311,356 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA ROBERTO TAVARES** com azimute **212° 27' 51,71''** e distância de **5,15 m** até o vértice **26**, definido pelas coordenadas **E: 721.886,304 m** e **N: 7.654.307,013 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA JOÃO TELES DA COSTA** com azimute **242° 48' 19,00''** e distância de **3,95 m** até o vértice **27**, definido pelas coordenadas **E: 721.882,793 m** e **N: 7.654.305,209 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA JOÃO TELES DA COSTA** com azimute **257° 50' 02,98''** e distância de **41,43 m** até o vértice **28**, definido pelas coordenadas **E: 721.842,289 m** e **N: 7.654.296,477 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA JOÃO TELES DA COSTA** com azimute **168° 14' 02,63''** e distância de **9,93 m** até o vértice **29**, definido pelas coordenadas **E: 721.844,314 m** e **N: 7.654.286,755 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **98° 05' 32,03''** e distância de **3,64 m** até o vértice **30**, definido pelas coordenadas **E: 721.847,915 m** e **N: 7.654.286,243 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **131° 20' 53,34''** e distância de **9,20 m** até o vértice **31**, definido pelas coordenadas **E: 721.854,824 m** e **N: 7.654.280,163 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **125° 17' 05,98''** e distância de **18,87 m** até o vértice **32**, definido pelas coordenadas **E: 721.870,230 m** e **N: 7.654.269,261 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **112° 06' 21,62''** e distância de **9,15 m** até o vértice **33**, definido pelas coordenadas **E: 721.878,709 m** e **N: 7.654.265,817 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **98° 58' 38,38''** e distância de **16,47 m** até o vértice **34**, definido pelas coordenadas **E: 721.894,977 m** e **N: 7.654.263,247 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **88° 17' 48,58''** e distância de **10,30 m** até o vértice **35**, definido pelas coordenadas **E: 721.905,268 m** e **N: 7.654.263,553 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **81° 17' 35,44''** e distância de **13,07 m** até o vértice **36**, definido pelas coordenadas **E: 721.918,184 m** e **N: 7.654.265,531 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.305**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **71° 35' 45,50''** e distância de **7,62 m** até o vértice **37**, definido pelas coordenadas **E: 721.925,412 m** e **N: 7.654.267,936 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **62° 25' 31,57''** e distância de **10,05 m** até o vértice **38**, definido pelas coordenadas **E: 721.934,322 m** e **N: 7.654.272,589 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 64** com azimute **138° 17' 51,27''** e distância de **20,31 m** até o vértice **39**, definido pelas coordenadas **E: 721.947,832 m** e **N: 7.654.257,427 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 64** com azimute **42° 19' 46,39''** e distância de **14,28 m** até o vértice **40**, definido pelas coordenadas **E: 721.957,449 m** e **N: 7.654.267,985 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 63** com azimute **40° 39' 52,71''** e distância de **8,24 m** até o vértice **41**, definido pelas coordenadas **E: 721.962,819 m** e **N: 7.654.274,236 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 63** com azimute **126° 16' 10,49''** e distância de **1,57 m** até o vértice **42**, definido pelas coordenadas **E: 721.964,081 m** e **N: 7.654.273,310 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 63** com azimute **39° 12'**

45,42'' e distância de **3,88 m** até o vértice **43**, definido pelas coordenadas **E: 721.966,537 m** e **N: 7.654.276,320 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 62** com azimute **39° 12' 01,15''** e distância de **8,82 m** até o vértice **44**, definido pelas coordenadas **E: 721.972,114 m** e **N: 7.654.283,158 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 61** com azimute **38° 46' 47,35''** e distância de **8,43 m** até o vértice **45**, definido pelas coordenadas **E: 721.977,391 m** e **N: 7.654.289,726 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 60** com azimute **38° 32' 19,00''** e distância de **4,14 m** até o vértice **46**, definido pelas coordenadas **E: 721.979,967 m** e **N: 7.654.292,960 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 60** com azimute **35° 12' 19,88''** e distância de **3,65 m** até o vértice **47**, definido pelas coordenadas **E: 721.982,071 m** e **N: 7.654.295,942 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 59** com azimute **35° 12' 42,93''** e distância de **10,20 m** até o vértice **48**, definido pelas coordenadas **E: 721.987,954 m** e **N: 7.654.304,278 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 58** com azimute **35° 37' 15,39''** e distância de **9,92 m** até o vértice **49**, definido pelas coordenadas **E: 721.993,731 m** e **N: 7.654.312,341 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 58** com azimute **309° 44' 02,97''** e distância de **1,84 m** até o vértice **50**, definido pelas coordenadas **E: 721.992,309 m** e **N: 7.654.313,523 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 57** com azimute **31° 28' 38,75''** e distância de **10,10 m** até o vértice **51**, definido pelas coordenadas **E: 721.997,583 m** e **N: 7.654.322,137 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 56** com azimute **130° 33' 39,34''** e distância de **4,16 m** até o vértice **52**, definido pelas coordenadas **E: 722.000,741 m** e **N: 7.654.319,434 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 56** com azimute **34° 46' 30,65''** e distância de **8,87 m** até o vértice **53**, definido pelas coordenadas **E: 722.005,803 m** e **N: 7.654.326,724 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 55** com azimute **34° 46' 48,12''** e distância de **12,47 m** até o vértice **54**, definido pelas coordenadas **E: 722.012,914 m** e **N: 7.654.336,963 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 54** com azimute **34° 46' 43,90''** e distância de **11,43 m** até o vértice **55**, definido pelas coordenadas **E: 722.019,433 m** e **N: 7.654.346,350 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 54** com azimute **32° 36' 30,18''** e distância de **12,62 m** até o vértice **56**, definido pelas coordenadas **E: 722.026,234 m** e **N: 7.654.356,981 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 54** com azimute **307° 50' 25,76''** e distância de **9,47 m** até o vértice **57**, definido pelas coordenadas **E: 722.018,756 m** e **N: 7.654.362,790 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **48° 08' 50,75''** e distância de **9,71 m** até o vértice **58**, definido pelas coordenadas **E: 722.025,989 m** e **N: 7.654.369,269 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **126° 32' 49,32''** e distância de **1,31 m** até o vértice **59**, definido pelas coordenadas **E: 722.027,044 m** e **N: 7.654.368,487 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **41° 20' 02,21''** e distância de **5,97 m** até o vértice **60**, definido pelas coordenadas **E: 722.030,988 m** e **N: 7.654.372,971 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **69° 43' 50,80''** e distância de **6,57 m** até o vértice **61**, definido pelas coordenadas **E: 722.037,151 m** e **N: 7.654.375,247 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **83° 45' 13,60''** e distância de **5,99 m** até o vértice **62**, definido pelas coordenadas **E: 722.043,108 m** e **N: 7.654.375,899 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **357° 51' 16,18''** e distância de **8,95 m** até o vértice **63**, definido pelas coordenadas **E: 722.042,773 m** e **N: 7.654.384,841 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA PRIMEIRO DE MARÇO** com azimute **268° 01' 41,27''** e distância de **3,87 m** até o vértice **64**, definido pelas coordenadas **E: 722.038,910 m** e **N: 7.654.384,708 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 53** com azimute **11° 42' 57,03''** e distância de **1,82 m** até o vértice **65**, definido pelas coordenadas **E: 722.039,281 m** e **N: 7.654.386,497 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 53** com azimute **279° 40' 38,79''** e distância de **39,56 m** até o vértice **66**, definido pelas coordenadas **E: 722.000,261 m** e **N: 7.654.393,151 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 49** com azimute **285° 14' 07,75''** e distância de **20,48 m** até o vértice **67**, definido pelas coordenadas **E: 721.980,504 m** e **N: 7.654.398,532 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DOS LIMITES DO LOTE 49** com azimute **272° 35' 32,22''** e distância de **11,89 m** até o vértice **68**, definido pelas coordenadas **E: 721.968,621 m** e **N: 7.654.399,070 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA INDEPENDÊNCIA** com azimute **292° 04' 57,93''** e distância de **7,15 m** até o vértice **69**, definido pelas coordenadas **E: 721.961,998 m** e **N: 7.654.401,757 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA INDEPENDÊNCIA** com azimute **277° 45' 54,60''** e distância de **20,23 m** até o vértice **70**, definido pelas coordenadas **E: 721.941,956 m** e **N: 7.654.404,490 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA INDEPENDÊNCIA** com azimute **277° 17' 11,24''** e distância de **26,19 m** até o vértice **71**, definido pelas coordenadas **E: 721.915,975 m** e **N: 7.654.407,812 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA INDEPENDÊNCIA** com azimute **274° 56' 49,48''** e distância de **22,23 m** até o vértice **72**, definido pelas coordenadas **E: 721.893,828 m** e **N: 7.654.409,729 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA INDEPENDÊNCIA** com azimute **285° 32' 17,61''** e distância de **7,17 m** até o vértice **73**, definido pelas coordenadas **E: 721.886,919 m** e **N: 7.654.411,650 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DAS MATRÍCULAS 33.251 E 33.856**, segue **AO LONGO DA RUA INDEPENDÊNCIA** com azimute **347° 34' 24,60''** e distância de **11,91 m** até o vértice **74**, definido pelas coordenadas **E: 721.884,357 m** e **N: 7.654.423,277 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.304**, segue **AO LONGO DA RUA INDEPENDÊNCIA** com azimute **28° 42' 16,45''** e distância de **4,32 m** até o vértice **75**, definido pelas coordenadas **E: 721.886,434 m** e **N: 7.654.427,070 m**; confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 20.304**, segue **AO LONGO DA RUA INDEPENDÊNCIA** com azimute **316° 55' 56,76''** e distância de **7,88 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.

Art. 2°. O núcleo possui as seguintes informações: Requerente: Prefeitura Municipal de Rodeiro. Área Total: 19.400,51 m² Perímetro: 753,52 m. ÁREA TOTAL DAS TRANSCRIÇÕES atingidas: 27.680,00m² e 15.869,50 m² da matrícula

Art. 3º. A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e construídos: a) Pavimentação; b) Energia Elétrica fornecida pela ENERGISA; c) Água potável fornecida pela COPASA; d) Coleta de Resíduos Sólidos realizada pelo Município; e) Rede de esgoto; f) Sinal de telefonia móvel; g) Área a ser regularizada totalmente integrada ao perímetro urbano municipal.
Art. 4º. Os confinantes internos e externos são notificados pelo presente edital, sendo a ausência de manifestação dos mesmos será tida como aceite conforme art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 5º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto desde ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, localizada na Praça São Sebastião, 215 - Centro, Rodeiro, ou através do telefone para contato (32) 3577-1173, endereçadas ao Prefeito Municipal ou à Comissão de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, art. 20, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5 º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 7º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeiro, MG, 15 de maio de 2023.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito de Rodeiro

MICHELE QUINTÃO FURTADO
Chefe do Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização

DEBORAH DE OLIVEIRA FERREIRA
Procuradora Geral do Município de Rodeiro

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7ED87816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
OBJETO: Prestação de serviços para aplicação de OLÉO MINERAL E BIFENTEROL através de veículo adaptado com TERMONEBULIZADOR-FUMACÊ, com insumos, óleo mineral e bifenterol.
VALOR: R$ 8.00,00 (oito mil reais) pelo período de 03 (três) meses.
VIGÊNCIA: 15/05//2023 a 31/07/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 061/2023
MODALIDADE: Dispensa nº 035/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1CAD4881

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 037/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, em favor da empresa Publicações Oficiais Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 02.261.757/0001-64, estabelecida a Rua Goitagazes, nº 103, sala 707, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), pelo período de 08 (oito) meses. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG. 15 de maio de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:67E711C8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 039/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa para prestar assessoria e consultoria do ICMS Esportivo ano base 2022 conforme as respectivas Resoluções no Município de Rubelita/MG, em favor da empresa Associação Coral Belas Artes**,** inscrita no CNPJ nº 41.041.388/0001-56, estabelecida a Rua Vinte e um de abril, nº 92 B, Bairro Centro, Novo Oriente de Minas/MG, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo período de 10(dez) meses. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG. 15 de maio de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CEACF7AD

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 036/2023, conforme disposto no art.24da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, objetivando a prestação de serviços gráficos de plotagem de Van Escolar, em favor da empresa: MIRANDA & JARDIM GRAFICA DIGITAL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 35.161.350/0001-14, estabelecida na Rua Cônego Benício, nº 8, Bairro Centro, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 15 de maio de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B09AE890

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 038/2023, conforme disposto no art.24da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, objetivando a prestação de serviços gráficos de plotagem de Van Escola aquisição de materiais para execução da Campanha 18 de Maio, contra o abuso sexual de crianças e adolescentes, em favor das empresas: DIGICOPY DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.001.355/0001-07, estabelecida na Rua Pedra Azul, nº 900 A, Bairro São Geraldo, Salinas/MG e ARLINDO FERREIRA MENDES PAPELARIA E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.540.779/0001-45, estabelecida na Rua Raul Soares, nº42 A, Bairro Centro, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 15 de maio de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5E766000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 012/2023, Processo n.º 046/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 12/04/2023, cujo objeto é o execução de futuros e eventuais serviços de manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de santa barbara, inclusive em prédios conveniados da administração, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Cód. Int.	Descrição	Quant.	Valor Total	Contratada
1	1	30527	SERVICO DE ENGENHARIA: Manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara	1	9.073.279,6800	Edificar Empreendimentos e Construções Ltda - Me

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
EDIFICAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME	R$ 9.073.279,68

Valor Total: **R$ 9.073.279,68** (nove milhões, setenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Santa Bárbara, 15 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BD67A854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5574/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO (GESTÃO DE PESSOAS)**, o (a) Sr. (a) **KÁTIA NATÁLIA DA CRUZ SILVA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:FCFACE33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5573/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, o (a) Sr. (a) **GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 12/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:7EE31A97

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, nos termos da Lei nº 1737/2014 e do Decreto Municipal n° 5547/2023, que regulamentam a disponibilização de equipamentos e a execução de serviços em benefícios de produtores rurais do Município, torna público o credenciamento dos produtores rurais interessados em participação do "Programa Patrulha Agrícola", no segundo semestre de 2023.

1.DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1.O objetivo do seguinte projeto é fomentar a agricultura no Município de Santa Bárbara, através do fornecimento de maquinário agrícola;
1.2.Possibilitar o preparo do solo das propriedades rurais envolvidas na atividade agrícola e pecuária;

1.3.Melhorar as condições físicas do solo;
1.4.Possibilitar que os produtores rurais tenham acesso ao maquinário agrícola, possibilitando melhoria nas condições do solo de suas propriedades para o plantio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para a obtenção dos benefícios, o produtor providenciará sua inscrição na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:
I. Cópia dos documentos pessoais, Carteira de Identidade e CPF.
II. Comprovante de que o requerente é proprietário ou possuidor da propriedade a ser atendida ou que possua Declaração de Aptidão ao PRONAF ou que possua Cartão Produtor, mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
a) Comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo INCRA.
c) Declaração de Aptidão ao PRONAF ou Cartão do Produtor.
III. Cadastro Ambiental Rural (CAR).
IV. Preenchimento de formulário padrão com informação sobre quais os equipamentos necessários, observando-se a disponibilidade

3. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO
3.1.A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, Parque Recanto Verde, Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/nº, Centro, Santa Bárbara – MG, mediante preenchimento de formulário próprio, do dia 22 de maio de 2023 ao dia 21 de julho de 2023, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.

4. DOS BENEFICIADOS NO PROGRAMA
4.1.Os produtores requerentes serão atendidos de acordo com o cronograma da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, observada a ordem cronológica de inscrição e a região atendida.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA
5.1. Os Produtores Rurais devem acompanhar o trabalho e observar o Boletim Diário da Patrulha Agrícola.
5.2. Visitas de fiscalização serão realizadas em propriedades sorteadas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Não serão aceitas inscrições faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 2 e seus incisos.

Santa Bárbara, 03 de maio de 2023

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:1AEB4EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2019

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019 – Processo Administrativo nº 101/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019 – Objeto: Contratação de sociedade empresária ou simples para a Implantação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) de núcleos urbanos informais no município de Santa Barbara do Leste. – Contratada: **VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.200.610/0001-31 – Fica prorrogado o prazo contratual em 12 (doze) meses – Data da Assinatura – 08/12/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:183C95F8

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2019

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019 – Processo Administrativo nº 101/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019 – Objeto: Contratação de sociedade empresária ou simples para a Implantação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) de núcleos urbanos informais no município de Santa Barbara do Leste. – Contratada: **FERNANDO CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.849.432/0001-90**– Fica prorrogado o prazo contratual em 12 (doze) meses – Data da Assinatura – 08/12/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D361497B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o extrato do empenho nº. 974/2023 – Objeto: Contratação de Serviços de Guincho e diárias de pátio para o veículo Placa QQQ-3573. Fornecedor: Socorro Elefante Ltda – CNPJ - 71.464.119/0001-63 – Valor R$ 607,31 (seiscentos e sete reais e trinta e um centavos). – Dotação: 0203.0412200022009.33903000000.049-15500000000 –

Santa Barbara do Leste 15/05/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:06F15DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 012/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 012/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: DAIANA MARTINS MENSDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 27.338.817/0001-20, situada na Rua Semeão Pereira Campos, 105, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000, neste ato devidamente representada por **DAIANA MARTINS MENSDES,** inscrito no CPF sob o n° 088.449.966-30 e RG n° MG 15702932 SSP MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada para prestação de serviços veterinários para tratamento de cães e gatos,

incluindo todo material necessário e local para realização dos serviços, na sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos no Município de Santa Margarida.

VALOR: valor global do objeto é R$ 51.480,00(cinquenta e um mil, quatro centos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.07.01.10.304.0053.2050.33903600. Ficha 965. Fonte 1500.
02.07.01.10.304.0053.2050.33903900. Ficha 966. Fonte 1500.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903600. Ficha 1421. Fonte 1500.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1422. Fonte 1500.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 10 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:61FEA713

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 176/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: DAIANA MARTINS MENSDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 27.338.817/0001-20, situada na Rua Semeão Pereira Campos, 105, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000, neste ato devidamente representada por **DAIANA MARTINS MENSDES,** inscrito no CPF sob o n° 088.449.966-30 e RG n° MG 15702932 SSP MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada para prestação de serviços veterinários para tratamento de cães e gatos, incluindo todo material necessário e local para realização dos serviços, na sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos no Município de Santa Margarida.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

VALOR: valor global do objeto é R$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatro centos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.10.304.0053.2050.33903600. Ficha 965. Fonte 1500.
02.07.01.10.304.0053.2050.33903900. Ficha 966. Fonte 1500.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903600. Ficha 1421. Fonte 1500.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1422. Fonte 1500.

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:D7C588EC

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 020/2023, nos seguintes termos:
CONTRATADO: SILVANA ALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ nº 28.687.526-0001-00, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, 309, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36913-000, representada por **SILVANA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 076.644.486-46 e RG MG-13292906 PC/MG.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de ferramentas, máquinas e equipamentos para utilização nas áreas da construção civil, reforma e limpeza, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
VALOR TOTAL GLOBAL: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
PERÍODO: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o licitante CONTRATADO vigorará por 12 (doze) meses desde a efetiva data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.
As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1284. Fonte 1500.
02.09.01.15.452.0042.2090.33903900. Ficha 1320. Fonte 1500/1501.
02.09.01.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1379. Fonte 1500/1501/1704/1708/1750.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 11 de maio de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:33800080

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 175/2023

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: SILVANA ALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ nº 28.687.526-0001-00, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, 309, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36913-000, representada por **SILVANA ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 076.644.486-46 e RG MG-13292906 PC/MG.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de ferramentas, máquinas e equipamentos para utilização nas áreas da construção civil, reforma e limpeza, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL GLOBAL: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1284. Fonte 1500.
02.09.01.15.452.0042.2090.33903900. Ficha 1320. Fonte 1500/1501.
02.09.01.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1379. Fonte 1500/1501/1704/1708/1750.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:864FD715

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 002/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Májolo Costa Machado, localizada na Fazenda da Grama, através da construção de banheiros, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Plantas, Relatório Fotográfico, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e demais documentos anexos ao Projeto Básico. Tipo menor preço por empreitada global. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **JANIO BRUM VIEIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.144.715/0001-44, com o valor global de R$ 278.396,27 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BB626531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa VECQUILANE ALVES SOUSA. Contrato nº 000036/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL NA CONFIGURAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS AO e SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO.; Processo: 000023/2023 Valor Global: 7.650,00 Vigência: 07 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Santa Maria do Salto, 07 de abril de 2023.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:510E454C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 PREGÃO N°001/2021

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 PREGÃO N°001/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
DIESEL S500	R$ 5,55	R$ 5,51
DIESEL S10	R$ 5,65	R$ 5,61

Autorização:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:47CC11B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 37/2021 PROCESSO 87/2021 DISPENSA 34/2021

2° Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **GERALDA LUCAS COSTA KAMIZAKI**, brasileira, Casada, portador do CPF nº 954.430.456-87, residente e domiciliado na Rua José Ávila, n° 55, Centro, em Santana da Vargem – MG, doravante denominado **LOCADOR** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 037/2021 Processo 087/2021 Dispensa 034/2021 – Locação de imóvel para o funcionamento do CODEMA, localizado na Avenida Brasil número 158 no Centro de Santana da Vargem/MG,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 16 de Maio de 2023 para 16 de Maio de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
Fica alterada a Cláusula Quarta – Do valor do aluguel, reajustado o valor da locação em 5,93% de acordo com o índice de INPC. O valor mensal da locação passa a ser de R$ 798,90 (Setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), totalizando em R$9.586,80 (Nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 15 de Maio de 2023

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Locatário
Prefeito Municipal

Contratado (a)
GERALDA LUCAS COSTA KAMIZAKI
Locadora

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:59FDF586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

PROCESSO Nº 067/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa/profissional especializado em elaboração de projetos de engenharia elétrica, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:707F9A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO PARA O CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria Municipal nº 53/2023

"Nomeia ocupante de cargo para o Conselho Tutelar, e dá outras providências"

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica nomeada para a função de Conselheiro Tutelar a Senhora ROMÊNIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA – CPF nº 325.963.078-39.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 12 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:CCD045D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com empresa **RA BRASIL SERVIÇOS LTDA. Processo Nº 054/2023 - Edital Nº 040/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 029/2023**. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de Coordenação e Limpeza para a realização de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no período de 17 a 31 de maio de 2023, no Complexo de Esportes, Lazer e Turismo "José Milton Martins", de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 15.05.2023 –

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:2FC51AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 374/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse nº04/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **VANILTON DIVINO ROCHA SOUZA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **SOLDADOR**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 16 de maio de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8699BD33

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 375/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, Edital de Convocação e Posse nº04/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LUDMYLLA ARANTES DE ANDRADE MORAIS,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PSICÓLOGO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 16 de maio de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/01/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1D73827E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 376/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, e Edital de Convocação de Posse nº 05/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MATHEUS SILVA SOUZA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 01 de junho de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0A43A57E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 377/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022, e Edital de Convocação de Posse nº 05/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ROSÉLIA CAROLINA DE MIRANDA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 01 de junho de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 12 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:583F8B12

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **016/2023** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A LESV- LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Apoio financeiro para custeio de serviços de troca de iluminação e postes do campo de futebol da Palma de Ouro e do campo de futebol da Jubran.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a LESV- Liga Esportiva de Santa Vitória/MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0001.2025.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 05 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 04 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4B97A541

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA NOVA SANTA INÊS

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **017/2023**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA NOVA SANTA INÊS.*

OBJETO: Auxílio financeiro para aquisição de implementos agrícolas, através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a Associação dos Produtores da Fazenda Santa Vitória, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação orçamentária: 02.10.20.244.0062.1179.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação deste termo a 30.01.2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 15 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:424CECAF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023. DATA DA ABERTURA: 30 de maio de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de análises técnicas com amostragem e ensaios para o cumprimento do Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada Nº 1924/2021 do empreendimento do Município de Santa Vitória – Canalização do Córrego Santa Vitória. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:437A32B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 016/2023. Pregão Presencial nº 005/2023. Termo Aditivo 029TA02/2023 (2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2023). Contratada: Alexandre Zóffoli Caçador/MEI. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 1833 quilômetros. Vigência: 03/04/2023 a 12/02/2024. Valor Acrescido: R$ 5.718,96. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 03/04/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:29982A3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 016/2023. Pregão Presencial nº 005/2023. Termo Aditivo 029TA03/2023 (3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2023). Contratada: Alexandre Zóffoli Caçador/MEI. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, num total de 1296 quilômetros. Vigência: 03/04/2023 a 12/02/2024. Valor Acrescido: R$ 4.043,52. Justificativa: cláusula vinte e nove do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 03/04/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2EB3D674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 054/2023, Dispensa de Licitação nº 026/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva da torre de telefonia celular, com atendimento presencial de acordo com as necessidades da torre, com vistoria e revisão geral nos equipamentos, correção da oxidação em conectores e cabos, correção de alinhamento da antena, alinhamento com a ERB doadora, serviço da troca de antena coletora, correção de situações ocasionadas por questões climáticas, correção em toda parte elétrica dos equipamentos. Processo ratificado nesta data. Mônica Aparecida Zóffoli de Oliveira Caçador/MEI com o valor total de R$ 17.520,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 15 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:62BDBBC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 055/2023, Dispensa de Licitação nº 027/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento, preenchimento e envio das informações relativas aos sistemas de SIOPE (Bimestrais), SIOPS (Bimestrais), SICONFI (Bimestrais, Semestrais e Anual) e SADIPEM para o Exercício de 2023. Processo ratificado nesta data. Álvaro Oliveira do Espírito Santo/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 32.919.816/0001-00 com o valor total de R$ 10.600,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 15 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:247F4560

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 118/2022. Pregão Presencial nº 036/2022. Termo Aditivo 002TA01/2023 (1º Termo Aditivo ao Contrato 002/2023). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência: 15/05/2023 a 31/12/2023. Valor reajustado: gasolina comum de R$ 5,69 para R$ 5,92, Óleo diesel S10 de R$ 7,49 para R$ 6,26 e álcool de R$ 4,35 para R$ 4,45. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 15/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BF6FA573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023

Processo Licitatório nº 0066/2023
Pregão Eletrônico nº 0023/2023

A Prefeitura de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0066/2023, Pregão Eletrônico nº 0023/2023. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Lançamento das Propostas:** Até as 09:00 horas do dia 15/06/2023. **Abertura das Propostas:** Às 09:00hs do dia 15/06/2023. Informações: (33) 3428-1301, das 07:00 hs às 16:00 hs, e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 0023/2023> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:01538C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023

Processo Licitatório nº 0067/2023
Pregão Eletrônico nº 0024/2023

A Prefeitura de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0067/2023, Pregão Eletrônico nº 0024/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Lançamento das Propostas:** Até as 09:00 horas do dia 16/06/2023. **Abertura das Propostas:** Às 09:00hs do dia 16/06/2023. Informações: (33) 3428-1301, das 07:00 hs às 16:00 hs, e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 0024/2023> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A371ABDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Poté/MG.
Origem: Pregão Presencial nº 0049/2022
Processo Licitatório nº 0085/2022

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA", no valor total aproximado de R$ 94.470,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta reais) por todos os itens descritos. Fornecedor: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA, CNPJ: 26.777.222/0001-09. Com sede a Rua Sergipe, nº 65, sala 07, Bairro Boa Viagem, cidade de Belo Horizonte/MG.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:47E226BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, Ronam Wesley Sales, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 0016/2023, conforme Processo Licitatório de nº 0063/2023, para a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "CARLINHOS SATIL & SEUS TECLADOS" E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" NO DIA 19 DE MAIO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, em Santo Antônio do Itambé/MG, já incluídas as demais despesas acessórias, transporte, pelo valor Global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa CARLOS APARECIDO SANTOS 01313056626, inscrita no CNPJ número 24.410.757/0001-11.

Publique-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D5FBE67B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023

Inexigibilidade nº 0016/2023
Contratado: CARLOS APARECIDO SANTOS 01313056626
CNPJ: 24.410.757/0001-11
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "CARLINHOS SATIL & SEUS TECLADOS" E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" NO DIA 19 DE MAIO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Dotação Orçamentária:

07.01.02.13.392.0020.2053.33903900 - Ficha 1148 - Fonte 25000000 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B6C20CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Inexigibilidade Nº 0016/2023
Contratado: CARLOS APARECIDO SANTOS 01313056626
CNPJ: 24.410.757/0001-11
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "CARLINHOS SATIL & SEUS TECLADOS" E BANDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" NO DIA 19 DE MAIO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Dotação Orçamentária:

07.01.02.13.392.0020.2053.33903900 - Ficha 1148 - Fonte 25000000 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3D1856ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 77/2023 - PREGÃO 50/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção da iluminação pública, de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com quantidades e especificações do relatório de itens parte integrante do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 26 de maio de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoanoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 15 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B99DAE0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.65/2023 DISPENSA Nº. 23/2023
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.65/2023
DISPENSA Nº. 23/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 3652023, DISPENSA 23/2023 –, que tem como objeto **COTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO/CONTINUAÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA DE POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG no Município de São Bento Abade – MG**, em face de YARA PAULA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 067.273.176-23. Valor R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

São Bento Abade, 29 de março de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 29/03/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:59EE562F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 82/2023 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 - REFERENTE AO PROCESSO N.º 95/2022 – PREGÃO 30/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – MG.

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO 82/2023 - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 49/2022 - Referente ao PROCESSO N.º 95/2022 – PREGÃO 30/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG.
O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou adesão como **ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços 49/2022** do Município de Bom Sucesso – MG, cujo OBJETO se refere ao Registro de Preços para Futuras e Eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 95/2022 – Pregão Presencial nº 30/2022, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Contratada: JOSÉ MARIA PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Benjamin Elisei, nº 745, Bairro Jardim Mont Serrat, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.840.246/0001-71, CEP.: 37036-365 – Valor Estimado de: R$ 250.000,40 (duzentos e cinquenta mil reais e quarenta centavos)

Este extrato foi publicado no mural em 26 de abril de 2023.

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F64B6938

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2023 PROCESSO 82/2023

EXTRATO DE CONTRATO 73/2023

PROCESSO 82/2023 - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 49/2022 - Referente ao PROCESSO N.º 95/2022 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – MG.
O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou contrato 73/2023, cujo OBJETO se refere ao Registro de Preços para Futuras e Eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 95/2022 – Pregão Presencial nº 30/2022. Contratada: JOSÉ MARIA PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Benjamin Elisei, nº 745, Bairro Jardim Mont Serrat, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.840.246/0001-71, CEP.: 37.036-365 – Valor estimado de: R$250.000,40 (duzentos e cinquenta mil reais e quarenta centavos)**.**

Vigência 26/04/2023 a 13/11/2023

Este extrato foi publicado no mural em 26 de abril de 2023

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EDE3DE5B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 3/2023 – PREGÃO Nº 01/23

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 3/2023 – PREGÃO Nº 01/23

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 3/2023, PREGÃO PRESENCIAL 1/2023 vem ADJUDICAR à empresa: ANTONIO VANIS DA SILVA ME - 25.452.958/0001-44, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: LOCAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO E CARNAVAL ANTECIPADO 2023.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2023, à empresa: : ANTONIO VANIS DA SILVA ME - 25.452.958/0001-44, situada na AV AV MARINGA, 281 - JARDIM BEIRA LAGO - BOA ESPERANCA - MG com o valor total de R$ 24.980,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais),, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06,, situada na R R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39 - MONTE ALEGRE - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 24.572,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 08/02/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:153E70CB

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 3/2023 – PREGÃO Nº 01/23

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 3/2023 – PREGÃO Nº 01/23

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 3/2023, PREGÃO PRESENCIAL 1/2023 vem ADJUDICAR à empresa: ANTONIO VANIS DA SILVA ME - 25.452.958/0001-44, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: LOCAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA

COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO E CARNAVAL ANTECIPADO 2023.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2023, à empresa: : ANTONIO VANIS DA SILVA ME - 25.452.958/0001-44, situada na AV AV MARINGA, 281 - JARDIM BEIRA LAGO - BOA ESPERANCA - MG com o valor total de R$ 24.980,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais),, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, situada na R R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39 - MONTE ALEGRE - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 24.572,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 08/02/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F42625B9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8 / 2023, 9 / 2023 PROCESSO 3/2023 – PREGÃO Nº 1/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8 / 2023, 9 / 2023
PROCESSO 3/2023 – PREGÃO Nº 1/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **8 / 2023, 9 / 2023** tendo como DETENTORA:ANTONIO VANIS DA SILVA ME - 25.452.958/0001-44, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: LOCAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO E CARNAVAL ANTECIPADO 2023., com o valor estimado registrado do processo de R$ 49.552,50(quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 08/02/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1F304E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Pública nº 003/2023. Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretario Municipal de Obras e Gestão de convênios **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 036/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da 4º etapa de execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas do Município de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92, Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal. Vencedor: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** pelo valor global de R$ 5.064.506,83 (cinco milhões sessenta e quatro mil quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos).

São Francisco/MG, 15 de maio de 2023.

Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FA5304A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPERMERCADO LUZIA LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 013/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2023 – Sistema de Registro de Preço.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº sob n.º 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Joselita Vieira Mendes, brasileira, solteira, portadora do RG M-9.237.908 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº. 010.142.066-85, residente de domiciliada na Av. Brasiliano Braz, 267, Jardim Graziela, município de São Francisco/MG, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e **SUPERMERCADO LUZIA LTDA/ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.498.736/0001-74, sediado(a) na Rua Cinco, Nº 1106, Bairro Conjunto Habitacional Eldorado, São Francisco /MG, doravante designada CONTRATADA, lastreado no artigo 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Primeira do contrato original terá um reequilíbrio de valor no item 32, justificando se em razão da oscilação de preços no mercado atual, o que inviabiliza ao fornecedor a entrega do produto. Segue abaixo a tabela com os itens atualizados.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor atual	Valor Reajustado
32	Queijo tipo muçarela, fatiado de boa qualidade elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Embalagem de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	R$ 41,99	R$ 50,99

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 12 de maio de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação

Supermercado Luzia LTDA/ME
MARCELO SOARES PINTO
CPF: 012.982.556-51

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:162F53B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 035/2023 "INSTITUI PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU 2023 NOS TERMOS DA LEI 1.315 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO Nº 035/2023

"Institui prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2023 nos termos da lei 1.315 de 27 de dezembro de 2022 e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.315 27 de dezembro de 2022, que **"*Dispõe sobre o Código Tributário do Município de São Francisco do Glória".***

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída como data final para o vencimento fixada na lei 1.315 de 27 de dezembro de 2022, da parcela única ou da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no exercício de 2023 a data de 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Na forma do Art. 177, da Lei 1.315 de 27 de dezembro de 2022, será concedido desconto pelo pagamento do imposto à vista, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor, para pagamento em PARCELA ÚNICA do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 15 de maio de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:483E180A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023 - PRC. Nº. 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – MG – AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023 - PRC. Nº. 019/2023 - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL – EDITAL Nº 002/2023 - PUBLICADA DIA 19/04/2023 JORNAL DOU- 19/04/2023 PUBLICADO NO JORNAL AMM – 17/04/2023 PUBLICADO NO INFORMATIVO MUNICIPAL - A Prefeitura Municipal de São Geraldo – MG, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista o que consta no Processo nº. 019/2023, Concorrência Pública nº 002/2023 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a escrita erroneamente o cálculo (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente *a 10% (dez por cento)* do valor total estimado da contratação, que corresponde ao valor nominal de **R$ 72.231,96 (setenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos),** pois o cálculo correto é **R$ 104.705,50 (cento e quatro mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos),** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que apontar o valor correto. No que tange a formulação de propostas, essas não serão modificadas, pois os cálculos da planilha demonstrativa no termo de referência estão corretos, não havendo assim a necessidade de reabertura do prazo de publicação. Permanecem inalteradas os demais termos do edital.

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de São Geraldo – MG, aos 15 de maio de 2023.

EDMILSON MARQUES DA SILVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:105F100B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 030/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG

"Institui e Nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo de Beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional no Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências"

A Prefeitura do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei de Organização Administrativa:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo de Beneficiários do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, para acompanhamento do procedimento traçado pelo Edital.

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria ficam assim nomeados:
Presidente: Mariana Vieira da Rocha
Secretária: Irene da Conceição Santos Rocha
Membro: Iara Maiara dos Santos Rocha
Membro: Vera Lúcia Moreira e Leite
Parágrafo Único: A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º - À presente Comissão compete promover a realização do Edital, receber pedidos de inscrições, analisar documentos, julgar e deliberar sobre os casos omissos.
Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 5º - Compete à Presidente conduzir as reuniões.
Art. 6º - Compete à Secretária da Comissão:
I- lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II- coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III- propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV- elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
V- publicar resultados das inscrições;
Art. 7º - Compete à Comissão, por maioria de votos, deliberar sobre os recursos.
Art8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 15 de maio de 2023

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:97421C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral; ferramentas; material elétrico, material de proteção e segurança; material para limpeza urbana; máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229.0001-14 (R$ 54.089,70) – **(CONTRATO N.º 036/2023)**, GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27 (R$ 753.375,80) – **(CONTRATO N.º 037/2023)**, JOÃO LEOPOLDO DUMONT ME; CNPJ: 01.834.536/0001-75 (R$ 295.837,20) – **(CONTRATO N.º 038/2023)**, P & B CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 14.543.099/0001-82 (R$ 808.231,40) – **(CONTRATO N.º 039/2023)** e PAULO ROBERTO DUMONT SILVA ME; CNPJ: 03.295.100/0001-80 (R$ 682.430,70) – **(CONTRATO N.º 040/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021104.122.0002.2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 061104.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos; 061306.181.0007.2024 – Manutenção do Convênio com Polícia Militar; 071404.129.0002.2034 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Compras, Licitação e Almoxarifado; 091218.541.0034.2073 – Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente; 091218.541.0034.2152 – Manutenção e Cercamento de Áreas de Nascentes; 092120.122.0035.2036 – Manutenção das Atividades da Superintendência de Agricultura e Pecuária; 092120.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres;092120.608.0035.2043 – Manutenção do Convênio com a EMATER/IEF; 092120.608.0035.2045 – Manutenção dos Serviços de Agricultura e Pecuária; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 101312.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 101412.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 111127.812.0039.2091 – Manutenção de Campo de Futebol e Unidades Esportivas; 112113.122.0002.2071 – Manutenção das Atividades Administrativas Superintendência de Cultura e Patrimônio Cultural; 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 112113.392.0026.2082 – Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal; 113123.695.0027.2085 – Manutenção das Atividades do Turismo; 113123.695.0027.2086 – Manutenção Atrativos Turísticos; 121110.122.0017.2094 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde; 121210.122.0017.2096 – Manutenção das Atividades da Casa de Apoio; 121210.301.0014.2099 – Manutenção das Atividades Serviços de Odontologia; 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 121210.301.0014.2101 – Manutenção Estratégia Saúde da Família (ESF); 121210.302.0015.2108 – Manutenção dos Serviços de MAC Hospital Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 121210.304.0016.2109 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Municipal; 121210.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental; 131108.122.0002.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social; 131108.244.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica; 131108.244.0013.2126 – Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Bolsa Família; 132108.243.0010.2114 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 141126.122.0037.2131 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos ; 141126.782.0037.2133 – Manutenção dos Serviços de Transportes; 141226.782.0037.2132 – Manutenção dos Serviços Municipais de Estradas e Rodagens; 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Obras Públicas e Serviços Urbanos; 151115.451.0029.2135 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras; 151215.452.0029.2138 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública; 151215.452.0029.2139 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais; 151215.452.0029.2140 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins; 151215.452.0029.3099 – Aquisição de Equipamentos para Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras; 151225.752.0029.2141 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal; 151315.452.0029.2136 – Manutenção das Atividades dos Serviços Funerários Municipais; 151315.452.0029.3035 – Aquisição de Equipamentos para Manutenção dos Serviços de Obras; 151317.512.0032.2143 – Manutenção do Aterro Sanitário; 151317.512.0032.2144 – Manutenção Sistema Abastecimento de Água; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.30.41.00 – Contribuições; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5397FBA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2021. Processo n.º 039/2021 – Pregão Presencial n.º 030/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Ricardo Rodolfo Rocha. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 01/06/2023 a 31/05/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ASSINATURA: 08/05/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:33C84A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 031-032-033/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N°031-032-033/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2023,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE), SENDO UTILIZADOS NAS SESSÕES NO CENTRO DE HEMODIÁLISE, SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: MMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 3.985,08 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS); AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5.610,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS); FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 128.000,00(CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023. VIGÊNCIA: 15/05/2023 A 15/05/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:45452CD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE), SENDO UTILIZADOS NAS SESSÕES NO CENTRO DE HEMODIÁLISE, SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: MMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 3.985,08 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS); AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 5.610,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS); FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 128.000,00(CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 15/05/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:2128C5F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023. OBJETO: ",CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG" **R$519.682,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) DE 15/05/2023 A 15/05/2024. CONTRATADA: ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ 04865326669**- DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FLÁVIA LUIZA PEREIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CÉSAR JOSÉ BARBOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.DENER HENRIQUE DE CASTRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .REPRESENTANTE DA CONTRATADA: **ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ 04865326669**

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:6124D1EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG" ,CONTRATADA: ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ 04865326669, COM R$519.682,00(QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2023

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:B2FC06CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 58/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **58/2023** , PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **30/2023**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR PARA ASSEPSIA DE MÃOS E HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS E PACIENTES DE TODOS OS SETORES DESTA SECRETARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE DISPENSERS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **25/05/2023** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 16 DE MAIO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:5C485BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 108/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANOELMA APARECIDA RAMOS DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 113.926.016-22, para exercer em comissão o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** do município de São João da Ponte – MG**,** com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 08 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9F347D9F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 115/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **MARCILIO APARECIDO DE ALMEIDA,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 107.026.696-52 do Cargo de Provimento Efetivo de **"MOTORISTA VEICULOS LEVES"**, cuja posse ocorreu em 01/02/2023 e exercício 06/02/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9BE1391E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 109/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **MARIA ALICE FERNANDES FERREIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 046.728.436-96**,** do cargo de **COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 154 de 05 de Dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 10 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E828CEDD

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 110/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA DIRETOR INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA A SAÚDE – FUMASA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 040.351.656-03, do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA,** do município de São João da Ponte - MG; nomeado interinamente conforme Portaria nº. 065/2023 de 17 de Março de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 11 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:98379430

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 111/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA, INTERINAMENTE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA ALICE FERNANDES FERREIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 046.728.436-96; para exercer, **INTERINAMENTE**, em comissão, o cargo de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, do Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AA05370E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 112/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"NOMEIA DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA A SAÚDE – FUMASA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LARISSA FAGUNDES GUSMÃO,** brasileira, inscrita no CPF nº. 064.044.076-20, para exercer em comissão o **CARGO DE DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA,** do município de São João da Ponte – MG**,** com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 11 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:82EAAFBB

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 113/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE OS RESPONSÁVEIS PARA A MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E AS CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos financeiros e as contas bancárias de titularidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São João da Ponte – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 11.266.445/0001-34, serão movimentados, na forma de responsabilidade solidária, pelo Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Finanças, assim qualificados:

I– MARIA ALICE FERNANDES FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde (Interina), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 046.728.436-96 portadora da Carteira de Identidade nº. MG-10.433.284 – SSP/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte - MG.

II– CARLOS ANTÔNIO LIMA, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 369.689.866-04, portador da Carteira de Identidade nº M-2.109.623 – SSP/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte - MG.

Art. 2º. Para a movimentação das contas bancárias e de seus recursos financeiros de titularidade da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte - MG, CNPJ nº. 11.266.445/0001-34, os qualificados no Art. 1º, terão os seguintes poderes:

I - Emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; autorizar cobrança; receber e passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar cheque; efetuar transferência e pagamento, sustar e contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas, aplicações, programas, repasse de recursos; efetuar saques em conta corrente e poupança; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; consultar obrigações do débito direto autorizado; movimentar as contas bancárias via gerenciador financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E7A2C0B2

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 114/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE OS RESPONSÁVEIS PARA A MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E AS CONTAS BANCÁRIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – FUMASA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.092, DE 24 DE JULHO DE 1971, E TRANSMUDADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.475 DE 19 DE JANEIRO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos financeiros e as contas bancárias de titularidade da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 21.376.025/0001-64, serão movimentados, na forma de responsabilidade solidária, pela Presidente da Fumasa e pela Diretora Executiva da Fumasa, assim qualificados:

I– BYANCA FERREIRA CAMPOS, Presidente da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 080.106.796-07, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-14.140.358 – SSP/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte - MG.

II– LARISSA FAGUNDES GUSMÃO, Diretora Executiva da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº. 064.044.076-20, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-11.998.234 – PC/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte - MG.

Art. 2º. Para a movimentação das contas bancárias e de seus recursos financeiros de titularidade da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas (CNPJ) sob o n° 21.376.025/0001-64, os qualificados no Art. 1º, terão os seguintes poderes:
I - Emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; autorizar cobrança; receber e passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar cheque; efetuar transferência e pagamento, sustar e contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas, aplicações, programas, repasse de recursos; efetuar saques em conta corrente e poupança; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; consultar obrigações do débito direto autorizado; movimentar as contas bancárias via gerenciador financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:7BB5EAB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006 para **prestação de serviços de confecção de roupas de uso hospitalar e outros, para atender os funcionários e pacientes do Hospital Municipal São Geraldo,** em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte /MG – FUMASA, conforme detalhado no Termo de Referência**, em consequência de cancelamento de ARP,** contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.
Em conformidade com o relato da Comissão Permanente de Licitação devidamente circunstanciado em ata, e em observância ao teor do Parecer Jurídico Final, reconheço e "**RATIFICO"** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser utilizada na prestação de fornecimentos de remanescente de itens conforme circunstanciado, no Município de São João da Ponte – MG, com a empresa **DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.020.966/0001-09, através de contratação direta e por dispensa de licitação, atendendo à necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no Termo de Referência e toda a documentação técnica, com fulcro no art. 24, Inciso XI da Lei Federal n°: 8.666/93, com valor total estimado de **R$ 28.897,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e sete reais),** durante um período **12 meses**. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação que seja observado os ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico

São João da Ponte/MG, 28 de abril de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:41AA6C7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2023

SINTESE DO OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006 para **prestação de serviços de confecção de roupas de uso hospitalar e outros, para atender os funcionários e pacientes do Hospital Municipal São Geraldo,** em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte /MG – FUMASA, conforme detalhado no Termo de Referência**, em consequência de cancelamento de ARP,** contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.
A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE – FUMASA, Sra. Byanca Ferreira Campos, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, **ADJUDICA/HOMOLOGA** o objeto acima mencionado com a empresa, **DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.020.966/0001-09, para a contratação direta e por dispensa de licitação, em atendimento a necessidade imediata e indispensável, conforme detalhado no Termo de Referência e demais documentações técnicas, com fulcro no art. 24, Inciso XI da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato administrativo no valor total estimado **R$ 28.897,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e sete reais),** durante um período **12 meses.**

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte/MG, 28 de abril de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5EAFD0A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – REMANESCENTES

O Municipio de São João da Ponte – MG, torna-se público o extrato de contrato administrativo de remanescentes do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: **009/2023** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **005/2023**, que tem como objeto contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006 para **prestação de serviços de confecção de roupas de uso hospitalar e outros, para atender os funcionários e pacientes do Hospital Municipal São Geraldo,** em atendimento a solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte /MG – FUMASA, conforme detalhado no Termo de Referência**, em consequência de cancelamento de ARP,** contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE – FUMASA
CONTRATADA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.020.966/0001-09.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.897,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: **28/04/2023 à 27/04/2024 -** (12 meses)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 28 de abril de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 037 de 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:99203562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP 006/2023

A Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte a Sra. Byanca Ferreira Campos, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 006/2023 – Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico n° SRP 006/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 **para prestação de serviço de confecção de material gráfico**, para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á Saúde de São João da Ponte – FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA, as empresas: **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 01.355.325/0001-50 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$97.061,00 (NOVENTA E SETE MIL E SESSENTA E UM REAIS)** e **SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 37.652.289/0001-33 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 02 de Maio de 2023.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B652D135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 006/2023 – Processo Licitatório nº: 012/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°: 006/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 **para prestação de serviço de confecção de material gráfico**, para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial á Saúde de São João da Ponte – FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.
DETENTORA:
Ata de Registro de Preços nº009/2023: ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.355.325/0001-50 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$97.061,00 (NOVENTA E SETE MIL E SESSENTA E UM REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº009/2023: SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.652.289/0001-33 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **08/05/2023 à 07/05/2024.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 08 de Maio de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:AE531F05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA RAEL MENDES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO 7º GRANDE TEAM PENNING NA DATA 20 DE MAIO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **RAEL MENDES** para apresentação de show artístico no **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO 7º GRANDE TEAM PENNING NA DATA 20 DE MAIO DE 2023**, para um público acima de 3.001 pessoas (Evento de Grande Porte) – Valor: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 09 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2C1DF53F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FORRÓ SETE MARES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 11 MAIO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **FORRÓ SETE MARES** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 11 MAIO DE 2023**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 09 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FA0C06DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA DEYZON SOUZA & LUAN DO ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO 7° GRANDE TEAM PENNING NA DATA 19 DE MAIO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **DEYZON SOUZA & LUAN DO ACORDEON** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO 7° GRANDE TEAM PENNING NA DATA 19 DE MAIO DE 2023,** para um público acima de **3.001 pessoas (Evento de Grande Porte)** – Valor: R$ **1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),** conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 10 de Maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7D622BC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte – MG, por meio da Presidente da CPL torna pública a **DESISTÊNCIA** do artista **GILBERTO AGUIAR DA CRUZ**, pela impossibilidade de agenda para a apresentação no evento na **FEIRA CULTURAL** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **11 DE MAIO DE 2023**, município de São João da Ponte – MG.

São João da Ponte – MG, 10 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:72FB0D6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Convocação do Artista Gilberto Aguiar Para Apresentação de Show Artístico no Evento A Ser Realizado Pela Administração Pública Municipal na Feira Cultural na Data 11 de Maio de 2023.

Procedimento Administrativo Nº087/2021
Inexigibilidade de Licitação Nº006/2021
Credenciamento Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/mg, Por Meio da Presidente de Licitação Tem a Satisfação de Convocar o Artista Gilberto Aguiar Para Apresentação de Show Artístico no Evento a Ser Realizado Pela Administração Pública Municipal na Feira Cultural na Data 11 de Maio de 2023, Para um Público Aproximado 501 a 1000 Pessoas (evento de Pequeno Porte) – Valor: R$ 650,00 (seiscentos e Cinquenta Reais), Conforme Oficio do Departamento de Cultura a Fim de Atender a Solicitação do Secretário Municipal de Educação, Integrada Com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de Acordo Com a Ordem do Credenciamento, as Supracitadas Bandas/artistas Foram Credenciadas Para os Eventos Municipais, Conforme Consta Nos Autos, Obedecendo a Ordem da Entrega de Envelopes.

São João da Ponte-mg, 10 de Março de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C8905715

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DO DIA DAS MÃES NA COMUNIDADE DE ASSA PEIXE NA DATA 13 DE MAIO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **MAGIA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DO DIA DAS MÃES NA COMUNIDADE DE ASSA PEIXE NA DATA 13 DE MAIO DE 2023**, para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (evento de Pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme ofício do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 10 de Maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:737124DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JP DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA NA DATA 09 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **JP DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA NA DATA 09 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado de 500 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 10 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:223D0388

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte – MG, por meio da Presidente da CPL torna pública a **DESISTÊNCIA** do artista **FORRÓ SETE MARES**, pela impossibilidade de agenda para a apresentação no evento na **FEIRA CULTURAL** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **11 DE MAIO DE 2023**, município de São João da Ponte – MG.

São João da Ponte – MG, 10 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E0F4AFCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA MUNICIPAL NO DIA 11 DE MAIO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA MUNICIPAL NO DIA 11 DE MAIO DE 2023**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 10 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:34CE00B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA DESERÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 023/2023**, referente ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tanque contentor de 1.000 litros, **foi declarada deserta**, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 15/05/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:535D456F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO-023/2023

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-023/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tanque contentor de 1.000 litros.
Data: 29/05/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8898588E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO-026/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-026/2023
Objeto: Aquisição de reagentes, vidrarias e materiais diversos para uso no laboratório do SAAE.
Data: 30/05/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A0742E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

Processo: PAL Nº 054/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Assunto: Trata-se da análise de impugnação ao edital interposta pela empresa ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA
EVENTOS;
Impugnação TEMPESTIVA, por tanto deve seguir;

Em análise aos argumentos trazidos pela Impugnante, esta demonstra irresignação aos termos do edital, mais precisamente com o contido no ANEXO III, item 14.
Como se extrai do ANEXO III, item 14 edital, no momento de montar os lotes houve, de fato, erro formal que juntou num mesmo lote, itens que deveriam estar em lotes distintos, por esta razão, assiste razão à Impugnante, pois, ainda que tenha havido erro formal, tal erro macula o edital e deve ser corrigido. Por esse motivo, não seria possível, exclusivamente, efetuar a correção do edital e manter o certame, pois, as modificações necessárias tem o condão de trazer mudanças significativas nas propostas à serem efetuadas, por isso, nos termos do artigo 21, $4º da Lei 8666/93, necessária nova publicação.
Isto posto, por entender haver irregularidade passível de macular o presente Edital, resolve a CPL por receber a presente impugnação e no mérito julgar procedente o pedido para retificar o edital e promover nova publicação com redesignação de nova data para abertura da sessão.
A presente decisão deverá ser publicada na forma de aviso, respeitando a mesma publicidade dada ao instrumento convocatório.
Após a publicação, o procedimento licitatório terá a sequência prevista em lei.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro
Portaria nº 018/2021

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:C8065AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 054/2023 Pregão Presencial n° 019/2023, tendo como objeto Registro de Preços para locação de equipamentos e estruturas para eventos atendendo as demandas dos departamentos municipais e contratação de estrutura completa de rodeio. O certame será dia no 25/05/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B8DDC344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER-PISTA DE CORRIDA EM PARQUE MUNICIPAL , A FIM DE PROMOVER A MOBILIDADE E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, PRÁTICAS ESPORT

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 30/05/2023**, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 165/2023, Tomada de Preço nº 009/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção de área de lazer-pista de corrida em Parque Municipal, a fim de promover a mobilidade e fortalecimento dos serviços públicos, para promoção de ações de desenvolvimento social, ações de saúde pública, práticas esportivas e educacionais, no seguinte endereço: rua das Araucárias ,45, centro município de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 11 de maio de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:2E64CC3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 076/2023
Processo nº. 083/2023
Pregão Presencial nº. 022/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS SEGUINTES FESTIVIDADES: XIV FESTA DO CAVALO DE SENADOR CORTES, FESTA DO CUSTÓDIO AUSENTE E X TORNEIO DE CURRAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DECIO JOSE DA SILVA - MEI – CNPJ nº. 15.135.800/0001-97.
Representante Legal: Decio Jose Da Silva – Empresário Individual.

Valor do Contrato:R$ 58.145,17 (Cinquenta e oito mil cento e quarenta cinco reais e dezessete centavos).

Assinatura: 02 de maio de 2023.
Vigência: 02/05/2023 a 30/09/2023.

Senador Cortes – MG, 02 de maio de 2023

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1DDBE95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº. 077/2023
Processo nº. 088/2023
Tomada de Preço nº. 003/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ANTÔNIO FERREIRA.
Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA, CNPJ nº 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: Wilian Alves Dias – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 269.122,65 (Duzentos e sessenta e nove mil cento e vinte dois reais e sessenta cinco reais).

Assinatura: 02 de maio de 2023.
Vigência: 02/05/2023 a 01/01/2024.

Senador Cortes - MG, 02 de maio de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BE7ADE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DOEDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

Extrato da 1ª Retificação doEdital de Processo Seletivo Público nº 01/2023
A Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG, através de seu Prefeito, senhor João Lúcio Dutra Ferreira, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria - Eireli, tornam público a 1ª retificação ao Edital Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias por tempo indeterminado e contratação temporária paraosdemais cargos para compor a Estratégia Saúde da Família, em consonância com as Leis Federais nos 11.350/2006 e 13.595/2018 e a Leis Municipais nº 765/2016, 780/2017 e 888/2023, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e demais normas e disposições contidas neste Edital.Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no site da empresa responsável pela operacionalização do mesmo, ou seja, www.auctorconsultoria.com.br.

Prefeitura Municipal de Senador Cortes, 15 de maio de 2023.

JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E910CF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. DEVIDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 30/05/2023 ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES TEL.: (0XX38) 3525-1213.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:39F6D751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 25/2023. Processo n.º 68/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de EPI (equipamento de proteção individual) para serem utilizados em diversos departamentos do município. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve e homologar o procedimento. Empresas: a) Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP CNPJ nº 14.718.491-0001-15 valor R$ 7.250,00. b) G.L. Comercio Em Geral Ltda-EPP CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 33.622,00. c) SWC EPI e Uniformes Ltda, CNPJ n.º 42.511959/0001-31 valor R$ 6.130,00.

Serrania, 15 de maio de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0282539C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 30/2023. Processo nº. 90/2023. Objeto: registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades do departamento municipal de saúde. Detentora: A.R.P. 142/2023 - a) Alfalagos Ltda CNPJ nº 05.194.502/0001-14 valor R$ 88.425,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 15 de maio de 2022.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS-
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A5525DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.022/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.022/2023-. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DE DOCUMENTOS DE USO INTERNO E EXTERNO EM DIVERSAS SECRETARIAS PELO PRAZO DE 12 (DOZE0 MESES).** Itens 07 A 10, 12, 13, 34, 35, 38 A 46. VALOR TOTAL R$ 151.049,30. PRAZO até 12/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 12/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C3D6F141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N 02/2023 -PMTO/SMS

Objeto: Repasse único de recursos financeiros de custeio previstos em RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 que dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais. **Contratada**: Associação Beneficente Bom Samaritano -Teófilo Otoni-MG. CNES (2184834).CNPJ:25.112.574/0001-82. **Referência**:RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. **Ficha Dotação**: 1574 , **Fonte de Recurso:** 1621. **Do Valor**: R$ 527.009,23 (quinhentos e vinte e sete mil, nove reais e vinte e três centavos).**Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 26/04/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:65F52C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N 04/2023 -PMTO/SMS

Objeto: Repasse único de recursos financeiros de custeio previstos em RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.925 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021que Institui o Projeto Otimiza SUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas para adquirir licença, manter e gerenciar um Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD), Software de aplicação da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados e Sistema de Informações Hospitalares (SIH) para armazenamento de informações.**Contratada**: Associação Beneficente Bom Samaritano - Teófilo Otoni-MG. CNES (2184834).CNPJ:25.112.574/0001-82. **Referência**:RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.925 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. Do Valor: ovalor total dos repasses dos incentivos financeiros serão transferidos em quatro repasses e variável Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nos valores: (1ª) R$ 96.594,00, (2º) R$ 89.797,51 (3ª) R$ 134.696,27, (4ª) R$ 224.493,79 e eixo variável de Gestão de Custos (PNGC) no valor de R$ 83.000,00 **totalizando R$ 628.581,57 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.**Ficha Dotação**: 1600. **Fonte de Recurso:**1621. **Da vigência: 1**2 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 25/04/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5281832C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N 03/2023 -PMTO/SMS

Objeto: Repasse de recurso financeiros de custeio previstos em resolução SES/MG nº 8.394, de 19 de outubro de 2022 que dispõe sobre o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais especiais/físicas na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências. **Contratada**: Associação Beneficente Bom Samaritano -Teófilo Otoni-MG. CNES (2184834).CNPJ:25.112.574/0001-82. **Referência**: resoluçãoSES/MG nº 8.394, de 19 de outubro de 2022. **Do Valor**: O valor disponibilizado será de R$ 105.093,00 (cento e cinco mil e noventa e três reais), referente as competências de novembro e dezembro de 2022. Os itens existentes em contrato do município no tocante as OPM eram apenas para financiamento Federal, não existindo financiamento Estadual. Contudo, com publicação posterior da deliberação e resolução supracitadas no item 1 deste instrumento, não contemplou as competências inferidas acima, pois não tinha empenho para gerar o referido recurso Estadual, mas com a publicação da resolução gerou a necessidade de firmar este instrumento. **Ficha Dotação**: 1574. **Fonte de Recurso:**1621. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 27/04/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:E5EA1DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N 05/2023 -PMTO/SMS

Objeto: Repasse único de Recursos Financeiros de Custeio Previstos em Resolução SES/MG Nº 7.925 de 10 de Dezembro de 2021 Que Institui o Projeto Otimiza Sus Vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas Para Adquirir Licença, Manter e Gerenciar um Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (sgbd), Software de Aplicação da Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados e Sistema de Informações Hospitalares (sih) Para Armazenamento de Informações.**Contratada**: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA -TEÓFILO OTONI-MG.CNPJ 25.104.902/0001-07. **Referência**: Resolução SES/MG Nº 7.925 de 10 de dezembro de 2021. do **Valor:** o Valor Total Dos Repasses Dos Incentivos Financeiros Serão Transferidos em Quatro Repasses e Variável Programa Nacional de Gestão de Custos (pngc) Nos Valores:em Quatro Repasses e Variável Programa Nacional de Gestão de Custos (pngc) Nos Valores: 1ª Parcela - R$ 126.426,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais); 2ª Parcela- R$ 213.852,32 (Duzentos e Treze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos); 3ª Parcela- R$ 320.778,48 (trezentos e Vinte Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos); 4ª Parcela - R$ 534.630,80 (quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos) e Valor Referente ao Eixo Variável de Gestão de Custos (pngc) no Valor de R$ 83.000,00, Totalizando o Repasse do Incentivo Financeiro no Valor de R$ 1.278.687,60 (hum Milhão, Duzentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). **Ficha Dotação:** 1600. **Fonte de Recurso:** 1621. **Da Vigência**: 12 (doze) Meses. **Data da Assinatura:** 08/05/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A3ADBDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do **Pregão Eletrônico nº 018/2023 no dia 31/05/2023**, **com recebimento das propostas até às 8:30h.**. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e mobiliário para atender as demandas da secretaria de saúde de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/05/2023.

CLARISSA MOURA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1DEC39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 021-2022 - CREDENCIAMENTO 004-2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 –

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022. Data da reunião: 15/05/2023. Horário: 14h e 30min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **RANIELY SAUDE INTEGRATIVA & LONGEVIDADE LTDA – CNPJ 50.004.996/0001-81** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 15/05/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A70A25FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 020-2022 - CREDENCIAMENTO 003-2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022. Data da reunião: 15/05/2023. Horário: 14h e 30min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **YURI ALCHAAR DE FARIA – CNPJ 40.570.124/0001-27 e STAUFFER SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.940.441/0001-62** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 15/05/2023.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR. –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FFA7FAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura dos envelopes propostas referentes a Tomada de Preços nº. 001/2023, no dia 18/05/2023, as 09:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG. A sessão será na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, e demais informações atinentes ao certame podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/05/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:072BBC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º052/2023. PROCESSO: 0246/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º052/2023. Processo: 0246/2023. Objeto: aquisição de artefatos de cimento e tijolos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 30 de maio de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços publicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de maio 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:61CF9FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º053/2023. PROCESSO: 0390/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º053/2023. Processo: 0390/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de tablado praticável para palco, para atender eventos realizados pela secretaria de lazer, turismo e cultura, no período de doze meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 29 de maio de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal delazer turismo e cultura, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de maio 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:79F8F1F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial nº 00041/2023. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de palcos. Termo: nº 000203/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x sga tudo para seu evento ltda . Valor: r$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) o prazo deste termo será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/05/2023.

três corações, 05 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

BRUNO MARQUES VALIM.
Secretaria Municipal de Esportes.

NELSON DELU FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CA554918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da inexigibilidade nº 0011/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para as câmaras frias da marca indrelcontrato: nº 0080/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x seletro serviços eletrotecnicos industrial e comercial ltda epp .valor: r$ 116.120,00 (cento e dezesseis mil, cento e vinte reais).o prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/05/2023.

três corações, 09 de maio de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BA7AF8D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 0017/2023. Objeto: aquisição de turbidímetro para utilização junto à unidade da vigilância sanitária da secretaria municipal de saúde. Resolução ses/mg nº 8.387, de 19 de outubro de 2022contrato: nº 0079/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x delfini indústria e comércio ltda valor: r$ 5.396,00 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais)o prazo deste contrato será de 06(seis) meses.

publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/05/2023.

três corações, 08 de maio de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:758826EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 06/06/2023 às 12h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias 15 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:60279A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando a **Aquisição de camisetas personalizadas, destinadas à utilização no evento "Festa das Mães" a ser realizado no dia 03/06/2023, em atendimento a Emenda Impositiva da vereadora Anastatia Teodoro da Silva, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 26/05/2023 às 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias 15 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:98B69F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 008/2023.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR AMOR PERFEITO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.832.731/0001-42. **OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipalnúmero 5.335/22, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **VALOR**: R$2.711. **VIGÊNCIA**: 04/05/2023a 31/12/2023.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B0D3453

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 013/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR ANJO GABRIEL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.853.358/0001-06. **OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipalnúmero 5.335/22, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público.**VALOR**: R$ 3.986,00; **VIGÊNCIA**: 03/05/2023a 31/12/2023.

Publicado conforme solicitadopelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DFD09747

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 014/2022.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR BEM ME QUER**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.810.446/0001-20. **OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipalnúmero 5.335/22, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **VALOR**: R$4.913;**VIGÊNCIA**: 03/05/2023a 31/12/2023.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4BA48618

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 019/2023.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.336.381/0001-48e **CAIXA ESCOLAR PEIXINHO VERMELHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.379.499/0001-39. **OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipalnúmero 5.335/22, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **VALOR**: R$2.990,00; **VIGÊNCIA**: 03/05/2023a 31/12/2023.

Publicado conforme solicitado pelo controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BCE0E64E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA N.º 003/2023 - PROCESSO N.º 369/2022

O Município de Três Pontas/MG torna pública a**SUSPENSÃO**da Concorrência n.º 003/2023 – Processo n.º 369/2022, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública urbana de coleta manual porta a porta e conteinerizada dos resíduos sólidos, coleta e transporte de descartes irregulares em vias e áreas públicas, multitarefa de limpeza ou limpeza em situações especiais, compreendendo as atividades de capina, roçada e de raspagem e outras, disponibilização, higienização e manutenção dos contêineres, operação de transbordo e destinação final dos resíduos em aterro sanitário, incluindo o transporte dos resíduos da unidade intermediária para a de tratamento e destinação final ambientalmente adequada e licenciada, atentando-se à Lei nº 12305/2010 e à ABNT NBR 10004, provenientes da coleta domiciliar do Município de Três Pontas – MG. A presente suspensão é feita por tempo indeterminado; isto em virtude da apresentação de impugnação por empresa especializada que levantou questões de ordem técnica impossíveis de serem superadas na exiguidade no prazo estabelecido no Título XIV do instrumento convocatório.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE MAIO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8B486773

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 005/2023- PROCESSO N.º 048/2023

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, **HOMOLOGO** para os efeitos legais, o objeto da **Processo n.º 048/2023 – Credenciamento n.º 005/2023**, relativo ao credenciamento de instituições bancárias, com agência no Município de Três Pontas que prestam serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação, através dos canais de atendimento, que podem ser Guichês dos Pontos de Venda; Rede Lotérica; Internet Banking; Terminais de Autoatendimento; Correspondentes Bancários, em favor do **Banco Bradesco S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Nuc Cidade de Deus, n.º S/N, Bairro Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, CEP 06029-900 e **Caixa Econômica Federal**, inscrito no CNPJ sob o n.º00.360.305/0001-04, com sede na ST Bancário Sul Quadra 04, n.º 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70092-900.

Três Pontas, 10 de maio de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:09C54C4B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 049/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 - CONTRATO N.º 090/2023.

Objeto: Prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação, que podem ser Guichês dos Pontos de Venda; Rede Lotérica; Internet Banking; Terminais de

Autoatendimento; Correspondentes Bancários.**Contratada**: **Caixa Econômica Federal**, inscrito no CNPJ sob o n.º00.360.305/0001-04. Valor estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 05 anos. Data: 15/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1545A256

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 049/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023 - CONTRATO N.º 091/2023.

Objeto: Prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação, que podem ser Guichês dos Pontos de Venda; Rede Lotérica; Internet Banking; Terminais de Autoatendimento; Correspondentes Bancários. **Contratada**:**Banco Bradesco S.A**, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12. Valor estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 05 anos. Data: 15/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AC01ACAB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – PROCESSO Nº 114/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Papelaria.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 26/05/2023. Início da Sessão de Lances: 26/05/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D82B19C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, EM ATENDIMENTO AO §3º DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023, PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL, A FIM DE OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.
PARA TANTO CONVOCA AS EMPRESAS INTERESSADOS A ENVIAREM SUAS PROPOSTAS PARA O OBJETO CONSTATE NO TERMO DE REFERENCIA DISPONIBILIZADO ABAIXO, EXCLUSIVAMENTE PARA O e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br ATÉ ÀS 13:30 DO DIA 19/05/2023. A EMPRESA DETENTORA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA SERÁ CONTRATADA PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE REUNIR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS.

TUPACIGUARA - MG 15 DE MAIO DE 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:E172142E

CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA DIA 15/05/2023, NA PAGINA 201, EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO 002-2023

FICA APRESENTADA A JUSTIFICATIVAANTERIOR PARA A SEGUINTE.
Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do Decreto Municipal 029/2017.
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, por meio de repasse de recurso para pessoas com autismo.
BASE LEGAL – Art. 30, VI, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE
CNPJ – 23.098.924/0001-78
OBJETO PROPOSTO: Pagamento a recurso humano para ampliação dos atendimentos que são ofertados pela APAE de Tupaciguara.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 139.078,32 (cento e trinta e nove mil, setenta e oito reais e trinta e dois centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Maio de 2023 a Janeiro de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: O transtorno do Espectro do Autismo é uma condição grave e de constituição complexa, com consequências, amiúde, incapacitantes. Para se obter resultados efetivos no tratamento, há necessidade de significativo investimento de tempo no estudo e acompanhamento dos casos. Além disso, as intervenções multiprofissionais especializadas e intensivas demandam uma equipe de trabalho maior do que, usualmente, demandam os serviços para pessoas com outros distúrbios do desenvolvimento – via de regra, os atendimentos exigem 1 profissional para cada atendido (1x1) ou, a depender da técnica de intervenção, dois profissionais para 1 atendimento (2x1). Toda essa complexidade onera substancialmente o trabalho, consistindo em grande entrave para o desenvolvimento de uma ação com maior impacto e abrangência na população, pois, hoje, o custo financeiro é o "grande vilão" que tem impossibilitado que mais pessoas sejam beneficiadas pelo trabalho desenvolvido na APAE.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:0FD0E9F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 063/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 033/2023 objetivando o registro de preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 15/06/2023 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9090235C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2023 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA SERRA DO BRILHANTE COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 922416/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 19.433.422/000189- VALOR: R$994.883,32 - VIGÊNCIA: 12/11/2023 - EXECUÇÃO: 3 MESES - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 434 - 01.0500.0000.0000- 02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 434 - 01.0700.0000.0000 -02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 434 - 01.0710.0000.0000 - 02.08.00.15.451.0006.10021.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 434 - 01.0754.0000.0000**.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:966DBDFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023 ÀS 09:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, REUNIU-SE O PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADOS PELO DECRETO Nº. 045/2023, PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2023, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023. DANDO INÍCIO A SESSÃO VERIFICA-SE QUE HOUVE O PROTOCOLE DE 3 ENVELOPES NA DATA DE 12/05/2023, TODOS DA EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.
EM ABERTURA AO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, FOI NECESSÁRIA ANÁLISE DO BALANÇO ENVIADO PELA EMPRESA. SENDO ASSIM O RESULTADO DA HABILITAÇÃO SERÁ FEITO POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:DEF1FE7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº108/2023**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº073/2023, **INEXIGIBILIDADE** Nº011/2023, **RATIFICADO EM** 10/05/2023, **OBJETIVANDO** A CONTRATAÇÃO DA DUPLA MUSICAL ZÉ HENRIQUE E GABRIEL PARA O DIA 02/06/2023, EM COMEMORAÇÃO À EXPOCAPITU.
EMPRESA CONTRATADA:
OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº12.833.137/0001-06
VIGÊNCIA:
10/05/2023 À 31/07/2023.
VALOR CONTRATADO;
R$100.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.07.00.20.608.0010.20056.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 416 – 01.0706.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:41D1536A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 34/2023

"DESIGNA E CONSTITUI O NÚCLEO DE GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG SUSTENTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1º Designar e constituir o núcleo de Gerência do Programa "BDMG SUSTENTABILIDADE" encarregado de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato do **BDMG nº 334.658/2023**.

Art.2º O núcleo de gerência do programa "BDMG SUSTENTABILIDADE" será constituído por:

I-Gabriel Lourenço Borges Neto – Arquiteto;
II-Adriano Batista Ferreira – Engenheiro Civil;
III- Cassio Alves Pereira – Superintendente de Projetos e Convênios.

Art.3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 15 de maio de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C21E4B04

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 62, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Equipamentos, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:
a) Paula Cristina Nascimento Rodrigues da Cunha;
b) Luzia Helena Barbaresco de Moura;
c) Teófilo Antônio da Silva e Costa.

II– Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Setor de Patrimônio:
a) Anaiza Prudente Cartolano;
b) Juliany Rodrigues Ferreira;
c) Thiago Ferreira Costa.

III – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Paulo Brasil Pereira da Silva;
b) Androgino Rodrigues de Carvalho;
c) Teófilo Antônio da Silva e Costa.

IV- Secretaria Municipal de Educação:
a) Marcos Paulo de Carvalho Soares;
b) Guilherme Borges dos Santos;
c) Thiago Ferreira Costa.

V – Secretaria Municipal de Governo:
a) Adriel Alves dos Santos;
b) Cassio Alves Pereira;
c) Teófilo Antônio da Silva e Costa.

VI – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Rafael Sustrunk da silva;
b) Lucelina Barbaresco;
c) Thiago Ferreira Costa.

Art.2º A Comissão procederá ao recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, em conformidade com as normas legais.
Art.3º O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo(s) membro (s) da Comissão de Recebimento.
Parágrafo único. No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 43 de 10 de abril de 2023 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 15 de maio de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:82776E06

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 63, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;
CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;
CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Complementar que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social, nº 429 de 01 de dezembro de 2017, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, com o tema **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos hoje e o SUAS que queremos."**

DECRETA:

Art. 1º Convocar a 13º Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.
Art. 2º A 13º Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 23 de maio de 2023, das 12:00 as 17:00 horas, no "CCTU" Centro Cultural Tupaciguara.
Art. 3º A 13º Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos hoje e o SUAS que queremos".**
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 13º Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 15 de maio de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

TALITA ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:13D60153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 30/2023 - Processo Licitatório Nº 52/2023 – ata de registro de preço nº 30/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: NILBERTO JOSÉ DE

FREITAS 05234797600, inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALIDADE: 18/05/2024.

União de Minas, 15 de MAIO de 2023.

ALCENIR ANTONIO DE FREITAS -
Pregoeiro

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:75FBA58A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 02-2023 – CONTRATO Nº 07/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ SOB O N.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A, INSCRITA NO CNPJ N° 10.558.895/0001-38. OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBLIDADE E REGULARIZAÇÃO DE SARJETAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO – CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491003246/2022/SEGOV/PADEM. ALTERA O PRAZO DE 15 DE MAIO DE 2023 PARA O PRAZO DE 15 DE JULHO DE 2023. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023.

UNIÃO DE MINAS/MG,15 DE MAIO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AD936A27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: 07/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023 – CONTRATO Nº 06/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ SOB O N.º 01.051.819/0001-40, CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A, INSCRITA NO CNPJ N° 10.558.895/0001-38. OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. CONVÊNIO 923317/2021/MDR/CAIXA. ALTERA O PRAZO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 PARA O PRAZO DE 15 DE AGOSTO DE 2023. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023.

UNIÃO DE MINAS/MG,15 DE MAIO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D2CE3544

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 31/2023 - Processo Licitatório Nº 53/2023 – ata de registro de preço nº 31/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: SUPERMERCADO E ATACADO 3 IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.447.141/0001-09. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. VALIDADE: 18/05/2024.

União de Minas, 15 de MAIO de 2023.

ALCENIR ANTONIO DE FREITAS -
Pregoeiro

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1C24155C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO – CONTRATO N° 69/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: AUGUSTO DA SILVA VIEIRA 45162317861, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 42.598.373/0001-56. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 46 (QUARENTA E SEIS) DIAS LETIVOS RESTANTES, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DE ACORDO COM OS ANEXOS VIII (TERMO DE REFERÊNCIA) E X (CARTA PROPOSTA/DESCRIÇÃO OBJETO), QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, TUDO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS – MG.

UNIÃO DE MINAS, 15 DE MAIO DE 2023.

ALCENIR ANTONIO DE FREITAS –
Pregoeiro

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D16DCFFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO – CONTRATO N° 14/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: AUGUSTO DA SILVA VIEIRA 45162317861, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 42.598.373/0001-56. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DE ACORDO COM OS ANEXOS VIII (TERMO DE REFERÊNCIA) E X (CARTA PROPOSTA/DESCRIÇÃO OBJETO), QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, TUDO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS – MG.

UNIÃO DE MINAS, 15 DE MAIO DE 2023.

ALCENIR ANTONIO DE FREITAS –
Pregoeiro

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:10A1BC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE PRAZO PARA RECURSO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - União de Minas

Fundo Municipal dos direitos da Criança do Adolescente
CNPJ: 43.271.591/0001-44.
Lei Criação Nº 738 **de 17 de dezembro de 2013 e suas alterações.**

Resolução n° 004 de maio de 2023

Dispõe sobre a Prazo para Recurso

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de União de Minas - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº.738 de 17 de Dezembro de 2013, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028.

Reslove:

Art. 1º - A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituida na forma da Resolução n° 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE União de Minas.

Seguindo Edital n° 001 de 31 de março de 2023 conforme o anexo 4.10 das impugnações e prazo para recursos, informamos que após cinco dias não houve pedidos de impugnações e não foi necessário recursos.

União de Minas, 15 de maio de 2023

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B003D166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023 em favor da empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Item/Taxa Administrativa: -4,81% (quatro inteiros e oitenta e um centésimos por cento negativo) – Desconto.

Urucuia/MG, 15 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:69A9FCC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 060/2023 - PE SRP 016/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o objeto do certame às empresas PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 1.506,60, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA no valor de R$ 13.404,40, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 17.622,00, F. R. DE FREITAS, no valor de R$ 5.958,24, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS, no valor de R$ 8.762,31, MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, no valor de R$ 132.894,00 e TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 1.058,40. Os lotes 0001, 0006, 0007, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0019 e 0023 restaram DESERTOS e os lotes 0004, 0008, 0014 e 0022 restaram FRACASSADOS.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:513AB0A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 – P.L. 087/2023 – INEX. 018/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EC13 PRODUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo com o cantor "EDUARDO COSTA" no evento cultural "FESTA DO DIA DAS MÃES", no Centro de Convenções Risoleta Neves, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 13 dias. **VLR:** R$ 350.000,00. **FDO:** 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:839F1DB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 – P.L. 077/2023 – DISP. 011/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JULIANA SANTOS MARTINS BARBOSA. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua João Barbosa da Fonseca, nº 44 - Sala 06, Centro – Vespasiano/MG – CEP 33.200-348, com área total de 457,20 m², sendo 300 m² de área construída, inscrito no cadastro municipal sob o nº 01.01.0180.0230.0230.000, para o funcionamento da sede da Procuradoria Geral do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 96.000,00. **FDO:** 086.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:98403986

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 202/2019 – P.L. Nº 022/2017 – P.P. Nº 002/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ORBIS AMBIENTAL S/A. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, que possui como objeto, a contratação de empresa para destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Vespasiano. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 593.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:ACFE7E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato das Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para SRP nº. 13/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual para a prestação de serviços de lavagem e borracharia nos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal e conveniados, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, Anexo I. ARP n. 62/2023 - BORRACHARIA DO COQUINHO, CNPJ 22.073.037/0001-82, vencedor dos itens 09 a 21, totalizando um valor global de R$ 46.775,00; ARP n. 63/2023 - GERNANDO RIBEIRO ALVES, CPF 054.029.396-24, vencedor dos itens 01 a 08, totalizando um valor global de R$ 88.050,00. Data de assinatura da ARP 17/04/2023. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:91DBA7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de contrato n. 61/2023 do Pregão Presencial nº 16/2023, referente a Aquisição de 01 (um) veículo novo 1.8 (zero quilômetro) para Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SES/MG n. 6985/2019, a favor do **LIDER VEÍCULOS S/A,** CNPJ 02.789.552/0015-51. Vencedor do item com valor de R$ 137.290,00. Data do contrato 08/05/2023. Vigência até 31/12/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:49B1BB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 37/2022, firmado em 07/04/2022, Pregão n. 16/2022. Partes: AVISNET SYSTEM INFORMATICA LTDA ME, CNPJ sob o n. 86.534.401/0001-47. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato, cujo objeto é licenciamento de uso de sistema escolar, possuindo módulos voltados para gerenciamento da Secretaria de Educação, Supervisão Escolar, Profissionais Escolares, Portal do Professor, Portal do Aluno e Sistema de Administração da Secretaria de Educação, incluindo implantação e treinamentos durante o período contratual. Aditivo assinado em 03/04/2023. Fundamento lega: art. 57 inciso II do §1º da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3F710AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO

Contrato Nº..: 98/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 49.874.303 ISABELLE MEDEIROS DE FREITAS
Valor.....: 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2023
Recursos.....: Dotação: 2.046.3.3.90.35.00.00.00.00 (872)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA REFERENTE À LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO REDIGIDA E EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Alterosa, 15 de Maio de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:8EFF56B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO - CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/23
HOMOLOGAÇÃO: 27/02/23
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICOS CONFORME A DEMANDA ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ALTEROSA/MG
VALOR DA DESPESA: R$ 214.293,25 (duzentos e quatorze mil duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 15/05/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA **-**
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:3EA46B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA AMOSTRA - PREGÃO 35/2023

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 35/2022
OBJETO: SRP - CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE AGASALHOS DIVERSOS, PARA IDENTIFICAR E PADRONIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEGMENTOS
NO DIA 15 DE MAIO DE 2023, NOS FOI ENCAMINHADO ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA ATRAVES DA FOLHA DE DESPACHO, A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS, JUNTAMENTE COM O PARECER DE ANÁLISE DA REFERIDA AMOSTRA, ONDE SE DIZ:
AO QUINTO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS OITO HORAS, REUNIRAM-SE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM JOSÉ TERRA, NÚMERO 13, BAIRRO CRUZEIRO, CIDADE DE ALTEROSA – MG, OS MEMBROS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA JULGAMENTO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE AGASALHOS A SEREM ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A AMOSTRA FOI APRESENTADA PELO FORNECEDOR (A): LUGANA CONFECÇÕES LTDA. O REFERIDO FORNECEDOR APRESENTOU A AMOSTRA NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, CONFORME ANEXO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023. ADEMAIS PARA A ANÁLISE E O JULGAMENTO DA AMOSTRA FORAM CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALE RESSALTAR QUE O FORNECEDOR DEVE ENTREGAR OS PRODUTOS DE

ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. JUSTIFICA-SE QUE OS ITENS 1 E 2 FORAM DESCLASSIFICADOS, POIS NOTA-SE QUE SUA QUALIDADE NÃO ATENDEU AS CONFORMIDADES CONFORME O EDITAL, TENDO ACABAMENTOS GROSSEIROS, QUALIDADE DO SILKADO DO BRASÃO ENCONTRA-SE INFERIOR AO SOLICITADO.
A EMPRESA LUGANA CONFECÇÕES LTDA TEVE OS ITENS 1 E 2 DESCLASSIFICADOS, ASSIM PASSANDO PARA A EMPRESA DE 2º COLOCADO T.D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
APÓS O PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, FORAM CONVOCADOS CONFORME ESTIPULADO PELO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARA APRESENTAREM AMOSTRAS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, OS FORNECEDORES QUE APRESENTARAM O SEGUNDO MENOR PREÇO POR ITEM DA SESSÃO DE LANCES, EM CONFORMIDADE COM A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 35/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. O FORNECEDOR NÃO ENTREGOU A AMOSTRA, ASSIM SENDO DESCLASSIFICADO E PASSANDO PARA A 3ª CHAMADA DE CONVOCAÇÃO.
A EMPRESA T D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO APRESENTOU A AMOSTRA, ASSIM SENDO DESCLASSIFICADA, PASSANDO PARA A EMPRESA DE 3º COLOCADO TARCIA MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ
APÓS O PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, FORAM CONVOCADOS CONFORME ESTIPULADO PELO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARA APRESENTAREM AMOSTRAS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, OS FORNECEDORES QUE APRESENTARAM O TERCEIRO MENOR PREÇO POR ITEM DA SESSÃO DE LANCES, EM CONFORMIDADE COM A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 35/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. O FORNECEDOR PROTOCOLOU SUA AMOSTRA, RESPEITANDO A DATA ESTIPULADA NO EDITAL. AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS; ÀS OITO HORAS, REUNIRAM-SE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA À RUA JOAQUIM JOSÉ TERRA, 13, ALTEROSA – MG, OS MEMBROS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, A SEREM ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
NADA MAIS, HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS A SER ADQUIRIDA PARA O EXERCÍCIO 2023, E PARA CONSTAR EU, REGIANE MACHADO, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, FOI ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

Alterosa, 15 de maio de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO
Portaria Nº 123, de 15 de Abril de 2021

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR.

Alterosa, 15 de Maio de 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DF4CECC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 23/2018

Nº: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Sales Advogados Associados
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações por mais 02 (dois) meses.
Valor: R$ 9.750,29 (mensais)
Assinatura: 30/03/2023
Vigência: 01/04/2023 a 31/05/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 44/2018 – Pregão Presencial: nº 23/2018 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
George Heleno Sales - Sales Advogados Associados

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0DCDAE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 17/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Carlos Cristiano Custódio dos Santos 03658292695.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de divulgação de atos institucionais da Administração Municipal de interesse público em rádio de alcance em todo o território do Município, incluindo Distritos e Zona Rural por mais 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.002.2.0007 00.01.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS.
Assinatura: 14/03/2023
Vigência: 15/03/2023 a 14/03/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 32/2021 – Dispensa: nº 17/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Cristiano Custódio dos Santos – Carlos Cristiano Custódio dos Santos 03658292695.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:55A33210

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 04/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: MÁRCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - MV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESPORTES
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos especializados para confecção do inventário de atividades esportivas do Município de Astolfo Dutra, bem como inclusão dos dados no sistema estadual relativo ao ICMS-Esportivo. por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 4.598,49 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Assinatura: 25/04/2023
Vigência: 26/04/2023 a 25/04/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 42/2021 – Convite: nº 04/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Márcio Vieira de Oliveira - MÁRCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - MV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESPORTES

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1F2D0CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 46/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 03/04/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 105/2021 – Pregão Presencial: nº 46/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Francisco Célio Grossi - OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4EE4110A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 46/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 03/04/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 105/2021 – Pregão Presencial: nº 46/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Francisco Célio Grossi - OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B57FA2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 15/2021

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: MARCELO F FERREIRA.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de locação de caçambas estacionárias, incluindo caminhão para remoção, objetivando a retirada de entulhos no Município de Astolfo Dutra, por mais 02 (dois) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
Assinatura: 07/04/2023
Vigência: 08/04/2023 a 07/06/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 50/2021 – Pregão Presencial: nº 15/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo Fernandes Ferreira - MARCELO F FERREIRA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3A534216

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 07/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: ALCEBIADES EDILSON PEREIRA DA SILVA 13363870680
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de torneiro mecânico, freza e corte de plasma, INCLUÍNDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO (ferragens, eletrodos, serras, etc) por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 14/02/2023
Vigência: 15/02/2023 a 14/02/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 12/2023 – Pregão Presencial: nº 07/2022, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alcebiades Edilson Pereira da Silva - ALCEBIADES EDILSON PEREIRA DA SILVA 13363870680

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5BF165CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 04/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 988,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para até 21/08/2023.
Assinatura: 21/02/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 09/2022 – Pregão Presencial: nº 04/2022 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Raymundo Sabino Carneiro - Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:98AF2819

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 04/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Comercial Paes Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 640,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para até 21/08/2023.
Assinatura: 21/02/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 09/2022 – Pregão Presencial: nº 04/2022 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maria Aparecida Rosa da Silva Santos - Comercial Paes Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:601F927E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 04/2022
Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Iraci Ferreira Rafael ME
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para até 21/08/2023.
Assinatura: 21/02/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 09/2022 – Pregão Presencial: nº 04/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - Iraci Ferreira Rafael ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:94859E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 04/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Josiane Pocidonio Pereira Eireli EPP - Alfa Distribuidora
Objeto: Aditivar em R$ 400,00 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para até 21/08/2023.
Assinatura: 21/02/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 09/2022 – Pregão Presencial: nº 04/2022 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Josiane Pocidonio Pereira - Josiane Pocidonio Pereira Eireli EPP - Alfa Distribuidora

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:103AD845

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 04/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Vilson da Silva Brum EPP
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para até 21/08/2023.
Assinatura: 21/02/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 09/2022 – Pregão Presencial: nº 04/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vilson da Silva Brum - Vilson da Silva Brum EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A507E548

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 09/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à- Secretaria Municipal de Educação por um período de mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.450,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – 00.01.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. por um período de mais 03 (três) meses.
Assinatura: 159/03/2023
Vigência: 16/03/2023 a 15/03/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 34/2022 – Dispensa nº 09/2022, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Valtair Francisco Grossi – Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A54303C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 13/2022

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cordial Distribuidora de Alimentos EIRELI
Objeto: Aditivar em R$ 941,60 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, para até 03/06/2023.
Assinatura: 03/03/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2022 – Pregão Presencial: nº 13/2022 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Victor Godinho Araújo – Cordial Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9C58C48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 13/2022

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ferreira Rafael Mercado Bom Preço EIRELI EPP.
Objeto: Aditivar em R$ 11.919,05 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, para até 03/06/2023.
Assinatura: 03/03/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2022 – Pregão Presencial: nº 13/2022 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - Ferreira Rafael Mercado Bom Preço EIRELI EPP.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:06E4B338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 13/2022

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TI JAO Supermercados Astolfo Dutra Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 4.511,50 o valor do contrato original.
Assinatura: 03/11/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2022 – Pregão Presencial: nº 13/2022, e ainda no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Thomas Pinheiro de Castro – TI JAO Supermercados Astolfo Dutra Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FD3E4341

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 13/2022

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TI JAO Supermercados Astolfo Dutra Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 1.665,90 o valor do contrato original, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, para até 03/06/2023.
Assinatura: 03/03/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2022 – Pregão Presencial: nº 13/2022 e art. 65, § 1º c/c art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Thomas Pinheiro de Castro – TI JAO Supermercados Astolfo Dutra Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:59790DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 13/2022

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ferreira Rafael Mercado Bom Preço EIRELI EPP.
Objeto: Realinhamento de preço do item: 07 – Arroz Tipo I pct 5kg, diferença de 17% passando de R$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos) para o valor de R$ 22,17 (vinte e dois reais e dezessete centavos); 26 – Feijão preto pct 1kg, diferença de 22,6% passando de R$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) para o valor de R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos), a partir de 10/04/2023.
Assinatura: 10/04/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2022 – Pregão Presencial: nº 13/2022, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - Ferreira Rafael Mercado Bom Preço EIRELI EPP.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:109E4F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 05/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Marcelo da Silva Moreira 96167718687.
Objeto: Aditamento em até 25% do valor do contrato de prestação de serviços para realização de apresentações artísticas de pequenos shows para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra.
Assinatura: 06/03/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 74/2022 – Credenciamento: nº 05/2022 e inciso § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo da Silva Moreira - Marcelo da Silva Moreira 96167718687.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4F6719ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 17/2021

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PORTUENSE DE RÁDIO E TV - ACCPRTV.
Objeto: Realinhamento do valor contratual de prestação de serviços de radiofusão, com veiculação de matérias de interesse da população e do Poder Público.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.002.2.0007 00.01.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS.
Valo: R$ 1.049,43 mensais
Assinatura: 10/03/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 30/2021 – Dispensa: nº 17/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
João Batista Pereira - Associação Comunitária Cultural Portuense de Rádio e TV - ACCPRTV.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B96662A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de execução de pequenas obras (Drenagem pluvial na rua de acesso ao Hospital Olyntho Almada e construção de calçada na Rua Antônio Marinho (perto da praça da Rua de "Cima") no Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, no período de até 12 (doze) meses.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.004.1.0019 DRENAGEM E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0013 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02
· Projeto A **R$ 81.465,02**
· Projeto B **R$ 13.204,32**

- Valor Global: R$ 94.669,34

Astolfo Dutra, MG, 03 de abril de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E53B6363

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalar e de fisioterapias da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra, conforme Anexo VII – Projeto Básico do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado.

- Empresa vencedora:
MAGNOTEC VENDA E ASSSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO.
CNPJ nº 43.073.268/0001-66
R$ 5.800,00 mensal

- Total Global: R$ 69.800,00

Astolfo Dutra, MG, 05 de abril de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4751B793

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 42/2023 - Dispensa de Licitação nº 15/2023

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 42/2023, Dispensa nº 15/2023, para celebração do Contrato de Programa com o CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multilinalitário do Vale do Paraibuna, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.565.740/0001-45, para realização de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas, com fornecimento de materiais e mão de obra, no valor global de R$ 155.364,66, conforme descrito na planilha apresentada, nos termos do art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 22 de março de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F40FB366

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 47/2023 - Dispensa de Licitação nº 16/2023

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 47/2023, Dispensa nº 16/2023, para contratação direta da empresa CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 45.425.289/0001-29, para prestação de serviços de suporte treinamento para implementação da Equipe Multidisciplinar na Rede Municipal da SME, conforme descrito no pedido inicial, no valor global de R$ 17.100,00, pelo período de 09 (nove) meses, conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 04 de abril de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A54DBBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 55/2023 - Dispensa nº 18/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para fornecimento de fitas de glicose, gazes e ataduras para serviços de cuidados de enfermagem da atenção básica, em favor da empresa CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 37.180.839/0001-69, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 16.972,50, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18..

Astolfo Dutra, MG, 28 de abril de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:ADAC78B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 57/2023 - Dispensa nº 19/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para fornecimento de papel higiênico para as unidades de atendimento da SMS, em favor da empresa IRACI FERREIRA RAFAEL, CNPJ nº 86.641.032/0001-91, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 7.170,80, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18..

Astolfo Dutra, MG, 03 de maio de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CE94AA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 04/2023
Processo Licitatório 46/2023

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo nº 46/2023, Inexigibilidade nº 04/2023, para contratação da empresa JF ROCHA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. para prestação de serviços de assessoria contábil, financeira e execução da contabilidade aplicada ao setor público junto a Prefeitura de Astolfo Dutra, no valor de R$ 9.850,00 mensais, conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 25, II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 03 de abril de 2023.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:54B797D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 05/2023
Processo Licitatório 48/2023

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 48/2023, Inexigibilidade nº 05/2023, para contratação da empresa **MAVI PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 47.726.099/0001-77**, para realização de 01 (um) show público no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, assim discriminado: **Dia 21 de abril/2023: ARTISTA MATTOS NASCIMENTO**, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 15.000,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 05 de abril de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:69C88B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 50/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 04/2023

Nº: 50/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: JF ROCHA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria contábil, financeira e execução da contabilidade aplicada ao setor público, elaboração, lançamento e envio de dados de prestação de contas ao TCEMG e a outros Órgãos como: SIOPE, SIOPS, SICONFI e outros relatórios exigidos pela legislação em vigor, inclusive a respectiva responsabilidade técnica contábil da Prefeitura Municipal realizada por Profissional Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, conforme proposta apresentada, com pelo menos 03 vezes por semana, ou quando solicitado pelo Prefeito ou seu Secretariado.
Valor: R$ 9.850,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.05.2.02.02.04.123.003.2.0018 – 1.500.000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS.
Assinatura: 03/04/2023
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 46/2023 – Inexigibilidade: nº 04/2023.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Fábio Alves Rocha - JF ROCHA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B23D61CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 15/2023

Nº 49/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COMERCIAL PINDORAMA LTDA.
Objeto: Aquisição de conjuntos de parques infantis conforme Ata de Registro e Preços nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, MG, oriunda do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 003/2023.
Valor: R$ 159.840,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO.
Assinatura: 30/03/2023
Vigência: 30/03/2023 a 29/03/2024
Processo Licitatório: 43/2023 – Pregão Presencial: nº 15/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Roberto Garrif – COMERCIAL PINDORAMA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F3F960F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Convite 04/2023

Nº 52/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de execução de pequenas obras (Drenagem Pluvial na rua de acesso ao Hospital Olyntho Almada até a Rua Alencar Ribeiro, na cidade de Astolfo Dutra – MG e construção de calçada na Rua Antônio Marinho, perto da Praça da Rua de "Cima", na Cidade de Astolfo Dutra), por empreitada a preço global.
Valor global: R$ 94.669,34
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.004.1.0019 DRENAGEM E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAS; 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0013 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO.
Assinatura: 03/04/2023
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Processo Licitatório: 36/2023 – Convite: 04/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A4AE6D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 53/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial 12/2023

Nº 53/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de R.P.: Alternativa Elétrica Ubá Ltda. EPP
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços na área de engenharia elétrica para executar serviços diversos como de instalação, modificação, manutenção e extensão de rede elétrica na área urbana e rural, pertencentes ao Município de Astolfo Dutra/MG.
Assinatura: 04/04/2023
Vigência: 04/04/2023 a 03/04/2024
Processo Licitatório: 37/2023 – Pregão Presencial: nº 12/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p José Renato de Oliveira Neto – Alternativa Elétrica Ubá Ltda. EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:306CAB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 54/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 13/2023

Nº 54/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Pyrasom Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de shows musicais para a 62ª Festa do Distrito de Sobral Pinto no Município de Astolfo Dutra, a se realizar entre os dias 26 a 28 de maio de 2023.
Valor global: R$ 27.200,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 00.01.00 REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADIC.
Assinatura: 04/04/2023
Vigência: 04/04/2023 a 03/16/2023
Processo Licitatório: 38/2023 – Pregão Presencial: nº 13/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Moysés Teixeira Vital – Pyrasom Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:407AB346

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 55/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 14/2023

Nº 55/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Pyrasom Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locução de palco para as apresentações artísticas da 62ª Festa de Sobral Pinto no Município de Astolfo Dutra, a se realizar entre os dias 26 a 28 de maio de 2023.
Valor global: R$ 2.970,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 00.01.00 REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADIC.
Assinatura: 04/04/2023
Vigência: 04/04/2023 a 03/06/2023
Processo Licitatório: 39/2023 – Pregão Presencial: nº 14/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Moysés Teixeira Vital – Pyrasom Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AA49C926

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 16/2023

Nº 56/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Carvalho & Teixeira Sociedade de Advogados.
Objeto: Prestação de serviços de Suporte e Treinamento para implementação da Equipe Multidisciplinar na Rede Municipal Escolar.
Valor global: R$ 17.100,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – 00.01.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Assinatura: 04/04/2023
Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023
Processo Licitatório: 47/2023 – Dispensa: nº 16/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alex da Silva Carvalho – Carvalho & Teixeira Sociedade de Advogados

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:43A19684

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 57/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 20/2023

Nº 57/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COMERCIAL PINDORAMA LTDA.
Objeto: Aquisição de conjuntos tubulares metálicos conforme Ata de Registro de Preços nº 086/2022 da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, MG, oriunda do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 025/2022.
Valor: R$ 116.200,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO.
Assinatura: 05/04/2023
Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024
Processo Licitatório: 51/2023 – Pregão Presencial: nº 20/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Roberto Garrif – COMERCIAL PINDORAMA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C24A7377

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 58/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Convite 06/2023

Nº 58/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MAGNOTEC VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico hospitalar e de fisioterapias da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 5.800,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 05/04/2023
Vigência: 05/04/2023 a 04/04/2024
Processo Licitatório: 41/2023 – Convite: nº 06/2023

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Cristiano Magno Silva do Nascimento - MAGNOTEC VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:89FD485F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 59/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 06/2023

Nº 59/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MAVI PRODUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação do artista MATTOS NASCIMENTO para a realização de 01 show popular no dia 21 de abril de 2023.
Valor: R$ 15.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – 00.01.00 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 05/04/2023
Vigência: 05/04/2023 a 05/05/2023
Processo Licitatório: 48/2023 – Inexigibilidade: nº 06/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Viviane Santos de Freitas Felippe – MAVI PRODUÇÕES LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C52C2BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 11/2023

Nº 51/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R P Gonçalves EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana: incluindo a varrição manual de avenidas, ruas e logradouros públicos, devendo fornecer todos os materiais para execução dos serviços (sacos, vassouras, epi's, maquinários, etc.) administração local, ETC, na forma descrita no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.
Valor Global: R$ 700.800,00
Valor mensal: R$ 58.400,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.012.2.0052 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO.
Assinatura: 03/04/2023
Vigência: 03/04/2023 a 02/04/2024
Processo Licitatório: 35/2023 – Pregão Presencial: nº 11/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Vicente Patrício Neto - R P Gonçalves EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BA409FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 31/2023 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 3475, DE 16/03/2023, ONDE SE LÊ: VALOR MENSAL: R$ 5.500,00, LEIA-SE: VALOR MENSAL: R$ 4.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 03/2023

Nº 31/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: METRA Medicina e Segurança do Trabalho EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado de mão de obra para execução de atividades de Técnico em Segurança do Trabalho para a PMAD.
Valor mensal: R$ 4.000,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.04.122.0003.2.0009 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 08/02/2023
Vigência: 08/02/2023 a 07/02/2024
Processo Licitatório: 14/2023 – Pregão Presencial: nº 03/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Walace Ribeiro de Resende – METRA Medicina e Segurança do Trabalho EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:ACD04901

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO 29/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2023, às 08:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de utensílios para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas e Creche Municipal. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 15/05/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A265A330

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO 30/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2023, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de equipamentos para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas e Creche Municipal. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 15/05/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E363AE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2023, às 14:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de notebook's para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas e Creche Municipal. Recurso**:**

próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 15/05/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:19F2DBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 52/2023 - Dispensa nº 17/2023

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de caminhão para coleta de lixo, no montante de até 500 horas, ao valor máximo global de R$ 70.000,00, em favor da empresa RODRIGO ASSUNÇÃO 12421689660, CNPJ nº 27.040.603/0001-73, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este, conforme disposto nos artigos 24, IV e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 05 de abril de 2023.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:60D26CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 06/2023
Processo Licitatório 53/2023

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 53/2023, Inexigibilidade nº 06/2023, para contratação da empresa **SHINE WORLD LTDA., CNPJ nº. 43.215.699/0001-10**, para realização de 01 (um) show público no Distrito de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra durante as festividades da 62ª Festa de Sobral Pinto, assim discriminado: **Dia 27 de maio/2023: BANDA MUAMBA**, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 7.000,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 12 de abril de 2023.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:010F824A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 61/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 17/2023

Nº 61/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação emergencial de caminhão basculante para a SMU.
Valor global: R$ 70.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0012.2.0052 MANUT. LIMPEZA PÚBLICA E COLETA E LIXO.
Assinatura: 05/04/2023
Vigência: 05/04/2023 a 04/06/2023
Processo Licitatório: 52/2023 – Dispensa: nº 17/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0C183A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 62/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 06/2023

Nº 62/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: SHINE WORLD LTDA.
Objeto: Contratação de artista para realização de show popular nas festividades do 62ª Festa de Sobral Pinto, dia 27 de maio de 2023.
Valor: R$ 7.000,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – 00.01.00 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 12/04/2023
Processo Licitatório: 53/2023 – Inexigibilidade: nº 06/2023
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Arthur Pereira Nader – SHINE WORLD LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0DBEB05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 21/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2021
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadores: Romildo Pereira e s/m Sandra Marzi de Souza Pereira – Locadores
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/03/2024, com reajustamento do valor contratual.
Valor: R$ 3.125,36/mês
Assinatura: 31/03/2023
Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 39/2021, Dispensa de Licitação nº 21/2021, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Romildo Pereira e s/m Sandra Marzi de Souza Pereira – Locadores

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9DD5C03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 51/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cordial Gêneros Alimentícios Ltda.

Objeto: Realinhamento de preço do item: 04 - Açúcar Cristal pct 5kg, diferença de 23,3%, passando de R$ 17,57 para R$ 21,67, a partir de 08/05/2023.

Assinatura: 08/05/2023

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 108/2022 – Pregão Presencial: nº 51/2022, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Cristino Dias Cobra - Cordial Gêneros Alimentícios Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:127638F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 13/2022
Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: TI JAO Supermercados Astolfo Dutra Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 18.046,00 o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, na Merenda Escolar das Escolas e Creche Municipal, conforme art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: 15/04/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2022 – Pregão Presencial: nº 13/2022, e ainda no art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Thomas Pinheiro de Castro – TI JAO Supermercados Astolfo Dutra Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1F14ED22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

FICA RFTIFICADO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 3460, DE 23/02/2023, PASSANDO O MESMO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 26/2019

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: PRO Ambiental Tecnologia Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico através de Incineração e Destinação Final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos Grupos A, B e E) por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 06/01/2023
Vigência: 09/01/2023 a 08/01/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 38/2019 – Pregão Presencial: nº 26/2019, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vagner Nogueira – PRO Ambiental Tecnologia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9E856B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a abertura do Procedimento Licitatório n° 025/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 004/2023, para Contratação sob a forma de execução indireta ***tipo menor preço*** e regime de ***empreitada por preço global*** de empesa especializada para a execução dos serviços do objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 1082002-98/925091/2021/MDR/CAIXA,** firmado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade o asfaltamento da estrada vicinal vereador Waldir Nunes Pereira – BLD 160. Sendo esse objeto implantação de pavimentação e drenagem de águas pluviais em 2.409,36m², conforme os documentos presentes no plano de trabalho, projetos e planilhas, já aprovados pela mandatária do convênio, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Processo Licitatório nº 025/2023, Edital 004/2023**.** Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 01/06/2023, às 13h00m. Reunião Inaugural: 01/06/2023, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Sede da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul-MG, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, Centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUERA DIAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:C4B48884

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° 026/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 005/2023, para Contratação sob a forma de execução indireta ***tipo menor preço*** e regime de ***empreitada por preço global*** de empresa especializada para execução dos serviços do objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 1075949-86/911412/2021/MDR/CAIXA,** firmado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação do prolongamento da rua Dr. Afonso Dias de Araújo, que dá acesso ao conjunto habitacional Cassimiro Luiz de Abreu. Sendo esse objeto 1.462,97 m² de pavimentação e serviços adicionais, presentes no plano de trabalho, projetos e planilhas, já aprovados pela mandatária do convênio, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Processo Licitatório nº 026/2023, Edital 005/2023. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 02/06/2023, às 13h00m. Reunião Inaugural: 02/06/2023, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Sede da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul-MG, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, Centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:FD821AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Julgamento Menor Preço **POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de equipamentos de segurança individual (EPI) para promover a segurança dos funcionários desta prefeitura e atender as exigências das normas de segurança do trabalho, conforme condições descritas no Termo de Referência e neste Edital.
Data: até as 08h01min do dia 29/05/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h01minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:4676DC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - RETIFICAÇÃO
A CPL informa a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AGULHAS, CATETER, SCALP E SERINGAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de abertura da sessão:** 26/05/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de Compras do Município pelo site www.portal.sgpcloud.net:9093/comprasedital/. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6BB91516

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do medicamento Clonazepam 2MG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Leone Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº 03.945.035/0001-91. **VALOR:** R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "VIII", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 02 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:689F2F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 151/2023 – DISPENSA 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do medicamento Clonazepam 2MG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Leone Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº 03.945.035/0001-91. **VALOR:** R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "VIII", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 15 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:06AA21E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E CELULARES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 30/05/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FCD6E2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção do Trevo na Rodovia MG-290, Km 20 + 876,20m (LE) que dará acesso ao Parque Industrial, conforme Convênio DER-30.019/22, Convênio Nº 13010021/83 – SEINFRA, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Abertura da sessão: 19/06/2023 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BD1465D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE UHT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 30/05/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:69EC4AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 DISPENSA Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 055/2022, referente ao Processo nº 085/2022 – Dispensa nº 027/2022, entre o Município de Brazópolis e a empresa SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 00.455.458/0001-35, com sede a Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 325, Centro, CEP: 37.170-000 Boa Esperança/MG, representado pelo senhor Jackson Tulio Reis, portador do CPF: 053.230.178-13, carteira de identidade M-4.519.710, referente à Alteração na CLAUSULA QUARTA: DO CONTRATO E DO PRAZO: O presente Termo Aditivo terá o início em 25/05/2023 a 25/05/2024 a contar do encerramento do prazo atual do contrato, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no art. 107 da lei 14.133/2021, assinado em 15/05/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B86BEC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 DISPENSA Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 051/2021, referente ao Processo nº 072/2021 – Dispensa nº 027/2021, entre o Município de Brazópolis e a locatária: Sra. Maria Aparecida de Azevedo Silva, portadora do RG: 26.438.969-4 SSP/SP, CPF: 933.793.236-91, referente à Alteração na "CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA": O presente Termo Aditivo terá o início em 21/05/2023 a 21/05/2024 a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93". " CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR" Pela locação, objeto do presente contrato, o LOCATARIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, totalizando o valor de R$5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), assinado em 15/05/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:EFBA8195

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação – Processo Licitatório 079/2023 – Pregão Presencial nº 033/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, DO TIPO GERIÁTRICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura: 31/05/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 15/05/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:98179C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

Contrato Nº 041/2023 – Processo Licitatório nº 059/2023 – Dispensa Nº 019/2023
Partes: Município de Caldas e COMERCIAL N. S. PATROCINIO LTDA - ME
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CORDA PARA DELIMITAR OS JARDINS E CANTEIROS DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**
Vigência: 05/05/2023 à 03/08/2023
Valor: R$14.350,00(quatorze mil e trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 383 Dotação: 01.013.154.520.010.2.023.3390.30.00, fonte 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:56B9A1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

Contrato Nº 040/2023 – Processo Licitatório nº 051/2023 – Dispensa Nº 017/2023
Partes: Município de Caldas e RAFAEL TADEU NUNES
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE CALDAS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
Vigência: 04/05/2023 à 31/12/2023
Valor: R$48.855,00(quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 206 Dotação: 01.009.123.610.018.2.031.3390.30.00 Fonte: 150010010000
Ficha: 208 Dotação: 01.009.123.610.018.2.031.3390.39.00 Fonte: 150010010000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:7868C199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

Contrato Nº 042/2023 – Processo Licitatório nº 061/2023 – Inexigibilidade Nº 000002/2023
Partes: Município de Caldas e WDP CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO À ALAMEDA DARIO JOSE FRANCO, Nº 473, MARANHÃO, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.**
Vigência: 05/05/2023 à 31/12/2023
Valor: R$9.600,00(nove mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha 421 - Dotação: 01.014.133.910.014.2.027.3390.39.00, fonte 15000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:D22B5D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

Contrato Nº 044/2023 – Processo Licitatório nº 060/2023 – Dispensa Nº 020/2023
Partes: Município de Caldas e LIFE CORPORATE LTDA
Objeto: **AQUISIÇÃO DE AQUECEDORES DE AMBIENTE EXTERNO A GÁS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO "TIA CEMA", NO MUNICIPIO DE CALDAS.**
Vigência: 12/05/2023 à 31/12/2023
Valor: R$16.520,00(dezesseis mil quinhentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha 442 – Dotação: 01.015.041.220.003.2.445.4490.52.00, fonte 150000000000/1501000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:050F91A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86-87-88/2023

Ata de Registro de Preço Nº 086/2023 – Processo Licitatório nº 050/2023 – Pregão Eletrônico Nº 021/2023
Partes: Município de Caldas e JOSE EDSON FRANCO
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 09/05/2023 à 07/11/2023
Valor: R$7.225,00(sete mil duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha 114 – Dotação: 01006.0412200522.409.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 126 – Dotação: 01006.0412200522.411.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 142 – Dotação: 01007.0824300272.417.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 173 – Dotação: 01007.0824400272.414.3390.30.00, fonte 166000000000
Ficha 215 – Dotação: 01009.1236100182.034.3390.30.00, fonte 150010010000
Ficha 299 – Dotação: 01010.2369500142.026.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 329 – Dotação: 01011.2060600062.018.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 343 – Dotação: 01012.1812200072.019.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 369 – Dotação: 01013.1545200082.021.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 391 – Dotação: 01013.1545200122.024.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 393 – Dotação: 01013.1545200122.024.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 408 – Dotação: 01013.2678200132.025.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 448 – Dotação: 03008.1012200392.015.3390.30.00, fonte 150010020000
Ficha 486 – Dotação: 03008.1030100292.057.3390.30.00, fonte 162100000000/160000000000
Ficha 488 – Dotação: 03008.1030100292.057.3390.30.00, fonte 162100000000/160000000000
Ficha 531 – Dotação: 03008.1030500232.056.3390.30.00, fonte 162100000000/160000000000
Ficha 533 – Dotação: 03008.1030500232.056.3390.30.00, fonte 160000000000

Ata de Registro de Preço Nº 087/2023 – Processo Licitatório nº 050/2023 – Pregão Eletrônico Nº 021/2023
Partes: Município de Caldas e JUNQUEIRA SUPERMERCADO LTDA
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 09/05/2023 à 07/11/2023
Valor: R$1.740,00(mil e setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha 114 – Dotação: 01006.0412200522.409.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 126 – Dotação: 01006.0412200522.411.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 142 – Dotação: 01007.0824300272.417.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 173 – Dotação: 01007.0824400272.414.3390.30.00, fonte 166000000000
Ficha 215 – Dotação: 01009.1236100182.034.3390.30.00, fonte 150010010000
Ficha 299 – Dotação: 01010.2369500142.026.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 329 – Dotação: 01011.2060600062.018.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 343 – Dotação: 01012.1812200072.019.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 369 – Dotação: 01013.1545200082.021.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 391 – Dotação: 01013.1545200122.024.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 393 – Dotação: 01013.1545200122.024.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 408 – Dotação: 01013.2678200132.025.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 448 – Dotação: 03008.1012200392.015.3390.30.00, fonte 150010020000
Ficha 486 – Dotação: 03008.1030100292.057.3390.30.00, fonte 162100000000/160000000000
Ficha 488 – Dotação: 03008.1030100292.057.3390.30.00, fonte 162100000000/160000000000
Ficha 531 – Dotação: 03008.1030500232.056.3390.30.00, fonte 162100000000/160000000000
Ficha 533 – Dotação: 03008.1030500232.056.3390.30.00, fonte 160000000000

Ata de Registro de Preço Nº 088/2023 – Processo Licitatório nº 050/2023 – Pregão Eletrônico Nº 021/2023

Partes: Município de Caldas e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 09/05/2023 à 07/11/2023
Valor: R$15.160,00(quinze mil e cento e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha 114 – Dotação: 01006.0412200522.409.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 126 – Dotação: 01006.0412200522.411.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 142 – Dotação: 01007.0824300272.417.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 173 – Dotação: 01007.0824400272.414.3390.30.00, fonte 166000000000
Ficha 215 – Dotação: 01009.1236100182.034.3390.30.00, fonte 150010010000
Ficha 299 – Dotação: 01010.2369500142.026.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 329 – Dotação: 01011.2060600062.018.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 343 – Dotação: 01012.1812200072.019.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 369 – Dotação: 01013.1545200082.021.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 391 – Dotação: 01013.1545200122.024.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 393 – Dotação: 01013.1545200122.024.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 408 – Dotação: 01013.2678200132.025.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 448 – Dotação: 03008.1012200392.015.3390.30.00, fonte 150010020000
Ficha 486 – Dotação: 03008.1030100292.057.3390.30.00, fonte 162100000000/160000000000
Ficha 488 – Dotação: 03008.1030100292.057.3390.30.00, fonte 162100000000/160000000000
Ficha 531 – Dotação: 03008.1030500232.056.3390.30.00, fonte 162100000000/160000000000
Ficha 533 – Dotação: 03008.1030500232.056.3390.30.00, fonte 160000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:DB89EDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83-84-85/2023

Ata de Registro de Preço Nº 083/2023 – Processo Licitatório nº 049/2023 – Pregão Eletrônico Nº 020/2023
Partes: Município de Caldas e JOSE EDSON FRANCO
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**
ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Vigência: 09/05/2023 à 08/03/2024
Valor: R$750,00(setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha 218 – Dotação: 01009.1236100242.045.3390.30.00, fonte 155200000000/15000000000
Ficha 237 – Dotação: 01009.1236200242.045.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 260 – Dotação: 01009.1236500172.424.3390.30.00, fonte 155200000000/15000000000

Ata de Registro de Preço Nº 084/2023 – Processo Licitatório nº 049/2023 – Pregão Eletrônico Nº 020/2023
Partes: Município de Caldas e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**
ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Vigência: 09/05/2023 à 08/03/2024
Valor: R$ 21.093,00(vinte e um mil e noventa e três reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha 218 – Dotação: 01009.1236100242.045.3390.30.00, fonte 155200000000/15000000000
Ficha 237 – Dotação: 01009.1236200242.045.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 260 – Dotação: 01009.1236500172.424.3390.30.00, fonte 155200000000/15000000000

Ata de Registro de Preço Nº 085/2023 – Processo Licitatório nº 049/2023 – Pregão Eletrônico Nº 020/2023
Partes: Município de Caldas e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS**
ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
Vigência: 09/05/2023 à 08/03/2024
Valor: R$2.600,00(dois mil seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha 218 – Dotação: 01009.1236100242.045.3390.30.00, fonte 155200000000/15000000000
Ficha 237 – Dotação: 01009.1236200242.045.3390.30.00, fonte 150000000000
Ficha 260 – Dotação: 01009.1236500172.424.3390.30.00, fonte 155200000000/15000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:9BDDE8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE CADASTRAMENTO

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE AMBULANTE, NOS DIAS 15/05/2023 a 17/05/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ - MG Abre chamamento visando o cadastramento de ambulantes para trabalharem na praça central durante as festividades do "MOTOFEST CAMBUÍ", em conformidade com o termo de referência anexo ao edital que se encontra disponível no site: www.prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:832978B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PAL 172/2023 – Pregão Eletrônico 045/2023 (EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP)– Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos para eventual e futuro fornecimento, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo e Planejamento. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 07/06/2023.

Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 15/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4E2F2500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato 060/2022, Processo Administrativo 050/2022, Tomada de Preços 003/2022, objeto acréscimo e supressão de itens na planilha original do contrato nº 060/2022, firmado entre as partes para execução de obra de construção de edificação do Centro de Fisioterapia e Secretaria de Saúde no Município de Canaã/MG, readequando o projeto e a planilha orçamentária da obra, conforme justificativa e demais documentos constantes nos autos do termo aditivo. Valor global do contrato passa a ser de R$ 519.294,55 (quinhentos e dezenove mil, duzentos noventa e quatro reais, cinquenta e cinco centavos). Fundamento legal: Art. 65, inc. I, "b" da Lei Nº 8.666/93. Data de assinatura: 11/05/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C2CACC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 034/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: LOCADORA ARAUJO EIRELI,** CNPJ n° **26.756.290/0001-91**, pelo valor total de **R$201.010,72 (duzentos e um mil e dez reais e setenta e dois centavos)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FD75D058

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 035/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: EVA APARECIDA DA COSTA,** CNPJ n° **33.976.282/0001-16**, pelo valor total de **R$80.640,00 (oitenta mil e seiscentos e quarenta reais)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4ACC242A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 036/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: MARQUES GONZAGA DE BARCELOS,** CNPJ n° **07.281.146/0001-00**, pelo valor total de **R$791.237,00 (setecentos e noventa e um mil e duzentos e trinta e sete reais)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:152714E0

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 037/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: EDER OLIVEIRA COSTA,** CNPJ n° **45.717.197/0001-12**, pelo valor total de **R$108.669,00 (cento e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2DF48F9B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 038/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: CHARLES DA SILVA SANTOS,** CPF n° **074.368.096-01**, pelo valor total de **R$89.694,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3F4065BD

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 040/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: RODRIGUES OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,** CNPJ n° **45.998.976/0001-33**, pelo valor total de **R$146.200,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F4AA80C6

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 041/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: RONAN GERALDO BARBOSA,** CPF n° **351.202.586-20**, pelo valor total de **R$105.480,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F18BF79E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 042/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: GILSIMAR JOSE DA SILVA SANTOS,** CPF n° **056.390.736-32**, pelo valor total de **R$114.684,00 (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:691EB764

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 043/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: LAIS GOMES DOS SANTOS,** CPF n° **113.989.806-09**, pelo valor total de **R$82.628,00 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9B2C443E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 044/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: VALMIR MORAIS GOMES,** CNPJ n° **22.243.011/0001-35**, pelo valor total de **R$111.513,20 (cento e onze mil quinhentos e treze reais e vinte centavos)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5408CF76

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 046/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: VORIQUES DE DEUS GODINHO FILHO,** CPF n° **45.792.243/0001-48**, pelo valor total de **R$114.103,81 (cento e quatorze mil cento e três reais e oitenta e um centavos)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B6A8EFD5

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 047/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: RONALDO CELSO PEREIRA,** CPF n° **28.754.027/0001-99**, pelo valor total de **R$147.857,60(cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:68272BFB

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 048/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: VANDO PEREIRA MACHADO,** CNPJ n° **45.844.162/0001-44**, pelo valor total de **R$124.817,60 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:829BFB8C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 049/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: WILIAM SILVA VERAS,** CNPJ n° **33.688.976/0001-58**, pelo valor total de **R$136.136,00 (cento e trinta e seis mil e cento e trinta e seis reais)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EA69153B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 050/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal. **Contratada: G.E. TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° **17.722.222/0001-10**, pelo valor total de **R$128.709,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e nove reais)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4974305E

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em

obras de Engenharia Civil para Pavimentação da Avenida das Palmeiras-2ªEtapa, visando a manutenção, valorização e apropriação de acessos. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 02/06/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h15min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 15 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:12D96859

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de plantas (flores, arbustos, árvores e palmeiras) para ornamentação das praças, avenidas e canteiros de Carmo do Paranaíba, Mg. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 30/05/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 15 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D6F77BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja objetivo é a aquisição de um ônibus Escolar Urbano, um ônibus Escolar Rural e uma Van Escolar**,** conforme anexo I termo de referência**,** e tem como vencedores os licitantes abaixo mencionados:
ITEM 01 – MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS, inscrito no **CNPJ** sob o nº **05.440.065/0001-71**, com o valor total de **R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).**
ITEM 02 – VOLARE VEÍCULOS LTDA, inscrito no **CNPJ 16.865.089/0001-99**, com o valor total de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais).
ITEM 03 – **SIGMA MÁQUINAS E RERESENTAÇÕES**, inscrito no **CNPJ 26.991.097/0001-35**, com o valor total de R$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 1.190.900,00 (um milhão, cento e noventa mil e novecentos reais)).
Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Coimbra/MG, 12 de MAIO de 2023.

MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS: Contrato nº 068/2023-**MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA** valor R$ R$ 430.000,00 – vigência: 24/04/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 069/2023 **VOLARE VEÍCULOS LTDA** valor R$ 496.000,00 - vigência: 24/04/2023 a 31/12/2023 e Contrato nº 068/2023-**SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES** valor R$ 264.900,00 - vigência: 24/04/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:C912015D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº do Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo: REAJUSTE DE PREÇO NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023.

Processo Licitatório nº: 022/2023

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.
Contratado:MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME/CNPJ sob o nº17.403.267/0001-22
Objeto: PRIMEIRO Termo Aditivo REFERENTE AO REAJUSTE DE PREÇO NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023, para eventuais aquisições de material de limpeza e de uso geral, para atender às necessidades das Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura.
Vigência: 17/03/2024

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:1C403FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: firmamopresentecontrato,com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002e no Decreto Municipal 1.046/2020,e subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93, firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº 038/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretárioMunicipal de Esporte e Lazere pelaSecretária Municipal de Educação
CONTRATADA:VIVIANE ESTHER ABREU SILVA 04588863606, inscrita noCNPJ sob o nº17.436.278/0001-09

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO - DE- OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO PRODUTOS QUIMICOS E DEMAIS INSUMOS NECESSARIOS PARA PROCEDER À LIMPEZA E MANTER A QUALIDADE DA AGUA, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA CASA DE MAQUINAS DA PISCINA, COM PERIODICIDADE DE 02 VEZES POR SEMANA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOTERMO DE REFERÊNCIAANEXO I.EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE ELAZERE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIODECONFINS/MG"
DATA DE ASSINATURA:09/05/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 29.499,84 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer,Sr. Joe Blaine Ramose pelaSecretária Municipal de Educação,Sra. Marcia Cristina Ribeiro dos Reis
PELA CONTRATADA: Sra. Viviane Ester Abreu Silva, Carteria de Identidade nº MG-14680732SSP/MG e CPF 045.888.636-06
DATA DA PUBLICAÇÃO:16/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:739C0AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:CLINICA UROLOGICA SÃO LUCAS LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 07.558.205/0001-36
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do Instrumento de Contrato nº 057/2022,**ATÉ16 DE MAIO DE 2024**, a contar de 16 de maio de 2023,bem como, a renovação do saldo consolidado para o referido período.
VALOR TOTAL:R$ 78.000,00(setenta e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do Instrumento de Contratonº 057/2022
DATA DE ASSINATURA:11/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Marcos Antonio Sandoval, CPF nº. 447.060.906-44e CRM-MG nº 16.750,Sr. Hilton Drumond Froede, CPF nº. 594.928.566-20e CRM-MG nº 24.841, Sr. André Cunha Coelho da Rocha, CPF nº. 071.137.806-10e CRM-MG nº 48.877, CPF nº. 067.748.466-61e CRM-MG nº 59.831
DATA DA PUBLICAÇÃO:16/05/25023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0686FC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:LUIS GUSTAVO ARAUJO DRUMOND - EIRELI, inscrita noCNPJ sob o número 37.512.194/0001-14
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 060/2022, **ATÉ 16 DE MAIO DE 2024**, a contar de 16 de maio de 2023,bem como, a renovação do saldo consolidado para o referido período.
VALOR TOTAL: R$ 93.600,00 (noventa e tres mil e seicentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do contratonº 060/2022
DATA DE ASSINATURA:11/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Luis Gustavo Araujo Drumond, CPF nº. 050.406.176-31e CRM-MG nº 47542
DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/05/25023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:873B1BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 021/2023 -AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVON° 045/2023
PREGAO ELETRONICORP N° 021/2023
O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Ofício SURICATO nº 41/2023 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS de 04 de abril de 2023 e o Memorando 1.058/2023 de 05/04/2023 da Secretária Municipal de Administração Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita de 05 de abril de 2023, com fundamento art. 3º , caput, c/c § 1º , I, da Lei 8.666/93 e art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02, e considerando que os atos administrativos devem se pautadocom a observância dos princípios norteadores, aqui citado em especial, o da Oportunidade e o da Conveniência, e com base no disposto na LF 8.666/93, para fins de correção das descrições dos veículos, consideradas com indícios de direcionamento, **RESOLVEREVOGAR**o processo licitatório nº 045/2023, Pregão Eletrônico RP 021/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KILÔMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**

Publique-se.

Confins, 05 de ABRILde 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A168CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 056/2023, DISPENSA N° 023/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 056/2023, Dispensa n° 023/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **La El Esporte Ltda CNPJ 65.322.018/0001-55**. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de traves de gol, no valor de R$14.975,00 (Quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais). Ratificado em 08/05/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:26D1BB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023. Processo Licitatório Nº 103/2023 – Pregão Presencial Nº 032/2023. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado (Procedimento Cirúrgico de Ureterolitotripsia Percutânea) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em complementação ao serviço de saúde municipal. Valor total estimado de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Vigência: 15/05/2023 à 14/05/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:40B4C960

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório Nº 126/2023 – Dispensa Nº 013/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Leão Mascote do PROERD conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA inscrita no CNPJ 04.452.336/0001-46. Valor: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 –

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 10 de Maio de 2023

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:B2384E94

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS LEI N° 1.520 DE 15 DE MAIO DE 2023

Concede premiação aos estudantes em formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a premiar os estudantes em formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD anualmente, podendo ser por meio de um ou mais brindes, a saber, o "leão mascote e/ou camisetas" cujos valores não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) do salário mínimo do ano corrente por criança agraciada.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação própria do município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 15 de maio de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:A7436EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO PAL Nº 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 069/2023 – Pregão Presencial nº027/2023 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Biodigestores. A entrega dos envelopes e abertura das propostas se dará no dia 30 de maio de 2023, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:E9BD7251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO PAL Nº 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 070/2023 – Pregão Presencial nº028/2023 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pães, bolos, salgados e afins, conforme especificações constantes do termo de referência, com exclusividade de itens para Microempresas-me, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Divino/MG**.** A realização do Processo Licitatório se dará no dia **29** de **maio** de **2023**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:B57779C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2023, na data de 29/05/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 058/2023, objetivando o Registro de Preço para eventuais contratações de Seguranças para prestação de serviços em eventos públicos a serem realizados pelo município, tudo conforme anexo I, Termo de Referência e Minuta de Contrato, anexos do edital de licitação. O edital poderá ser solicitado pelo E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou retirado no Portal do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263.

ROSÁRIO DA LIMEIRA –
15/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1F13FA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2023, na data de 30/05/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 060/2023, objetivando o Registro de Preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço médico veterinário de castração de cães e gatos, compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos no município de Rosário da Limeira/MG, em centro cirúrgico móvel (Castra móvel). Na prestação de Serviço Médico Veterinário de castração de cães e gatos, é de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento e a utilização de veículo apropriado e adaptado para o devido funcionamento de centro cirúrgico móvel, além do fornecimento de todos os insumos e ferramentas necessários, inclusive, pessoal técnico capacitado, para que os serviços sejam prestados em formato "mutirão", e, ainda, a realização de identificação por tatuagem nos animais castrados, e, ainda, conforme as demais especificações constantes no anexo I e Termo de Referência. O edital poderá ser solicitado pelo E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br ou retirado no Portal do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira – 15/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A8C05E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023. Torna público, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo Registro de Preço nº 027/2023, na data de 01/06/2023, às 08h00min, Processo Licitatório nº 061/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Materiais hidráulicos, Ferragens para serralheria, portas e janelas, entre outros itens descritos e especificados no anexo I do Edital, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obra nova. Para fins de pagamento, o município utilizará recursos financeiros próprios e/ou recursos advindos por meio de Convênios, financiamentos ou ainda recursos da VALE via Estado de Minas Gerais ou Governo Federal. O edital poderá ser retirado no Portal de Transparência do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 15/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:28BE5229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 053/2023 E CONTRATO 42/2023

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, adjudico e homologo o processo licitatório 053/2023, em referência destinado à CONTRATAÇÃO DE locação do SISTEMA DE DIÁRIO DE CLASSE DIGITAL E GESTÃO ESCOLAR PEDAGÓGICO PARA TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – Contrato 42/2023. EMPRESA: ESCOLA 21.NET LTDA, CNPJ nº 20.518.799/0001-10, situada na RUA POUSO ALEGRE, 2692 - APT 07, em BELO HORIZONTE - MG. Valor: R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 26/04/2023 a 31/12/2024

OSMAIR LEAL DOS REIS -
Prefeito Municipal

FLÁVIA PIZANI JUNQUEIRA BERTOCCO -
Pregoeira

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 26/04/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A2299AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 - INEXIGIBILIDADE 022/2023

Fica retificado no processo 062/2023 - **INEXIGIBILIDADE 022/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 012/2023**, os Departamentos responsáveis pelo credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes ao Departamento Municipal de Assistência Social e ao **Departamento Municipal de Esportes** , nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, conforme itens descritos no presente Edital, especificamente no Anexo I (Termo de Referência). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 15 de maio de 2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:C2F5F5BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 090/2022 - PP 045/2022

Extrato Termo Aditivo – Contratada: Posto de Combustível Alves Eireli. Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro itens: 01, 02, 03 e 04.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:460B81A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 045/2023 - PP 033/2023

Torna público aos interessados a realização do proc. licitatório. Objeto: Aquisição de toners, tintas, refis, rolos, etc para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais (Sec. Mun. de Governo, Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. de Educação). Tipo: Menor preço item. Entrega dos Envelopes: 30/05/2023 as 08:00 horas. Maiores informações tel: 31-35362233. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

ANTÔNIO FERREIRA LEITE JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:AA4FD1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023
O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 036/2022, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços de n.º 012/2023, com o objetivo da- **eventual aquisição de peças conforme classificação ABNT para motocicleta, ônibus e máquinas, de forma parcelada, através do MAIOR DESCONTO sobre as Tabelas Reguladoras de Preços**, sendo vencedora a empresa **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS**, **HOMOLOGANDO** às mesmas o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termo em que a adjudicatária venceu a licitação nos termos da ata de sessão de julgamento.

LOTE	DESCRIÇÃO	VR. ESTIMADO	% DESCONTO
LOTE 02	Maior Desconto Tabela de preços RANDON	R$80.000,00	20%
LOTE 03	Maior Desconto Tabela de preços VOLARE para ônibus	R$80.000,00	20%
LOTE 04	Maior Desconto Tabela de preços AGRALE MARRUÁ para ônibus	R$120.000,00	20%

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 15 de maio de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A1669E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

OBJETO: Eventual aquisição de peças conforme classificação ABNT para motocicleta, ônibus e máquinas, de forma parcelada, através do MAIOR DESCONTO sobre as Tabelas Reguladoras de Preços

EMPRESA VENCEDORA: WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS
CNPJ 32.694.496/0001-37
VALOR: R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 15/05/2023 a 15/05/2024

Franciscópolis, 15 de maio e 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:129DFFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 076/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

OBJETO: Aquisição de peças conforme classificação ABNT para motocicleta, ônibus e máquinas, de forma parcelada, através do MAIOR DESCONTO sobre as Tabelas Reguladoras de Preços

EMPRESA VENCEDORA: WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS
CNPJ 32.694.496/0001-37
VALOR: R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 15/05/2023 a 31/12/2023

Franciscópolis, 15 de maio e 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:45691ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

Acrescenta-se a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/05/2023, edição 3512, o tipo de apuração: MENOR PREÇO GLOBAL.

Itaipé (MG), 15 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:601391DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 – Município Parceiro: Itinga/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA AGRICOLA DE JACARÉ – CNPJ nº: 30.927.291/0001-29 - Ano de Referência: 2023 – Objeto da Parceria: Manutenção das

atividades de apoio ao Ensino Fundamental. Valor total de repasse: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). 08 (oito) parcelas.

Itinga, 15/05/2023.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:3570D8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 – Município Parceiro: Itinga/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA AGRICOLA DE JACARÉ – CNPJ nº: 30.927.291/0001-29 - Ano de Referência: 2023 – Objeto da Parceria: Contratação de Professores para Manutenção das atividades de apoio ao Ensino Fundamental e Médio. Valor total de repasse: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). 08 (oito) parcelas.

Itinga, 15/05/2023.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:9A3384D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
50.108.985 VICTORIA MARIANNY RIBEIRO AGUIAR SILVA - CNPJ: 50.108.985/0001-41
Processo Licitatório Nº 036/2023 - Pregão Presencial Nº 006/2023
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de recepção, vigilância e portaria conforme a necessidade do município.
Data da ARP: 15/05/2023
Número da ARP: nº 062/2023.
Validade da ARP: 15/05/2023 à 15/05/2024.
Valor Total: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:DA376A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
50.108.985 VICTORIA MARIANNY RIBEIRO AGUIAR SILVA - CNPJ: 50.108.985/0001-41
Processo Licitatório Nº 036/2023 - Pregão Presencial Nº 006/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização/iluminação/painel de led/ som volante com validade de 12 (doze) meses.
Data da ARP: 15/05/2023
Número da ARP: nº 060/2023.
Validade da ARP: 15/05/2023 à 15/05/2024.
Valor Total: R$ 108.960,00 (cento e oito mil novecentos e sessenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:590DC69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICO - ME – CNPJ: 55.979.736/0001-45
Processo Licitatório n° 042/2023 – **Adesão:** nº 006/2023
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos para a Odontologia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de maio de 2023.
Vigência do Contrato: nº 075/2023: 12/05/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 58.537,98 (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:76C274A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **30 DE MAIO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8D4076BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

A Pregoeira e Membros de Apoio, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, considerando a Supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios, considerando a ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que nenhuma empresa compareceu no dia previsto para abertura e julgamento do processo,

fundamentada na Lei nº 8.666/1993, decide em julgar **DESERTO,** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**, encaminhando-o à autoridade superior para parecer e conclusão.

Lassance, 15 de Maio de 2023.

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Considerando que nenhuma empresa compareceu ao certame, decide acatar a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 10/2023, em julgar **DESERTO**, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, 15 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3DE2BD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023

Processo Licitatório nº: 069/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 032/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, IV, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 069/2023, Dispensa de Licitação nº 032/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS E MEDIÇÃO DE ESPESSURA POR ULTRASSOM, NAS TRÊS BALSAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE LASSANCE-MG,**

Lassance, 15 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 084/2023.

Processo Licitatório nº 069/2023, Dispensa de Licitação nº 032/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**BRIVE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº. 41.421.481/0001-96 RUA JOAO PENARIOL, 1181, BAIRRO: JARDIM TANGARA ,PARAISO - SP CEP: 15825-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS E MEDIÇÃO DE ESPESSURA POR ULTRASSOM, NAS TRÊS BALSAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE LASSANCE-MG.**

Valor Global:**R$ 19.585,00 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**

Vigência:De 15/05/2023 a 19/08/2023.

Lassance/MG, 15 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CB4F1C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 073/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 035/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 073/2023, Dispensa de Licitação nº 035/2023**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 15 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 083/2023.

Processo Licitatório nº 073/2023, Dispensa de Licitação nº 035/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**JF EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 14.961.297/0001-66, RUA R MARECHAL DEODORO, 195, Bairro: CENTRO, LASSANCE – MG.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$ 3.755,60 (Três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Vigência:De 17/05/2023 a 17/07/2023.

Lassance/MG, 15 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3498F8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNÍCIPIO DE LONTR

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 051/2023 – Pregão Presencial nº 023/2023, registro preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventualcontratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, lavagem e lubrificação de veículos e máquinas do Munícipio de Lontra**.** Abertura dia 29/05/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitalontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:95F8BF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 053/2023- DISPENSA 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO 031/2023
PROCESSO 053/2023 – DISPENSA 022/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 031/2023, referente à dispensa de licitação a contratação de empresa para atuação no desenvolvimento de projetos de artes marciais no Município de Luminárias/MG, em favor de **ACADEMY PRADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.266.450/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lavras/MG na Rua Comandante Nelio, 165 – Jardim Floresta, CEP 37.206-656, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
- Data de início: 12/04/2023 e data final: 12/04/2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 12/04/2023

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5E2C3F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 053/2023- DISPENSA 022/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 053/2023 – DISPENSA 022/2023

RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação para a licitação a contratação de empresa para atuação no desenvolvimento de projetos de artes marciais no Município de Luminárias/MG, em favor de **ACADEMY PRADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.266.450/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lavras/MG na Rua Comandante Nelio, 165 – Jardim Floresta, CEP 37.206-656, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 12/04/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3861C201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 2º termo aditivo Contrato nº 066/2021 referente à Dispensa de Licitação nº 142/2021, oriundo do Processo nº 337/2021.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: Vicente José Da Silva.

Objeto Contratual: a locação de um imóvel medindo 689,47 mº, situado à Praça Álvaro Lima, nº 33, Centro de Mateus Leme, destinado ao funcionamento de diversos setores vinculados à Prefeitura de Mateus Leme.

Objeto do termo aditivo: - Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/09/2023 com vencimento em 01/09/2024. O valor contratual será reajustado pelo IGP-M acumulados do período julho/2022 a março/2023, com índice de 1,02251910 e percentual de correção de 2,251910 % passando de 104.761,04(cento e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos) anuais para R$ R$ 107.120,16 (cento e sete mil cento e vinte reais e dezesseis centavos) a ser pago em parcelas mensais e sucessivas de R$ 8.926,68 (oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).
Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 e o reajuste no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5CE1AAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo Contrato nº 26/2022 referente à Dispensa de Licitação nº 48/2022, oriundo do Processo nº 176/2022.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: OSPASA – Obras Sociais da Paroquia de Santo Antônio, CNPJ sob n.º 64.487.846/0001-80.

Objeto Contratual: Locação de um imóvel medindo 1.618,00 mº, situado à Rua Serra Azul, nº 630, Centro de Mateus Leme (Poliesportivo OSPASA), destinado ao funcionamento de ações e projetos sociais da Secretária de Esporte de Mateus Leme.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/08/2023 com término em 31/07/2024.O valor mensal do aluguel passará R$

15.000,00 (quinze mil reais) para R$ 15.462,54 (quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) conforme IPCA de 3,083610 %.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:57AF265F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 58/2023 referente ao Pregão nº 04/2022, oriunda do processo nº 85/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: Agas Gases Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.680.175/0001-48

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais para Rede Municipal de Saúde de Mateus Leme contemplando fornecimento de cilindros com recargas e demais equipamentos.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo a partir de 15/05/2023 à 14/05/2024.

Valor: R$ 573.015,56 (quinhentos e setenta e três mil quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4C23FB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 90/2022 referente ao Pregão nº 05/2022, oriunda do processo nº 96/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PILAR SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.076.435/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 10/08/2023, com término em 09/08/2024, conforme CI nº 57/2023 da Secretaria de Administração, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F164842F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 45/2022, Referente a Inexigibilidade nº 00013/2022, oriunda do Processo 0273/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: VIAÇÃO ITAÚNA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.256.623/0001-08,

Objeto contratual: Contrato aquisição de vales transportes social destinados a doações a pessoas carentes, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 17/05/2023, com término em 16/05/2024.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 57 da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:33A45A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 90/2022 referente ao Pregão nº 05/2022, oriunda do processo nº 96/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.250.070/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 10/08/2023, com término em 09/08/2024, conforme CI nº 57/2023 da Secretaria de Administração, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A vigência foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E2123466

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 60/2023, referente Inexigibilidade nº 12/2023, oriunda do processo nº 730/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 28.595.753/0001-06

Objeto contratual: Prestação de serviço de show artístico, destinada a realização da FESTA DE JUNHO DE 2023, no dia 12/06/2023, com a

apresentação do cantor Davidson Silva, no município de Mateus Leme/MG.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura.

Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).

Fundamentação Legal: Artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A6E4E75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará **"CONCURSO DE PROJETO 05/2023",** cujo objeto é GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO **"FESTA DE SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA" também conhecida como "FESTA DE JUNHO 2023"**. A abertura dos envelopes está previsto para o dia **26/05/2023, às 09:30 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 25/05/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 15 de maio de 2023.

COMISSÃO DO CONCURSO DE PROJETOS N º 005/2022

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:16EA6B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará Credenciamento, cujo objeto é: credenciamento de pessoas jurídicas que se interessem em montagem e exploração comercial de camarote, bem como de áreas de bares e lanchonetes no mesmo, durante o evento FESTA DE SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA – Festa de Junho/2023, recebimento dos envelopes do dia 16/05/2023 até o dia 26/05/2023, às 16:00 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 25/05/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 15 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:FDBD97D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL : Nº 056/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de concentradores de oxigênio para pacientes que fazem uso domiciliar.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br – tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS e FASE DE LANCES
Dia 29/05/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:811F3DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060 E 061.2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. ATA nº 61; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 23 / 2023 Valor Global:R$ 65.666,00 Vigência:09/05/2023 Até:09/05/2024

MOEDA,Terça-feira 09 Maio 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. ATA nº 60; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 23 / 2023 Valor Global:R$ 84.383,00 Vigência:09/05/2023 Até:09/05/2024

MOEDA,Terça-feira 09 Maio 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:6FB981DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 024.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP. Contrato nº 24; OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CASIP PARA PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Dispensa 4 / 2023 Valor Global:R$ 37.874,56 Vigência:15/03/2023 Até:15/03/2024

MOEDA,Quarta-feira 15 Março 2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:80821F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 15/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 15 EDITAL Nº: 15/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 15/2023
Modalidade: Pregão - RP 15
Edital nº: 15/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUTAS TADEU E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 15/2023 a favor das seguintes empresas: **COMERCIAL UBERLANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.891.094/0001-62 no valor total de R$ 68.146,30 (Sessenta e oito mil cento e quarenta seis reais e trinta centavos) e **GERA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46 no valor total de R$ 71.327,50 (Setenta e um mil trezentos vinte sete reais e cinqüenta centavos) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 09 de Maio de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:11CD42F8

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 14/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 14 EDITAL Nº: 14/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 14/2023
Modalidade: Pregão - RP 14
Edital nº: 14/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROLAMENTOS E MATERIAIS DE VEDAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E BOMBAS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 14/2023 a favor das seguintes empresas: **JESSICA DE MELLO AZEVEDO GOULART**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.159.976/0001-80 no valor total de R$ 3.334,50 (Três mil trezentos e trinta quatro reais e cinqüenta centavos), **FF BOMBAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.661.679/0001-35 no valor total de R$ 111.615,70 (Cento e onze mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos) e **ROLPORT ROLAMENTOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.611.056/0001-37 no valor total de R$ 5.652,40 (Cinco mil seiscentos e cinqüenta dois reais e quarenta centavos) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 09 de Maio de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C65E5D31

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 16/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 16 EDITAL Nº: 16/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº: 16/2023
Modalidade: Pregão Presencial – RP 16
Edital nº: 16/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SMARTPHONES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTAS E LEITURAS DO DAEPA.

Aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, na Rua Rio Branco, 211 - Bairro Cidade Jardim, através de seu pregoeiro, foi iniciado os trabalhos para abertura do Pregão Presencial 16/2023, para contratação do seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SMARTPHONES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONTAS E LEITURAS DO DAEPA.** Aberto a reunião constatou-se que não houve empresas interessadas em participar do certame licitatório, restando desta forma o processo acima citado em **LICITAÇÃO DESERTA.**

O processo acima citado, terá o certame reaberto na data de 26 de Maio de 2023, às 09:00 horas na sala de reuniões do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, na Rua Rio Branco, 211- Bairro Cidade Jardim, para recebimento de propostas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

ANDERSON CÉSAR DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

GUSTAVO RODRIGUES FERREIRA
Equipe de Apoio

ODIVALDO FRAGNER FERREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D922AA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 17/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 17/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção e internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa CT RURAL DO TRIÂNGULO.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: CT RURAL DO TRIÂNGULO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.482.565/0001-67, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b", II, "d", da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011, por se tratar de acréscimo em função de reequilíbrio-econômico-financeiro do objeto do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 - Fica reajustado, no percentual de 7,207120%, considerando o índice de INPC fev/2022 a março/2023, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1 - Item n° 002 - prestação de serviço de internação involuntária para dependentes químicos masculinos, cujo valor era de R$ 1.062,35 (mil e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), o mesmo passará para o valor de R$ 1.138,91 (mil cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos) por serviço;
2.1.2 - Item n° 003 - remoção de paciente para internação compulsória, cujo valor era de R$ 118,04 (cento e dezoito reais e quatro centavos) mesmo passará para o valor de R$ 126,55 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por serviço;
2.1.3 - Item nº 005 - serviço de internação compulsória masculino, cujo valor era de R$ 1.298,43 (mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 1.392,01 (mil trezentos e noventa e dois reais e um centavo);
2.1.4 - Item nº 007 - serviço de internação voluntária para dependentes de álcool e outras drogas masculino cujo valor era R$ 1.062,35 (mil e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 1.138,91 (mil cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

Os recursos para atender as despesas resultantes deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.
.

Patrocínio/MG, 12 de maio de 2023.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A4970A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 122/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 29/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 122/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 29/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA LOCALIZADA NO BAIRRO NAÇÕES, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 13 de junho de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 12 de maio de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A87A4E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 121/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 28/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 121/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 28/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA E REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de junho de 2023 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 12 de maio de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:939899D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 120/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 27/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 120/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 27/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUDITE COSTA FURTADO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE, COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de junho de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 12 de maio de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0C93934A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 123/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 8/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 123/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 8/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO MORADA NOVA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 19 de junho de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 12 de maio de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:47B7BBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA FIRMADO ENTRE A MUNICIPIO DE PEDRA AZUL E **BH FARMA COMERCIO LTDA** ATA **Nº 2**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, ITENS MANIPULADOS, COSMÉTICOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS E COMPLEMENTARES DOS COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**. LICITACAO: PREGÃO PRESENCIAL (8.666/93) **019/2023**, VALOR GLOBAL DE **R$ 39.280,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENA REIAS)**, VIGENCIA DE **27/04/2023 A 27/04/2024**.

PEDRA AZUL/MG, 27 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:C7806BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2023

Contrato n° 052/2023 - Processo n° 079/2023 - Dispensa de Licitação nº 022/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apresentação de atividades lúdicas para promover conscientização nas escolas durante a Semana de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Contratada: Aline Millani de Almeida Dias, inscrita no CNPJ sob o n° 17.406.963/0001-92. Vigência: 15/05/2023 a 14/07/2023. Valor total: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 15 de maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:1A318D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 023/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Registro de Preços para uma futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para prestação de serviços de ornamentação e buffet em atendimento as Secretarias Municipais**.** Empresa: WANDA MARIA BRITO DE SOUZA CNPJ:14.742.244/0001-54 no valor global de 125.150,00(cento e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais).

Pintópolis 15 de Maio de 2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:1028BD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 027/2023. Objeto: Registro de Preços para uma futura e eventual Contratação de Empresa para executar serviços de Xerox e Encadernação para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pintópolis. Data de abertura das propostas, dia 26/05/2023 às 08:00h. maiores informações pelo E-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com...

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:C974AEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 04/2023- DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

Portaria 04/2023

Dispõe sobre a implantação do Programa de Distribuição de Fraldas Descartáveis.

A Secretária Municipal de Saúde em uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.546 de 17/03/2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e idosos, nos termos que especifica.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 5º da Portaria 27/2022 que trata dos critérios para inclusão do usuário no sistema de distribuição sendo considerados os seguintes:
I - Residir no município de Ponte Nova;
II - Possuir cadastro definitivo na Estratégia Saúde da Família de sua área de abrangência;
III - Ter indicação médica para o uso das fraldas;
IV – Possuir CadÚnico atualizado;
V - Possuir a documentação requisitada (original e cópia);

• Carteira de identidade ou certidão de nascimento, CPF e Cartão do SUS Municipal e Nacional do beneficiário;
• Carteira de Identidade e CPF do responsável;
• Comprovante de renda do beneficiário (Carteira de Trabalho, contracheque, contrato de trabalho, demonstrativo de crédito de benefício, extrato bancário ou declaração de profissional autônomo) ou declaração que não possui renda;
• Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
• Comprovante de renda de todos os maiores de 18 anos que residem na mesma casa que o beneficiário;
• Prescrição médica, com validade de 180 (cento e oitenta) dias da prescrição, em receituário do SUS devidamente preenchido com nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação do CID, contendo justificativa para a indicação do uso de fraldas e tamanho das mesmas.

VI - Possuir parecer social favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SEMASH).
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 11 de maio de 2023.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:DD2A84E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INSTITUI COMISSÃO DO EDITAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA EDIÇÃO 2023
COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC

PORTARIA 05/2022

Institui a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, para seleção e avaliação dos projetos inscritos no Edital de Financiamento a Cultura

A Comissão Municipal de incentivo à Cultura será constituída pelos seguintes membros:
Vanessa Caetano
Maisa Cristina Sabino
Romeu Lacerda
Luimar Gomes
Matheus de Oliveira
Gabriel Chaves

Ponte Nova, 02 de maio de 2023

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:9598C990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 065/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 065/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023 – Data: 29/05/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de nutrições enterais.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9981C487

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13021/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:13021/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4544/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei

Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
4.4.72.51.00 110 Obras e Instalações 649.772,65
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 649.772,65

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 161 Equipamento e Material Permanente 88.265,81
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 88.265,81
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações 12.749,26
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.749,26
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
4.4.90.51.00 195 Obras e Instalações 853.118,93
2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 853.118,93

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 222 Material de Consumo 54.318,75
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 54.318,75
3.3.90.39.00 223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 2.900,00
4.4.90.52.00 225 Equipamento e Material Permanente 32.254,17

08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
3.3.90.30.00 238 Material de Consumo 3.366,04
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 3.366,04
3.3.90.39.00 240 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.610,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.610,00
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAI
3.3.90.39.00 247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.900,00
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 260 Material de Consumo 2.295,87
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.295,87
3.3.90.39.00 262 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.900,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOC. ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 11.340,95
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 11.340,95
3.3.90.39.00 277 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 2.900,00
4.4.90.52.00 278 Equipamento e Material Permanente 29.601,53
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 29.601,53
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 285 Material de Consumo 15.500,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 15.500,00
3.3.90.39.00 287 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 2.900,00
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2530 PROGRAMA AUXLIO BRASIL
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.900,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.39.00 348 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.793,45
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.793,45
10.122.0017.2478 GESTAO DO SUS
3.3.90.30.00 354 Material de Consumo 5.153,52
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.153,52
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 355 Obras e Instalações 39.377,50

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 39.377,50
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.3.90.30.00 408 Material de Consumo 68.912,28
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 68.912,28
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 458 Indenizações e Restituições 3.570,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.570,00
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 73.769,60
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 73.769,60
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 484 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 6.940,27
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 6.940,27
3.1.90.13.00 485 Obrigações Patronais 1.562,95
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.562,95
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA
3.3.90.08.00 500 Outros Benefícios Assistenciais 190,54
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 190,54
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.367 Educacao Especial
12.367.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.367.0026.0032 SUBVENCAO A APAE
3.3.50.43.00 511 Subvenções Sociais 17.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.500,00

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL

13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO
3.3.90.39.00 692 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 28.632,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 28.632,00
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS
3.3.90.39.00 698 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00

TOTAL: R$ 2.222.996,07

Artigo 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 2.222.996,07

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 28 DE ABRIL DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:3DCA00EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13022/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANGA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.3.72.33.00 099 Passagens e Despesas com Locomoção 29,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29,71
3.3.72.39.00 102 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 32.070,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 32.070,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.3.90.46.00 166 Auxílio-alimentação 15.804,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 15.804,00
04.122.0006.2384 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODOVIARIA
3.3.90.08.00 172 Outros Benefícios Assistenciais 190,54
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 190,54

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSIT. SOCIAL
3.3.90.48.00 210 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 5.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.400,00
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
3.1.90.04.00 279 Contratação por Tempo Determinado 18.274,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.274,45
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 313 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.900,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00 402 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.604,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.604,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
3.1.90.16.00 441 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.392,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.392,03
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXARIFADO
3.3.90.46.00 508 Auxílio-alimentação 8.172,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.172,00

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.16.00 526 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.840,15
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.840,15
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 538 Material de Consumo 134.230,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 134.230,24
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO

3.1.90.16.00 546 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 585,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 585,32
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.30.00 558 Material de Consumo 43.815,39
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 43.815,39
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.08.00 568 Outros Benefícios Assistenciais 2.762,83
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.762,83

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.47.00 632 Obrigações Tributárias e Contributivas 440,61
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 440,61
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.90.30.00 645 Material de Consumo 63.633,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 63.633,71

02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
3.1.90.16.00 749 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.008,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.008,74
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.04.00 830 Contratação por Tempo Determinado 25.135,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.135,80

02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPLADE
3.1.90.16.00 845 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 405,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 405,42
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
4.4.90.47.00 846 Obrigações Tributárias e Contributivas 660,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 660,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.182 Defesa Civil
04.182.0076 MANUT. DAS AÇÕES PLANO DE GERENCIAMENTO
04.182.0076.2480 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE GERENCIAMENTO
3.3.90.30.00 084 Material de Consumo 32.099,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 32.099,71

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.1002 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
4.4.90.61.00 150 Aquisição de Imóveis 72.576,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 72.576,74
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.11.00 162 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.804,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 15.804,00
04.122.0006.2384 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODOVIARIA
3.1.90.11.00 169 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 190,54
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 190,54

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL
4.4.90.52.00 213 Equipamento e Material Permanente 8.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.300,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 336 Material de Consumo 660,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 660,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 2.604,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.604,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 542 Obras e Instalações 57.999,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.999,24
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.51.00 562 Obras e Instalações 76.231,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 76.231,00
4.4.90.52.00 563 Equipamento e Material Permanente 43.815,39
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 43.815,39

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
18.122.0002.1313 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO-M.AMBIENT
4.4.90.52.00 628 Equipamento e Material Permanente 63.633,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 63.633,71
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
4.4.90.52.00 635 Equipamento e Material Permanente 440,61
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 440,61
TOTAL: R$ 374.354,94

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 28 DE ABRIL DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:F7D46997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 13032/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 13032 /2023

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4678 / 2023
CONSIDERANDO:
A lei municipal que autoriza a suplementação por superavit financeiro do exercício de 2022, dos recursos vinculados ao Fundo de Patrimônio, no valor de R$ 286.918,75, na seguinte classificação:
13.392.0039.2406 - 4.4.50.41.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
4.4.50.41.00 847 Contribuições 286.918,75
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 286.918,75
TOTAL: R$ 286.918,75
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 286.918,75

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 9 DE MAIO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:88556A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 038/2019
Pregão Presencial nº 013/2019
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Ávila Comunicação LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de assessoria de comunicação e de imprensa por mais 12 meses, findando-se o prazo contratual em 12 de maio de 2024.
Data: 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:16DADCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo de Licitação nº 035/2023 sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2023 que tem por objeto a "Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de serviços de reforma do Ginásio Poliesportiva Adalberto de Carvalho Vale, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos." a favor da licitante proponente RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no artigo 43, VI, da Lei federal nº 8.666/93, e, chancela do orgão juridico do Município.

Prados, 15 de maio de 2023.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:AE320758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 093/2020
Pregão Presencial nº 037/2020
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Conecta Minas Gerais LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e via rádio das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município de Prados/MG, em mais 1 mês, findando-se o prazo contratual em 06 de junho de 2023.
Data: 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:AE6BDB71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 136/2022 – Credenciamento 09/2022, torna público que celebrou contrato para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo serviços mecânicos de máquinas leves e veículos leves, mecânicos de máquinas pesadas e veículos pesados, Serviço de alinhamento, balanceamento e borracharia, mecânicos elétricos, retificação de peça, Serviços de Torno e Soldagens e Serviço de Alinhamento com serviços de borracharia para manutenção de toda a frota municipal e conveniada,** com o JÚLIO CESAR LEMOS 12224916809-EPP (CNPJ: 38.671.194/0001-20).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D33B899D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Termo de Credenciamento oriundo do Edital de Credenciamento nº 05/2023 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas aptas a realização de procedimentos, exames de diagnósticos associadas e outros procedimentos que se fizerem necessários, em atendimento às necessidades da rede municipal de saúde do Município de Prudente de Morais. – Credenciada: CLÍNICA JUVENAL ABREU PAIVA LTDA - CNPJ nº 05.116.221.0001/43 - Vigência: 60 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:9D52EB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Termo de Credenciamento oriundo do Edital de Credenciamento nº 05/2023 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas aptas a realização de procedimentos, exames de diagnósticos associadas e outros procedimentos que se fizerem necessários, em atendimento às necessidades da rede municipal de saúde do Município de Prudente de Morais. – Credenciada: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A - CNPJ nº 19.378.769/0001-76 - Vigência: 60 meses –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:89E512C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Licitação n° 122/2023 – Pregão Eletrônico n° 01/2023 - O Município de Santana do Deserto torna público o Pregão Eletrônico nº 01/2023, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, conforme PROPOSTAS NÚMEROS 13768.626000/1210-06 e 13768.626000/1210-07. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 13h00min do dia 16/05/2023 até às 08h00min do dia 29/05/2023. Abertura e julgamento das propostas: 29/05/2023 às 08h15min. Início da sessão e disputa de preços: 29/05/2023 às 09h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Obtenção do Edital: www.santanadodeserto.mg.gov.br ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:47425711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 061/2022

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 023/2022
CONTRATADO: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.852.525/0001-32, situada na Rua Al das Aroeiras, nº 540, Jardim das Piteiras, Pará de Minas/MG, cep: 35660-970.
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de cartuchos de impressoras, tintas e serviços de recargas de cartuchos de jatos e tonners, destinada as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$8.256,40 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 22/06/2022

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 22/06/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 061/2022, Pregão 023/2022, cujo objeto é registro de preço visando a aquisição de cartuchos de impressoras, tintas e serviços de recargas de cartuchos jatos e tonners, destinada as Secretarias Municipais.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:802596A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 061/2022

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 023/2022

CONTRATADO: MARCO LÚCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA, CNPJ: 07.180.768/0001-33, situada na Rua Imaculada Conceição, nº 62, Centro, Rio Casca/MG, cep: 35370-000.
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de cartuchos de impressoras, tintas e serviços de recargas de cartuchos de jatos e tonners, destinada as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$6.000,00 (seis mil).
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 22/06/2022

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor De Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 22/06/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 061/2022, Pregão 023/2022, cujo objeto é registro de preço visando a aquisição de cartuchos de impressoras, tintas e serviços de recargas de cartuchos jatos e tonners, destinada as Secretarias Municipais.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:38CF1FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO: 120/2021
TOMADA DE PREÇO: 008/2021
CONTRATADO: CONSTRUTORA GOMES FERREIRA LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 21.777.268/0001-04, representada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, titular da empresa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 664.763.646-34.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 016/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 120/2021 / Tomada de Preço nº 008/2021, com acréscimo de 41,92%, correspondente ao valor de R$221.603,27 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e três reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$314.490,71 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e mil e setenta e um centavos) referente ao objeto revitalização da Escola Municipal Expedito Pereira Lima.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 03 de junho de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:BA137712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 120/2021

TOMADA DE PREÇO: 008/2021
CONTRATADO: CONSTRUTORA GOMES FERREIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.785.199/0001-22, com sede na Rua Francisco Salgado Sobrinho, nº 71, Letra A, bairro Centro, Santo Antônio do Grama - MG cep 35388-000.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo dos serviços contratados pelo período de 10/02/2022 a 13/08/2022 com fundamento do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a revitalização da Escola Municipal Expedito Pereira Lima.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 07/06/2022.

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor De Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 07/06/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 120/2021, Tomada de Preço 008/2021, cujo objeto é "revitalização da Escola Municipal Expedito Pereira Lima."
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:81FD64A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 061/2022

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 023/2022
CONTRATADO: COPMAYS LTDA-EPP, CNPJ: 08.300.595/0001-02, situada na Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, Centro, Urucânia/MG, cep: 35380-000.
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de cartuchos de impressoras, tintas e serviços de recargas de cartuchos de jatos e tonners, destinada as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$11.266,00 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 22/06/2022

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor De Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 22/06/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 061/2022, Pregão 023/2022, cujo objeto é registro de preço visando a aquisição de cartuchos de impressoras, tintas e serviços de recargas de cartuchos jatos e tonners, destinada as Secretarias Municipais.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A87C3C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 061/2022

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 023/2022
CONTRATADO: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 19.454.333/0001-19, situada na Rua Meridional, nº 180, Conjunto Celso Machado, Belo Horizonte/MG, cep: 30882-010.
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de cartuchos de impressoras, tintas e serviços de recargas de cartuchos de jatos e tonners, destinada as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$9.255,50 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 22/06/2022

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor de Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 22/06/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 061/2022, Pregão 023/2022, cujo objeto é registro de preço visando a aquisição de cartuchos de impressoras, tintas e serviços de recargas de cartuchos jatos e tonners, destinada as Secretarias Municipais.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CCFB7538

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 046/2022

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL: 077/2021
CONTRATADO: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 02.537.89/0001-09, situada na Rua Tupinambás, nº 651, Nossa Senhora das Graças, Governador Valadares/MG, cep: 35.060-530.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos com base na tabela CMED e material médico hospitalar com base na tabela SIMPRO, visando atender as demandas da assistência farmacêutica da secretaria municipal de saúde de Mantena/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 19/04/2022

Publique-se em Diário Oficial

_____
Setor De Licitações

CERTIDÃO
CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 19/04/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama extrato do contrato, referente ao processo 061/2022, Pregão 023/2022, cujo objeto é registro de preço de fornecimento de medicamentos com base na tabela CMED e material médico hospitalar com base na tabela SIMPRO.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

_____
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:BB391D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 10/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **''Contratação de Empresa para Fornecimento de Sêmen, Bainha, Luva e Nitrogênio para incentivo aos produtores rurais em conformidade com a Lei Municipal nº 809/2021''**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 34/2023, Dispensa 10/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 22 de maio de 2023 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 15 de maio de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:58B40F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2023

Processo n. º 31/2023
Dispensa eletrônica n. º 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **MEDICAL CENTER LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 12/05/2023

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.04.121.0014.2007- MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. ADM. E PLAN. 3.3.90.39.00- 64- Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 15 de maio de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:88AC20A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **79/2023**. Dispensa de Licitação nº **32/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **32/2023**, com fundamento no inciso VI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: LOCAÇÃO DE BIPAP PARA USO DA PACIENTE ANTONELLA VITÓRIA DE PAULA DA SILVA.** Contratada: **GIBIEL E GONÇALVES LTDA-ME - CNPJ: 09.013.998/0001-33**- Valor: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:315559E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 006/2023, Tipo Menor Preço por item, Objeto: "**Aquisições de Ônibus Usado de 50 lugares conforme Termo de Referência (ANEXO II) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, que era dia 26 de maio foi adiada, será dia 29 de maio de 2023 às 08:30 horas.

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 15 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:92B5BB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 57/2023, PREGÃO ELETRONICO 03/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e brinquedos para parquinho, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Educação. Abertura: 29/05/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.gov.br/compras/pt-br/, www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:85A3BEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 58/2023, PREGÃO 33/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições dos dias 19 a 23 de Julho de 2023, durante a 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Abertura: 29/05/2023 às 15:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AEEABE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 040/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 040/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça

Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB,** inscrito no CNPJ nº **19.221.229/0001-84,** com endereço à Av. Dom Pedro Ii, nº 3973 – Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte /MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu representante legal, o **Sr. Marcus Vinícius Barroso Gomes,** portador do CPF nº **834.833.496-34**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária ao item **23404**, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 821.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7469FDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 006/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de serranópolis de minas/mg, torna público o extrato de registro de preços do Pregão Eletronico 006/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas; CONTRATADAS: ARMAZÉM SUPERMERCADO LTDA – CNPJ: 31.262.304/0001-50 – R$ 229.710,32 (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e dez reais e trinta e dois centavos); EXTRA PLASTI LTDA – CNPJ: 22.475.710/0001-00 - R$ 397.422,15 (Trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos); MARLI MENDES BATISTA AGUIAR – CNPJ: 03.066.075/0001-63 - R$ 385.063,60 (Trezentos e oitenta e cinco mil, sessenta e três reais e sessenta centavos); MINELVINO FAGNER NOGUEIRA GONÇALVES – CNPJ: 41.999.678/0001-07 - R$ 249.456,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) - NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 04.930.131/0001-29 – R$ 96.480,15 (Noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quinze centavos) – PABLO OLIVEIRA SILVA – CNPJ: 36.138.429/0001-97 – R$ 1.059.241,35 (Um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) – PÃO DE OURO PADARIA E CONFEITARIA DE PORTEIRINHA LTDA - CNPJ: 27.510.819/0001-55 – R$ 90.588,52 (Noventa mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) – PAULO RICARDO BARBOSA – CNPJ: 29.310.655/0001-48 – R$ 76.284,50 (Setenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) – SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA LTDA – CNPJ: 03.490.845/0001-09 – R$ 795.879,25 (Setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) – WANA HORTFRUTTI LTDA – CNPj: 34.725.016/0001-83 – R$ 298.823,70 – (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos)

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9FC68C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS DECRETO Nº 3.177, DE 15 DE MAIO DE 2023.

CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS E LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios financeiros anteriores constantes da relação expressa no quadro abaixo.

Quadro 1 | relação de cancelamentos de restos a pagar.

ANO	EMPENHO	DATA	FONTE	CREDOR	VALOR
2022	0010593	15/05/2023	255	MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	191.186,15
2022	0010594	15/05/2023	102	MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	135.039,85
TOTAL					**326.226,00**

Art. 2º. O crédito cancelado pelo **quadro 1**, do art. 1º deste Decreto, não processado, bem como, ainda não enquadrado nas disposições do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, são anulados por ausência dos implementos de condições por impossibilidade de suas realizações.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:0EA1C246

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS DECRETO Nº 3.152, DE 17 DE ABRIL DE 2023.*

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO DE SOLO RURAL PARA FINS URBANOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6766/79 E DA LEI MUNICIPAL 995/06 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras (MG), **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições previstas nos Artigos 81, XIV e 118 da Lei Orgânica Municipal de Taiobeiras (MG) e **CONSIDERANDO:**

O disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências;

Requerimento formal subscrito pela **BRASIL FLORESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.045.683/0001-73, com sede na Rua Correia Machado, 1025, andar 7, sala 05, Centro, Montes Claros/MG, para alteração de uso do solo rural para fins urbanos de sua propriedade denominada **Fazenda Campo Alegre**, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Taiobeiras sob o nº 11110.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **APROVADA**, nos termos do disposto no *caput* do art. 53, da lei 6766/79, a alteração de uso do solo rural do imóvel denominado **Fazenda Campo Alegre** para fins urbanos, neste município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras (MG), sob o Registro/Matrícula n° **11110**, de propriedade da **BRASIL FLORESTAS LTDA**, acima qualificada, com área de 3,8076ha (três hectares, oitenta ares e setenta e seis centiares).
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Receita e Cadastro (SEREC) adotará as medidas administrativas de cadastro e as tributárias cabíveis nos termos da Lei Complementar nº 009/09, que dispõe sobre a reformulação e atualização do Código Tributário Municipal e dá outras providências e da Lei federal 5.172/66 (CTN).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 17 de abril de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____
*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:8800734A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-043/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 003 – Servente Escolar		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
281.2xx.x	DEYJIANNE NOGUEIRA FREITAS	95

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-043/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:B562F8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-072, DE 15 DE MAIO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO

MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DER MG AIT AI04426247**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 14 de abril de 2023, às 02h10min, na BR135 KM 368,65, Montes Claros FX1 SD Bocaiúva, município de Montes Claros (MG),

RESOLVE
Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo RENAULT MASTER L1H1 MNPA/ESPECIAL/CAMINHONETE, placa RMJ7G53, na BR135 KM 368,65, Montes Claros FX1 SD Bocaiúva, município de Montes Claros (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:5CAA6E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-073, DE 15 DE MAIO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **PRF AIT R634355694**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 12 de março de 2023, às 16h42min, na BR251 KM 463+900m UF/MG, município de Grão Mogol (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo I/FORD RANGER XLSCD4A22C – CAMINHONETE – ESPECIAL, placa RUE5B20, na BR251 KM 463+900m UF/MG, município de Grão Mogol (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:A26555F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-074, DE 15 DE MAIO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **PRF AIT R635012391**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 II, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 17 de março de 2023, às 06h16min, na BR116 KM 909+660m UF/BA, município de Cândido Sales (BA),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo VW/GOL 1.6L MB5 – AUTOMOVEL - PASSAGEIRO, placa RMD4G27, na BR116 KM 909+660m UF/BA, município de Cândido Sales (BA).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:97C21B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-075, DE 15 DE MAIO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **PRF AIT R635861291**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 21 de março de 2023, às 04h12min, na BR163 KM 831+ UF/MT, município de Sinop (MT),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo RENAULT/DUSTER INT16 CVT – CAMIONETA – MISTO, placa RUW1I21, na BR163 KM 831+ UF/MT, município de Sinop (MT).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:A861FC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-076, DE 15 DE MAIO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação da autuação de infração de trânsito **DNIT AIT S035321931**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 19 de abril de 2023, às 07h39min, na BR251 KM 396,300, município de Grão Mogol (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo FIAT/FIORINO UNITRANSAMB (ESPECIAL), placa RFT4J72, na BR251 KM 396,300, município de Grão Mogol (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:A69485F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0052/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **VISANDO Futura e eventual** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE RESTAURO/REFORMA SIMPLIFICADA DE PRÉDIO para atender demandas diversas dos setores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Tiradentes, EM ATENÇÃO À DEMANDA NA REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme especificações e condições indicadas no Projeto básico, e demais ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, constantes nos documentos anexos**,** deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 040/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.
TIPO: PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: **26 de maio de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.

SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:C7BD39E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 30/2023. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Reagentes, Insumos e Equipamentos Laboratoriais, que serão utilizados no Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; no período de 12 (doze) meses - Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 26/05/2023 as 9 horas.** Data e horário do início da disputa: dia 26/05/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 15/05/2023.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:B58E0A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de leiloeiro público oficial, para a realização de leilão de bens móveis inservíveis do município de Vieiras/MG.

A comissão de licitações, nos termos do art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, por intermédio de sua Presidente de Licitação RETIFICA, o extrato de publicação realizado na data de 05/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3508, nos seguintes termos:

Onde se lê: 3º LUGAR – CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, inscrita na JUCEMG sob o nº 1093.

Leia-se: 3º LUGAR – CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, inscrita na JUCEMG sob o nº 1163.

Vieiras/MG, 08 de maio de 2023.

ANA PAULA BREIJÃO MANSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E12AC733

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 31/2023, dispensa nº 11/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para confecção de inventário de atividades esportivas do Município de Vieiras/MG no ano base de 2023 e sua inclusão no Sistema do ICMS Esportivo para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Empresa Contratada: MÁRCIO VIEIRA DE OLIVEIRA "MV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ESPORTES", inscrita no CNPJ sob o nº 07.098.150/0001-29, no valor global de R$12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:23E59BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 39/2023, Pregão nº 16/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinários para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: ST CONSULTORIA VETERINARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 43.113.963/0001-04, no valor global estimado em R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0D107547

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 41/2023, Pregão nº 18/2023, Registro de Preços nº 10/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria para a secretaria de Educação do Município de Vieiras/MG. Empresas Contratadas: STILLUS PRESENTES LTDA, CNPJ Nº 23.860.414/0001-96 com o valor global de R$ 269.050,05 (duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta reais e cinco centavos); IRENI MORAES ROSA E SILVA " EL-SHADAY", CNPJ Nº 20.950.554/0001-67 com o valor global de R$ 225.173,30 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F0FD5D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 40/2023, Pregão nº 17/2023, Registro de Preços nº 09/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e expediente para diversas secretarias do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: JACQUELINE CARVALHO BREIJÃO inscrita no CNPJ sob o nº 17.289.605/0001-47 com o valor global de R$ 433.336,50 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F9E61EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 47/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 47/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através da Presidente da CPL, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 47/2023,** na modalidade Tomada de Preços **nº 06/2023**, na forma presencial, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para obra de reforma e ampliação do piso superior que funciona a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 02/06/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:01F985BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N.º 43/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO N.º 43/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre o Cadastro Municipal de Condutores de Táxis: Taxista Autônomo e Auxiliar, para prestação dos serviços de táxi noMunicípio de Vieiras e dá outras providências".

CONSIDERANDO-SEque o Poder Executivo Municipal deve zelar para queo número máximo de táxis no município não ultrapasse 01 (um) veículo para cada 750 (setecentos e cinquenta) habitantes com base no índice mais recente realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 10, §2º da Lei Municipal n.º 1.097/2022 de 08 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO-SEa necessidade de regularização dos serviços de táxis no Município de Vieiras em conformidade com as

determinações daLei Municipal n.º 1.097/2022 de 08 de agosto de 2023;

O Prefeito Municipal de Vieiras – Estado de Minas Gerais, Senhor **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 64, em seu inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o**CADASTRO MUNICIPAL DE CONDUTORES DE TÁXIS,** taxistas autônomos e auxiliares, sendo que a apresentação da documentação exigida para a comprovação dos requisitos exigidos na Lei Municipal n.º 1.097 de 08 de agosto 2022 é condição para a prestação dos serviços de táxis no Município de Vieiras – Estado de Minas Gerais.

Art. 2º.Para efeitos de interpretação deste Decreto serão considerados os conceitos existentes na Lei Municipal n.º 1.097/2022 de 08 de agosto 2023, conforme o seguinte:

I– SERVIÇO DE TÁXI: serviço de interesse público de transporte individual de passageiros, em veículo automotor leve, de aluguel, com capacidade máxima para 07(sete) passageiros, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

II– TAXISTA AUTÔNOMO: proprietário do veículo e profissional inscrito no Instituto Nacional do Seguro Social e autorizado pela Administração Pública a explorar o Serviço de Táxi e que poderá ser assistido por até 02(dois) motoristas auxiliares;

III– TAXISITA AUXILIAR: motorista profissional autônomo inscrito no Instituto Nacional do Seguro Social como tal e declarado pela Administração Pública com auxiliar, trabalhado em regime de colaboração com o taxista autônomo nos termos da Lei Federal n° 6.094, de 30 de agosto de 1974;

IV– CADASTRO MUNICIPAL DOS CONDUTORES DE TÁXI: registro permanente dos condutores de veículo Táxi e dos automóveis utilizados nos Serviços de Táxi realizado pelo setor de Tributos do Município;

V- PONTO: local pré-fixado, sinalizado e oficializado pelo Órgão de Trânsito Responsável pelo Município, para a exploração do serviço de Táxi;

X- TERMO DE AUTORIZAÇÃO: documento expedido pela Secretaria Municipal de Administração que autoriza o Taxista a explorar o Serviço de Táxi no Município de Vieiras/MG.

Art. 3º. Aprestação da outorga de serviço de táxi no Município de Vieirasficará condicionada ao CADASTRAMENTO previsto neste Decreto Municipal, estando esse serviço condicionado à aprovação após a análise da documentação específica que deverá ser entregue nos prazos, locais e condições previstas neste Decreto.

Art. 4º.O recebimentodo Alvará de Licença, expedido diretamente pelo Município de Vieiras, está condicionado a prévia expedição de Portaria Autorizativa e emissão do Certificado de Vistoria do Veículo emitidos pelo Órgão de Trânsito Responsável e Comissão competente do Município, depois de cumpridas as condições previstas na lei municipal nº 1.097/2022, de 08 de agosto de 2022.

Art. 5º. A autorização de que tratat o artigo anterior, está condicionada a processo que assegure a participação aos interessados executado por Comissão composta por até 05(cinco) servidores, nomeados através de Portaria.

Art. 6º.O processo iniciará com o CADASTRAMENTO dos interessados e concluir-se-á com a expedição da Portaria Autorizativa para exploração de Serviço de Táxi, ficando condicionado à aprovação dos requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1.097/2022, de 08 de agosto 2023, mediante a entrega do pedido de cadastramento encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e assinado pelo taxista, bem como, protocolado na sede da prefeitura municipal de Vieiras, situada à Avenida Alcino Bicalho n.º 331 – Fava – Vieiras/MG, com a seguinte documentação anexa:
I- Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação que permita a condução do TÁXI (categoria B, C, D ou E);
II– Cópia de Carteira de Identidade;
III– Cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física;
IV– Certidão Negativa de Débitos Municipais;
V – Cópia do comprovante de inscrição comosegurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou similar;
VI– Certidão negativa criminal da comarca de residência do permissionário das justiças estaduais e fedeerais;
VII– Comprovação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;
VIII –Cópia do**Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV.**
IX –Cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou qualquer outro documento expedido por órgão oficial vinculado à administração direta ou indireta; bem como, instituição bancária, dentre outros. Estes deverão estar obrigatoriamente em nome do permissionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá apresentar declaração de domicílio atestada por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por autenticidade;
X –Endereço eletrônico e número de telefone.

Art. 7º. Caso o autorizatário tenha taxista auxiliar e/ou taxista empregado, deverá anexar ao PEDIDO DE CADASTRAMENTO a documentação prevista nos seguintes parágrafos deste artigo:

§ 1º. Documentação para o cadastramentopara expedição de Licença de Taxista Auxiliar de Condutor:
I- Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação que permita a condução do TÁXI;
II– Cópia de Carteira de Identidade;
III– Cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física;
IV– Cópia do comprovante de inscrição comosegurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
V–certidão negativa criminal de primeira e segunda instancia do taxista auxiliar;
VI– Cópia de contrato de prestação de serviço de natureza civil, isto é, sem vínculo empregatício, tais como, contrato de autônomo, contrato de prestação de serviços de natureza civil, dentre outros.
VII –Cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou qualquer outro documento expedido por órgão oficial vinculado à administração direta ou indireta; bem como, instituição bancária, dentre outros. Estes deverão estar obrigatoriamente em nome do permissionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá apresentar declaração de domicílio atestada por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por autenticidade;
VIII –Endereço eletrônico e número de telefone.

§ 2º. Documentação para o cadastramentopara expedição de Licença de Taxista Empregado de Taxista Condutor:
I- Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação que permita a condução do TÁXI;
II– Cópia de Carteira de Identidade;
III– Cópia de CPF – Cadastro de Pessoa Física;
IV– Cópia dacertidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores;
V– Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com o registro do Empregado taxista;
VI –Cópia do comprovante de residência, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou qualquer outro documento expedido por órgão oficial vinculado à administração direta ou indireta; bem como, instituição bancária, dentre outros. Estes deverão estar obrigatoriamente em nome do permissionário e com data não superior a 90 (noventa) dias. No caso de não existir comprovante de residência em nome do permissionário, este deverá apresentar declaração de

domicílio atestada por duas testemunhas, devendo ser reconhecidas as assinaturas por autenticidade;
VII –Endereço eletrônico e número de telefone.

§ 3º.O taxista autorizatárioopoderá cadastrar até 02 (dois) taxistas auxiliares e 01 (um) taxista empregado.

Art. 8º.Além da documentação prevista no art. 6º deste Decreto, o veículo que será utilizado para os serviços de transporte individual de passageiros deverá ser aprovado em vistoria para comprovação de que está dotado de:
I – Idade máxima de cinco (05) anos de fabricação, considerando como referência o ano de fabricação;
II –*Para-choques, dianteiro e traseiro;*
III -*Espelhos retrovisores, interno e externo;*
IV –*Limpador e lavador de para-brisa;*
V -*Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor;*
VI -*Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela;*
VII -*Lanternas de posição traseiras de cor vermelha;*
VIII -*Lanternas de freio de cor vermelha;*
IX -*Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha;*
X –*Lanterna de marcha à ré, de cor branca;*
XI -*Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca;*
XII -*Velocímetro;*
XIII –*Buzina;*
XIV -*Freios de estacionamento;*
XV -*Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;*
XVI -*Roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;*
***XVII** – Ter quatro(04) portas;*
***XVIII** –Ter capacidade de transporte, no mínimo quatro(04) e no máximo sete(07) passageiros;*
***XIX** – caixa luminosa externa, com a palavra "TÁXI";.*
***XX** – Possuir o código / numeração que identifique a permissão do titular*.

§1º. O taxista autorizatário interessado em obter o termo de vistoria deverá solicitar a vistoria por escrito ao Secretário Municipal de Administração, contendo telefone de contato, qual deverá ser protocolado na sede da prefeitura municipal de Vieiras, situada à Avenida Alcino Bicalho, nº 331 – Fava – Vieiras/MG, entre os dias 22 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023.

§2º. O credenciamento permanecerá aberto durante o exercício de 2023, caso não preencha todas as vagas de táxis no período de que trata o parágrafo anterior, conforme ANEXO I.

§3º. Quando da aquisição de veículo zero-quilômetro o autorizado fica dispensado da vistoria.
Art. 9º.O responsável pela vistoria que trata o artigo 8º deste decreto, será do quadro de servidores deste Município, designado por portaria.

Art. 10º. Comprovados todos os requisitos e aprovado o veículo na vistoria, previstas na Lei Municipal n.º 1.097/2022 de 08 de agosto 2022 e exigidos neste Decreto:
I –O taxista autorizatário será inserido no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis com seus respectivos taxistas auxiliares e empregado, se também houver solicitado o cadastramento destes dois últimos;
II –Emissão da Licença de Condutor de Táxi ao taxista autorizatário, ao taxista auxiliar e taxista empregado;
III – Emissão de Termo de Vistoria;
IV –Emissão do Certificado para o veículo trafegar como táxi;
IV –Expedição de Portaria Autorizativa.

Art. 11. O taxista autorizatário que não apresentar a documentação prevista nos §§ 1º e 2º do art. 7º deste decreto, ou que apresentar, mas houver alguma irregularidade que não for sanada, terá ocancelamento da Licença de Condutor, do Certificado para Trafegar e do Alvará de autônomo,ficando proibido do exercício da profissão de taxista.

Art. 12. A proibição do exercício da profissão de taxista por parte do autorizatário acarretará, automaticamente, a perda do direito de otaxista auxiliar e o taxista profissional empregado exercerem os serviços de táxi vinculados ao taxista autorizatário proibido de trabalhar.

Parágrafo único. Otaxista auxiliar e o taxista profissional empregado ficarão proibidos de trabalhar com o táxi do taxista autorizatário que teve ocancelamento da Licença de Condutor e do Certificado para Trafegar, nos termos do art. 7º deste Decreto, maspoderão trabalhar com outro taxista autorizatário que esteja regular no exercício do serviço, desde que este preencha os requisitos necessários.

Art. 13. Ao final do prazo previsto no art. 8°, §1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de máximo 30 (trinta) dias podendo justificadamente ser prorrogado por igual período, procederá à análise da documentação apresentada e emitirá decisão de cadastramento dos interessados com a relação provisória dos taxistas autorizatários, auxiliares e empregados.
§ 1º.A relação prevista no*caput*deste artigo deverá ser publicada no Diário e no Site Oficiais do Município de Vieiras/MG, quando iniciará o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a apresentação de Impugnação Administrativa, a qual deverá ser protocolada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Vieiras, mencionada no art. 4º deste Decreto, encaminhada ao Secretário Municipal de Administração.
§ 2º. Recebida a Impugnação Administrativa o Secretário Municipal de Administração, comunicará o impugnado para que este querendo, apresente contrarrazões de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail e do telefone informados.
§ 3º. Ao final do prazo previsto no parágrafo segundo deste artigo, com base nas provas colhidas incluindo a solicitação de documentação e diligências se precisar, bem como, parecer jurídico, se for o caso, procederá ao julgamento da Impugnação Administrativa apresentada do qual, impugnante e impugnado serão intimados por meio de por meio do e-mail e do telefone informados.
§ 4º. Da decisão de julgamento de impugnação administrativa caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso administrativo ao prefeito municipal.
§ 5º. Recebido Recurso Administrativo o Prefeito Municipal, comunicará o Recorrido para que este querendo, apresente contrarrazões de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail e do telefone informados.
§ 6º. Ao final do prazo previsto no parágrafo quinto deste artigo, com base nas provas colhidas incluindo a solicitação de documentação e diligências se precisar, bem como, parecer jurídico, se for o caso, procederá ao julgamento do Recurso Administrativo do qual, recorrente e recorrido serão intimados por meio depor meio do e-mail e do telefone informados e publicação no Diário e Site Oficiais do Município de Vieiras.

Art. 14. Concluídos os trâmites previstos no art. 8º deste Decreto ou no caso de não apresentação de impugnação administrativa, será publicada noDiário e Site Oficiais do Município de Vieiras a lista definitiva dos taxistas autorizatários com seus respectivos taxistas auxiliares e empregados.

Art. 15.O prazo para a entrega da documentação prevista neste Decreto será de30 (trinta) dias, entre os dias 22 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023, devendo a Secretaria Municipal de Administração, gestora do serviço de táxis, garantir e providenciar a ampla publicidade a este Decreto de Credenciamento para a prestação de serviços de táxi.

Parágrafo único.O prazo previsto no*caput*deste artigo obedecerá o §2º, do art. 8º, desde que findado o período de credenciamento exista vagas de táxis disponíveis e seja garantida a mesma publicidade dada a este Decreto.

Art. 16. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 11 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PONTO DE TÁXI	ENDEREÇO:
VAGA 01	Rua Oscar Monteiro – Centro – Vieiras/MG
VAGA 02	Praça Dom Delfim – Centro – Vieiras/MG
VAGA 03	Praça Dom Delfim – Centro – Vieiras/MG
VAGA 04	Rua José Ferreira Neto – Centro – Vieiras/MG

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:16E82CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 078/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUCIANE RIBEIRO DA SILVA.
– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 078/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 080/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PRISCILA SANTOS VIEIRA.
– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 080/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 081/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: REGINA APARECIDA DE SOUZA LEIROZ.
– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 081/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 082/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ISABEL JÚLIA FERREIRA.
– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 082/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 083/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARIANA CRISTINA GOMES DE SOUZA.
– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 083/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 084/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JEMILSON DE PADUA AUGUSTO JUNIOR.
– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 084/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 085/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FABRÍCIO FONTINELLE EUGÊNIO.
– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 085/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 086/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROSIMAR DE OLIVEIRA LOPES.
– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 086/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 087/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RAFAELA LISBOA IGNACCHITI COSTA.
– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 087/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 088/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RAIANE BARBARA ANDRADE ZOPELARO.
– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 088/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 089/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARINA BARBOSA BONISSON.
– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 089/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas

diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 090/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALINE LOPES ALVES.

– **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 090/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 091/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DAYANA RACHID QUEIROZ TEIXEIRA.

– **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 091/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 095/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA TOLEDO.

– **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 095/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 096/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NATHALYA RODRIGUES COELHO.

– **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 096/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 099/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NATALIA APARECIDA SILVA.

– **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 099/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 101/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ELISABETE LANA DA SILVA.

– **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 101/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 102/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POLIANA CRISTINA AGRIPINO CORREA.

– **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 102/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 103/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DEBORA SILVA PAIVA.

– **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 103/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 106/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ELENICE CHAGAS DA SILVA.

– **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 106/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 111/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MÔNICA JORGE PINTO SAVINO.

– **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 111/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 112/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PAULA SARTORI GONÇALVES ANTONUCCI.

– **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 112/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 114/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROSENI APARECIDA GERALDO DA SILVA.

– **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 114/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas

diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 115/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AIRIKSAINE BERNARDINA DE PAULA.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 115/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 116/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DANIELA GOMES BRAGA.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 116/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 121/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANGÉLICA CONCEIÇÃO ARAÚJO.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 121/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 123/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDSON CARLOS ALBERTO DE PAULA.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 123/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 124/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TANIA DA CONCEIÇÃO BORGES.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 124/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 126/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LIDIA LINO NEVES.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 126/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 127/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JUANA AMARAL.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 127/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 129/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANA CLAUDIA ANDREZA.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 129/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 132/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POLYANNA TEIXEIRA CIPRIANO.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 132/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 137/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANA CAROLINA SILVA CARMANINI.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 137/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 138/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ADRIELY DE SOUZA GONÇALVES.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 138/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 139/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: THUANE DOS REIS RAMOS.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 139/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 140/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO

LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NEUSA MARIA SANTANA SOBREIRA.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 140/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 143/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HALLEY DE LIMA MENDES.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 143/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 144/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PAULA CRISTINA DE SOUZA LANNA.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 144/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 145/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FERNANDO DUARTE INOCÊNCIO.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 145/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 146/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARIANA ROCHA REIS.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 146/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 148/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BEATRIZ DE SOUZA SILVA.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 148/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 154/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PRISCILA RIBEIRO ZACARIAS.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 154/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 151/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LETÍCIA DE ALMEIDA CRUZ.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 151/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 152/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NEUSA APARECIDA RAMOS.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 152/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 153/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HELENA DE FREITAS.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 153/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 154/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PRISCILA RIBEIRO ZACARIAS.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 154/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 156/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: KELLY LOPES DA COSTA.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 156/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 157/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUCAS MOLLICA ANTONUCCI.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 157/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 158/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARIANA ROSA TEIXEIRA.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 158/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 159/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARIA DA GLORIA DOS SANTOS.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 159/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 160/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JÉSSICA LUANA DOS SANTOS.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 160/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 161/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUANA MAGALHÃES ALVES.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 161/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 162/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RONALDO PEREIRA DO LAGO.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 162/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 163/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TAIS CRISTINA FIRMINO.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 163/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 164/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDUARDA ALVES FELISBINO.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 164/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 167/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JANE DAS GRAÇAS SILVA DIAS.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 167/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 168/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS MENDES DA SILVA.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 168/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 169/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ELISÂNGELA CESÁRIA DE SOUZA.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 169/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO N° 170/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2022– PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARINA APARECIDA DA SILVA.

– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 170/2022, cujo objeto do presente Contrato é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2023 – Vigência: 05/05/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4E1C137C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 114/2023 – Dispensa nº 054/2023**, destinado à

prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 20.000 KM em veículo Nova Volkswagen modelo Gol - placa RVT - 9G89, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - TFD (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), que está dentro do prazo de garantia na concessionária., à empresa***Auto Revendedora LTDA***, no valor total de**R$ 1293,32(mil e duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).Data:12/05/2023**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:ADBE75B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 115/2023 – Dispensa nº 055/2023**, destinado à prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 20.000 KM em veículo Nova Volkswagen modelo Gol - placa RVT - 9G88, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - TFD (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), que está dentro do prazo de garantia na concessionária., à empresa ***Auto Revendedora LTDA***, no valor total de **R$ 1.293,32(mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:5C7BC2F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – INXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BONIN ARQUITETURA LTDA- OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação, por empresa devidamente registrada no CREA e/ou CAU, de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura especializados nas atividades abaixo listadas, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital do Credenciamento n°002/2023 e seus Anexos. **- Data: 15/05/2023** – **Vigência: 14/05/2023.**

CONTRATO Nº 073/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – INXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA-ME- OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação, por empresa devidamente registrada no CREA e/ou CAU, de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura especializados nas atividades abaixo listadas, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital do Credenciamento n°002/2023 e seus Anexos. **- Data: 15/05/2023** – **Vigência: 14/05/2023.**

CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – INXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONSULTORIA TECNICA EM ENGENHARIA RIOBRANQUENSE LTDA- OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação, por empresa devidamente registrada no CREA e/ou CAU, de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura especializados nas atividades abaixo listadas, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital do Credenciamento n°002/2023 e seus Anexos. **- Data: 15/05/2023** – **Vigência: 14/05/2023.**

CONTRATO Nº 075/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – INXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GEOCAR TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA- OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação, por empresa devidamente registrada no CREA e/ou CAU, de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura especializados nas atividades abaixo listadas, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital do Credenciamento n°002/2023 e seus Anexos. **- Data: 15/05/2023** – **Vigência: 14/05/2023.**

CONTRATO Nº 076/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – INXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GEOEXPLORE ENGENHARIA DE POSIÇAO E ARQUITETURA LTDA- OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação, por empresa devidamente registrada no CREA e/ou CAU, de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura especializados nas atividades abaixo listadas, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital do Credenciamento n°002/2023 e seus Anexos. **- Data: 15/05/2023** – **Vigência: 14/05/2023.**

CONTRATO Nº 077/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – INXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PRECISA AGRIMENSURA LTDA- OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação, por empresa devidamente registrada no CREA e/ou CAU, de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura especializados nas atividades abaixo listadas, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital do Credenciamento n°002/2023 e seus Anexos. **- Data: 15/05/2023** – **Vigência: 14/05/2023.**

CONTRATO Nº 078/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – INXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AEDIFICANDI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA- OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação, por empresa devidamente registrada no CREA e/ou CAU, de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura especializados nas atividades abaixo listadas, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital do Credenciamento n°002/2023 e seus Anexos. **- Data: 15/05/2023** – **Vigência: 14/05/2023.**

CONTRATO Nº 079/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – INXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VRB ENGENHARIA LTDA- OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação, por empresa devidamente registrada no CREA e/ou CAU, de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura especializados nas atividades abaixo listadas, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital do Credenciamento n°002/2023 e seus Anexos. **- Data: 15/05/2023** – **Vigência: 14/05/2023.**

CONTRATO Nº 080/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – INXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BIO TERRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME- OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação, por empresa devidamente registrada no CREA e/ou CAU, de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura especializados nas atividades abaixo listadas, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital do Credenciamento n°002/2023 e seus Anexos. **- Data: 15/05/2023** – **Vigência: 14/05/2023.**

CONTRATO Nº 081/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023 – INXIGIBILIDADE Nº 011/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI- EPP - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação, por empresa devidamente registrada no CREA e/ou CAU, de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura especializados nas atividades abaixo listadas, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital do Credenciamento n°002/2023 e seus Anexos. **- Data: 15/05/2023** – **Vigência: 14/05/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:D696DF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO – SRP Nº 10/2023
HIDROJATEAMENTO E LAVAGEM DE REDE DE ESGOTO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2023, visando o Registro de Preços para futura e eventual "prestação de serviços de hidrojateamento para limpeza, desobstrução de poços de visita, elevatórias, fossas e rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas do município e nos distritos de Ibiá/MG" conforme Edital e Anexos, que será realizado no dia 30/05/2023 às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B58135D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 026/2023

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 026/2023

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 002/2023 de 02 de janeiro de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **15/05/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para a mini escavadeira e retroescavadeira pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo ou furto, colisão, incêndio, e assistência 24 horas, conforme especificações constantes neste instrumento**.**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ONDE SE LÊ:

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 002/2023 de 02 de janeiro de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **15/05/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

LEIA -SE:

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela **portaria nº. SAAE – 055/2023 de 03 de maio de 2023**, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **23/05/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:EB5FBB5F

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2023- PL 029/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 007/2023- PL 029/2023. Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 10/05/2023,** o processo supra – Objeto: Aquisição de Perneira (capa protetora) para Impressoras portáteis Zebra, incluindo todos os acessórios necessários, conforme especificações do material, para uso dos Agentes Comerciais nas suas atribuições diárias de leitura e impressão simultânea das contas de água, esgoto e outros serviços prestados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. **Contratada: Dins Couros Indústria e Comércio Ltda.** CNPJ:16.464.861/0001-60. Valor Total: R$1.645,00(um mil, seiscentos quarenta e cinco reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8E2B83DA

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - PL Nº 037/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - PL Nº 037/2023 –Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de copos e selos personalizadas com a logomarca da autarquia, para envase e armazenamento de copos de água tratada potável do Saae Itabirito-MG, que são distribuídos em eventos públicos da cidade e da autarquia. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **01/06/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9594A938

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 029/2023.AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 029/2023, Dispensa n° 026/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Sauer Representações e Serviços ltda CNPJ:25.448.665/0001-93.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de bomba dosadora,mangueira e kit instalação, no valor de R$8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais). Ratificado em 15/05/2023.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS -
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:32A93929

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
ANULAÇÃO PREGAO E PUBILCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 018, de 01 de janeiro de 2.021, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; e, considerando que, alguns itens da solicitação que gerou o processo licitatório nº 045/2023, leva-se a direcionamento de marcas específicas, conforme apresentado no ofício 078.2023 do TCEMG; Decide, Anular, por ilegalidade, o procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2023, cujo objeto é Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática.
Maiores informações nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 047/2023 – Objeto: Aquisição de Giroflex, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 26 de maio de 2023, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

A sessão de lances ocorrerá Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)

Lagoa da Prata, 15 de maio de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7997BB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

Celebração do Contrato nº 020/2023, referente a aquisição de café em pó, leite longa vida e pá de lixo, para serem utilizados em diversos setores do SAAE. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 21.016.690/0001-47**. Período de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir de **12/05/2023** a **11/05/2024**. Valor total do contrato para o período **R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais).**

Viçosa - MG, 15 de maio de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:F9A922D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 002/2023, Processo Administrativo nº 007/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos municípios consorciados ao CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E COORDENAÇÃO TÉCNICA, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos municípios consorciados ao CONSMEPI, para contratação ao longo de 2022/2023.

Item	Und	Descrição	Quantidade Total	Valor unitário	Valor total unitário	Valor total do lote
LOTE 1 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES COLETIVAS DE CAMPO - PARTICIPAÇÃO GERAL						
1	Jogo	Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base (sub-09, sub-11 e sub-13), para partidas de 50 minutos mais acréscimos, sendo 01 (um) árbitro principal e 01 (um) mesário, com fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessária confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**266**	R$368,00	R$97.888,00	**R$500.000,00**
2	Jogo	Arbitragem para Futebol de Campo (partidas de 90 minutos mais acréscimos), sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) mesário, com uso de rádios comunicadores e spray demarcatório, além de fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**500**	R$766,00	R$383.000,00	
3	Jogo	Arbitragem para futebol society (partidas de 50 minutos mais acréscimos), sendo 02 (dois) árbitros e 01(um) mesário, com uso de rádios comunicadores e spray demarcatório, além de fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**50**	R$382,24	R$19.112,00	
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						
LOTE 2 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES COLETIVAS DE QUADRA - PARTICIPAÇÃO GERAL						
4	Jogo	Arbitragem para Basquetebol, Basquete 3x3, Futsal, Handebol, Futebol Society (Adulto) ou Voleibol, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 24" para as modalidades Basquetebol e Basquete 3x3. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**530**	R$300,00	R$159.000,00	**R$299.996,98**
5	Jogo	Arbitragem para Fut7 de Categoria de Base (sub-09, sub-11 e sub-13), sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**386**	R$183,93	R$70.996,98	
6	Jogo	Arbitragem para modalidades adaptadas: Basquetebol de cadeira de rodas, Goalball ou voleibol sentado. Sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**250**	R$280,00	R$70.000,00	

ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						
LOTE 3 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES DE MESA						
7	Diária	Arbitragem para Xadrez e Dama, sendo 01 (um) coordenador técnico, com fornecimento de 30 (trinta) jogos completos (tapete, peças e relógio), além de material de coordenação (notebook e impressora), para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**71**	R$2.930,00	R$208.030,00	
8	Diária	Arbitragem para Buraco, Truco e Poker, sendo 01 (um) coordenador técnico e 08 (oito) árbitros/dealers, com fornecimento de forro, baralhos novos e próprios de cada jogo para até 08 (oito) equipes/competidores simultâneos e marcadores de pontuação, além de material de coordenação (notebook e impressora) para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**71**	R$1.660,00	R$117.860,00	
9	Diária	Arbitragem para Tênis de Mesa, sendo 02 (dois) árbitros, com fornecimento de 02 (duas) mesas de no mínimo 15mm, 02 (dois) placares de mesa e 50m (setenta metros) lineares de separadores de mesas. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**63**	R$3.760,00	R$236.880,00	**R$739.998,44**
10	Diária	Arbitragem para Sinuca, sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de 01 (uma) mesa, 04 (quatro) tacos, 01 (uma) tacadeira e 15 (quinze) bolas numeradas de 1 a 15 além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**58**	R$1.729,90	R$100.334,20	
11	Jogo	Arbitragem para Pebolim, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador, com fornecimento de 01 (uma) mesa completa, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**311**	R$203,84	R$63.394,24	
12	Jogo	Arbitragem para FutMesa, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador, com fornecimento de 01 (uma) mesa completa, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**75**	R$180,00	R$13.500,00	
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						
LOTE 4 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES INDIVIDUAIS - PARTICIPAÇÃO GERAL						
13	Diária	Arbitragem para Taekwondo e Karatê sendo 01 (um) coordenador técnico e 12 (doze) árbitros de luta, com fornecimento de 200m2 (duzentos metros quadrados) de tatame olímpico 40mm, 03 (três) pares de protetores eletrônicos (coletes de tórax), 03 (três) monitores 32" e 03 (três) notebooks, para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**87**	R$7.566,00	R$658.242,00	
14	Diária	Arbitragem para Jiu-Jitsu e Judô, sendo 01 (um) coordenador técnico e 06 (seis) árbitros de luta, com fornecimento de 200m2 (duzentos metros quadrados) de tatame olímpico 40mm, 02 (três) monitores 32" e 02 (três) notebooks para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**92**	R$7.433,00	R$683.836,00	
15	Diária	Arbitragem para Desafio de Cheerleading, sendo 03 (três) árbitros/jurados, com fornecimento de 200m2 (duzentos metros quadrados de tatame olímpico 40mm e cronometro eletrônico progressivo/regressivo wireless, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**58**	R$7.700,00	R$446.600,00	
16	Diária	Arbitragem para Evento de Iniciação/Infantil, com múltiplas modalidades (Bola ao Cesto, Cabo de Guerra, Futsal, Peteca, Queimada, entre outras) sendo 01 (um) coordenador técnico e 02 (dois) árbitros, com fornecimento de material de iniciação (bola, peteca, cabos, etc), para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**131**	R$3.833,00	R$502.123,00	
17	Jogo	Arbitragem para Peteca, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de postes móveis, placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 20", 01 (uma) tenda articulada 3mx3m, 02 (dois) coolers térmicos e fitas demarcatórias de jogo. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**344**	R$366,00	R$125.904,00	**R$3.349.994,60**
18	Jogo	Arbitragem para Badminton, sendo: 02 (dois) árbitros (árbitro principal e juiz de serviço), 01 (um) anotador e fiscais de linha, com fornecimento de postes móveis, rede, raquetes, petecas novas, placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**282**	R$446,80	R$125.997,60	
19	Diária	Arbitragem para Desafios, Tênis, Peteca de Areia, Vôlei de Praia e Futevôlei sendo 01 (um) árbitro principal e 03 (três) auxiliares, além de fornecer 01 (uma) tenda 3mx3m e 02 (dois) coolers térmicos. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**195**	R$3.666,00	R$714.870,00	
20	Etapa	Arbitragem para Skate, sendo 01 (um) coordenador técnico e 02 (dois) fiscais de prova, 03 (três) tendas 3mx3m, 04 (quatro) coolers térmicos, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**17**	R$4.466,00	R$75.922,00	
21	Evento	Arbitragem para evento de ginastica, sendo 12 (doze) árbitros/jurados/auxiliares, com fornecimento 200 m2 (duzentos metros quadrados) de tatame olímpico 40mm e 04 cronômetros eletrônicos progressivo/regressivo wireless, 02 caixas de som 600w RMS, 03 estruturas metálicas para banners 2mX2m, pós de magnésio para atletas, conjunto de pódios de premiação, alm de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**1**	R$16.500,00	R$16.500,00	
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						
LOTE 05 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES DE PROVA OU RENDIMENTO - PARTICIPAÇÃO GERAL						
22	Etapa	Arbitragem para Atletismo, sendo 02 (dois) coordenadores técnicos e 06 (seis) fiscais/secretários que atuarão em provas de pista e campo, com fornecimento de cronometragem eletrônica (Photofinish), 01 (um) operador profissional do equipamento, 03 (três) tendas 3mx3m e 04 (quatro) coolers térmicos, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**113**	R$8.874,00	R$1.002.762,00	
23	Etapa	Arbitragem para Ciclismo, sendo 01 (um) coordenador técnico, com fornecimento de 300 (trezentos) números de peito com a cor e modelo a ser definido pela Prefeitura e alfinetes de segurança; 01 (um) Pódio de 03 lugares; 01 (um) Pórtico (largada e chegada); 01 (um) Relógio display e 03 (três) tendas 3mx3m, para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**33**	R$10.800,00	R$356.400,00	
24	Etapa	Arbitragem para Natação, sendo 01 (um) coordenador técnico e 06 (seis) fiscais de raia, com fornecimento de sistema semi-eletrônico de apuração dos resultados, 03 (três) tendas 3mx3m além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados	**18**	R$9.100,00	R$163.800,00	**R$2.049.962,00**
25	Diária	Arbitragem para corrida Rústica, sendo 02 (dois) coordenadores técnicos, 5 (cinco) fiscais de percurso, cronometragem eletrônica por chip e números de peito com fornecimento dos seguintes itens: 500 (quinhentos) Chips Tags descartáveis; 500 (quinhentos) Números de Peito de papel com a cor e modelo a ser definido pela Prefeitura e alfinetes de segurança; 01 (um) Pódio de 03 lugares; 01 (um) Pórtico (largada e chegada); 01 (um) Relógio display e 03 (três) Tendas 3mx3m. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**31**	R$17.000,00	R$527.000,00	
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						
LOTE 6 - SERVÇOS DE APOIO À EQUIPE DE ARBITRAGEM EM EVENTOS						
26	Diária	Staff de Apoio Logístico: Serviço de apoio logístico a eventos esportivos com carga horária de 04 horas. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**467**	R$148,00	R$69.116,00	
27	Diária	Staff de Apoio Técnico: Serviço de apoio técnico a eventos esportivos com carga horária de 8 horas. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**492**	R$250,00	R$123.000,00	**R$408.979,00**
28	Diária	Coordenador Esportivo: Serviço Especializado em planejamento de eventos, cerimoniais, coordenação técnica geral ou fiscal, apoio e secretaria de modalidades esportivas com carga horária mínima de 12 horas. Deve ser graduado ou graduando em Educação Física. Competições no âmbito dos municípios integrantes do	**227**	R$269,00	R$61.063,00	

		CONSMEPI.				
29	Diária	Apoio Esportivo Médico: Serviço Especializado em apoio médico a eventos esportivos, composto por 1 (um) profissional: socorrista, brigadista, técnico de enfermagem, fisioterapeuta ou massoterapeuta. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**352**	R$250,00	R$88.000,00	
30	Diária	Representante de Quadra/Delegado de Jogo ou Prova, com atribuições conferir documentos e representar a organização do evento junto às equipes ou arbitragem. Deve ser graduado ou graduando em Educação Física. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**292**	R$150,00	R$43.800,00	
31	Serviço	Serviço de organização de evento esportivo, incluindo: Cerimonial para realização da solenidade de abertura ou encerramento de campeonatos, fornecimento de uma equipe de 02 (dois) cerimonialistas para realização da abertura ou encerramento (organização de equipes na concentração e desfile, acendimento da pira olímpica e juramento do atleta, organização das apresentações culturais e operador de som e canhão), fornecimento de sonorização (com 02 microfones sem fio, 02 caixas de som com capacidade de abrangência de um ginásio de esporte com capacidade para até 3000 pessoas, mesa amplificadora de som com entrada USB, fornecimento de tocha e pira olímpica, 03 hastes articuladas de bandeiras, montagem da arte visual, fornecimento e instalação de tecido tipo spandex para ornamentação e máquina de papel picado/confete led RGBA (canhão). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**6**	R$4.000,00	R$24.000,00	
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						
LOTE 7 - SERVÇOS DE CRONOMETRAGEM E APOIO ELETRONICO, ACESSÓRIO À ARBITRAGEM EM EVENTOS						
32	Diária	Locação de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m) com operador e instalação completa (suporte, fios e adaptadores). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**124**	R$1.150,00	R$142.600,00	
33	Diária	Locação de cronômetro eletrônico completo (campos cronômetro geral e segundos; comando wireless; visibilidade de 100m) com operador e instalação completa (suporte, fios e adaptadores). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**122**	R$1.000,00	R$122.000,00	**R$514.600,00**
34	Diária	Locação de conjunto para jogos eletrônicos, sendo: 01 (um) console, jogo com licença de uso, TV/Monitor (mínimo de 42") e 02 (dois) controles. Com coordenador/monitor de operações e instalação completa (suporte, fios e adaptadores). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**100**	R$2.500,0	R$250.000,00	
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						
LOTE 8 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES COLETIVAS DE CAMPO E QUADRA - PARTICIPAÇÃO GERAL – COM HOSPEDAGEM						
35	Jogo	Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base (sub-09, sub-11 e sub-13), para partidas de 50 minutos mais acréscimos, sendo 01 (um) árbitro principal e 01 (um) mesário, com fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessária confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM.	**60**	R$650,00	R$39.000,00	
36	Jogo	Arbitragem para Futebol de Campo (partidas de 90 minutos mais acréscimos), sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) mesário, com uso de rádios comunicadores e spray demarcatório, além de fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM.	**90**	R$1.030,00	R$92.700,00	
37	Jogo	Arbitragem para Basquetebol, Basquete 3x3, Futsal, Handebol, Futebol Society (Adulto) ou Voleibol, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 24" para as modalidades Basquetebol e Basquete 3x3. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM.	**160**	R$650,00	R$104.000,00	**R$249.980,00**
38	Jogo	Arbitragem para Fut7 de Categoria de Base (sub-09, sub-11 e sub-13), sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM.	**80**	R$178,50	R$14.280,00	
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						

João Monlevade, 12 de Fevereiro de 2023.

LAIS COSTA BICALHO
Pregoeira

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:ACDA7055

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico 002/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos municípios consorciados ao CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E COORDENAÇÃO TÉCNICA, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos municípios consorciados ao CONSMEPI, para contratação ao longo de 2022/2023.

Item	Und	Descrição	Quantidade Total	Valor unitário	Valor total unitário	Valor total do lote
LOTE 1 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES COLETIVAS DE CAMPO - PARTICIPAÇÃO GERAL						
1	Jogo	Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base (sub-09, sub-11 e sub-13), para partidas de 50 minutos mais acréscimos, sendo 01 (um) árbitro principal e 01 (um) mesário, com fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessária confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**266**	R$368,00	R$97.888,00	
2	Jogo	Arbitragem para Futebol de Campo (partidas de 90 minutos mais acréscimos), sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) mesário, com uso de rádios comunicadores e spray demarcatório, além de fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**500**	R$766,00	R$383.000,00	**R$500.000,00**
3	Jogo	Arbitragem para futebol society (partidas de 50 minutos mais acréscimos), sendo 02 (dois) árbitros e 01(um) mesário, com uso de rádios comunicadores e spray demarcatório, além de fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**50**	R$382,24	R$19.112,00	
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						
LOTE 2 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES COLETIVAS DE QUADRA - PARTICIPAÇÃO GERAL						
4	Jogo	Arbitragem para Basquetebol, Basquete 3x3, Futsal, Handebol, Futebol Society (Adulto) ou Voleibol, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 24" para as modalidades Basquetebol e Basquete 3x3. Competições no âmbito	**530**	R$300,00	R$159.000,00	**R$299.996,98**

		dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.				
5	Jogo	Arbitragem para Fut7 de Categoria de Base (sub-09, sub-11 e sub-13), sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**386**	R$183,93	R$70.996,98	
6	Jogo	Arbitragem para modalidades adaptadas: Basquetebol de cadeira de rodas, Goalball ou voleibol sentado. Sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**250**	R$280,00	R$70.000,00	
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						
LOTE 3 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES DE MESA						
7	Diária	Arbitragem para Xadrez e Dama, sendo 01 (um) coordenador técnico, com fornecimento de 30 (trinta) jogos completos (tapete, peças e relógio), além de material de coordenação (notebook e impressora), para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**71**	R$2.930,00	R$208.030,00	
8	Diária	Arbitragem para Buraco, Truco e Poker, sendo 01 (um) coordenador técnico e 08 (oito) árbitros/dealers, com fornecimento de forro, baralhos novos e próprios de cada jogo para até 08 (oito) equipes/competidores simultâneos e marcadores de pontuação, além de material de coordenação (notebook e impressora) para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**71**	R$1.660,00	R$117.860,00	
9	Diária	Arbitragem para Tênis de Mesa, sendo 02 (dois) árbitros, com fornecimento de 02 (duas) mesas de no mínimo 15mm, 02 (dois) placares de mesa e 50m (setenta metros) lineares de separadores de mesas. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**63**	R$3.760,00	R$236.880,00	**R$739.998,44**
10	Diária	Arbitragem para Sinuca, sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de 01 (uma) mesa, 04 (quatro) tacos, 01 (uma) tacadeira e 15 (quinze) bolas numeradas de 1 a 15 além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**58**	R$1.729,90	R$100.334,20	
11	Jogo	Arbitragem para Pebolim, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador, com fornecimento de 01 (uma) mesa completa, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**311**	R$203,84	R$63.394,24	
12	Jogo	Arbitragem para FutMesa, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador, com fornecimento de 01 (uma) mesa completa, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**75**	R$180,00	R$13.500,00	
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						
LOTE 4 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES INDIVIDUAIS - PARTICIPAÇÃO GERAL						
13	Diária	Arbitragem para Taekwondo e Karatê sendo 01 (um) coordenador técnico e 12 (doze) árbitros de luta, com fornecimento de 200m2 (duzentos metros quadrados) de tatame olímpico 40mm, 03 (três) pares de protetores eletrônicos (coletes de tórax), 03 (três) monitores 32" e 03 (três) notebooks, para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**87**	R$7.566,00	R$658.242,00	
14	Diária	Arbitragem para Jiu-Jitsu e Judô, sendo 01 (um) coordenador técnico e 06 (seis) árbitros de luta, com fornecimento de 200m2 (duzentos metros quadrados) de tatame olímpico 40mm, 02 (três) monitores 32" e 02 (três) notebooks para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**92**	R$7.433,00	R$683.836,00	
15	Diária	Arbitragem para Desafio de Cheerleading, sendo 03 (três) árbitros/jurados, com fornecimento de 200m2 (duzentos metros quadrados de tatame olímpico 40mm e cronometro eletrônico progressivo/regressivo wireless, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**58**	R$7.700,00	R$446.600,00	
16	Diária	Arbitragem para Evento de Iniciação/Infantil, com múltiplas modalidades (Bola ao Cesto, Cabo de Guerra, Futsal, Peteca, Queimada, entre outras) sendo 01 (um) coordenador técnico e 02 (dois) árbitros, com fornecimento de material de iniciação (bola, peteca, cabos, etc), para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**131**	R$3.833,00	R$502.123,00	
17	Jogo	Arbitragem para Peteca, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de postes móveis, placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 20", 01 (uma) tenda articulada 3mx3m, 02 (dois) coolers térmicos e fitas demarcatórias de jogo. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**344**	R$366,00	R$125.904,00	**R$3.349.994,60**
18	Jogo	Arbitragem para Badminton, sendo: 02 (dois) árbitros (árbitro principal e juiz de serviço), 01 (um) anotador e fiscais de linha, com fornecimento de postes móveis, rede, raquetes, petecas novas, placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**282**	R$446,80	R$125.997,60	
19	Diária	Arbitragem para Desafios, Tênis, Peteca de Areia, Vôlei de Praia e Futevôlei sendo 01 (um) árbitro principal e 03 (três) auxiliares, além de fornecer 01 (uma) tenda 3mx3m e 02 (dois) coolers térmicos. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**195**	R$3.666,00	R$714.870,00	
20	Etapa	Arbitragem para Skate, sendo 01 (um) coordenador técnico e 02 (dois) fiscais de prova, 03 (três) tendas 3mx3m, 04 (quatro) coolers térmicos, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**17**	R$4.466,00	R$75.922,00	
21	Evento	Arbitragem para evento de ginastica, sendo 12 (doze) árbitros/jurados/auxiliares, com fornecimento 200 m2 (duzentos metros quadrados) de tatame olímpico 40mm e 04 cronômetros eletrônicos progressivo/regressivo wireless, 02 caixas de som 600w RMS, 03 estruturas metálicas para banners 2mX2m, pós de magnésio para atletas, conjunto de pódios de premiação, alm de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**1**	R$16.500,00	R$16.500,00	
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						
LOTE 05 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES DE PROVA OU RENDIMENTO - PARTICIPAÇÃO GERAL						
22	Etapa	Arbitragem para Atletismo, sendo 02 (dois) coordenadores técnicos e 06 (seis) fiscais/secretários que atuarão em provas de pista e campo, com fornecimento de cronometragem eletrônica (Photofinish), 01 (um) operador profissional do equipamento, 03 (três) tendas 3mx3m e 04 (quatro) coolers térmicos, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**113**	R$8.874,00	R$1.002.762,00	
23	Etapa	Arbitragem para Ciclismo, sendo 01 (um) coordenador técnico, com fornecimento de 300 (trezentos) números de peito com a cor e modelo a ser definido pela Prefeitura e alfinetes de segurança; 01 (um) Pódio de 03 lugares; 01 (um) Pórtico (largada e chegada); 01 (um) Relógio display e 03 (três) tendas 3mx3m, para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	**33**	R$10.800,00	R$356.400,00	**R$2.049.962,00**
24	Etapa	Arbitragem para Natação, sendo 01 (um) coordenador técnico e 06 (seis) fiscais de raia, com fornecimento de sistema semi-eletrônico de apuração dos resultados, 03 (três) tendas 3mx3m além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados	**18**	R$9.100,00	R$163.800,00	
25	Diária	Arbitragem para corrida Rústica, sendo 02 (dois) coordenadores técnicos, 5 (cinco) fiscais de percurso, cronometragem eletrônica por chip e números de peito com fornecimento dos seguintes itens: 500 (quinhentos) Chips Tags descartáveis; 500 (quinhentos) Números de Peito de papel com a cor e modelo a ser definido pela Prefeitura e alfinetes de segurança; 01 (um) Pódio de 03 lugares; 01 (um) Pórtico (largada e chegada); 01 (um) Relógio display e 03 (três) Tendas 3mx3m. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**31**	R$17.000,00	R$527.000,00	

		Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.				
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						
LOTE 6 - SERVÇOS DE APOIO À EQUIPE DE ARBITRAGEM EM EVENTOS						
26	Diária	Staff de Apoio Logístico: Serviço de apoio logístico a eventos esportivos com carga horária de 04 horas. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**467**	R$148,00	R$69.116,00	**R$408.979,00**
27	Diária	Staff de Apoio Técnico: Serviço de apoio técnico a eventos esportivos com carga horária de 8 horas. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**492**	R$250,00	R$123.000,00	
28	Diária	Coordenador Esportivo: Serviço Especializado em planejamento de eventos, cerimoniais, coordenação técnica geral ou fiscal, apoio e secretaria de modalidades esportivas com carga horária mínima de 12 horas. Deve ser graduado ou graduando em Educação Física. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**227**	R$269,00	R$61.063,00	
29	Diária	Apoio Esportivo Médico: Serviço Especializado em apoio médico a eventos esportivos, composto por 1 (um) profissional: socorrista, brigadista, técnico de enfermagem, fisioterapeuta ou massoterapeuta. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**352**	R$250,00	R$88.000,00	
30	Diária	Representante de Quadra/Delegado de Jogo ou Prova, com atribuições conferir documentos e representar a organização do evento junto às equipes ou arbitragem. Deve ser graduado ou graduando em Educação Física. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**292**	R$150,00	R$43.800,00	
31	Serviço	Serviço de organização de evento esportivo, incluindo: Cerimonial para realização da solenidade de abertura ou encerramento de campeonatos, fornecimento de uma equipe de 02 (dois) cerimonialistas para realização da abertura ou encerramento (organização de equipes na concentração e desfile, acendimento da pira olímpica e juramento do atleta, organização das apresentações culturais e operador de som e canhão), fornecimento de sonorização (com 02 microfones sem fio, 02 caixas de som com capacidade de abrangência de um ginásio de esporte com capacidade para até 3000 pessoas, mesa amplificadora de som com entrada USB, fornecimento de tocha e pira olímpica, 03 hastes articuladas de bandeiras, montagem da arte visual, fornecimento e instalação de tecido tipo spandex para ornamentação e máquina de papel picado/confete led RGBA (canhão). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**6**	R$4.000,00	R$24.000,00	
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						
LOTE 7 - SERVÇOS DE CRONOMETRAGEM E APOIO ELETRONICO, ACESSÓRIO À ARBITRAGEM EM EVENTOS						
32	Diária	Locação de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m) com operador e instalação completa (suporte, fios e adaptadores). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**124**	R$1.150,00	R$142.600,00	**R$514.600,00**
33	Diária	Locação de cronômetro eletrônico completo (campos cronômetro geral e segundos; comando wireless; visibilidade de 100m) com operador e instalação completa (suporte, fios e adaptadores). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**122**	R$1.000,00	R$122.000,00	
34	Diária	Locação de conjunto para jogos eletrônicos, sendo: 01 (um) console, jogo com licença de uso, TV/Monitor (mínimo de 42") e 02 (dois) controles. Com coordenador/monitor de operações e instalação completa (suporte, fios e adaptadores). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**100**	R$2.500,0	R$250.000,00	
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						
LOTE 8 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES COLETIVAS DE CAMPO E QUADRA - PARTICIPAÇÃO GERAL – COM HOSPEDAGEM						
35	Jogo	Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base (sub-09, sub-11 e sub-13), para partidas de 50 minutos mais acréscimos, sendo 01 (um) árbitro principal e 01 (um) mesário, com fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessária confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM.	**60**	R$650,00	R$39.000,00	**R$249.980,00**
36	Jogo	Arbitragem para Futebol de Campo (partidas de 90 minutos mais acréscimos), sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) mesário, com uso de rádios comunicadores e spray demarcatório, além de fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM.	**90**	R$1.030,00	R$92.700,00	
37	Jogo	Arbitragem para Basquetebol, Basquete 3x3, Futsal, Handebol, Futebol Society (Adulto) ou Voleibol, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 24" para as modalidades Basquetebol e Basquete 3x3. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM.	**160**	R$650,00	R$104.000,00	
38	Jogo	Arbitragem para Fut7 de Categoria de Base (sub-09, sub-11 e sub-13), sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM.	**80**	R$178,50	R$14.280,00	
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 20.218.914/0001-30						

FORNECEDOR REGISTRADO LOTE 09: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - **CNPJ:** 20.218.914/0001-30

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/05/2023.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:D2805748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 025/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 15/05/2023

Processo n° 100/2023
Pregão Eletrônico nº 025/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de PNEUS para atender secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 12/05/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
A empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.809.489/0001-21 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 53.231,90 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	20,00	UN	911-CÂMARA DE AR 900-20	JABUTI	TR78A	R$ 115,00	R$ 2.300,00
5	60,00	UN	CÂMARA DE AR 1000/20 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 1000/20 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	TR78A	R$ 120,00	R$ 7.200,00
7	10,00	UN	CÂMARA DE AR 12/16,5 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 12/16,5 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	TR15	R$ 120,00	R$ 1.200,00
8	16,00	UN	CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	TR15	R$ 160,00	R$ 2.560,00
9	12,00	UN	CÂMARA DE AR 1300/24 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 1300/24 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI	TR220A	R$ 280,00	R$ 3.360,00
10	12,00	UN	CÂMARA DE AR 1400/24 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 1400/24 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	TR220A	R$ 280,00	R$ 3.360,00
11	10,00	UN	CÂMARA DE AR 14,9/28 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 14,9/28 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	TR218A	R$ 350,00	R$ 3.500,00
13	10,00	UN	CÂMARA DE AR 19,5/24 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 19,5/24 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI	TR220A	R$ 350,00	R$ 3.500,00
14	10,00	UN	CÂMARA DE AR 23,1/26 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 23,1/26 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI	TR218A	R$ 499,99	R$ 4.999,90
19	6,00	UN	CÂMARA DE AR 90/90 R21 - BICO DE FERRO - COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	TR4	R$ 21,00	R$ 126,00
20	14,00	UN	Câmara de ar c/ bico de ferro 12.4x24 - Câmara de ar c/ bico de ferro 12.4x24	JABUTI	TR218A	R$ 180,00	R$ 2.520,00
21	14,00	UN	Câmara de ar com bico de ferro 18.4x30 - Câmara de ar com bico de ferro 18.4x30	JABUTI	TR218A	R$ 350,00	R$ 4.900,00
25	6,00	UN	PNEU 120/80 R18 - CERTIFICADO INMETRO	MAGGION	VIPER	R$ 280,00	R$ 1.680,00
57	16,00	UN	PNEU 2,75/18 DIANTEIRO - PNEU 2,75/18 DIANTEIRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	MAGGION	PREDATOR	R$ 140,00	R$ 2.240,00
68	24,00	UN	PNEU 90/90 R18 - TRASEIRO - PNEU 90/90 R18 - TRASEIRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	MAGGION	PREDATOR	R$ 160,00	R$ 3.840,00
69	6,00	UN	PNEU 90/90 R21 - PNEU 90/90 R21: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	MAGGION	VIPER	R$ 200,00	R$ 1.200,00
73	60,00	UN	PROTETOR PNEU 1000/20 16 LONAS - PROTETOR PNEU 1000/20 16 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ALWAYSRUN	ALWAYSRUN	R$ 38,00	R$ 2.280,00
75	12,00	UN	PROTETOR PNEU 700/16 - PROTETOR PNEU 700/16: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ALWAYSRUN	ALWAYSRUN	R$ 28,00	R$ 336,00
76	50,00	UN	PROTETOR PNEU 750/16 - PROTETOR PNEU 750/16: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ALWAYSRUN	ALWAYSRUN	R$ 28,00	R$ 1.400,00
77	20,00	UN	PROTETOR PNEU 900/20 - PROTETOR PNEU 900/20: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ALWAYSRUN	ALWAYSRUN	R$ 41,00	R$ 820,00
Total R$ 53.321,90							

A empresa **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.997.888/0001-78 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 15.735,84 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	24,00	UN	897-CAMARA DE AR 750-16 (COM BICO DE METAL)	QBOM	QBOM	R$ 62,99	R$ 1.511,76
6	6,00	UN	CÂMARA DE AR 120/80 R18 BICO DE FERRO - CERTIFICADO INMETRO	CARGO	CARGO	R$ 23,97	R$ 143,82
15	60,00	UN	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 275/80 R22,5 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	QBOM	QBOM	R$ 149,97	R$ 8.998,20
16	20,00	UN	CÂMARA DE AR 700/16 - BICO DE METAL - CÂMARA DE AR 700/16 - BICO DE METAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO	QBOM	QBOM	R$ 62,97	R$ 1.259,40
17	30,00	UN	CÂMARA DE AR 750/16 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 750/16 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	QBOM	QBOM	R$ 62,97	R$ 1.889,10
18	18,00	UN	CÂMARA DE AR 90/90 R18 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 90/90 R18 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CARGO	CARGO	R$ 22,47	R$ 404,46
74	30,00	UN	PROTETOR PNEU 275/80 R22,5 - PROTETOR PNEU 275/80 R22,5: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	SBN	SBN	R$ 50,97	R$ 1.529,10
Total R$ 15.735,84							

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.701.753/0001-25 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 338.784,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	24,00	UN	550-PNEU 750x16 DIRECIONAL DIANTEIRO	(Fabricante) Prometeon - (Marca) Anteo	AT52	R$ 775,00	R$ 18.600,00
23	72,00	UN	PNEU 1000/20 16 LONAS - PNEU 1000/20 16 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Prometeon - (Marca) Anteo	AT65	R$ 1.575,00	R$ 113.400,00
41	12,00	UN	PNEU 195/75 R16 RADIAL - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Sumitomo - (Marca) Falken	R51	R$ 720,00	R$ 8.640,00
42	20,00	UN	PNEU 205/55 R16 RADIAL - PNEU 205/55 R16 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Sumitomo - (Marca) Dunlop	FM800	R$ 425,00	R$ 8.500,00
45	8,00	UN	PNEU 205/65 R16 - PNEU 205/65 R16: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Pirelli - (Marca) Pirelli	P7cint	R$ 693,00	R$ 5.544,00
46	6,00	UN	PNEU 205/70 R15 - PNEU 205/70 R15: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Sumitomo - (Marca) Dunlop	Grandtrek	R$ 615,00	R$ 3.690,00
59	30,00	UN	PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS - BORRACHUDO. - PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS - BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Prometeon - (Marca) Anteo	PROD	R$ 1.945,00	R$ 58.350,00
61	28,00	UN	PNEU 700/16 12 LONAS - BORRACHUDO - PNEU 700/16 12 LONAS - BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Prometeon - (Marca) Anteo	AT59	R$ 800,00	R$ 22.400,00
62	24,00	UN	PNEU 700/16 12 LONAS - DIRECIONAL - PNEU 700/16 12 LONAS - DIRECIONAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Prometeon - (Marca) Anteo	AT52	R$ 700,00	R$ 16.800,00
66	36,00	UN	PNEU 900/20 14 LONAS - BORRACHUDO - PNEU 900/20 14 LONAS - BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Prometeon - (Marca) Anteo	AT59	R$ 1.390,00	R$ 50.040,00
67	24,00	UN	PNEU 900/20 14 LONAS - DIRECIONAL - PNEU 900/20 14 LONAS - DIRECIONAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Prometeon - (Marca) Anteo	AT65	R$ 1.270,00	R$ 30.480,00
78	18,00	UN	PROTETOR PNEU ARO/24 - PROTETOR PNEU ARO/24: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Ecobor - (Marca) Ecobor	24R	R$ 130,00	R$ 2.340,00
Total R$ 338.784,00							

A empresa **NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.879.590/0001-20 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 213.392,00 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e dois reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
29	12,00	UN	PNEU 1300/24 12 LONAS - PNEU 1300/24 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	MAGGION	LAVORATORE G2L2	R$ 3.100,00	R$ 37.200,00
30	12,00	UN	PNEU 1400/24 12 LONAS (SEM CÂMARA) - PNEU 1400/24 12 LONAS (SEM CÂMARA): COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	MAGGION	LAVORATORE G2L2	R$ 3.440,00	R$ 41.280,00
51	18,00	UN	PNEU 217/75 R 17,5 COM CERTIFICADO DO INMETRO	STEELMARK	AGS	R$ 980,00	R$ 17.640,00
52	12,00	UN	PNEU 225/65 R16 COM CERTIFICADO DO INMETRO	GOODYEAR	G32	R$ 840,00	R$ 10.080,00
58	36,00	UN	PNEU 275/80 R22,50 - PNEU 275/80 R22,50: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	STEELMARK	AGS	R$ 1.860,00	R$ 66.960,00
60	16,00	UN	PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS. - PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	STEELMARK	AGS	R$ 1.860,00	R$ 29.760,00
65	14,00	UN	PNEU 750/16 TRI-RAIADO	MAGGION	MTF	R$ 748,00	R$ 10.472,00
Total R$ 213.392,00							

A empresa **PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.315.916/0001-42 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.043.060,90 (um milhão, quarenta e três mil e sessenta reais e noventa centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	36,00	PÇ	381-PNEU 175 X 70 R 14	FUZION	STANDARD	R$ 400,00	R$ 14.400,00
12	12,00	UN	CÂMARA DE AR 17,5/25 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 17,5/25 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	BRASTUBE	B25	R$ 350,00	R$ 4.200,00
22	60,00	UN	PNEU 1000/20 16 LONAS - DIAGONAL BORRACHUDO - PNEU 1000/20 16 LONAS - DIAGONAL BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ANTEO	AT59	R$ 1.700,00	R$ 102.000,00
24	10,00	UN	PNEU 10 LONAS 14.9-28 - PNEU 10 LONAS 14.9-28. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	ANTEO	V.A	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00
26	12,00	UN	PNEU 12/16,5 12 LONAS - PNEU 12/16,5 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	TITAN	HD2000	R$ 1.685,00	R$ 20.220,00
27	18,00	UN	PNEU 12,4/24 12 LONAS - PNEU 12,4/24 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	GOODYEAR	SUPREME	R$ 1.900,00	R$ 34.200,00
28	12,00	UN	PNEU 12,5/80 R18 12 LONAS - PNEU 12,5/80 R18 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	GOODYEAR	SURE GRIP	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
31	36,00	UN	PNEU 17,5/25 12 LONAS - PNEU 17,5/25 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	TITAN	EARTHMOVER	R$ 5.000,00	R$ 180.000,00
32	66,00	UN	PNEU 175/70 R13 RADIAL - PNEU 175/70 R13 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	FUZION	STANDARD	R$ 335,00	R$ 22.110,00
33	112,00	UN	PNEU 175/70 R14 RADIAL - PNEU 175/70 R14 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	FUZION	STANDARD	R$ 400,00	R$ 44.800,00
34	18,00	UN	PNEU 18,4/30 12 LONAS - PNEU 18,4/30 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ANTEO	V.A	R$ 4.300,00	R$ 77.400,00
35	8,00	UN	PNEU 185/60 R15 RADIAL - PNEU 185/60 R15 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	BARUM	BRAVURIS	R$ 380,00	R$ 3.040,00
36	10,00	UN	PNEU 185/65 R14 - PNEU 185/65 R14: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	FUZION	STANDARD	R$ 425,00	R$ 4.250,00
37	52,00	UN	PNEU 185/65 R15	BARUM	BRAVURIS	R$ 380,00	R$ 19.760,00
38	72,00	UN	PNEU 185 R14 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	BARUM	BRAVURIS	R$ 382,00	R$ 27.504,00
39	12,00	UN	PNEU 19,5/24 12 LONAS - PNEU 19,5/24 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	TITAN	IT525	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
40	6,00	UN	PNEU 195/55 R16 RADIAL - PNEU 195/55 R16 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	FIRESTONE	F700	R$ 580,00	R$ 3.480,00
43	8,00	UN	PNEU 205/55 R17 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUELIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI)	BRIDGESTONE	TURANZA	R$ 840,00	R$ 6.720,00
44	8,00	UN	PNEU 205/60 R16 - PNEU 205/60 R16: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	BARUM	BRAVURIS	R$ 450,00	R$ 3.600,00
47	48,00	UN	PNEU 205/75 R16 RADIAL - PNEU 205/75 R16 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	FIRESTONE	CV5000	R$ 770,00	R$ 36.960,00
48	8,00	UN	PNEU 215/60 R17 - PNEU 215/60 R17: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	BRIDGESTONE	ALENZA	R$ 680,00	R$ 5.440,00
49	34,00	UN	PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS - PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	DAYTON	D450	R$ 850,85	R$ 28.928,90
50	54,00	UN	PNEU 215/75 R17,5 - BORRACHUDO - PNEU 215/75 R17,5 - BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	FIRESTONE	FS558	R$ 1.350,00	R$ 72.900,00
53	10,00	UN	PNEU 23,1/26 12 LONAS - PNEU 23,1/26 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	TITAN	LCM	R$ 8.800,00	R$ 88.000,00
54	8,00	UN	PNEU 235/75 R15 - PNEU 235/75 R15: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	FIRESTONE	DESTINATION	R$ 650,00	R$ 5.200,00
55	12,00	UN	PNEU 235/75R 17,5	FIRESTONE	FS557	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
56	8,00	UN	PNEU 245/70 R16 COMUM COM CERTIFICADO DO INMETRO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	FIRESTONE	DESTINATION	R$ 830,00	R$ 6.640,00
63	78,00	UN	PNEU 750/16 12 LONAS - BORRACHUDO - PNEU 750/16 12 LONAS - BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ANTEO	AT59	R$ 898,00	R$ 70.044,00
64	24,00	UN	PNEU 750/16 16 LONAS - PNEU 750/16 16 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ANTEO	AT52	R$ 798,00	R$ 19.152,00
70	8,00	UN	PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI-RAIADO AGRÍCOLA. - PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI-RAIADO AGRÍCOLA.COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODYEAR	IMPLEMENT	R$ 750,00	R$ 6.000,00
71	8,00	UN	PNEU RADIAL 175/65 R14	BARUM	BRAVURIS	R$ 339,00	R$ 2.712,00
72	12,00	UN	PNEU RADIAL 225/70 R 17 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DUNLOP	AT120	R$ 750,00	R$ 9.000,00
Total R$ 1.043.060,90							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:7E280359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 075/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	10	10	60,00
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	82	82	924,00
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	174	174	314,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	9	9	28,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	15	15	947,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	23	23	5.237,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	25	25	325,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	26	26	359,25
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	28	28	2.370,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	34	34	828,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	35	35	260,70
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	73	73	504,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	76	76	217,80
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	77	77	4.893,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	83	83	2.685,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	94	94	299,70
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	103	103	13.082,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	105	105	8.955,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	106	106	14.320,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	111	111	7.098,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	117	117	2.457,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	118	118	8.850,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	119	119	13.240,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	120	120	28.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	121	121	44.028,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	122	122	5.545,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	136	136	2.164,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	146	146	828,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	158	158	886,95
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	160	160	942,40
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	181	181	209,70
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	182	182	10.050,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	186	186	597,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	188	188	4.077,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	189	189	19.400,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	195	195	4.260,00
Santa Rita Construções Ltda.	16	16	2.100,00
Santa Rita Construções Ltda.	123	123	9.450,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	1	187,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2	2	65,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	3	124,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6	6	825,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	17	17	175,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19	19	5.760,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	20	20	6.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	79	79	910,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	84	84	2.100,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	85	85	1.100,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	89	89	752,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	93	93	165,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	116	116	3.250,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	144	144	229,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	198	198	400,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	199	199	260,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	200	200	120,00
COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA	152	152	12.600,00
COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA	154	154	26.950,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	13	13	420,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	140	140	492,90
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	141	141	600,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	142	142	600,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	161	161	1.600,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	166	166	2.555,00

Constru Belo Materiais de Construção LTDA	170	170	1.386,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	172	172	642,00
MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	74	74	252,00
MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	75	75	252,00
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	114	114	8.348,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	4	4	442,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	11	11	647,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	12	12	425,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	14	14	236,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	18	18	236,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	21	21	1.300,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	22	22	1.625,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	36	36	216,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	37	37	226,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	38	38	452,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	39	39	345,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	40	40	346,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	41	41	897,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	42	42	1.118,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	43	43	2.097,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	44	44	814,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45	45	1.707,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	46	46	1.575,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	47	47	1.620,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	48	48	1.797,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	49	49	2.130,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	50	50	2.535,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	51	51	3.780,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	53	53	2.547,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	57	57	195,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	71	71	2.154,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	72	72	2.154,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	80	80	120,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	86	86	2.682,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	95	95	2.070,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	96	96	800,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	97	97	1.590,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	100	100	1.825,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	101	101	1.925,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	102	102	770,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	104	104	21.467,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	115	115	2.692,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	125	125	400,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	127	127	750,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	134	134	828,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	135	135	2.337,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	137	137	5.995,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	138	138	1.750,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	150	150	23.600,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	151	151	12.250,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	159	159	2.086,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	167	167	825,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	171	171	636,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	173	173	869,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	175	175	1.335,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	176	176	2.030,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	177	177	3.737,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	178	178	1.942,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	179	179	3.150,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	180	180	5.392,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	183	183	289,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	190	190	499,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	191	191	538,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	192	192	518,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	194	194	579,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	196	196	2.835,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	197	197	2.370,00
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	87	87	5.310,00
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	165	165	2.093,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	8	8	2.400,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	31	31	2.380,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	32	32	2.825,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	33	33	1.260,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	54	54	344,40
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	55	55	889,50
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	56	56	949,50
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	58	58	205,80
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	59	59	215,70
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	61	61	2.811,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	62	62	3.033,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	63	63	407,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	64	64	410,80
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	65	65	410,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	66	66	4.307,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	88	88	600,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	90	90	938,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	91	91	1.158,40
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	92	92	313,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	98	98	12.108,00

Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	131	131	1.963,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	132	132	772,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	133	133	2.145,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	139	139	1.197,60
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	143	143	29.184,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	147	147	83.868,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	148	148	28.737,50
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	157	157	1.076,80
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	163	163	1.780,80
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	164	164	2.217,60
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	168	168	1.389,50
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	169	169	1.120,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	201	201	80.642,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	5	5	300,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	7	7	3.257,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	24	24	8.294,40
Fabiana D. Carvalho Ltda	27	27	2.117,50
Fabiana D. Carvalho Ltda	29	29	2.795,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	30	30	2.422,50
Fabiana D. Carvalho Ltda	52	52	4.120,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	124	124	240,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	126	126	360,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	128	128	840,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	162	162	747,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	78	78	1.680,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	129	129	940,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	130	130	1.920,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	145	145	396,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	184	184	196,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	185	185	194,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	187	187	214,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	193	193	780,00
Ivanete Aparecida Miranda	81	81	1.176,00
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	99	99	4.278,00
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	108	108	2.983,50
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	112	112	948,00
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	113	113	1.144,00
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	153	153	29.830,50
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	155	155	5.250,00
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	156	156	5.422,50
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	202	202	3.220,00
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	107	107	3.975,00
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	109	109	24.750,00
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	110	110	9.100,00
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	149	149	17.212,50
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	203	203	760,00
POLEZA COMERCIAL LTDA	60	60	937,50
POLEZA COMERCIAL LTDA	67	67	809,10
POLEZA COMERCIAL LTDA	68	68	810,90
POLEZA COMERCIAL LTDA	69	69	540,60
POLEZA COMERCIAL LTDA	70	70	540,60

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	1.298,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	207.946,00
Santa Rita Construções Ltda.	11.550,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	22.422,50
COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA	39.550,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	8.295,90
MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	504,00
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	8.348,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	147.100,50
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	7.403,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	274.059,90
Fabiana D. Carvalho Ltda	25.493,40
Loja Eletrica Formiga Ltda	6.320,00
Ivanete Aparecida Miranda	1.176,00
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	53.076,50
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	55.797,50
POLEZA COMERCIAL LTDA	3.638,70
Valor Total Adjudicado	**873.980,50**

Arcos, 13 de abril de 2023.

Soráya de Melo Nogueira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 75/2023 Pregão nº 42/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	10	10	0,24	60,00
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	82	82	15,40	924,00
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	174	174	2,42	314,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	9	9	0,28	28,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	15	15	3,79	947,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	23	23	104,75	5.237,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	25	25	6,50	325,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	26	26	4,79	359,25
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	28	28	9,48	2.370,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	34	34	6,90	828,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	35	35	8,69	260,70
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	73	73	6,30	504,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	76	76	2,42	217,80
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	77	77	69,90	4.893,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	83	83	17,90	2.685,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	94	94	9,99	299,70
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	103	103	8,44	13.082,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	105	105	19,90	8.955,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	106	106	17,90	14.320,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	111	111	70,98	7.098,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	117	117	81,90	2.457,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	118	118	885,00	8.850,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	119	119	1.324,00	13.240,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	120	120	700,00	28.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	121	121	1.100,70	44.028,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	122	122	1.109,00	5.545,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	136	136	43,29	2.164,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	146	146	13,80	828,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	158	158	59,13	886,95
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	160	160	5,89	942,40
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	181	181	69,90	209,70
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	182	182	33,50	10.050,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	186	186	1,99	597,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	188	188	13,59	4.077,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	189	189	97,00	19.400,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	195	195	21,30	4.260,00
Santa Rita Construções Ltda.	16	16	140,00	2.100,00
Santa Rita Construções Ltda.	123	123	1.890,00	9.450,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1	1	1,25	187,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2	2	1,30	65,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	3	2,48	124,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	6	6	16,50	825,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	17	17	0,70	175,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19	19	4,80	5.760,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	20	20	30,00	6.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	79	79	13,00	910,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	84	84	21,00	2.100,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	85	85	11,00	1.100,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	89	89	7,52	752,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	93	93	3,30	165,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	116	116	65,00	3.250,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	144	144	2,29	229,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	198	198	0,20	400,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	199	199	0,13	260,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	200	200	0,06	120,00
COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA	152	152	36,00	12.600,00
COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA	154	154	77,00	26.950,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	13	13	4,20	420,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	140	140	16,43	492,90
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	141	141	30,00	600,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	142	142	30,00	600,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	161	161	2,00	1.600,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	166	166	7,30	2.555,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	170	170	6,93	1.386,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	172	172	4,28	642,00
MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	74	74	2,80	252,00
MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	75	75	2,80	252,00
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	114	114	20,87	8.348,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	4	4	4,42	442,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	11	11	1,85	647,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	12	12	4,25	425,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	14	14	2,95	236,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	18	18	2,95	236,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	21	21	26,00	1.300,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	22	22	32,50	1.625,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	36	36	10,80	216,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	37	37	11,30	226,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	38	38	11,30	452,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	39	39	11,50	345,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	40	40	17,30	346,00

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	41	41	29,90	897,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	42	42	55,90	1.118,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	43	43	69,90	2.097,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	44	44	40,70	814,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45	45	56,90	1.707,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	46	46	52,50	1.575,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	47	47	54,00	1.620,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	48	48	59,90	1.797,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	49	49	71,00	2.130,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	50	50	84,50	2.535,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	51	51	378,00	3.780,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	53	53	84,90	2.547,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	57	57	6,50	195,0000
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	71	71	35,90	2.154,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	72	72	35,90	2.154,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	80	80	4,00	120,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	86	86	2,98	2.682,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	95	95	6,90	2.070,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	96	96	4,00	800,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	97	97	7,95	1.590,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	100	100	3,65	1.825,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	101	101	3,85	1.925,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	102	102	3,85	770,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	104	104	13,85	21.467,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	115	115	53,85	2.692,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	125	125	0,08	400,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	127	127	0,25	750,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	134	134	4,14	828,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	135	135	2,75	2.337,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	137	137	59,95	5.995,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	138	138	35,00	1.750,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	150	150	59,00	23.600,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	151	151	49,00	12.250,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	159	159	14,90	2.086,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	167	167	5,50	825,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	171	171	7,95	636,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	173	173	3,95	869,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	175	175	8,90	1.335,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	176	176	10,15	2.030,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	177	177	14,95	3.737,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	178	178	12,95	1.942,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	179	179	6,30	3.150,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	180	180	6,74	5.392,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	183	183	9,65	289,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	190	190	24,95	499,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	191	191	26,90	538,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	192	192	25,90	518,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	194	194	28,95	579,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	196	196	3,15	2.835,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	197	197	3,95	2.370,00
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	87	87	5,90	5.310,00
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	165	165	5,98	2.093,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	8	8	48,00	2.400,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	31	31	6,80	2.380,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	32	32	11,30	2.825,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	33	33	8,40	1.260,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	54	54	5,74	344,40
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	55	55	5,93	889,50
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	56	56	6,33	949,50
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	58	58	6,86	205,80
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	59	59	7,19	215,70
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	61	61	18,74	2.811,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	62	62	20,22	3.033,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	63	63	20,35	407,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	64	64	20,54	410,80
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	65	65	20,50	410,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	66	66	86,14	4.307,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	88	88	6,00	600,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	90	90	9,38	938,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	91	91	7,24	1.158,40
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	92	92	3,13	313,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	98	98	10,09	12.108,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	131	131	3,02	1.963,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	132	132	3,86	772,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	133	133	3,30	2.145,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	139	139	39,92	1.197,60
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	143	143	72,96	29.184,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	147	147	139,78	83.868,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	148	148	114,95	28.737,50
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	157	157	13,46	1.076,80
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	163	163	6,36	1.780,80
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	164	164	6,93	2.217,60
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	168	168	3,97	1.389,50
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	169	169	4,48	1.120,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	201	201	806,42	80.642,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	5	5	6,00	300,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	7	7	32,57	3.257,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	24	24	103,68	8.294,40
Fabiana D. Carvalho Ltda	27	27	8,47	2.117,50

Fabiana D. Carvalho Ltda	29	29	11,18	2.795,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	30	30	9,69	2.422,50
Fabiana D. Carvalho Ltda	52	52	824,00	4.120,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	124	124	0,08	240,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	126	126	0,12	360,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	128	128	0,42	840,00
Fabiana D. Carvalho Ltda	162	162	2,49	747,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	78	78	21,00	1.680,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	129	129	0,47	940,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	130	130	0,96	1.920,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	145	145	6,60	396,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	184	184	9,80	196,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	185	185	9,70	194,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	187	187	10,70	214,00
Loja Eletrica Formiga Ltda	193	193	3,90	780,00
Ivanete Aparecida Miranda	81	81	14,70	1.176,00
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	99	99	7,13	4.278,00
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	108	108	19,89	2.983,50
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	112	112	4,74	948,00
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	113	113	5,72	1.144,00
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	153	153	66,29	29.830,50
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	155	155	21,00	5.250,00
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	156	156	21,69	5.422,50
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	202	202	32,20	3.220,00
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	107	107	26,50	3.975,00
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	109	109	55,00	24.750,00
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	110	110	65,00	9.100,00
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	149	149	114,75	17.212,50
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	203	203	15,20	760,00
POLEZA COMERCIAL LTDA	60	60	18,75	937,50
POLEZA COMERCIAL LTDA	67	67	26,97	809,10
POLEZA COMERCIAL LTDA	68	68	27,03	810,90
POLEZA COMERCIAL LTDA	69	69	27,03	540,60
POLEZA COMERCIAL LTDA	70	70	27,03	540,60

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	1.298,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	207.946,00
Santa Rita Construções Ltda.	11.550,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	22.422,50
COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA	39.550,00
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	8.295,90
MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	504,00
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	8.348,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	147.100,50
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	7.403,00
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	274.059,90
Fabiana D. Carvalho Ltda	25.493,40
Loja Eletrica Formiga Ltda	6.320,00
Ivanete Aparecida Miranda	1.176,00
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	53.076,50
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	55.797,50
POLEZA COMERCIAL LTDA	3.638,70

Arcos, 05 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº168/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	22.422,50	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº169/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	147.100,50	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº170/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Fabiana D. Carvalho Ltda	25.493,40	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº171/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Tec-Led Comercio de Material Eletrico Ltda	274.059,90	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº172/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	207.946,00	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº173/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	1.298,60	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº174/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Constru Belo Materiais de Construção LTDA	8.295,90	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº175/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Santa Rita Construções Ltda.	11.550,00	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº176/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
POLEZA COMERCIAL LTDA	3.638,70	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº177/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	504,00	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº178/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Loja Eletrica Formiga Ltda	6.320,00	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº179/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Ivanete Aparecida Miranda	1.176,00	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023

EX.TRATO DE ATA Nº180/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	7.403,00	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº181/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
INTRAL S.A INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	53.076,50	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº182/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	55.797,50	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº183/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	8.348,00	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº184/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais elétricos em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA	39.550,00	194,50	29.175,00

Arcos, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E1FED294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 144/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de Ressonância Magnética, Colangiorressonância Magnética e Angio-ressonância Magnética atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	1	512.272,80
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	2	33.219,60
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	3	19.665,00
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	4	33.604,00
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	5	33.604,00
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	6	25.649,40
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	7	45.299,80
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	8	128.184,40

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	831.499,00
Valor Total Adjudicado	**831.499,00**

Arcos, 17 de abril de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Objeto: Contratação de serviços de Ressonância Magnética, Colangiorressonância Magnética e Angio-ressonância Magnética atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 144/2023 Pregão nº 75/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	1	378,90	512.272,80
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	2	582,80	33.219,60
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	3	655,50	19.665,00
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	4	542,00	33.604,00
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	5	542,00	33.604,00
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	6	413,70	25.649,40
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	7	91,70	45.299,80
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1	8	956,60	128.184,40

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	831.499,00

Arcos, 10 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº185/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
Objeto: Contratação de serviços de Ressonância Magnética, Colangiorressonância Magnética e Angio-ressonância Magnética atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total			
EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	831.499,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:21EAF6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 174/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de jardinagem, prédios públicos, pontes, coleta seletiva, e entre outros serviços de reparação e construção visando atender as as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	4	936,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	6	6	1.782,3000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	11	11	1.095,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	13	13	735,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	16	16	3.675,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	17	17	1.960,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	19	19	5.360,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	20	20	3.825,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	25	25	1.096,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	3	126.000,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	7	7	510,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	8	8	1.800,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9	9	217,5000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10	10	4.470,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12	12	885,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	14	14	2.340,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	15	15	1.425,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21	21	3.166,7500
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	22	22	1.506,3000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	23	23	11.250,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	24	24	2.808,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26	26	3.130,9600
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27	27	2.785,3600
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28	28	1.488,7200
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29	29	7.320,0000
MARCELO SIMONI	1	1	5.214,0000
MARCELO SIMONI	2	2	25.373,1600

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	20.464,3000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	171.103,5900
MARCELO SIMONI	30.587,1600
Valor Total Adjudicado	**222.155,05**

Arcos, 03 de maio de 2023.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de jardinagem, prédios públicos, pontes, coleta seletiva, e entre outros serviços de reparação e construção visando atender as as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 174/2023 Pregão nº 91/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	4	468,00	936,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	6	6	59,41	1.782,30
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	11	11	36,50	1.095,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	13	13	24,50	735,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	16	16	24,50	3.675,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	17	17	24,50	1.960,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	19	19	67,00	5.360,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	20	20	255,00	3.825,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	25	25	137,00	1.096,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	3	840,00	126.000,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	7	7	17,00	510,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	8	8	300,00	1.800,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9	9	14,50	217,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10	10	149,00	4.470,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12	12	29,50	885,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	14	14	52,00	2.340,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	15	15	28,50	1.425,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21	21	126,67	3.166,75
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	22	22	100,42	1.506,30
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	23	23	225,00	11.250,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	24	24	351,00	2.808,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	26	26	391,37	3.130,96
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27	27	348,17	2.785,36
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28	28	62,03	1.488,72
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29	29	1.830,00	7.320,00
MARCELO SIMONI	1	1	869,00	5.214,00
MARCELO SIMONI	2	2	704,81	25.373,16

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	20.464,30
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	171.103,59
MARCELO SIMONI	30.587,16

Arcos, 03 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº187/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de jardinagem, prédios públicos, pontes, coleta seletiva, e entre outros serviços de reparação e construção visando atender as as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	Valor Total		
MARCELO SIMONI	30.587,16	194,50	29.175,00

Arcos, 03 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº188/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de jardinagem, prédios públicos, pontes, coleta seletiva, e entre outros serviços de reparação e construção visando atender as as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	Valor Total		
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	171.103,59	194,50	29.175,00

Arcos, 03 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº189/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de jardinagem, prédios públicos, pontes, coleta seletiva, e entre outros serviços de reparação e construção visando atender as as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos-MG.

Fornecedor	Valor Total		
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	20.464,30	194,50	29.175,00

Arcos, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:612E4FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 209/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Eventual e futura aquisição de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens públicos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	1	1	103.200,00
INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	2	2	115.600,00
INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	3	3	163.800,00
INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	4	4	112.800,00
INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	5	5	110.800,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	606.200,00
Valor Total Adjudicado	**606.200,00**

Arcos, 04 de maio de 2023.

Tatiane Katheryne Castro e Alves
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Objeto: Eventual e futura aquisição de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens públicos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 209/2023 Pregão nº 100/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	1	1	516,00	103.200,00
INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	2	2	578,00	115.600,00
INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	3	3	546,00	163.800,00
INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	4	4	564,00	112.800,00
INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	5	5	554,00	110.800,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	606.200,00

Arcos, 10 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº191/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
Objeto: Eventual e futura aquisição de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens públicos, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor	Valor Total		
INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA	606.200,00	194,50	29.175,00

Arcos, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:893BD962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 067/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	1	3.150,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	3	3	5.616,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	8	8	4.122,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	9	9	2.345,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	10	10	8.250,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	11	11	2.542,50
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	13	13	1.380,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	14	14	3.042,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	17	17	2.750,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	18	18	73.027,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	4.500,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	13.842,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	12	12	9.375,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	15	15	1.170,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	16	16	16.190,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	106.225,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	45.077,00
Valor Total Adjudicado	**151.302,00**

Arcos, 13 de abril de 2023.

ELIANE DE FÁTIMA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 67/2023 Pregão nº 36/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	1	1	3,50	3.150,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	3	3	6,24	5.616,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	8	8	6,87	4.122,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	9	9	6,70	2.345,00

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	10	10	5,50	8.250,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	11	11	5,65	2.542,50
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	13	13	4,60	1.380,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	14	14	20,28	3.042,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	17	17	5,50	2.750,00
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	18	18	13,65	73.027,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	5,00	4.500,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	7,69	13.842,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	12	12	6,25	9.375,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	15	15	0,78	1.170,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	16	16	16,19	16.190,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	106.225,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	45.077,00

Arcos, 13 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº192/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	106.225,00	194,50	29.175,00

Arcos, 13 de abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº193/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	45.077,00	194,50	29.175,00

Arcos, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E6A63D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 281/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0281/2022 - Processo Licitatório nº 0156/2022 – Modalidade: Concorrência nº 006/2023 . ***Objeto***: Supressão de itens. Contratada: AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 26.472.461/0001-50 **Valor : R$ 4.165,93**

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
51	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	-144,5781	28,8144	4.165,93

Campanha/MG, 15 de Maio de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:790ECE37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0281/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna publico Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0281/2022 - Processo Licitatório nº 0156/2022 – Modalidade: Concorrência nº 006/2023 . ***Objeto***: Inclusão de quantidade. Contratada: AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 26.472.461/0001-50 **Valor : R$ 19.488,55**

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
18	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	M2	151,7744	128,4047	19.488,55

Campanha/MG, 15 de Maio de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9BB5957D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 281/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna publico Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0281/2022 - Processo Licitatório nº 0156/2022 – Modalidade: Concorrência nº 006/2023 . ***Objeto***: Inclusão de novos itens. Contratada: AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 26.472.461/0001-50 **Valor : R$ 9.275,44**

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
57	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRONICO COMPLETO INC CABEAMENTO E EQUIPAMENTO	UN	1,0000	778,0500	778,05
58	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO EM FOLHA DE PORTA DE ALUMINIO ENCAIXADO EM PERFIL E=	M2	1,2400	798,3200	989,91
59	KIT MOTOR PARA PORTAO DESLIZANTE 1/2 HP	UN	1,0000	1.095,8300	1.095,83
60	PINTURA ACRILICA PARA PISO EMPASSEIO/SUPERFICIE CIMENTADA DUAS DEMAOS	M2	214,7400	12,0200	2.581,17
61	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO 16 FACES DE 22X11 CM ESPESSURA 6 CM AF 10/22	M2	40,4700	94,6500	3.830,48

Campanha/MG, 15 de Maio de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E24F7410

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023 - PROCESSO 00141/2023 - PREGÃO 0039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

Processo: 00141/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0039/2023

No dia 15 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0039/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 430 – Centro – Cambuquira/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **15.311.554/0001-87**, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA, inscrita no CPF nº: 096.016.996-27, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
2	BISCOITO DE GOIABINHA (BOLACHA) TRADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G	75	KG	35,00	2.625,00
3	BISCOITO DE NATA TRADICIONAL EM FORMATO DE ROSCA TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G	90	KG	34,65	3.118,50
6	BISCOITO DE POLVILHO PESO MÉDIO 50 GRS	25.000	UNID	1,12	28.000,00
8	BISCOITO DE QUEIJO	4.000	UN	1,60	6.400,00
9	BOLACHA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE TIPO CASADINHO, TAMANHO PEQUENO. PESO UNITÁRIO: APROXIMADAMENTE 30 G	35	KG	39,45	1.380,75
10	BOLACHA DE NATA COM GOTAS DE GOIABADA	20	KG	34,90	698,00
11	BOLO CONFEITADO DE COCO	220	KG	60,00	13.200,00
13	BOLO DE AMENDOIM - PEDAÇOS	1.500	PED	2,85	4.275,00
15	BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA DE CHOCOLATE	70	KG	50,25	3.517,50
16	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	110	UN	16,20	1.782,00
17	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	50	KG	46,95	2.347,50
20	BOLO DE FUBÁ CREMOSO - PEDAÇOS	1.600	PED	3,30	5.280,00
23	BOLO DE IOGURTE EM FORMA REDONDA COM ORIFICIO	150	UN	13,90	2.085,00
24	BOLO DE LARANJA EM FORMA REDONDA COM ORIFICIO - PESO APROXIMADO 700 GRS	170	UN	13,90	2.363,00

25	BOLO DE QUEIJO	150	UN	12,40	1.860,00
27	BROINHA DE FUBÁ TRADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G	550	KG	36,60	20.130,00
29	EMPADAO COM RECHEIO DE FRANGO COM REQUEIJAO EM FORMA RETANGULAR COM APROX 1 KG.	110	KG	46,80	5.148,00
31	MINI CROISSANTS RECHEIO DE PRESUNTO E MUSSARELA COM 20 GRS APROXIMADO	205	KG	43,00	8.815,00
32	MINI ENROLADINHO DE CALABRESA COM 20 GRS APROXIMADO	205	KG	43,00	8.815,00
35	MINI PASTEL - VÁRIOS RECHEIOS	30	KG	51,75	1.552,50
36	MINI PIZZA TRADICIONAL, TAMANHO ENTRE 10 A 13 CM DE DIÂMETRO. PESO UNITÁRIO APROXIMADO: 90GR.	30	KG	47,52	1.425,60
37	MINI SALGADO - CIGARRETE	165	KG	43,47	7.172,55
38	MORTADELA TIPO BOLOGNA (NÃO DEFUMADA) FATIADA	355	KG	21,50	7.632,50
39	MUSSARELA FATIADA	335	KG	45,50	15.242,50
47	PIZZA MASSA TIPO FOCACCIA EM FORMA RETANGULAR DE 90 X60 CM APROXIMADO, COM MOLHO DE TOMATE, MUSSARELA, PRESUNTO, TOMATE, AZEITONA E ORÉGANO, DIVIDIDA EM PEDAÇOS DE 10 X 10 CM	100	UN	45,00	4.500,00
48	PRESUNTO COZIDO TIPO PARMA FATIADO	335	KG	29,90	10.016,50
41	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL DE TAMANHO MÉDIO COM 40 GRS APROXIMADO	800	KG	39,85	31.880,00
42	PÃO FRANCÊS C/ DUAS FATIAS DE MORTADELA.	2.000	UN	3,85	7.700,00
43	PÃO FRANCÊS C/ UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA DE MUSSARELA	2.300	UN	4,40	10.120,00
44	PÃO FRANCÊS TRADICIONAL COM 50 GRS APROXIMADAMENTE	4.312	KG	12,80	55.193,60
45	PÃO FRANCÊS TRADICIONAL COM 50 GRS APROXIMADAMENTE - COTA RESERVADA 25%	1.438	KG	12,80	18.406,40
54	SALGADINHO TIPO ESFIRRA COM RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA, TOMATE E ORÉGANO. PESO UNITÁRIO APROXIMADO 30G	265	KG	39,90	10.573,50
55	SALGADINHO TIPO KIBE	165	KG	39,90	6.583,50

Valor Total da Ata R$ 309.839,40

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 0039/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

NATALIA DA CRUZ LIZ OLIVEIRA
CNPJ Nº: 15.311.554/0001-87
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador: A801186C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023 - PROCESSO 00141/2023 - PREGÃO 0039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

Processo: 00141/2023 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 0039/2023

No dia 15 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0039/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PADARIA E CONFEITARIA NOSSO PAO DA CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA DR. SERAFIM DE VILHENA, 88 – Santo Antonio – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **29.763.515/0001-25**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor LEONARDO LEMES CURY, inscrito no CPF nº: 309.314.286-53, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
1	BISCOITO DE CHOCOLATE (BOLACHA) TRADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G	50	KG	37,00	1.850,00
4	BISCOITO DE POLVILHO (BISCOITO DE PIPOCA) COM 100 GRS	100	PCT	5,00	500,00
5	BISCOITO DE POLVILHO (BISCOITO DE PIPOCA) COM 150 GRS	610	PCT	5,00	3.050,00
7	BISCOITO DE POLVILHO TIPO QUEBRA QUEBRA (BOLACHA) TRADICIONAL TAMANHO PEQUENO COM APROXIMADAMENTE 30 G	15	KG	43,00	645,00
12	BOLO CONFEITADO DE PRESTIGIO.	215	KG	70,00	15.050,00
14	BOLO DE CENOURA - PEDAÇOS	1.500	PED	3,00	4.500,00
18	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE - PEDAÇO	200	PED	3,40	680,00
21	BOLO DE FUBA EM FORMA REDONDA COM ORIFICIO - PESO APROXIMADO 700 GRS	45	UN	15,00	675,00
26	BOLO DE QUEIJO - PEDAÇO	1.500	PED	3,45	5.175,00
33	MINI PÃO COM GERGELIM E PATÊ DE FRANGO COM CEBOLINHA PICADA COM 50 GRS APROXIMADO	245	KG	40,00	9.800,00
34	MINI PÃO DE SAL.	800	KG	12,85	10.280,00
40	PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE FRANGO	200	KG	53,00	10.600,00
46	PÃO PARA HOT DOG	5.000	UN	1,30	6.500,00
50	ROSCA DOCE COMUM 500 GRS	1.300	UN	7,90	10.270,00
51	SALGADINHO TIPO COXINHA COM RECHEIO DE FRANGO E CATUPIRY COM 30 GRS APROXIMADO	295	KG	40,00	11.800,00
53	SALGADINHO TIPO EMPADA	165	KG	41,90	6.913,50
56	SALGADINHO TIPO RISOLE	30	KG	44,80	1.344,00
57	TORTA DE PÃO DE FORMA	285	KG	42,00	11.970,00

Valor Total da Ata R$ 111.602,50
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 0039/2023 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PADARIA E CONFEITARIA NOSSO PAO DA CAMPANHA LTDA
CNPJ Nº: 29.763.515/0001-25
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:EB21193C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 39/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 39/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AYU2F68	DA00017105	30/01/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
CJS3510	DA00017108	30/01/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
CPH8978	DC00000890	01/02/2023	5614/4	R$195,23	22/06/2023
CTB9421	DA00015756	31/01/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
DDM3031	DM00008015	30/01/2023	6599/2	R$293,47	19/06/2023
DDM3031	DM00008016	30/01/2023	5320/0	R$1.467,35	19/06/2023
DET4314	DA00016515	27/01/2023	5541/4	R$195,23	19/06/2023
DKD5I54	DA00017002	27/01/2023	5550/0	R$130,16	19/06/2023
DKX7796	DA00015688	27/01/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
DPN0A29	DM00017234	03/02/2023	5541/1	R$195,23	23/06/2023
DSX6385	DM00009636	02/02/2023	5541/3	R$195,23	22/06/2023
DTP3E99	DM00016708	31/01/2023	5010/0	R$880,41	19/06/2023
DTP3E99	DM00016709	31/01/2023	6599/2	R$293,47	19/06/2023
DZY8394	DA00016702	01/02/2023	5550/0	R$130,16	19/06/2023
EDF8I91	DA00015764	03/02/2023	5541/4	R$195,23	23/06/2023
EFO2031	DA00016919	03/02/2023	5541/3	R$195,23	23/06/2023
EFO2031	DA00016920	03/02/2023	5185/1	R$195,23	23/06/2023
ENT1322	DA00017113	01/02/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
EQB5923	DA00017119	02/02/2023	7633/2	R$293,47	22/06/2023
EUG5A55	DA00017003	27/01/2023	5550/0	R$130,16	19/06/2023
EVE8J45	DA00017120	02/02/2023	5550/0	R$130,16	22/06/2023
FAS0H80	DM00014820	03/02/2023	7633/2	R$293,47	23/06/2023
FGY2B33	DA00016421	31/01/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
FMW8E34	DA00016431	04/02/2023	7633/2	R$293,47	23/06/2023
FNP2E81	DA00017407	04/02/2023	5550/0	R$130,16	23/06/2023
GLI6075	DA00016207	30/01/2023	5550/0	R$130,16	19/06/2023
GNM8H27	DA00014740	26/01/2023	5550/0	R$130,16	19/06/2023
GPR0838	DA00016204	30/01/2023	5550/0	R$130,16	19/06/2023
GQY6583	DM00017235	03/02/2023	5541/1	R$195,23	23/06/2023

GRC6F35	DA00017130	03/02/2023	5541/1	R$195,23	23/06/2023
GSK6483	DA00017129	03/02/2023	5550/0	R$130,16	23/06/2023
GSQ9267	DM00012523	26/01/2023	5010/0	R$880,41	19/06/2023
GSX3437	DM00011494	25/01/2023	5010/0	R$880,41	19/06/2023
GTQ5117	DA00017111	31/01/2023	7366/2	R$130,16	19/06/2023
GUR5A08	DM00012217	25/01/2023	5010/0	R$880,41	19/06/2023
GVC6B68	DA00016914	01/02/2023	5720/0	R$195,23	19/06/2023
GVC6B68	DA00017501	01/02/2023	6050/1	R$293,47	19/06/2023
GVE9I83	DC00001507	01/02/2023	7633/2	R$293,47	19/06/2023
GVX5059	DM00008017	01/02/2023	6599/2	R$293,47	22/06/2023
GWS3491	DA00016427	02/02/2023	7366/2	R$130,16	22/06/2023
GWS4235	DM00012181	24/01/2023	6599/2	R$293,47	19/06/2023
GXB6833	DM00017303	26/01/2023	5010/0	R$880,41	22/06/2023
GXB6833	DM00017305	26/01/2023	5835/0	R$195,23	19/06/2023
GXR5J82	DM00014247	23/01/2023	5622/2	R$88,38	19/06/2023
GYC5267	DM00017712	03/02/2023	6599/2	R$293,47	23/06/2023
GYJ9E54	DA00016904	31/01/2023	5541/4	R$195,23	19/06/2023
GZJ6303	DM00017236	03/02/2023	5541/1	R$195,23	23/06/2023
GZO4114	DA00016815	30/01/2023	7366/2	R$130,16	19/06/2023
GZT4C76	DA00015760	01/02/2023	5550/0	R$130,16	19/06/2023
HAJ1890	DM00010131	04/02/2023	5010/0	R$880,41	23/06/2023
HAJ1890	DM00010132	04/02/2023	7340/0	R$130,16	23/06/2023
HAR6910	DA00014745	30/01/2023	5452/1	R$195,23	19/06/2023
HBC1415	DA00016802	27/01/2023	6050/1	R$293,47	19/06/2023
HBC3946	DM00007158	27/01/2023	7340/0	R$130,16	19/06/2023
HBE8J30	DA00014055	31/01/2023	5720/0	R$195,23	22/06/2023
HBW8G55	DA00017112	31/01/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
HCA8915	DM00015013	04/02/2023	5819/1	R$880,41	23/06/2023
HCW5155	DA00016917	03/02/2023	7633/1	R$293,47	23/06/2023
HDJ1124	DM00005982	02/02/2023	5487/0	R$195,23	22/06/2023
HDK6J81	DA00016205	30/01/2023	5509/0	R$130,16	19/06/2023
HDK7F89	DA00016165	31/01/2023	7625/2	R$293,47	19/06/2023
HDS4096	DM00015936	01/02/2023	7340/0	R$130,16	23/06/2023
HDS4096	DM00015937	01/02/2023	5010/0	R$880,41	23/06/2023
HDX1352	DA00017202	31/01/2023	6050/1	R$293,47	19/06/2023
HDX5282	DM00005719	30/01/2023	7048/1	R$293,47	19/06/2023
HDX5477	DA00016423	01/02/2023	6050/1	R$293,47	19/06/2023
HEJ4350	DA00015847	26/01/2023	5525/0	R$130,16	19/06/2023
HEJ8672	DA00013479	19/01/2023	5487/0	R$195,23	19/06/2023
HEL9619	DA00016915	01/02/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
HEN3I38	DA00017127	02/02/2023	5541/1	R$195,23	22/06/2023
HER8F85	DA00016140	19/01/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
HEW4904	DC00001509	02/02/2023	7633/2	R$293,47	22/06/2023
HFA2726	DM00014107	25/01/2023	5010/0	R$880,41	19/06/2023
HFA2726	DM00014108	25/01/2023	6599/1	R$293,47	19/06/2023
HFA2726	DM00014109	25/01/2023	6637/1	R$195,23	19/06/2023
HFC8I26	DM00007163	30/01/2023	6599/2	R$293,47	19/06/2023
HFI9083	DA00017024	04/02/2023	5550/0	R$130,16	23/06/2023
HFW2549	DA00016206	30/01/2023	5509/0	R$130,16	19/06/2023
HGL8454	DM00001710	04/02/2023	6548/0	R$130,16	23/06/2023
HGL8454	DM00005981	29/01/2023	5185/1	R$195,23	19/06/2023
HGS0809	DA00015846	26/01/2023	5452/2	R$195,23	19/06/2023
HGT3240	DA00017210	02/02/2023	6050/1	R$293,47	22/06/2023
HGY8857	DA00017203	31/01/2023	6050/1	R$293,47	19/06/2023
HGZ4185	DA00017016	01/02/2023	5541/2	R$195,23	19/06/2023
HIE2C96	DC00000888	31/01/2023	6653/2	R$195,23	19/06/2023
HIE9203	DA00017131	03/02/2023	5541/1	R$195,23	23/06/2023
HIO4279	DA00017014	01/02/2023	5541/2	R$195,23	19/06/2023
HJA8C36	DA00016833	03/02/2023	6050/1	R$293,47	23/06/2023
HJK0308	DA00016905	01/02/2023	5550/0	R$130,16	19/06/2023
HJK0308	DA00016906	01/02/2023	6599/2	R$293,47	19/06/2023
HJR5G11	DA00016710	03/02/2023	7633/1	R$293,47	23/06/2023
HKP9711	DA00016203	30/01/2023	5550/0	R$130,16	19/06/2023
HKZ3E35	DA00015767	03/02/2023	7633/1	R$293,47	23/06/2023
HLZ0I34	DA00016822	01/02/2023	5541/2	R$195,23	19/06/2023
HMA5569	DA00015827	19/01/2023	5592/0	R$130,16	19/06/2023
HME8244	DA00016922	03/02/2023	6050/1	R$293,47	23/06/2023
HMK9589	DM00017230	03/02/2023	6599/2	R$293,47	23/06/2023
HMK9589	DM00017231	03/02/2023	6912/0	R$88,38	23/06/2023
HMK9589	DM00017232	03/02/2023	6610/2	R$195,23	23/06/2023
HMK9589	DM00017233	03/02/2023	6637/1	R$195,23	23/06/2023
HMQ3636	DM00017702	31/01/2023	6050/1	R$293,47	19/06/2023
HMQ3D12	DA00016214	02/02/2023	5550/0	R$130,16	22/06/2023
HMR2D24	DA00013092	16/01/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
HMU7097	DA00017117	01/02/2023	6041/2	R$195,23	19/06/2023
HNA1821	DA00017201	31/01/2023	5541/4	R$195,23	19/06/2023
HNB6994	DA00017132	03/02/2023	5185/1	R$195,23	23/06/2023
HNG7025	DA00015766	03/02/2023	7633/1	R$293,47	23/06/2023
HNT3D97	DA00016170	03/02/2023	5550/0	R$130,16	23/06/2023
HOK6D34	DA00017403	03/02/2023	5541/4	R$195,23	23/06/2023
HOX3322	DM00017713	03/02/2023	5010/0	R$880,41	23/06/2023
HOX3322	DM00017714	03/02/2023	6769/0	R$130,16	23/06/2023
HOX3322	DM00017715	03/02/2023	6599/2	R$293,47	23/06/2023
HOX3322	DM00017716	03/02/2023	6726/1	R$195,23	23/06/2023
JEI8C08	DA00015367	25/01/2023	7366/2	R$130,16	19/06/2023
JRO2428	DA00017205	31/01/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
KDL1589	DM00006606	30/01/2023	5185/1	R$195,23	19/06/2023
KLN7205	DM00014525	30/01/2023	6599/2	R$293,47	19/06/2023
KRI6G45	DM00016223	03/02/2023	6530/0	R$195,23	23/06/2023

KZM4G70	DA00016911	01/02/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
LAY9514	DA00015365	25/01/2023	5541/4	R$195,23	19/06/2023
MUV4298	DA00016820	01/02/2023	5541/2	R$195,23	19/06/2023
NLL1I12	DM00014821	04/02/2023	5010/0	R$880,41	23/06/2023
OLQ6E05	DM00012524	03/02/2023	7633/1	R$293,47	23/06/2023
OLT2300	DA00017404	03/02/2023	7633/1	R$293,47	23/06/2023
OLZ1187	DA00017401	01/02/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
OMF5557	DA00017209	01/02/2023	6050/1	R$293,47	19/06/2023
OMF7418	DA00016913	01/02/2023	5460/0	R$130,16	19/06/2023
OPA0150	DA00017006	30/01/2023	5738/0	R$293,47	19/06/2023
OQA9B14	DM00000078	27/01/2023	5738/0	R$293,47	22/06/2023
OQI6C54	DA00015844	26/01/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
OQM1830	DA00017009	30/01/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
OQU2E19	DM00017306	26/01/2023	6599/2	R$293,47	19/06/2023
OQW0C66	DA00015689	27/01/2023	5592/0	R$130,16	19/06/2023
OTB9523	DM00010625	31/01/2023	7633/2	R$293,47	19/06/2023
OUL2D17	DA00017302	01/02/2023	5541/3	R$195,23	19/06/2023
OUL2D17	DM00012525	03/02/2023	7633/1	R$293,47	23/06/2023
OWJ2496	DA00016703	01/02/2023	7625/1	R$293,47	19/06/2023
OXH0G86	DM00017711	03/02/2023	6599/2	R$293,47	23/06/2023
PBI8B69	DA00017109	30/01/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
PLS5H99	DC00001511	03/02/2023	6050/3	R$293,47	23/06/2023
PUA1465	DA00016708	02/02/2023	5550/0	R$130,16	22/06/2023
PVG5630	DA00016428	03/02/2023	7366/2	R$130,16	23/06/2023
PVV1152	DM00006607	30/01/2023	7366/2	R$130,16	19/06/2023
PVZ7A52	DM00010680	25/01/2023	6050/3	R$293,47	19/06/2023
PWA8D53	DA00016422	31/01/2023	5541/4	R$195,23	19/06/2023
PWN9I82	DM00017708	02/02/2023	5010/0	R$880,41	23/06/2023
PWN9I82	DM00017709	02/02/2023	7340/0	R$130,16	23/06/2023
PXG9007	DM00015933	05/02/2023	6050/1	R$293,47	23/06/2023
PXG9007	DM00015935	05/02/2023	5010/0	R$880,41	23/06/2023
PXG9007	DM00015938	05/02/2023	5185/1	R$195,23	23/06/2023
PXG9007	DM00015939	05/02/2023	7340/0	R$130,16	23/06/2023
PXG9A07	DM00016221	31/01/2023	6530/0	R$195,23	22/06/2023
PXG9A07	DM00016222	31/01/2023	5185/1	R$195,23	22/06/2023
PXI2377	DA00015755	31/01/2023	5541/4	R$195,23	19/06/2023
PXR6185	DA00017402	01/02/2023	5550/0	R$130,16	19/06/2023
PYN0742	DC00000889	29/01/2023	5924/2	R$1.467,35	19/06/2023
PYT5G00	DM00012526	03/02/2023	5380/0	R$130,16	23/06/2023
PYT5G00	DM00012527	03/02/2023	5398/0	R$88,38	23/06/2023
QBN6A43	DA00016978	06/03/2023	6726/1	R$195,23	23/06/2023
QGL1H74	DA00017018	04/02/2023	5541/3	R$195,23	23/06/2023
QMS1G49	DA00016426	02/02/2023	7633/2	R$293,47	22/06/2023
QNG8A08	DA00017110	30/01/2023	7633/2	R$293,47	19/06/2023
QNN7315	DA00017116	01/02/2023	7633/2	R$293,47	22/06/2023
QNQ9236	DM00017237	03/02/2023	5541/1	R$195,23	23/06/2023
QNZ8845	DA00016213	02/02/2023	5550/0	R$130,16	22/06/2023
QOA1839	DA00015769	03/02/2023	5550/0	R$130,16	23/06/2023
QPC2085	DA00017301	31/01/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
QPP3762	DA00017406	03/02/2023	7323/2	R$130,16	23/06/2023
QUS6702	DA00016836	03/02/2023	5193/0	R$293,47	23/06/2023
QWT5924	DM00017905	05/02/2023	6599/2	R$293,47	23/06/2023
QWU5G59	DA00015754	25/01/2023	5185/1	R$195,23	19/06/2023
QXF3669	DA00015768	03/02/2023	7633/1	R$293,47	23/06/2023
QXR5D31	DM00014258	31/01/2023	7633/2	R$293,47	19/06/2023
QXT5G84	DA00015750	24/01/2023	5550/0	R$130,16	22/06/2023
RFE7G59	DM00001709	04/02/2023	7340/0	R$130,16	23/06/2023
RFH4F38	DA00016821	01/02/2023	5541/2	R$195,23	19/06/2023
RFR7E85	DM00008677	02/02/2023	7633/2	R$293,47	22/06/2023
RFY0H12	DA00017134	03/02/2023	5738/0	R$293,47	23/06/2023
RME6I87	DM00010213	22/01/2023	5185/1	R$195,23	19/06/2023
RML6B88	DA00017308	02/02/2023	7633/1	R$293,47	22/06/2023
RNM1H04	DA00015758	01/02/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
RNZ3A44	DA00015845	26/01/2023	5487/0	R$195,23	19/06/2023
RTX6A67	DA00016523	30/01/2023	7625/2	R$293,47	19/06/2023
RUI2B57	DA00015761	01/02/2023	7633/1	R$293,47	19/06/2023
RUO4E28	DM00015932	04/02/2023	5010/0	R$880,41	23/06/2023
RUT4B55	DC00001512	27/01/2023	7056/1	R$293,47	23/06/2023
RVB2C13	DM00006920	02/02/2023	7340/0	R$130,16	22/06/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E813372

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 38/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 38/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo

relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AUM6124	DA00019618	05/05/2023	5509/0	07/07/2023
BCH1535	DA00019297	04/05/2023	6041/2	04/07/2023
BKF4J40	DA00019334	06/05/2023	5550/0	07/07/2023
CMC1663	DA00019294	04/05/2023	5487/0	04/07/2023
CZD5616	DA00019629	05/05/2023	5541/4	07/07/2023
DCC9F83	DA00018479	03/05/2023	7633/1	03/07/2023
DCC9F83	DA00019503	04/05/2023	7633/1	04/07/2023
EAH2739	DA00019635	06/05/2023	5487/0	07/07/2023
ECO3A26	DA00019170	03/05/2023	6041/2	03/07/2023
EPI7F96	DA00019456	05/05/2023	5509/0	07/07/2023
EQJ9779	DA00019330	04/05/2023	5541/4	04/07/2023
ERD2807	DA00019631	05/05/2023	5550/0	07/07/2023
ERP2979	DA00019176	06/05/2023	5487/0	07/07/2023
EUF7776	DA00016593	05/05/2023	5185/1	07/07/2023
EYW6A37	DA00019506	04/05/2023	5592/0	04/07/2023
FAR3742	DA00019517	08/05/2023	7633/1	10/07/2023
FKD6F81	DA00019174	05/05/2023	7366/2	07/07/2023
FTV7D20	DA00018471	02/05/2023	5541/4	03/07/2023
GLG0565	DA00019624	05/05/2023	5592/0	07/07/2023
GNS9D91	DA00017599	04/05/2023	6050/1	04/07/2023
GOE7766	DA00019607	02/05/2023	5550/0	03/07/2023
GOZ9C52	DM00010995	07/05/2023	7633/2	07/07/2023
GQA5F31	DM00020703	02/05/2023	5010/0	03/07/2023
GQR2322	DM00008031	05/05/2023	5010/0	07/07/2023
GQR2322	DM00008032	05/05/2023	6599/2	07/07/2023
GRM3A10	DA00019636	08/05/2023	7633/2	10/07/2023
GRY0409	DA00019296	04/05/2023	5487/0	04/07/2023
GRY3144	DA00018476	02/05/2023	5185/1	03/07/2023
GSK0317	DM00008029	05/05/2023	5010/0	07/07/2023
GSK0317	DM00008030	05/05/2023	6599/2	07/07/2023
GSM5814	DM00009647	06/05/2023	6599/2	07/07/2023
GSM5814	DM00009648	06/05/2023	5010/0	07/07/2023
GUC9949	DA00018568	02/05/2023	5487/0	03/07/2023
GUE1149	DA00019606	02/05/2023	7625/2	03/07/2023
GUE1149	DA00019632	05/05/2023	5550/0	07/07/2023
GUL5440	DM00020583	07/05/2023	6599/2	07/07/2023
GUL5440	DM00020584	07/05/2023	6637/2	07/07/2023
GUL5440	DM00020585	07/05/2023	5010/0	07/07/2023
GUL5440	DM00020586	07/05/2023	7366/2	07/07/2023
GVL8939	DA00019622	05/05/2023	5525/0	07/07/2023
GVS7584	DA00019511	05/05/2023	7633/1	07/07/2023
GWE2069	DM00020564	03/05/2023	5010/0	03/07/2023
GWZ7I86	DA00013779	08/05/2023	5568/0	10/07/2023
GYJ9056	DA00016496	02/05/2023	5738/0	03/07/2023
GYN5950	DA00014063	04/05/2023	6599/2	04/07/2023
GYP2676	DM00011649	08/05/2023	5835/0	10/07/2023
GYV0012	DA00019516	08/05/2023	7633/1	10/07/2023
GZB6311	DA00019610	03/05/2023	5568/0	03/07/2023
GZB6761	DA00017689	04/05/2023	7633/1	04/07/2023
GZC1F65	DM00020705	02/05/2023	6599/2	03/07/2023
GZC1F65	DM00020706	02/05/2023	5010/0	03/07/2023
GZC1F65	DM00020707	02/05/2023	6653/1	03/07/2023
GZC1F65	DM00020708	02/05/2023	7340/0	03/07/2023
GZC1F65	DM00020709	02/05/2023	6726/1	03/07/2023
GZC1F65	DM00020710	02/05/2023	6408/0	03/07/2023
GZL0834	DM00020263	07/05/2023	5010/0	07/07/2023
GZL0834	DM00020264	07/05/2023	6599/2	07/07/2023
HAA8855	DM00010994	07/05/2023	7633/2	07/07/2023
HAM1702	DA00019640	08/05/2023	5509/0	10/07/2023
HAZ2677	DM00020260	06/05/2023	7340/0	07/07/2023
HBB7191	DA00016596	06/05/2023	5550/0	07/07/2023
HBC2288	DC00002002	04/05/2023	7366/2	04/07/2023
HBC3447	DA00014065	04/05/2023	6599/2	04/07/2023
HBG8884	DM00020568	06/05/2023	5010/0	07/07/2023
HBG8884	DM00020569	06/05/2023	7099/1	07/07/2023
HBX0681	DM00020704	02/05/2023	6599/2	03/07/2023
HCB8665	DM00020560	03/05/2023	7340/0	03/07/2023
HCL9D13	DA00019299	06/05/2023	5487/0	07/07/2023
HCV4551	DA00017690	04/05/2023	5380/0	04/07/2023
HDI7350	DA00019332	05/05/2023	7633/1	07/07/2023
HDN2I16	DA00014062	04/05/2023	5010/0	04/07/2023
HDS4760	DA00019509	05/05/2023	7030/1	07/07/2023
HDS4760	DA00019510	05/05/2023	6599/2	07/07/2023

HDX5013	DM00020561	03/05/2023	6599/2	03/07/2023
HDX5261	DM00016872	03/05/2023	5452/1	03/07/2023
HDX6J38	DA00013778	08/05/2023	5185/1	10/07/2023
HEF4A83	DM00020576	06/05/2023	5010/0	07/07/2023
HEI2002	DA00019601	02/05/2023	5452/2	03/07/2023
HEJ3834	DA00019515	08/05/2023	7633/2	10/07/2023
HEJ6402	DA00019074	04/05/2023	6599/2	04/07/2023
HEJ6402	DA00019075	04/05/2023	5045/0	04/07/2023
HES2A90	DA00019639	08/05/2023	7625/1	10/07/2023
HFR8797	DA00019446	03/05/2023	7625/1	03/07/2023
HFV3F50	DM00020570	06/05/2023	5010/0	07/07/2023
HFV3F50	DM00020571	06/05/2023	6602/0	07/07/2023
HFZ1C61	DM00020565	03/05/2023	5010/0	03/07/2023
HGF7B81	DA00018475	02/05/2023	5185/1	03/07/2023
HGL6H07	DA00019513	08/05/2023	5487/0	10/07/2023
HGV5353	DC00001598	02/05/2023	7633/2	03/07/2023
HGX7689	DA00019614	04/05/2023	7633/2	04/07/2023
HGY9191	DA00018474	02/05/2023	5185/1	03/07/2023
HGZ0212	DA00019634	06/05/2023	5452/2	07/07/2023
HGZ3996	DA00019641	08/05/2023	5509/0	10/07/2023
HHA0F59	DA00018569	02/05/2023	5568/0	03/07/2023
HHL4197	DM00020265	07/05/2023	5010/0	07/07/2023
HHM1756	DA00018575	05/05/2023	5550/0	07/07/2023
HHV2396	DC00001311	04/05/2023	5738/0	04/07/2023
HHW0109	DA00017693	05/05/2023	7633/1	07/07/2023
HIC1579	DA00019298	06/05/2023	5550/0	07/07/2023
HIE2409	DM00012541	04/05/2023	6599/2	04/07/2023
HIG9E98	DM00020590	07/05/2023	5045/0	10/07/2023
HIG9E98	DM00020591	07/05/2023	5738/0	10/07/2023
HIP0232	DA00017688	04/05/2023	6599/2	04/07/2023
HIP0569	DA00019502	04/05/2023	5487/0	04/07/2023
HIP0975	DA00016595	06/05/2023	7633/2	07/07/2023
HIQ3484	DA00019703	08/05/2023	7633/1	10/07/2023
HJG9F61	DA00019605	02/05/2023	5487/0	03/07/2023
HJH1496	DM00020566	03/05/2023	5045/0	03/07/2023
HJQ0E72	DM00020258	06/05/2023	7340/0	07/07/2023
HKW9534	DA00019077	08/05/2023	7625/1	10/07/2023
HLA0733	DA00017696	06/05/2023	5541/7	07/07/2023
HLA0C70	DA00019071	03/05/2023	5738/0	03/07/2023
HLD1718	DM00019208	03/05/2023	5045/0	03/07/2023
HLS0011	DC00002005	15/04/2023	7366/2	07/07/2023
HLS0265	DM00020581	07/05/2023	7340/0	07/07/2023
HLS0275	DM00020567	03/05/2023	5010/0	03/07/2023
HLS0971	DA00019512	08/05/2023	5738/0	10/07/2023
HLU6969	DA00019609	03/05/2023	5568/0	03/07/2023
HLW7J90	DM00008026	02/05/2023	5010/0	03/07/2023
HLW7J90	DM00008027	02/05/2023	6599/2	03/07/2023
HLW7J90	DM00008028	02/05/2023	6637/1	03/07/2023
HMA5051	DA00019608	02/05/2023	5193/0	03/07/2023
HNC1575	DM00003731	03/05/2023	6599/2	03/07/2023
HNC5I99	DA00013775	03/05/2023	5550/0	03/07/2023
HNM1632	DA00019626	05/05/2023	5568/0	07/07/2023
HNP1789	DM00020563	03/05/2023	6599/2	03/07/2023
HNS5780	DM00020582	07/05/2023	7340/0	07/07/2023
HNX2H85	DA00017695	06/05/2023	5541/7	07/07/2023
HOC3202	DA00019507	05/05/2023	7633/1	07/07/2023
HOC8466	DM00020579	07/05/2023	5010/0	07/07/2023
HOC8466	DM00020580	07/05/2023	6599/2	07/07/2023
HOC8768	DM00005724	03/05/2023	5045/0	03/07/2023
HOJ2A46	DA00019638	08/05/2023	7633/2	10/07/2023
HOK7E14	DA00019514	08/05/2023	5592/0	10/07/2023
HSJ6A11	DA00013776	04/05/2023	5452/2	04/07/2023
JER4B15	DM00010993	07/05/2023	6530/0	07/07/2023
JLC0676	DA00019444	03/05/2023	5487/0	03/07/2023
JOB4211	DA00012923	08/05/2023	7366/2	10/07/2023
JQK3072	DA00019333	05/05/2023	5541/4	07/07/2023
KOS0217	DC00001600	02/05/2023	5797/0	04/07/2023
KOS0217	DC00002001	02/05/2023	5185/1	04/07/2023
KWJ5F75	DA00019461	08/05/2023	5550/0	10/07/2023
LXX9200	DM00018240	05/05/2023	5320/0	07/07/2023
LXX9200	DM00018241	05/05/2023	6599/2	07/07/2023
MDE7956	DM00020587	07/05/2023	5010/0	07/07/2023
MDE7956	DM00020588	07/05/2023	7340/0	07/07/2023
MDE7956	DM00020589	07/05/2023	6637/2	07/07/2023
MSH1072	DA00018570	03/05/2023	7633/2	03/07/2023
MSR5747	DA00014064	04/05/2023	6599/2	04/07/2023
MVD2516	DA00019175	06/05/2023	7633/1	07/07/2023
MVT5116	DA00019168	02/05/2023	5509/0	03/07/2023
MVT5116	DA00019603	02/05/2023	5509/0	03/07/2023
NES0042	DA00019627	05/05/2023	5541/4	07/07/2023
NPZ7356	DA00014060	04/05/2023	5010/0	04/07/2023
NSH5082	DA00016498	04/05/2023	7633/1	04/07/2023
NYC1670	DA00019328	02/05/2023	5509/0	03/07/2023
OGY8G19	DA00019615	04/05/2023	7633/1	04/07/2023
OIT0A99	DA00019505	04/05/2023	7633/2	04/07/2023
OLG9C47	DM00010992	07/05/2023	6530/0	07/07/2023
OLQ2416	DA00019604	02/05/2023	5452/2	03/07/2023
OLR1493	DM00020575	06/05/2023	5045/0	07/07/2023
OLX5482	DA00012922	08/05/2023	7633/2	10/07/2023

OME8724	DA00019073	04/05/2023	6599/2	04/07/2023
OOV3441	DA00016592	05/05/2023	5541/4	07/07/2023
OOZ3326	DA00019903	06/05/2023	5550/0	07/07/2023
OPE0F26	DA00019287	04/05/2023	6068/1	04/07/2023
OPH9774	DA00019455	05/05/2023	5509/0	07/07/2023
OPO3E60	DA00019462	08/05/2023	7633/1	10/07/2023
OPY5703	DA00019335	08/05/2023	5550/0	10/07/2023
OPZ9953	DA00014061	04/05/2023	6866/1	04/07/2023
OQD2489	DA00019459	08/05/2023	7633/2	10/07/2023
OQD5393	DM00019210	03/05/2023	5045/0	03/07/2023
OQL6E36	DA00019616	04/05/2023	7633/1	04/07/2023
OQM8354	DA00013773	02/05/2023	5487/0	03/07/2023
OQT3059	DM00020253	03/05/2023	6599/2	03/07/2023
OQY2537	DA00016591	05/05/2023	7625/1	07/07/2023
ORM0C17	DA00019173	05/05/2023	5541/2	07/07/2023
ORX9H41	DA00019080	08/05/2023	5550/0	10/07/2023
OWT7D70	DA00019172	03/05/2023	6050/1	03/07/2023
OWX9139	DA00018574	04/05/2023	5185/1	04/07/2023
OXA9048	DA00019613	04/05/2023	7633/2	04/07/2023
OXG3B98	DA00019901	06/05/2023	5568/0	07/07/2023
PHV7D99	DA00017685	04/05/2023	5550/0	04/07/2023
PRN8226	DA00016599	06/05/2023	5568/0	07/07/2023
PRN8226	DA00016600	06/05/2023	6599/2	07/07/2023
PUC6140	DA00019452	05/05/2023	5550/0	07/07/2023
PUG3E89	DA00018567	02/05/2023	5550/0	03/07/2023
PUH0H05	DA00019454	05/05/2023	5550/0	07/07/2023
PUH8354	DA00016497	04/05/2023	5592/0	04/07/2023
PUX7474	DA00019621	05/05/2023	5550/0	07/07/2023
PVD2B14	DA00019611	03/05/2023	5487/0	03/07/2023
PVG6930	DA00019300	06/05/2023	5193/0	07/07/2023
PVL9143	DA00018477	02/05/2023	5185/1	03/07/2023
PVT8775	DA00019288	04/05/2023	5568/0	04/07/2023
PVX2F93	DM00016873	06/05/2023	5274/1	07/07/2023
PVX2F93	DM00016874	06/05/2023	5797/0	07/07/2023
PVX2F93	DM00016876	06/05/2023	5908/0	07/07/2023
PVX2F93	DM00016877	06/05/2023	5835/0	07/07/2023
PVX2F93	DM00016878	06/05/2023	5215/1	07/07/2023
PWN5293	DM00019209	03/05/2023	6599/2	03/07/2023
PWV1110	DM00021001	04/05/2023	6599/2	04/07/2023
PXC5414	DA00019451	05/05/2023	6050/1	07/07/2023
PXL1343	DM00020562	03/05/2023	5258/3	03/07/2023
PYE5J64	DM00018239	05/05/2023	6599/2	07/07/2023
PYN8G27	DA00017683	02/05/2023	5401/0	03/07/2023
PYX1B76	DA00019501	04/05/2023	7633/1	04/07/2023
PYY6580	DC00001310	02/05/2023	6653/1	03/07/2023
PZD1J67	DA00019329	02/05/2023	7633/1	03/07/2023
PZD6666	DM00018555	07/05/2023	5410/0	07/07/2023
QDB2G19	DA00017697	06/05/2023	5185/1	07/07/2023
QMA6J70	DA00013777	06/05/2023	5550/0	07/07/2023
QMQ7I26	DA00019642	08/05/2023	5592/0	10/07/2023
QNW2086	DC00001422	05/05/2023	5819/6	07/07/2023
QOC0211	DA00019450	04/05/2023	5541/3	04/07/2023
QOK5555	DA00019633	06/05/2023	5622/2	07/07/2023
QPB9G19	DA00017686	04/05/2023	5550/0	04/07/2023
QPG3G77	DA00019076	08/05/2023	7633/2	10/07/2023
QQF9E49	DA00018577	08/05/2023	5991/0	10/07/2023
QQH2G48	DA00019070	02/05/2023	7633/2	03/07/2023
QQI7117	DM00020574	06/05/2023	6599/2	07/07/2023
QQL1036	DA00019290	04/05/2023	5487/0	04/07/2023
QQN6834	DA00018572	04/05/2023	5819/2	04/07/2023
QQO0D87	DA00018478	03/05/2023	7633/2	03/07/2023
QUL9099	DA00018473	02/05/2023	5185/1	03/07/2023
QWW9F00	DA00016594	05/05/2023	5550/0	07/07/2023
QXD6167	DC00002006	08/05/2023	5738/0	10/07/2023
QXD6167	DC00002007	08/05/2023	5185/2	10/07/2023
QXF2778	DA00017600	04/05/2023	7633/1	04/07/2023
QXM5376	DC00002009	08/05/2023	6637/2	10/07/2023
QXP2C16	DA00013774	03/05/2023	7633/1	03/07/2023
RFE2C63	DA00017700	06/05/2023	5541/3	07/07/2023
RFI6E94	DM00006733	05/05/2023	7633/1	07/07/2023
RFS4H30	DA00019623	05/05/2023	5550/0	07/07/2023
RIZ4C85	DA00019628	05/05/2023	5541/4	07/07/2023
RLB4A56	DA00019625	05/05/2023	5401/0	07/07/2023
RME3B20	DA00019457	05/05/2023	5452/1	07/07/2023
RMG8A40	DA00000549	02/05/2023	5487/0	03/07/2023
RMW6A07	DA00016590	03/05/2023	7633/2	03/07/2023
RMZ8H41	DA00019617	04/05/2023	7633/1	04/07/2023
RNT6D26	DM00020254	06/05/2023	7340/0	07/07/2023
RNV2C00	DM00018552	06/05/2023	5738/0	07/07/2023
RNV3F51	DM00006732	05/05/2023	6050/3	07/07/2023
RNV4F19	DA00019902	06/05/2023	5568/0	07/07/2023
RTA7B21	DA00019602	02/05/2023	5487/0	03/07/2023
RTV8G55	DA00019705	08/05/2023	7633/2	10/07/2023
RUA3G18	DC00002008	08/05/2023	5738/0	10/07/2023
RUM2E99	DC00002004	18/04/2023	7056/1	04/07/2023
RUO8D01	DM00020259	06/05/2023	7340/0	07/07/2023
RUS7H98	DA00017687	04/05/2023	5550/0	04/07/2023
RVE5C40	DM00020572	06/05/2023	7340/0	07/07/2023
RVZ8B23	DA00019295	04/05/2023	5487/0	04/07/2023

SHD4F37	**DM00020577**	**07/05/2023**	**5010/0**	**07/07/2023**
SHD4F37	**DM00020578**	**07/05/2023**	**7340/0**	**07/07/2023**
SHN5F37	**DM00007177**	**03/05/2023**	**5010/0**	**03/07/2023**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDDDE4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 0342/2023

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2023**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	PADRAO C	PADRAO F
99023700	IVAM RANIELLE ENES DE MORAIS	SEMSUR	30/09/2010	33 - AGENTE FUNERARIO	CD	CE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04B0E6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: MAIO / 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
CMEI Candides	BRUNA RODRIGUES DE PAIVA	99040951	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Tendo em vista a necessidade de regularização dos AVCBs nas unidades escolares da rede municipal de ensino e a participação obrigatoria de 100% dos profissionais das unidades escolares que atendem exclusivamente a educação infantil participarem do Curso de Capacitação de Brigadistas, considerando que a carga horaria obrigatoria exigida para o curso é de 8 horas,e levando em consideração a impossibillidade de fazer compenssação de horas trabalhadas aos profissionais que estão participando do curso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	24/02/2023
CMEI Candides	FERNANDA GOMES BRANQUINHO	99041069	ASSISTENTE EDUCACIONAL		24/02/2023
CMEI Candides	CLAUDINEIA APARECIDA MARTINS FERREIRA	99040650	ASSISTENTE EDUCACIONAL		24/02/2023
CMEI Candides	LORENA JOANA ALVES MORAIS	99016522	ASSISTENTE EDUCACIONAL		24/02/2023
CMEI Candides	ANA GLEICE CASTRO DE FARIA	99040518	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	FERNANDA SILVEIRA MENDONÇA	99035403	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	GIZELLI MYKHAVESK CAMARGOS	99040341	SOE		24/02/2023
CMEI Candides	ILZA ENE COUTINHO	99040547	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	JALILE MAGELA RIBEIRO SANTOS	99040414	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	NUBIA APARECIDA LOPES ROMANO	99040567	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	PATRICIA GONTIJO GAMBOJI	99040566	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	SHIRLEY APARECIDA CRUZ DE AZEVEDO	99040745	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	SHIRLEY FAUSTINO SILVA	99015856	PAEIAIEF		24/02/2023
CMEI Candides	SUELI MARIA GONÇALVES	99040594	PAEIAIEF		24/02/2023
CEAE	FRANCIELLLE XAVIER DA COSTA	99024040	PAEIAIEF		28/04/2023
CEAE	LUCIMEIRE ANA DOS SANTOS	99022501	AUXILIAR DE SERVIÇOS		28/04/2023
CEAE	RENATA RODRIGUES DE MOURA	2032972	PAEIAIEF		28/04/2023
CEAE	LAURA APARECIDA RESENDE	99037856	TO		28/04/2023
CEAE	ELIANE MARIA ARCANJO DE ALMEIDA	99015726	AUXILIAR DE SERVIÇOS		28/04/2023

IRACEMA SILVA SOUSA	***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FF1B802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: MAIO / 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO	JUSTIFICATIVA	DATA
CMEI SANTA LUZIA	ANGELITA DOS SANTOS FERREIRA	99021205	AUXILIAR DE ENSINO	Tendo em vista a necessidade de regularização dos AVCBs nas unidades escolares da rede municipal de ensino e a participação obrigatoria de 100% dos profissionais das unidades escolares que atendem exclusivamente a educação	24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	MONICA ANATALIA ROSA	99041011	ASSISTENTE EDUCACIONAL		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	NEUSA MARIA VILELA DE OLIVEIRA	99041476	ASSISTENTE EDUCACIONAL		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	OLIVIA APARECIDA DE BESSA	99016522	SERVENTE ESCOLAR		24/03/2023

CMEI SANTA LUZIA	ADRIANE ANDRADE RIBEIRO	2020770	PAEIAIEF	infantil participarem do Curso de Capacitação de Brigadistas, considerando que a carga horaria obrigatoria exigida para o cursos é de 8 horas,e levando em consideração a impossibillidade de fazer compenssação de horas trabalhadas aos profissionais que estão participando do curso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	FABIANA GEISIIELE CARDOSO DE SOUZA	99035352	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	GISELE ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS	99020870	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	JACIMARA REGINA DUARTE	999021227	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	JULIANA LISBOA DE PAULA DORIGO	99021235	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	LETICIA ESTHER DE FARIA	999035270	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	MARIA ILMAA GUIMARÃES	99017513	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	MARILLIA DIRCEU SILVA MEIRELES	99020854	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	SIBERIA DE FATIMA FFERREIRA DA COSTA	99015450	SOE		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	JESSICA DE SOUZA DE OLIVEIRA	99041462	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	NIVIA CRISTINA OLLIVEIRA SILVA	99040730	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	RAFFAELLA XAVIER VILLANOVA	99040562	PAEIAIEF		24/03/2023
CMEI SANTA LUZIA	SILMARA VIEIRA SANTIAGO	99040599	PAEIAIEF		24/03/2023

IRACEMA SILVA SOUSA	*ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS*
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B7AF1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: MAIO / 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99015421	JUSSARA DE ANDRADE	Exercerá a função de Técnico Escolar no Cmei Jesus Pereira da Costa e E.M. Sidney José de Oliveira.	Para suprir a E.M. Sidney José de Oliveira e Cmei Jesus Pereira da Costa, unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar. Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	MARÇO
99018536	MARILAN MARIA SILVA E GOMES	Exercerá a função de Técnico Escolar no Cmei Jesus Pereira da Costa e E.M. Sidney José de Oliveira	Para suprir as necessidades de atendimento nas unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar e atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	JANEIRO
99021190	HELMA LANE DOS SANTOS TORRES	Exercerá a função de Técnico Escolar no Cmei Jesus Pereira da Costa e E.M. Sidney José de Oliveira.	Para suprir as necessidades de atendimento nas unidades escolares em que há a exigência legal de um Técnico Escolar autorizado para a Secretaria Escolar e atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	MARÇO
99037677	DANIELLE RAMALHO		CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
99039848	LILIANE PATRÍCIA		CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
99037789	JAQUELINE RISOLETA		CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
02024236	FABRICIA FRANCISCHETO		CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
990388801	ELOISA BORGES	Exercerá a função de rondante na escola que está sendo construída no bairro Copacabana. (dia).	CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE INTERVENÇÃO PARA E.M.RAIO DE SOL, COM CARGA HORÁRIA EXTRA A SUA CARGA HORARIA NORMAL. SENDO 1 TOTAL DE 3 HORAS EXTRA SEMANAL, NO PERÍODO DE 03 MESES.	ABRIL/MAIO/JUNHO
99015422	Kelerson Ronaldo de Sousa	Exercerá a função de rondante na escola que está sendo construída no bairro Copacabana. (dia).	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma do telhado da E.M.Dr Sebastião Gomes Guimarães.	MAIO/JUNHO

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AF4A656

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados: Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Maio, Junho, julho e Agosto/2023**

Equipamento	Servidor autorizado a cumprir horas extras	Justificativa	Inicio	Como deverá ser cumprido	Encerramento
CRAS Sudeste	Sarah Dimas Tolentino (Psicóloga) Ana Lucia Amaral (Assistente Social)	Licença medica da técnica Lucimara Vacância da Rosália	15/05/2023	12h extras por semana distribuídos em 3 dias na semana a ser acertado com a Coordenação	30/08/2023
CRAS Nordeste	Adriana Maria Reis	Licença Medica da técnica Madalena	15/05/2023	12h extras por semana distribuídos em 3 dias na semana a ser acertado com a Coordenação	30/07/2023
CRAS Nordeste	Khaity Muniz	Licença Medica do técnico Sallas	15/05/2023	12h extras por semana distribuídos em 3 dias na semana a ser acertado com a Coordenação	15/08/2023
CRAS Sudoeste II	Nayara Alves	Licença medica da técnica Edmeia	15/052023	12h extras por semana distribuídos em 3 dias na semana a ser acertado com a Coordenação	30/08/2023
Tecnologia e Informação	Rommel Schnneider	Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMAS	08/05/2023	10h extras por semana, distribuídos em 2h diárias.	30/08/2023
CREAS	Helio Coura Camila Ramos Emani Lemos Joelma Amaral Julia Myrela	Atendimento aos casos de curatelas e judicializações. Atendimento as demandas reprimidas do PAEFI Atendimento as demandas reprimidas do PAEFI Atendimento as demandas reprimidas do PAEFI Atendimento as demandas reprimidas do PAEFI	15/05/2023	12h extras por semana distribuídos em 3 dias na semana a ser acertado com a Coordenação	30/08/2023
Gerencia de Parcerias	Rosilene Silva	Gestão de parcerias	15/05/2023	12h extras por semana distribuídos em 3 dias na semana a ser acertado com a Coordenação	31/07/2023
Gerencia de Proteção Social	Denise Maia Nicolau	Transição e Acompanhamento da Vila Vicentina – análise socioinstitucional	15/05/2023	12h extras por semana distribuídos em 3 dias na semana a ser acertado com a Coordenação	31/07/2023

Divinópolis, 15 de Maio de 2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A419E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 15

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Agente de Administração

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
401	ANDREIA MACHADO COSTA DOS SANTOS
402	LIDIANY CRISTINA DA CRUZ
403	ANDRÉ DA SILVA COELHO
404	EDILAINE CAMILA BUENO DOS REIS
405	MARLENE NASCIMENTO DOS SANTOS
406	TANIA FERREIRA
407	BRENO RICARDO SILVA
408	ERIKA FERNANDA SILVA
409	TATIANA DE SOUZA
410	RODRIGO ALVES ESTEVES
411	ELANE CRISTINA PETZOLD REZENDE
412	DÉBORA RIBEIRO ANTUNES
413	DIEGO HENRIQUE SOARES
414	TALITA REZENDE TAVARES
415	DANIELA CAETANO DALDEGAN
416	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO
417	ANDREIA DE JESUS MENDES ZUZA
418	MARIANA BALSAMAO DE OLIVEIRA
419	JOSIANE DE FÁTIMA SILVA
420	FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES
421	MARCELO HENRIQUE SILVA GOMES
422	DIEGO ARAÚJO COSTA
423	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA
424	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA
425	LORENE GOMES DOS SANTOS
426	DIOGO ALVES PEREIRA
427	RAPHAEL MELGACO LEMOS
428	NORBERTO MELO SILVA
429	LORENA ALEXANDRE COUTINHO SILVA
430	CASSIA MISAEL DA SILVA
431	LETTICIA SILVA DINIZ
432	TAYANE RODRIGUES DO NASCIMENTO
433	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA
434	ELIEL LUCAS BATISTA BAIA
435	YURY LOOGAN SANTOS
436	YURI FERREIRA LACERDA
437	LORENA KELLME SILVA COSTA
438	MARCO TULIO DE OLIVEIRA LOURENÇO
439	GISELI APARECIDA ALVES DA SILVA
440	DARCLIÊ RESENDE DOS SANTOS
441	GABRIELA SOUZA VIEIRA
442	LUCAS ANTHONY XAVIER DOS SANTOS
443	JANAINA IZABELLE FERNANDES TEIXEIRA
444	LETÍCIA GABRIELY SIMÕES ALMEIDA
445	EMANUELLE BATISTA LACERDA
446	BRUNA NADINE SOUZA SANTOS

447	AUGUSTO ARIEL DOS SANTOS
448	NATÁLIA FERREIRA DA SILVA
449	JESSICA APARECIDA GONÇALVES SILVA DE CARVALHO
450	IZABELA ORTIZ FERNANDES

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 17/05/2023 para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68C15345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 118/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 05 de maio de 2023	0100944-0	AILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre João Bruno	05/05/2023
ll	Encaminhamento datado de 04 de maio de 2023	0103008-2	OSVALDO EUSTAQUIO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Cristovam	04/05/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de maio de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4F66E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 03/2023 QUE APROVA A RETIFICAÇÃO À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 02/2023 CMDCA DO MUNICÍPIO DE GUARANI MINAS GERAIS.

Dispõe sobre a retificação do Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, referente ao mandato quadriênio 2024/2028 do Município de Guarani-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarani, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.066 de 06 de maio de 2022 e considerando a Recomendação Administrativa 01/2023 do Ministério Público, aprova a **Retificação da Resolução Editalícia nº 02/2023 CMDCA do Município de Guarani Minas Gerais que trata do Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, referente ao mandato quadriênio 2024/2028.**

A **Resolução Editalícia nº 02/2023 CMDCA do Município de Guarani Minas Gerais**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. DA COMISSÃO ESPECIAL

O Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, referente ao mandato quadriênio 2024/2028 do Município de Guarani-MG será conduzido pela **Comissão Especial aprovada pela Resolução CMDCA-Guarani nº 01 de 24 de abril de 2023** que será composta por 6 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – **Representante governamental:** Kaique Rodrigues Dias, Alcinéia Valério de Virgílio, Patrícia Mendonça Baesso.
II – **Representante da sociedade civil:** Marlus Gonçalves Bastos, Maria Aparecida de Oliveira Neves Dusi, Frederico de Souza Mendonça.

2. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Guarani/MG, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 10 (dez) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
2.2. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
2.2.1. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
2.2.2. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
2.3. Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
2.4. Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
2.5. A (o) Conselheira (o) Tutelar, no efetivo exercício da sua função, perceberá como subsídio mensal o valor de um salário-mínimo que neste momento está em R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) para a carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas nos termos do Art. 48 §§ 1º ao 6º da Lei Municipal nº 1.066 de 6 de maio de 2022.
2.6. O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08:00 às 17:00, perfazendo carga horária semanal de 40h (quarenta horas), sendo 24h (vinte e quatro horas) na sede, mais os sobreavisos sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
2.7. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.066/2022 ou a que a suceder.
2.8. O horário de atendimento na sede deverá ser realizado das 08:00 às 17:00 ininterruptamente, havendo rodízio entre as (os) 3 (três) Conselheiras (os) Tutelares escaladas (os) para a sede para que não haja fechamento do Conselho Tutelar.
2.8.1. O atendimento em sobreaviso será realizado das 17:00 às 08:00, nos dias úteis, e nos finais de semana e feriados de 08:00 de um dia às 08:00 do outro.
2.8.2. O atendimento em sobreaviso seguirá escala de rodízio, conforme planilha em anexo e será realizado por um(a) conselheiro (a) tutelar à distância, por meio de aparelho celular.
2.8.3. Compete ao setor de Recursos Humanos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiras (os) Tutelares, em conjunto e anualmente, formular a planilha de escala de trabalho.
2.8.4. As informações sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive sobre o horário e a escala de atendimento dos sobreavisos e número do celular do Conselho Tutelar para o sobreaviso, serão fixadas à porta da sede do Conselho Tutelar, bem como comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público, às Polícias Civil e Militar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2.8.5. A fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros dar-se-á mediante livro de ponto ou meio equivalente e por meio do registro de ocorrências.
2.9. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n° 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n° 1.066 de 6 de maio de 2022 ou a que a suceder.

3. DA FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

3.1. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada que gere incompatibilidade com a função.
3.2. O conselheiro tutelar no efetivo exercício da função terá direito à remuneração mensal não inferior a 1 (um) salário-mínimo.
3.2.1. A remuneração dos conselheiros tutelares será fixada por lei Municipal anterior à publicação do edital de cada Processo de Escolha, vigendo pelos quatro anos do mandato, sendo os referidos valores corrigidos anualmente pelos mesmos índices que foram aplicados aos servidores públicos municipais, a fim de recompor perdas inflacionárias.

3.2.2. Em relação aos vencimentos referidos no *caput* deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público municipal, ficando o Município obrigado a proceder ao recolhimento devido ao INSS nos demais casos.
3.3. São assegurados os seguintes direitos sociais ao conselheiro tutelar:
I. Irredutibilidade de subsídios;
II. Cobertura previdenciária;
III. Licença-maternidade, com duração de 180 (cento e oitenta) dias;
IV. Licença-paternidade, com duração de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da remuneração;
V. Licença por motivo de doença própria ou de pessoa da família de acordo com Estatuto do Servidor;
VI. Ausentar-se do serviço por motivo de casamento por 08 (oito) dias, sem qualquer prejuízo;
VII. Ausentar-se por motivo de luto, em virtude de falecimento de cônjuge, companheiro, ascendente, menor sob tutela e irmãos, 08 (oito) dias, sem qualquer prejuízo;
VIII. Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IX. Gratificação natalina.
3.3.1. No caso do inciso III, a conselheira tutelar licenciada somente receberá a remuneração caso o órgão previdenciário não lhe conceda o benefício correspondente.
3.3.2. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.
3.3.4. A licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30 (trinta) dias só será concedida conforme Estatuto do Servidor.
3.3.5. A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término da anterior é considerada prorrogação.
3.3.6. A licença por motivo de pessoa da família dependerá de laudo médico que ateste a necessidade de afastamento do conselheiro tutelar do seu cargo e terá prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis anuais.
3.3.7. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades relacionadas ao Conselho Tutelar e nas situações de representação do conselho.

4. DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

4.1. São deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I. Zelar pelo prestígio da instituição;
II. Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
III. Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
IV. Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
V. Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VI. Declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos do artigo 76 da Lei nº 1.066/2022;
VII. Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
VIII. Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IX. Residir no Município;
X. Prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XI. Identificar-se em suas manifestações funcionais;
XII. Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.
4.2. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.
4.3. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
4.3.1. Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagem pessoal de qualquer natureza em razão de suas atribuições;
4.3.2 Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
4.3.3. Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
4.3.4. Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
4.3.5. Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
4.3.6. Proceder de forma desidiosa;
4.3.7. Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei Federal n° 8.069/90;
4.3.8. Descumprir seus deveres funcionais.
4.4. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
4.4.1. A situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
4.4.2. For amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
4.4.3. Algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
4.4.4. Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
4.4.4.1. O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
4.4.4.2. O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses do Art. 76 da Lei Municipal nº 1.066/2022.

5. DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO.

5.1. A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
5.1.1. Renúncia;
5.1.2. Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
5.1.3. Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
5.1.4. Falecimento;

5.1.5. Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral ou na qual seja decretada a perda da função pública;
5.1.6. Descompatibilização, na forma da legislação eleitoral, para concorrer a cargo eletivo.
5.2. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:
5.2.1. Advertência;
5.2.2. Suspensão do exercício da função;
5.2.3. Destituição do mandato.
5.3. Será destituído da função o conselheiro tutelar que:
5.3.1. Reincidir na prática de quaisquer condutas previstas no artigo anterior;
5.3.2. Usar da função em benefício próprio;
5.3.3. Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
5.3.4. Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
5.3.5. Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências ou qualquer vantagem indevida;
5.3.6. For condenado por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92;
5.3.7. For condenado por infração penal dolosa, incluindo a contravenção penal, ou ainda, infração administrativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função;
5.3.7.1. Para fins deste artigo, considera-se conduta incompatível, dentre outras, a utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem, o uso de bens públicos para fins particulares.
5.3.7.2. Na hipótese dos itens **5.3.1** a **5.3.5.**, a perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante iniciativa de ofício, provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurado o devido processo legal administrativo, com ampla defesa e contraditório, observando ainda os termos do Regimento Interno do CMDCA.
5.3.7.3. Nas hipóteses dos itens **5.3.6 e 5.3.7.**, o Conselho Municipal de Direitos decretará a perda do mandato após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de procedimento administrativo prévio.
5.4. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.
5.4.1. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.
5.5. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar a Lei nº 8069/1990, a Lei Municipal nº 1.066/2022 e no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal.

5.5.1. O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser provocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que avaliará, a partir de denúncia formalizada por escrito e qualificada, se solicita ao Departamento onde os Conselhos estiverem vinculados na Prefeitura para encaminhar para os devidos procedimentos de instauração de sindicância para apuração de irregularidades, bem como, deverá oficiar ao Ministério Público para avaliar quais medidas serão cabíveis diante da denúncia formalizada por cidadãos.
5.6. Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
5.7. Convocar-se-á o conselheiro tutelar suplente nos seguintes casos:
5.7.1. Licença, de qualquer natureza, superior a 15 dias;
5.7.2. Vacância;
5.7.3. Suspensão;
5.7.4. Gozo de férias.
5.8. Em caso de licença, de qualquer natureza, inferior a 15 dias, os conselheiros tutelares deverão se organizar para garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar e a prestação continuada dos atendimentos.
5.9. O coordenador do Conselho Tutelar comunicará à Secretaria Municipal da Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que sejam tomadas as providências para convocação, posse e contratação do suplente.
5.10. O suplente convocado perceberá subsídios proporcionais ao tempo do exercício da função, sem prejuízo da remuneração dos titulares, quando em gozo de licença ou de férias anuais.
5.11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverão promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS (OS) CONSELHEIRAS (OS) TUTELARES

6.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Guarani/MG ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.066/2022.
6.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;
Capacitação das (os) candidatos ao CT para a prova de conhecimento específico sobre o ECA;
Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
Entrevista e Avaliação Psicológica, em caráter eliminatório;
Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Guarani/MG, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de
prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito ou à data de disponibilização da listagem dos eleitores aptos a votar, o que for possível e estabelecido pelo TRE;
Capacitação para o exercício da função, logo após a posse;
Posse das (os) Conselheiras (os) Tutelares escolhidos em 10 de janeiro de 2024.

7. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.066/2022, a saber:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residência no Município há, pelo menos, 2 (dois) anos comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo e comprovante atual com prazo de vencimento não superior a três meses;
Experiência mínima de 6 (seis) meses na defesa, promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, por meio de declaração de Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente;
Conclusão do Ensino Médio;
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar nos últimos 5 (cinco) anos, por decisão administrativa ou judicial, por meio de autodeclaração;
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n° 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Estar no gozo dos seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
Apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Submeter-se à prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando prazo para interposição de recurso perante a comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;

Submeter-se à Entrevista e Avaliação Psicológica, em caráter eliminatório;
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, junto ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada, RG e CPF, originais e cópias;
Comprovante de residência com prazo não superior a três meses anteriores à publicação deste Edital;
Certificado de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio no ato da inscrição.
a) Caso o candidato esteja em fase de conclusão do ensino médio, deverá apresentar, inicialmente, uma declaração provisória da escola e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão;
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) Declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) Declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

7.3. O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, por meio de declaração com data e assinatura, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

8. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

8.1. Ao membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, será permitido recondução mediante submissão a novo processo de escolha, em igualdade de condições aos demais candidatos do presente processo.

9. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

9.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
9.1.2. Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
9.2. Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições ficarão abertas do dia 15 a 31 de maio 2023, em horário de atendimento ao público das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Praça Antônio Carlos, nº 10 – Centro, Guarani -MG e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
10.2. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
10.3. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
10.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 7 (sete) deste edital.
10.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.069/1990, na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.066/2022, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.6. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 7 (sete) deste Edital.
10.7. A inscrição será gratuita.
10.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
10.9. Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
10.10. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

11.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
11.2. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
11.3. A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
11.4. A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 1.066/2022 e na Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
11.5. A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 07 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
11.6. Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 07 a 12 de junho de 2023, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Praça Antônio Carlos, nº 10 – Centro, Guarani -MG.
11.7. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
11.8. Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 11.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 19 de junho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
11.9. Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário das 08:00 às 10:00 e das
13:00 às 15:00, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Praça Antônio Carlos, nº 10 – Centro, Guarani -MG.
11.10. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
11.11. Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até o dia 04 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
11.11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
11.11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
11.11.3. Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.12. No dia 11 de julho de 2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.
11.13. No dia 23 de julho das 08:00 às 12:00, no (A prova será realizada em local a ser confirmado por meio de NOMINATA, conforme cronograma em anexo, publicadas no Diário Oficial do Município), será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, a ser elaborada, aplicada e corrigida, oferecendo subsídios para posteriores recursos à correção da prova, pela empresa Elos Consultoria, Assessoria, Capacitação Educacional e Pós-graduações LTDA –ME, inscrita no CNPJ 16.888.072/0001-57, situada Avenida Barão Rio Branco, nº 2872 Sala 1409 – Centro Juiz de Fora – Minas Gerais. CEP.: 36.016-311.
11.13.1. A prova seletiva de Conhecimentos Específicos constará de 40 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo que cada uma terá o valor de 2,5 pontos, somando-se ao final o valor total de 100 pontos. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nos pontos na referida prova.
11.13.2. Cada candidato receberá junto ao caderno de provas um cartão de respostas que não será substituído, em hipótese alguma, por erro do candidato.
11.13.3. Atribuir-se-á nota zero à questão:
11.13.3.1.com mais de uma opção assinalada, mesmo que dentre elas conste a opção correta;
11.13.3.2. Sem opção assinalada;
11.13.3.3. Com rasura ou ressalva;
11.13.3.4. Assinalada a lápis;
11.13.3.5. Quando a alternativa assinalada for incorreta;
11.13.4. Para fins de classificação, a ser considerada como critério de desempate previsto no item **11.13.** deste edital será considerada a nota maior.
11.13.5. O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.
11.13.6. Ao terminar a prova, é de responsabilidade do candidato entregar ao fiscal o Cartão de Respostas devidamente assinado e corretamente preenchido.
11.13.7. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.
11.13.8. As provas serão realizadas em horário e local a serem confirmados por meio de NOMINATA, conforme cronograma em anexo, publicadas nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br).
11.13.9. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br) com antecedência mínima de cinco (05) dias.
11.13.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

11.13.11. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
11.13.12. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria. Também será eliminado do concurso público o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 ou similares.
11.13.12.1. Os aparelhos entregues aos fiscais na entrada da sala deverão ficar desligados. Caso emitam sinal sonoro durante a realização da prova, o candidato será desclassificado. Por isto, recomendamos, por precaução não levarem esses aparelhos no dia da prova.
11.13.13. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.
11.13.14. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
11.13.15. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver o cartão de resposta ou devolvê-lo sem assinatura.
11.13.16. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
11.13.17. A candidata inscrita, em fase de amamentação, que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
11.13.17.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
11.13.18. O gabarito da prova de conhecimentos será divulgado, pela Comissão Organizadora em até 48h (quarenta e oito horas) da realização da prova de conhecimento, publicadas nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br).
11.14. A relação dos candidatos aprovados na prova escrita e divulgação das notas ocorrerá até o dia 28 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à Entrevista e Avaliação Psicológica, com cópia para o Ministério Público. Sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Praça Antônio Carlos, nº 10 – Centro, Guarani -MG, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 31 de julho a 1 de agosto de 2023.
11.15. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial e empresa executora da prova, que deverá publicar decisão até o dia 2 de agosto, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
11.16. A Entrevista e a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados na etapa de avaliação escrita, ocorrerá nos dias 19 e 20 de agosto de 2023 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 conforme NOMINATA a ser divulgada nesta fase.
11.16.1. A Entrevista e Avaliação Psicológica, será realizada por profissional habilitado, cujo procedimento será baseado em A) Em Entrevista/Anamnese, vivências e procedimentos em equipe, bem como utilização de Testes Psicométricos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (os testes que serão utilizados são o B) *Bateria Fatorial de Personalidade – BFP dos autores: Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes, Claudio Simon Hutz e Maiana Farias Oliveira Nunes. Editora: Casa do Psicólogo e*, o C) Palográfico na avaliação da personalidade. Alves, I. C. B., & Esteves, C. (2004). São Paulo: Vetor. Testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia - SATEPSI por meio da Resolução CFP nº 009/2018), para apuração de perfil adequado à função de Conselheira(o) Tutelar.
11.16.2. A Entrevista e Avaliação Psicológica com emissão de Laudo Psicológico será executada pela empresa Elos Consultoria, Assessoria, Capacitação Educacional e Pós-graduações LTDA –ME, inscrita no CNPJ 16.888.072/0001-57, situada Avenida Barão Rio Branco, nº 2872 Sala 1409 – Centro Juiz de Fora – Minas Gerais. CEP.: 36.016-311, contratada que avaliará nos candidatos, de acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007 as (os) conselheiras(os) devem apresentar as seguintes habilidades: a) *– empatia; b) – Escuta qualificada; c) – Comunicação; d) – Relação interpessoal; e) – Trabalho em equipe; f) – Flexibilidade nas ações e decisões; g) – Capacidade de trabalho em rede; h) – Capacidade de argumentação; i) – Neutralidade frente às diferenças; j) – Organização e planejamento; k) – Assertividade; e l) – Motivação.*
11.16.3. Os candidatos poderão obter cópia do relatório final da avaliação e do Laudo Psicológico por meio de devolutiva pela avaliadora por meio de agendamento prévio.
11.16.4. A Entrevista e Avaliação Psicológica será eliminatória e, nesta fase, a (o) candidata (o) que se sentir prejudicada (o), só poderá impetrar recurso fundamentado por Profissional de Psicologia, conforme legislação em vigor dentro do prazo previsto pelo Processo de Escolha das(os) Conselheiras(os) tutelares.
11.17. A relação dos candidatos APTOS ou INAPTOS na Entrevista e Avaliação Psicológica ocorrerá até o dia 29 de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br), com cópia para o Ministério Público, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos conforme item **11.16.4**, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Praça Antônio Carlos, nº 10 – Centro, Guarani -MG, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 30 a 31 de agosto de 2023 presencialmente.
11.18. Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
11.19. Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 5 de setembro de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br), encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
11.19.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará reunião com os candidatos habilitados para orientações a cerca das condutas vedadas no dia 6 de setembro de 2023.

12. DA PROPAGANDA ELEITORAL

12.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
12.2. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
12.3. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados que, em princípio, será publicada em 5 de setembro de 2023.
12.4. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
12.5. Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n° 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
12.6. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
12.7. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
12.7.1. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
12.7.2. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
12.7.3. Para o fim deste Edital, considera-se:
Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
Aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
Página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
Blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
Impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
Rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
Aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*;
Disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
12.8. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
12.8.1. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
12.9. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda,
o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
12.10. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.11. O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.12. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
12.13. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

13. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA

13.1. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
13.2. A assembleia de escolha será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.

13.3. O local de votação será definido pela Comissão Especial até o dia 6 de setembro de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
13.4. No local de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
13.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
13.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
13.7. O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
13.8. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
13.9. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
13.10. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
13.11. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
13.12. A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
13.13. Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato (a depender da definição do modelo de cédula).
13.14. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um(a) Presidente, um(a) Mesário(a) e um(a) Secretário (a), indicados pela Comissão Especial.
13.15. O(a) Mesário(a) substituirá o(a) Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar as cédulas e a ata da eleição.
13.16. O(a) Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário(a) e ao Secretário(a), pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
13.17. Na falta do(a) Presidente, assumirá a Presidência o(a) Mesário(a), e, na sua falta ou impedimento, o(a) Secretário(a) ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
13.18. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial, que manterá arquivo destes pelo período de um ano a partir de 1º de outubro de 2023.
13.19. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário (a) ou Secretário (a):
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
13.20. Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, elaborado e fornecido pela Comissão Organizadora, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 15 de setembro de 2023.

14. DA APURAÇÃO

14.1. A apuração dar-se-á no local da votação ou em outro definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
14.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
14.3. Após o término das votações, o (a) Presidente, o(a) Mesário(a) e o(a) Secretário(a) da seção elaborarão a Ata da votação.
14.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
14.5. Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
14.6. Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
14.7. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

15. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DAS (OS) ELEITAS (OS)

15.1. O resultado da eleição será publicado no dia 4 de outubro, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
15.2. As (Os) candidatas (os) eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
15.3. A posse das (os) 5 (cinco) primeiras (os) candidatas(os) eleitas(os) que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
15.4. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
15.5. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação, após início do mandato, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
15.6. Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, definida pela Comissão Especial, consistente em até 20 (vinte) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

16. DO CALENDÁRIO

16.1. Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Item	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	28/4/2023
2	Prazo para registro das candidaturas (item 10.1)	15 a 31/5/2023
3	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 11.5 e 11.6)	7 até 12/6/23 prazo para impetrar possível recurso contra as candidaturas.
44	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 11.7)	13 a 18/6/23
55	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 11.8)	19/6/23
66	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 11.9)	20 a 26/6/23

7	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 11.10)	27/06 a 3/7/23
8	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 11.11)	4/7/23
9	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 11.12). 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00	11/7/23
10	Aplicação da prova (item 11.13)	23/7/23
111	Publicação dos resultados da prova, convocação para Entrevista e Avaliação Psicológica e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 11.14)	28/7/23
12	Prazo para impetrar possível recurso contra a Avaliação Escrita.	31/07 a 1/8/2023
13	Análise da Comissão Especial de possíveis recursos contra a Avaliação Escrita.	2 a 3/8/2023
14	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 11.15)	4/8/23
15	Entrevista e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados na etapa de avaliação escrita (item 11.16)	19 e 20/8/23
116	Publicação da relação dos candidatos APTOS ou INAPTOS na Entrevista e Avaliação Psicológica, com cópia para o Ministério Público.	29/8/23
17	Prazo para impetrar possível recurso contra a Entrevista e Avaliação Psicológica.	30 e 31/8/2023
18	Análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos à Entrevista e Avaliação Psicológica.	1 a 4/9/23
119	Publicação da relação dos candidatos habilitados para Assembleia de Escolha.	5/9/23
20	Início do período de campanha/propaganda eleitoral	5/9/23
21	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas. Local e horário a ser publicado na NOMINATA desta etapa.	6/9/23
22	Apresentação dos nomes e documentos do fiscal representante da (o) candidata (o) (item 13.20).	15/9/2023
23	Divulgação dos locais de votação (item 13.3)	6/9/2023
24	Assembleia de Escolha das (os) CT (item 13.2)	01/10/2023
25	Publicação do resultado da apuração (item 14)	4/10/2023
26	Posse (item 15.3)	10/01/2024

16.2. Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.066/2022, sem prejuízo das demais leis afetas.
17.2. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
17.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
17.4. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
17.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
17.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
17.7. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
17.8. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
17.9. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do (a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
17.10. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Guarani/MG para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarani, 11 de Maio de 2023.

KAIQUE RODRIGUES DIAS
Presidente do CMDCA-Guarani/MG

1O número de votos por eleitor dependerá da forma que é prevista pela Lei Municipal, porém o Conanda orienta que o voto deve ser uninominal. Caso a lei municipal seja omissa, aplica-se o previsto na Resolução n. 231/2022 do Conanda, ou seja, cada eleitor poderá votar em apenas um candidato (votação uninominal).

2Caso, no momento da publicação do edital, ainda não haja definição do prazo pela Justiça Eleitoral, sugere-se manter o prazo de 90 (noventa) dias, utilizado por vários TRE no processo de escolha de 2019 e, depois, se houver orientação da Justiça Eleitoral em sentido diverso, publicar retificação do edital.

3 Os requisitos devem ser exatamente aqueles previstos na Lei Municipal, pois o edital não pode criar novas condições para acesso ao cargo.Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

4 Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

5 Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

6 Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

7 Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

8 Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

9 O Guia de Atuação do Ministério Público no Processo de Escolha do Conselho Tutelar, elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, possui modelo de formulário que pode ser entregue aos candidatos para preenchimento, a fim de facilitar a análise pela Comissão Especial. O documento está disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-da-infancia-e-juventude/grupos-de-trabalho/conselho-tutelar

10 Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

11 Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda.

12 Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:D2F9CF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, atendendo demanda justificada e cadastro reserva, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	Nº vagas	Jornada mensal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação
Médico do PSF	01	200:00 hs	R$18.085,21 p/mês	Diploma em Medicina com registro no CRM*

* O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	*Atribuições (Descrição Sumária)*
Médico do PSF	- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, notadamente no atual cenário da pandemia do Novo Coronavírus. - Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; - Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 200 horas mensais.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
3.3 - O cargo a ser preenchido será em razão de contratação temporária de médicos para atuarem diretamente no enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus.
3.4 – O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida dos Inconfidentes, 147 – Vila Rica – Guaxupé-MG e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de
16/05/2023 à 23/05/2023, informações *pelo telefone (35)3559-1012*, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:
Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
Fotocópia e original do comprovante de residência;
Fotocópia e original dos cursos na área.
Fotocópia e original da carteira de trabalho física e/ou declaração comprovando experiência para análise, conforme item 7.1;
Fotocópia e original da inscrição ativa no conselho da classe;
Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, por procuração ou pelo e-mail **drh@guaxupe.mg.gov.br.**

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria Nº 133 de 09 de maio de 2023, publicada em 11 de maio de 2023.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:
7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na área de PSF, exceto o período de residência médica.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários, congressos.. na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Especialização em qualquer área da medicina	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br, em até **26 de maio de 2023** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007e alterações.
8.3 -No prazo de 2 (dois) úteis, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 200 horas mensais.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.11 - O candidato que não assumir suas funções no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.

10.12 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos sem que o candidato assine a convocação e desistência, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo. O candidato terá o prazo máximo de 30 dias para assumir o cargo contando da data da convocação.
10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no **1.1** deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.
10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 15 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 007/2023	INSCRIÇÃO Nº_____	
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 007/2023	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5771C331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE ULTRASSON DIAGNÓSTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.183 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA – CNPJ: 11.405.384/0001-49							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**AQUISIÇÃO DE ULTRASSON DIAGNÓSTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.183 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**	01	UNID	ALFA MED	DOPPLER DIGITAL COLORIDO ALFA MED	R$110.000,00	R$110.000,00
TOTAL							R$110.000,00

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2023.
Data do Contrato: 15 de maio de 2023.

Ibiá (MG), 15 de abril de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:D28BFD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 070/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

OBJETO: **Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG**. Valor total estimado **R$ 217.902,10 (duzentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e dez centavos)** Data da assinatura: 11/05/2023. Parte: MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	210	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO 400 g, sendo obtidas por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico, embalagem atóxica de 400g. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. No rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marca: Toddy (Pepsico) ou similar.	5,50	1.155,00
02	KG	4.106	AÇUCAR CRISTAL, pó branco, fino, de fácil escoamento livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 Kg, validade mínima de 23 meses, a contar da data da entrega acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Canadá, Kehdoce ou similar.	4,20	17.245,20
03	GL	34	AGUA MINERAL natural, sem gas, acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos compentes e com validade minima de 12 (doze) meses.	14,50	493,00
04	PC	40	AMIDO DE MILHO, pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, código de barras eendereço do fabricante. Marcas sugeridas: Sinhá, Maisena ou similar.	7,80	312,00
05	PC	10	BALAS MACIAS 700 gr coloridas artificialmente, sabores de morango, uva , maçã,banana.Não contém glúten. Marca: Erlan ou similar.	8,80	88,00
06	PC	100	BISCOITO DE POLVILHO DOCE GRANDE 200g, natural sem conservantes.	8,20	820,00
07	PC	595	BOLACHA DOCE SABORES VARIADOS (LEITE, MAISENA, COCO, MARIA OU NATA) , fabricadoapartir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverão ser acondicionados em embalagem plástica original de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marca: Mabel ou similar.	8,50	5.057,50
08	PC	595	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser acondicionados em embalagem plástica original de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marca: Mabel ou similar.	8,50	5.057,50
09	PC	75	BOMBOM 01 KG embalagem de 01kg. Ingredientes Mínimos: Água, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, emulsificante lecitina de soja, gordura vegetal, leite em pó desnatado, óleo vegetal, cacau em pó, soro de leite, extrato de malte, leite em pó integral, manteiga de cacau, flocos de arroz, sal, lecitina de soja, corante, aromatizantes, bicarbonato de sódio. Marcas sugeridas: Lacta, Garoto ou similar.	63,00	4.725,00
10	PC	100	BOMBOM embalagem de 01kg Recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, castanha de caju, amendoim, gordura vegetal, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém: trigo, leite, soja, castanha de caju, amendoim. Marca: Lacta ou similar.	63,00	6.300,00
11	KG	1.278	CAFÉ, torrado e moído acondicionado em embalagem original de 1 Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Cajubá,Gosto Mineiro ou similar.	37,90	48.436,20
12	KG	800	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA) congelada, produto proveniente de frangos selecionados, abatidos em estabelecimento sob Inspeção Federal, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de temperos, a carne deve apresentar textura firme e cor rosada, embalados em sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marcas sugeridas, Seara, Big Frango ou similar	10,10	8.080,00
13	KG	80	CARNE FRANGO (PEITO) acondicionado em embalagem plástica original. As embalagens devem estar integras (lacrada), deverá constar o nome, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marca: Sadia ou similar.	13,50	1.080,00
14	CX	200	CHÁ DE ERVA-DOCE caixa 50g com 25 Saquinhos. Marca: Leão Fuzi ou similar.	8,90	1.780,00
15	UN	100	CREME DE LEITE de 300gr, ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódicoecitrato de sódio. Homogeneizado. Não contem glúten. No rotulo deverá conter informação do produto e nutricional. Data de validade, data de fabricação, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Nestle, Moça ou Similar.	8,50	850,00
16	CX	326	"ERVA MATE EMBALAGEM 250GR embalagem original de 200g, constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, contendo a descrição do produto, informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas Leão, Real ou similar	9,50	3.097,00
17	UN	150	Farinha de Aveia, enriquecida com Vitaminas e Sais Mineirais. Embalagem 200g. Contendo a descrição do produto, informação nutricional, data de validade, data defabricação, marca, nome e endereço do fabricante. Marca: Quaker, Nestle ou Similar.	4,50	675,00
18	UN	60	FERMENTO EM PÓ, formado por substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade expande a massa, embalagem de 250g contendo a descrição do produto, informação nutricional, data de validade, data de fabricação, código de barras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico. Marcas sugeridas: Dr. OETKER, Royal ou similar.	10,90	654,00
19	LT	750	IOGURTE, acondicionado em embalagem de 1L, embalagem deverá constar, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendo a polpa da própria da fruta. O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura. Marcas sugeridas: Aralat, Italac ou similar.	10,90	8.175,00
20	LA	90	LEITE CONDENSADO- lata c/ 395g, Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contem glúten. Emb. contendo todas as descrições do prod. e informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Nestle, Moça ou Similar.	7,60	684,00
21	LT	2.420	LEITE, integral, com no máximo 11% de gorduras totais (VD), acondicionados em embalagem tipo "Tetra Pack" com 1 litro, deverá constar o código de barras, nome, e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marcas sugeridas: Italac, Itambé ou similar.	6,80	16.456,00
22	UN	160	MAIONESE 500 GR INGREDIENTES MINIMOS: água. óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido	7,40	1.184,00

			modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizantes goma xantana, Conservador Ácido Sórbico , Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, Corante Páprica, Aromatizante e Antioxidantes BHA, BHT e Ácido Cítrico Não contém glúten. Na embalagem deverá conter a descrição do produto, informação nutricional, data de validade, data de fabricação, código de barras e endereço do fabricante. MARCAS SUGERIDAS: HELLMANNS E ARISCO OU SIMILAR.		
23	UN	1.025	MANTEIGA DE LEITE 500gr, possuindo como ingrediente: creme de leite e sal . Embalagem hermeticamente fechada, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante, O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marcas sugeridas: Itambé ou Calu.	28,50	29.212,50
24	UN	610	OVO DE PASCOA N° 20, com aproximadamente 300 à 375 g, composto de chocolate ao leite em formato de ovo de Pascoa, Ingredientes: açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante, não contem glúten, não permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado, contendo no rotulo ou embalagem informações da indústria, ingredientes, peso e data de validade. Marcas sugeridas: Lacta, Nestlé ou similar.	70,00	42.700,00
25	PC	100	PÃO DE BATATA, 300g com 10 unidades cada pacote.	8,00	800,00
26	KG	15	POLVILHO AZEDO - Embal. Original de 1 kg. Produto industrializado, obtido da mandioca, c/ aspecto característico, claro e de boa aceitabilidade pelos comensais. Contendo a descrição do produto e informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barra e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Amafil, Matuto ou similar.	12,80	192,00
27	KG	215	POLVILHO DOCE, acondicionado em embalagem original de 1 Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Matuto, Pachá ou similar.	12,80	2.752,00
28	KG	80	QUEIJO FRESCO, fabricado e manipulado em condições higiênicas satisfatórias no rotulo do produto devera conter a descrição do produto e informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	49,00	3.920,00
29	KG	10	QUEIJO RALADO. Fabricado com leite pasteurizado com teor de gordura na faixa de 3,2 a 3,4% Cloreto de Cálcio, Coalho líquido, sal, Fermento lático mesofílico, na dosagem de 1,5% sobre o volume de leite ou fermento para uso direto. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, embalagem c/1kg, no rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome código de barras e endereço do fabricante.	59,00	590,00
30	UN	60	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR 600g- produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. Devem ser fabricados com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, embalagem contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Mineira, Fazenda Bela Vista ou similar.	9,00	540,00
31	UN	2	SORVETE CREMOSO ZERO AÇÚCAR 800 ML, sabor chocolate maltado, zero açúcar adicionado e rico em fibras. Deve possuir registro, data de fabricação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marca: Kibon ou similar.	34,00	68,00
32	UN	2	SORVETE CREMOSO ZERO LACTOSE 800 ML, sabor creme zero lactose e com baixa caloria. Deve possuir registro, data de fabricação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marca: Kibon ou similar.	34,00	68,00
33	UN	456	SUCO CONCENTRADO CAJU 500 ml. Ingredientes mínimos: Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, no rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, número do lote, endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Dafruta, Maguary ou similar.	4,70	2.143,20
34	UN	300	Suco concentrado sabor MARACUJA de 500 ml - Ingredientes mínimos: água potável, suco concentrado de maracujá, aromatizante: aroma idêntico ao natural de uva, acidulante ácido cítrico, no rótulo do produto deverá conter a informação nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote, marca, nome, código de barra e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Dafruta, Maguary ou similar.	6,80	2.040,00
35	UN	80	Suco concentrado sabor UVA de 500 ml - Ingredientes mínimos: água potável, suco concentrado de uva, aromatizante: aroma idêntico ao natural de uva, acidulante ácido cítrico, no rótulo do produto deverá conter a informação nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote, marca, nome, código de barra endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Dafruta, Maguary ou similar.	5,90	472,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 217.902,10					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EBCA568B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 070/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

OBJETO: **Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG**. Valor total estimado **R$ 94.934,20 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)** Data da assinatura: 11/05/2023. Parte: **SUPERMERCADO FAMILIAR DE INDIANÓPOLIS LTDA**, CNPJ sob nº 25.747.064/0001-81:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	600	AGUA MINERAL 1,5 L - NATURAL POTAVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTES E VALIDADE MINIMO P/12 (DOZE) MESES.	3,10	1.860,00
02	UN	600	AGUA MINERAL 500ml - NATURAL POTAVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTES E VALIDADE MINIMO P/12 (DOZE) MESES.	1,50	900,00
03	PC	80	AMENDOIM, sem casca, inteiro e torrado, produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Pachá, Yoki ou similar.	10,50	840,00
04	KG	1.850	ARROZ AGULHINHA T1, grão longo e fino, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 Kg, fardo com 30 Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Arroz, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino. Marca: 4R ou similar.	4,70	8.695,00
05	CX	35	CALDO DE GALINHA c/ 12 cubos. Embalagem entre 114g á 126g, ingredientes mínimos: Sal, gordura vegetal, amido, água, açúcar, cúrcuma, cebola, alho, salsa, carne de galinha, pimenta do reino branca, realçadores de sabor glutamato monossodico e inosinato dissodico, aromatizantes e corante caramelo III. A emb. deverá constar toda descrição do prod. e informações nutricionais, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas, Maggi, Knorr ou similar.	3,60	126,00
06	KG	800	CARNE BOVINA DE 1° EM PEDAÇO (patinho), abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Congelada, isenta de osso e cartilagem, a carne deve apresentar textura firme, cor vermelho brilhante, cheiro próprio, gordura firme e branca ou ligeiramente corada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas contendo no máximo 10% de gordura, embalada a vácuo. Embalagem plástica resistente e atóxica, as embalagens devem estar integras (lacrada), deverá constar o nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF ou SIE. Marcas sugeridas Friboi, Mataboi, Maturatta ou similar.	39,00	31.200,00
07	KG	830	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA (PATINHO), abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Congelada, isenta de osso e cartilagem, a carne deve apresentar textura	39,00	32.370,00

			firme, cor vermelho brilhante, cheiro próprio, gordura firme e branca ou ligeiramente corada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas contendo no máximo 10% de gordura, embalada a vácuo. Embalagem plástica resistente e atóxica, as embalagens devem estar integras (lacrada), deverá constar o nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF ou SIE. Marcas sugeridas Friboi, Maturatta ou similar.		
08	KG	80	CARNE BOVINA PATINHO, CONGELADO. Acondicionado em embalagem plástica original, integra (lacrada), deverá constar o nome, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marca: Friboi ou similar.	39,00	3.120,00
09	UN	50	COCO RALADO, com parte dos componentes do endosperma do fruto, sãos e maduros, sem cheiro ou ranço, embalagem plástica atóxica transparente de 100g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos: Amêndoa De Coco, Conservante Ins 223 (metabisulfito de sódio). Não Contém Glúten. Marcas sugeridas: Ducoco, Sococo ou similar.	3,50	175,00
10	KG	20	FARINHA DE MANDIOCA, torrada. Não Contén Glúten, grupo seco, sub-grupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ouranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega , contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Amafil,Yoki ou similar.	8,25	165,00
11	KG	10	FARINHA DE MILHO, amarela com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Amafil, Yoki ou similar.	7,00	70,00
12	KG	150	FARINHA DE TRIGO, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 Kg, constando, código de barras e endereço do fabricante, marca, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Marcas sugeridas: Lunar, Sol ou similar.	5,90	885,00
13	PC	70	FUBA CREMOSO DE MILHO, pó fino, cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica de 500g, embalagem deverá constar código de barras, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Marcas sugeridas: Sinhá, Yoki ou similar.	2,50	175,00
14	PC	120	MILHO DE CANJICA, cor amarela, tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Pachá, Yoki ou similar.	3,50	420,00
15	PC	115	MILHO DE PIPOCA, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Pachá, Yoki ou similar.	4,60	529,00
16	LA	30	MILHO VERDE 200G. Ingredientes: Milho Verde, Água e Sal . NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com validade mínima de 10 meses a partir da entrega, embalagem contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas; Minas +, Quero, Bonduelle ou similar.	4,60	138,00
17	UN	502	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml obtido de um único vegetal, com presença do antioxidante ácido cítrico (INS 330. Apresentação: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, temperatura de ignição acima de 200ºC, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: ABC, LIZA ou de melhor qualidade.	8,10	4.066,20
18	UN	200	SORVETE SABOR CREME 1,5 LTS. Ingredientes: Água, açúcar cristal, leite em pó desnatado ou leite desnatado pasteurizado, soro de leite em pó, gordura de palma, xarope de glicose, estabilizantes ésteres de ácidos graxos com propilenoglicol, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e carboximetilcelulose sódica, espessantes goma guar e carragena, aroma idêntico ao natural de baunilha, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deve possuir registro, data de fabricação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marca: Creme Mel ou similar.	23,00	4.600,00
19	UN	200	SORVETE SABOR MORANGO 1,5 LTS. Ingredientes: Água, açúcar cristal, leite em pó desnatado ou leite desnatado pasteurizado, soro de leite em pó, gordura de palma, xarope de glicose, polpa de morango, estabilizante ésteres de ácidos graxos com propileno glicol, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e carboximetilcelulose sódica, espessantes goma guar e carragena, aroma idêntico ao natural de morango, corantes artificiais vermelho bordeaux s e amarelo crepúsculo. Deve possuir registro, data de fabricação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marca: Creme Mel ou similar.	23,00	4.600,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 94.934,200					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F2EFEE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 070/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

OBJETO: **Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG**. Valor total estimado **R$ 35.251,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais)** Data da assinatura: 11/05/2023. Parte: **WANDERLEI BORGES AMARO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.521.729/0001-62**:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	KG	5	AÇAFRÃO, pó de sabor ligeiramente amargo e cor amarelo dourado extraido da raizseca e moida da planta, , no rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome e endereço do fabricante.	29,00	145,00
02	KG	45	BATATA PALHA,acondicionada em embalagem plástica original de 01 kg contendo a descrição do produto, informação nutricional, ingredientes minimos: batata, gordura vegetal e sal; a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante.	34,00	1.530,00
03	PC	200	BATATA PALHA,acondicionada em embalagem plástica original de 100g contendo a descrição do produto, informação nutricional, ingredientes minimos: batata, gorduravegetal e sal; a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereçodo fabricante.	4,90	980,00
04	KG	105	CARNE BACON. As embalagens devem estar integras (lacrada), deverá constar o nome, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marcas sugeridas: Rezende, Sadia ou similar.	31,80	3.339,00
05	KG	95	CARNE LINGÜIÇA CALABRESA. As embalagens devem estar integras (lacrada), deverá constar o nome, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marca: Rezende, Frimesa, Seara ou similar.	25,00	2.375,00
06	KG	120	CARNE LINGÜIÇA SUÍNA. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, água, proteína de soja concentrada texturizada, sal, especiarias, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120) e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten. As embalagens devem estar integras (lacrada), deverá constar o nome, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e	19,00	2.280,00

			carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marca: Aurora, Seara ou similar.		
07	UN	208	EXTRATO DE TOMATE 850g, preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 22 meses. Na embalagem deverá constar a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marca: D'ajuda ou Elefante ou similar.	12,00	2.496,00
08	KG	600	FEIJAO COMUM T1- GRUPO 01- CLASSE CORES, safra nova, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, duplamente selecionados, teor máximo de impureza de 2%, limpos e seco, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, controle de agrotóxicos, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1Kg, contendo a descrição do produto, a data de fabricação, a data de validade, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Cocal, Vasconcelos ou similar.	10,50	6.300,00
09	KG	120	GELATINA VARIOS SABORES - embalagem 1kg, INGREDIENTES MINIMOS: açúcar, gelatina; citrato de sódio acidulante, aroma idêntico ao natural e corante amarelo tartrazina. NÃO CONTÉM GLÚTEN no rotulo o produto deverá conter todas as descrições do prod. e nutricionais, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas Qualimax, Nutricom ou similar.	21,00	2.520,00
10	PC	160	MACARRAO ESPAGUETE SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega. COMPOSIÇÕES MINIMAS: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum, cúrcuma ou betacaroteno. Embalagem contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Flamboyant, Vilma ou similar.	5,00	800,00
11	PC	160	MACARRAO PARAFUSO SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega. COMPOSIÇÕES MINIMAS: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum, cúrcuma ou betacaroteno. Embalagem contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Flamboyant, Vilma ou similar.	5,00	800,00
12	PC	100	MACARRAO PICADO SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10 meses a partir da entrega. COMPOSIÇÕES MINIMAS: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum, cúrcuma ou betacaroteno. Embalagem contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Flamboyant, Vilma ou similar.	5,00	500,00
13	DZ	182	OVOS DE GALINHA DUZIA, tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Mizohata, Ovos Dec's ou similar.	10,00	1.820,00
14	UN	1.600	PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS 63 g. contendo a descrição do produto, informação nutricional, nos ingredientes não deve conter leite, possuir registro, data de fabricação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marca: Creme Mel ou similar.	3,600	5.760,00
15	UN	10	PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS ZERO AÇÚCAR 63g. a descrição do produto, informação nutricional, nos ingredientes não deve conter leite, possuir registro, data de fabricação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marca: Kibon ou similar.	3,60	36,00
16	UN	10	PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS ZERO LACTOSE 63g. a descrição do produto, informação nutricional, nos ingredientes não deve conter leite, possuir registro, data de fabricação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marca: Kibon ou similar.	3,60	36,00
17	KG	105	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1 Kg acondicionado em embalagem plástica original contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, código de barras, data de validade, informação nutricional. Marca: União ou similar.	1,80	189,00
18	KG	130	SALSICHA HOT DOG. Ingredientes mínimos: Carne mecanicamente separada de ave suína, carnes suínos, miúdos suínos, proteína texturizada de soja, (2,0% colorida artificialmente), proteína isolada de soja, sal, amido, glicose de milho, condimentos naturais, estabilizante (polifosfato), antioxidante eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio e corante natural. Marcas sugeridas: Aurora ou similar.	12,00	1.560,00
19	KG	120	"SUCO CONCENTRADO EM PÓ- vários sabores - Embalagem de 1 kg, Ingredientes mínimos: Açúcar, acidulante (Ácido cítrico), Aromatizante (aroma artificial), estabilizante (citrato de sódio), Antiumectante (fosfato tricálcico), corante inorgânico (Dióxido de Titânio), Espessantes (Goma xantana) e corantes artificiais. Não Contém Glúten, no rotulo o produto deverá conter todas as descrições do prod. e nutricionais, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Vilma, Pacha ou similar.	13,50	1.620,00
20	UN	55	VINAGRE de álcool, elaborado a base de fermentação acética, produzidos com frutas sãs, limpas sem parasitas, larvas e matérias estranhas, acondicionada em frasco plástico atóxico com 750 ml, embalagem com dados de identificação, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Castelo, Flamboyant ou similar.	3,00	165,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 35.251,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5DB87B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 01/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG – MANDATO 2024/2027

Tendo em vista o disposto no **item 4.2** do Edital 01/2023 - Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Leopoldina/MG – Mandato 2024/2027, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Leopoldina, torna público o resultado preliminar das inscrições ao referido processo, presentes no ANEXO I.

"4.2 – Encerrado o prazo de inscrição, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios."

Conforme **item 4.7**, quaisquer eventuais recursos hão de ser interpostos no prazo de 5 dias a partir desta publicação no endereço: Rua Tiradentes, número 112, Centro, Leopoldina-MG, entre 13:00h e 17:00h.

"4.7 – Tanto os recursos das inscrições, quanto os recursos das demais fases (vide cronograma anexo I) serão interpostos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira."

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrições Edital 001/2023		
Número de Inscrição	**Nome Completo**	**Situação**
1	Rayssa Venancio Pereira Cardoso	Deferida
2	Natália Aparecida de Brittes Ferreira da Silva	Deferida
3	Madalena de Oliveira Morais Lima	Deferida
4	Gilson Teles Silva	Deferida
5	Maria Eduarda Marçal Pacífico	Deferida
6	Regiane da Silva Santos	Deferida
7	Keilla Aparecida Silva Cruz Marcato	Deferida
8	Laís Rodrigues Carvalho	Deferida
9	Eduardo Jacob de Souza	Deferida
10	Williana Oliveira dos Anjos	Deferida
11	Lídia Andrade de Souza Almada	Deferida
12	Miliele Pereira da Silva	Deferida
13	Thaís Rocha Biazatti Sampaio Araújo	Deferida
14	Aldeneide Alves Coutinho	Deferida
15	Analu Valmor Gomes de Almeida	Deferida
16	Aryane Faria Ribeiro	Indeferida
17	Isabela Cristina Barbosa Aguiar	Deferida
18	Viviane Coelho de Oliveira	Deferida
19	Quelly Guimarães Lacerda	Indeferida
20	Eloiziane de Souza Lomba	Indeferida
21	Luciana Aparecida Santos Horácio Miguel	Deferida
22	Tauane da Silva Maciel	Indeferida

Leopoldina, 15 de maio de 2023

MARIA CÉLIA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:304E4D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, E RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO FNDE n.º 04, DE 2 DE ABRIL 2015. RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº O6, DE 08/05/2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÕES FNDE Nº 20, DE 02/12/20 E Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Laerton Paulinelli, 153, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito o Senhor Agostinho Carlos Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto, **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE,** através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, durante o período de junho a dezembro de 2023. Os interessados (grupos formais, Informais ou Fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **11/05** o dia **30/05/2023,** na Secretaria Municipal de Educação, que localiza no Centro Administrativo Municipal de Luz, na Avenida Laerton Paulinelli, 153. O envelope 01 – Documentação para habilitação e o envelope nº 02 - Projeto de venda serão abertos dia **31/05/2023** às 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação, pela comissão especial, Registrado em ATA, onde o resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Luz (**www.luz.mg.gov.br**).

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R$)	
Abacaxi			Preço unitário	Valor total
Abacaxi	Unid	300	9,80	R$2.940,00
Abobora moranga	kg	200	3,20	R$640,00
Acerola	Kg	200	7,00	R$1400,00
Alface orgânica	pés	600	4,50	R$2.700,00
Alho	kg	200	21,00	R$4.200,00
Arroz tipo 1	Kg	2000	4,45	R$8.900,00
Banana prata	Kg	1000	6,80	R$6.800,00
Banana maçã	Kg	500	7,90	R$3.950,00
Cebolinha, salsinha (cheiro verde)	Molho	2000	3,00	R$6.000,00
Couve	Molho	300	3,00	R$900,00
Farinha de mandioca torrada	kg	200	12,00	R$2400,00
Feijão carioquinha, tipo 1	Kg	1500	9,00	R$13.500,00
Laranja pêra	kg	800	4,00	R$3.200,00
Mandioca descascada	kg	1000	8,00	R$8.000,00

Mexerica ponkan	Kg	400	5,90	R$2.360,00
Milho verde (in natura) espiga	unid	600	2,00	R$1.200,00
Polpa de fruta- sabor **abacaxi**, 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de **1 kg**	Kg	400	16,00	R$6.400,00
Polpa de fruta- sabor **acerola**, 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de **1 kg**	Kg	200	17,00	R$3.400,00
Polpa de fruta- sabor **goiaba**, 100% natural, sem açúcar e sem aditivos artificiais. Embalagem de 1kg	Kg	400	16,00	R$6.400,00
Pitaya vermelha	Kg	400	15,50	R$6.200,00
Total				**R$91.490,00**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, **devidamente justificado**, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com **Anexo IV**, que respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela nutricionista da Secretaria de Municipal de Educação, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE/FNDE.**

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre PNAE.

3.1 - ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (Não organizado em grupo).

O fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF)**;
II. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 (trinta) dias**;
III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda Anexo I- A.
V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.
VI. A declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo III A.

3.2 - ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O fornecedor informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II. o extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (trinta) dias;
III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, Anexo I- B.
V. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.
VI. A declaração de cumprimento do limite de venda, Anexo III B.

3.3 - ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL.

O grupo formal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 (trinta) dias**;
III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
VI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados/ cooperados;
VII. para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo der municipal, estadual ou federal.
VII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

4. ENVELOPE Nº. 02 - PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo II ,** com os preços publicados nesta chamada.
a) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
b) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES E PROJETO DE VENDA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

No caso de ausência ou irregularidades nos documentos dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação.
Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinqüenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de **fornecedores locais**, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.
6.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.
6.3. O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Responsável pela gerenciamento do Programa Agricultura Familiar.
6.4. Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, a responsável pelo processo da Chamada Pública emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

6.5. Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas repartições de ensino bem como escolas e creches, conforme necessidade do setor através solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar no período de junho a dezembro de 2023, onde se atestará o seu recebimento.
Os gêneros alimentícios **perecíveis:** entrega semanal e parceladas e os **não perecíveis** entrega mensal.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente a ser fornecida, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital de Chamada Pública poderá ser obtido através do site: www.luz.mg.gov.br.
9.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 29 § 1º, da mencionada Resolução do FNDE.
9.3 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
9.4 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R$40.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.
9.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo V da mencionada Resolução do FNDE.
9.6 Depois de formalizadas, as propostas poderão sofrer variação quantitativa até 25%(vinte e cinco por cento), tanto para acréscimo quanto por decréscimo.

10. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

• Anexo I – Declaração de Produção Própria:

- A - Fornecedor Individual;
- B - Grupo formal;
- C- grupo informal

• Anexo II - Projeto de Venda:

• Anexo III - Declaração de cumprimento do limite de venda:

- A - DAP física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
- B - DAP jurídica.

• Anexo IV – Lista de Substituição;

• Anexo V - Minuta de Contrato;

• Anexo VI - Termo de Recebimento.

Luz/MG, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ANEXO I - A – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu_____DAP nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pelas Resoluções CD/FNDE nº 04/2015 e nº06/2020, declaro que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº ___/___, da Prefeitura Municipal de Luz, que serão entregues na da Secretaria Municipal de Educação, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20___.

_____
Fornecedor

ANEXO I - B – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO INFORMAL

Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº ___/___, da Prefeitura Municipal de Educação, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pelas Resoluções CD/FNDE nº 04/2015 e nº06/2020 declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda que serão entregues na entregues na Prefeitura Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação , são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP Nº CPF:	Nº da DAP Nº CPF:
Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP Nº CPF:	Nº da DAP Nº CPF:
Assinatura do Agricultor	Assinatura do Agricultor
Nº da DAP Nº CPF:	Nº da DAP Nº CPF:

ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº**			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16.CPF		17.DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário / 4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II (continuação)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/**CHAMADA PÚBLICA Nº--**						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone		
8.Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						

III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ	3.Município		
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				**Total do projeto**	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				**Total do projeto:**	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		**Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal**	**Assinatura**
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

ANEXO III - A - DECLARAÇÃO – PESSOA FÍSICA (AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)

Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R$ 40.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 32, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alteradas pelas Resoluções CD/FNDE nº 04/2015, nº06/2020 e nº21/2021 podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____, da Prefeitura Municipal de Luz através da Secretaria Municipal de Educação _____----------, para atendimento aos alunos da escola/creche Municipal _____.

_____,_____ de _____ de _____.

_____
Nome do Fornecedor
CPF:
Nº DAP:

ANEXO III - B - DECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II do artigo 32 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e nº 06/2020 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____, da Prefeitura Municipal de Luz, através da Secretaria Municipal de Educação _____----------, para atendimento aos alunos da escola/creche municipal _____.

_____,_____ de _____ de _____.

_____
Nome do Fornecedor
Nº DAP:

ANEXO IV – LISTA SUBSTITUIÇÕES

Produto solicitado	Produto para Substituição

Vegetais Grupo A: Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Almeirão, Berinjela, Bertalha, Brócolis, Chicória, Couve, Couve flor, Espinafre, Jiló, Maxixe, Mostarda, Ora-pro-nobis, Rabanete, Repolho, Rúcula, Serralha, Pimentão, Pepino, Taioba, Tomate.

Vegetais Grupo B: Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Nabo, Quiabo, Vagem.

Vegetais Grupo C: Batata Baroa, Batata inglesa, Batata doce, Inhame, Mandioca.

Frutas Grupo A: Abacaxi, Carambola, Goiaba, Laranja, Lima, Melancia, Melão, Morango, Pêssego, Tangerina.

Frutas Grupo B: Ameixa, Amora, Banana d'água, Banana Maçã, Banana Prata, Banana Caturra, Caqui, Figo, Fruta do Conde, Jaca, Jambo, Maçã, Mamão, Manga, Pêra, Maracujá, Pitanga.

ANEXO V

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, inscrita no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Agostinho Carlos Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual) com sede à _____, n.º____, em(município)/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo formal, CPF sob nº (_____), (grupos informais e individuais),doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado nas disposições **Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015. Resolução CD/FNDE Nº O6, DE 08/05/2020, alterada pelas resoluções FNDE Nº 20, DE 02/12/20 E Nº 21 DE 16/11/21** e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. XX resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº ___, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$_____
(_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de entrega***	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário R$ (divulgado no edital da chamada)	Preço Total R$
Valor Total do Contrato R$					

***** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas repartições públicas bem como escolas e creches, conforme necessidade do setor através solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar no período de junho a dezembro de 2023, onde se atestará o seu recebimento.
Os gêneros alimentícios **perecíveis:** entrega semanal e parcelada e os **não perecíveis** entrega mensal.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.
CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA :

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá: 54 a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º /20XX, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, **alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015, Resolução CD/FNDE Nº 06/2020, alterada pelas resoluções nº 20/2020 e nº 21/2021.** Pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até dezembro 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de Luz para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Luz, _____ de _____ de 2023.
_____
CONTRATADO(S) (Individual Ou Grupo Informal)

_____
Contratada (Grupo Formal)

_____
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2._____

ANEXO V

ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que _____, **Nome Instituição** CNPJ_____, representada por _____, **(nome do representante legal)** CPF _____ recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)----------
_____os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais
8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____(_____).
Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Representante da Secretaria Municipal de Educação
_____
Fornecedor

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E09B15A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00087 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000053/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: SOLO POCOS ARTESIANOS SERVICOS DE PERFURACAO LTDA .** CNPJ 07.294.293/0001-06.Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024 A íntegra
da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ESTUDO GEOFÍSICO PARA LOCAÇÃO DO POÇO	20,0000	2.998,9933
0002	ESTUDO HIDROGEOLÓGICO / COM GEÓLOGO	20,0000	874,7064
0003	LOCAÇÃO DE POÇO COM TÉCNICO	20,0000	236,9205
0004	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO - TRANSPORTE CONJ.DAPERFURATRIZ(IDA E VOLTA)	20,0000	819,7248

0005	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOJUNTO AO IGAM	20,0000	686,7695
0006	PERFURAÇÃO - PERFURAÇÃO ATÉ A ROCHA EM 8 1/2"	600,0000	143,9517
0007	PERFURAÇÃO - PERFURAÇÃO NA ROCHA EM 6" ATÉ 150METROS GRANITO	2.400,000	136,9540
0008	PERFURAÇÃO - REABERTURA DE 8 1/2" P/ 10" NO SOLO PARACOLOCAÇÃO DE FILTROS E PRÉ FILTROS(SE NECESSÁRIO)	150,0000	129,9564
0009	REVESTIMENTO/FILTROS - FILTRO DE AÇO CARBONO TIPONOLD 6" GALVANIZADO	20,0000	311,8953
0010	REVESTIMENTO/FILTROS-PRÉ-FILTRO(AREIASELECIONADA DE QUARTZO). SACO COM 30KG	100,0000	36,9876
0011	REVESTIMENTO/FILTROS - PRÉ-FILTRO (BRITA ZERO) COMFRETE	10,0000	56,9879
0012	REVESTIMENTO/FILTROS - REVESTIMENTO AÇO CARBONO 6"COM ROSCAS E LUVA	620,0000	180,9393
0013	REVESTIMENTO/FILTROS - TAMPA DO POÇO 6"	20,0000	56,9809
0014	SERVIÇOS COMPLEMENTARES-LAJEDEPROTEÇÃOSANITÁRIA (1,0 X 1,0 X 0,10 M)	20,0000	229,9228
0015	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - OUTORGA DO POÇO JUNTOAO IGAM	20,0000	686,7695
0016	TESTE DE VAZÃO - DESENVOLV/TESTE DE VAZÃO C/COMPRESSOR 60 PCMS X 175 PSI	480,0000	87,9705
0017	TESTE DE VAZÃO - MONTAGEM / DESM. TUBULAÇÃO P/TESTE C/ COMPRESSOR 60 PCMS	20,0000	236,9205
0018	TESTE DE VAZÃO - TRANSPORTE DO CONJUNTO DE TESTEDE VAZÃO	20,0000	436,8534
0001	LIMPEZA DE POÇO TUBULAR DE ATÉ 80M. POÇO EMFUNCIONAMENTO COM PRESENÇA DE CONJUNTO MOTOBOMBA; SENDO NECESSÁRIO INCLUIR O SERVIÇO DE OUTORGA. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA QUE FARÁ A LIMPEZA DO POÇO, A RETIRADA E A RECOLOCADA DO EQUIPAMENTO JÁ INSTALADO. OS SERVIÇOS SERÃO FEITOS SEPARADAMENTE SOB DEMANDA MUNICIPAL	20,0000	3.400,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:724B7E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 15 de maio de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 16/05/2023 (terça - feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	Vespertino	19/05/2023 a 19/12/2023	Servidor atuando na SME

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS HISTÓRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 16/05/2023 (terça - feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Gilberto José tanus Braz (João XXIII)	18 aulas Matutino 2ª a 5ª	22/05/2023 a 06/06/2023	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS MATEMÁTICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 16/05/2023 (terça - feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Gilberto José tanus Braz (João XXIII)	18 aulas Matutino e vespertino 3ª e 5ª	23/05/2023 a 13/06/2023	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 16/05/2023 (terça - feira)
Horário:14h 30 min

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Sebastião Laviola (Safira)	Apoio Matutino	19/05/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Profª Odaléia Oliviera Moraes Azevedo (Barra)	Apoio Matutino	19/05/2023 a 21/09/2023	Licença saúde seguida de licença maternidade

ANEXO I
SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 16/05/2023 (terça - feira)
Horário:14h 30min

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM ClériaTticon Carneiro (Santana)	Vespertino	19/05/2023 a 10/06/2023	Licença de saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E0B80734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 03/2023 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.750,22	R$ 5.842,07
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.831,42	R$ 3.760,87
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.802,36	R$ 5.789,93
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.676,63	R$ 3.915,66
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.854,50	R$ 5.737,79
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	2º Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.499,29	R$ 4.093,00
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.832,37	R$ 3.759,92
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.854,50	R$ 5.737,79
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.854,50	R$ 5.737,79
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	1° Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.391,87	R$ 4.200,42
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.288,41	R$ 4.303,88
CHARLES MENDES LIMA (25 dias trabalhados)	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.670,86	R$ 201,25	R$ 1.446,90	R$ 746,76	R$ 3.572,25
CLEIDIOMAR BENTO	Contratado	Serviços Gerais	R$ 2.029,35	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 198,49	R$ 2.072,36
ELESSANDRA SILVA CARVALHO (21 dias trabalhados)	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 2.578,45	R$ 2.058,53	R$ 2.254,11	R$ 3.099,06	R$ 3.792,03
ELIANE PADUA ALVES (6 dias trabalhados)	Efetivo	Oficial Adm	R$ 1.227,83	R$ 1.033,74	R$ 1.276,40	R$ 494,07	R$ 3.043,90
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 6.972,88	R$ 5.680,36	R$ 2.789,15	R$ 3.909,00	R$ 11.533,39
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 7.792,74	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 2.158,22	R$ 6.538,50
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 5.128,06	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.275,67	R$ 4.756,37
GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA	Comissionado	Secretário Geral	R$ 8.117,44	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 2.065,33	R$ 6.293,61
LARA VILELA RIBEIRO	Concursado	Analista de RH	R$ 4.006,29	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.127,84	R$ 4.444,91
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.497,89	R$ 5.114,48
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 3.205,04	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 631,83	R$ 3.477,19
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 1.288,97	R$ 4.660,92
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 4.006,29	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 895,78	R$ 4.014,49
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 5.817,50	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.813,73	R$ 5.570,23
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 5.128,06	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 2.340,81	R$ 3.691,23
SAMUEL PIRES CARDOSO	Contratado	Contador	R$ 4.329,30	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 670,11	R$ 3.900,69
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Chefe de Serviços	R$ 3.382,26	R$ 241,50	R$ 813,85	R$ 1.215,23	R$ 3.222,38
THIAGO DA SILVA MOURÃO (21 dias trabalhados)	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 1.950,89	R$ 169,05	R$ 662,48	R$ 314,36	R$ 2.468,06
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 5.128,06	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.580,96	R$ 5.113,56

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:BBC4A6CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 04/2023 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA- ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.750,22	R$ 5.842,07
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.831,42	R$ 3.760,87
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.802,36	R$ 5.789,93
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.676,63	R$ 3.915,66
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.854,50	R$ 5.737,79
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	2º Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.596,77	R$ 2.995,52
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.832,37	R$ 3.759,92
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.854,50	R$ 5.737,79
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.854,50	R$ 5.737,79
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	1° Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.391,87	R$ 4.200,42
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.288,41	R$ 4.303,88
CHARLES MENDES LIMA	Concursado	Assistente Adm	R$ 3.205,04	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 897,66	R$ 3.873,84
CLEIDIOMAR BENTO (Exoneração)	Contratado	Serviços Gerais	R$ 1.879,52	R$ 467,02	R$ 507,34	R$ 2.129,84	R$ 724,04
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 3.683,50	R$ 2.940,76	R$ 2.504,23	R$ 3.776,91	R$ 5.351,58
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 6.139,18	R$ 5.168,74	R$ 3.732,07	R$ 3.894,70	R$ 11.145,29
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 6.972,88	R$ 5.680,36	R$ 2.789,15	R$ 3.909,00	R$ 11.533,39
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 7.792,74	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 1.976,04	R$ 6.058,20
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 5.128,06	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.275,67	R$ 4.756,37
GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA	Comissionado	Secretário Geral	R$ 8.117,44	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 2.247,51	R$ 6.773,91
LARA VILELA RIBEIRO (19 dias Férias + 11 dias trabalhados)	Concursado	Analista de RH	R$ 4.006,28	R$ 1.138,25	R$ 1.324,96	R$ 943,16	R$ 5.526,33
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.497,89	R$ 5.114,48
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 3.205,04	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 631,83	R$ 3.477,19
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 1.288,97	R$ 4.660,92
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 4.006,29	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 895,78	R$ 4.014,49
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 5.817,50	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.813,73	R$ 5.570,23
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 5.128,06	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 2.590,24	R$ 4.104,28
SAMUEL PIRES CARDOSO	Contratado	Contador	R$ 4.329,30	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 670,11	R$ 3.900,69
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Chefe de Serviços	R$ 3.382,26	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.170,80	R$ 3.115,44
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 2.786,99	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 710,09	R$ 3.643,36
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 5.128,06	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.580,96	R$ 5.113,56

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:756D6922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 053/2023, Pregão Presencial 030/2023, Registro de Preços nº 028/2023, referente Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na Tabela SUS, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, CNPJ 20.353.538/0001-97				TOTAL	180.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.	%DESC.
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1	UNID.	180.000,0000	180.000,00	1

Rodeiro, 15 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C962B4BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS NO 005/2023

RESULTADO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023
REGISTRO DE PREÇOS NO 005/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 007/2023, Pregão Eletrônico 001/2023, Registro de Preços 005/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de computadores, impressoras e periféricos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590/0008-50				TOTAL	R$ 198.421,14
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
13	398315	IMPRESSORA CARACTERISTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:TECNOLOGIA JATO DE TINTA PRECISIONCORE® 1S DE 4 CORES (CMYK)TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA:3 PICOLITROSVELOCIDADE DE IMPRESSÃO:EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM;†VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISO PPMVELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX:EM PRETO 6,5 ISO PPM E EM CORES 4,5 PPMWIRELESS 802.11 B/G/N, WI-FI DIRECT; VELOCIDADE DE CÓPIA:11 ISO CPM (EM PRETO), 5,5 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE DE CÓPIA:EM CORES, PRETO/BRANCO, PADRÃO/MELHORADAQUANTIDADE DE CÓPIAS:1-99 CÓPIAS (SEM PC)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:A4, CARTA; TIPO DE SCANNER:BASE COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDORESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPIRESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400 DPIRESOLUÇÃO INTERPOLADA:9600 X 9600 DPIPROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDAÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"); CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WI-FI DIRECT™6 , ETHERNET (10 / 100 MBPS) IMPRESSÃO A PARTIR DE UM DISPOSITIVO MÓVEL:EPSON CONNECTTM SOLUTIONS4: EPSON IPRINTTM APP (IOS, ANDROIDTM), EPSON EMAIL PRINT, REMOTE PRINT DRIVER, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM. / OUTROS: APPLE AIR PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA PRINT SERVICE; SUPORTE DE PAPEL SEM PC:NORMAL (MEIA CARTA, A4, CARTA, EXECUTIVO, OFÍCIO); FOTOGRÁCO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA)TAMANHOS DE PAPEL:9X13CM, 10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, CARTA, A4, A6, MEIA CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, DEFINIDO PELO USUÁRIO (9X13CM ~ 33X120CM)TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2")TIPOS DE PAPEL:SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON; PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTATIPOS DE ENVELOPE:Nº10, DL, C6CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:150 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁCO, 10 ENVELOPESCAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; VISOR LCD:2.4". (PADRÃO QUALIDADE MULTIFUNCIONAL PADRÃO EPSON L6171)	37	UNID.	MULTIFUNCIONAL EPSON L6171	R$ 1.969,98	R$ 72.889,26
15	400969	IMPRESSORA MATRICIAL MÉTODO DA IMPRESSORA MATRIZ DE PONTOS DE IMPACTO SERIAL, 9 AGULHAS DIREÇÃO DE IMPRESSÃO BUSCA LÓGICA BIDIRECIONAL PARA IMPRESSÃO DE TEXTO E GRÁFICOS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO RASCUNHO ULTRARRÁPIDO 680 CPS (12 CPI)566 CPS (10 CPI) RASCUNHO EM ALTA VELOCIDADE 559 CPS (10 CPI) RASCUNHO 419 CPS (10 CPI) QUALIDADE CARTA 104 CPS (10 CPI)(CONJUNTOS DE CARACTERES 3 TABELAS DE CARACTERES 13 CONJUNTOS DE CARACTERES INTERNACIONAIS. FONTES DEFINIDAS POR BITMAPS RESIDENTES RASCUNHO ULTRARRÁPIDO 10, 12 CPI, RASCUNHO EM ALTA VELOCIDADE 10, 12, 15, 17, 20 CPI RASCUNHO 10, 12, 15, 17, 20 CPI. NLQ (ROMAN/SANS SERIF) 10, 12, 15, 17, 20 CPI, PROPORCIONAL FONTES DE CÓDIGOS DE BARRAS EAN-13, EAN-8, INTERCALADO 2 DE 5, UPC-A, UPC-E,	27	UNID.	MATRICIAL FX-2190	R$ 3.734,48	R$ 100.830,96

		CODE 39, CODE 128, POSTNET, CODABAR (NW-7), INDUSTRIAL 2 DE 5, MATRIX 2 DE 5 LARGURA DA COLUNA 10 CPI 136, 12 CPI 163, 15 CPI 204, 17 CPI 233, 20 CPI 272, FORMATAÇÃO 1/6 POL OU PROGRAMÁVEL EM INCREMENTOS DE 1/432 POL. ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS: 6 LINHAS POR POLEGADA PADRÃO (OPÇÃO 8 LPI DISPONÍVEL SOMENTE NA FX-2190 OKIDATA MODE).MECANISMO DE ALIMENTAÇÃO DO PAPEL ALIMENTAÇÃO POR FRICÇÃO (FRONTAL, TRASEIRA) TRACIONADOR PARA EMPURRAR (FRONTAL, TRASEIRO) TRACIONADOR PARA PUXAR (FRONTAL, TRASEIRO) TRACIONADOR PARA EMPURRAR E PUXAR** (FRONTAL, TRASEIRO) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA FOLHAS SOLTAS (OPCIONAL) SUPORTE PARA ROLO (OPCIONAL) VELOCIDADE DE ALIMENTAÇÃO 62 MILISSEGUNDOS POR 1/6 POL. 5 POL POR SEGUNDO, ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA. CAMINHO DO PAPEL INSERÇÃO MANUAL ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR ALIMENTADOR AUTOMÁTICOPARA FOLHAS SOLTAS ENTRADA TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR TRACIONADOR ENTRADA TRASEIRA OU PELA PARTE INFERIOR, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR TRACIONADOR PARAPUXAR/EMPURRAR ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA, SAÍDA PELA PARTE SUPERIOR BUFFER DE ENTRADA 128K. NÍVEL DE RUÍDO55 DBA (PADRÃO ISO 7779). REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO TENSÃO NOMINAL 110 V CA, TENSÃO DE ENTRADA 90 V FAIXA DE FREQUÊNCIA NOMINAL 50 A 60 HZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA 49,5 A 60,5 HZ, CONSUMO DE ENERGIA, APROX. 53 W (ISO/IEC 10561), APROX. 4 W (EM MODO INATIVO), 0 W EM MODO DESLIGADO, COMPATÍVEL COM ENERGY STAR, DIMENSÕES, ALTURA 15,24 CM, LARGURA 58,42 CM, PROFUNDIDADE 33,08 CM, PESO 9,62 KG, FUNÇÕES DO PAINEL DE CONTROLE FONTE, RESOLUÇÃO, PAUSAR, CORTAR, SELEÇÃO DE COMPARTIMENTO, ALIMENTAÇÃO DE LINHA, ALIMENTAÇÃO DE FORMULÁRIO, CARREGAR, EJETAR, MICROAJUSTAR, AJUSTE DO TOPO DO FORMULÁRIO, BLOQUEIO DO PAINEL, REDEFINIR, MENU, SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO. (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A EPSON FX-2190)					
35	404267	SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 48 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802. 3AB , IEEE 802.3X INTERFACE 48 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX) MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5; 100BASE-TX 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ DIMENSÕES (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 IN. (294*180*44 MM) MONTAGEM MONTÁVEL EM RACK CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 32.29W(220V/50HZ) DISSIPAÇÃO DE CALOR APROXIMADA 10.17BTU/H CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 96GBPS TAXA MÍNIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 71.4MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 16K JUMBO FRAME 12KB TECNOLOGIA GREEN SIM CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS	12	UNID.	SWITCH TP LINK TL SG1048	R$ 2.058,41	R$ 24.700,92
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		IB SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 37.231.285/0001-81				TOTAL	R$ 116.011,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
37	404269	TABLET COM AS SEGUINTES CARACTERÍTICAS: PROCESSADOR: OCTA CORE DE 2GHZ DE FREQUÊNCIA TELA: TAMANHO MINIMO10.5" (266.9MM); RESOLUÇÃO 1920 X 1200 (WUXGA); TECNOLOGIA TFT; PROFUNDIDADE DE COR 16M CÂMERA (RESOLUÇÃO MINIMA): CÂMERA TRASEIRA - 8.0 MP; CÂMERA FRONTAL - 5.0MP; GRAVAÇÃO DE VÍDEOS*** FHD (1920 X 1080) @30FPS MEMORIA/ESPAÇO(ESPECIFICAÇÕES MINIMAS): MEMÓRIA RAM (GB) 4 GB;MEMÓRIA TOTAL INTERNA 64 GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD (UP TO 1TB). REDE / BANDAS: 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500). CONECTIVIDADE: VERSÃO DE USB USB 2.0; LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT; BLUETOOTH V5.0; PERFIS DE BLUETOOTH A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 12 OU SUPERIOR. SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ. BATERIA: CAPACIDADE DA MÍNIMA (MAH, TYPICAL) 7040. ÁUDIO E VÍDEO: FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD (1920 X 1080) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.	79	UNID.	TAB A8 4G	R$ 1.468,50	R$ 116.011,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.784.976/0002-95				TOTAL	R$ 96.889,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
16	394823	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DURÁVEL, IDEAL PARA GRUPOS DE TRABALHOS DE MEDIO PORTE COM IMPRESSÃO DUPLEX, UTILIZANDO A FRENTE E O VERSO DA FOLHA AUTOMATICAMENTE, REDUZINDO O TEMPO DE TRABALHO E GERANDO ECONOMIA DE PAPEL. CONTA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1200X1200 DPI E BANDEJA PARA PAPEL DE ATÉ 200G/M2, PERMITINDO A IMPRESSÃO DESDE DOCUMENTOS MAIS SIMPLES, QUANTO MATERIAL PARA APRESENTAÇÕES E DIVULGAÇÃO, QUE EXIGE MELHOR ACABAMENTO FINAL. ALÉM DISSO A DCP L5652 TRABALHA COM TONER DE ALTO RENDIMENTO, PROPORCIONANDO UM BAIXO CUSTO POR PÁGINA.O SCANNER DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE. COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 70 FOLHAS E DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA, O TRABALHO DE DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA FICA MUITO MAIS SIMPLES E ÁGIL. A RESOLUÇÃO DE ESCANEAMENTO É DE ATÉ 1200X1200 DPI, DIGITALIZANDO COM IMAGENS ALTA FIDELIDADE DE COR E IMAGEM, ALÉM DE FACILMENTE TRANSFORMAR O TEXTO ESCANEADO EM ARQUIVO OCR EDITÁVEL. INCLUI TONER INICIAL COM	30	UNID.	brother dcp l5652dn	R$ 3.229,66	R$ 96.889,80

		RENDIMENTO PARA ATÉ 8000 PÁGINAS. JA VEM DE FABRICA COM CARTUCHO TONER ORIGINAL PARA 8000 CÓPIAS. COM FUSOR DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE (200.000 PAGINAS) .IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS, FUNÇÕES PRINCIPAIS IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA 8 SEGUNDOS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO MEMÓRIA PADRÃO 512 MB VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) 42/40 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2 X 520 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA† WINDOWS®, MAC OS®, LINUX EMULAÇÕES PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.‡ 50.000 PÁGINAS VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO‡ ATÉ 3.500 PÁGINAS APLICATIVO DE IMPR , DISPOSITIVOS MÓVEIS‡ AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, , CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC VOLTAR AO TOPOCÓPIA RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI COPIA SEM USO DO PC , CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)‡ 70 FOLHAS, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO 42/40 PPM (CARTA/A4), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% ~ 400% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS CARTA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) , CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE), VOLTAR AO TOPODIGITALIZAÇÃO ADF , SCAN DRIVERS INCLUDED ‡ TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI) ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI) 1200 X 1200 DPI FORMATOS (EXPORTAÇÃO) JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)‡, EASY SCAN TO EMAIL DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) NÃO, VOLTAR AO TOPOOUTROS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49,5 X 42,7 X 48,5 CM WEB CONNECT GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE®/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE®/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS™, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK™, FLICKR®, AND PICASA WEB ALBUMS™ VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 800 MHZ MODO DE ECONOMIA DE TONER SIM, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS, FUNÇÕES DE SEGURANÇA ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT, GARANTIA LIMITADA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE DCV - L5652 - DN)					

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GLOBALI DISTRIBUIÇAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 41.826.585/0001-80				TOTAL	R$ 3.642,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
20	400946	LEITOR CODIGO BARRAS SEM FIO; DESIGN ERGONÔMICO;UTILIZAÇÃO SIMPLES E FÁCIL;SISTEMA ARMAZENAMENTO LEITURA DO CODIGO DE BARRAS; BOTÃO DE CAPTURA;MODO CABEADO E SEM FIO; ESCANEAMENTO AUTOMÁTICO; LEITURA PRECISA E DECODIFICAÇÃO RÁPIDA DE TODOS OS CÓDIGOS DE BARRAS; SISTEMA ANTI-CHOQUE DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA; SUPORTE A MULTI-LINGUAGEM; CONEXÃO USB; MATERIAL: ABS+PVC+PC; CABO 1,67M (2). SENSOR: LASER LED 650 20NM; DISTÂNCIA DE LEITURA: 1~60CM; VELOCIDADE 200 SCANS/SEG. PADRÃO DE LEITURA: UPC-A; UPC-E; EAN-8; EAN-13; ISBN/ISSN; CODABAR INTERLEAVED 2 OF 5; INDUSTRIAL 2 OF 5; MATRIX 2 OF 5; CODE 11; CODE 39; CODE 93; CODE128; MSI/PIESSEY; UK/PLESSEY; UCC/EAN128 CODE. PARÂMETROS FÍSICOS: WIRELESS 2.4G (DISTÂNCIA DE 30M); ALIMENTAÇÃO: 5V DC 5%; BATERIA: 3.7V - 750MAH LÍTIO; TEMPO DE CARREGAMENTO: 2 HORAS. RECURSOS EXTRAS DA LEITURA: BOLETO BANCÁRIO: SIM; BOLETO CONCESSIONÁRIA: SIM; NOTAS FISCAIS DANFES: SIM. ANATEL: 00102439 * COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 / 8 / 10 / LINUX.; PADRÃO QUALIDADE C3 TECH	12	UNID.	C3TECH LB-W200BK	R$ 303,50	R$ 3.642,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 44.933.822/0001-09				TOTAL	R$ 51.970,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
19	400970	IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS, MÉTODO DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA RESOLUÇÃO: 203DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁX. 102MM/SEG. (4 POL./SEG.), LARGURA DE IMPRESSÃO: MÁX. 108MM, LARGURA DA ETIQUETA: 20MM ~ 111MM COMPRIMENTO MÁX. DE IMPRESSÃO: 2286MM (203DPI) ALTURA DA ETIQUETA: 8MM ~ 2000MM, DIÂMETRO DO ROLO DE ETIQUETA: 12,5MM (INTERNO) / 127MM (EXTERNO), TIPOS DE PAPEL (ETIQUETAS): GAP (ESPAÇAMENTO), TARJA PRETA, TAG, COUCHE, TERMO-TRANSFER, BOPP, NYLON, POLIÉSTER, ETC. COMPRIMENTO DO RIBBON (MÁX.): 100M, DIÂMETRO DO ROLO DE RIBBON: 12,7MM (INTERNO), TIPOS DE RIBBON: CERA, MISTO E RESINA, INTERFACES DE, COMUNICAÇÃO: USB (CABO INCLUSO), SENSOR DE ETIQUETAS: TRANSMISSIVO / REFLEXIVO; MÓVEL COM PROTEÇÃO " ANTI-POEIRA", CALIBRAÇÃO DO SENSOR DE ETIQUETAS: MANUAL OU AUTOMÁTICA, MEMÓRIA RAM: 128MB, MEMÓRIA FLASH: 8GB LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: EPL / ZPL / PPLA / PPLB RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO) FONTES ALFANUMÉRICAS: TODAS AS FONTES SUPORTADAS PELAS LINGUAGENS EPL, ZPL, PPLA, PPLB. CÓDIGOS DE BARRAS: CODE 39, UPC-A, UPC-E, INTERLEAVED 2 OF 5, CODE 128,	22	UNID.	ELGIN L42PRO	R$ 1.400,00	R$ 30.800,00

		EAN13, EAN8, HIBC, CODABAR, INTERLEAVED 2 OF 5 INDUSTRIAL, CODE 93, UCC/EAN, POSTNET, PDF417, MAXICODE, QRCODE. ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 110/220VAC, SAÍDA 24VDC 2ª DIMENSÕES: 240(P) X 198(L) X 171(A)MM PESO: 1,6 KG (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR L42 PRO ELGIN).					
32	398311	ROTEADOR WIFI AC: DEVERÁ SER ENTREGUE, INTERFACE PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ-45) *1 (SUPPORTE A IEEE802.3AF POE E POE PASSIVO*) TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA SIM BOTÕES RESET FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF/A POE PASSIVO 24V (INCLUSO) CONSUMO DE ENERGIA EU: 10.5 W US: 12.6W DIMENSÕES 8.1 × 7.1 × 1.5 POL. (205.5 × 181.5 × 37.1 MM) TIPO DE ANTENA 3 INTERNAS OMNI * 2.4GHZ: 4DBI 5GHZ: 5DBI MONTAGEM MONTAGEM EM TETO / PAREDE (KIT INCLUSO) HARDWARE WATCH DOG SIM PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/G/B/A FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL 5GHZ: ATÉ 867MBPS 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS * FUNÇÕES WIRELESS MÚLTIPLOS SSIDS (ATÉ 16 SSIDS, 8 PARA CADA BANDA) ATIVAR / DESATIVAR O RÁDIO SEM FIO ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS CONTROLE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (AJUSTE A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO EM DBM) QOS(WMM) SEAMLESS ROAMING BAND STEERING BALANCEAMENTO DE CARGA MU-MIMO * AIRTIME FAIRNESS * BEAMFORMING * TAXA LIMITE HORÁRIO DE REINICIALIZAÇÃO AGENDA SEM FIO ESTATÍSTICAS SEM FIO BASEADAS EM SSID / AP / CLIENT SEGURANÇA WIRELESS PORTAL CATIVO DE AUTENTICAÇÃO CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC WIRELESS ISOLAMENTO SEM FIO ENTRE CLIENTES MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN DETECÇÃO DE AP NÃO AUTORIZADO SUPORTE 802.1X POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: ?20DBM(2.4GHZ,EIRP) ?23DBM(5GHZ,EIRP) FCC: ?24DBM(2.4GHZ) ?22DBM(5GHZ) CLOUD ACCESS YES APP YES CLOUD CONTROLLER YES CONTROLLER SOFTWARE YES EAP CONTROLLER SIM ALERTAS POR E-MAIL SIM CONTROLE DE LED ON/OFF SIM CONTROLE DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO MAC SIM SNMP V1,V2C LOGIN DE SISTEMA LOCAL/REMOTO SYSLOG SYSLOG LOCAL/REMOTO TELNET SIM SSH YES GERENCIAMENTO POR WEB HTTP/HTTPS L3 MANAGEMENT SIM MULTI-SITE MANAGEMENT SIM MANAGEMENT VLAN SIM CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS.	29	UNID.	TP LINKAC1350	R$ 730,00	R$ 21.170,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TWM INFORMATICA LTADA, CNPJ 47.324.135/0013-00				TOTAL	R$ 35.766,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
28	400944	NOOTEBOOK INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO, 4GB DDR4, HD SSD 256GB M.2 PCIE NVME, SUPORTA HD + SSD HD/SSD 2 SSD M.2 PCIe, WINDOWS 10 PRO INSTALADO DE FABRICA, TELA LED 15,6", HDMI PADRÃO DE QUALIDADE LENOVO.	12	UNID.	LENOVO IDEAPAD	2.787,0000	R$ 33.444,00
33	404268	SWITCH 8 PORTAS RJ-45 10/100/1000MBPS.	18	UNID.	MERCUSYS MS108G	129,0000	R$ 2.322,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 41.824.043/0001-79				TOTAL	R$ 5.258,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
40	404271	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. ACIONAMENTO MANUAL E MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VÁRIAS POSIÇÕES. MONTAGEM: PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. COR: SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCO OPACO. PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E CASE EM AÇO CARBONO. TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 200 X 150 CM.	11	UNID.	TEHLUMENS TBMS100V	R$ 478,00	R$ 5.258,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LUIZ CESAR THOMAS, CNPJ 26.184.320/0001-32				TOTAL	R$ 14.490,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
34	404266	SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS SWITCH GIGABIT DE MESA OU MONTÁVEL EM RACK DE 24 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X INTERFACE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI/MDIX) MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5; 100BASE-TX 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ DIMENSÕES (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 IN. (294*180*44 MM) MONTAGEM MONTÁVEL EM RACK CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13.62W(220V/50HZ) DISSIPAÇÃO DE CALOR APROXIMADA 46.44BTU/H CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS TAXA MÍNIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 35.7MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8K JUMBO FRAME 10KB TECNOLOGIA GREEN SIM CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS.	21	UNID.	TG 1024D	R$ 690,00	R$ 14.490,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		REFERENCIAL DITITAL LTDA, CNPJ 04.177.460/0001-40				TOTAL	R$ 9.730,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
25	404263	MOUSE TIPO ÓPTICO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO USB OU SEM FIO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR	115	UNID.	MULTILASER M0300 MOUSE	R$ 8,00	R$ 920,00
30	77	PEN DRIVE 16 GB.	140	UNID.	MULTILASER/PD588-TWIST	R$ 19,00	R$ 2.660,00
39	404270	TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR USB OU SEM FIO.	123	UNID.	MULTILASER/TC193 TECLADO DESIGN	R$ 50,00	R$ 6.150,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74				TOTAL	R$ 31.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	404256	ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS DUAL BAND ESPECIFICAÇÕES: RECURSOS DE HARDWARE INTERFACE PCI EXPRESS DIMENSÕES (W X D X H) 4.8 X 4.5 X 0.85 IN (120.8*115.2*21.5 MM) TIPO DE ANTENA 2 ANTENAS DUAL-BAND REMOVÍVEIS ESPECIFICAÇÕES WIRELESS: PADRÕES	25	UNID.	TP LINK AC 1200	R$ 249,90	R$ 6.247,50

		WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/G/B 2.4 GHZ TAXA DE SINAL 5 GHZ 11AC: ATÉ 867 MBPS(DYNAMIC) 11N: ATÉ 300 BPS(DYNAMIC) 11A: ATÉ 54 MBPS(DYNAMIC) 2.4 GHZ 11N: ATÉ 300 MBPS(DYNAMIC) 11G: ATÉ 54MBPS(DYNAMIC) 11B: ATÉ 11MBPS(DYNAMIC) SENSIBILIDADE RECEPÇÃO 5 GHZ : 11AC HT80: -59.5 DBM 11AC HT40:-63 DBM 11AC HT20: -68 DBM 11N HT40: - 70 DBM 11N HT20:-73 DBM 11A 54MBPS: -76 DBM 11A 6MBPS: -92 DBM 2.4GHZ: 11N HT40: -67.5 DBM 11N HT20: -70 DBM 11G 54MBPS: -72 DBM 11B 11MBPS: -86.5 DBM POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 5 GHZ : 24 DBM(FCC) / 23 DBM(CE) (EIRP) 2.4 GHZ : 25 DBM(FCC) / 20DBM(CE) (EIRP) SEGURANÇA WIRELESS SUPORTA 64/128 BIT WEP, WPA/WAP2, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1X MODULATION TECHNOLOGY DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS SUPORTE DE BAIXO PERFIL (GABINETE PERFIL BAIXO)					
2	400968	BATERIA BIOS CMOS CR2032 -TIPO MOEDA - -TENSÃO 3 V - LITHIUM.	81	UNID.	BR LITTIO CR2032 (3V)	R$ 2,50	R$ 202,50
24	404262	MONITOR: DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MONITOR, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O MONITOR DEVE TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; DEVERÁ SER DO TIPO LED, NO FORMATO WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9; DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1;AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E PIVOT 920°; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS A 60 HZ; DEVE POSSUIR AS CONEXÕES DISPLAYPORT ,HDMI OU D-SUB; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO: DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE OFERECIDA PELO FABRICANTE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	35	UNID.	LG 22 MP410-B	R$ 706,00	R$ 24.710,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD COPIADORA LTDA, CNPJ 44.556.350/0001-04				TOTAL	R$ 202.400,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	381723	CABO USB	111	UNIDADE	COMPUTER CABLE 3211	R$ 9,00	R$ 999,00
18	398322	IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: COM SISTEMA JATO DE TINTA DE 04 CORES TAMANHO MÍNINO DE GOTÍCULA DE TINTA:3.8 PICOLITROS, COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVELRESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:4800 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADAVELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:24 ISO PPM (EM PRETO/EM CORES), SIMPLEX /15 ISO PPM (EM PRETO/EM CORES), DUPLEX†CONFIGURAÇÃO DE INJETORES:800 INJETORES EM PRETO, 800 INJETORES PARA CADA CORVELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE RASCUNHO:34 PPM (EM PRETO/EM CORES) ; TIPO DE TINTA:DURABRITE® ULTRA (RESISTENTE À ÁGUA, ÀS MANCHAS E À DESCOLORAÇÃO)PALETA DE TINTA:CIANO, MAGENTA, AMARELA E PRETACONFIGURAÇÃO DE TINTA:4 BOLSAS DE TINTA INDIVIDUAISTINTA DE REPOSIÇÃO: RENDIMENTO PÁGINAS ISO: EM PRETO 10.000 ; SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS® 10 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 8.1, WINDOWS® 8 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 7 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS VISTA® (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® XP SP3 (32-BIT), WINDOWS® XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS SERVER® 2016, WINDOWS SERVER® 2012 R27, WINDOWS SERVER® 20127, WINDOWS SERVER® 2008 R27, WINDOWS SERVER® 20087, WINDOWS SERVER® 2003 R2, WINDOWS SERVER® 2003, MAC® OS X® 10.6.8 - 10.13.X8;; TEMPERATURA: FUNCIONAMENTO: 10 ° A 35 °C, ARMAZENAMENTO: -20 ° A 40 °C; UMIDADE: FUNCIONAMENTO: 20 - 80%, ARMAZENAMENTO: 5 - 85% (SEM CONDENSAÇÃO); NÍVEL DE RUÍDO:POTÊNCIA: 6.8B (A) / PRESSÃO: 55DB; DIMENSÕES: ABERTO: 42,5 X 57,8 X 44,9 CM / FECHADO: 42,5 X 53,5 X 35,7 CMPESO:18,4 KG; SEGURANÇA: CONFIGURAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL E DE REDE ATRAVÉS DE WEB CONFIG USANDO A DIREÇÃO IP DA MULTIFUNCIONAL, SEGURANÇA SSL / TLS, IPSECCARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: ECONOMIZE ATÉ 50% EM PAPEL COM IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, CERTICAÇÃO ENERGY STAR®; DE ACORDO COM AS REGRAS ROHS; CÓPIA: MODOS DE CÓPIA:COLORIDO/MONOCROMÁTICO: PADRÃO/ALTA QUALIDADEVELOCIDADE DE CÓPIA:22 ISO CPM EM PRETO / 22 ISO CPM EM CORES†††QUANTIDADE DE CÓPIAS:1-999 (SEM PC)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:21,6 X 35,6 CMCARACTERÍSTICAS DE CÓPIA:FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, PRÉ-VISUALIZAÇÃO, AJUSTE DE TAMANHO, CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, AGRUPAR CÓPIAS, AJUSTE DE DENSIDADE DA CÓPIA, ELIMINAÇÃO DE FUROS, ELIMINAÇÃO DE SOMBRAS. TIPO DE SCANNER: COLORIDO COM BASE PLANA / ADF AUTOMÁTICO FRENTE E VERSODISPOSITIVO FOTOELÉTRICO:SENSOR DE LINHAS ADFRESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPIRESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400 DPIRESOLUÇÃO INTERPOLADA:9600 X 9600 DPI INTERPOLADAPROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48	31	UNID.	EPSON WORK FORCE PRO WF C5710	R$ 4.823,40	R$ 149.525,40

		BITS DE COLORCARACTERÍSTICAS DO SCANNER:DIGITALIZAÇÃO COM PC ATRAVÉS DE DOCUMENT CAPTURE PRO, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM5 (E-MAIL TAMBÉM), DISPOSITIVO DE MEMÓRIA (PENDRIVE) DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA NA REDE, ARQUIVOS PDF PROTEGIDOS COM SENHA.ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X 35,6 CM; CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECICAÇÃO USB 2.0), LAN WIRELESS IEEE (802.11 B/G/N)6, INTERFACE ETHERNET (1000 BASE-T/100 BASE-TX/10 BASE-T), WI-FI DIRECT®6PROTOCOLOS DE REDE:TCP/IP V4, TCP/IP V6PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE:LPD, IPP, PORTA 9100, WSDPROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES:SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTDSEGURANÇA WLAN:WEP 64-BIT, WEP 128-BIT, WPA PSK (AES); VISOR LCD:TOUCH COLORIDO DE 4.3"; MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC:PAPEL SULFITE/COMUM (CARTA, A4), FOTOS (CARTA, A4, 20,3 X 25,4 CM, 12,7 X 17,8 CM, 10,2 X 15,2 CM)TAMANHOS DE PAPEL:OFÍCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), LEGAL (21,6 X 35,6 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), B6 (12,5 X 17,6 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MIN. 64 X 127 MM - MAX. 216 X 6000 MM)TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:OFÍCIO (216 MM X 356 MM)TIPOS DE PAPEL:SUPORTA DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS EPSON, PAPEL SULFITE COMUM, PAPEL RECICLADO E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTATIPOS DE ENVELOPE:Nº 10 (10,5 × 24,1 CM)PESO DO PAPEL:64 G/M² - 256 G/M²CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:PADRÃO: 330 FOLHAS (250 FOLHAS X 1 BANDEJA FRONTAL + 80 FOLHAS ALIMENTADOR TRASEIRO) / MÁXIMA: 830 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 500 FOLHAS)CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:150 FOLHAS DE PAPEL SULFITE/ COMUM; CICLO DE TRABALHO MENSAL:ATÉ 45.000 PÁGINAS (MÁXIMO)4; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL:CA 100 - 240 V UNIVERSAL (AUTOMÁTICO)FREQUÊNCIA NOMINAL:50 - 60 HZCONSUMO DE ENERGIA: MODO EM OPERAÇÃO: 21 W ISO 24712; MODO EM ESPERA: 7 W; MODO EM REPOUSO: 1.2 W; MODO DESLIGADO: 0.2 W; CERTICAÇÃO ENERGYSTAR®; REQUISITOS DE ENERGIA:0.9 - 0.5 A. (PADRÃO QUALIDADE EPSON WORK FORCE PRO WF C5710)					
26	398259	MOUSE TIPO ÓPTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	2	UNID.	MAXPRINT CLASSIC ESSENCIAL	R$ 10,00	R$ 20,00
27	404264	NOBREAK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 600 VA = 300WATTS FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM TOPOLOGIA: NOBREAK(UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE TENSÃO ENTRADA: STRONGIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~ TENSÃO SAÍDA: 115V~ NÚMERO DE TOMADAS: 4 TOMADAS (PADRÃO NSTRONGR14136) TEMPO DE AUTONOMIA MÍNIMO: 20 MINUTOS (COMPUTADOR ON STRONGOARD + MONITOR LED 15,6").	89	UNID.	RAGTECH 4114	R$ 379,00	R$ 33.731,00
31	400952	PLOTTER DE RECORTE PARA MATERIAIS DIVERSOS PADRÃO SILHOUETTE CAMEO 4.	5	UNID.	SILHOUTTE CAMEO 4	R$ 3.625,00	R$ 18.125,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WALAS STORE LTDA, CNPJ 11.777.618/0001-89				TOTAL	R$ 11.804,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	404257	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR POTÊNCIA TOTAL: 6W (3W CADA CAIXA) TAXA DE DISTORÇÃO: <0.3% CONECTOR USB 2.0 (ENERGIA) + P2 3.5MM (ÁUDIO) IMPEDÂNCIA: 4 OHMS ALIMENTAÇÃO: DC 5V (USB).	139	UNID.	KNUP/KP600	R$ 36,00	R$ 5.004,00
21	394754	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO DE LEITOR: LINEAR IMAGE, FONTE DE LUZ: LED 610-650 NM, TAXA DE LEITURA: 270 SCANS POR SEGUNDO CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 15% DE REFLEXÃO (MÍNIMO), INDICADORES DE LEITURA: SONORO E LUMINOSO, INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: RS 232, EMULAÇÃO DE TECLADO E USB CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: AUTODISCRIMINAÇÃO DE TODOS OS CÓDIGOS PADRÃO 1D, INCLUINDO CÓDIGOS LINEARES GS1 DATABAR, TEMPERATURA OPERACIONAL: DE 0º A 50º C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: DE -40 A 70ºC UMIDADE: 5% A 95% DE UMIDADE RELATIVA, SEM CONDENSAÇÃO, QUEDAS: SUPORTA MÚLTIPLAS QUEDAS DE 1,5M EM CONCRETO, DIMENSÕES: 17,0 X 7,1 X 6,6 CM PESO: 122G APROXIMADOS (PADÃO QUALIDADE DATALOGIC)	8	UNID.	DATALOGIC 1D TD1100	R$ 700,00	R$ 5.600,00
22	400974	LENTE EM CRISTAL ÓPTICO COM AJUSTE FOCAL NA ESTATIVA DE BRONZE COM PINTURA EPÓXI PRETO, ALOJAMENTO DA LENTE EM METAL ANODIZADO E RETÍCULO EM VIDRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALTON.	1	UNID.	GALTON/4X	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ROSANGELA SOUSA E SILVA BRANDÃO LTDA, CNPJ 45.388.161/0001-32				TOTAL	R$ 19.449,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	383905	CAIXA MULTIUSO AMPLIFICADA - TAMANHO COMPACTO - REPRODUZIR ARQUIVOS DE ÁUDIO GRAVADOS EM PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, USB, CELULAR, IPOD, IPAD, IPHONE, TABLET, NOOTEBOOK, MP3, TV, DVD, RADIO E TODO O TIPO DE DISPOSITIVO AUXILIAR TIPO RADIO, VIOLÃO, TC QUE POSSA SER CONECTADO NA SAÍDA DA CAIXA. UVIR SUA RÁDIO FM FAVORITA OU CONECTAR UM MICROFONE, ATÉ AMPLIFICAR INSTRUMENTOS COMO VIOLÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA EM RMS - 40 W; CANAL 1 - ENTRADA USB, SD CARD E RECEPTOR FM / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / MICROFONE OU GUITARRA / VIOLÃO / CAVAQUINHO; EQUALIZADOR: 2 VIAS; ALTO FALANTE: 6" COAXIAL; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (COM CHAVE SELETORA 110 - 220V); DIMENSÕES BÁSICAS (A X L X P) - 300 X 255 X 195 MM; PESO ESTIMADO : 3,5KG.GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE FRAHM / ONEAL)	24	UNIDADE	MONDIAL CM400	R$ 678,00	R$ 16.272,00
36	400973	TABLET : PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,8GHZ COM NO MÍNIMO OITO NÚCLEOS, MEMORIA RAM DE NO MINIMO 4 GB, TELA COLORIDA E CONSTRUIDA COM TECNOLOGIA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 09 (NOVE) E MAXIMO DE 10.1 (DEZ PONTO UM) POLEGADAS; MULTITOQUE DE NO MINIMO 5 PONTOS (CAPACITIVA); POSSUIR CONTRASTE MÍNIMO DE 300:1; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1280X800, VIDRO REFORÇADO (GORILA GLASS 3), ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE MINIMA DE 32GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PADRÃO MICROSD PARA EXPANSÃO DO ARMAZENAMENTO INTERNO, COMPATÍVEL COM CARTÕES DE ATÉ 512GB, CONECTIVIDADE COM WI-FI PADRÃO IEEE 802.11B/G/N, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO. SLOT PARA CHIP MICRO OU NANO SIM DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 4G, 3G E HABILITADO PARA FUNCIONAMENTO NAS FREQUENCIAS DO SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL; BLUETOOTH VERSÃO 4.O OU SUPERIOR, INTEGRADO (INTERNO) AO EQUIPAMENTO; CÂMERA FRONTAL INTEGRADA AO EQUIPAMENTO;CAMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 08MP (OITO MEGAPIXELS), POSSUIR AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; CAMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO MINIMA 5MP (CINCO MEGAPIXELS); AMBAS AS CÂMERAS DEVEM PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS; FUNCIONALIDADES: POSSUIR ACELERÔMETRO, SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM ANTENA INTERNA, FUNCIONAR COMO 'USB MASS STORAGE', SENSOR DE LUZ AMBIENTE COM CAPACIADE PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DO BRILHO DA TELA; PERMITIR A MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 PORTUGUES OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUES; BATERIA COM TIPO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; RECARREGAVEL IONS DE LITIO 6150MAH OU SUPERIOR, NA COR PRETA OU PRATA, CONTENDO 1 PAR DE FONE DE OUVIDOS, 1 CARREGADOR, CABO DE DADOS, EXTRATOR DE CHIP, PELÍCULA DE VIDRO E CAPA TIPO CARTEIRA COMPATÍVEIS.	2	UNID.	SAMSUNG SM-X205NZAUZTO	R$ 1.588,50	R$ 3.177,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		W F DE ALMEIDA, CNPJ 31.108.146/0001-89				TOTAL	R$ 35.093,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
7	400949	CÂMERA COM WI-FI E LENTE 18-55MM. PADRÃO DE QUALIDADE CANON	13	UNID.	CANON EOS REBEL T100	R$ 2.699,50	R$ 35.093,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LYRON INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 15.427.657/0001-07				TOTAL	R$ 830.426,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
8	404258	COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PROCESSADOR: MÍNIMO DE 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO; MÍNIMO DE 4MB (QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA CACHE TOTAL. DEVERÁ DE PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE; MEMÓRIA RAM: (RANDON ACCESS MEMORY) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM MÓDULOS DE 4GB IDÊNTICOS; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ; O CONJUNTO DE MÓDULOS FORNECIDOS DEVEM HABILITAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PLACA MÃE: SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T; BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB; DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR E TESTAR OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE; SLOTS E INTERFACES: O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACES USB DO TIPO 3.1, SENDO: PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE NA PARTE LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; POSSUIR 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO PADRÃO DISPLAY PORT; HDMI OU D-SUB; TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS; VÍDEO: INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096X2160 A 60HZ COM PELO MENOS 1GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX	50	UNID.	POSITIVO MINI C6400 PRO	R$ 4.469,00	R$ 223.450,00

		12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR; ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADOS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; INTERFACES DE REDE: INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; POSSUIR TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (IEEE 802.3AZ); CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE. ADAPTADOR WI-FI DUAL BAND NOS PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/G/B 2.4 GHZ. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO: DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S E M.2 NVMe; UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD): ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO SÓLIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; FFormato: M.2 2280; Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 x 4 Lanes; Dimensões: 22 x 80 x 2,1 mm; VELOCIDADE DE Leitura: 2100 MB/s E Gravação: 1700 MB/s ; TECLADO ALFANUMÉRICO: ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR TIPO USB OU SEM FIO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANNTE DO COMPUTADOR OFERTADO. MOUSE TIPO ÓPTICO: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO USB OU SEM FIO, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANNTE DO COMPUTADOR OFERTADO. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO: O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 65W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 87%, ACOMPANHADO DE TOMADA NO PADRÃO NBR14.136; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, OU ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES; SISTEMA OPERACIONAL: O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 11 PROFISSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO PELA FABRICANTE E EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM CHAVE DE LICENÇA GRAVADA NA BIOS. MONITOR: DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MONITOR, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O MONITOR DEVE POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; DEVERÁ SER DO TIPO LED, NO FORMATO WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9; DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1;AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO E PIVOT 920°; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS A 60 HZ; DEVE POSSUIR AS CONEXÕES DISPLAYPORT ,HDMI OU D-SUB; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA. DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANNTE DO COMPUTADOR OFERTADO; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO: TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE OFERECIDA PELO FABRICANTE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.					
9	404259	COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PROCESSADOR: MÍNIMO DE 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO; MÍNIMO DE 6MB (QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA CACHE TOTAL. DEVERÁ DE PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE; MEMÓRIA RAM: (RANDON ACCESS MEMORY) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4GB IDÊNTICOS; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ; O CONJUNTO DE MÓDULOS FORNECIDOS DEVEM HABILITAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PLACA MÃE: SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III	62	UNID.	POSITIVO MINI C6400 PRO	R$ 4.040,00	R$ 250.480,00

		(6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T; BIOS: EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB; DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR E TESTAR OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE; SLOTS E INTERFACES: O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACES USB DO TIPO 3.1, SENDO: PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE NA PARTE LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; POSSUIR 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO PADRÃO DISPLAY PORT; HDMI OU D-SUB; TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS; VÍDEO: INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096X2160 A 60HZ COM PELO MENOS 1GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR; ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADOS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; INTERFACES DE REDE: INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; POSSUIR TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (IEEE 802.3AZ); CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE. ADAPTADOR WI-FI DUAL BAND NOS PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/G/B 2.4 GHZ. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO: DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S E M.2 NVMe; UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD): ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO SÓLIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; FFormato: M.2 2280; Interface: NVMe PCIe Gen 3.0 x 4 Lanes; Dimensões: 22 x 80 x 2,1 mm; VELOCIDADE DE Leitura: 2100 MB/s E Gravação: 1700 MB/s ; GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO: O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 65W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 87%, ACOMPANHADO DE TOMADA NO PADRÃO NBR14.136; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, OU ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES; SISTEMA OPERACIONAL: O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 11 PROFISSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO PELA FABRICANTE E EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM CHAVE DE LICENÇA GRAVADA NA BIOS. GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO: TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE OFERECIDA PELO FABRICANTE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.				
12	398323	IMPRESSORA CARACTERISTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGÍA DE JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); FORMATO DE IMPRESSÕES: TAMANHO DE PAPEL: A3, A3+, A4 210 X 297 MM, A6 105 × 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, 10 X 15 CM, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25%, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: 2 ALIMENTADORES DE 250 FOLHAS + 1 ALIMENTADOR POSTERIOR. TOTAL: 501 FOLHAS. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10, WINDOWS 8, 8.1 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS 7 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS VISTA (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS XP SP3 (32 BITS), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R26, WINDOWS SERVER 2008, WINDOWS SERVER 2003 R2, WINDOWS SERVER 2003, MAC OS X 10.6.8 - 10.11.X2; MONITORAMENTO REMOTO: COMPATÍVEL COM SOFTWARES POPULARES DE MONITORAMENTO REMOTO DE IMPRESSÃO; PORTABILIDADE: ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTEGRADO. LCD COLORIDO DE 4,3" - FÁCIL CONFIGURAÇÃO E NAVEGAÇÃO. TIPO DE TINTA: GARRAFAS DE TINTA CONFIGURAÇÃO DE	28	UNID.	EPSOM L1455	R$ 6.500,00	R$ 182.000,00

		TINTA: 4 TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS PALETA DE TINTA: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA; VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 32 PPM MONO / 20 PPM COLORIDO ;TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 29,7 X 43,2 CM ;CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0; VOLTAGEM: BIVOLT (110/220V). (PADRÃO QUALIDADE EPSON L1455).					
29	404265	NOTEBOOK COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR: O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVE SER DE PENÚLTIMA OU ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR, E AINDA, DEVE POSSUIR: MÍNIMO DE 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO; CLOCK REAL DEVERA SER DE, NO MÍNIMO, 1.2GHZ; CACHE TOTAL DE 6MB; DEVERA POSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO (OPI/QPI) EM 4 GT/S; DEVERA POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.4; PROJETADO E FABRICADO PARA USO ESPECÍFICO EM NOTEBOOKS, COM LITOGRAFIA MÁXIMA 14NM, PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DE CALOR. MEMÓRIA RAM: DEVERA POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM 2 (DOIS) MODULOS INDÊNTICOS DE 4GB; DEVERA SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ. O MODULO INSTALADO NÃO PODERÁ SER SOLDADO A PLACA-MÃE; PLACA MÃE: SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK E DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSAO 2.0, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERA POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERA SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRA-O SERIAL ATA 6.0 GB/S; DEVERA SUPORTAR AO PADRA-O S.M.A.R.T. BIOS: BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSAO ESTÁVEL, DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU POR TERCEIROS, DESDE QUE EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO; DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.4; SUPORTAR SENHAS DO TIPO: SETUP, POWER-ON E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNOSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE OU DO FIRMWARE DO NOTEBOOK ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1….F12). O SOFTWARE DE DIAGNOSTICO DEVERA SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, DOS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA-MÃE. INTERFACES (QUNTIDADE MÍNIMA): 02 (DUAS) PORTAS USB TIPO USB 3.0; 01 (UMA) PORTA USB 2.0; 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL PADRÃO DISPLAY PORT OU HDMI; 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO (P2 - 3.5 MM) DO TIPO COMBINADA; TODAS AS INTERFACES DEVEM SER INTEGRADAS AO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES. CÂMERA: DEVE POSSUIR 01 (UMA) CÂMERA INTEGRADA AO MONITOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P E COM MICROFONE INTEGRADO AO NOTEBOOK. UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD): ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO SÓLIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; FFORMATO: M.2 2280; INTERFACE: NVME PCIE GEN 3.0 X 4 LANES; DIMENSÕES: 22 X 80 X 2,1 MM; VELOCIDADE DE LEITURA: 2100 MB/S E GRAVAÇÃO: 1700 MB/S; TELA: DEVERA POSSUIR TELA DE LED, EM FORMATO WIDESCREEN NO TAMANHO MÍNIMO DE 15,6?. DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE (HD) 1366X768 A 60 HZ; CONTRASTE DE 300:1; BRILHO DE 220NITS. INTERFACE DE VÍDEO: INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 A 60 HZ; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ALGUMA TECNOLOGIA DO TIPO "WIRELESS DISPLAY"; DEVERA POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR. ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE A TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; POSSUIR 02 (DOIS) ALTO-FALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 WATT CADA. INTERFACES DE REDE: INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERA POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO A PLACA-MÃE. INTERFACE DE REDE WIRELESS (SEM FIO) PADRÃO IEEE 802.11AC COM A CONFIGURAÇÃO: SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11 A/B/G/N/AC; SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL BAND DE 2.4GHZ E 5GHZ; SUPORTE A TRANSFERÊNCIA DE DADOS ACIMA DE 430 MBPS; DEVE SER HOMOLOGADA PELO FABRICANTE PARA UTILIZAÇÃO PELO MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO. INTERFACE BLUETOOTH PADRÃO 4.1, OU SUPERIOR; TODAS AS INTERFACES DEVEM SER INTEGRADAS AO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITION ION OU POLIMERO LITION, TOTALMENTE ISOLADA COM AUTONOMIA DE 08 (OITO) HORAS A UMA CARGA MEDIA DE 45WH; O NOTEBOOK OFERTADO DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM ADAPTADOR EXTERNO PARA CARREGAR A BATERIA E DEVERA SUPORTAR ALIMENTAÇÃO AC/DC, 110/220 VOLTS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO; O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136. MOUSE: O NOTEBOOK OFERTADO DEVERA POSSUIR MOUSE DO TIPO TOUCHPAD "MULTI-TOUCH". TECLADO: O TECLADO NO PADRÃO MÍNIMO DE "SEIS LINHAS" (SIX-ROW), OBRIGATORIAMENTE NO FORMATO FÍSICO ABNT2; POSSUIR TECNOLOGIA "SPILL-RESISTANT", OU SIMILAR; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J"; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; POSSUIR TECLAS ESPECÍFICAS/CONFIGURÁVEIS DO TIPO "FN + KEY". SISTEMA OPERACIONAL: O NOTEBOOK DEVERA SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL, OU	38	UNID.	VAIO FE15	R$ 4.592,00	R$ 174.496,00

		SUPERIOR, EM SUA VERSAO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO PELA FABRICANTE E EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM CHAVE DE LICENÇA GRAVADA NA BIOS. ISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA DETECTAR QUALQUER ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO, ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA NO GABINETE DO NOTEBOOK E POSSÍVEL FALHA NO DISCO RÍGIDO (SMART); O NOTEBOOK DEVERA POSSUIR SOLUÇÃO OU SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE; O GABINETE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVERA POSSUIR UM LOCAL PARA FIXAÇÃO DE TRAVA DO TIPO "SECURITY LOCK" OU "KESINGTON LOCK". DIVERSOS: O NOTEBOOK OFERTADO DEVERA POSSUIR COR PREDOMINANTE: PRETO, CINZA OU PRATA; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA. DEVERA SER FORNECIDA 01 (UMA) MOCHILA OU MALETA PARA O TRANSPORTE DO NOTEBOOK COM SEGURANÇA, BEM COMO, DEVERA SER FORNECIDO 01 (UM) MOUSE ÓPTICO WIRELESS OU BLUETOOTH, ERGONÔMICO;					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.550.502/0001-04				TOTAL	R$ 12.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
11	376274	HD EXTERNO 1TB	38	UNIDADE	WESTERN DIGITAL	R$ 320,00	R$ 12.160,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30				TOTAL	R$ 214.057,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
10	404260	DATASHOW PROJETOR CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA: 3LCD RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1400 X 1050 RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 15.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES LUMINOSIDADE / BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO: TELA:4:3 (NATIVO) 16:9 / 6:10 (REDIMENSIONAMENTO). TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM DIGITAL ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,77 M - 2,4 M TAMANHO DA IMAGEM: 30" À 350" (POLEGADAS) FOCO: MANUAL ZOOM: 1.0 - 1.35 DIGITAL INTERFACES / CONEXÕES: ENTRADAS HDMI X 1; VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1; MINI DIN X 1; VIDEO RCA (AMARELO) X 1; USB X 1; AUDIO RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) LÂMPADA TIPO: 200W; VIDA ÚTIL: 5000 H (ALTO BRILHO) / 10000 H (BAIXO BRILHO). CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO; HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL CONTROLE REMOTO: SIM. ENERGIA: VOLTAGEM: 100-240V +/- 10%, 50/60HZ AC DEVERA SER ENTREGUES OS ITENS: PROJETOR; CONTROLE REMOTO COM PILHAS (DUAS AA ALCALINAS); CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; BOLSA DE TRANSPORTE GARANTIA: 12 MESES	55	UNID.	PROJETOR EPSON POWERLITE E20 C/BOLSA 447023 E CABO	R$ 3.891,96	R$ 214.057,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HMA COM. E ATAC. DE P. DE INF. E ELETROELET. LTDA, CNPJ 29.391.476/0001-82				TOTAL	R$ 3.250,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
41	404272	WEBCAM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS CONEXÃO: COM FIO, INTERFACE USB 2.0 CÂMERA FOV: DFOV 95° PIXEL DA CÂMERA: 2,8M X 2,8M RESOLUÇÃO DE CAPTURA: FHD (1920 X 1080) MICROFONE: DOIS MICROFONES INTEGRADOS CONEXÃO: USB-A - ENTRADA DE ENERGIA: 5V, 150 MA SHOOTING ANGLE: PAN & TILT CODIFICAÇÃO DE VÍDEO: MJPEG YUY2 REQUISITOS DE SISTEMA OPERACIONAL: COMPATIVEL COM WINDOWS 10 E 11, COM SISTEMA PLUG AND PLAY (SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVER).	26	UNID.	RELEE WB140	R$ 125,00	R$ 3.250,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		REPREMIG REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51				TOTAL	R$ 225.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	400960	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL -TIPO DE PAINEL DE CONTROLE PAINEL TOUCH SCREEN DE 4.3"; FUNÇÕES (IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA/FAX) IMPRESSO/SCANNER/COPIA/FAX; VELOCIDADE DO MECANISMO 25 PPM MONOCROMTICO; TEMPO DE AQUECIMENTO 21 SEGUNDOS; TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (IMPRESSÃO/CÓPIA) IMPRESSO/COPIA: 5.8 SEGUNDOS MONOCROMTICO; RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI; CPU ARM CORTEX-A9 (DUAL CORE) / 1.2GHZ; MEMÓRIA (PAD./MÁX.) PADRO: 1 GB RAM; MXIMO: 3 GB RAM; DISCO RÍGIDO (PADRÃO/OPCIONAL) OPCIONAL: HD-6 (32 GB SSD);OPCIONAL: HD-7 (128 GB SSD); REQUISITOS ELÉTRICOS 120V: 60HZ, 9.8ª; DIMENSÕES (LXPXA) 58.9 CM X 58.9 CM X 68.8 CM; PESO DO MAINFRAME 49 KG; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO 80,000 PAGINAS POR MÊS; CONSUMO DE ENERGIA 120V: 1.01 KWH/WEEK; CAPACIDADE DE ENTRADA (PAD./MÁX.) PADRO: 600 FOLHAS; MÁXIMO: 1,600 FOLHAS; FONTES DE PAPEL (PAD./MÁX.)PADRO:1; DRAWER + 1 MPT; MXIMO: 3 GAVETAS + 1 MPT; MATERIAIS DE ENTRADA PAPEL COMUM, PR-IMPRESSO, PAPEL RECICLADO, ENVELOPE, CARTÃO, TRANSPARÊNCIA; INTERFACE PADRÃO 10/100/1000BASETX, HI-SPEED USB 2.0, 2 USB HOST INTERFACES, 2 EXPANSION SLOTS(PADRÃO ECOSYS M4125IDN)	28	UNID.	HP, * Modelo: LaserJet Managed E52645dn + Kit Fax	R$ 8.499,00	R$ 237.972,00

Rodeiro, 15 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:33FCA8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 098/2022
Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA/ME**, localizado na Rua Leiria, n° 539, no bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 11.453.723/0001-62, neste ato representado por Marisa Helena de Souza Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1.389.027, expedida pela SSP/MG e CPF nº 249.575.776-68, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor unitário do **item: 29** constante na Ata de Registro de Preços nº 098/2022 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
29	Unid.	252	SUPLEMENTO ALIMENTAR 800G IGUAL OU SUPERIOR AO NUTRISON SOYA NUTRICAO ENTERAL EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUICAO PADRAO. HIPOSSODICA ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. NAO CONTEM GLUTEN. **MARCA PRODIET**	R$ 51,00	**R$ 62,12**	**R$ 15.654,24**
VALOR TOTAL:						**R$ 15.654,24**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 15 de Maio de 2.023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Natclean Produtos De Higiene E Limpeza LTDA
ROSÂNGELA MARQUES LIMA BULHÕES
CPF nº 006.715.756-43
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:B1DACFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 001/2023

Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

Edital de Seleção de Beneficiários nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO
O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº 638, de 13 de outubro de 2021, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxilio mensal no valor de R$299,00 (duzentos e noventa e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de administração ou pedagogia, com início do curso no 2º semestre de 2023 e duração de 04 (quatro) anos.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** os estudantes que comprovem:

2.1 – não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
2.2 – possuir domicílio no Município de São Gonçalo do Rio Preto.
2.3 – não possuir renda familiar mensal superior a 03 (três) salários-mínimos.

3 – DAS VAGAS
Os candidatos inscritos e selecionados deverão ser submetidos à prova de vestibular pela Instituição Credenciada e após o resultado da prova, serão selecionados um total de até 45 (quarenta e cinco) estudantes que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, mediante os seguintes critérios de desempate:
3.1 - Maior Nota obtida no vestibular;
3.2 - Média Geral no Ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico;
3.3 - Ter sido selecionado no programa na seleção anterior;
3.4 - Menor renda familiar.

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA
Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de **R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)**, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Os interessados em participarem do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão enviar o seu requerimento e documentação comprobatória para o endereço **Rua do Progresso, nº 140, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 35.185-000, no período de 16/05/2023 até 26/05/2023.**

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;
5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5.4 - Comprovante de domicílio no Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;
5.5 – Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);
5.7 – Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.
5.8 – Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.7, conforme anexo III.
5.9 – Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.1 do presente Edital;
5.10 - Comprovante de conta bancária, mediante documento idôneo que informe o nome da instituição da bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;
5.11 – Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 638, de 13 de outubro de 2021, conforme Modelo do Anexo IV.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO
6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da **Portaria nº 030 /2023**, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.
6.2 – A relação preliminar será divulgada no Portal da Associação Mineira de Municípios – AMM, site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e no painel existente no prédio da Prefeitura Municipal.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.
7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.
7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado.
7.4 – Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.
7.5 – A Junta de Recursos será composta: pelo Secretário Municipal de Educação; pelo Secretário Municipal de Assistência Social; e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que a presidirá;
7.6 – Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Junta deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias.
7.7 – Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.
7.8 – No prazo de até 48 horas após a realização da prova de vestibular, a Instituição de Ensino encaminhará o resultado do processo seletivo para a Comissão Municipal de Seleção que divulgará a lista final no Portal da Associação Mineira de Municípios – AMM, site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e no painel existente no prédio da Prefeitura Municipal, conforme critérios fixados neste edital, em até 02 (dois) dias.
7.9 – Os estudantes selecionados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, por ordem de classificação conforme Lista Final, para assinar o Termo de Adesão ao **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.** O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste Item, elimina-o automaticamente, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.
7.10 – A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.
8.2 – **Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 20 horas semanais**.
8.3 - Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

São Gonçalo do Rio Preto, 15 de maio de 2023.
_____
Secretaria Municipal de Educação
_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____ FILIAÇÃO:_____
ENDEREÇO: _____
_____CURSO: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
b) Possui domicílio no Município de _____
c) Possui renda familiar mensal de R$ _____,____ (_____).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº _____ e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2023, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº _____, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO III – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº _____, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTES MEMBROS:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Renda Total da Família:			

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE **R$ _____,_____ (_____**, ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.8 DO EDITAL.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº _____, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) **_____,** CONFORME OS SEGUINTES MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:9E449F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO COMDICAT N° 09/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2023 / ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Resolução COMDICAT N° 09/2023

A Comissão geral nomeada através da Resolução n° 05/2023, para resolver e conduzir o Processo Seletivo para eleição dos novos membros para o cargo de Conselheiro Tutelar retifica o edital 01/23 conforme abaixo:

I. Retificar o Anexo I "CALENDÁRIO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR", conforme quadro abaixo:

	CALENDÁRIO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR	Prazos
01	Publicação do Edital nº 001/2023.	31/03/2023
02	Período para Inscrição de Candidatos.	03/04/2023 á 02/06/2023
03	Publicação da relação de candidatos aprovados na fase de inscrição.	05/06/2023
04	Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições	06/06/2023 a 09/06/2023
05	Prazo para análise dos recursos apresentados e Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos.	12/06/2023
06	Interposição de recursos ao COMDICAT contra o resultado dos recursos.	13/06/2023 a 21/06/2023
07	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos pelo COMDICAT e divulgação dos nomes dos canditadatos aptos à realização da Prova de conhecimentos.	26/06/2023
08	Data para realização da prova objetiva.	02/07/2023
09	Entrega do Gabarito da prova objetiva na sede da SMDSH.	03/07/2023
10	Período para interposição de recursos sobre as questões da prova de conhecimento	04/07/2023 a 11/07/2023
11	Apresentação de recurso junto à Plenária do COMDICAT em face de decisão da Comissão Organizadora.	13/07/2023 a 19/07/2023
12	Divulgação da lista de candidatos aprovados na prova objetiva e sua convocação para a avaliação psicológica.	21/07/2023
13	Data para realização da avaliação psicológica.	24/07/2023
14	Divulgação do resultado da avaliação psicológica.	27/07/2023
15	Prazo para interpor recurso junto à Comissão Organizadora sobre a avaliação psicológica	28/07/2023 a 03/08/2023
17	Divulgação da decisão face aos recursos apresentados e homologação da lista de candidatos classificados na avaliação psicológica.	07/08/2023
19	Data de realização da reunião.	09/08/2023
20	Período de campanha eleitoral.	10/08/2023 a 30/09/2023
21	Eleição.	01/10/2023
22	Prazo para interposição de recurso sobre fatos ocorridos no dia da eleição e Divulgação dos resultados dos recursos interpostos junto à Comissão Organizadora e Prazo para interposição de recurso junto à Plenária do COMDICAT em face de fatos ocorridos no dia da eleição.	03/10/2023
23	Comunicação do resultado do julgamento dos recursos apresentados à plenária do COMDICAT e Publicação do resultado final e homologação do processo Eleitoral.	05/10/2023
24	Prazo para o COMDICAT comunicar a Prefeita Municipal a respeito da diplomação dos eleitos.	06/10/2023 à 31/10/2023
25	Diplomação dos Candidatos Eleitos.	06/11/2023
27	Data da Posse.	10/01/2024

Tapira, 15 de maio de 2023

LEANDRA SOUZA GOULART
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
Código Identificador:2F4AB77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUMSAT – Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras
Rua Santa Teresa, nº 330, centro, Teixeiras – MG, CEP 36.580-000
Telefone: (31) 3895-1946 – fumsat@teixeiras.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.134.122/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023
SRP 001/2023

A **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**, inscrita no CNPJ nº 18.134.122/0001-36, sediada na Rua Santa Teresa, nº 330, Centro, em Teixeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 36.580-0000, neste ato representado(a) pelo pelo seu Presidente, Sr. **Edmar Alves de Barros**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16992820, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 104.321.336-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no dia de 13/04/2023, processo administrativo n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **medicamentos** para atendimento das demandas da FUMSAT, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BH FARMA COMÉRCIO LTDA – 42.799.163/0001-26 – Endereço: Rua Simão Tamm, n° 257, CEP: 31130250, Belo Horizonte/MG – Telefone (31) 2122-9400, representada legalmente por LUCIANO ALVES ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/12/1963, documento de identidade n° MG-16.960.826, PCMG, inscrito no CPF sob o n° 289.379.615-04, residente e domiciliado na rua Engenheiro Walter Kurrle, n° 12, Apto 1701, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-700.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NOME MARCA/ LABORATÓRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0018	Bromoprida, 5 mg/ml, Solução Injetável, Ampola 2ml	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1000	1,50	1500,00
02	0038	Colagenase + Cloranfenicol, 0,6 ui + 10 mg/g, pomada Bisnaga 30g	IRUXOL/ABBOT T	BG	300	10,07	3021,00

03	0073	Hidrocortisona, Succinato Sódico, 100mg, Pó para solução injetável, Frasco-ampola	UNIÃO QUÍMICA	FA	2000	2,60	5200,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.2. O órgão gerenciador será a **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teixeiras/MG, 12 de maio de 2023.

EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
Assinado de forma digital por EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
Dados: 2023.05.12 09:22:49 -03'00'

EDMAR ALVES DE BARROS
Presidente da FUMSAT

BH FARMA COMERCIO LTDA:42799163000126
Assinado de forma digital por BH FARMA COMERCIO LTDA:42799163000126
Dados: 2023.05.15 10:19:51 -03'00'

LUCIANO ALVES ROCHA
Represente Legal da BH Farma Comércio LTDA

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:17528875

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUMSAT – Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras
Rua Santa Teresa, nº 330, centro, Teixeiras – MG, CEP 36.580-000
Telefone: (31) 3895-1946 – fumsat@teixeiras.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.134.122/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023
SRP 001/2023

A **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**, inscrita no CNPJ nº 18.134.122/0001-36, sediada na Rua Santa Teresa, nº 330, Centro, em Teixeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 36.580-0000, neste ato representado(a) pelo pelo seu Presidente, Sr. **Edmar Alves de Barros**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16992820, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 104.321.336-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no dia de 13/04/2023, processo administrativo n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **medicamentos** para atendimento das demandas da FUMSAT, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME – 14.595.725/0001-84 – Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, CEP: 99740000, Barão de Cotegipe/RS – Telefone: (54) 3523-2005, representada legalmente por JACILDE TONIN, de nacionalidade brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 05/11/1976, empresário, natural de Aratiba/RS, empresaria, portadora da carteira de identidade n.º 3058840814, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 931.959.580-15, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe RS, na Rua José Bonifácio nº 1359 – Bairro Centro, CEP: 99740-000.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NOME MARCA/ LABORATÓRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0025	Cimetidina, 200mg, Comprimido	TEUTO	CPR	200	0,99	198,00
02	0054	Escopolamina, Butilbrometo, 20 mg/ml, Solução injetável, Ampola 1ml	FARMACE	AMP	2000	1,3323	2664,60
03	0119	Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B6, B12), Solução injetável, Ampola 2 ml	HYPOFARMA	AMP	800	3,50	2800,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.2. O órgão gerenciador será a **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teixeiras/MG, 12 de maio de 2023.

EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
Assinado de forma digital por EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682 Dados: 2023.05.12 15:16:30 -03'00'

EDMAR ALVES DE BARROS
Presidente da FUMSAT

JACILDE TONIN:93195958015
Assinado de forma digital por JACILDE TONIN:93195958015 Dados: 2023.05.12 15:58:49 -03'00'

JACILDE TONIN
Representante Legal Da Novasul Comercio De Produtos Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:E9553C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 02/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

- Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 25/2022 – Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, MG, que tinha por objetivo o registro de preços para futuras aquisições de conjuntos tubulares metálicos .

- Dotação Orçamentária nº. 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0011.1.0013 OBRAS EM ÁREAS PÚBLICAS, INFRAESTR. E CONTENÇÃO

- Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos na Cidade de Astolfo Dutra.

- Empresa vencedora:
COMERCIAL PINDORAMA LTDA
CNPJ nº 42.438.396/0001-01

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto metálico: a ser instalado em ambiente aberto, nas cores azul/laranja submetidos a tratamento de superfície para o método eletrostático epóxi, fabricado em tubos e chapa em aço-carbono de alta resistência, dimensões 2"1/2, 2" e 1", com espessuras mínimas de 2.00mm, assentos esteira em tubo oblongo, chapa 14, contrapesos em chapa 3/8, orifícios tubulares, extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando impenetrável a água, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos, composto por: 01 cj barra dupla, 01 pressão de pernas duplo, 01 múltiplo excerci 6F, 01 caminhada individual, 01 cavalgada individual, 01 esqui individual, 01 birremo individual, 01 ap. Vertical duplo, 01 placa demonstrativa e orientativa.	02	R$ 29.900,00	R$ 59.800,00
02	Conjunto metálico: a ser instalado em ambiente aberto, nas cores azul/laranja submetidos a tratamento de superfície para o método eletrostático epóxi, fabricado em tubos e chapa em aço-carbono de alta resistência, dimensões 2"1/2, 2" e 1", com espessuras mínimas de 2.00mm, assentos esteira em tubo oblongo, chapa 14, contrapesos em chapa 3/8, orifícios tubulares, extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando impenetrável a água, utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos, composto por: 01 cj barra dupla, 01 pressão de pernas duplo, 01 caminhada individual, 01 cavalgada individual, 01 esqui individual, 01 ap. Vertical duplo	03	R$ 18.800,00	R$ 56.400,00
	VALOR TOTAL R$			**R$ 116.200,00**

Astolfo Dutra, MG, 05 de abril de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5B34F3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 03/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

- Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2022 – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES, que tinha por objetivo o registro de preços para futura locação de caminhão compactador de lixo, incluindo condutor, combustíveis e manutenção.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0012.2.0052 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

- Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos na Cidade de Astolfo Dutra.

- Empresa vencedora:
SUDESTE BRASI COOPERATIVA DE TRANSPORTES
CNPJ nº 21.445.959/0001-00

ITEM	OBJETO	QUANT. VEÍCULOS	UNID	QUAT. HORAS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M3, COM CONDUTOR, SEM COLETORES, INCLUÍNDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2010	**01**	**HORAS**	**200**	**R$ 224,85**	**R$ 44.970,00**
VALOR GLOBAL R$ 44.970,00						

Astolfo Dutra, MG, 25 de abril de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:44A4480F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO MAIO/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000110/2020	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	009	08/05/2023	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL.	Pregão Presencial Nº 000018/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	02/10/2020	03/10/2023	R$ 1.543,50
Termo Nº 000005/2021	ISABELA SANTOS GUIMARAES	095.411.726-36	001	08/05/2023	CREDENCIAMENTO DE ARQUITETO PARA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE TOPOGRAFO PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO.	Credenciamento Nº 000002/2021	RESCISÃO	19/01/2021	20/01/2024	-R$ 37.940,07
Termo Nº 000018/2021	TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA	05.091.121/0001-00	008	28/04/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCL	Pregão Presencial Nº 000002/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/01/2021	30/04/2023	R$ 55.000,00
Termo Nº 000018/2021	TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA	05.091.121/0001-00	009	28/04/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCL	Pregão Presencial Nº 000002/2021	ADITIVO DE PERIODO.	01/05/2023	31/05/2023	R$ 0,00
Termo Nº 000018/2021	TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA	05.091.121/0001-00	010	08/05/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCL	Pregão Presencial Nº 000002/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/01/2021	31/05/2023	R$ 9.240,00
Termo Nº 000019/2021	AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	009	28/04/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCL	Pregão Presencial Nº 000002/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/01/2021	30/04/2023	R$ 3.550,00
Termo Nº 000019/2021	AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	010	28/04/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES,	Pregão Presencial Nº 000002/2021	ADITIVO DE PERIODO	01/05/2023	31/05/2023	R$ 0,00

					PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCL					
Termo Nº 000020/2021	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI	09.452.992/0001-62	008	28/04/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCL	Pregão Presencial Nº 000002/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/01/2021	30/04/2023	R$ 3.500,00
Termo Nº 000020/2021	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI	09.452.992/0001-62	009	28/04/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCL	Pregão Presencial Nº 000002/2021	ADITIVO DE PERIODO.	01/05/2023	31/05/2023	R$ 0,00
Contrato Nº 000224/2021	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	19.014.786/0001-24	004	12/05/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE CALDAS E DEMAIS MUNICÍPIOS OS QUAIS POSSUEM RECURSOS ALOCADOS NESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PPI.	Dispensa Nº 000068/2021	REEQUILIBRIO	01/12/2021	01/01/2024	R$ 186.528,48
Contrato Nº 000083/2022	CONSTRUCOES LGB LTDA	03.475.216/0001-00	003	28/04/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA SEGUNDA ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE UM QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA CIDADE DE CALDAS – MG, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CRUZ, RUA RAINHA DO CÉU DE ÁREA IGUAL A 89,09 M².	Tomada de Preços Nº 000004/2022	ADITIVO DE PERÍODO	02/05/2023	01/10/2023	R$ 0,00
Contrato Nº 000085/2022	CRISTIANE MARIA DE CARVALHO 03627485602	32.782.066/0001-77	001	02/05/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO O PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, EM ESPECIAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO WEB, DESIGN, BRANDING, FOTO E VÍDEO, EM ESPECIAL PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA	Pregão Presencial Nº 000013/2022	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	04/05/2023	03/05/2024	R$ 52.800,00
Contrato Nº 000086/2022	D.C. DE S. KUGLER - ME	15.194.625/0001-09	002	02/05/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO O PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, EM ESPECIAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO WEB, DESIGN, BRANDING, FOTO E VÍDEO, EM ESPECIAL PARA ATENDER A LEI DA TRANSPARÊNCIA	Pregão Presencial Nº 000013/2022	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	04/05/2023	03/05/2024	R$ 67.452,00
Contrato Nº 000102/2022	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	001	08/05/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE	Pregão Eletrônico Nº 000016/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE.	01/06/2022	01/06/2023	R$ 1.106,40

					CALDAS, COM O FORNECIMENTO CHIPS DE ACESSO MÓVEL P					
Termo Nº 000111/2022	FM PECAS E MAQUINAS LTDA	14.233.242/0001-30	002	28/04/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000022/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE.	21/06/2022	21/06/2023	R$ 1.950,00
Termo Nº 000152/2022	ATUANTE COMERCIAL LTDA	03.479.428/0001-57	003	04/05/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	Pregão Eletrônico Nº 000033/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/08/2022	10/08/2023	R$ 2.580,00
Contrato Nº 000219/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LIMITADA	41.503.454/0001-62	006	28/04/2023	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	Pregão Eletrônico Nº 000035/2022	REEQUILIBRIO	19/09/2022	19/09/2023	-R$ 8.844,90
Contrato Nº 000219/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LIMITADA	41.503.454/0001-62	007	08/05/2023	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	Pregão Eletrônico Nº 000035/2022	REEQUILIBRIO	19/09/2022	19/09/2023	-R$ 73.291,55
Termo Nº 000168/2022	JOSE EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	006	28/04/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico Nº 000040/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	30/09/2022	30/09/2023	R$ 171,60
Termo Nº 000168/2022	JOSE EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	007	08/05/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico Nº 000040/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	30/09/2022	30/09/2023	R$ 2.145,00
Contrato Nº 000252/2022	CARLIN & VICENTIN LTDA - ME	10.901.634/0001-79	001	28/04/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	Pregão Presencial Nº 000028/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	25/11/2022	25/11/2023	R$ 750,00
Termo Nº 000032/2023	CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME	18.542.736/0001-57	001	02/05/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	Pregão Eletrônico Nº 000004/2023	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	16/02/2023	16/02/2024	R$ 199.210,00
Termo Nº 000033/2023	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	001	28/04/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	Pregão Eletrônico Nº 000004/2023	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	16/02/2023	16/02/2024	R$ 52.272,95
Termo Nº 000033/2023	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	002	28/04/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO	Pregão Eletrônico Nº 000004/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	16/02/2023	16/02/2024	R$ 289,00

					PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).					
Contrato Nº 000031/2023	EDNO ROBERTO RIBEIRO EPP	01.529.644/0001-34	001	10/05/2023	AQUISIÇÃO DE POSTE DE EUCALIPTO TRATADO PARA ILUMINAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A RAMPA DE VÔO LIVRE JOSÉ SEBASTIÃO DA PAZ, NESTE MUNICÍPIO.	Dispensa Nº 000014/2023	RESCISÃO	21/03/2023	19/06/2023	-R$ 10.524,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:84EA75FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.519 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1.485 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Anexo II – Dos Cargos da Lei 1.485 de 19 de outubro de 2022, com relação aos cargos M-02 e M-03, no que tange aos requisitos, que passam a ter a seguinte redação:

CODIGO		DENOMINAÇÃO	VAGAS	CH	REFERÊNCIA	REQUISITOS
M	02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	25	24	24H	Ensino superior em Normal Superior ou Pedagogia ou Licenciatura Plena com complementação pedagógica
	03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	24	24H	Ensino superior em Normal Superior ou Pedagogia ou Licenciatura Plena com complementação pedagógica e habilitação em Educação Especial e Inclusiva - AEI (mínimo de 360 horas)

Art. 2° Fica alterado o Anexo IV – Das Atribuições, da Lei 1.485 de 19 de outubro de 2022, com relação aos cargos M-02 a M-07, no que tange aos requisitos de habilitação e as atribuições, que passam a ter a seguinte redação:

M-02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias de Educação	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino superior em Normal Superior ou Pedagogia ou Licenciatura Plena com complementação pedagógica	
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas para alunos do Ensino Infantil e da 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e inteirar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade; Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, dentre outras atividades relativas à docência; Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; Selecionar e organizar o material didático; Ministrar as aulas programadas; Aplicar exercícios práticos e complementares; Elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; Participar de competições e outros eventos; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; Registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; Propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; Desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes; Participar dos eventos desenvolvidos pela unidade escolar; Zelar pelo local de trabalho, bem como pelos materiais utilizados, para execução de suas atividades; Zelar pelo bem estar do aluno durante o seu turno de trabalho; Executar outras atividades afins que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

M-03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias de Educação	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Ensino superior em Normal Superior ou Pedagogia ou Licenciatura Plena com complementação pedagógica e habilitação em Educação Especial e Inclusiva - AEI (mínimo de 360 horas)	
ATRIBUIÇÕES: Atuar no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação da educação infantil e do ensino fundamental; Planejar e preparar aulas obedecendo aos currículos disciplinares e métodos de aplicação recomendados; Acompanhar o rendimento dos alunos quanto ao aprendizado, observando as causas de possíveis problemas, envidando esforços para resolvê-los ou encaminhando o aluno ao setor competente; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares; Promover a socialização do aluno para o exercício pleno da cidadania; Manter o bom nível de relacionamento com os pais de alunos e colegas de trabalho; Atuar na regência (cargos vagos) e/ou substituições de turmas/aulas do Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação Infantil e atuação em projetos especiais da rede municipal de ensino; Participar dos eventos desenvolvidos pela unidade escolar; Zelar pelo local de trabalho e pelos materiais utilizados, para execução de suas atividades; Zelar pelo bem estar do aluno durante o seu turno de trabalho; Executar outras atividades afins que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

M-04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FSICA
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias de Educação	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Licenciatura Plena em Educação Física ou Bacharelado com complementação pedagógica	
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas para alunos do Ensino Infantil e da 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e inteirar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Participar de competições e outros eventos, ensinando regras, princípios e técnicas de jogos e esportes; Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, dentre outras atividades relativas à docência; Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; Selecionar e organizar o material didático; Ministrar as aulas programadas; Aplicar exercícios práticos e complementares; Elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; Participar de competições e outros eventos, ensinando regras, princípios e técnicas de jogos e esportes; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; Registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; Propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; Desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes; Participar dos eventos desenvolvidos pela unidade escolar; Zelar pelo local de trabalho, bem como pelos materiais utilizados, para execução de suas atividades; Zelar pelo bem estar do aluno durante o seu turno de trabalho; Executar outras atividades afins que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

M-05	PROFESSOR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias de Educação	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Licenciatura Plena em Informática ou Bacharelado com complementação pedagógica	
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas para alunos do Ensino Infantil e da 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e inteirar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade; Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, dentre outras atividades relativas à docência; Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; Selecionar e organizar o material didático; Ministrar as aulas programadas; Aplicar exercícios práticos e complementares; Elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; Participar de competições e outros eventos; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; Registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; Propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; Desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes; Participar dos eventos desenvolvidos pela unidade escolar; Zelar pelo local de trabalho, bem como pelos materiais utilizados, para execução de suas atividades; Zelar pelo bem estar do aluno durante o seu turno de trabalho; Executar outras atividades afins que não estejam aqui descritas, conforme	

necessidade do serviço e orientação superior.

M-06	**PROFESSOR DE INGLÊS**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias de Educação	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Licenciatura Plena em Letras - Inglês ou Bacharelado com complementação pedagógica	
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas para alunos do Ensino Infantil e da 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e inteirar-se com pais ou responsáveis e coma comunidade; Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, dentre outras atividades relativas à docência; Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; Selecionar e organizar o material didático; Ministrar as aulas programadas; Aplicar exercícios práticos e complementares; Elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; Participar de competições e outros eventos; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; Registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; Propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; Desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes; Participar dos eventos desenvolvidos pela unidade escolar; Zelar pelo local de trabalho, bem como pelos materiais utilizados, para execução de suas atividades; Zelar pelo bem estar do aluno durante o seu turno de trabalho; Executar outras atividades afins que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

M-07	**PROFESSOR DE MÚSICA**
LOTAÇÃO: Nas unidades das Secretarias de Educação	
REQUISITO DE HABILITAÇÃO: Licenciatura Plena em Música ou Bacharelado com complementação pedagógica	
ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas para alunos do Ensino Infantil e da 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e inteirar-se com pais ou responsáveis e coma comunidade; Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, dentre outras atividades relativas à docência; Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; Selecionar e organizar o material didático; Ministrar as aulas programadas; Aplicar exercícios práticos e complementares; Elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; Participar de competições e outros eventos; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; Registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados; Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social; Propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e/ou dos responsáveis; Desenvolver ações socioeducativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes; Participar dos eventos desenvolvidos pela unidade escolar; Zelar pelo local de trabalho, bem como pelos materiais utilizados, para execução de suas atividades; Zelar pelo bem estar do aluno durante o seu turno de trabalho; Executar outras atividades afins que não estejam aqui descritas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 15 de maio de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:3A858C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2021

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08, de 02 de setembro de 2021, para os cargos de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
36º	Fernanda Ireno Ferreira
37º	Darileia de Oliveira Pereira
38º	Cinthia Silva de Paula
39º	Raquel Alves da Silva
40º	Deliany Cristina Alves de Oliveira
41º	Vitoria Ferreira Alves de Araujo
42º	Ester de Oliveira Benevides
43º	Maria Cristina Rodrigues Soares
44º	Giovanna Rodrigues Crispim
45º	Euler Giovanni de Oliveira Sousa
46º	Amanda da Silva de Paula
47º	Daniele Rodrigues Azevedo
48º	Thais da Silva Santana
49º	Wanessa Marques Ferreira
50º	Camila Guedes da Silva
51º	Giovanna Vieira Gonçalves
52º	Ayan Victor Diniz Xavier Batista

Inimutaba/MG, 15 de maio de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:B7101047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 79/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 39 EDITAL Nº: 49/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 79/2023
Modalidade: Pregão - RP 39
Edital nº: 49/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MADEIRA E DERIVADOS PARA ATENDER AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CERCAS EM MORÕES DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: EDUARDO FERREIRA DA CUNHA 82949654649					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LASCA DE EUCALIPTO SEM TRATAMENTO DIAMETRO NOMINAL 10 A 15 CM COMPRIMENTO DE 2.20 METROS FINALIDADE PARA ESTAQUEAMENTO	UN	7500	10,0000	75.000,00
2	LASCA DE EUCALIPTO SEM TRATAMENTO DIAMETRO NOMINAL 10 A 15 CM COMPRIMENTO DE 2.20 METROS FINALIDADE PARA ESTAQUEAMENTO RESERVADO PARA MICRO EMPRESA	UN	2500	10,0000	25.000,00
3	LASCA DE EUCALIPTO SEM TRATAMENTO DIAMETRO NOMINAL 15 A 20 CM COMPRIMENTO 2.20 METROS FINALIDADE PARA ESTAQUEAMENTO	UN	3750	11,0000	41.250,00
4	LASCA DE EUCALIPTO SEM TRATAMENTO DIAMETRO NOMINAL 15 A 20 CM COMPRIMENTO 2.20 METROS FINALIDADE PARA ESTAQUEAMENTO RESERVADO PARA MICRO EMPRESA	UN	1250	11,0000	13.750,00
5	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO MATERIA PRIMA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA DIMENSOES 10 A 15 CM ALTURA 6 METROS FINALIDADE PARA ESCORAMENTO OU ESTACAS	MT	6000	2,8000	16.800,00
6	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO MATERIA PRIMA EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA DIMENSOES 15 A 20 CM ALTURA 6 METROS FINALIDADE PARA ESCORAMENTO OU ESTACAS	MT	6000	3,1000	18.600,00
7	SERVICO DE CONFECCAO DE CERCA COM FECHAMENTO ATRAVES DE 5 FIOS DE ARAME LISO ANCORADOS EM MOUROES DE MADEIRA TENSIONADOS POR SISTEMA TIPO CATRACA	MT	5000	9,0000	45.000,00
Valor dos itens R$ 235.400,00					

Patrocínio-MG, 11 de maio de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BE424E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 52/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 22 EDITAL Nº: 27/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 52/2023
Modalidade: Pregão - RP 22
Edital nº: 27/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: PATROMETAL LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	SERVICO DE CONFECCAO DE GUARDA CORPO CORRIMAO	M²	- NI -	1500	187,6000	281.400,00
Valor dos itens R$ 281.400,00						

Empresa: RUTH AG ABRÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	SERVICO DE CONFECCAO DE PORTOES GRADIL JANELAS E PORTAS METALICAS	M²	- NI -	2000	171,5000	343.000,00
Valor dos itens R$ 343.000,00						

Empresa: TAHAGRO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE CONFECCAO DE ESTRUTURA METALICA PARA FIXACAO DE ALAMBRADOS	M²	- NI -	1000	163,8900	163.890,00
4	SERVICO DE SOLDA MIG LEVE E PESADA PARA ESTRUTURA	H	- NI -	500	126,6000	63.300,00
Valor dos itens R$ 227.190,00						

Patrocínio-MG, 11 de maio de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES **–**
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:1743FB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL 10/2023 SEMSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Pontuação referente ao efetivo exercício profissional na função pleiteada.	Pontuação referente ao Efetivo exercício profissional em Saúde da Família.	Pontuação referente à Especialização latu sensu concluída (pós graduação) igual ou superior a 360 horas.	Pontuação referente ao Mestrado concluído em área específica / especialidade de atuação.	Pontuação referente ao Doutorado.	Total
Classificação final - MÉDICO GINECOLOGISTA								
1º	Sinésio Eduardo Moreira dos Santos	23/11/1950	5	5	0	0	0	10
2º	Ana Cláudia clemente coelho Fontes	17/06/1972	2	0,5	5	0	0	7,5
3º	Ana Flavia Nunes Barbosa	10/12/1992	0,5	0,5	5	0	0	6
Classificação final - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA 12 HR SAMMDU								
1º	Alessandra Pimenta Pereira Silva	07/06/1984	0	1,5	5	0	0	6,5
2º	Alice de Paula Machado	15/10/1986	1	0	0	0	0	1
Classificação final - MÉDICO PNEUMOLOGISTA								
1º	DIESSICA DORNELAS DE FARIA	12/12/1992	0,5	0	10	0	0	10,5
2º	Marlon Boechat Martins Molina	20/02/1975	5	0	5	0	0	10
3º	VIVIANE FELICIO DA CUNHA RODRIGUES	29/09/1988	0	0,5	5	0	0	5,5
Classificação final - MÉDICO PSQUIATRA PLANTONISTA 5H CAPS								
1º	Luciana Piuzana Nogueira	28/10/1977	0	0,5	5	0	0	5,5
Classificação final - PSICÓLOGO								
1º	Ana Carla Gomes Toledo Calheiros	05/03/1992	3	2,5	10	0	0	15,5
2º	Rosane De Moura Fagundes Lourenço	29/07/1978	5	5	5	0	0	15
3º	Renata Terezinha Barbosa De Bernardi	30/12/1988	5	0	10	0	0	15
4º	Ana Aparecida Barbosa	23/09/1981	4,5	0	10	0	0	14,5
5º	Maria Rita Fialho de Almeida	08/06/1983	4,5	0	10	0	0	14,5
6º	Melissa Fantuzzi Gomes	01/10/1989	3	1,5	10	0	0	14,5
7º	Caio César Amâncio	10/12/1991	2	2	10	0	0	14
8º	DANIELA COSTA SANTOS	21/01/1976	3,5	0	10	0	0	13,5
9º	Wendel Expedito Batista Martins	19/04/1995	1,5	0,5	5	6	0	13
10º	Leonardo Torroni da Silva	22/04/1977	2,5	L	10	0	0	12,5
11º	Cibele Cristina Santana	08/04/1984	2,5	0	10	0	0	12,5
12º	Matheus Macedo de Souza	16/11/1993	2,5	0	10	0	0	12,5
13º	Gabriela Sollar Pereira	03/05/1995	2	0,5	10	0	0	12,5
14º	Jefferson Bragança de Araújo	22/02/1985	5	2	5	0	0	12
15º	Keiler Amanda Albergaria Antunes	30/05/1988	1	1	10	0	0	12
16º	Luciano Andrade da Silveira	20/03/2023	1,5	0,5	10	0	0	12
17º	LEONARDO BRUNO MATEUS GOMES DA SILVA	26/06/1985	1,5	0	10	0	0	11,5
18º	Janice de Fátima Cruz	16/12/1989	1,5	0	10	0	0	11,5
19º	Alessandro Geraldo Sodré	27/08/1979	0,5	0,5	10	0	0	11
20º	Juliana Aparecida dos Santos	29/04/1990	0	0	5	6	0	11
21º	Jaqueline Braga Pereira	25/08/1993	3	3	5	0	0	11
22º	Daniele Celestino Pereira	03/04/1994	0,5	0,5	10	0	0	11
23º	LAUANDA CRISTINA MURTA LUCAS PEREIRA	03/07/1980	5	0,5	5	0	0	10,5
24º	Eduardo Barbosa Burel	05/09/1962	5	5	0	0	0	10
25º	Marco Tulio Grijo Cavalcante	19/08/1966	5	0	5	0	0	10
26º	MARIA INES DE SOUZA PINTO	11/11/1966	5	5	0	0	0	10
27º	Leonice Aparecida Freire Batista	31/12/1985	4,5	0,5	5	0	0	10
28º	Tatiane ramos costa ferraz	05/07/1988	5	5	0	0	0	10

29º	Vanessa Dos Santos Freitas	19/07/1990	5	0	5	0	0	10
30º	Izabela Caroline Soares Pomini	21/12/1990	0	0	10	0	0	10
31º	Lorena Theresa Magalhães Campos	04/05/1992	0	0	10	0	0	10
32º	Karen Trindade Gonçalves	08/07/1997	0	0	10	0	0	10
33º	ALINE XAVIER DE FREITAS	07/02/1991	3,5	0	5	0	0	8,5
34º	Felipe Martins Silva	02/06/1992	2	1	5	0	0	8
35º	Alex Sodré Costa	03/10/1994	2	1	5	0	0	8
36º	Thaliana Piovezana Lizardo	07/02/1995	3	0	5	0	0	8
37º	Maria Cristiane Ribeiro Lara	07/09/1981	1,5	1	5	0	0	7,5
38º	Edmar de Sousa Tolentino Filho	12/05/1986	2	0	5	0	0	7
39º	Jussara Rafaela dos Santos	26/05/1988	1,5	0	5	0	0	6,5
40º	Andyara dias de Paula	28/07/1994	1,5	0	5	0	0	6,5
41º	Juliana da Fonseca Maciel	24/05/1996	1,5	0	5	0	0	6,5
42º	EDINA ROSIANE COELHO	25/10/1990	0,5	0	5	0	0	5,5
43º	Raianne Lenise do Nascimento Chagas	11/10/1995	0,5	0	5	0	0	5,5
44º	Marta Regina de Queiroz	15/04/1998	0,5	0	5	0	0	5,5
45º	Isaías Cléber Martins Gonçalves	16/09/1998	0,5	0	5	0	0	5,5
46º	Flaviani França de Souza	16/12/1962	0	0	5	0	0	5
47º	Flavia Ribeiro de Lima	04/10/1975	0	0	5	0	0	5
48º	Larissa Brenda Teixeira Patrocinio	21/05/1992	0	0	5	0	0	5
49º	Raquel Mirian Pereira	06/04/1994	0	0	5	0	0	5
50º	Kássia Karolina da Silva Ferreira	12/02/1996	0	0	5	0	0	5
51º	Flaviane Rodrigues da Silva	12/11/1996	0	0	5	0	0	5
52º	Joyce Vieira Soares Silva	25/11/1996	0	0	5	0	0	5
53º	Carlos Henrique Vidal Marciano	22/02/1997	0	0	5	0	0	5
54º	Elizabella Queiroz da Paixão	15/03/2000	0	0	5	0	0	5
55º	Edlamar Zuleika Gouvêa Alcântara	20/04/1980	3,5	0,5	0	0	0	4
56º	Marlon Tulio Pereira Amaral Mota	24/03/1989	2	1,5	0	0	0	3,5
57º	Celiana de Carvalho dos Anjos	08/03/1990	1	1	0	0	0	2
58º	Dayanne Vieira de Campos Duarte	28/01/1989	1,5	0	0	0	0	1,5
59º	Bárbara Rodrigues Soares Mendonça	03/07/1997	1,5	0	0	0	0	1,5
60º	Cristiane Gomes de Almeida	21/12/1979	0,5	0,5	0	0	0	1
61º	Raquel Veríssimo Rufino	28/06/1982	1	0	0	0	0	1
62º	David Rodrigues Gonçalves	28/06/1996	1	0	0	0	0	1
63º	Francielly Fialho Santana	08/07/1992	0	0,5	0	0	0	0,5
64º	Maria Rita de Oliveira Bispo	23/03/2023	0,5	0	0	0	0	0,5
65º	Patricia Maria de Souza Barbosa	23/07/1979	0	0	0	0	0	0
66º	Tande Saltarelli Martins	05/05/1981	0	0	0	0	0	0
67º	Angelita das Dores Martins	24/07/1981	0	0	0	0	0	0
68º	Isabelle Cristina Nascimento Ferreira	01/11/1986	0	0	0	0	0	0
69º	Josinaldo Braga Carneiro	22/05/1988	0	0	0	0	0	0
70º	Juliana Maria Barbosa	13/07/1989	0	0	0	0	0	0
71º	Pollyanna Tozatti de Almeida Raimondi	23/08/1990	0	0	0	0	0	0
72º	Solaniely Araújo Cassemiro	07/02/1992	0	0	0	0	0	0
73º	Roberta Noronha Pascoal Pinto	30/04/1992	0	0	0	0	0	0
74º	Fernanda Geísa dos Santos	11/06/1992	0	0	0	0	0	0
75º	Mariana Caetano Ferreira	24/05/1993	0	0	0	0	0	0
76º	Alana Sasse Cardoso	11/10/1993	0	0	0	0	0	0
77º	João Victor das Graças Elias	07/12/1993	0	0	0	0	0	0
78º	Fabrício Castro da Silva	28/05/1995	0	0	0	0	0	0
79º	Quezia Palermo	26/06/1995	0	0	0	0	0	0
80º	María Cecília de Freitas Soares	23/12/1996	0	0	0	0	0	0
81º	DANIELLE TAYNARA ROSA COSTA	16/01/1998	0	0	0	0	0	0

82º	Juliana Dias Gonçalves	09/03/1998	0	0	0	0	0	0
83º	Geísa Gonçalves de Castro	06/04/1998	0	0	0	0	0	0
84º	Mariana Amorim Cardoso	20/04/1998	0	0	0	0	0	0
85º	Isabela Drumond Montezano	03/06/1998	0	0	0	0	0	0
86º	Taiene Raela Mota	15/09/1998	0	0	0	0	0	0
87º	Beatris da Cruz Reis	22/06/1999	0	0	0	0	0	0
88º	Thalles Martins Moreira	25/08/1999	0	0	0	0	0	0
89º	Tulio Barboza Campos	16/05/2000	0	0	0	0	0	0
90º	Ariceli Anunciata Breguêz Rocha	15/06/2000	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:41C9B32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação **050/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**015/2023**, de **24/04/2023**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - 0 A 6 MESES	DANONE APTAMIL 1 400	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 39,90	400	R$ 15.960,00	Vencedor
2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - ACIMA DE 6 M	DANONE APTAMIL 2 400	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 42,80	400	R$ 17.120,00	Vencedor
3 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIM. - A PARTIR DE 10M	DANONE APTANUTRI3 80	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 59,00	200	R$ 11.800,00	Vencedor
4 - FÓRMULA INF A BASE DE PROT DE SOJA DE 0 A 6 M	DANONE APTAMIL SOJA1	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 69,00	200	R$ 13.800,00	Vencedor
5 - FÓRMULA INF A BASE DE PROT DE SOJA ACIMA 6M	DANONE APTAMIL SOJA2	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 64,50	200	R$ 12.900,00	Vencedor
6 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO - 0 A 12 MESES	DANONE APTAMIL AR400	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 55,50	300	R$ 16.650,00	Vencedor
7 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES/SEG LACTANTES	APTAMIL ACTIVE SENSI	DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI	R$ 150,00	300	R$ 45.000,00	Vencedor
8 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	INFATRINI 400GR	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 129,00	300	R$ 38.700,00	Vencedor
9 - FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	NAN SL	DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI	R$ 72,80	300	R$ 21.840,00	Vencedor
10 - ESPESSANTE ALIMENTAR	Espessamix c amido 4	NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP	R$ 41,50	400	R$ 16.600,00	Vencedor
11 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR	DANONE APT PEPTI400G	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 99,90	400	R$ 39.960,00	Vencedor
12 - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR À BASE DE AMINOÁC.	DANONE NEOCATE LCP	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 173,00	400	R$ 69.200,00	Vencedor
13 - ALIMENTO EM PÓ, P/ NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL	PRODIET T INFANT400G	NUTRIBODY DIETAS SUPLEMENTOS ALIMENTARES EPP	R$ 47,24	600	R$ 28.344,00	Vencedor
14 - ALIMENTO EM PÓ, P/ NUT ORAL (ADULTO E IDOSO)	NUTREN SENIOR 370GR	NEW NUTRI COMÉR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 49,14	600	R$ 29.484,00	Vencedor
15 - ALIMENTO EM PÓ À BASE DE PROT ISOLADA DE SOJA		P&C SAÚDE E NUTRIÇÃO LTDA.	R$ 58,00	200	R$ 11.600,00	Vencedor
16 - ALIMENTO EM PÓ P/ PORTADORES DIABETES I E II	Hipocarb 400g	NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP	R$ 65,50	200	R$ 13.100,00	Vencedor
17 - ALIMENTO PARA NUT ENT PROLONGADA 1,2 KCAL/ML	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
18 - ALIMENTO PARA NUT ENT PROLONGADA 1,5 KCAL/ML	ISOSOURCE 1 5 TS 1L	NEW NUTRI COMÉR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 24,71	600	R$ 14.826,00	Vencedor
19 - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENT PROLONGADA	ISOSOURCE SOYA TS 1L	NEW NUTRI COMÉR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 17,01	600	R$ 10.206,00	Vencedor
20 - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENT PROLONGADA	NESTLE ISOS S FIBER	COMERCIAL OTTO EIRELI	R$ 29,00	600	R$ 17.400,00	Vencedor
21 - ALIMENTO P/ NUTRIÇÃO ENT PROL RICO EM FIBRAS	ISOSOURCE SOYA FIBER	NEW NUTRI COMÉR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 21,21	900	R$ 19.089,00	Vencedor
22 - SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE PROTEÍNA-500G	ALBUMINA	DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI	R$ 49,80	100	R$ 4.980,00	Vencedor

Prados 15 de maio de 2023,

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
CPF:057.564.926-74
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:71D0E2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação **050/2023** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**015/2023**, de **24/04/2023**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - 0 A 6 MESES	DANONE APTAMIL 1 400	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 39,90	400	R$ 15.960,00	Vencedor
2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - ACIMA DE 6 M	DANONE APTAMIL 2 400	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 42,80	400	R$ 17.120,00	Vencedor
3 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIM. - A PARTIR DE 10M	DANONE APTANUTRI3 80	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 59,00	200	R$ 11.800,00	Vencedor
4 - FÓRMULA INF A BASE DE PROT DE SOJA DE 0 A 6 M	DANONE APTAMIL SOJA1	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 69,00	200	R$ 13.800,00	Vencedor
5 - FÓRMULA INF A BASE DE PROT DE SOJA ACIMA 6M	DANONE APTAMIL SOJA2	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 64,50	200	R$ 12.900,00	Vencedor
6 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO - 0 A 12 MESES	DANONE APTAMIL AR400	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 55,50	300	R$ 16.650,00	Vencedor
7 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES/SEG LACTANTES	APTAMIL ACTIVE SENSI	DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI	R$ 150,00	300	R$ 45.000,00	Vencedor
8 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	INFATRINI 400GR	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 129,00	300	R$ 38.700,00	Vencedor
9 - FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	NAN SL	DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI	R$ 72,80	300	R$ 21.840,00	Vencedor
10 - ESPESSANTE ALIMENTAR	Espessamix c amido 4	NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP	R$ 41,50	400	R$ 16.600,00	Vencedor
11 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR	DANONE APT PEPTI400G	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 99,90	400	R$ 39.960,00	Vencedor
12 - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR À BASE DE AMINOÁC.	DANONE NEOCATE LCP	LEONE & COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUT	R$ 173,00	400	R$ 69.200,00	Vencedor
13 - ALIMENTO EM PÓ, P/ NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL	PRODIET T INFANT400G	NUTRIBODY DIETAS SUPLEMENTOS ALIMENTARES EPP	R$ 47,24	600	R$ 28.344,00	Vencedor
14 - ALIMENTO EM PÓ, P/ NUT ORAL (ADULTO E IDOSO)	NUTREN SENIOR 370GR	NEW NUTRI COMÉR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 49,14	600	R$ 29.484,00	Vencedor
15 - ALIMENTO EM PÓ À BASE DE PROT ISOLADA DE SOJA		P&C SAÚDE E NUTRIÇÃO LTDA.	R$ 58,00	200	R$ 11.600,00	Vencedor
16 - ALIMENTO EM PÓ P/ PORTADORES DIABETES I E II	Hipocarb 400g	NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP	R$ 65,50	200	R$ 13.100,00	Vencedor
17 - ALIMENTO PARA NUT ENT PROLONGADA 1,2 KCAL/ML	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
18 - ALIMENTO PARA NUT ENT PROLONGADA 1,5 KCAL/ML	ISOSOURCE 1 5 TS 1L	NEW NUTRI COMÉR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 24,71	600	R$ 14.826,00	Vencedor
19 - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENT PROLONGADA	ISOSOURCE SOYA TS 1L	NEW NUTRI COMÉR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 17,01	600	R$ 10.206,00	Vencedor
20 - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENT PROLONGADA	NESTLE ISOS S FIBER	COMERCIAL OTTO EIRELI	R$ 29,00	600	R$ 17.400,00	Vencedor
21 - ALIMENTO P/ NUTRIÇÃO ENT PROL RICO EM FIBRAS	ISOSOURCE SOYA FIBER	NEW NUTRI COMÉR DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 21,21	900	R$ 19.089,00	Vencedor
22 - SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE PROTEÍNA-500G	ALBUMINA	DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI	R$ 49,80	100	R$ 4.980,00	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 15 de maio de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:F8A68D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-071, DE 15 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a reformulação da estrutura orgânica da administração pública, princípios básicos e organização, no âmbito do poder executivo municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.361, de 01/03/2019;
Considerando a reformulação do plano de cargos, remuneração e carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019;
Considerando que a aplicação do benefício da Função Gratificada (FG), previsto no art. 84 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 está condicionado à expedição de ato;
Considerando que a função gratificada está vinculada ao exercício de atividade complementar, não se confundindo com a prática administrativa em decorrência das atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, através da unidade administrativa competente, o procedimento de lançamento na Folha de Pagamento, do benefício da Função Gratificada (FG) em favor dos servidores municipais que estejam em exercício de atividades complementares, nos termos da tabela 1, mediante as condições enunciadas nesta portaria.

Tabela 1. Quadro de servidores em exercício de atividades complementares.

ORD	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	FG	VIGÊNCIA
	RAFAEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	009996	Cadastramento econômico JUSCEMG (em substituição no período de férias regulamentares e licença maternidade da servidora Cleisiellen Leles Santos)	**III**	**15/05/2023 a 31/12/2023**

Art. 2º. A Função Gratificada (FG) de que trata o art. 84 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 será aplicado sempre que necessário em favor dos servidores que além das atividades decorrentes do seu cargo, exerçam paralelamente função de relevante interesse para o poder público.
§ 1º. Será considerado de baixo grau de complexidade àquelas atividades que não exigem formação específica, podendo ser desenvolvidas por qualquer servidor.
§ 2º. Médio grau de complexidade se enquadra aquelas funções em que a formação ou experiência do servidor serão importantes para a ocupação da função.
§ 3º. O alto grau de complexidade se refere àquelas funções que apenas poderão ser desempenhadas por servidores específicos e que demandam tempo superior à sua jornada de trabalho regular para desempenho da função e que o nível de responsabilidade sobre o exercício da função recai diretamente sobre o servidor.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento das ações desenvolvidas pelos beneficiados com a FG, a fim de verificar periodicamente se as atribuições a eles impostas estão sendo cumpridas.
§1º. Os servidores elencados no art. 1º desta portaria, deverão apresentar trimestralmente relatório das atividades complementares decorrentes da atribuição da Função Gratificada ao Secretário da SEARH uma vez que a concessão do benefício está condicionada ao exercício de novos encargos.
§2°. Conforme estabelece o §7º do art. 86 Lei da Municipal nº 1.362, de 01/03/2019, a concessão do benefício fica condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas em portaria, assim, a qualquer momento tais condicionantes poderão ser revistas, a fim de melhorar a aplicação do benefício.

Art. 4º. Não se aplica a FG a servidores designados para representação dos órgãos da administração pública municipal e conselhos de controle social, cuja atividade será graciosa e considerada de relevante interesse social.

Art. 5º. A concessão da FG para fins de atividades suplementares em comissões, comitês, juntas ou unidades vinculadas, durará porquanto perdurar os trabalhos do grupo, sendo vedada a prorrogação do benefício, ainda que a comissão não tenha cumprido em tempo hábil o determinado e, em razão disso, concedida prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 15 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:99380CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-044/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **16 de maio de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I	**Período compreendido: 23/05/2023 a 31/12/2023**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Executar sob supervisão tarefas operacionais simples e de relativa responsabilidade; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 97.**

Cargo: 007 – Auxiliar de Educador Social	**Período compreendido: Em substituição a Licença Maternidade de Silvânia Mendes Rocha**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Auxiliar o Educador Social no desempenho de suas funções; Executar os cuidados com a moradia, entendida esta por organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, limpeza das dependências do espaço físico do abrigo, serviços de lavanderia e de cozinha;	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 16.**

Cargo: 042 – Fisioterapeuta	**Período compreendido: Em substituição a Licença Maternidade de Fabiana Oliveira dos Santos**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Tratar sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros,	**Critério objetivo: As vagas serão**

	empregando ginástica corretiva, cinessioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento a pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisionar e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Prevenir desconforto ou queixas musculoesqueléticas nas atividades laborais; Estudar a ergonomia do trabalho, junto à equipe de saúde e segurança do trabalho; Promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças ocupacionais; Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores (dentro e fora do ambiente de trabalho e durante a execução de suas atividades ocupacionais); Avaliar a postura e analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho; Desenvolver programas de ginástica laboral; Realizar o tratamento das patologias ou das queixas musculoesqueléticas, dentro ou fora da unidade de trabalho; Promover ações terapêuticas e preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional do trabalho; Analisar os fatores ambientais e contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais; Desenvolver programas coletivos, que contribuem para a diminuição dos riscos de acidente no trabalho; Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.	**preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 10.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH Nº 044/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:E0117C63